

Rio tem mais um dia de campanha contra a violência à pessoa idosa

Programação com oficina e desfile, entre outras atividades, na Casa de Convivência Clara Nunes, no Parque Madureira, celebra amanhã o protagonismo e fortalece a rede de proteção

Chega ao fim amanhã a campanha “Olhares Violeta, proteger é nosso papel!”, ação de mobilização alusiva à semana de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa. Uma diversificada programação na Casa de Convivência Clara Nunes, no Parque Madureira, marcará o encerramento da campanha que tem o objetivo de fortalecer a rede de cuidado, informação e proteção à população idosa carioca. A iniciativa é da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV).

A programação inclui, entre outros atrativos, a oficina “Se Liga no Digital”, oferecida pela equipe da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados (SMIT). A atividade abordará temas como proteção de dados pessoais e segurança digital, oferecendo às pessoas idosas dicas sobre como proteger suas informações no ambiente digital e prevenir golpes. Haverá também um desfile com as Senhoras do Calendário, uma iniciativa que promove autoestima, protagonismo e inclusão, valorizando mulheres com 60 anos ou mais.

A campanha “Olhares Violeta, proteger é

nosso papel!” promoveu, ao longo da semana, diferentes iniciativas. Uma grande ação social na Praça Saens Peña, na Tijuca, reuniu pessoas com 50 anos ou mais e familiares, além da população em geral. A iniciativa ofereceu uma ampla rede de serviços gratuitos por meio de órgãos municipais e instituições parceiras. Na última segunda-feira, marcando o início da campanha, alguns cartões postais da cidade ganharam iluminação na cor violeta: Arcos da Lapa, Monumento Estácio de Sá, Igreja da Penha e Cristo Redentor, além da Câmara Municipal.



Foto: Divulgação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araújo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	69
Leis Sancionadas e Vetos	3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	69
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes.....	71
Atos do Prefeito	5	Secretaria Municipal de Habitação.....	71
Despachos do Prefeito	25	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Gabinete do Prefeito.....	25	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	72
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	72
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	25	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Especial de Segurança Urbana	27	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....		Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	
Secretaria Municipal de Fazenda.....		Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	
Secretaria Municipal de Administração	27	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....		Secretaria Especial de Ação Comunitária	73
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	29	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	29	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	73
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	29	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes	30	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos		Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	73
Secretaria Municipal de Educação	36	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	73
Secretaria Municipal de Assistência Social	57	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	74
Secretaria Municipal de Saúde.....	58	Tribunal de Contas do Município	74
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	76
Secretaria Municipal de Cultura	68	Publicações a Pedido	161

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 644/CMRJ, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3284-A, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que “**Institui o Programa Eu Me Protejo no âmbito do Município**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.465, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Eu Me Protejo no âmbito do Município.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Eu Me Protejo, com o objetivo de difundir informações e instrumentos voltados para a prevenção de todos os tipos de violência contra as pessoas com deficiência, em especial na infância.

Art. 2º O Programa Eu Me Protejo poderá ser desenvolvido por meio de voluntários técnicos, integrantes da administração pública direta e/ou indireta, caracterizando-se como agente multiplicador.

Art. 3º O Programa Eu Me Protejo poderá respaldar-se em quatro eixos:

I - observar: alterações comportamentais, emocionais, fisiológicas, escoriações, hematomas, queixas de dores, interesse repentino de um adulto pela pessoa com deficiência, negação da pessoa com deficiência em ir com um adulto;

II - ensinar: autoproteção, respeito ao seu corpo e ao corpo do outro, autocuidado, a quem procurar em alguma situação de perigo;

III - orientar: a pessoa com deficiência a não guardar segredo, não acompanhar outro adulto sem a permissão do responsável e deixar claro que se alguma situação de violência ocorrer, a pessoa com deficiência não será punida;

IV - notificar: procurar os canais de atendimento da rede pública e órgãos competentes para registrar a situação de violência ocorrida.

Art. 4º Para a divulgação deste projeto, o Poder Executivo poderá utilizar comunicação alternativa, linguagem simplificada e/ou figuras ilustrativas para detalhar os eixos norteadores mencionados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades de classe e não governamentais, preferencialmente que já atuam na causa das pessoas com deficiência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 645/CMRJ, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1151-A, de 2025, de autoria da Senhora Vereadora Maíra do MST, que “**Institui o Programa Carioca de Banco de Alimentos - Herbert de Souza**”, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.466, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Programa Carioca de Banco de Alimentos - Herbert de Souza.

Autora: Vereadora Maíra do MST.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Carioca de Banco de Alimentos - Herbert de Souza, como equipamento municipal de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º O programa tem por finalidade a oferta do serviço de coleta, recepção e fornecimento gratuito de gêneros alimentícios, provenientes de doações oriundas dos setores público e privado.

§ 2º Os gêneros alimentícios arrecadados serão destinados prioritariamente a:

I - instituições públicas ou privadas que prestem serviços de assistência social;

II - unidades de proteção e defesa civil;

III - unidades de ensino público e comunitário;

IV - estabelecimentos de saúde; e

V - demais unidades de alimentação e nutrição social.

§ 3º O funcionamento do programa observará os princípios e diretrizes da Lei nº 6.970, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o aproveitamento de alimentos não consumidos.

Art. 2º O Programa Carioca de Banco de Alimentos - Herbert de Souza será integrado às ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, como instrumento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º As diretrizes e estratégias do programa serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação municipal pertinente.

§ 2º Para os efeitos legais desta Lei, considerar-se-ão beneficiários do Programa Carioca de Banco de Alimentos - Herbert de Souza as pessoas físicas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, e também instituições privadas que mantenham convênios ou sejam caracterizadas como prestadoras de serviço direcionadas para alimentação e nutrição.

Art. 3º São princípios do Programa Carioca de Banco de Alimentos - Herbert de Souza:

I - direito humano à alimentação adequada - DHAA;

II - soberania e a segurança alimentar e nutricional;

III - participação e o controle social; e

IV - ações de educação alimentar e nutricional.

Art. 4º São diretrizes do Programa Carioca de Banco de Alimentos - Herbert de Souza:

I - reduzir o desperdício e as perdas de gêneros alimentícios;

II - garantir o aproveitamento dos gêneros alimentícios, em sua totalidade;

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

III - reduzir a geração de resíduos e o impacto ambiental;

IV - assegurar as condições higiênico-sanitárias dos gêneros alimentícios, em toda cadeia produtiva do programa da coleta até a distribuição e entrega, conforme as normas sanitárias vigentes;

V - promover práticas alimentares saudáveis; e

VI - reduzir e mitigar as desigualdades em populações de vulnerabilidade e em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Art. 5º São objetivos do Programa Carioca de Banco de Alimentos - Herbert de Souza:

I - estabelecer parcerias entre parceiros doadores e instituições privadas, para o redirecionamento de alimentos aptos ao consumo que seriam descartados por estabelecimentos comerciais para entidades que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional;

II - assegurar a adesão à Rede Brasileira de Banco de Alimentos - RBBA, com o intuito de acessar recursos federais, assim como acesso aos sistemas de apoio à gestão e participação em eventos e qualificações sobre a temática;

III - garantir instalações, equipamentos, móveis, utensílios adequados para preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e a entrega de alimentos;

IV - promover atividades de orientação, treinamentos e capacitações para a equipe responsável pela operacionalização do banco de alimentos, com conteúdos relacionados à higiene pessoal, reaproveitamento de alimentos, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos;

V - desenvolver ações de educação alimentar e nutricional;

VI - assegurar o acesso de informação referente ao direito humano à alimentação adequada e saudável;

VII - estabelecer procedimento operacional padronizado, em conformidade com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para realização de operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos;

VIII - constituir-se como Unidade Recebedora dos Programas de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e outros mecanismos de aquisições públicas de alimentos; e

IX - realizar campanhas de estímulo à doação, redução de desperdício e aproveitamento integral dos alimentos.

Art. 6º O recolhimento, acondicionamento e armazenamento dos itens e gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis dotados de condições de consumo, poderão ser doados e captados provenientes das seguintes hipóteses:

I - doações de estabelecimentos comerciais e industriais de produtos e gêneros alimentícios;

II - doações de órgãos públicos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

III - produtores rurais, hortas comunitárias e atividades afins; e

IV - produtos oriundos de Compra Direta da Agricultura Familiar - CDAF.

Art. 7º O Programa Carioca de Banco de Alimentos - Herbert de Souza e as ações dele decorrentes observarão os mecanismos de controle social previstos na legislação municipal pertinente à segurança alimentar e nutricional.

Art. 8º O Poder Executivo deverá disponibilizar em seu sítio oficial uma seção dedicada à consulta dos equipamentos que compõem o Programa Carioca de Banco de Alimentos - Herbert de Souza, com o intuito de permitir aos municípios acesso à informação sobre endereço, horário de funcionamento e demais informações pertinentes.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 646/CMRJ, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1456-A, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Paulo Messina, Carlo Caiado e Tânia Bastos, que “**Dispõe sobre o Programa Casa Escola da Família Atípica na Rede Municipal de Educação e dá outras providências**”, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.467, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa Casa Escola da Família Atípica na Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

Autores: Vereadores Paulo Messina, Carlo Caiado e Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Casa Escola da Família Atípica - CEFA na Rede Municipal de Educação com os seguintes objetivos:

I - acolhimento emocional e orientação especializada à família do aluno atípico da Rede Municipal de Educação, fortalecendo os vínculos afetivos e a parceria entre a família e a escola;

II - atendimento biopsicossocial às famílias, individual e em grupo, promovendo o cuidado, a escuta qualificada e o suporte emocional;

III - orientação psicopedagógica para a família para mediar e fortalecer sua relação com a escola;

IV - acesso das famílias atípicas à pesquisa sobre a legislação protetiva e outras fontes de conhecimento acerca das neurodivergências.

Art. 2º O Poder Executivo incentivará a família atípica para:

I - conclusão do Ensino Fundamental e Médio;

II - capacitação profissional com foco em empregabilidade domiciliar;

III - conhecimento sobre mídias sociais e marketing digital.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá:

I - atividades coletivas de lazer, relaxamento, artesanato e interação social;

II - palestras sobre temas contemporâneos e relevantes, de acordo com a demanda e o interesse das famílias atendidas;

III - acesso a cursos de capacitação para a família atípica;

IV - recursos e atividades de promoção da autonomia pessoal;

V - orientação sobre geração de renda;

VI - ações de fortalecimento da autoestima e da melhoria da relação entre a família e a escola.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 647/CMRJ, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1569, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que “**Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Ravenna na Itália, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro**”, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.468, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Inclui na Lei nº 5.919/2015 a Cidade de Ravenna na Itália, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 2º do art. 2º da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Ravenna, na Itália, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam incluídos, nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.919, de 2015, programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, social, educacional, científica, turística, tecnológica, de saúde, econômica, ambiental, comercial, artística, técnica, política, urbanística, de desenvolvimento da administração local, de recursos humanos e de patrimônio histórico entre a Cidade de Ravenna e a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 648/CMRJ, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1927, de 2026, de autoria das Senhoras Vereadoras Monica Benicio, Maíra do MST, Thais Ferreira, Joyce Trindade, Tatiana Roque, Helena Vieira, Rosa Fernandes e Talita Galhardo, que “**Inclui o Dia Municipal de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**”, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.469, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Inclui o Dia Municipal de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autoras: Vereadoras Monica Benício, Maíra do MST, Thais Ferreira, Joyce Trindade, Tatiana Roque, Helena Vieira, Rosa Fernandes e Talita Galhardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia Municipal de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio, a ser celebrado anualmente no dia 17 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

OFÍCIO GP Nº 649/CMRJ, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 299, de 26 de maio de 2026, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 570-A, de 2025, de autoria dos Senhores Vereadores Marcos Dias, Maíra do MST, Rodrigo Vizeu e Niquinho, que **"Institui o Selo Municipal Carioca Mais Sustentável, destinado a reconhecer e incentivar estabelecimentos comerciais que adquirem produtos da agricultura familiar sustentável ou orgânica no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade. Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nos arts. 4º e 5º desta proposta legislativa estão afetos a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 570-A, de 2025, vetando-lhe, em sua integralidade os arts. 4º e 5º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

LEI Nº 9.470, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Selo Municipal Carioca Mais Sustentável, destinado a reconhecer e incentivar estabelecimentos comerciais que adquirem produtos da agricultura familiar sustentável ou orgânica no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Vereadores Marcos Dias, Maíra do MST, Rodrigo Vizeu e Niquinho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Municipal Carioca Mais Sustentável, destinado a reconhecer estabelecimentos comerciais localizados no Município do Rio de Janeiro que adquirem produtos oriundos da agricultura familiar com práticas sustentáveis, agroecológicas ou orgânicas, produzidos na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º O selo tem por objetivos:

I - valorizar a produção agroecológica, orgânica e sustentável da agricultura familiar;

II - incentivar o consumo consciente e a rastreabilidade de alimentos;

III - promover a economia local e regional;

IV - fortalecer a segurança alimentar, a saúde pública e a sustentabilidade urbana; e

V - reconhecer publicamente iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O selo será concedido de forma voluntária, mediante comprovação dos seguintes critérios:

I - aquisição de produtos oriundos de agricultores familiares com produção rastreável e sustentável;

II - comprovação da origem dos alimentos, preferencialmente por nota fiscal, autodeclaração com rastreabilidade ou outros meios previstos em regulamento próprio; e

III - cumprimento das normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

Art. 4º VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Para os fins desta Lei, entende-se como Região Metropolitana do Rio de Janeiro o conjunto de municípios oficialmente delimitado pela legislação estadual, atualmente composto por: Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica, Rio Bonito, Tanguá e Itaguaí.

Art. 7º O selo será concedido nas seguintes categorias, conforme o percentual de produtos adquiridos que atendam aos critérios do art. 3º desta Lei.

I - categoria ouro: acima de 70%;

II - categoria prata: entre 40% e 70%; e

III - categoria bronze: entre 20% e 40%;

Parágrafo único. A metodologia de apuração e cálculo do percentual será definida em regulamento próprio, conforme art. 4º.

Art. 8º A política pública associada ao selo deverá prever mecanismos de monitoramento e avaliação, com base em indicadores como:

I - número de estabelecimentos certificados;

II - quantidade de produtores mapeados e conectados;

III - volume de produtos sustentáveis adquiridos; e

IV - impactos econômicos, sociais e ambientais observáveis.

Art. 9º O Selo Municipal Carioca Mais Sustentável:

I - não substitui certificações técnicas ou sanitárias obrigatórias;

II - não isenta o cumprimento de obrigações fiscais, sanitárias, ambientais ou trabalhistas; e

III - poderá ser utilizado como critério de preferência em ações e programas públicos, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58145 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 88.668,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007200.003420/2026-88.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 88.668,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2951.29051.26.452.9811.6017	F	1.7.52.000109	3	3	90	32	88.668,00	-	
10.2951.29051.26.452.9811.6017	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	-	88.668,00	
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							88.668,00	88.668,00	
TOTAL FISCAL							88.668,00	88.668,00	
TOTAL GERAL							88.668,00	88.668,00	
Relação das Ações									
6017 - EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO									
Relações das Naturezas									
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58146 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.153.460,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.003290/2026-80.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 7.153.460,00 (sete milhões e cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.608.0303.0103	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	7.153.460,00	-	
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							7.153.460,00	-	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	7.153.460,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	7.153.460,00	
TOTAL FISCAL							7.153.460,00	7.153.460,00	
TOTAL GERAL							7.153.460,00	7.153.460,00	
Relação das Ações									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
0103 - FOMENTO À ATIVIDADE DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
335085 - CONTRATO DE GESTAO									

DECRETO RIO Nº 58147 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 202.001,67, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.050206/2026-84,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 202.001,67 (duzentos e dois mil e um reais e sessenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18067.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	202.001,67	-	
20.1803.18067.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	202.001,67	
TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							202.001,67	202.001,67	
TOTAL SEGURIDADE							202.001,67	202.001,67	
TOTAL GERAL							202.001,67	202.001,67	
Relação das Ações									
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Relações das Naturezas									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58148 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 498.984,99, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000800.004174/2026-73.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 498.984,99 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1701.17003.08.183.0629.2243	S	1.6.60.000193	3	3	90	39	-	50.000,00	
20.1701.17001.08.244.0628.2911	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.000,00	
20.1701.17003.08.244.0628.2911	S	1.5.00.000102	3	3	50	85	223.850,61	-	
20.1701.17003.08.244.0628.2911	S	1.5.00.000102	3	3	90	39	-	199.577,00	
20.1701.17001.08.306.0628.2741	S	1.5.00.000100	3	3	91	39	-	25.000,00	
20.1701.17003.08.128.0311.4952	S	1.5.00.000100	3	3	90	14	22.000,00	-	
20.1701.17003.08.128.0311.4952	S	1.6.60.000193	3	3	90	14	50.000,00	-	
20.1701.17003.08.244.0629.0106	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	31.200,00	-	
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	93	540,00	-	
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	184.346,41	
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	91	39	154.332,80	-	
20.1701.17003.08.422.0628.2578	S	1.6.60.000193	3	3	90	40	10.040,00	-	
20.1701.17003.08.422.0628.2578	S	1.6.60.000193	3	3	90	39	-	10.040,00	
20.1701.17003.08.422.0628.2578	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	22.000,00	
20.1701.17002.08.243.0628.2247	S	1.7.59.000113	3	3	90	92	7.021,58	-	
20.1701.17002.08.243.0628.2247	S	1.7.59.000113	3	3	90	39	-	7.021,58	
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							498.984,99	498.984,99	
TOTAL SEGURIDADE							498.984,99	498.984,99	
TOTAL GERAL							498.984,99	498.984,99	

Relação das Ações
2247 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
2578 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS RJ)
0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2741 - ATIVIDADES DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (CONSEA-RIO)
2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
2911 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2243 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
Relação das Fontes de Recurso
1.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
1.5.00.000102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1701.17003.08.128.0311.4952	1360	72.000,00		-
20.1701.17003.08.183.0629.2243	5211	-		50.000,00
20.1701.17003.08.244.0629.0106	1909	31.200,00		-
TOTAL GERAL		103.200,00		50.000,00
Relação das Ações				
0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR				
2243 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS				
Relação dos Produtos				
5211 - CADASTRO ÚNICO ATUALIZADO				
1360 - SERVIDOR CAPACITADO				
1909 - ACOLHIMENTO REALIZADO NA REDE DE ALBERGUES				

DECRETO RIO Nº 58149 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.103.729,48, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.007039/2026-94.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 7.103.729,48 (sete milhões e cento e três mil e sete-centos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0700.2993	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	7.103.729,48		-
10.1101.11001.04.122.0700.2993	F	1.5.00.000100	3	3	90	39			7.103.729,48
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							7.103.729,48		7.103.729,48
TOTAL FISCAL							7.103.729,48		7.103.729,48
TOTAL GERAL							7.103.729,48		7.103.729,48
Relação das Ações									
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58150 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 974.333,58, em favor da Riotur Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro s/a.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006800.001038/2026-16.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 974.333,58 (novecentos e setenta e quatro mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.b

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-		974.333,58
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-		974.333,58
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3351.33051.23.695.0641.3005	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	974.333,58		-
TOTAL 3351 - RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A							974.333,58		-
TOTAL FISCAL							974.333,58		974.333,58
TOTAL GERAL							974.333,58		974.333,58
Relação das Ações									
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II									Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento						
10.3351.33051.23.695.0641.3005	1301	974.333,58							
TOTAL GERAL		974.333,58							
			0,00						
Relação das Ações									
3005 - EVENTOS ESPECIAIS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS									
Relação dos Produtos									
1301 - EVENTO TURÍSTICO/CULTURAL/ESPORTIVO OU DE ENTRETENIMENTO REALIZADO									

DECRETO RIO Nº 58151 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.599,00, em favor da Empresa Municipal de Informática.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006400.000548/2026-71.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.599,00 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1153.11053.04.122.0700.2991	F	2.5.01.000200	4	4	90	52	3.599,00	-	
10.1153.11053.04.126.9824.0111	F	2.5.01.000200	3	3	90	40	-	3.599,00	
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							3.599,00	3.599,00	
TOTAL FISCAL							3.599,00	3.599,00	
TOTAL GERAL							3.599,00	3.599,00	
Relação das Ações									
0111 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIGITAIS									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
Relação das Fontes de Recurso									
2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

ANEXO II				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1153.11053.04.126.9824.0111	1891	-		3.599,00	
TOTAL GERAL		0,00		3.599,00	
Relação das Ações					
0111 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DIGITAIS					
Relação dos Produtos					
1891 - SERVIÇO DIGITAL MANTIDO					

DECRETO RIO Nº 58152 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 504.900,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.007559/2026-11.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16011.12.368.9808.4960	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	304.900,00	-	
10.1601.16001.12.361.9808.4960	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	-	504.900,00	
10.1601.16003.12.368.9808.4960	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	200.000,00	-	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							504.900,00	504.900,00	
TOTAL FISCAL							504.900,00	504.900,00	
TOTAL GERAL							504.900,00	504.900,00	
Relação das Ações									
4960 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO									
Relações das Naturezas									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58153 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 22.000,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/a.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006300.000476/2026-90.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3051.30051.13.392.0608.6025	F	1.5.01.000200	3	3	90	93	22.000,00	-	
10.3051.30051.13.122.0700.2991	F	1.5.01.000200	3	3	90	36	-	10.980,00	
10.3051.30051.13.122.0700.2991	F	1.5.01.000200	3	3	90	47	-	11.020,00	
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							22.000,00	22.000,00	
TOTAL FISCAL							22.000,00	22.000,00	
TOTAL GERAL							22.000,00	22.000,00	
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
6025 - FOMENTO À INDÚSTRIA AUDIOVISUAL CARIOCA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS									
Relações das Naturezas									
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES									
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA									

ANEXO II				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.3051.30051.13.392.0608.6025	1473	22.000,00		-	
TOTAL GERAL		22.000,00		0,00	
Relação das Ações					
6025 - FOMENTO À INDÚSTRIA AUDIOVISUAL CARIOCA					
Relação dos Produtos					
1473 - PROJETO AUDIOVISUAL FOMENTADO					

DECRETO RIO Nº 58154 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 920.451,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/a.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 006300.000448/2026-72.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 920.451,00 (novecentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3051.30051.13.392.0608.6015	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	620.000,00	
10.3051.30051.13.392.0608.6015	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	665.634,00	-	
10.3051.30051.13.126.0700.0153	F	1.5.01.000200	3	3	90	40	-	61.510,00	
10.3051.30051.13.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	168.000,00	-	
10.3051.30051.13.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	204.188,00	
10.3051.30051.13.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	25.307,00	-	
10.3051.30051.13.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	-	34.753,00	
10.3051.30051.13.122.0700.2991	F	1.5.01.000200	4	4	90	52	61.510,00	-	
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							920.451,00	920.451,00	
							TOTAL FISCAL	920.451,00	920.451,00
							TOTAL GERAL	920.451,00	920.451,00
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
6015 - DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS									
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3051.30051.13.392.0608.6015	4703	45.634,00	-	
TOTAL GERAL		45.634,00	-	
Relação das Ações				
6015 - DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS				
Relação dos Produtos				
4703 - SALA DE EXIBIÇÃO EM FUNCIONAMENTO				

DECRETO RIO Nº 58155 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.057.232,00, em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005900.000200/2026-80.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.057.232,00 (um milhão e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
10.2641.26041.19.122.0700.2993	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	855.637,00	-	
10.2641.26041.19.122.0700.2991	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	42.000,00	-	
10.2641.26041.19.122.0700.2992	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	89.595,00	-	
10.2641.26041.19.392.9812.6026	F	2.5.01.000200	3	3	90	39	70.000,00	-	
TOTAL 2641 - FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO							1.057.232,00	-	
							TOTAL FISCAL	1.057.232,00	-
							TOTAL GERAL	1.057.232,00	0,00
Relação das Ações									
2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									

2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA
6026 - PROMOÇÃO DO PLANETÁRIO ITINERANTE
Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.2641.26041.19.392.9812.6026	1454	70.000,00	-	
TOTAL GERAL		70.000,00	0,00	
Relação das Ações				
6026 - PROMOÇÃO DO PLANETÁRIO ITINERANTE				
Relação dos Produtos				
1454 - EVENTO DE ASTRONOMIA REALIZADO FORA DA SEDE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO				

DECRETO RIO Nº 58156 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 20.441,42, em favor da Fundação Instituto Das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005700.001126/2026-75.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 20.441,42 (vinte mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1542.15042.15.512.9803.0126	F	1.7.99.000213	3	3	90	39	-	20.441,42	
10.1542.15042.15.512.9803.0126	F	1.7.99.000213	3	3	90	35	20.441,42	-	
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							20.441,42	20.441,42	
							TOTAL FISCAL	20.441,42	20.441,42
							TOTAL GERAL	20.441,42	20.441,42
Relação das Ações									
0126 - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.99.000213 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS - REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO									
Relações das Naturezas									
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58157 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 363.171,79, em favor da Fundação Instituto Das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005700.001101/2026-71.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 363.171,79 (trezentos e sessenta e três mil e cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1542.15042.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	363.171,79	
10.1542.15042.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	363.171,79	-	
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							363.171,79	363.171,79	
TOTAL FISCAL							363.171,79	363.171,79	
TOTAL GERAL							363.171,79	363.171,79	
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58158 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 362.400,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.049165/2026-83.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 362.400,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18013.10.301.0330.2854	S	1.6.01.000185	4	4	50	85	260.000,00	-	
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.01.000157	4	4	50	85	102.400,00	-	
20.1803.18001.10.301.0330.1887	S	1.6.01.000185	4	4	90	51	-	362.400,00	
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							362.400,00	362.400,00	
TOTAL SEGURIDADE							362.400,00	362.400,00	
TOTAL GERAL							362.400,00	362.400,00	
Relação das Ações									
1887 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE									
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.01.000185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE									
1.6.01.000157 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE EMENDAS AO ORÇAMENTO DA UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA SEM INSTRUMENTO									
Relações das Naturezas									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									
445085 - CONTRATO DE GESTAO									

ANEXO II				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
20.1803.18001.10.301.0330.1887	3074	-	362.400,00		
20.1803.18009.10.301.0330.2854	5199	102.400,00	-		
20.1803.18013.10.301.0330.2854	5203	260.000,00	-		
TOTAL GERAL		362.400,00	362.400,00		
Relação das Ações					
1887 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					

2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Relação dos Produtos
5199 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
3074 - OBRA REALIZADA
5203 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2

DECRETO RIO Nº 58159 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 33.186,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005500.014232/2026-75.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 33.186,00 (trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3931.39031.06.846.9000.5002	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	33.186,00	-	
10.3931.39031.06.846.9000.5002	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	-	33.186,00	
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							33.186,00	33.186,00	
TOTAL FISCAL							33.186,00	33.186,00	
TOTAL GERAL							33.186,00	33.186,00	
Relação das Ações									
5002 - DESPESAS JUDICIAIS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS									
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS									

DECRETO RIO Nº 58160 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.703.548,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.007556/2026-87.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.703.548,00 (dois milhões e setecentos e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16004.12.306.9813.0143	F	1.5.52.000115	3	3	50	85	421.572,00	-	
10.1601.16002.12.306.9813.0143	F	1.5.52.000115	3	3	50	85	103.588,00	-	
10.1601.16016.12.306.9813.0143	F	1.5.52.000115	3	3	50	85	54.222,00	-	
10.1601.16007.12.306.9813.0143	F	1.5.52.000115	3	3	50	85	101.290,00	-	
10.1601.16001.12.368.0700.2991	F	1.5.52.000115	3	3	20	93	86.770,00	-	
10.1601.16009.12.306.9813.0143	F	1.5.52.000115	3	3	50	85	104.870,00	-	

10.1601.16011.12.306.9813.0143	F	1.5.52.000115	3	3	50	85	411.312,00	-
10.1601.16001.12.306.9808.0101	F	1.5.52.000115	3	3	90	30	-	2.703.548,00
10.1601.16008.12.306.9813.0143	F	1.5.52.000115	3	3	50	85	257.962,00	-
10.1601.16005.12.306.9813.0143	F	1.5.52.000115	3	3	50	85	329.352,00	-
10.1601.16003.12.306.9813.0143	F	1.5.52.000115	3	3	50	85	514.038,00	-
10.1601.16010.12.306.9813.0143	F	1.5.52.000115	3	3	50	85	161.044,00	-
10.1601.16006.12.306.9813.0143	F	1.5.52.000115	3	3	50	85	157.528,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							2.703.548,00	2.703.548,00
TOTAL FISCAL							2.703.548,00	2.703.548,00
TOTAL GERAL							2.703.548,00	2.703.548,00
Relação das Ações								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								
0143 - PNAE - ENTIDADE FILANTRÓPICAS CONVENIADAS								
0101 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.52.000115 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)								
Relações das Naturezas								
332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1601.16001.12.306.9808.0101	1887	-		2.703.548,00
TOTAL GERAL		0,00		2.703.548,00
Relação das Ações				
0101 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR				
Relação dos Produtos				
1887 - REFEIÇÃO SERVIDA				

DECRETO RIO Nº 58161 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.380.800,00, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002800.000173/2026-85.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.380.800,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil e oitocentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2801.28001.14.241.0655.2861	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-		1.380.800,00
10.2801.28001.14.241.0655.2242	F	1.5.00.000100	3	3	90	06	1.380.800,00		-
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA							1.380.800,00		1.380.800,00
TOTAL FISCAL							1.380.800,00		1.380.800,00
TOTAL GERAL							1.380.800,00		1.380.800,00
Relação das Ações									
2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO									
2242 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BOLSA AUXÍLIO À PESSOA IDOSA E EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339006 - BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2801.28001.14.241.0655.2242	2	1.380.800,00	-
10.2801.28001.14.241.0655.2861	3	-	1.380.800,00
TOTAL GERAL		1.380.800,00	1.380.800,00
Relação das Ações			
2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO			
2242 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA E BOLSA AUXÍLIO À PESSOA IDOSA E EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO			
Relação dos Produtos			
3 - PESSOA EM SITUAÇÃO DE EMPREGABILIDADE CONTEMPLADA			
2 - BENEFICIO A PESSOA IDOSA E EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO CONCEDIDO			

DECRETO RIO Nº 58162 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 359.131,56, em favor da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002600.006421/2026-58.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 359.131,56 (trezentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	-		359.131,56
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.52.000109	3	3	90	92	359.131,56		-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS							359.131,56		359.131,56
TOTAL FISCAL							359.131,56		359.131,56
TOTAL GERAL							359.131,56		359.131,56
Relação das Ações									
2778 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO									
Relações das Naturezas									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58163 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 125.508,80, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.052703/2026-17.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 125.508,80 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

Relação dos Produtos
1460 - TECNOLOGIA PARA O CUIDADO À GESTANTE E PUÉRPERA IMPLEMENTADA
5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
1374 - AÇÃO DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E COMBATE A FOCOS DE DENGUE REALIZADA
1465 - KIT DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DISTRIBUÍDO ÀS UNIDADES DE SAÚDE
3925 - USUÁRIO CADASTRADO NAS BOLSAS DE INCENTIVO À DESHOSPITALIZAÇÃO E DE RESSOCIALIZAÇÃO
5199 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
1463 - INSUMO PARA REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS DISTRIBUÍDO
1461 - APARELHO DIGITAL DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ENTREGUE
1467 - MATERIAL LÚDICO DISTRIBUÍDO ÀS CRIANÇAS INSCRITAS NO PRIMEIRA INFÂNCIA CARIOCA
1464 - PROCEDIMENTO CONTRACEPTIVO IRREVERSÍVEL REALIZADO
5202 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1
4272 - UNIDADE FARMACÊUTICA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO
1435 - PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO REALIZADO
5204 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3
1431 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO
1417 - EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL IMPLEMENTADA

DECRETO RIO Nº 58166 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.994,86, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.054406/2026-14.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.994,86 (seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18078.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-		6.994,86
20.1803.18078.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	6.994,86		-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							6.994,86		6.994,86
TOTAL SEGURIDADE							6.994,86		6.994,86
TOTAL GERAL							6.994,86		6.994,86
Relação das Ações									
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									

DECRETO RIO Nº 58167 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.024.697,07, em favor da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002600.006283/2026-15.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.024.697,07 (três milhões e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	-		3.024.697,07
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	30	3.024.697,07		-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS							3.024.697,07		3.024.697,07
TOTAL FISCAL							3.024.697,07		3.024.697,07
TOTAL GERAL							3.024.697,07		3.024.697,07
Relação das Ações									
2778 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58168 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.885.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002500.005468/2026-22.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.885.000,00 (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1401.14003.04.127.9809.0078	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	1.391.000,00		-
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							1.391.000,00		-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3901.39001.06.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	389.000,00		-
10.3901.39001.06.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	78.000,00		-
10.3901.39001.06.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-		467.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3901.39001.06.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	12.000,00		-
10.3901.39001.06.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-		1.418.000,00
10.3901.39001.06.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	15.000,00		-
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							494.000,00		1.885.000,00
TOTAL FISCAL							1.885.000,00		1.885.000,00
TOTAL GERAL							1.885.000,00		1.885.000,00
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
0078 - FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DE PUBLICIDADES									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339037 - LOCAAO DE MAO-DE-OBRA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1401.14003.04.127.9809.0078	1407	1.391.000,00		-
TOTAL GERAL		1.391.000,00		0,00

Relação das Ações
0078 - FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DE PUBLICIDADES
Relação dos Produtos
1407 - CHAMADO DO 1746 ATENDIDO

DECRETO RIO Nº 58169 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.840.658,00, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002300.000168/2026-11.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.840.658,00 (um milhão e oitocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	1.840.658,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	1.840.658,00	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.6101.61001.23.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.840.658,00	-	
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.840.658,00	-	
TOTAL FISCAL							1.840.658,00	1.840.658,00	
TOTAL GERAL							1.840.658,00	1.840.658,00	
Relação das Ações									
2995 - APOIO OPERACIONAL									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58170 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.944,50, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002300.000160/2026-47.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.944,50 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.6101.61001.23.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	4.944,50	

10.6101.61001.23.128.0311.4952	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	4.944,50	-	
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							4.944,50	4.944,50	
TOTAL FISCAL							4.944,50	4.944,50	
TOTAL GERAL							4.944,50	4.944,50	

Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.6101.61001.23.128.0311.4952	1360	4.944,50	-
TOTAL GERAL		4.944,50	0,00
Relação das Ações			
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR			
Relação dos Produtos			
1360 - SERVIDOR CAPACITADO			

DECRETO RIO Nº 58171 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001600.001119/2026-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	10.000.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	10.000.000,00	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3201.32002.16.451.0605.1322	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	10.000.000,00	-	
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							10.000.000,00	-	
TOTAL FISCAL							10.000.000,00	10.000.000,00	
TOTAL GERAL							10.000.000,00	10.000.000,00	
Relação das Ações									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3201.32002.16.451.0605.1322	5066	10.000.000,00	-
TOTAL GERAL		10.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS
Relação dos Produtos
5066 - OBRA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 58172 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.779.531,55, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001600.001118/2026-04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.779.531,55 (dez milhões e setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	10.779.531,55
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	10.779.531,55
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3201.32002.16.451.0605.1322	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	7.279.531,55	-
10.3201.32002.16.451.0605.1322	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	3.500.000,00	-
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							10.779.531,55	-
TOTAL FISCAL							10.779.531,55	10.779.531,55
TOTAL GERAL							10.779.531,55	10.779.531,55
Relação das Ações								
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	9.235.546,91	-
10.3201.32002.16.451.0605.1322	5066	1.543.984,64	-
TOTAL GERAL		10.779.531,55	0,00
Relação das Ações			
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS			
Relação dos Produtos			
5066 - OBRA REALIZADA			
3126 - DOMICÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA			

DECRETO RIO Nº 58173 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.796.967,26, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001600.001117/2026-51,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.796.967,26 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$							
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III							
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III							
10.3201.32002.16.451.0605.1322	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	1.796.967,26
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							1.796.967,26
TOTAL FISCAL							1.796.967,26
TOTAL GERAL							1.796.967,26

Relação das Ações
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	1.796.967,26	-
TOTAL GERAL		1.796.967,26	0,00
Relação das Ações			
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS			
Relação dos Produtos			
3126 - DOMICÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA			

DECRETO RIO Nº 58174 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 11.922.653,00, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001600.001079/2026-37,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 11.922.653,00 (onze milhões e novecentos e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	11.922.653,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	11.922.653,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3201.32002.16.451.0605.1322	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	7.022.652,82	-

10.3201.32002.16.482.0605.1320	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	4.900.000,18	-
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							11.922.653,00	-
							TOTAL FISCAL	11.922.653,00
							TOTAL GERAL	11.922.653,00
Relação das Ações								
1320 - DISPONIBILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL								
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	4.522.652,82	-	-
10.3201.32002.16.451.0605.1322	5066	2.500.000,00	-	-
10.3201.32002.16.482.0605.1320	4744	4.900.000,18	-	-
TOTAL GERAL				0,00
Relação das Ações				
1320 - DISPONIBILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AEIS				
Relação dos Produtos				
5066 - OBRA REALIZADA				
3126 - DOMICÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
4744 - UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA/CONTRATADA				

DECRETO RIO Nº 58175 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 22.504,17, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001100.016063/2026-60.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 22.504,17 (vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22002.02.061.0700.4921	F	2.7.59.000143	3	3	90	39	-	22.504,17
10.2201.22002.02.061.0700.4921	F	2.7.59.000143	3	1	90	92	22.504,17	-
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							22.504,17	22.504,17
							TOTAL FISCAL	22.504,17
							TOTAL GERAL	22.504,17
Relação das Ações								
4921 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA JURÍDICO MUNICIPAL								
Relação das Fontes de Recurso								
2.7.59.000143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS								
Relações das Naturezas								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58176 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 10.537,40, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.054438/2026-10.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 10.537,40 (dez mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	37	10.537,40	-
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	90	40	-	10.537,40
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							10.537,40	10.537,40
							TOTAL SEGURIDADE	10.537,40
							TOTAL GERAL	10.537,40
Relação das Ações								
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
Relações das Naturezas								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA								

DECRETO RIO Nº 58177 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 604.100,43, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.052340/2026-10,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 604.100,43 (seiscentos e quatro mil e cem reais e quarenta e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18074.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	444.410,88	-
20.1803.18074.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	108.217,54	-
20.1803.18074.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	32.856,37
20.1803.18074.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	51.472,01	-
20.1803.18074.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	75.361,17
20.1803.18074.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	269.768,88
20.1803.18074.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	226.114,01
TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							604.100,43	604.100,43
							TOTAL SEGURIDADE	604.100,43
							TOTAL GERAL	604.100,43
Relação das Ações								
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES								
2255 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
Relações das Naturezas								
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58178 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 135.174,15, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.052285/2026-68.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 135.174,15 (cento e trinta e cinco mil e cento e setenta e quatro reais e quinze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18067.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	135.174,15
20.1803.18067.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	92	135.174,15	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							135.174,15	135.174,15
TOTAL SEGURIDADE							135.174,15	135.174,15
TOTAL GERAL							135.174,15	135.174,15
Relação das Ações								
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Relações das Naturezas								
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58179 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 614.338,13, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.051987/2026-24.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 614.338,13 (seiscentos e quatorze mil e trezentos e trinta e oito reais e treze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	111.000,00	-
20.1803.18014.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	503.338,13	-
20.1803.18012.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	25.000,00
20.1803.18008.10.305.0308.2003	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	20.000,00
20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	20.000,00
20.1803.18006.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	11.000,00
20.1803.18012.10.305.0308.2003	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	10.000,00
20.1803.18006.10.305.0308.2003	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	10.000,00
20.1803.18001.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	503.338,13
20.1803.18013.10.305.0308.2003	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	10.000,00
20.1803.18010.10.305.0308.2003	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	5.000,00
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							614.338,13	614.338,13
TOTAL SEGURIDADE							614.338,13	614.338,13
TOTAL GERAL							614.338,13	614.338,13

Relação das Ações
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	Em R\$
20.1803.18001.10.301.0330.2854	1417	-		503.338,13
20.1803.18006.10.301.0330.2854	5196	-		11.000,00
20.1803.18006.10.305.0308.2003	1374	-		10.000,00
20.1803.18008.10.305.0308.2003	1374	-		20.000,00
20.1803.18010.10.301.0330.2854	5200	-		20.000,00
20.1803.18010.10.305.0308.2003	1374	-		5.000,00
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	111.000,00		-
20.1803.18012.10.301.0330.2854	5202	-		25.000,00
20.1803.18012.10.305.0308.2003	1374	-		10.000,00
20.1803.18013.10.305.0308.2003	1374	-		10.000,00
20.1803.18014.10.301.0330.2854	5204	503.338,13		-
TOTAL GERAL		614.338,13		614.338,13

Relação das Ações
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
1374 - AÇÃO DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E COMBATE A FOCOS DE DENGUE REALIZADA
5202 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1
5200 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5196 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.1
5204 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3
1417 - EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL IMPLEMENTADA

DECRETO RIO Nº 58180 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 820.492,16, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.051258/2026-78.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 820.492,16 (oitocentos e vinte mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18078.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	44.594,81	-
20.1803.18078.10.302.0318.2255	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	775.897,35	-
20.1803.18062.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	31.027,45
20.1803.18062.10.302.9813.0054	S	1.5.00.000119	3	3	90	37	-	775.897,35
20.1803.18062.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	90	35	-	13.567,36
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							820.492,16	820.492,16
TOTAL SEGURIDADE							820.492,16	820.492,16
TOTAL GERAL							820.492,16	820.492,16
Relação das Ações								
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES								
2255 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								

20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000119	3	3	50	85	-	10.000.000,00
20.1803.18062.10.302.9813.0054	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	15.194.970,06	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							195.522.082,10	195.522.082,10
TOTAL SEGURIDADE							195.522.082,10	195.522.082,10
TOTAL GERAL							195.522.082,10	195.522.082,10
Relação das Ações								
0054 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES								
2970 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL								
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE								
1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL								
1.6.04.000180 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA								
Relações das Naturezas								
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
445085 - CONTRATO DE GESTAO								

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18001.10.301.0330.2854	1417	12.393.334,92		-
20.1803.18001.10.302.0600.2847	1431	40.274.586,90		-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	48.753.018,73		-
20.1803.18010.10.301.0330.2854	5200	-	71.775.724,88	
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	-	87.638.360,79	
20.1803.18012.10.301.0330.2854	5202	7.249.792,61		-
20.1803.18013.10.301.0330.2854	5203	-	35.830.865,93	
20.1803.18013.10.305.0308.2003	1374	-	277.130,50	
TOTAL GERAL		108.670.733,16	195.522.082,10	
Relação das Ações				
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
Relação dos Produtos				
5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0				
1374 - AÇÃO DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E COMBATE A FOCOS DE DENGUE REALIZADA				
5202 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1				
5200 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3				
5195 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0				
5203 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.2				
1431 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO				
1417 - EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL IMPLEMENTADA				

DECRETO RIO Nº 58186 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.330.391,60, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.049133/2026-88.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 4.330.391,60 (quatro milhões e trezentos e trinta mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	1.976.485,39
20.1803.18001.10.122.0700.2993	S	1.5.00.000100	3	3	90	92	2.353.906,21	-
20.1803.18001.10.122.0700.2993	S	1.6.00.000180	3	3	90	92	1.976.485,39	-
20.1803.18001.10.301.9813.0055	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	730.000,00
20.1803.18001.10.301.9813.0059	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	566.305,00
20.1803.18001.10.301.9813.0057	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	1.057.601,21
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							4.330.391,60	4.330.391,60
TOTAL SEGURIDADE							4.330.391,60	4.330.391,60
TOTAL GERAL							4.330.391,60	4.330.391,60
Relação das Ações								
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA								
0057 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO SEXUAL E REPRODUTIVO								
0059 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA								
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE								
0055 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE CUIDADO AO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18001.10.301.9813.0055	1460	-	240.000,00	
20.1803.18001.10.301.9813.0055	1461	-	490.000,00	
20.1803.18001.10.301.9813.0057	1462	-	1.057.601,21	
20.1803.18001.10.301.9813.0059	1463	-	220.000,00	
20.1803.18001.10.301.9813.0059	1465	-	126.305,00	
20.1803.18001.10.301.9813.0059	1467	-	220.000,00	
20.1803.18009.10.301.0330.2854	5199	-	1.976.485,39	
TOTAL GERAL		0,00	4.330.391,60	
Relação das Ações				
0057 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO SEXUAL E REPRODUTIVO				
0059 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA				
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
0055 - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE CUIDADO AO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL				
Relação dos Produtos				
1460 - TECNOLOGIA PARA O CUIDADO À GESTANTE E PUÉRPERA IMPLEMENTADA				
1465 - KIT DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL DISTRIBUÍDO ÀS UNIDADES DE SAÚDE				
5199 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2				
1463 - INSUMO PARA REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS DISTRIBUÍDO				
1461 - APARELHO DIGITAL DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL ENTREGUE				
1467 - MATERIAL LÚDICO DISTRIBUÍDO ÀS CRIANÇAS INSCRITAS NO PRIMEIRA INFÂNCIA CARIOCA				
1462 - INSERÇÃO DE MÉTODO CONTRACEPTIVO DE LONGA DURAÇÃO REVERSÍVEL REALIZADA				

DECRETO RIO Nº 58187 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.502.057,15, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.049941/2026-45.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.502.057,15 (seis milhões e quinhentos e dois mil e cinquenta e sete reais e quinze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18069.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	6.502.057,15	-

20.1803.18069.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	50	92	-	6.502.057,15
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							6.502.057,15	6.502.057,15
TOTAL SEGURIDADE							6.502.057,15	6.502.057,15
TOTAL GERAL							6.502.057,15	6.502.057,15
Relação das Ações								
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Relações das Naturezas								
335092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								

DECRETO RIO Nº 58188 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 14.893.912,51, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.050489/2026-64,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 14.893.912,51 (quatorze milhões e oitocentos e noventa e três mil e novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18025.10.302.9804.4993	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	357.592,51	-
20.1803.18025.10.302.9804.4993	S	1.6.00.000181	4	4	50	85	14.536.320,00	-
20.1803.18025.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	7.718.912,51
20.1803.18025.10.302.9804.4996	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	7.175.000,00
TOTAL 1803 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							14.893.912,51	14.893.912,51
TOTAL SEGURIDADE							14.893.912,51	14.893.912,51
TOTAL GERAL							14.893.912,51	14.893.912,51
Relação das Ações								
4993 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIAS REGIONAIS (CER)								
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-CAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
335085 - CONTRATO DE GESTAO								
445085 - CONTRATO DE GESTAO								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18025.10.302.9804.4993	1352	14.893.912,51	-	
TOTAL GERAL		14.893.912,51		0,00
Relação das Ações				
4993 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIAS REGIONAIS (CER)				
Relação dos Produtos				
1352 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENAÇÕES DE EMERGÊNCIA REGIONAIS (CER)				

DECRETO RIO Nº 58189 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.654,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.050891/2026-49.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 50.654,00 (cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18076.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	50.654,00
20.1803.18076.10.302.9804.4996	S	1.5.00.000119	3	3	90	92	50.654,00	-
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							50.654,00	50.654,00
TOTAL SEGURIDADE							50.654,00	50.654,00
TOTAL GERAL							50.654,00	50.654,00
Relação das Ações								
4996 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
Relações das Naturezas								
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58190 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 48.557,32, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000900.051035/2026-19.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 48.557,32 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18005.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	48.557,32	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	48.557,32
TOTAL 1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							48.557,32	48.557,32
TOTAL SEGURIDADE							48.557,32	48.557,32
TOTAL GERAL							48.557,32	48.557,32
Relação das Ações								
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	-		48.557,32
20.1803.18005.10.302.0600.2847	1431	48.557,32		-
TOTAL GERAL		48.557,32		48.557,32
Relação das Ações				
2847 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
Relação dos Produtos				
5195 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0				
1431 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE REALIZADO				

DECRETO RIO Nº 58191 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 9.255.000,00, em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.007623/2026-40.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 9.255.000,00 (nove milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-		9.255.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-		9.255.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4101.41001.04.122.0303.1927	F	1.5.00.000100	4	5	90	65	9.255.000,00		-
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							9.255.000,00		-
TOTAL FISCAL							9.255.000,00		9.255.000,00
TOTAL GERAL							9.255.000,00		9.255.000,00
Relação das Ações									
1927 - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO									
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
459065 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.4101.41001.04.122.0303.1927	5121	9.255.000,00		-
TOTAL GERAL		9.255.000,00		0,00
Relação das Ações				
1927 - PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO				
Relação dos Produtos				
5121 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL REALIZADA				

DECRETO RIO Nº 58192 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.300.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000829/2026-91.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-		2.300.000,00
10.1501.15001.15.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	2.300.000,00		-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							2.300.000,00		2.300.000,00
TOTAL FISCAL							2.300.000,00		2.300.000,00
TOTAL GERAL							2.300.000,00		2.300.000,00
Relação das Ações									
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM									
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	-		2.300.000,00
TOTAL GERAL		0,00		2.300.000,00
Relação das Ações				
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM				
Relação dos Produtos				
3545 - OBRA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 58193 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001160/2026-54.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15001.15.122.0700.0123	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.000.000,00		-

10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	1.000.000,00
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL FISCAL							1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL							1.000.000,00	1.000.000,00
Relação das Ações								
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS								
0123 - MANUTENÇÃO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438	-	1.000.000,00	
TOTAL GERAL	0,00		1.000.000,00	
Relação das Ações				
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS				
Relação dos Produtos				
438 - PRÉDIO CONSTRUÍDO				

DECRETO RIO Nº 58194 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 352.230,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.006829/2026-76.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 352.230,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16008.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	4	4	90	52	26.715,50	-	
10.1601.16008.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	26.715,50	
10.1601.16004.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	13.400,50	
10.1601.16004.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	4	4	90	52	13.400,50	-	
10.1601.16005.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	36.455,00	
10.1601.16005.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	4	4	90	52	36.455,00	-	
10.1601.16011.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	50.083,50	
10.1601.16011.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	4	4	90	52	50.083,50	-	
10.1601.16006.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	4	4	90	52	11.993,50	-	
10.1601.16006.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	11.993,50	
10.1601.16002.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	59.273,50	
10.1601.16002.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	4	4	90	52	59.273,50	-	
10.1601.16003.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	10.379,00	
10.1601.16003.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	4	4	90	52	10.379,00	-	
10.1601.16007.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	4	4	90	52	22.644,50	-	
10.1601.16007.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	22.644,50	
10.1601.16016.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	4	4	90	52	10.615,50	-	
10.1601.16016.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	10.615,50	
10.1601.16009.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	71.535,00	
10.1601.16009.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	4	4	90	52	71.535,00	-	
10.1601.16010.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	3	3	90	39	-	39.134,50	
10.1601.16010.12.368.9808.4960	F	1.5.51.000114	4	4	90	52	39.134,50	-	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							352.230,00	352.230,00	
TOTAL FISCAL							352.230,00	352.230,00	
TOTAL GERAL							352.230,00	352.230,00	
Relação das Ações									
4960 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.51.000114 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)									

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 58195 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.007003/2026-24.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16001.12.361.9808.4960	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	25.000.000,00	-	
10.1601.16001.12.365.9813.0142	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	25.000.000,00	-	
10.1601.16001.12.361.0700.4928	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	-	50.000.000,00	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							50.000.000,00	50.000.000,00	
TOTAL FISCAL							50.000.000,00	50.000.000,00	
TOTAL GERAL							50.000.000,00	50.000.000,00	
Relação das Ações									
4960 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO									
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL									
4928 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO									
Relações das Naturezas									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA									

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.365.9813.0142	1960	25.000.000,00	-
TOTAL GERAL	25.000.000,00	0,00	
Relação das Ações			
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Relação dos Produtos			
1960 - ALUNO ATENDIDO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL			

DECRETO RIO Nº 58196 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 109.336,25, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.007274/2026-80.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 109.336,25 (cento e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO II

			Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.301.0330.2854	1417	-	500.000,00
20.1803.18006.10.302.0600.4990	1433	-	3.000,00
20.1803.18006.10.302.0600.4990	1434	-	3.000,00
20.1803.18006.10.302.0600.4990	1435	-	4.000,00
20.1803.18009.10.302.0600.4990	1433	-	3.000,00
20.1803.18009.10.302.0600.4990	1434	-	3.000,00
20.1803.18009.10.302.0600.4990	1435	-	4.000,00
20.1803.18010.10.302.0600.4990	1433	-	3.000,00
20.1803.18010.10.302.0600.4990	1434	-	3.000,00
20.1803.18010.10.302.0600.4990	1435	-	4.000,00
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	30.000,00	-
20.1803.18012.10.302.0600.4990	1433	-	3.000,00
20.1803.18012.10.302.0600.4990	1434	-	3.000,00
20.1803.18012.10.302.0600.4990	1435	-	4.000,00
20.1803.18013.10.301.0330.2128	1401	520.000,00	-
20.1803.18013.10.302.0600.4990	1433	-	3.000,00
20.1803.18013.10.302.0600.4990	1434	-	3.000,00
20.1803.18013.10.302.0600.4990	1435	-	4.000,00
TOTAL GERAL			550.000,00
Relação das Ações			
2128 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DAS LINHAS DE CUIDADOS E CICLOS DE VIDA			
4990 - AÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE BUCAL			
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
Relação dos Produtos			
5201 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0			
1433 - PRÓTESE DENTÁRIA ENTREGUE			
1401 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS			
1434 - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA/LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA MANTIDO			
1435 - PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO REALIZADO			
1417 - EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL IMPLEMENTADA			

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

SMF-PRO-2023/12676

Considerando os elementos constantes dos autos, DECIDO, declarar rescindido o Termo de Concessão de Uso nº 115/2023, lavrado entre o Município do Rio de Janeiro e a empresa GW RIO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.130.679/0001-22, referente a área municipal, de canteiro central localizada na Av. das Nações Unidas, s/nº, Flamengo.

000450.002065/2026-39

Autorizo a abertura de processo administrativo, visando à realização de aviso de seleção, nos termos do Decreto Municipal 22.516/2002, para permissão de uso da área de canteiro central localizada na Av. das Nações Unidas, s/nº, Flamengo (na altura do nº 28 da Praia de Botafogo), com atividade de eletroposto, com no mínimo 8 pontos de recarga elétrica e loja de conveniência.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

PROCESSO SMS-PRO-2024/79534 - AUTORIZO o Apostilamento nº 007/2026 ao Contrato 001/2025, firmado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 19.088.605/000-04, referente à repactuação, motivado pelo Acordo Coletivo nº MR028423/2026, no valor total de R\$ 3.957,36 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), a contar de 01/02/2026 à 31/01/2027, com fulcro no art. 135 c/c art. 136, I da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c inciso II do art. 8º do Decreto Rio nº 51.628/2022.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 04/05/2026

PROCESSO Nº: 007500.000028/2026-01

1) OBJETO: Cota de Patrocínio do evento SINDEPAT SUMMIT 2026

2) PARTES: Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO X Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas - SINDEPAT

3) FUNDAMENTO: Arts. 34, §3º e 38, §3º, inciso II do Decreto Rio nº 44.698/2018 c/c arts. 27, §3º e 28, §3º, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016

4) RAZÃO: Ato finalístico

5) VALOR NOMINAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

6) AUTORIZAÇÃO: Sidney Levy

7) RATIFICAÇÃO: Daniel Pereira de Oliveira

*Omitido do DO RIO de 05/05/2026

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 200 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RICARDO DE SOUZA LONTRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108427, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste II, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

DESPACHO DA SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

CVL-PRO-2025/02163 - Suspensão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 1865 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **SHIRLEY SILVA MACEDO**, matrícula 60/382.905-8, com validade a partir de 2 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100239, da Secretaria Especial de Economia Solidária.

PORTARIA “P” Nº 1866 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ESTEVÃO MARTINS FORTES**, matrícula 69/4.063.736-3, com validade a partir de 31 de março de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 084993, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1867 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MATHEUS FELIPPE RIBEIRO FERREIRA**, com validade a partir de 15 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100313, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA “P” Nº 1868 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **KARLA DE BRITO SANTOS RIBEIRO**, matrícula 60/384.225-9, com validade a partir de 16 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051312, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Carmen Miranda, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1869 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉA RODRIGUES BRAGA**, com validade a partir de 16 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051312, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Carmen Miranda, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA “P” Nº 1870 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOÃO VICTOR PEDROSA MARQUÊS PEREIRA**, matrícula 60/373.675-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100434, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 1871 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAOLLA DE ALMEIDA BARRETO**, com validade a partir de 1º de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108336, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 1872 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA SANTORO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108342, da Gerência de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1873 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARIA EDUARDA SANTOS ALVES**, com validade a partir de 18 de junho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 104838, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1874 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SUZANA CRUZ DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108426, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Zona Sul, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1875 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIEL LUIZ VIEIRA DE PAULA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108429, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste II, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1876 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CLEYTON ROBERTO DE JESUS PACHECO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108428, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1877 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIANA DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108423, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste III, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1878 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRYCIA ARUEIRA LIPORACI CRUZ FROES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108425, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social da Zona Sul, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1879 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WILZA BASTOS ALENCAR**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108422, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 1880 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEONARDO MELLO CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108343, da Gerência de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1881 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIO CESAR DOS SANTOS AZEVEDO**, com validade a partir de 17 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108430, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 1882 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BARBARA LEITE GOMES VIANA**, matrícula 60/379.220-7, com validade a partir de 17 de junho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099151, da Gerência de Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

Publique-se:

SMF-PRO-2024/15203 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 141/2024, para renovação de estágio não obrigatório e remunerado, da estudante JOYCE LEAL DA COSTA, matriculada e frequentando o curso de Geografia, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 01/07/2026 à 30/09/2026, no valor global de R\$ 2.655,03 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)., com base na Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Rio nº 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21/2019 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

GOV-PRO-2022/02047 - Autorizo a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 010042/2022, firmado com a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, cujo objeto é a redução da taxa de administração de -15,95% para -19,52%.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000184.001269/2026-40 - Autorizo a contratação direta da empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a locação de estação de trabalho, no valor anual de R\$ R\$ 54.313,20 (cinquenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte centavos) com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 30, inciso III, do Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2026

Processo nº 004517.000044/2026-18: Aprovo a prestação de contas.

RIO-ZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro

Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547

E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo SEI - 006000.000045/2026-16 - Considerando o parecer, às fls 30/31, da Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Bens Móveis, designada pela Resolução “P” nº 004 de 2 de junho de 2026, **AUTORIZO** a baixa definitiva dos bens listados às fls. 23 do presente administrativo, com base no inciso III do art. 24 da Resolução CGM 1642 de 07 de maio de 2020.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A

Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

IPL-PRO-2023/00212 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 com a **empresa RW INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 18.226.543/0001-97**, no valor total de R\$ 4.384.266,43 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), objetivando a prorrogação contratual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de 01/07/2026 à 30/06/2028, considerando a concordância expressa da contratada, contemplando o reajuste contratual e supressão de itens, fulcro no Art 92, Inc III e no Art 103, c/c § 6º do RLC da IPLANRIO e diretrizes da Lei Federal nº 13.303/16.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
*EXPEDIENTE DO DIA 28/11/2025

IC-PRO-2025/00310 - AUTORIZO a contratação da empresa DNA NEURODESIGN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.102.124/0001-55, visando à contratação de serviços de Engenharia de Processos, Consultoria Organizacional e Treinamento Corporativo, no valor de R\$ 48.470,63 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e três centavos), com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações.

(*) Omitido do D.O. Rio de 01/12/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” IG Nº 224 DE 17 DE JUNHO DE 2026.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:
Exonerar a pedido (o) a servidor (a) Guarda Municipal **ADRIANO CHAGAS DA COSTA**, matrícula **855.430-5**, conforme processo Nº 005500.014379/2026-65 **a partir de 22/05/2026.**

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 225, DE 17 DE JUNHO DE 2026.
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ROBERTO SILVA DA COSTA**, matrícula: 31/851.862-3, Gerente III, do código: 101392, D-DAS-06, da Unidade de Resgate de Cidadania, Sossego, Urbanidade e Lixo Zero, Guarda Municipal, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **AILTON RAMOS DE SOUZA**, matrícula: 31/851.083-6, Coordenador I, do código: 079205, D-DAS-079, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, da Guarda Municipal, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

PORTARIA “P” IG Nº 072, DE 09/09/2026
ERRATA

Onde se lê:
PORTARIA “P” IG Nº 072 DE 09/09/2026.

Leia-se:
PORTARIA “P” IG Nº 072 DE 09/02/2026.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo GM-PRO-2025/01154 - AUTORIZO, nos termos do artigo 137, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do artigo 80, IV, do Decreto Rio nº 51.078/2022, o cancelamento da ata de Registro de Preços nº 722/2025, o qual objeto é aquisição de ventilador de parede, cuja beneficiária é a empresa KETLYN BEATRYZ GUSMÃO DE ABREU, CNPJ 58.178.703/0001-94.

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 152 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 152, de 12 de setembro de 2025, **a contar de 18/06/2026.**

CORREGEDORIA
PORTARIA “P” IG/COR Nº 042 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR nº 042, de 02 de fevereiro de 2026 **a contar de 18/06/2026.**

CORREGEDORIA
O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:
INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria.

2º COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):
PORTARIA “P” IG/COR Nº 125, DE 17 DE JUNHO DE 2026
PORTARIA “P” IG/COR Nº 126, DE 17 DE JUNHO DE 2026
PORTARIA “P” IG/COR Nº 127, DE 17 DE JUNHO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

SMA-PRO-2025/00488 - Torno sem efeito a publicação no Diário Oficial do dia 30 de abril de 2026, página 8, 2ª coluna. **APROVO** o Termo de Referência constante do index 4389367, e em vista da nova descrição do objeto, AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNI-

TÁRIO, para REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE APOIO OPERACIONAL E GESTÃO CONTINUADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL). A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR ANÁLISES, AVALIAÇÕES, RECOMENDAÇÕES DE AJUSTES E IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE MELHORIA NOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL FIRMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO COM GERADORAS E/OU COMERCIALIZADORAS, GARANTINDO A CONFORMIDADE REGULATÓRIA E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS E LEGAIS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME), DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL), DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO (ONS) E DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CCEE), PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, pelo valor estimado de R\$ 1.614.600,00 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, e seiscentos reais).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000500.001808/2026-11- Autorizo a realização da capacitação “Treinamento dos usuários do Sistema de Informações Gerenciais de Materiais - SIGMA”, como previsto no Plano de Capacitação dos Servidores Municipais - Biênio 2025/2026, e a utilização da Rubrica 242, ratificada pelo Coordenador Geral de Recursos Humanos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA “P” DE 16 DE JUNHO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Retificar o ato da Portaria “P” Nº 140 de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Nº 61 de 17.06.2026, processo nº 000184.001664/2026-22.

Onde se lê:
Nº 140 - SUZANNE FRUZZONI FARIAS, Agente de Administração, matrícula 195.638-2, oriunda da Secretaria Municipal de Administração, (...) Processo 000184.001664/2026-22.

Leia-se:
Nº 140 - SUZANNE FRUZZONI FARIAS, Agente de Administração, matrícula 195.638-2, oriunda da Secretaria Municipal de Administração, com validade de 01/06/2026, (...) Processo 000184.001664/2026-22.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 17/06/2026	
PROCESSO	STATUS
000500.001556/2026-20	INDEFERIDO
000500.001557/2026-74	INDEFERIDO
000500.001558/2026-19	INDEFERIDO
000500.001559/2026-63	INDEFERIDO
000500.001560/2026-98	INDEFERIDO
000500.001561/2026-32	INDEFERIDO
000500.001565/2026-11	INDEFERIDO
000500.001566/2026-65	INDEFERIDO
000500.001567/2026-18	INDEFERIDO
000500.001568/2026-54	INDEFERIDO
000500.001569/2026-07	INDEFERIDO
000500.001570/2026-23	INDEFERIDO
000500.001571/2026-78	INDEFERIDO
000500.001572/2026-12	INDEFERIDO
000500.001573/2026-67	INDEFERIDO
000500.001574/2026-10	INDEFERIDO
000500.001575/2026-56	INDEFERIDO
000500.001576/2026-09	INDEFERIDO
000500.001577/2026-45	INDEFERIDO
000500.001578/2026-90	INDEFERIDO
000500.001579/2026-34	INDEFERIDO
000500.001580/2026-69	INDEFERIDO
000500.001581/2026-11	INDEFERIDO
000500.001582/2026-58	INDEFERIDO
000500.001583/2026-01	INDEFERIDO
000500.001584/2026-47	INDEFERIDO
000500.001585/2026-91	INDEFERIDO
000500.001586/2026-36	INDEFERIDO
000500.001587/2026-81	INDEFERIDO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 16 DE JUNHO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 285 - processo nº GM-PRO-2022/01812, **CARLOS ROBERTO PINTO BARRETO, Guarda Municipal, matrícula 30/851.788-0.**

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos sem ficar em posição ortostática longos períodos e sem deambular longos trajetos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 286 - processo nº GM-PRO-2024/03216, **DEMETRIO SANTOS DE SOUZA, Guarda Municipal, matrícula 30/850.369-0.**

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 287 - processo nº GM-PRO-2024/04832, **ROBSON DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 30/851.461-4.**

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 288 - processo nº GM-PRO-2022/00481, **MARCELO ANTONIO DOS ANJOS, Guarda Municipal, matrícula 30/852.577-6.**

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 289 - processo nº GM-PRO-2024/04430, **LEONEL DE SOUZA POMBO, Guarda Municipal, matrícula 30/850.498-7.**

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 290 - processo nº GM-PRO-2024/04986, **VALFREDO DA SILVA CARVALHO, Guarda Municipal, matrícula 30/852.755-8.**

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 291 - processo nº GM-PRO-2024/04866, **JOSIAS DOS SANTOS CUNHA, Guarda Municipal, matrícula 30/850.658-6.**

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 292 - processo nº SMF-PRO-2023/04533, **JOAO BATISTA PEREIRA, Guarda Municipal, matrícula 30/850.798-0.**

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 293 - processo nº GM-PRO-2024/00385, **WALLACE GOMES XAVIER, Guarda Municipal, matrícula 30/855.734-0.**

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 294 - processo nº GM-PRO-2024/04445, **EDERSON SILVA MIRANDA, Guarda Municipal, matrícula 30/852.708-7.**

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 295 - processo nº GM-PRO-2024/04307, **ALFREDO CESAR DE SOUZA SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 30/853.091-7.**

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 296 - processo nº GM-PRO-2024/02868, **DIOMARIO TAVARES GARCIA JUNIOR, Guarda Municipal, matrícula 30/852.530-5.**

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 297 - processo nº GM-PRO-2024/03134, **LAECIO BRAZ DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/853.208-7.**

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

FABIANE ALVES VALVERDE VIEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/268.929-7, processo nº 000709.000149/2025-88.

ARILAYNE CRISTINA MAGALHÃES AREAS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/307.053-9, processo nº 000700.001741/2026-68.

CARLOS ALBERTO SOARES, Guarda Municipal, matrícula 30/854.118-7, processo nº 005500.007716/2026-68.

PRISCILA DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.880-2, processo nº 000900.021482/2026-35.

JOICE VENTURA PAIVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/296.320-5, processo nº SME-PRO-2025/13620.

CLÁUDIA GOMES FERREIRA, Merendeira, matrícula 10/231.612-3, processo nº SME-PRO-2025/12728.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

Processo SEI-RIO 005300.002956/2026-22 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo 09/003.411/2018, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000630.005687/2026-09 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2025/60258, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000630.005794/2026-29 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SMF-PRO-2024/18959, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000630.004141/2026-22 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SMF-PRO-2025/43680, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000707.005666/2026-44 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2025/43680, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000700.006077/2026-43 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo 000700.005372/2026-82, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000707.001408/2026-99 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2024/31715, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000709.002923/2026-76 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SME-PRO-2023/03463, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 000630.005955/2026-84 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SMS-PRO-2024/25609, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 005300.003528/2026-17 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo SMS-PRO-2025/49233, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 005300.001273/2026-58 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo 07/007.303/2011, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo SEI-RIO 005300.000521/2026-43 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBGGC nº 15, art. 2º, de 15 de março de 2022, publicada no D.O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, defiro o pleito do pedido inicial de cópia de inteiro teor do Processo 01/701.544/2017, por embasar-se no disposto do artigo 5º, Inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

Pensão

005300.004607/2026-45 - SILVANIL DE AMARAL
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FLORIPES SILVA AMARAL, na qualidade de CÔNJUGE do(a) ex-servidor(a) SILVANIL DE AMARAL, matrícula 028.781-3.

005300.004667/2026-68 - SOLANGE SOUZA VELASQUES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Ricardo Pereira Viana, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SOLANGE SOUZA VELASQUES, matrícula 089.169-7 e 104.028-6.

PVR-PRO-2025/06747 - ERNANI PEIXOTO DE VASCONCELOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Eliane Halbout Carrão de Vasconcelos, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ERNANI PEIXOTO DE VASCONCELOS, matrícula 103.767-0.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Leonardo Halbout Carrão de Vasconcelos, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) ERNANI PEIXOTO DE VASCONCELOS, matrícula 103.767-0.

Auxílio Funeral

005300.004715/2026-18 - MIRIAM LINHARES BARBOSA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de IR

005300.001669/2026-03 - SILVIA HELENA FERREIRA GUIMARAES GIJSEN
TORNO SEM EFEITO o publicado em 01/06/2026 no DORIO no. 51.
Indefiro o pedido de isenção de IR.

PVR-PRO-2025/09987 - IRACI PEREIRA FARIA MAGALHAES
TORNO SEM EFEITO o publicado em 01/06/2026 no DORIO no. 51.
Indeferido o pedido de isenção de IR.
PVR-PRO-2025/04596 - SUELI MAGNANI SCHVANDT
TORNO SEM EFEITO o publicado em 01/06/2026 no DORIO no. 51.
Indeferido o pedido de isenção de IR.
PVR-PRO-2025/04596 - SUELI MAGNANI SCHVANDT
TORNO SEM EFEITO o publicado em 01/06/2026 no DORIO no. 51.
Indeferido o pedido de isenção de IR.
005300.002100/2026-57 - ELIANE BORGES MOURA
TORNO SEM EFEITO o publicado em 01/06/2026 no DORIO no. 51.
Indeferido o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Pensão
PVR-PRO-2025/05286 - WALDEMIRO EDMUNDO ANDRZEJEWSKI
DEFIRO o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

EIS-PRO-2025/14660 - GEANE SILVA MACHADO
Indeferido o que requer considerando o afastamento frontal mínimo exigido de 5 metros para o local - ZRM2 N da LC 270/2024 (Plano Diretor). O requerente poderá abrir novo processo de licenciamento contando com os favores da LC 281/2025 (Mais Valia) com vigência até o dia 30/06/2026.

000252000491202674 - MECMAN SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA
Indeferido o que requer - Por não atender ao afastamento frontal mínimo exigido e a taxa de ocupação máxima permitida de acordo com o ANEXO XXI da LC 270/2024.
Obs.: Em caso de prosseguimento o requerente deverá formar novo processo requerendo os favores da LC 281/2025, ou legislação de contrapartida em vigor, respeitando seus prazos.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2026

02/250.024/2019 - ORDEM DA COMPANHIA DE MARIA NOSSA SENHORA
Indeferido o que requer, pois não cabe a prorrogação da licença de legalização de obras concluídas e obras de modificação sem acréscimo de área, o que inclui a adequação de acessibilidade são isentas de licença de obras (Art. 278 da LC 270/24). Devendo atender as restrições de licença de obras - tendo em vista que o prédio está em atividade sem a devida Aceitação de Obras

EXPEDIENTE DE 15/06/2026
000257000114202695 - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO MUNICI
Indeferido o que requer O projeto não atende a(o):
1. Art. 349 da LC 270/2024 - Taxa de ocupação
2. Art. 352 da LC 270/2024 - superfície mínima drenante
3. Art. 367 da LC 270/2024- Índice de Comércio e serviços
Para prosseguimento, deverá atender obrigatoriamente o(s) Item(ns) citado(s) acima
Caso atendidos, cabe à parte ainda:
4-Indicar as cotas gerais do lote antes do recuo

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

000259000122202611 - CLAUDIA RAMOS
Indeferido o que requer por não atender ao Art. 431 da LC270/2024 (gabarito).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

PROCESSO SMF-PRO-2023/15286 - TRANSNOGUEIRA TERRAPLANAGEM TRANSPORTES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA [...] DETERMINO a SUSPENSÃO da cobrança de remuneração provisória em nome de TRANSNOGUEIRA TERRAPLANAGEM TRANSPORTES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., até a resolução do processo judicial em questão.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSO SMF-PRO-2025/13256 - PAULA SHEEHAN BARBOZA VIANNA [...] INDEFIRO o pedido de fls. 02.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI “P” Nº 97, DE 17 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão para análise e emissão de parecer quanto ao pedido de Aceitação Provisória das **“OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA LONA TENSIONADA E DEMAIS SERVIÇOS NO MERCADO POPULAR DA ROCINHA”**, objeto do processo administrativo nº 006700.000174/2026-17 - nº 06/001.284/2021, contrato nº 43/2022;

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Vitor Ribeiro Backer, Matrícula nº 13/319.215-0, Vanessa Bergman, Matrícula nº 13/295.242-2 e Aldair Alves Cabral Junior, Matrícula n.º 13/145.891-8, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000620.000067/2026-94 - No D.O. RIO 11/06/2026.
Onde se lê:
“(…) com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações”.

Leia-se:
“(…) com fulcro no artigo 65, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações”.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº IFR-PRO-2023/01254
1. Objeto: “SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDES FÍSICAS DE TELEFONIA, QUE ATENDEM AOS BLOCOS I E II DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO- CASS, GÁVEA PEQUENA E PALÁCIO DA CIDADE” - ADITIVO.
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
3. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Tomada de Preços TP - SMI Nº 16/2023.
5. Valor: R\$ R\$ 482.937,10 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos)
6. Autorização: MARIANA GROLLA DE SOUSA
7. Lavra-se o Contrato Correspondente

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

PROCESSO: 005600.001496/2026-31 - AUTORIZO o início, em 16/06/2026 das “ Obras emergenciais de contenção de encostas e drenagem superficial na Estrada da Gávea, próximo ao nº 306 - Comunidade da Rocinha - AP 2 -RA XXVII, nos termos do inciso VII, artigo 75 da Lei 14133/2021 e suas alterações.

*Omitido do D.O. de 17/06/2026.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2025

Processo **GEO-PRO-2023/01304:** prorrogação de licença concedida

Processo **EIS-PRO-2023/03667.03:** prorrogação de licença concedida

Processo **EIS-PRO-2023/11827.04:** licença concedida

Processo **GEO-PRO-2025/00681:** prorrogação de licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.06.2026

07/006.901/2018 - SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” RU/PRE Nº 181/2025 de 21/10/2025, publicada no D.O. n.º 154 de 27/10/2025, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 433, ficam aceitos em caráter definitivo, os serviços de **“RECUPERAÇÃO DE MURO DA ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE PORTO SEGURO”** objeto do Contrato SMIH nº 117/2019.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000399.016719/2026-83 - AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº 4974810, com base nos fundamentos ali dispostos.

000399.016723/2026-41 - APROVO o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, com vigência indicada na ordem de serviço a ser emitida após a publicação, e AUTORIZO as proposições constantes no despacho 4971842, com base nos fundamentos ali dispostos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000300.018011/2026-17 - Autorizo o empenhamento da despesa.

Nota de Reserva nº 2026NR000146;

Objeto: locação de 50 (cinquenta) microcomputadores conforme especificações constantes, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes e EMC Tecnologia Ltda;

Fundamento legal: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Razão: Pregão Eletrônico nº 06/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Maria - RS;

Valor: R\$ 109.794,00 (cento e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.450 EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.008 DE 25 DE MAIO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Light de 17/06/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 199/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 9.008 de 25 de maio de 2026, que trata intervenções viárias na Estrada do Galeão para realização de obras, até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.451 EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TURIAÇÚ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE TANQUES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 174184,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR-2017/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tapirapuã, no trecho compreendido entre a Estrada do Otaviano e a Rua Conselheiro Galvão.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Leopoldino de Oliveira, com destino à Rua Conselheiro Galvão, pela Rua Leopoldino de Oliveira, Rua Antenor Costa e Rua Conselheiro Galvão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24 e 25 de junho de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.452 EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Águas do Rio 15/06/2026,

CONSIDERANDO o processo CSV-PRO-2025/09361 e a licença nº 00332/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR-219/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa de rolamento, alternadamente, nas seguintes vias:

I - Avenida Quatro, lado oposto a edificação nº 72 da Estrada das Canárias;

II - Estrada do Galeão, pista sentido saída da Ilha do Governador, na altura da Vila Joaniza.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 22 de junho de 2026 a 20 de agosto de 2026, das 20h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.453 EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA DA PENHA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Águas do Rio 15/06/2026,

CONSIDERANDO o processo CSV-PRO-2025/10126 e a licença nº 00139/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR-216/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Travessa Piracambu;

II - Rua Guaiúba, no trecho compreendido entre a Rua Tapuiara e a Rua Portinho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 22 de junho de 2026 a 23 de agosto de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.454 EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PÓRTICO LIMITADOR DE ALTURA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 287 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Ministro Ivan Lins, pista central, sentido São Conrado, em frente à edificação nº 240.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 22, 23, 24, 25, 29, 30 de junho de 2026; 1º, 2, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 de julho de 2026; 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2026, das 23h às 4h30min dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.455 EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GARDÊNIA AZUL PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DE EQUIPAMENTOS E ANTENAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 307 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Ayrton Senna, em frente à edificação nº 5850 (Espaço Hall), da seguinte forma:

I - faixa junto ao canteiro central, sentido Avenida das Américas;

II - faixa junto ao canteiro central, sentido Linha Amarela.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 de junho de 2026; 1º, 2, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 de julho de 2026; 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.456
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA DOS ÓRGÃOS CONSERVAÇÃO, COMLURB E CET RIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 306 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas duas pistas da Rua Fernando Mattos, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas duas pistas da Rua Fernando Mattos, em toda a sua extensão, nos dois lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 18 de junho de 2026, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.457
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA HELLO KITTY AND FRIENDS FUN RUN 2026.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI.RIO nº 007200.004743/2026-99,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, em uma faixa de rolamento junto ao canteiro divisório existente entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Infante Dom Henrique.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 18 às 22h do dia 21 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.458
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 2045/2026 - Subprefeitura do Centro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Senador Alencar, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 118 e 194, no dia 19 de junho de 2026, das 5h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Senador Alencar, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 118 e 194, no dia 19 de junho de 2026, da 0h às 16h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.459
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.305 DE 9 DE JUNHO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Matheus Macedo Silva Melo - MJRE, datado de 16 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 9.305 de 9 de junho de 2026, que trata intervenções viárias no bairro Campo Grande para realização de obras de reparo no pavimento rígido da calha do BRT, até o dia 26 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.460
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DO CHICO NO COLÉGIO MARISTA SÃO JOSÉ BARRA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento nº 174540,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 427 E/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento especial para os veículos envolvidos no evento na Avenida Imperatriz Leopoldina, lado direito do fluxo de veículos, no trecho compreendido entre a Avenida Vice-presidente José Alencar e o Prédio da Estação da Light, respeitando ponto de ônibus e entrada e saída de garagem, ao longo da via.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de junho de 2026, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.461
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COLAÇÃO UFF MED 26.1”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 177519,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 542 E, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos do retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os veículos deverão proceder o retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de julho de 2026, das 19h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.462
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “AMOR À LA CARTE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016166,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 120 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos pelo tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos a cada intervalo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Rua Márcia Nogueira Batista, no dia 4 de julho de 2026, das 8h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas da Rua Márcia Nogueira Batista, das 19h do dia 3 de julho de 2026 às 17h do dia 4 de julho de 2026;

II - 10 (dez) vagas da Rua Beatriz Segal, no dia 4 de julho de 2026, das 3h às 19h.

III - 10 (dez) vagas da Avenida Ricardo Eugênio Boechat, no dia 4 de julho de 2026, das 3h às 19h.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.463
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “SÁBADO À NOITE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016192,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 119 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento de veículos da produção nas seguintes vias:

I - Rua Fala Amendoeira, no trecho compreendido entre as edificações nº 616 e nº 934,

II - Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre as edificações nº 400 e nº 406.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 28 de junho de 2026 às 22h do dia 2 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.464
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016283,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 23h do dia 6 de julho de 2026 às 4h do dia 7 de julho de 2026; das 23h do dia 7 de julho de 2026 às 4h do dia 8 de julho de 2026; das 23h do dia 8 de julho de 2026 às 4h do dia 9 de julho de 2026 e das 23h do dia 9 de julho de 2026 às 4h do dia 10 de julho de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Lineu de Paula Machado, no trecho em frente à entrada da Hípica, edificação nº 2448 e a Rua Oliveira da Rocha;

II - Avenida Lineu de Paula Machado, em 2 (duas) faixas de rolamento, deixando o acesso livre para Rua Oliveira da Rocha;

III - Avenida Borges de Medeiros na interseção com a Avenida Lineu de Paula Machado;

IV - Avenida Borges de Medeiros, no sinal na altura da Paróquia São José da Lagoa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos da produção, das 18h do dia 5 de julho de 2026 às 5h do dia 10 de julho de 2026, na Avenida Lineu de Paula Machado, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua José Joaquim Seabra e a Rua Oliveira Rocha;

II - em frente à Hípica.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.465
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 177462,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Ronald de Carvalho, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Sra. de Copacabana e a edificação de nº 17, no dia 19 de junho de 2026, das 18h às 1h do dia subsequente e no dia 24 de junho de 2026, das 15h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ronald de Carvalho, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Sra. de Copacabana e a edificação de nº 17, das 18h do dia 18 de junho de 2026 às 1h do dia 20 de junho de 2026 e das 18h do dia 23 de junho de 2026 às 22h do dia 24 de junho de 2026.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.466
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL INTERNACIONAL DAS ÁGUAS - CHINA E BRASIL EM MOVIMENTO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a consulta Prévia de Evento 172938,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Borges de Medeiros, em frente a edificação do Lagoon, no trecho da via segregada existente, junto ao bordo direito, entre guias rebaixadas, das 6h do dia 19 de junho de 2026 às 18h do dia 21 de junho de 2026.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, da 0h do dia 19 de junho de 2026 às 18h do dia 21 de junho de 2026, nas seguintes vias:

I - Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Mario Ribeiro e a Avenida Eptácio Pessoa, ambos os lados, inclusive sobre os canteiros divisores de pistas;

II - na baía de estacionamento existente no canteiro central, junto ao bordo esquerdo da Avenida Borges de Medeiros, em frente à edificação do Complexo Lagoon, exceto para veículos autorizados.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.467
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016304,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos da produção, na baía de estacionamento rotativo, junto ao bordo da Praça Senador Salgado Filho.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 3 de julho de 2026 às 5h do dia 9 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.468
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE ESCADAS ROLANTES DO SHOPPING TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 178537;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo no sentido de circulação viária, na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, no trecho situado no lado oposto à edificação de nº 285.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de 1 (um) caminhão e de 1 (um) guindaste na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, no trecho situado no lado oposto à edificação de nº 285.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 23 e 24 de junho de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.469
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RESENHA DA COPA NA CRUZADA SÃO SEBASTIÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 177548,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Humberto de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Borges de Medeiros, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2026, das 10h à 1h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Humberto de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Borges de Medeiros, em ambos os lados da via, das 18h do dia 16 de julho de 2026 às 2h do dia 20 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.470
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS, GÁVEA E SÃO CONRADO PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 048/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Moraes e Túnel Zuzu Angel, pista sentido São Conrado / Gávea.

§ 1º Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados deverão seguir pela Avenida Niemeyer.

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 18 de junho de 2026, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.471
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ADUTORAS - IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SOBRE O CANAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails de Patrícia dos Santos Pereira - Rio Mais Saneamento, de 12 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Antares, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Continentino e a Avenida Cesário de Melo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de junho de 2026, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.472
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ BENEFICENTE PARAAS CRIANÇAS DA OBRA DO BERÇO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Obra do Berço nº 014/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Cícero Góis Monteiro, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Rua Fonte da Saudade.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de julho de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.473
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS, GÁVEA E SÃO CONRADO PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E RAFAEL MASCARENHAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o pedido da SC/SUBEX/CTPEP Secretaria Municipal de Conservação, recebido por e-mail no dia 17 de junho de 2026

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 048/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Acústico Rafael Mascarenhas de Moraes e Túnel Zuzu Angel, pista sentido Gávea / São Conrado.

§ 1º Os motoristas que necessitarem se deslocar no sentido que os referidos túneis estiverem interditados deverão seguir pela Avenida Niemeyer.

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 22 e 23 de junho de 2026, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.474
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A PONTO FINAL DE ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000300.018690/2026-16,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a ponto final de ônibus da Linha 380 (Curicica - Candelária) na Praça Pio X, no lado oposto à edificação nº 55, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.475
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo 007200.003934/2026-33,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Cambaúba, no trecho compreendido entre a Rua Jair Ramos e a Rua Espumas, em frente à edificação nº 832, em baía existente, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.476
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM GUANABARA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo 007200.003934/2026-33,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 15 (quinze) minutos, com 1 (uma) vaga, na Rua Cambaúba, no trecho compreendido entre a Rua Jair Ramos e a Rua Espumas, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 832, na baía existente, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.477
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.004066/2026-17,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Raul Pompeia, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 12, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 7 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.478
EM 17 DE JUNHO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.003796/2026-92,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua General Góis Monteiro, lado par, no trecho compreendido entre a Rua da Passagem e a Avenida Lauro Sodré, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 44, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 13 de março de 2027, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.479
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BRÁS DE PINA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2025/01179,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua do Trabalho, em frente a lateral da edificação nº 1.821 da Estrada do Quitungo, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.480
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 000100.004052/2026-74,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua José Vieira Filho, em toda a sua extensão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.481
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIAS DO BAIRRO PECHINCHA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e Decreto Municipal nº 43.038 de 18/04/2017, alterado pelo Decreto Municipal 52.861 de 17/07/2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 000100.000047/2025-10,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento das seguintes vias:

I - Rua Ana Silva, a partir da edificação nº 783;

II - Rua Aldo Rabelo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 5 e 211.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.482
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.000686/2026-58,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Bacairis:

a) no trecho compreendido entre a Avenida Néelson Cardoso e a Rua Atituba, em ambos os lados;

b) no trecho compreendido entre a Estrada do Cafundá e a Rua Caviana, junto ao lado ímpar.

II - Rua Caviana, no trecho compreendido entre a Rua Bacairis e a Estrada do Tindiba, junto ao lado par.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.483
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.004463/2026-81,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Lady Laura, no lado oposto à edificação nº 100, junto ao condomínio Sun Flower.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.484
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.001511/2026-68,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com PBT até 2t com duração máxima de 15 (quinze) minutos, com 1 (uma) vaga, na Rua Farias Brito, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Rua Meira de Vasconcelos, no sentido da primeira para segunda, em frente à edificação nº 7, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.485
EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CASCADURA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 004563.000079/2026-00,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos com duração máxima de 15 (quinze) minutos, com 5 (cinco) vagas, na Avenida Dom Hélder Câmara, em frente à edificação nº 9.956, em baia existente, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.486
EM 18 DE JUNHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2025/06576,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Avenida Oswaldo Cruz, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Rui Barbosa e a Praia de Botafogo, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 61, ao longo da baía no canteiro central

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSO Nº 007200.004339/2026-15 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.004673/2026-79 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.003473/2026-07 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 164 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 149/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 149/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 165 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 142/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA CHASSI 0500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 142/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

007300.000274/2026-19 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de index n.º 3294363, despacho do Pregoeiro de index n.º 3295433 e despacho de index n.º 4968580, autorizo a abertura de nova licitação, aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico n.º 90.162/2026, bem como aprovo o Termo de Referência de index n.º 4967795 e 4967812.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

007300.001056/2026-93
Torno **sem efeito**, publicado em D.O. Rio nº 53 de 03/06/2026, página 25 - 2ª coluna.

007300.001131/2026-16 - APROVO o Termo de Referência do SEI nº (4886313) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA**, no valor total de **R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)**, referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA IMPRESSÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, INCLUINDO A CONFEÇÃO DE APOSTILAS E FOLHAS DE CHECKLIST, SOB DEMANDA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 17 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne **2200** - Dispensar, a pedido, **SHIRLEI PEREIRA COUTINHO CAMPANHÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/282.084-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28928, setor 18677 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.002673/2026-44)

Ne **2201** - Dispensar **JENNIFFER FERNANDA VENTURINI DE SOUZA VALVERDE**, PROFESSOR II, matrícula 12/257.201-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8662, setor 11212 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.006087/2026-60)

Ne **2202** - Designar **ANNE CAROLINE MAIA CAVALCANTI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.894-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7324, setor 11631 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.007164/2026-58)

Ne **2203** - Designar **MICHELLE HERCULANO TEIXEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/258.213-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5731, setor 10893 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.005092/2026-54)

Ne **2204** - Designar **FABIANO DUTRA VEIGA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.124-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7754, setor 11048 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.007801/2026-86)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

SME-PRO-2025/36215

APROVO o Plano de Trabalho, Index 4102163, do processo em epígrafe referente à realização de atividades pedagógicas na Escola Municipal (01.03.001) Estados Unidos, proposto pelo Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr., inscrito no CNPJ 45.036.304/0001-47, situada na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bl. 02, Sls. 602 e 603, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - CEP 22.775-057, cujo objeto é desenvolver ações de apoio pedagógico à referida unidade escolar, no âmbito do Programa Apoie uma Escola ou Creche instituído pelo Decreto 30.871 de 6 de julho de 2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 468, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscal Técnico, do Contrato por empenho nº 2026NE001889, relacionado ao processo nº 000700.007242/2026-84, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação -SME e a empresa PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.645.154/0001-73, referente à aquisição de medalhas e troféus de premiação dos eventos estudantis da Secretaria Municipal de Educação com validade a partir de 12 de junho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 468, DE 17 DE JUNHO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MARÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	Raquel de Almeida Silva	10/232451-5	E/SUBE
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Paulo Cesar Silva Siqueira	10/300425-6	E/SUBAIR/CPIN
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Thalles Costa Ferreira	10/300502-2	E/SUBAIR/CPIN
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Leticia Bastos da Silva Pinto	10/265628-8	E/SUBAIR/CPIN

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 469, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria E/SUBG “P” n.º 199 de 12 de fevereiro de 2026, do Contrato nº 134/2021, referente ao processo SME-PRO-2024/46281, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 469, DE 17 DE JUNHO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/CRE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art 4º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/ GGOV

GESTOR (Art 4º)	Marcela Sobreira Dos Santos Aranha	11/222471-5	E/SUBG/GAA	FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Quésia Rufino Vicente Feliciano	11/282551-1	E/6ª CRE/GAD
GESTOR (Art 4º)	Juliana Nobre Leone	10/268737-4		FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Thiago Leite Da Silva	12/306944-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Kelly Cristina Pinto Borges Dos Santos	11/279895-7		FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	William Gutierre Da Silva Araujo	10/320828-7	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Vanessa Pinheiro Lopes	10/291242-6	E/SUBG/GAA/CA	FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Antonio Vagner Ramos Silva	10/273952-2	E/7ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Alessandra Mattos De Albuquerque	11/229593-9		FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Luzia Teixeira Paula	12/147465-9	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Andrea Cristina Figueiredo Pinto	10/256315-3	E/IHA	FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Deise Cristina Perdomo Azeredo Bilotta	10/321198-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Carollyne Regina Lima De Jesus	11/284432-2		FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Andrea De Sousa Alexandre	11/149989-6	E/8ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos	12/253580-5		FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Camila Carneiro Pessoa Lemos	10/302268-8	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Bruna Mannarino Serpa	11/215483-9	E/SUBE/GEJA	FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Moises Miranda Da Silva	11/300137-7	E/9ª CRE/GAD
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Joselli Da Silva Dantas	60/323126-3		FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Adriane Batista Pereira	12/178130-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Diego Leonardo Parreira Teixeira	12/328709-1		FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Carla Fatima Alcantara Dos Santos	12/192732-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Itália Claudia Gomes Alves	11/289279-2	E/SUBE/EPF	FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Cirlene Ferreira De Morais Lino	12/250432-2	E/10ª CRE/GAD
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Daniel Pereira De Oliveira	12/327299-4		FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Elisabete Santana	10/296621-6	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Evaldo Lemos Rodrigues Junior	10/280275-9		FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Natália Coelho De Souza	10/304940-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Michelle Amaral De Sá	12/288403-9	E/CTO/CRF/GMAN	FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Flavio Marcelo Hungria	10/311934-4	E/11ª CRE/GAD
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Luiz Antonio Souza De Araujo	10/250130-2		FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Regis Gomes Santos	12/341046-1	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Adriana Alvarez Dias Gomes Monteiro	10/171395-7		FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Jayme Matheus Da Silva Neto	11/255185-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Jeanine Tantos De Carvalho	11/282574-3	E/CME	FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Flávia Renata Figueira De Freitas	10/157610-7	E/SUBG/GAA/CA
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	11/279141-6		FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Cristiane Adriana Alves Dos Santos	12/250898-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Maria Da Conceição Pimenta Madeira	11/094175-7		FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Marcia Da Costa Wanderley Ferreira	10/254639-8	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Simone Barcellos	10/207351-8	E/1ª CRE/GAD	FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Thaís Viana Macedo	12/268378-7	E/SUBE/GEJA/JA (12.02.701)
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Patrícia Sayão Lobato De Pinho	10/170861-9		FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Thyago Silva De Moraes	11/269100-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Rejane Andrade Bigiotti	12/166937-3		FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Ana Elisabeth Franco Barreto De Santana	12/240197-4	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Jorge Nelson Vargas	10/299752-6	E/3ª CRE/GAD	FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Lenita Lopes De Almeida Marins	10/200093-3	E/CTO/CPE/GLO1
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Caio Santa Anna Da Rosa	12/345806-4		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Aparecida Da Silva	10/167351-6	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Roberval Rodrigues Da Cruz	12/300202-9		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ilson De Souza Vieira	10/168535-3	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Monica Araujo De Souza	11/279981-5	E/4ª CRE/GAD	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Cristina Leite Lopes	12/302628-3	E/CTO/CPE/GMA-1
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Camila Ramos Da Mota	12/233032-2		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Adriane Freitas	12/306483-9	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264116-5		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Banho De Moraes	11/2159200	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Luciene Maciel Ribeiro Fonseca Da Costa	12/301474-3	E/5ª CRE/GAD	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Bispo Dos Santos	12/2764330	E/CRE (01.01.001) EM VICENTE LICÍNIO CARDOSO
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Valéria Dos Anjos Guedes	11/269141-8		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cristina Lima Rivelto	10/2011161	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Viviane Carvalhal Martins	12/311514-4		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilda Onele Da Silva Pedroso	70/2110187	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Luísa Ferreira Gomes	12/290022-3	E/5ª CRE/GAD	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luiz De Brito Telles Codea	10/1646934	E/CRE (01.01.003) EM DARCY VARGAS
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Juliana Souza Barbosa	10/279142-4		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zózimo Dias de Oliveira Junior	11/299670-0	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Shirley Cristiane Ribeiro Lazaro Da Silva	11/275367-1		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Navarro Mandarinio	10/345664-7	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art 5º)	Rodrigo Mendes Rodrigues	12/265872-2	E/5ª CRE/GAD	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Cristina Da Paixão Silva	11/279660-5	E/CRE (01.01.004) EM BENJAMIM CONSTANT
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Christiane Da Silva Brigues	10/171137-3		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabete Ferreira Do Nascimento Andrade	12/266737-6	
FISCAL TÉCNICO (Art 6º)	Simone Mendonça Pereira	10/257388-9		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fábio Goulart Coelho	11/271946-6	
				FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Negrão Andrade	10/263611-6	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Rosa Dos Santos Ferreira Mendes	11/246536-7	E/CRE (01.01.006) EM FRANCISCO BENJAMIM GALLOTTI	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Araujo Franco	12/298642-0	E/CRE (01.03.004) EM PEREIRA PASSOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Da Silva Malafaia	12/221797-4		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maira Fagundes Tomazini	10/318385-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Robertta Correa Mira De Pina	11/245791-9	E/CRE (01.01.007) EM MAL. MASCARENHAS DE MORAES	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Charlene De Queiroz Augusto Belisario	11/257425-9	E/CRE (01.03.005) EM MARIO CLAUDIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Dutra Nascimento Silva	12/240390-5		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Eduardo Studart	12/157238-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Brandão Negreiros Caramuru	11/151096-5	E/CRE (01.01.008) EM MAL. ESPERIDIÃO ROSAS	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcela Nascimento Da Silva De Souza	11/335098-0	E/CRE (01.03.006) EM JENNY GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Penha Ferreira	12/299680-9		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiane Quitério Da Silva	12/318589-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla De Deus Machado	11/233426-6	E/CRE (01.01.011) EM FÉLIX MIELLI VENERANDO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Gomes Da Costa	11/291892-8	E/CRE (01.03.501) EM DO CATUMBI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jennifer Marins Da Silva Mello	12/248785-8		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara Macedo Mendonça	12/328507-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tassia Adalgisa Marques Boldrini	11/280244-5	E/CRE (01.01.501) CIEP HENFIL	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Raimundo Fortes Henriques	11/264123-1	E/CRE (01.03.502) EM CANADÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nayala Damas De Paulo	10/319655-7		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniel Chagas Braga	10/271986-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michel Serpa Santos	11/285441-2	E/CRE (01.02.001) EM CELESTINO DA SILVA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Otavio Pereira Cruz Innocencio	11/264449-0	E/CRE (01.07.001) EM GONÇALVES DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla De Lamare Biolchini Germano Cardoso	12/297319-6		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isis Fonseca Da Silva Afonso	10/297321-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriella Da Silva Rêgo	11/297726-2	E/CRE (01.02.002) EM TIRADENTES	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Helena Dias Amoedo	11/154493-1	E/CRE (01.07.002) EM NILO PEÇANHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kátia Gonçalves De Oliveira	10/283564-3		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Da Silva Alves	12/124460-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandro Henrique Eletherio	11/285699-6	E/CRE (01.02.004) EM RIVADAVIA CORRÊA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Gonçalves Porto Motta	11/319660-7	E/CRE (01.07.003) EM PORTUGAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julio Reuther Antunes	12/296484-9		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Izabel De Mendonça Guerra	10/215324-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Soares Augusto De Mendonça	11/1462258	E/CRE (01.02.005) EM RIVADAVIA CORRÊA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marizete Xavier De Souza	11/266571-9	E/CRE (01.07.004) EM FLORIANO PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Cesar De Brito	12/2966794		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Hissae Hamada	10/201073-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Amaral Do Nascimento	11/280476-3	E/CRE (01.02.006) EM GUATEMALA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosângela Castelo De Souza Ricardo	11/223038-1	E/CRE (01.07.005) EM JOÃO DE CAMARGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ursula Helena Pinheiro Da Silva	10/257787-2		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Luiza Da Silva Lisboa	10/120107-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina De Oliveira Stellitano Pereira	11/257199-0	E/CRE (01.02.007) EM ORLANDO VILLAS BOAS	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Cavalcante Cordeiro	11/300262-3	E/CRE (01.07.007) EM HUMBERTO DE CAMPOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paloma Das Neves Silva Ignacio	12/286082-3		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sabrina Oliveira De Paula	12/315070-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cíntia Maria Omellas Da Fonseca	11/216404-4	E/CRE (01.02.501) EM TIA CIATA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Mara Do Nascimento Da Silva	11/172063-0	E/CRE (01.07.009) EM URUGUAI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Musso	10/211284-5		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Chaves Sousa Cortes	12/274323-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Gomes Petrungaro	11/267934-8	E/CRE (01.02.502) CIEP AV. DOS DESFILES I	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Paiva Arêas Do Val	11/217369-8	E/CRE (01.07.011) EM CARDEAL LEME
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Lourenço De Souza	12/248765-0		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Helena Pereira Trindade	10/220480-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucia Gomes Da Silva Ferreira	11/232650-2	E/CRE (01.02.503) CIEP AV. DOS DESFILES II	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Ribeiro Da Silva Dutra	11/2972172	E/CRE (01.07.012) EM GONZAGA DA GAMA FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra De Cássia Da Costa Maia	12/223066-2		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Duarte Salazar De Almeida	10/361875-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Aranha Teixeira	11/200018-0	E/CRE (01.02.504) CIEP AV. DOS DESFILES	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luana Pereira Fernandes Leal	11/248806-2	E/CRE (01.07.013) EM ALICE DO AMARAL PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane Abrantes Da Silva Gonçalves	12/200424-0		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniel Da Silva Canindé Marinho	12/301486-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247871-7	E/CRE (01.02.505) CIEP PEDRO VARELA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Samara Barbosa	11/282663-4	E/CRE (01.07.501) EM EDMUNDO BITTENCOURT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Regina Da Silva Vidal	10/298642-0		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcio Carvalho Viegas	12/234653-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lindomar Da Silva Araujo	12/170452-7	E/CRE (01.02.701) NUCLEO DE ARTES AV. DOS DEFILES	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gláucia Couto Bernardo Da Silva	11/258982-8	E/CRE (01.07.502) EM MESTRE WALDEMIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Verônica Pereira	10/381916		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Santana De Souza	10/244336-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Touguinhó Gonet	11/247315-5	E/CRE (01.02.803) EDI RACHEL DE QUEIROZ	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carmelina De Luca Simões De Faria	11/200839-9	E/CRE (01.23.001) EM MACHADO DE ASSIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Ferreira Da Gloria Prata	10/248831-0		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Rafaela Cimbalista De Souza	12/301470-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Fonseca De Souza	11/272522-4	E/CRE (01.03.001) EM ESTADOS UNIDOS	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Alves De Freitas	11/258977-8	E/CRE (01.23.002) EM SANTA CATARINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Macias Rivas	10/199363-3		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kamila Ribeiro Da Silva	10/299687-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Káthia Maria Caetetu Duarte	11/334214-4	E/CRE (01.03.003) EM MEM DE SÁ	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Souza De Barros	11/289351-9	E/CRE (01.23.003) EM JÚLIA LOPES DE ALMEIDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth Aparecida De Souza Santos	10/223316-1		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa De Almeida Oliveira	12/266745-9	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Selma Vieira Magalhães	11/267211-1	E/CRE (01.23.701) CDEI AMALIA F. CONDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheilany Santos Da Silva Freitas	12/255385-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanderson Cidade Mateus Gomes	11/301537-7	E/CRE(03.13.015) EM REPÚBLICA DO PERU
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcio Ribeiro Rocha	12/361984-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Garcia Borges De Oliveira	11/298283-3	E/CRE(03.13.051) EM ALAGOAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Flores Rodrigues	12/215553-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Baptista Maia Ramos	11/299065-3	E/CRE(03.28.501) CIEP VINICIUS DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cassia Farias Scherer	12/297727-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Rolim De Almeida Vieira Da Cunha	11/ 234703-7	E/CRE(03.13.022) EM PROF AUGUSTO PAULINO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Justo De Menonça Lima	12/199879-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia Ferreira Spalado De Queiroz Henrique	11/291941-3	E/CRE(03.13.040) GET BRIGADEIRO FARIA LIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Pereira Schechner	12/233388-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Corrêa	11/280126-4	E/CRE(03.12.032) EM REVERENDO ÁLVARO REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise De Souza Pinna	10/272048-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wesley Sperandio De Lima	11/252714-1	E/CRE(03.12.037) EM PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Julia Frey Leiros Girão	12/328784-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiane Leal De Sampaio Nunes	11/264582-8	E/CRE(03.13.012) EM SENADOR JOÃO LYRA TAVARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Maria Cruz Marinho	12/301403-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joyce Conceição Da Silva Mattos	11/301525-2	E/CRE(03.12.033) EM GET LEVY NEVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Braulino Neves Gouveia Guerreiro	12/223258-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia Oliveira Da Costa	11/221898-0	E/CRE(03.12.008) EM Delfim MOREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luzana Auxiliadora Rocha	12/264586-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Helena Nacif Pereira Pimentel Ferreira	11/217997-6	E/CRE(03.12.501) CIEP PATRICE LUMUMBA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria Faustino Moreira Gomes Da Silva	12/242601-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Milson Batista Alves De França	11/291257-4	E/CRE(03.12.006) EM MINISTRO OROSIMBO NONATO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Percio Breno Mina	12/291150-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Liporage Gradim De Souza	11/289277-6	E/CRE(03.12.002) EM ALCIDE DE GASPERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Virginia Cipoli Cajueiro Henriques Cavalcanti	10/223392-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Elizabete De Lima Fernandes Borges	11/137239-0	E/CRE(03.13.002) EM JOSÉ VERÍSSIMO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Pinheiro Israel	12/264178-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia De Oliveira Monteiro Barbosa	11/260079-9	E/CRE(03.13.033) EM MARIA ISABEL BIVAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pablo Barbosa Fonseca	12/327654-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karla Rodrigues Da Costa	11/248714-8	E/CRE(03.12.011) EM PERNAMBUCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Úrsula Pavão Bonfim	12/296421-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cayo Teixeira Pedrote	11/297608-2	E/CRE(03.12.009) EM GEORGE SUMNER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Dos Anjos Borges	10/266422-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Cordeiro Henriques	12/307000-0	E/CRE(03.13.044) EM JOÃO KOPKE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Almeida Mandim De Oliveira Dos Santos	12/274809-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Katia Pontes De Lima	11/222048-1	E/CRE(03.12.005) GET D.JOÃO VI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Andrade Simo	12/222000-2	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciano Gomes Oliveira	11/170125-9	E/CRE(03.13.013) EM MINISTRO GAMA FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sônia Nascimento Mathias	12/146637-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Helena Nacif Pereira Pimentel Ferreira	11/217997-6	E/CRE(03.12.501) CIEP PATRICE LUMUMBA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Faustino Moreira Gomes Da Silva	12/242601-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane De Souza Soares Da Costa	11/253390-9	E/CRE(03.12.027) GET PROFESSOR AFFONSO VÂRZEA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Stevenson Santos De Castro Melo	12/299757-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Caetano Dos Santos	11/157885-5	E/CRE(03.12.503) CIEP CORONEL SARMENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tereza Cristina Zagalio Garcia Matos	12/298187-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Alves Barboza Da Silva	11/272813-7	E/CRE(03.12.004) EM ESTADO DA GUANABARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Da Silva Gobbi Araújo	12/138565-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine De Fatima De Ameida Toledo Campos	11/221805-5	E/CRE(03.12.021) EM EURICO VILELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorgeane Cupertino Da Silva Dias Ramos	12/277414-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana De Jesus Abardes	11/222810-4	E/CRE(03.13.003) EM PARETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Cristina Pereira Sandim	12/317978-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline Ventura De Azevedo	11/154027-7	E/CRE(03.13.503) GET LINS DE VASCONCELOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Moreira Da Silva	12/222303-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Will Robson Moreira Da Silva	11/224656-9	E/CRE(03.13.020) GET BENTO RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mauro Fernando Da Costa Souza	12/336241-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian Nunes Gomes	11/327241-6	E/CRE(03.13.032) GET BOLIVAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Livia Maria De Freitas Viana De Oliveira	12/284925-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Fernandes Dos Santos Manhães	11/241479-5	E/CRE(03.13.037) EM AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Luciani De Mello Da Silva	12/301630-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fábio Gonçalves Diniz	11/296457-5	E/CRE(03.12.030) GET EURICO SALLES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelly Nazareth De Souza Andrade	12/267981-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hedinea Pinto Ferreira	12/302665-5	E/CRE(03.13.021)EM FRANCISCO JOBIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Araújo Silva	12/256584-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Maria Ferreira Guedes Machado	11/202482-6	E/CRE(03.12.020) EM GUSTAVO ARMBRUST
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ysley Almeida Peres Alves	12/257437-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Da Silva De Oliveira Rodrigues De Alvarenga	11/207041-5	E/CRE(03.12.001) GET OSWALDO CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Pereira Lima	12/258455-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joyce Felizardo De Medeiros	11/300433-0	E/CRE(03.12.012) EM MANOEL BONFIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina Oliveira De Souza	12/311744-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marilda David Medeiros	11/012105-3	E/CRE(03.12.014) EM NEREU SAMPAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Arlete De Jesus Santos	12/165152-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Gomes Martins Correa Filho	11/289280-0	E/CRE(03.12.022) EM RUBENS BERARDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Luisa Ribeiro Ferraro Oliveira	12/302065-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Gonçalves Popoire Gomes	11/170555-7	E/CRE(03.13.034)EM HELIO SMIDT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Pimentel	12/241960-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Ribeiro Barbosa Da Rocha Macrini Reis	11/341431-5	E/CRE(03.12.023) EM JOAQUIM RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Paixão De Sá	12/345920-3	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maiza Ferreira De Oliveira	11/315979-5	E/CRE(03.13.007) GET SARMIENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Paola Silva Del Rio	12/167037-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Da Rocha Bickel	11/230644-7	E/CRE(03.12.043) EM CÍVICO MILITAR CARIOCA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Priscilla Diniz Pinheiro Werczler Campello De Souza	12/328840-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Laura Seciliano Duarte De Amorim Lima	12/260077-3	E/CRE(03.12.502) CIEP PROCÓPIO FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lys Victal De Carvalho	12/294152-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Barbosa Correa	11/216344-2	E/CRE(03.12.019) EM OLAVO JOSINO DE SALLES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Muniz Bispo	12/279145-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosanna Suhett Do Nascimento	11/218000-8	E/CRE(03.13.011)EM JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Luiza Branca Martins De Padua Figueiredo	12/301435-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Conceição Aparecida Dos Santos	12/285589-8	E/CRE(03.13.036) EM RIO GRANDE DO SUL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lennon De Aguiar Pereira	10/307744-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Greco De Santana	11/221784-2	E/CRE(03.13.041) GET TOBIAS BARRETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sthephane De Azevedo Sampaio Guimarães	12/311863-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Hallier De Souza Mendes	11/216189-1	E/CRE(03.13.049) EM VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatyana Guilherme Freire Dos Santos	12/272955-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Roziane Justino	12/274784-8	E/CRE(03.29.001) EM PROFESSOR MOURÃO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Italo Cabral Weyll	12/315086-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia De Abreu Soares	11/223218-9	E/CRE(03.12.015) EM BARÃO DE MACAHUBAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Shirlei Da Costa Borges	12/328629-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Dos Santos Simões	11/276039-5	E/CRE (04.10.002) EM ALBINO SOUZA CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Virgínia Corrêa Bruno	10/18761-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ivone Luisa Francisco Ferreira	11/137554-2	E/CRE (04.10.003) EM RUY BARBOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gustavo Dantas Abrantes	10/297302-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Paula Paiva Nascimento	11/162587-0	E/CRE (04.10.004) EM PEDRO LESSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Maria Rezende Reis	10/192569-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eldo Marcelino Fagundes	11/252346-2	E/CRE (04.10.005) EM JOÃO BARBALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudio Henrique Sales De Souza	12/318590-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Tavares Vieira Soares	11/257311-1	E/CRE (04.10.006) EM PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Duarte Maia De Lima Dos Anjos	12/252543-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Da Costa Mudesto Fernandes	11/235194-8	E/CRE (04.10.007) EM PADRE MANUEL DA NOBREGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Glauциelle Rodrigues De Assis Farias	12/297503-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Maria Carlos Semidei	11/264678-4	E/CRE (04.10.008) EM WALT DISNEY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Yago Yoran Madureira De Souza	12/307739-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Mendonça Dos Santos	11/288318-9	E/CRE (04.10.009) EM DILERMANDO CRUZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michely Lopes Campbell Da Silva	12/299690-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jamilly Gomes Monteiro	11/279580-5	E/CRE (04.10.010) EM NERVAL DE GOUVEIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jamilly Gomes Monteiro	11/279580-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eric Moritz De Campos	11/246623-3	E/CRE (04.10.011) EM EDMUNDO LINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Lotufo Soares	12/207049-8	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maralila Sampaio Dos Santos	11/154020-2	E/CRE (04.10.013) EM CARLOS CHAGAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Amaro Ribeiro	12/299753-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Da Costa Marques	11/260680-4	E/CRE (04.10.015) EM CLPOVIS BEVILAQUA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Damasceno Oliveira	12/274160-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	11/116560-4	E/CRE (04.10.018) EM BERLIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Ignez Ceccopieri Baptista	11/116560-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Telam Da Silva Teixeira Mendes	11/143969-4	E/CRE (04.10.020) EM JORACY CAMARGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Da Silva Dornelas	12/299688-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Rodrigues Da Silveira Santos	11/232043-0	E/CRE (04.10.021) EM BRASIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Calheiros De Souza Cabral	12/107747-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandro Oliveira De Almeida	11/209216-1	E/CRE (04.10.022) EM ODILON DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ludwig Ferreira Araújo	12/298068-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Dutra Lanor Da Silva	11/217982-8	E/CRE (04.10.023) EM LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Santos Nunes	12/223127-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bernilda Leobons Silva	11/242771-4	E/CRE(04.10.025) EM ANIBAL FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josimar Mendes Da Silva	12/297603-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Rodrigues Moraes Do Nascimento	11/298772-5	E/CRE(04.10.026) EM PROFESSORA MARIA DE CERQUEIRA E SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liliane Sader De Souza Mello	12/272453-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Carneiro Fernandes	11/217852-3	E/CRE(04.10.202) CIEP YURI GAGARIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth Oliveira De Almeida	12/200820-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael De Lima Lima	11/298417-7	E/CRE(04.10.501) CIEP JUSCELINO KUBITSCHKE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Carlos Vieira Júnior	12/302309-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Castro Silva Koenigkam	11/254792-5	E/CRE(04.10.502) CIEP FRANCISCO MIGNONE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Silva De Miranda	12/306444-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Cerqueira Dos Santos	11/165472-2	E/CRE(04.10.601) CM MANGUINHOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Lucas De Ávila	12/331724-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Olivia Reis De Souza	11/222926-8	E/CRE(04.10.602) CM DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosani Machado Nunes	12/247560-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Medrado Monteiro Do Nascimento	11/227866-1	E/CRE(04.10.603) CM CHICO BENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Irani Oliveira Da Silva	12/257946-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Oliveira Da Silva	11/261436-0	E/CRE(04.10.701) CEJA AVENIDA BRASIL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fábio Bello Salgado	12/346099-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia Salvadora Grisolia	11/172335-2	E/CRE(04.10.801) EDI DR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paraguassu Baptista	12/236076-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Vila Nova De Lima	11/266793-9	E/CRE(04.10.802) EDI DR ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Romualdo Dos Santos	12/293464-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Iago De Araujo Silva	11293504-7	E/CRE(04.10.803) EDI JOAQUIM VENANCIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Cristina Pereira Dos Santos	12/249333-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth De Souza Teodoro	11/275492-7	E/CRE(04.10.804) EDI SARGENTO JORGE FALEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Keity Cristina Costa Da Silva	12/302126-8	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sueli De Lemos Morsch	11/199860-8	E/CRE(04.10.805) EDI COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia De Lima Freitas Villela	10/275790-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edijanes Da Silva Bittencourt De Carvalho	11/215821-0	E/CRE(04.10.806) EDI PIERRE JANET
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabeth Ferreira Pronestino	12/227945-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Daniele Alvarenga De Melo	11/299965-4	E/CRE(04.10.807) EDI PROFESSORA TANIA DA ROCHA CORREA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Silva Moreira Guimarães Régulo	12/253803-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriel Oliveira De Carvalho	11/259196-4	E/CRE(04.10.808) EDI ALMIR LEITE RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Dos Santos Sodre Pinna	12/279619-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Magaly Diniz De Souza Moura	11/259362-2	E/CRE(04.10.810) EDI MIGUEL COUTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Regina Santos Da Costa	12/301515-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Aparecida Dantas Rodrigues	11/166802-9	E/CRE(04.10.811) EDI LAIS NETTO DOS REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Waleska Dantas Damasceno Nascimento	12/298780-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Borges Pessanha	11/296312-2	E/CRE(04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leila Cristina Correia De Lima Arizot Aragão	12/239613-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Camila Cardoso Rodrigues	11/279796-7	E/CRE (04.11.001) EM MONSENHOR ROCHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirna Chaves Gonçalves	12/280145-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renato Lima Sampaio	11/311892-4	E/CRE (04.11.002) EM BERNARDO DE VASCONCELLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodrigo Silva De Almeida	12/305263-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vera Lucia De Souza Caldas	11/150131-1	E/CRE (04.11.004) EM LEONOR COELHO PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marina Biolchini Alves Viana	12/306441-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vânia De Mattos Azevedo	11/249580-2	E/CRE(04.11.005) EM PRESIDENTE EURICO DUTRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Cruz Da Silva	12/242568-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaela Bravo	11/327295-2	E/CRE (04.11.006) EM CONDE DE AGROLONGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcos Paulo Regis Faria	12/301385-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Dantas Rodrigues	11/249916-8	E/CRE(04.11.007) EM ARIOSTO ESPINHEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Martha Virginia Das Mercês Lopes	12/265272-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elen Cristina Guiomar De Oliveira	11/307665-0	E/CRE (04.11.008) EM PROFESSOR SOUZA CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisabeth Garcia Bragança Dos Santos	12/301577-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cristina Garrido Souza	11/170220-8	E/CRE (04.11.009) EM CIENTISTA MARIO KROEFF
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniel Pereira De Almeida	12/276064-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marjorie Guimarães	11/264723-8	E/CRE(04.11.010) EM BRANT HORTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Gomes	12/244738-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thaís Fernandes Pereira De Oliveira	11/272790-7	E/CRE(04.11.011) EM AUGUSTO MOTTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Henrique Pereira Soares	12/233742-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Cristine Vieira Reis	11/296315-5	E/CRE (04.11.012) EM JOÃO MARQUES DOS REIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Charles Dos Santos	12/346442-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson Félix Fernandes	11/247948-3	E/CRE (04.11.013) EM FERNANDO TUDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscilla Grasso De Mendonça Guerra	12/305242-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vânia Freitas De Brito	11/221787-5	E/CRE (04.11.014) EM JOÃO DE DEUS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cíntia Fernandes De Souza	12/257253-5	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edna De Souza Ferreira	11/272445-8	E/CRE (04.11.015) EM SUÍÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Elizabeth Dantas Aron De Castro	12/297250-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Lorenzo Pampillo Morais	11/259532-0	E/CRE (04.11.017) EM MINISTRO AFRANIO COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Gonçalves Rodrigues	12/285643-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Braga Pinto Vianna	11/231950-7	E/CRE (04.11.018) EM PROFESSOR ARY QUINTELLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denize Ricardo Pereira	12/114807-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcilene Ferreira Matheus	11/241514-9	E/CRE (04.11.020) EM GRECIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Sobral Quirino	12/302878-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sumaira Lamar Calil	11/259433-1	E/CRE (04.11.021) EM MIGUEL ÂNGELO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Cardoso Moreira	12/199814-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marta Carvalho De Oliveira Gomes	11/216055-4	E/CRE (04.11.022) EM MARCILIO DIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tânia Conceição Da Silveira Borges	12/221904-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Diogo De Souza	11/307662-7	E/CRE (04.11.023) EM PLÍNIO CASADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson Carlos Alcântara Da Silva	12/267374-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helena De Albuquerque Silva	11/298098-5	E/CRE (04.11.028) EM SÃO PAULO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo Vieira Cavalcante	10/304980-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Dos Santos Segal Gonçalves	11/263700-7	E/CRE (04.11.036) EM F.J. OLIVEIRA VIANA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jordan Wallace Anjos Da Silva	12/297509-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Yara Ramos Antunes Da Silva	11/113413-9	E/CRE (04.11.049) EM CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andressa De Araujo Morais	12/267862-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Da Silva Pitta De Mattos	11/157788-1	E/CRE (04.11.202) CIEP GREGORIO BEZERRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Simões Mendes	12/157891-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rachel Nigre De Lima	11/251216-8	E/CRE (04.11.502) CIEP DEPUTADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Duarte E Silva De Moraes	12/265959-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Salvadora Ferreira	11/171834-5	E/CRE (04.11.601) CM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sílvia Da Luz Oliveira Felix	12/263729-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Nunes Da Silva	11/268267-2	E/CRE (04.11.602) CM TEMPO DE APRENDER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Cristina Pereira Tordoya	12/275801-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Estela Aparecida Martins	11/291339-0	E/CRE (04.11.604) CM BETINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carine Da Silva Machado	12/274759-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra De Souza Dassié	11/215815-2	E/CRE (04.11.607) CM MARIA ALTAMIRA CHAVES OLEGARIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marise Ferreira De Oliveira	12/235134-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	11/279616-7	E/CRE (04.11.609) CM TIA RUTH COSTA DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Maria Ventura Bomfim	12/246974-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Silva De Oliveira	11/268287-0	E/CRE (04.11.610) CM MUSSUM, O TRAPALHÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marília Barbosa Ferreira Dos Santos	12/301618-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Braga Brito Rocha	11/216096-8	E/CRE (04.11.801) EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Reis Pereira	12/239025-0	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gleice Kéteri Queiroz Da Silva	11/279161-4	E/CRE (04.11.802) EDI JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana De Carvalho	12/280810-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Copelo Da Silva	11/293445-3	E/CRE (04.11.803) EDI MARIA DE LOURDES FERREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Luiza Marques Souza	12/291832-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Silva De Barreto	11/282302-9	E/CRE (04.11.804) EDI MORRO DA FÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabrielle Neumann Dos Santos	12/279127-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Mondaini Rizzo E Silva	11/222211-5	E/CRE (04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tais Fabiane Borges Barreto	12/282174-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Creusa Correa Santos	11/249256-9	E/CRE (04.11.806) EDI GÖETHE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Andrade Figueiredo Oliveira	12/254000-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Taina Cintia Oliveira De Medeiros	11/253770-2	E/CRE (04.11.808) EDI PIONEIRAS SOCIAIS Nº 12
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristhiane Siqueira Da Luz E Silva	10/306241-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvania Moraes Dias	11/268346-4	E/CRE (04.11.809) EDI SÃO VICENTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fatima Dos Santos Angelica	12/273185-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirelli Lamonica Garcia Ferreira	11/282308-6	E/CRE (04.30.001) EM PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula De Souza Silva	12/273168-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavio Marcio Silva Aragão	11/169743-2	E/CRE (04.30.003) EM BAHIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago Dos Santos Martins	12/291693-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Geraldo Da Silva	11/302113-6	E/CRE (04.30.05) EM TENENTE GENERAL NAPION
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nathália Santos De Aguiar Nunes	12/285008-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marisa Barros De Pinho	11/100274-0	E/CRE (04.30.011) EM ESCRITOR LEDO IVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Antonio Claudio Archanjo Roza	12/274856-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Oliveira Carneiro	11/277056-8	E/CRE (04.30.013) EM OSMAR PAIVA CAMELO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Raposo Novaes	12/193929-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Regina Martins Melo	11/331841-7	E/CRE (04.30.015) EM ERPIDIO CABRAL DE SOUZA (INDIO DA MARE)
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Verônica Gonçalves Coelho	12/286123-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lorena Ferreira Rodrigues	11/311762-9	E/CRE (04.30.201) CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Brenda De Souza Ramalho	12/302080-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Rodrigues De Oliveira Pereira	11/258936-4	E/CRE (04.30.204) CIEP OPERARIO VICENTE MARIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sabrina De Cássia Moutinho	12/362199-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Santos Peixoto	11/258936-4	E/CRE (04.30.501) CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Gonçalves De Oliveira	12/246980-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Da Silva Fonseca	11/200577-5	E/CRE (04.30.502) CIEP ELIS REGINA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Gomes De Oliveira Batista	12/290105-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabrielle Peixoto Taranto	11/200687-2	E/CRE (04.30.503) CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Caio Cesar Da Silveira Cavalcante Silva	12/278897-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gladys Ferraz Saraiva	11/192319-2	E/CRE (04.30.602) CM VILA PINHEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josefa Natalia Da Costa Farias	12/279633-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Maria Dos Santos Ignacio	11/274817-6	E/CRE (04.30.604) CM MONTEIRO LOBATO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora Cristina Bernardo Da Silva Bastos Ruivo	12/298804-6	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liliana Vila Correa	11/248907-8	E/CRE (04.30.607) CM PROFESSOR PAULO FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marizelia França De Paula	12/249355-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Barros Fruitos Motta	11/257300-4	E/CRE (04.30.801) EDI PESCADOR ISIDORO DUARTE “DORO”
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Brandão Gentil	12/279134-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Campos Da Silva	11/200917-3	E/CRE (04.30.802) EDI KELITA FARIA DE PAULA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Walquiria Da Silva Porfirio Santos	12/301484-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dione Vasconcelos Alves Britto	11/260457-7	E/CRE (04.30.804) EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sarita Clemente De Moraes	12/222286-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thuanny Cruz Da Silva Pascarelli	11/268576-6	E/CRE (04.30.805) EDI PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Souza Soares De Oliveira	12/318044-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Luciana Chaves De Oliveira Pontes	11/299749-2	E/CRE (04.30.813) EDI ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Mattos De Souza	10/259358-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane De Assis Almeida	11/209038-9	E/CRE (04.31.001) EM ARY BARROSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo Meirelles Azzam	12/244964-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Shayenne Azevedo Da Sikveira Moreira	11/215522-4	E/CRE (04.31.002) EM DAVID PEREZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Karina Martins Cabral	12/301475-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erika Silva De Freitas	11/260792-7	E/CRE (04.31.003) EM MIGUEL GUSTAVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thainá Da Mata Rodrigues	12/256094-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Talita Flávia Sodrê Da Silva	11/294122-7	E/CRE (04.31.004) EM ALFREDO GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Debora Amorim Da Costa Silva	12/267392-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cinthia Viana Tavares Da Silva	11/380760-9	E/CRE (04.31.006) EM SÃO JOÃO BATISTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eleziani Vieira Amorim Souza	12/275857-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elenita Fonseca Da Silva	11/193003-1	E/CRE (04.31.008) EM ODILON BRAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Suelen De Seixas Duarte	10/284032-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Ferreira Ribeiro	11/276453-8	E/CRE (04.31.009) EM RORAIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kassia Cristina De Almeida Oliveira Dos Santos	12/259193-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michael Christian Aguiar Madeira	11/300311-8	E/CRE (04.31.010) EM ARMANDO FAJARDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Passos Carregosa	12/301503-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Oliveira Nascimento Dos Santos	11/282635-2	E/CRE (04.31.011) EM RAUL PEDERNEIRAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rose Samara Cavalcanti Souza	12/284928-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Laura Gama Longubuco Dos Santos	11/282463-9	E/CRE (04.31.013) EM MONTESE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ronan Carreiro Veloso	10/300312-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rejane Peres Neto Costa	11/253681-1	E/CRE (04.31.014) EM MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Francisca Marques	12/301383-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Pimentel Vieira	11/217709-5	E/CRE (04.31.015) EM JOSEPH BLOCH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valeria Pereira Barreto	12/258716-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Almeida Do Nascimento Da Costa	11/122211-6	E/CRE (04.31.016) EM CRUZADA SÃO SEBASTIÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luis Silva	12/276147-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isaque Da Silva Tavares	11/302346-2	E/CRE (04.31.017) EM CARDEAL CÂMARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Ornellas Moreira Santos De Oliveira	12/280028-2	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Henrique Matos Da Silva	11/280487-2	E/CRE (04.31.018) EM REPÚBLICA DO LÍBANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Leite Fernandes Barros	12/302660-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria Massa	11/320966-5	E/CRE (04.31.019) EM JORGE DE GOUVEIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Do Nascimento Paulo	12/297247-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Santos De Moraes	11/268350-6	E/CRE (04.31.021) EM HEITOR BELTRÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla De Oliveira Boura	12/217914-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Dos Santos Campos	11/012288-7	E/CRE (04.31.022) EM ENEYDA RABELLO DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Christina Costa De Assis	12/276112-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ilma Fátima Constantino Valverde	11/242631-0	E/CRE (04.31.023) EM PRESIDENTE GRONCHI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Teixeira Batista De Miranda	12/222128-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriane Ferreira Reis Moraes	11/327216-8	E/CRE (04.31.024) EM ANDRADE NEVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Baptista Pará	12/272515-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Luiz Pinto Peres	11/285646-6	E/CRE (04.31.026) EM HERBERT MOSES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Rodrigues Silva De Castro	12/216020-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wladimir Mendonça Da Silva	11/302338-9	E/CRE (04.31.027) EM ZELIA BRAUNE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julia Beatriz Gomes Da Silva Carvalho	12/297378-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marci Dias Pires	11/124511-7	E/CRE (04.31.501) CIEP MESTRE CARTOLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eloisa Da Conceição Leite Valente	12/146559-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Da Silva Nascimento	11/282457-1	E/CRE (04.31.502) CIEP GRACILIANO RAMOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Izabelle Taize Da Silva Brito	12/265361-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Belarmino De Carvalho Abel Pinto	11/286374-4	E/CRE (04.31.601) CM LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CAMARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kezia Gomes Da Silva	12/268329-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mayara Soares Bazilio	11/275795-3	E/CRE (04.31.602) CM BARBOSA LIMA SOBRINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natache Da Silva Ferraz	10/330308-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Falbo Martins	11/207477-1	E/CRE (04.31.603) CM CHICO MENDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Das Dores Silva	12/259387-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kellen Do Nascimento Moreno	11/259388-7	E/CRE (04.31.604) CM CORAÇÃO DE GENEVE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanice Da Silva Elias	12/172125-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia De Sousa Santos	11/172553-0	E/CRE (04.31.605) CM SEMPRE VIDA DIQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Cassimiro Guerra De Paula	12/268289-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Campos De Paula Fernandes	11/128541-0	E/CRE (04.31.606) CM VISCONDE DE SABUGOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dolores Da Silva Norte	12/222859-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexsandra Bezerra Da Silva	11/249347-6	E/CRE (04.31.607) CM ACAUÃ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele De Oliveira De Figueiredo	12/252718-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcela Silva Do Nascimento De Campos	11/253823-9	E/CRE (04.31.608) CM ARI PIMENTEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fatima Rangel Prata Barreiros Brandão	10/276867-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana De Andrade De Oliveira	11/298806-1	E/CRE (04.31.801) EDI CARVALHO MOURÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Ramos Amaral Vaillant	12/301610-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Shayana Braga Felix	11/253716-5	E/CRE (04.31.802) EDI CARLOS FALSETH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jeniffer Da Conceição De Araújo	12/289677-7	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabela Vieira Da Silva	11/249363-3	E/CRE (04.31.803) EDI PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luana Dos Santos Trindade	12/289817-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Hellen Chaves Manso	11/286245-6	E/CRE (04.31.804) EDI ALFREDO VALLADÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Teles De Oliveira	12/299122-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Odette Dos Santos Sacramento Terrezo Fardilha	11/279240-6	E/CRE (04.31.805) EDI CONEGO FERNANDES PINHEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Do Carmo Sereno Chalo	12/172011-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Alves Silva De Lima	12/209389-6	E/CRE (04.11.701) NÚCLEO DE ARTES GRÉCIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Tavares Da Costa Serafim	12/259611-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane Cossich Trindade Alves	11/172533-2	E/CRE(05.14.001) EM DESEMBARGADOR MONTENEGRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Torres Rodrigues	12/216028-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Menezes Da Silva	11/346349-4	E/CRE(05.14.002) EM CECÍLIA MEIRELES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Aparecida Da Silva Gonçalves	12/291621-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jacqueline Lopes De Mello	11/136955-2	E/CRE(05.14.003) EM MAESTRO PIXINGUINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mara Pereira Mariano	12/300524-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Clotilde F Da Silva Santiago	11/142059-5	E/CRE(05.14.004) EM SERGIPE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Olindina Maas De Oliveira	12/165518-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Albuquerque Marques Padua	11/215558-8	E/CRE(05.14.006) EM QUINTINO DO VALLE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Moreira De Barros E Souza	12/222042-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelly Zanir Da Silva Santos	11/254997-0	E/CRE(05.14.026) EM ALBERT SABIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Barbosa De Oliveira De Siqueira	12/298278-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giovanna Martins De Almeida	11/176647-6	E/CRE(05.14.008) EM MARIA BAPTISTINA D. TEIXEIRA LOTT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Viana Almeida E Sousa	12/271907-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Guimarães Antonio	11/222241-2	E/CRE(05.14.009) EM MATO GROSSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia De Aguiar Cuz	12/249573-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ellen Pereira Fernandes	11/218274-9	E/CRE(05.14.010) EM Irã
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kátia Jerusa De Assumpção Silvério	12/273942-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cássia Braga De Souza	11/217822-6	E/CRE(05.14.011) EM ALFREDO DE PAULA FREITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Nogueira Rodrigues Saar	12/222597-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Escossia Morais Dos Santos	11/128205-2	E/CRE(05.14.012) EM J CARLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria De Fátima Ferreira Martins	12/123803-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mara Céu Pinto Vedovi Da Silva	11/223026-6	E/CRE(05.14.013) EM ADLAI STEVENSON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Vasconcelos Pereira	12/218166-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Ferreira Dos Santos Britto	11/294119-3	E/CRE(05.14.015) EM BARCELONA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandrino Manhães Barreto	12/330224-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaína Maria Di Stasio	11/216068-7	E/CRE(05.14.016) EM PIRES E ALBUQUERQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Àlex Araújo Da Silva	12/291525-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Susana Da Costa De Meira Lima	11/300343-1	E/CRE(05.14.018) EM RODRIGO OTÁVIO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriano Araújo Do Nascimento	12/285522-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabele Nunes	11/171283-5	E/CRE(05.14.019) EM ROSA BETTIATO ZATERA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joyce Amaral	12/315079-4	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Evelyne Machado	11/215728-7	E/CRE(05.14.020) EM JOSÉ DO PATROCÍNIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isis Costa Ventura	12/282242-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Douglas Avelino De Souza	11/302210-0	E/CRE(05.14.021) EM NUN' ÁLVARES PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rubia De Almeida Fernandes Salvador	10/298715-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Edilson Vicente	11/263904-5	E/CRE(05.14.022) EM MÁRIO PAULO DE BRITO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jéssica De Castro Barizon	12/265033-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Martins Soares De Castro	11/263723-9	E/CRE(05.14.023) EM GASPAR VIANNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Andrade Dos Santos	12/265718-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cleide Rozendo Gertrudes	11/282246-8	E/CRE(05.14.024)EM ALMIRANTE NEWTON BRAGA DE FARIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Godoy Leal De Souza	12/282491-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcio Alessandro Cicchelli De Souza	11/296399-9	E/CRE(05.14.025) EM CONDE PEREIRA CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Cristina Rabello De Sá	12/263717-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jhonatta Willians Martins Silva	11/296340-3	E/CRE(05.14.026) EM FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda De Araujo Barroso	10/223264-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele De Sousa Peterle Dos Santos	11/260613-5	E/CRE(05.14.027) EM SEBASTIÃO DE LACERDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vink Vitório Ribeiro De Carvalho	12/291212-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Barbara Tavares De Souza Gonçalves	11/2353209	E/CRE(05.14.028) EM TARSILA DO AMARAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Cristina Neves Reddo	12/2325538	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisela Cristine Pimenta Dos Santos	11/289808-8	E/CRE(05.14.030) EM OIIMPIA DO COUTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anne Kelly Da Silva E Souza Rocha	12/346284-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson De Oliveira Theodoro	11/264830-1	E/CRE(05.14.032) EM MENDES VIANA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pedro Paulo Mendes Da Rocha Marques	12/302333-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo	11/286331-4	E/CRE(05.14.035) EM AMAPÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Renata De Oliveira Ferreira	12/2776613	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Alves Galrão	11/232387-1	E/CRE(05.14.501) CIEP DOM OSCAR ROMERO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sabrina Lopes Do Nascimento De Souza	12/286229-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosa Naria De Oliveira Santos	11/151147-6	E/CRE(05.15.001) EM PARÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucas Vieira Souza	12/299697-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amaury Gomes De Almeida	11/279278-6	E/CRE(05.15.002) EM ITÁLIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edmilson Lima De Farias	12/275329-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anelize Amorim Rodrigues Da Silva	11/290747-5	E/CRE(05.15.003) EM OLEGÁRIO MARIANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lúcia De Moura Andrade	12/216190-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nivânia Carvalho R. Da Silva	11/215625-5	E/CRE(05.15.004) EM LUIZ DE CAMÕES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michel Cruz Azevedo	12/297609-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Menezes Correia Garcia	11/138154-8	E/CRE(05.15.005) EM OSWALDO ARANHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Toledo Simões	12/241534-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raphael Da Costa Gomes	11/271883-1	E/CRE(05.15.011) EM EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaína Larrate De Campos	12/167061-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila De Oliveira Gomes Peixoto	11/207084-5	E/CRE(05.15.012) EM MÁRIO PENA DA ROCHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Yasmin Barros Bastos	12/298279-1	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucinda Maria Da Conceição Freitas	11/222668-6	E/CRE(05.15.013) EM SILVIO ROMERO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Da Silva Sá Sampaio Moreira	12/285703-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lidiane Corrêa Vieira Ribeiro	11/272149-6	E/CRE(05.15.014) EM FORNOVO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gustavo Nascimento De Oliveira	12/284200-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Faro De Almeida Motta	11/300518-8	E/CRE(05.15.016) EM RAJA GABAGLIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vinícius De Freitas Rosa	12/296402-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tania Meira Farias	11/209340-9	E/CRE(05.15.020) EM WALDEMAR FALCÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ricele Cristina Barthar Aguiar	12/336007-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Magnolia Carneiro Godinho	12/328586-3	E/CRE(05.15.021) EM MOZART LAGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Da Costa	10/285510-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcus Vinicius Rocha Vieira	11/291691-4	E/CRE(05.15.022) EM JOSÉ EMYDIO DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Felipe De Menezes Silva	12/297489-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Eny Leandro Picozzi	11/232307-9	E/CRE(05.15.026) EM PARAGUAI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Campos Paulino	12/291159-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sirléa Mesquita Libonati	11/231942-4	E/CRE(05.15.027) EM SANTOS DUMONT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Dantas De Souza Pessanha	12/216122-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiano De Jesus De Oliveira Barauna	11/273274-1	E/CRE(05.15.028) EM EVANGELINA DUARTE BATISTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela Dias Lamoglia Brandao	12/232418-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Felix Dos Santos Junior	11/259878-7	E/CRE(05.15.029) EM PROFESSOR CARNEIRO FELIPE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Andrea Dos Santos Nascimento	12/242453-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanderlei Tavares Boechat Gomes	11/291211-1	E/CRE(05.15.030)EM IRINEU MARINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rogério Da Silva Figueiró	12/297096-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eloisa Da Silva Lisboa	11/232641-1	E/CRE(05.15.035) EM BARÃO DO AMPARO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erica Fernanda Martins	12/232638-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Dalmásio De Almeida	11/300341-5	E/CRE(05.15.038) EM FRANÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Da Costa Santiago	12/235304-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Duarte Dias	11/285989-0	E/CRE(05.15.038) EM QUINTINO BOCAIUVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcio Antonio Silva Da Costa	12/266061-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monique Mello De Souza Barauna	11/317560-1	E/CRE(05.15.040) EM PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Silverio Faial Silva	10/231114-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liesio Lopes Duque	11/298631-3	E/CRE(05.15.041) EM OSWALDO TEIXEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian De Farias Bernardo	12/293507-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia C. P. De Amorim	11/215754-3	E/CRE(05.15.048) EM ROSTHAM PEDRO DE FARIAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camila R. S. Da Silva	12/301487-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Lucília Monteiro Da Silva	12/219303-5	E/CRE(05.15.049)EM CINCO DE JULHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Dias Da Silva Botelho	11/200622-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudine Gomes Dos Santos	11/200968-6	E/CRE(05.15.053) EM SENADOR FRANCISCO GALLOTTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Andreza De Farias Da Costa	12/263608-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danielle Alves De Moura Pinheiro	11/282476-1	E/CRE (05.15.054) EM CARDEAL ARCO VERDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Regina Da Silva	12/259435-6	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Facio Hora Barreira	11/274041-3	E/CRE(05.15.055) EM MINISTRO EDGAR ROMERO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Maria Lampaça Vieira	12/154078-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margarete Alves Dos Reis De Sousa	11/202520-3	E/CRE(05.15.060) EM IRMÃ ZÉLIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roseleny Bernardino De Lima	12/157580-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Silva Do Nascimento	11/207002-7	E/CRE(05.15.061) EM ASPIRANTE CARLOS ALFREDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lorraine Da Silva Ferreira	12/327191-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Cristina Dos Santos Vidal	11/242613-8	E/CRE(05.15.062) EM FIGUEIREDO PIMENTEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniela Queiroz Armindo	12/166907-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosangela De Oliveira	11/123762-7	E/CRE(05.15.064) EM DARCY DO JONGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria José Dos Santos Costa	10/227990-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geisa Nunes Reis	11/293560-9	E/CRE(05.15.501) CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pablo Souza Da Silva Gomes	12/274249-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelly Gomes De Araujo	11/286126-8	E/CRE(05.15.502) CIEP MANOEL MAURICIO DE AALBUQUERQUE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Machado Araujo	12/234183-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cleide De Abre Araujo	11/218124-6	E/CRE(05.15.503) CIEP METALÚRGICO BENEDITO CERQUEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Miranda De Noronha	12/278889-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Rodrigues Monteiro	11/283007-3	ALMOXARIFADO DA 5ª CRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Rafael Gonçalves Da Silva	12/320909-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Dos Santos De Queiroz	11/252611-9	E/CRE (06.22.001) EM GUILHERME TELL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Padilha De Oliveira	12/268595-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Do Carmo Da Silva Pires	11/262092-0	E/CRE (06.22.002) EM ANTÔNIO MCEO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Alves De Almeida	12/222006-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Ferreira Dos Santos	11/247257-9	E/CRE (06.22.005) EM CYRO MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elaine Ferreira Tavares Marback D'Oliveira	12/299660-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Nogueira Cardoso	11/285708-4	E/CRE (06.22.006) EM ANTENOR NASCENTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Regina Libório Medeiros	12/291597-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ademir Vieira Da Silva	11/234918-1	E/CRE (06.22.007) EM ALEXANDRE FARAH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo Amaro Da Silvaa	12/164871-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriela Da Silva Ferreira	11/298299-9	E/CRE (06.22.008) EM NARBAL FONTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Bárbara Braga Souza Pereira	12/254844-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mário Jorge Pereira De Souza	11/233981-0	E/CRE (06.22.009) EM COELHO NETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Santos De Carvalho	12/245872-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hellen Sumahi Ferreira Felix	11/251012-1	E/CRE (06.22.012) EM ALVARO ESPINHEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele Geraldo Da Silva Borges	12/302252-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Charles Da Silva Castro	11/318610-3	E/CRE (06.22.014) EM BÉLGICA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosana Oliveira Da Silva	12/271910-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania Laura Cruz Moraes De Oliveira	11/136567-5	E/CRE (06.22.017) EM LIA BRAGA DE FARIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regina Pereira Drumond	12/262509-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gesieli Monerat Do Nascimento Dos Prazeres	11/311854-4	E/CRE (06.22.020) EM MAURICE MAETERLINCK
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vandersonde Almeida Farias	12/305071-3	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Silva De Azevedo Alves	11/215446-6	E/CRE (06.22.021) EM ISAIAS ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geisa Ribeiro De Aquino Gomes	12/293647-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Graciele Costa Marques De Araujo Soares	11/248921-9	E/CRE (06.22.022) EM ROSE KLABIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorge Luiz De Sousa Oliveira	12/199525-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anita De Jesus Siqueira	11/149929-2	E/CRE (06.22.023) EM GILBERTO AMADO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	André Luís Dos Santos Oliveira	12/286077-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Marcos De Assis Couto Júnior	11/296409-6	E/CRE (06.22.024) EM MARIO PIRAGIBE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luanda Christina Dos Santos Balbico	12/268608-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Rodrigues Dos Santos Balbico	11/272544-8	E/CRE (06.22.025) EM LÚCIO DE MENDONÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Almeida Madeira Maciel	12/276744-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Gomes Gonçalves Pinto	11/206740-3	E/CRE (06.22.027) EM HILDEGARDO DE NORONHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edinês Nascimento Dos Santos Soares	12/222937-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michele Esteves Barabani Alves	11/253978-1	E/CRE (06.22.201) CIEP POETA FERNANDO PESSOA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Cristina Nascimento Da Silva	12/297275-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Cristina Porto De Souza Rocha	11/276026-2	E/CRE (06.22.202) CIEP GENERAL AUGUSTO CESAR SANDINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leidiane Ferreira Leite	12/276563-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Laise Pacheco De França Mota	11/233566-9	E/CRE (06.22.203) CIEP OSWALD DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Magalhães Quaiotti Lourengo	12/172305-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Stela Maria Moreira De Siqueira Lima	11/158632-0	E/CRE (06.22.204) CIEP JOÃO DO RIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margarete Miranda Dos Santos Ferreira	12/232805-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ane Carmelita Pinto Da Silva Moreira	11/199932-5	E/CRE (06.25.001) EM ALÍPIO MIRANDA RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosilane Da Silva	12/217656-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Costa Do Nascimento	11/327906-	E/CRE (06.25.003) EM MONTE CASTELO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Aparecida Muniz Marins	12/273795-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Carlos Pereira De Souza	11/215537-2	E/CRE (06.25.004) EM GENERAL OSÓRIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Laino Alencar	12/259911-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Cristina Moreira Fernandes	11/319781-1	E/CRE (06.25.005) EM CHARLES ANDERSON WEAVER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Do Nascimento Moreira	12/256295-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	11/128071-8	E/CRE (06.25.006) EM ÉRICO VERISSÍMO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lídia Conceição Dos Santos Ferreira	12/265972-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Santos De Lima Britto De Oliveira	12/315962-1	E/CRE (06.25.013) EM FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristiane Oliveira Da Souza Monteiro	12/323095-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cinthy Tebaldi Lima De Moraes Leal	11/240173-5	E/CRE (06.25.014) EM ALBERTO JOSÉ SAMPAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia De Oliveira Corrêa Lima	12/260239-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vania De Almeida Brivio	11/013185-4	E/CRE (06.25.017) EM GRANDJEAN DE MONTIGNY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Keli Gomes De Castro Barbosa	12/235140-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Regina Barbosa Dos Santos Fernandes	11/164682-7	E/CRE (06.25.018) EM COMANDANTE ARNALDO VARELLA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cecília Oitica De Barros Cardoso	12/235127-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lidiane Melida Mendes	11/232889-6	E/CRE (06.25.020) EM ARTUR AZEVEDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carmem Cristina Dos Santos Oliveira	12/317862-1	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Neusa Alves Honorio	11/221800-6	E/CRE (06.25.021) EM OCTÁVIO TARQUINIO DE SOUZA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberto José Dos Reis Prata	11/164690-0	E/CRE(07.16.035) EM SILVEIRA SAMPAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Cavalcante Dos Santos Araujo	12/150260-8		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gláucia Da Glória Chagas	12/296272-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rômulo Pimentel Pinto	11/259932-2	E/CRE (06.25.027) EM ANDRÉA FONTES PEIXOTO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vagner Vieira Barbosa	11/223433-4	E/CRE(07.16.039) EM VITOR MEIRELES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Telles Pereira	12/233477-9		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Souza Da Silva	12/315991-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	João Paulo Moço	11/283469-5	E/CRE (06.25.028) DEPUTADO HILRON GAMA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Helena Assis De Arruda	12/226639-3	E/CRE(07.16.040) EM EUNICE WEAVER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Guimarães Da Silva Bastos	12/167016-5		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Soares	12/286025-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelle Falcão Nicolau Sodrê	11/284959-4	E/CRE (06.25.029) EM JOSÉ PEDRO VARELA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexsandre De Andrade Neves	11/291254-1	E/CRE(07.16.041) EM BARÃO DA TAQUARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paula Marcelle Colombo Nascimento	12/293667-2		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaïne Medeiros Santos	12/299725-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Igor Da Silva Costa	11/297479-8	E/CRE (06.25.030) EM TELÊMACO GONÇALVES MAIA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianka Thompson Alves	11/257465-5	E/CRE(07.16.046) EM PROFESSORA FELICIDADE DE MOURA CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodrigo César Monteiro Alves	12/330219-7		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson Carvalho Dos Santos	12/257142-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Pereira Costa	11/101294-7	E/CRE (06.25.034) EM MOTORISTA PASCHOAL ANDRÉ	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Rita De Oliveira Vigario	11/218146-9	E/CRE(07.16.048) EM NELSON RODRIGUES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Passos Chaves	12/239055-7		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Liliane Cristina Telles Saldanha	12/178065-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rogéria Ferreira Martins De Moraes	11/292298-4	E/CRE (06.25.204) CIEP RUBENS GOMES	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Micheli Aparecida Ferreira	11/293408-1	E/CRE(07.16.054) EM PIO X
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Pacheco De Lima Oliveira	12/275887-8		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Loureiro Gonçalves Da Silva	12/345453-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sara Santos Da Silva Quintanilha	11/256183-5	E/CRE (06.25.205) CIEP ANTÔNIO CANDEIA FILHO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wanderleia Alcantara Dos Santos Soares	11/254910-3	E/CRE(07.16.056) EM NOEL NUTELS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Dias Da Silva	10/273-655-1		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marluce Mathias Ribeiro Soares	12/200123-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Mendonça Ril De Santana	11/267839-9	E/CRE (06.25.206) CIEP ANTON MAKARENKO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciene De Melo Malheiros	11/259483-6	E/CRE(07.16.059) EM HONDURAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Letícia Da Silva Naja Silva	12/291598-1		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vilene Bezerra Louzada	12/259459-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	11/154375-0	E/CRE (06.25.501) CIEP DOUTOR ADÃO PEREIRA NUNES	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Chalreo Da Silva Campello	11/223285-8	E/CRE(07.16.061) EM MORVAN FIGUEIREDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Heloísa Gonçalves De Souza	12/252589-7		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Dos Santos Silva	12/216258-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sueli Santos De Paula De Assumpção	11/177910-7	E/CRE (06.25.502) CIEP ZUMBI DOS PALMARES	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Elisabete Da Rocha Cardoso	11/259471-1	E/CRE(07.16.065) EM CARLOS DE LAET
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	12/239640-6		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Veiga Medeiros	12/193197-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo César Da Silva	11/234691-4	E/CRE (06.25.503) CIEP GLAUBER ROCHA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Sampaio Ferreira De Souza	11/252593-9	E/CRE(07.16.066) EM JOSÉ ENRIQUE RODÓ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thais Tostes De Moraes	12/260516-0		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Procaci Dos Santos	12/260542-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Grasiani Maria Da Silva	11/327503-9	E/CRE (06.25.701) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -CEJA ACARI	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Macedo Guedes Cardoso	12/291930-6	E/CRE(07.16.073) EM BURLE MARX
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Massullo Ribeiro	12/248944-1		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janice Martins De Sousa	12/294163-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Lima Silva	11/136963-6	E/CRE(07.16.002) EM LUIZ CAMILLO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Da Silva De Jesus Maia	11/232399-6	E/CRE(07.16.075) EM BESSERMAN VIANNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana De Castro Chrispim Pires	12/216152-9		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Raquel De Oliveira Bizarro	12/172004-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francisco Xavier De Vasconcelos Barbosa	11/110178-1	E/CRE(07.16.003) EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Érika Da Silva Pereira Bizzo	11/252608-5	E/CRE(07.16.076) EM OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Milton Roberto Pereira Da Silva	12/290714-5		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Freuza Rodrigues Oliveira Gomes	12/318216-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natália Pádua Tavares De Freitas	11/233645-1	E/CRE (07.16.006) EM DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wanderson Bezerra Dos Santos	11/268358-9	E/CRE(07.16.079) EM AZERBAIJÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Reis Valle Silva	12/300357-1		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Barbara Roque	12/322985-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Vieira Das Mercês	11/331793-0	E/CRE(07.16.008) EM MANO DÉCIO DA VIOLA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Cararino De Mattos Pinho	11/288378-3	E/CRE(07.16.080) EM ALEKSANDER HENRIK LAKS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina Ribeiro	12/335104-6		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anriete Barata Da Silva Muller Lopes	12/345416-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruna Vanessa Rodrigues Ramos	11/302909-7	E/CRE(07.16.012) EM VICTOR HUGO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Ribeiro De Carvalho Armendro	11/291726-8	E/CRE(07.16.081) EM ATILA NUNES NETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Christiane Fernandes Lessa Vidal	12/279893-2		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Campos De Menezes	12/300563-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Conceição Ferreira Da Costa Louzada	11/241409-2	E/CRE(07.16.033) EM RIO DAS PEDRAS	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michelle Martins De Sá	11/328187-0	E/CRE(07.16.203) CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Perronio Macedo Silva	12/299857-3		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Roberto Alves	11/100673-3	E/CRE(07.16.205) CIEP RUBENS PAIVA
				FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Ferreira Ribeiro	12/218099-0	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Marques Alaves Dos Santos	11/299813-6	E/CRE(07.16.211) CIEP COMPOSITOR DONGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Dias Gomes	12/283400-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Alves Da Costa Casini	11/162792-6	E/CRE(07.16.502) CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Uiara Gomes De Souza Meirelles	12/210490-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mary De Araújo Fialho Da Silva	11/293680-5	E/CRE(07.24.002) EM ALMEIDA GARRET
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mara Cristina De Souza Mello Vallim	12/268725-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriano André De Freitas Machado	11/ 255074-7	E/CRE(07.24.006) EM PROFESSOR ALBERT EINSTEIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Costa Ferreira De Faro	12/ 279780-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cláudia Elisa Pereira Lima	11/282477-9	E/CRE(07.24.008) EM DOM PEDRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marise De Oliveira Menezes Pereira	10/260797-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Do Socorro Oliveira Lopes	11/285937-9	E/CRE(07.24.013) EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Da Cunha Carvalho	12/302299-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde	11/222562-1	E/CRE(07.24.014) EM PROFESSORA DÍDIA MACHADO FORTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zeyla Victoria Conceição Brandão Duarte	12/288262-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lady Guinevere Martinez Souza	11/280662-8	E/CRE(07.24.015) EM SERGIO BUARQUE DE HOLANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata De Melo Muniz	12/345407-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renan Soares Da Costa	11/2792802	E/CRE(07.24.502) CIEP MARGARET MEE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elizabeth Da Costa Moura	12/256403-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Ferreira Floro	11/250236-7	E/CRE(07.34.002) EM PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Darlene Rodrigues Vicente Rosa Ferreira Leite	12/307602-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elza Helena Alves Terzi	11/298332-8	E/CRE(07.34.010) EM PEDRO ALEIXO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodrigo Da Silva Moreira	12/297114-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diego Nunes Hinsh	11/254013-6	E/CRE7ª CRE - SEDE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nataly Cordeiro De Abreu Cabral	12/232482-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudio Ferreira Ribeiro	11/234.917-3	E/CRE(08.17.016) EM GETÚLIO VARGAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marília Melo De Lucas	11/242.061-0	E/CRE(08.17.027) EM HENRIQUE DE MAGALHÃES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josias Jorge Dos Santos Santana	12/302.355-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Mathias Clemencio	11/117.062-0	E/CRE(08.17.039) EM SAMPAIO CORRÊA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ruth Karla Marques	12/260.126-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo César Do Nascimento	11/302.996-4	E/CRE(08.17.041) EM ABRAHÃO JABOUR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Guilherme Salgado Ramos	12/327.501-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Dos Santos Braz	11/255.153-9	E/CRE(08.17.054) EM PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renan De Castro Alcantara	12/307.729-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vânia Videira De Deus Dantas	11/218.252-5	E/CRE(08.17.055) EM PROFESSOR LAURO TRAVASSOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Neide Cardoso	12/116.342-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mônica Borges	11/223.350-0	E/CRE(08.17.074) EM MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renato Caminha Corrêa	12/307.500-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonardo Rafael Cerqueira	11/299.798-9	E/CRE(08.17.075) EM GENERAL TASSO FRAGOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Micheli Pires Da Silva	12/345.379-2	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilcimar Nascimento Dos Santos	11/286.039-3	E/CRE(08.17.078) EM EDISON CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina Espinola Dos Santos Melo	12/252.660-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Célia Correia Monteiro Queiroz	11/284.515-4	E/CRE(08.17.079) EM JORGE ZARUR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cassia Rayanne Motta Silva	12/302.924-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Espinola Camargo Ávila	11/264.395-5	E/CRE(08.17.083) EM JORNALISTA SANDRO MOREYRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alex Rocha Gonçalves	12/285.383-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Cristina Santos Alexandre De Lima Daineze	11/285.384-4	E/CRE(08.17.084) EM PREFEITO JUAREZ ANTUNES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniel De Souza Cruz	12/291.125-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Felipe Valdez Sacramento	11/259.515-5	E/CRE(08.17.202) CIEP AMILCAR CABRAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ierecê Avênia De Moura Mello	12/222.097-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isaura Soares Silva De Oliveira	11/259.604-7	E/CRE(08.17.207) CIEP VILA KENNEDY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nilce Ferreira Da Silva	12/290.704-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Célia Regina Soares Clemente Lima	11/154.086-3	E/CRE(08.17.501) CIEP GILBERTO FREYRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandra Batista Machado	12/223.112-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Christine Rita Gameiro Esteves	11/201.104-7	E/CRE(08.17.502) CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Souza Lima	12/279.892-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marilene Barbosa De Sá	11/146.446-0	E/CRE(08.17.503) CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Ralha Lopes Pinheiro	12/176.786-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Cristina Ataide Pereira	11/199.067-0	E/CRE(08.17.504) CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Macedo Barreto	12/298.029-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Beatriz Sant'Anna Leitão Santos	11/218.002-4	E/CRE(08.17.505) CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciano De Souza Oliveira	12/218.012-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaime Della Corte De Araujo	11/230.369-1	E/CRE(08.17.506) CIEP OLOF PALME
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sinara Marcia Dos Santos	12/232.772-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Rufino Vieira	11/242.573-4	E/CRE(08.17.507) CIEP MESTRE ANDRÉ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Duarte Nazaré Cunha	12/200.187-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Mendes Da Silva	11/319.993-2	E/CRE(08.17.508) CIEP POETA CRUZ E SOUSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Caroline Figueiredo Machado Frambach	12/263.996-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcele Ferreira Jordão Reis	11/307.723-7	E/CRE(08.17.509) CIEP MAESTRINA CHIQUEINHA GONZAGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sueli Dos Ramos Ornelas Mendes	12/244.519-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Germana Martins De Almeida Candido	11/291.244-2	E/CRE(08.17.816) EDI PEDRO MOACYR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erika Matos Da Silva	12/319.682-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Aparecida Rodrigues Ferreira	11/235.004-9	E/CRE(08.33.007) EM ROSA DA FONSECA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Cristina Carvalho Rodrigues	12/216.331-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Santos Nunes Martins	11/136.882-8	E/CRE(08.33.013) EM POLÔNIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helena Figueiredo Machado Ferreira	12/261.547-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Rosania Nunes Dos Santos Vasconcellos	11/345.514-4	E/CRE(08.33.016) EM MÁRIO CASASANTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Maria De Sousa Silva	12/286.010-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jorgina Teixeira Rodrigues	11/154.300-8	E/CRE(08.33.017) EM GUIMARÃES ROSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Pimenta De Souza Pinheiro	12/172.497-0	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Barreto Fiares	11/250.343-1	E/CRE(08.33.018) EM PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora Gonçalves Coelho Maria	12/215.495-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cinthia Martins Nolasco Rufino	11/261.417-0	E/CRE(08.33.020) EM CORINTHO DA FONSECA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia Da Silva Rodrigues Dos Santos	12/206.754-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leíse Santoro Barreto Frinhane	11/217.972-9	E/CRE(08.33.021) EM CORONEL CORSINO DO AMARANTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ricardo Soares Coure	12/300.505-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Aparecida Custódia De Lucena	11/259.938-9	E/CRE(08.33.022) EM NICARÁGUA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wilmar Da Silva Vianna Júnior	12/291.228-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Dos Reis Crespo Rodrigues João	11/199.830-1	E/CRE(08.33.024) EM PRESIDENTE ROOSEVELT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Natalia Cardoso Elias	12/298.415-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Maria De Abreu Medeiros E Souza	11/109.753-4	E/CRE(08.33.025) EM GIL VICENTE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Antonio Raimundo De Alencar Neto	12/298.416-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Da Cruz De Almeida	11/273.411-9	E/CRE(08.33.026) EM RAMIZ GALVÃO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kelly Cristina Costa Dos Santos	12/264.168-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Maria De Oliveira	11/280.254-4	E/CRE(08.33.027) EM JOSÉ PANCETTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavia Marina Dos Santos	12/271.832-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Maria Passos Dos Santos	11/299.717-9	E/CRE(08.33.030) EM JACQUES RAIMUNDO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maicon Dos Santos Di Carantonio De Castro	12/279.292-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Raquel Da Silva E Silva Lima Lucas	11/280.857-4	E/CRE(08.33.031) EM TASSO DA SILVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Daniele Diolino De Mello Silva	12/254.547-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Antonio Marcos Ferreira Salles	11/234.030-5	E/CRE(08.33.032) EM STELLA GUERRA DUVAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisangela Medeiros De Oliveira	12/293.771-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Tatiana Palha Madeira	11/216.264-2	E/CRE(08.33.201) CIEP FREI VELOSO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ellen Araujo De Barcellos	12/222.634-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gizelle Xavier De Oliveira Coelho	11/234.823-3	E/CRE(08.33.502) CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Thiago De Azevedo Miranda	12/265.792-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Estela Maris De Sant' Anna Filha	11/223.079-5	E/CRE(08.33.503) CIEP THOMAS JEFFERSON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denis Do Amaral Ferreira	12/220.830-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Juliana Cavalcanti Rodrigues Pereira Loestcher	11/274.097-5	E/CRE(08.33.504) CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Neide Barbosa Sabatini	12/232.814-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kely Hecht Teixeira	11/315986-0	E/CRE(08.33.813) EDI ARACY MUNIZ FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rutchelly Vianna Da Silva Jeronimo	12/319991-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Adriana Gonçalves Cardoso Thomé	11/200037-0	E/CRE(09.18.001)EM ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ariane Azevedo Henaut De Souza	12/290725-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marines Soares De Freitas	11/232643-7	E/CRE(09.18.002) EM PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Dos Santos Carvalho	12/265663-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Medeiros Brum	11/261441-0	E/CRE(09.18.005)EM LYCIO DE SOUZA CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Erica Morais Da Silva Echamayr	10/298062-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ulyssia Maria Silva Dos Santos	11/200159-2	E/CRE(09.18.007) EM PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josane Nascimento De Paula De Oliveira	12/280375-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Torres De Bragança Pimentel	11/283481-0	E/CRE(09.18.008) EM ALBERTO NEPOMUCENO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciola Eloi Ribeiro	12/232670-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula De Lima Moreira	11/258960-4	E/CRE(09.18.009)EM RÔMULO GALLEGOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Maria Da Penha Stein Da Silva	12/296265-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michela Batista	11/294110-2	E/CRE(09.18.010)EM BARÃO DE SANTA MARGARIDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Cordeiro Affonso Thomé	12/282656-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea De Albuquerque Seabra	11/250828-1	E/CRE(09.18.011) EM PROFESSOR MANOEL MAURÍCIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leonardo Beda Vasconcelos	12/235073-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Djanira Carla Carla Martins Leite De Lima	11/346360-1	E/CRE(09.18.012)EM PROFª. MARIA LUIZA LIMA E SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcos André Pizarro Da Luz	12/306995-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ariane Madeira Sena	12/247190-2	E/CRE(09.18.013)EM VENEZUELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Talita Graciane Matos De Souza Xavier	12/267638-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Giovana Machado	11/265942-3	E/CRE(09.18.017)EM ALFREDO CESÁRIO ALVIM
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mayara De Almeida Fernandes	12/304942-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Da Cruz Carneiro	11/282502-4	E/CRE(09.18.019)EM JOÃO PROENÇA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gabriel Tirre Moreira	12/297685-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Eduardo De Oliveira	11/341425-7	E/CRE(09.18.020)EM ROSARIA TROTTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ilka Santos Nogueira	12/260305-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Dos Santos Maia	11/124335-1	E/CRE(09.18.022)EM CASTRO ALVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valéria Pereira Da Silva Baihense	12/247184-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisangela Ferreira Teixeira	11/298957-2	E/CRE(09.18.026)EM MAFALDA TEIXEIRA DE ALVARENGA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Oliveira Gomes	12/268568-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Ferreira Neiva	11/259731-8	E/CRE(09.18.027)EM RUBENS DE FARIAS NEVES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gisele Macedo De Araújo	12/297346-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcele Monteiro De Sousa	10/246744-5	E/CRE(09.18.028) EM ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaquelinados Santos Macedo	10/258583-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Cristina Corrêa Borges	11/241912-5	E/CRE(09.18.029) EM PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francisco Dos Santos	10/178262-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Mateus De Carvalho	11/226946-2	E/CRE(09.18.030)EM RAYMUNDO CORRÊA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscila Da Costa Olívio Gomes	12/200074-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Rodrigues De Abreu Gimenez	12/362207-3	E/CRE(09.18.031) EM GEORGE WASHINGTON
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Da Silva Vaz Do Cabo	11/1171392-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Braga Ribeiro	299780-7	E/CRE(09.18.033) EM PROFESSOR GILBERTO BENTO DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	João Ricardo Braga De Pinho	12/284924-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Romão Lessa	11/222511-8	E/CRE(09.18.034) EM JESUS SOARES PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Mendes De Vasconcellos	10/196098-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Joventina Moyano Faria	11/216165-1	E/CRE(09.18.041)EM ANTONIA VARGAS CUQUEJO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Mendonça Neves	12/286015-3	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliza Dos Santos Rodriguez	11/291320-0	E/CRE(09.18.042)EM FERNANDO BARATA RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Barbara De Freitas Souza	12/274172-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Marques Henriques	11/171581-2	E/CRE(09.18.043) EM TENENTE GÔES MONTEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana César De Oliveira Sales	12/346384-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Vitor De Oliveira Figueiredo	11/297203-2	E/CRE(09.18.044)EM ERNESTO NAZARETH
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nayla Cristine Ferreira Ribeiro	12/279913-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelle De Fátima Lessa Rocha	11/215360-9	E/CRE(09.18.045)EM VISCONDE DO RIO BRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Cristina Narciso Santos	12/302943-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Queila De Freitas Souza Moreira	11/293876-9	E/CRE(09.18.058)EM ALMIRANTE FRONTIN
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana De Oliveira Barros De Almeida	12/267826-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Frederico Moreira Kruger	11/246800-7	E/CRE(09.18.061)EM AMAZONAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Almeida Ferreira Amaro	12/296480-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marluce Lopes De Almeida	12/290506-5	E/CRE(09.18.069) EM PROFª. JUREMA PEÇANHA GIRAUD
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leda Reegina Figueiredo Espindola	11/278928-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lyz Nery Campos	11/302405-6	E/CRE(09.18.071)EM CHARLES DICKENS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara De Jesus Da Silva Machado	10/291374-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anne Elizabeth Dantas De Souza	11/082610-7	E/CRE(09.18.074) EM EMBAIXADOR ARAÚJO CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Catia Lucia Da Costa Da Silva	12/207407-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janete Jane Braga Castilho Corval	11/116299-9	E/CRE(09.18.075)EM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valdeci Batista De Araujo	10/127085-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Pralon De Oliveira	11/177355-5	E/CRE(09.18.076)EM DR. JAIR TAVARES DE OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Andreia Mendonça De Carvalho	12/296510-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Constanino De Oliveira	11/249012-6	E/CRE(09.18.077)EM GASTÃO PENALVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Clarice Souza De Oliveira	12/305948-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Simone Pralon De Oliveira	11/177355-5	E/CRE(09.18.078)EM ALZIRA ARAUJO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Márcia Andreia Mendonça De Carvalho	12/296510-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Meling De Lima Costa Moren	11/252939-4	E/CRE(09.18.083) EM PROFESSOR CASTRO REBELLO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pamela Renata Ribeiro Matheus	12/275972-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Regis Ferreira	11/158096-8	E/CRE(09.18.084) EM PROFESSOR ALFREDO DE PIRES FLORES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabio Pereira De Assunção	12/260259-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvane Tiago Da Silva Vilanova	11/262521-8	E/CRE(09.18.085)EM PROFESSOR HELTON ALVARES VELOSO DE CASTRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Carvalho Dos Santos Afonso	12/346053-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bárbara Aline Da Silveira Simões Santos	11/272415-1	E/CRE(09.18.086)EM PROFESSOR FÁBIO CÉSAR PACÍFICO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angélica Torino De Aguiar	10/273066-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marisa Miranda Rodrigues Magalhães	11/221944-2	E/CRE(09.18.087)EM PROFª. SONIA MARIA MALTEZ FERNANDEZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanir Paciencia Ignacio Famadas	12/307620-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvia Da Costa Soares Cezar	11/362106-7	E/CRE(09.18.088) EM APOLÔNIO DE CARVALHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda De Medeiros Candido David	12/302641-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Igaro Guimarães Gouveia	11/279291-9	E/CRE(09.18.094) EM PAULO RENATO SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristina Dias Dos Santos	12/261183-8	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiana Medeiros Pinto	11/351501-2	E/CRE(09.18.201) CIEP ENGENHEIRO WAGNER GASPAR EMERY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sandra Da Rosa Nascimento Barros	10/273503-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bianca Suzano Lima Sales	11/215633-9	E/CRE(09.18.203)CIEP CLEMENTINA DE JESUS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Tereza Oliveira Pontes	12/2156339	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Regina R. De Siquiera De Azevedo	11/253026-9	E/CRE(09.18.205)CIEP CLAUDIO MANOEL DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fernanda Nogueira	12/302335-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Damasceno Da Silva Teixeira	11/222127-3	E/CRE(09.18.503)CIEP LAMARTINE BABO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elis Ribeiro Lima	12/223062-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Selma Fátima De Souza	11/100908-3	E/CRE(09.18.504) CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gilson De Souza Ferreira	12/103856-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Gandour Dantas De Souza	11/285497-4	E/CRE(09.18.505)CIEP ANITA MALFATTI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vilciani De Oliveira Romão Barbosa	12/280852-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucia Helena Braga Ribeiro	11/302979-0	E/CRE(09.18.506)CIEP RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Claudia Costa Gomes	12/302964-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gamaliel De Araujo Silva	11/279770-2	E/CRE(09.18.507)CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Alves Da Silva Ferreira	12/250906-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Regina Feitosa De Pinho	12/155744-6	E/CRE(09.18.508)CIEP DR. ERNESTO CHE GUEVARA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Angela Lopes Fernandes Da Cruz	11/154661-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flavio Alves Ferreira	12/282349-0	E/CRE(09.18.509)CIEP NELSON MANDELA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luci Da Silva Gomes	12/124448-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pedro Jerônimo Rodrigues Baptista	11/140120-7	E/CRE(09.18.510) CIEP ARMINDO MARCÍLIO DOUTEL DE ANDRADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jeane De Sá Barroso	12/223116-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Da Silva Souza Andrade	11/193743-2	E/CRE(09.18.511)CIEP HERIVELTO MARTINS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Joice Miranda Tolentino Mendes	12/275922-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luci Duarte Pereira Da Silva	11/ 222293-3	E/CRE (10.19.001) EM PROFESSOR COQUEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rita De Cássia Guimarães Reis	12/ 303048-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valquíria Da Silva Nazário	11/247228-0	E/CRE (10.19.002) EM GENERAL GOMES CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscilla De Souza Correa	10/277211-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wallace Marques Da Silva	11/ 345742-1	E/CRE (10.19.003) EM PROFESSOR ARTHUR THIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Aparecida Da Silva Pereira	12/ 250795-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliete Pereira Peixoto	11/294043-5	E/CRE (10.19.004) JOÃO GUALBERTO J. DO AMARAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosane Cristina Da Silva Azevedo	10/311758-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirian Batista De Lima	11/211604-4	E/CRE (10.19.005) EM REPUBLICA ARABE DA SIRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Dayane De Almeida Marques Ramos	12/254447-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Valquíria Da Silva Nazário	11/247228-0	E/CRE (10.19.002) EM GENERAL GOMES CARNEIRO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscilla De Souza Correa	10/277211-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patrícia Ouriques	11/124840-0	E/CRE (10.19.006) EM VIVALDO RAMOS VASCONCELOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jaqueline Martins De Almeida	12/222631-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiano Dos Santos Lemos	11/294118-5	E/CRE (10.19.007) EM ANDRE VIDAL DE NEGREIROS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Meirelaine Dantas De Melo	12/294141-7	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Gilberto Ursulino Da Silva	11/298591-9	E/CRE (10.19.008) EM EDUARDO RABELO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina De Assis Bonifácio	11/193177-3	E/CRE (10.19.039) EM PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rosalia De Moraes Da Silva Romão	12/323091-9		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane Costa Da Silva Lopes	12/204402-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane De Souza Monçons	11/242886-0	E/CRE (10.19.011) EM RONALD DE CARVALHO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mozart Dante De Souza Júnior	11/300506-3	E/CRE (10.19.040) EM GANDHI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Mendonça Dos Santos	12/293989-0		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Débora Rodrigues Ferreira	10/296437-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mirian Torres Sena Comin	11/154142-4	E/CRE (10.19.014) EM CORONEL BERTHIER	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Priscilla Monteverde Lino	11/222565-4	E/CRE (10.19.045) EM PONTE DOS JESUITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Viana Vaz Vieira	12/216231-1		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Wagner De Andrade Pereira	10/299989-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Leonardo Gabriel Teixeira	11/264759-2	E/CRE (10.19.015) EM PRINCESA ISABEL	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafael Leal Martins	11/ 279294-3	E/CRE (10.19.047) EM JOAQUIM DA SILVA GOMES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sônia Regina De Padua Melo	12/242474-5		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Vitor Faustino Marinho	10/296710-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tabatta Da Silva Machado	11/272502-6	E/CRE (10.19.016) EM ALDEBARA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Lima Martins	11/217710-3	E/CRE (10.19.048) EM JAPAO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jonatha Costa Duarte Da Silva	12/302980-8		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra Paixão Nascimento Dos Santos	12/222405-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marília Matheus Russell	11/154492-3	E/CRE (10.19.017) EM OTEO DE SOUZA REIS	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Amélia Da Silva Tavares	11/124506-7	E/CRE (10.19.052) EM LIBERDADE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Silva Dos Santos De Paula	12/351646-3		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisandra Araujo Dias Caetano	12/260020-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Douglas Emanuel Ribeiro Carmo	11/296279-3	E/CRE (10.19.018) EM HAYDEA VIANNA F. DE CASTRO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Átila Hernandes Lourenço	11/211378-5	E/CRE (10.19.053) EM EMILIANO GALDINO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Isabel Ribeiro Da Silva	12/259764-9		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Cordeiro Figueiredo Lima	12/200464-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diane Mota Lima	11/330248-6	E/CRE (10.19.019) EM FERNADO DE AZEVEDO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcia Cristina Matos De Figueiredo	11/280516-6	E/CRE (10.19.054) EM ADALGIZA NERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Viviane Alvarenga Simião	12/284754-9		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cátia Simone Pereira De Sousa	12/271851-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Felipe Mendes Alves	11/283483-6	E/CRE (10.19.021) EM PROFESSOR SILVIA ARAUJO TOLEDO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rodolfo Dantas Marinho	11/269091-5	E/CRE (10.19.055) EM SINDICALISTA CHICO MENDES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cenilda Regallo De Assumpção	12/232917-5		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Zuleica Macedo Rodrigues Ribeiro	10/229790-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Anderson Taxa Pereira	11/ 299939-9	E/CRE (10.19.023) EM PESTALOZZI	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Davidson De Mattos	11/242237-6	E/CRE (10.19.058) EM JORNALISTA CARLOS C. BRANCO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mércia Silva Esteves	12/309421-6		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	José Renato Soares Pimenta	12/297630-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Edimilson Luiz Pereira	11/137021-2	E/CRE (10.19.024) EM JULIO CESARIO DE MELLO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcos Antonio Renovato De Farias	11/ 171672-9	E/CRE (10.19.059) EM PROFESSOR JORGE G. FARINHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Josias Nunes De Oliveira	12/280687-5		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Eduardo Paula Da Silva	12/302170-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Santos Dos Reis Resende	11/ 285977-5	E/CRE (10.19.025) EM NAIR DA FONSECA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávia Do Nascimento Siqueira Freitas	11/285409-9	E/CRE (10.19.060) EM MANOEL PORTO FILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fabiana Ribeiro Nazareth	12/265969-6		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Leandro Do Carmo Souza	10/291240-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Paiva De Mesquita	11/242564-3	E/CRE (10.19.026) EM NELSON ROMERO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo Do Amaral Santos	11/300435-5	E/CRE (10.19.062) EM PROF ZELIA CAROLINA DA SILVA PINHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth Matos Queiros	12/105910-4		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adryene Leon Do Couto Da Silva	10/284719-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eveline Silva Menezes Resende	11/268981-8	E/CRE (10.19.027) EM FELIPE CAMARAO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Aline Da Silva Rosa	11/273562-9	E/CRE (10.19.064) EM ALVARO VALLE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliana Dos Santos Cardoso	10/211133-4		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandro Magalhães De Oliveira	10/315074-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Alice Leite De Moraes	11/164845-0	E/CRE (10.19.029) EE DR. HELIO PELLEGRINO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Gonçalves Bezerra	11/241992-7	E/CRE (10.19.065) EM MARIO LAGO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luana Pereira Dos Santos	12/302201-9		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina Do Carmo Ferreira Dos Santos De Souza	10/294151-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Larissa Gomes Lima	10/306016-7	E/CRE (10.19.031) EM MAL. PEDRO CAVALCANTI	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Da Costa Fresteiro	11/242633-6	E/CRE (10.19.072) EM MARIA DE JESUS OLIVEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ricardo Faber Da Silva Junior	12/307765-8		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucimere De Oliveira Cesario	12/257462-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cristiane Teixeira Dias	11/341465-3	E/CRE (10.19.032) EM MIGUEL CALMON	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Lima Dos Santos	11/247259-0	E/CRE (10.19.073) EM PROF FRANCISCO JOSE ANTONIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Amanda Silva Do Nascimento De Souza	10/232682-5		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carmelita Maria Mathias Edde	12/222435-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Manuela Antunes De Pinho	11/ 280399-7	E/CRE (10.19.035) EM IPEG	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduarda Cristina Agenor Da Silva Lima	11/216163-6	E/CRE (10.19.075) EM ROBERTO CIVITA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Paula Carvalho Dos Reis	12/302961-8		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Julio Henrique Da Silva Pereira	12/297689-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anderson Silva Dos Santos	11/215745-1	E/CRE (10.19.036) EM DR. JOSE ANTONIO CIRAUDO	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Eduardo De Aguiar Pereira	11/284686-3	E/CRE (10.19.076) EM PROF EULALIA RODRIGUES DE O VIEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Curityba Barreto	12/235699-6		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcus Vinicius Marques De Andrade	12/266415-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nelson De Faria Neto	11/300431-4	E/CRE (10.19.037) EM FRANCISCO C. DE ALVARENGA	FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Fádua Soares Romero Dos Santos	11/298256-9	E/CRE (10.19.078) EM PRIM PARALIMPIADAS RIO 2016
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Hugo Barreto Facundo De Castro E Silva	12/300398-5		FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Michel Pereira Machado Da Silva	12/265392-1	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Humberto Rodrigo Dos Santos Ribeiro	11/29763693	E/CRE (10.19.079) EM GINASIO EMILINHA BORBA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Francine Teixeira Dos Santos	10/285370-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Castelo Branco De Lima Da Costa	11/345863-5	E/CRE (10.19.080) EM GIN PROF NEEMIAS ROD DE MEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Emilene Pains Rodrigues	12/282770-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jessica Castelo Branco De Lima Da Costa	11/345863-5	E/CRE (10.19.081) EM PRIMARIO WALQUIR PEREIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Emilene Pains Rodrigues	12/282770-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla De O. M. M. Da Silva	11/215987-9	E/CRE (10.19.082) EM PROFESSORA CLARA LUCIA DE SOUSA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sonia Maria R. Da Silva	12/202572-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deise Santana	11/302211-8	E/CRE (10.19.084) EM PRI MED OLIM ROBSON DONATO CONCE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Renata Meire Da Silva Castro	12/254618-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Monica Jordão Reis De Souza	11/252753-9	E/CRE (10.19.085) EM MEDALHISTA OLÍMPICO THIAGO BRAZ DA SILVA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Raquel Cristina De Oliveira	12/259666-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria Luzia Dos Reis	11/241435-7	E/CRE (10.19.092) EM PRIMÁRIA VERA LUCIA CHAVES DA COSTA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jane Correa Brandão	12/223253-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvio Sousa Gregório	11/282734-3	E/CRE (10.19.201) CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Williams Matias	12/289090-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Carolina Calabré Salles	11/331800-3	E/CRE (10.19.202) CIEP ISMAEL NERY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cintia Renata Costa De Campos	10/229557-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Kátia D'Arc Da Silva Costa	11/117926-6	E/CRE (10.19.205) CIEP ROBERTO MORENA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Roberto Saraiva Da Fonseca	12/165493-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina De Moura Firmino Peres Marques	11/222770-0	E/CRE (10.19.206) CIEP BARAO DE ITARARE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudy Elayne De Souza Firmino	12/101174-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Silvana Dos Santos Conceição	11/232755-9	E/CRE (10.19.207) CIEP DEP. ULISSES GUIMARAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Waldicéa Santos De Araújo	10/242751-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Verônica Chaves Do Nascimento	11/302613-5	E/CRE (10.19.209) CIEP PAPA JOAO XXIII
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Camilla Sousa De Mello	12/289745-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Patricia Dos Santos Madela	11/200703-7	E/CRE (10.19.210) CIEP ALBERTO PASQUALINE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Cristina Martins Tre	12/279920-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Rosalia Brasil Bento	11/262538-2	E/CRE (10.19.211) CIEP MAJOR MANOEL GOMES ARCHER
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andréa Iara De Jesus Castro	12/362185-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leandro Ferreira Santana	11/ 300455-3	E/CRE (10.19.501) CIEP PRIMEIRO DE MAIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Da Silva De Jesus	10/274669-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luzinete Costa Dos Santos	11/124804-6	E/CRE (10.19.502) CIEP MAESTRO VILLA LOBOS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Catarina Campos Marques	12/235211-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Paulo Roberto Santos De Matos	11/242159-2	E/CRE (10.19.503) CIEP DOUTOR NELSON HUNGRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carla Da Cunha Fermiano	12/278922-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alessandra De Machado Santana	11/221600-0	E/CRE (10.26.001) EM JONATAS SERRANO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Mariana Silva Da Costa	12/266053-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Emidio De Oliveira Saraiva Junior	11/285724-1	E/CRE (10.26.002) EM MONTEIRO LOBATO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Franciane Reis Seixas	10/283442-2	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Geovana Dos Santos Oliveira Marques Camargo	11/280710-5	E/CRE (10.26.003) EM PROFESSOR CASTILHO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Beatriz Nunes Marques Da Silva	12/297717-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Rafaella Chaves Barros Da Silva	12/252916-2	E/CRE (10.26.006) EM EUCLIDES DA CUNHA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Aline Freire De Oliveira	11/232826-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leila Celi Bezerra Lima	11/261385-9	E/CRE (10.26.007) EM PROFESSORA LEOCADIA TORRES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Ferreira Do Nascimento	10/242950-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Graziela Francisca Cavalcante De Castro	11/249028-2	E/CRE (10.26.008) EM ENGENHEIRO GASTAO RANGEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diego Machado De Oliveira	12/315090-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Palmyra Baroni Nunes	12/202703-5	E/CRE (10.26.010) EM BERTHA LUTZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lidiane Leote De Souza	12/306007-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo D'Andréa Vale	11/328147-4	E/CRE (10.26.012) EM PROFESSOR VIEIRA FAZENDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roberta Da Cunha Santos	10/284671-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Bruno Cesar Do Nascimento Amaral	11/284683-0	E/CRE (10.26.013) EM ANA NERI
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Larissa Drumond Silva De Jesus	12/334183-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lucio Petterson Lima De Oliveira	11/346433-6	E/CRE (10.26.014) EM EUCLIDES ROXO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vivian Da Silva Martins	12/261643-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jurema Allevato Da Silva	11/232402-8	E/CRE (10.26.015) EM NESTOR VICTOR
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Martha Horvat De Farias Cesar	10/302947-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciana Victorino De Oliveira	11/233409-2	E/CRE (10.26.016) EM DEBORAH MENDES DE MORAES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Helena Teixeira Dos Santos Andrade	12/336115-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Gomes Soares	11/165511-7	E/CRE (10.26.017) EM GIUSEPPE MELCHIORI Pe JOSE
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Paula Alves Silva Fonseca	10/331792-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Carlos Augusto Marangon De Lima	11/165714-7	E/CRE (10.26.018) EM EMMA D'AVILA DE CAMILLIS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andreia De Souza Teixeira	12/257451-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Phillipi Assis Da Sila	11/290012-4	E/CRE (10.26.020) EM PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Leilane Souza Dos Santos Vieira	12/268022-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Andrea Santos Silva	11/301520-3	E/CRE (10.26.021) EM PROFESSORA MYRTHES WENZEL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marcelo De Azevedo Botelho	12/251956-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Alexandre Afonso Faleiro	11/199374-0	E/CRE (10.26.024) EM TATIANA CHAGAS MEMORIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Cicero De Aquino Costa Simoes	12/282702-0	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Solange Do Amaral Gomes	11/241996-8	E/CRE (10.26.025) EM RIVADAVIA MANOEL PINTO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Janaina Da Silva Peçanha	12/215694-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luis Gustavo Rangel	11/235078-3	E/CRE (10.26.026) GEO DOUTOR SOCRATES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maurício José De Almeida Filho	12/234960-3	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Tatiane Ribeiro Feijó	11/268118-7	E/CRE (10.26.028) EM PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAI DE ALMEIDA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Sheila Gomes Dos Santos Vieira	12/252538-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jairo Rodrigues Da Silva	10/328751-3	E/CRE (10.26.029) EM PROFESSOR ARI MARQUES PONTES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Flávio De Faria Quintão De Souza	10/258620-4	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Santos Da Cruz	11/242758-1	E/CRE (10.26.030) EM BARBARA SEIXAS DE FREITAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Lilian Marttorelli Lima	12/255064-8	

FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Danúbia Cristina Ferreira Dos Santos	11/247210-8	E/CRE (10.26.201) CIEP POSSEIRO MARIO VAZ
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Nélio Roberto Do Nascimento	10/112904-8	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vanessa Bezerra Dos Santos	11/300555-0	E/CRE (10.26.202) CIEP HILDEBRANDO DE ARAUJO GOES
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Denise Ribeiro Da Silva	10/162848-6	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Anna Paula Gomes Da Silva Freitas	11/246979-9	E/CRE (11.20.001) EM CUBA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Claudia Suellen Teixeira Areas	12/300464-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eliane De Araujo Gerbassi	11/195020-3	E/CRE (11.20.004) EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luciane De Leão Tavares	12/299166-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Elisangela De Lima Casado	11/249525-7	E/CRE (11.20.007) EM ROTARY
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Katia Gonçalves Alves De Mello	12/232446-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Jussara Bastos Aguiro	11/104845-3	E/CRE (11.20.017) EM CAPITÃO DE FRAGATA DIDIER BARBOSA VIANNA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Pablo Eduardo Pinheiro De Oliveira	12/283225-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Margareth Soares Da Rocha	11/221336-1	E/CRE (11.20.019) EM RODRIGO OTÁVIO
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Diogo Carreira Fortunato	12/328612-7	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Adriana Dutra Machado	11/269139-2	E/CRE (11.20.021) EM GURGEL DO AMARAL
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Marli De Souza Braga	12/247865-9	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luiz Adriano Firmino Gomes	11/345670-4	E/CRE (11.20.029) EM PROFESSORA LAVÍNIA DE OLIVEIRA ESCRAGNOLLE DÓRIA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Luis Fabbio Gonçalves	12/302142-5	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina França Pontes Vieira	11/255334-5	E/CRE (11.20.031) EM CONJUNTO PRAIA DA BANDEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Eduardo Do Nascimento Borba Dos Santos	12/250244-1	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Lucia Miranda Pereira Dos Santos	11/115016-8	E/CRE (11.20.501) EM ANÍSIO TEIXEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Roseana De Araujo Guimarães	12/283507-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Deisemere Fleming De Almeida	11/286195-3	E/CRE (11.20.502) CIEP JOÃO MANGABEIRA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Maria De Fatima Do Nascimento Alfredo	12/311888-2	
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Vânia Cecília Rodrigues Da Silva	11/304917-8	E/CRE (11.20.503) CIEP DOUTOR JOÃO RAMOS DE SOUZA
FISCAL SETORIAL (Art 7º e 8º)	Ana Cristina De Lima Roberto Sada	12/268698-8	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSO: 006600.000982/2026-02- AUTORIZO a adesão à Ata SME nº 177/2026 - PE - SRP SME Nº 90767/2025.
Objeto: Prestação de Serviços de Organização e Logística de Ações Pedagógicas e Institucionais
Órgão aderente: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar
Empresa detentora: INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.632.125/0001-46
Valor: R\$ 748.632,75 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSO nº 000700.004070/2026-97 - TERMO DE DOAÇÃO
Tendo em vista o Despacho nº 4906990 e, em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio n.º 48.942/2021, alterado pelo Decreto Rio nº 53.889/2024, e, ainda, com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME nº 412, de 06 de setembro de 2023, ACOLHO a proposta da ASSO-CIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO CNPJ Nº 10.562.521/0001-96, referente à doação do Projeto “Irmãos Quirino de Tênis Social” e **AUTORIZO A ACEITAÇÃO** do serviço, bem como a **FORMALIZAÇÃO** do Termo de Doação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSO: SME-PRO-2022/12620
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CAGE.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.

4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Natureza de Despesa 4.4.90.52, Tipo 75 e Item 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSO: 000700.007631/2026-18
1- Objeto: Contratação Serviço de Contínuo de Limpeza das Bibliotecas Escolares.
2- Partes: PCRJ/SME e empresa RAIOT RIO LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às demandas Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R\$ 1.516.837,92 (um milhão quinhentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Torno sem efeito a publicação do D.O Nº 42 - p.24 - dia 19/05/2026 - col. 2.
PROCESSO: 00700.000839/2026-06
1- Objeto: 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 19/2026
2- Partes: PCRJ/SME e AZOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
3- Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4- Razão: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial para assegurar a integridade dos bens patrimoniais da SME.
5- Valor: R\$ 1.750.984,59 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 00700.000839/2026-06
1- Objeto: 1º Termo Aditivo de modificação quantitativa com acréscimo de valor ao Contrato nº 19/2026 - pres-tação de serviços de vigilância patrimonial.
2- Partes: PCRJ/SME e AZOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
3- Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4- Razão: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial para assegurar a integridade dos bens patrimoniais da SME.
5- Valor: R\$ 1.375.773,52 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COOR-DENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 952 - Processo nº SEI 000705.001003/2026-71 - **NADIA MARIA ALCHORNE RIBEIRO**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/212465-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 953 - Processo nº SEI SME-PRO-2025/50769 - **MARCIA CRISTINA PESSOA COSTA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/256046-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 954 - Processo nº SEI 000709.003871/2026-55 - **SOLANGE CATARINA PIRES**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5) matrícula: 10/102491-8.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE ALVES MACIEIRA, PROFESSOR I - (ARTES PLÁSTICAS) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/194613-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 754 de 04/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000706.000106/2026-11**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **PATRÍCIA ENNE MEDINA, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/234036-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 638 de 08/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/51882**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA SILVA SANTANA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/216301-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/ CARH “P” Nº 658 de 14/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68825**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA DE PAULA LIMA, PROFESSOR I - (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/209055-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 630 de 07/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/51092**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **PATRÍCIA MESQUITA VIANA DE FARIA, PROFESSOR I - (ARTES CÊNICAS) - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/201643-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 794 de 14/05/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/13958**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANDREA BATISTA DE BARROS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/201151-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 800 de 15/05/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/09825**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA AUGUSTA ESTEVES SILVEIRA, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/234193-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 765 de 07/05/2026**, conforme processo nº **SEI 00704.002195/2026-42**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA DIAS DE MENESES SEQUEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/222983-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 786 de 13/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000704.000934/2026-61**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FERNANDA DE OLIVEIRA MORAIS BERALDI, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/232521-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 689 de 30/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55786**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCOS JUCÁ DA SILVA, PROFESSOR I - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/138457-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 801 de 15/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000701.000890/2026-08**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167547-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 650 de 10/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000710.000324/2026-89**.

Fixados com validade a partir de **17/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **IVALDO NEVES DE ALMEIDA, PROFESSOR I - (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/233275-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 780 de 12/05/2026**, conforme processo nº **SEI 000710.002430/2026-05**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Fixados com validade a partir de **09/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **SIMONE FERREIRA SANTIAGO, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/284965-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 269 de 06/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/63503**.

Fixados com validade a partir de **02/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **FATIMA DE OLIVEIRA GASTÃO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/222239-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 178 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62539**.

Fixados com validade a partir de **09/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **EMÍLIA MAGALHÃES DE MESQUITA LOUREDO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/268263-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 272 de 06/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/63171**.

Fixados com validade a partir de **09/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARÍLIA DALILA DE PAIVA GONÇALVES MELLO, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/261396-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 273 de 06/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60746**.

Fixados com validade a partir de **05/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JUMARIA NASCIMENTO ABRANTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/306108-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 245 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/63040**.

Fixados com validade a partir de **09/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **GILSANIA RAMOS DE MENEZES SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/268969-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 270 de 06/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/67662**.

Fixados com validade a partir de **09/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **REGINA MARIA MACENO LIBERATO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/266831-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 271 de 06/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62490**.

Fixados com validade a partir de **05/02/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SOLANGE MADEIRA DE SOUSA LIMA DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), CLASSE C, NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/278884-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 247 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/60451**.

Fixados com validade a partir de **05/02/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LUCIA MARIA FIGUEIREDO ARAUJO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), CLASSE C, NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/228145-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 252 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62944**.

Fixados com validade a partir de **02/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **NELIA OLIVEIRA MATTOS DOS SANTOS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/277449-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 181 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55970**.

Fixados com validade a partir de **02/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA DAS DORES BARBOSA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/266809-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 179 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/59505**.

Fixados com validade a partir de **05/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA ROSELINA PINTO PEREIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 5 (M4), MATRÍCULA: 15/249486-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 246 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/38535**.

Fixados com validade a partir de **02/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/285217-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 180 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/59224**.

Fixados com validade a partir de **02/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANGELA CRISTINA SOARES NEVES, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M5**, MATRÍCULA: **15/266191-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 172 de 30/01/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/57780**.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 40 DE 17 DE JUNHO 2026.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em, considerando o disposto no Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Designar agentes públicos conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pela análise da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no âmbito da 2ª Coordenadoria Regional de Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 40 DE 17 DE JUNHO 2026.		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Karla Jennings Borborema Froes Cruz	11/137.356-2	Gerente II
Iris Pessôa de Oliveira Luna	12/216.454-9	Assistente II
Magno Salles Coutinho	12/282.768-1	Assistente II
Roberta Araújo Barroso Constant	10/286.072-4	Elemento de equipe
Bárbara Docile Donato Drumond	10/237.917-0	Elemento de equipe
Tatiane Nunes de Almeida	10/284.840-6	Elemento de equipe
Sérgio Diego Gouveia de Assis	10/299.559-5	Elemento de equipe
Cirlei Mota Trajano	10/256.512-5	Elemento de equipe
Gabriella Cristina Fonseca Atualpa dos Santos	10/259.340-8	Elemento de equipe
Gabriella Cristina Fonseca Atualpa dos Santos	10/275.772-2	Elemento de equipe
Rafael Ferreira de Souza	10/305.232-1	Elemento de equipe

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR

PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 41 DE 17 DE JUNHO 2026.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em, considerando o disposto no Decreto Rio nº 50.162 de 1º de fevereiro de 2022 e na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107 de quatorze de junho de dois mil e vinte e dois.

RESOLVE:

Designar agentes públicos conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pela análise, registro e revisão das liquidações dos processos fatura e de SDP no âmbito da 2ª Coordenadoria Regional de Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 41 DE 17 DE JUNHO 2026.		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Karla Jennings Borborema Froes Cruz	11/137.356-2	Gerente II
Iris Pessôa de Oliveira Luna	12/216.454-9	Assistente II
Magno Salles Coutinho	12/282.768-1	Assistente II
Roberta Araújo Barroso Constant	10/286.072-4	Elemento de equipe
Bárbara Docile Donato Drumond	10/237.917-0	Elemento de equipe
Tatiane Nunes de Almeida	10/284.840-6	Elemento de equipe
Sérgio Diego Gouveia de Assis	10/299.559-5	Elemento de equipe
Cirlei Mota Trajano	10/256.512-5	Elemento de equipe
Leandro Candido Rocha	10/335.289-5	Elemento de equipe
Rafael Ferreira de Souza	10/305.232-1	Elemento de equipe
Célia de Paula Cyrino	12/193.236-7	Elemento de equipe
Luciana Maria Penna Mostovoy	10/200.048-7	Elemento de equipe
Luciana Maria Penna Mostovoy	10/216.287-3	Elemento de equipe

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo: SME-PRO-2025/56986

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 4482619, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/60226

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 4482799, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/60425

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 3790128, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64580

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 4483775, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64105

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 3790044, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64107

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 4484202, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64113

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 4484378, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: SME-PRO-2025/64097

Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer SEI nº 4484749, AUTO-RIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO /U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000703.003125/2026-11	03.00.001 BEM Méier	Cassio Fernando Cardoso Estevam	10/192.636-9
		José Américo Machado	10/119.625-2
000703.004168/2026-14	03.12.019 E. M. Olavo Josino de Salles	Marcia Barbosa Correa	11/216.344-2
		Juliana Muniz Bispo	12/279.145-7
000703.004234/2026-56	03.12.022 E. M. Rubens Berardo	Jorge Gomes Martins Correa Filho	11/289.280-0
		Aline Pereira Castro de Carvalho	12/272.428-4
000703.004939/2026-73	03.12.032 E. M. Reverendo Álvaro Reis	Ana Cristina Correa	11/280.126-4
		Luciana Silva Cardeal	12/250.143-5
000703.003953/2026-50	03.12.502 CIEP Procópio Ferreira	Ana Laura Seciliano Duarte De Amorim Lima	11/260.077-3
		Flavio Comceição do Nascimento	12/300.309-2
000703.004051/2026-31	03.12.602 C. M. Engenho da Rainha	Izabel Christina Dias de Mattos	11/246.981-5
		Cristina Messias de Oliviera	12/267.344-0
000703.003604/2026-38	03.12.812 EDI Hermenegildo de Barros	Mariana Ribeiro Correia	11/291.335-8
		Cristiane Maria Ferreira da silva	12/249.412-8
000703.003571/2026-26	03.13.012 E. M. Senador João Lyra Tavares	Fabiane Leal de Sampaio Nunes	11/264.582-8
		Sabrina Qualhano Pinto da Silva	12/285.976-7
000703.004109/2026-46	03.13.029 E. M. Thomas Mann	Karla Maria de Lima Jardim Braga	11/233.012-4
		Renato Braga Cabral de Menezes	12/235.718-4
000703.003754/2026-41	03.13.046 E. M. República de El Salvador	Rita de Cassia Miranda Lima	12/218.095-8
		Gustavo Malafaia Capanema	10/328.511-1
000703.004793/2026-66	03.13.501 E. M. Senegal	Vera Marques Palmeiro	70/267.534-6
		Vania Regina Santiago da Cruz	12/284.803-4
000703.003979/2026-06	03.13.601 C. M. Vila dos Mineiros	Marcella Pontes Cordeiro	11/231.945-7
		Roberta Possidonte Ferreira Madeira	12/246.548-2
000703.004288/2026-11	03.13.702 Clube Escolar do Engenho de Dentro	Felipe Cavalcanti de Lacerda Ferreira	11/291.560-1
		Agatha Esteves Franco Correa	12/298.676-8
000703.000284/2026-64	03.13.808 EDI Presidente Kennedy	Fernanda de Almeida de Souza Caldeira	11/232.464-8
		Leda Maria Accioli Viana	12/219.463-7
000703.003249/2026-05	03.13.830 EDI Félix Pacheco	Vera Lucia Goncalves Costa	11/108.245-2
		Maristela Pinto de Oliveira	12/218.181-6
000703.003601/2026-02	03.29.801 EDI Dona Lindu	Jaqueline Ferreira de Souza	11/268.203-7
		Maria da Penha Gomes Mendes	10/268.207-8
000703.004802/2026-19	10723 Gerência de Operações	Maria Paula Santos de Oliveira	11/284.002-3
		Bruno Santana Cavalcante	12/275.325-9

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000700.001312/2026-91 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2601/2026/RBVP, de 18/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000700.001396/2026-62 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2646/2026/RBVP, de 19/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do

artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000700.001317/2026-13 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2962/2026/RBVP, de 25/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000703.001878/2026-92 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2992/2026/RBVP, de 01/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000703.001943/2026-80 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2991/2026/RBVP, de 01/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000700.002063/2026-51- Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2989/2026/RBVP, de 01/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e nas Resoluções CGM-RIO números 2116/2025 e 2117/2025, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000703.000632/2026-01 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3013/2026/RBVP, de 02/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000703.000646/2026-17 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3012/2026/RBVP, de 02/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000700.002071/2026-05 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3064/2026/RBVP, de 03/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000703.001763/2026-06 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3066/2026/RBVP, de 03/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000703.001761/2026-17 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3067/2026/RBVP, de 03/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000703.001634/2026-18 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3071/2026/RBVP, de 03/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

000703.001863/2026-24 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3151/2026/RBVP, de 09/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

000703.001328/2026-73 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3146/2026/RBVP, de 09/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

000703.002945/2026-96 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3160/2026/RBVP, de 09/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

000703.002800/2026-95 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3176/2026/RBVP, de 10/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

000700.002123/2026-35 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3238/2026/RBVP, de 11/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

000700.001285/2026-56 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/2588/PE/2026/RBVP, de 15/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

000703.001872/2026-15 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3150/2026/RBVP, de 09/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/3ª CRE/GAIR N.º 182, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000703.004976/2026-81, autuado em 15 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades da Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Douglas Pereira Nascimento, matrícula: 11/261246-3
- II- Tatiana da Silva Monteiro, matrícula: 12/274.034-8
- III- Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa, matrícula: 12/259.351-5

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 15 de junho de 2026, até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA AURORA localizado à rua Doutor Nicanor, nº 237, no bairro de Inhaúma, Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 302, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 000704.005623/2026-99 de 17 de junho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Giselly da Silva Dias, Professor II, matrícula 10/302.135-9;
- Deise Silva de Abreu, Professor II, matrícula 10/241.900-0;
- Agliberto Cruz Correia, Professor II, matrícula 10/116.615-6;
- Reginaldo da Silva Kinupa, Agente Educador II, matrícula 10/277.413-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026.
FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

07/07/000.068/2025 (SEI 000707.000633/2026-16) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3050/2026/RBVP, de 03/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 10/01/2025**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.082) Escola Especial Municipal Maria Montessori, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42160, no valor de R\$ 22.406,94 (Vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 203 de 13/01/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 16/06/2025**

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.614) Creche Municipal Zélia Chauke Curi, formalizada através do processo SME-PRO-2025/22331, no valor de R\$ 2.643,98 (Dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 63 de 17/06/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 17/06/2025**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.511) CIEP Herivelto Martins, formalizada através do processo SME-PRO-2025/00985, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 64 de 18/06/2025.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 07/01/2026**

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré, formalizada através do processo SME-PRO-2025/59036, no valor de R\$ 13.850,50 (Treze mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 201 de 08/01/2026.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 560, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000.710.006260/2026-20, de 17 de junho de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Denys Rodrigues de Moraes, AEI - 40h, matrícula 12/285.381-0;
- Bianca Sabino Araujo, PEF, matrícula 10/297.994-6;
- Alex da Silva Cardoso, PEI - 40h, matrícula 12/274.758-2
- Márcia Valéria Brandão do Nascimento, PEF - 40h, matrícula 10/305.967-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 117, DE 16 DE JUNHO DE 2026
A COORDENADORA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/04749.

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos termos de colaboração listados abaixo, cujo objeto é atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, com validade a partir de 11 de maio de 2026, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

TERMO	PROCESSO	OSC
09/2026	000710.006094/2026-61	CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 10.ª CRE “P” N.º 117, DE 16 DE JUNHO DE 2026		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão Gestora	Gabriela Marinho Marques	11/293.997-3
	Patricia de Souza Freitas	12/222.101-8
	Lúcia Emília Alves de Magalhães	10/105.809-8
	Juliana Mello Ferreira	10/245.030-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Jayme Matheus da Silva Neto	11/255.185-1
	Flávia Vianna de Oliveira	12/328.715-8
	Eliane Ferreira da Silva de Lima	10/266.884-6
	Marcia da Costa Wanderley Ferreira	10/254.639-8

* PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 117, DE 16 DE JUNHO DE 2026, republicada por incorreções

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026
000700.001179/2026-72 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2665 /2026/RBVP, de 19/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026
000700.001342/2026-05 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/ PE/2565/2026/RBVP, de 14/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância, resguar dando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026
000700.001061/2026-44 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/2819/ PE/2026/RBVP de 25/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, en tretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026
000710.000470/2026-12 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/2321/ PE/2026/RBVP de 21/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, en tretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/06/2026
Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.007) Escola Municipal Rotary, formalizada através do processo 000711.001570/2026-48, no valor de R\$ 17.838,21 (dezessete mil e oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Conjunto 403 e 404 - Cidade Nova - Tel.: 2976-9485

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2026
PROCESSO nº MUL-PRO-2025/00531 - AUTORIZO a prorrogação, por mais um ano, a contar de 13/07/2026, do Termo de Compromisso nº. 08/2025, firmado em 14/07/2025 com o estagiário Pedro Renato Terra Nova, com a interveniência da Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura OHAEC - FACHA.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ

SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 194, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **JACQUELINE LEÃO DE BRITO FELIX**, matrícula 10/240.878-9, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 023419, da Gerência de Planejamento e Monitoramento das Parcerias, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 195, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **NIVEA CASTRO DA SILVA**, matrícula 10/252.226-6, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 100302, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 196, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **NIVEA CASTRO DA SILVA**, matrícula 10/252.226-6, Assistente Social, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 023419, da Gerência de Planejamento e Monitoramento das Parcerias, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 198, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **JACQUELINE LEÃO DE BRITO FELIX**, matrícula 10/240.878-9, Assistente Social, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 051267, da Gerência de Gestão do Trabalho, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 199, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **EMELY TEIXEIRA PONTES LOPEZ**, matrícula 10/240.717-9, Assistente Social, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 100302, da Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 200, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA MARTINS MATOS**, matrícula 10/239.992-1, Assistente Social, com validade a partir de 17 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035496, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Professora Aldaíza Sposati, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” N.º 206, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 000800.004134/2026-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, da contratação, instruído através do processo Administrativo nº 000800.004134/2026-21, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - Imprensa da Cidade - CNPJ n.º 68.697.333/0001-55, cujo o objeto é a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal e oficial, pelo prazo de 67(sessenta e sete) meses, no valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), efeitos retroativos a partir de 01/06/2026, com fulcro no art. 74, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” N.º 206 DE 16 DE JUNHO DE 2026

	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Luana Gertrudes Pereira	11/300.186-4	AS/SUBG/CCPAR
MEMBRO	Fernando José Correa Estevão	11/247441-9	AS/SUBG/CCPAR/GFC
MEMBRO	Paulo Ricardo Pinto Miranda	11/300.226-8	AS/SUBG/CCPAR/GFC
MEMBRO	Gabriela Glória da Fonseca	11/300.176-5	AS/SUBG/CCPAR/GAC

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” N.º 207, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/02159,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da portaria P nº 159, publicada no D.O. Rio Nº 44, de 21/05/2026 -Página nº 22 e 23 - 1ª e 2ª coluna.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora, Termo de Fomento nº 93/2026, instruído através do processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02159, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro-PCRJ, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização denominada **Província Carmelitana de Santo Elias**, CNPJ nº 33.621.319/0039-66, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202544560018 de autoria do Deputado Federal Reimont, *com vigência* a partir 02/06/2026 a 01/06/2027, com fulcro nona Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações e do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” N.º 207 DE 16 DE JUNHO DE 2026

	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Sueli Fernandes Domingos de Souza	10/217645-1	6ª CAS
MEMBRO	Luiz Cesar Dias dos Santos	12/288904-6	6ª CAS
MEMBRO	Leila Regina Ferreira Marques	11/191165-0	6ª CAS
MEMBRO	Andréia Rohde	11/235.619-4	6ª CAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” N.º 209, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.004325/2026-93.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 122 DE 05 DE MAIO DE 2026, do Termo de Fomento nº 13/2026, e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/02484, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada “Associação Beneficente AMAR”, cujo o objeto é a transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202527870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, com vigência a partir de 07/05/2026 à 06/05/2027, com fulcro no Art. 29, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 16, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, com base na solicitação constante no despacho nº 4848477, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/05/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” N.º 209, DE 17 DE JUNHO DE 2026

	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Presidente	Sheila Teixeira	11/240.760-9	AS/2 CAS/ CRAS PIF
Membro	Miriam Alves Marinho	10/240.459-8	AS/2 CAS/ CRAS PIF
Membro	Rejane Santanna	10/261.719-9	AS/2 CASCRES AR
Membro	Christiane Nunes dos Santos	11/235567-5	AS/2ª CAS/CRAS - T

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16/06/2026

000800.004345/2026-64 - AUTORIZO a contratação oriunda da inexigibilidade de licitação, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ Nº: 10.498.974/0001-09, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto consiste na participação de agentes públicos em evento de capacitação e aperfeiçoamento profissional promovido por entidade específica, com programação previamente definida e temática diretamente relacionada às atribuições institucionais da SMAS, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2026

Processo: 000.800.003102/26-17 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento SDP no valor de R\$:38.421,55 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) para atender a Coordenação de Recursos Humanos - CRH Cod. SICI nº 19163 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelos gestores Raquel Silva de Oliveira mat. 11/288.969-9 e Ulisses da Fonseca mat. 50/324.988-5.

Processo: 000.800.004370/26-48 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento SDP no valor de R\$:22.572,41 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)para atender a URS TAIGUARA Cod. SICI nº 12045 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelos gestores Raquel Holanda Costa Lima mat. 11/217.847-7 e Caroline Serra g. Silva mat. 10/241.177-5.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

ASS-PRO-2025/02123 - AUTORIZO a contratação oriunda de dispensa de licitação, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a microempresária Alessandra Glória de Siqueira, CNPJ n.º 31.313.101/0001-46, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, pertencentes à classe 8925, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Nível Central, no valor total de R\$ 2.514,96 (dois mil quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), nos termos do resultado homologado pelo Subsecretário em 19/05/2026 (SEI nº 4177182) e publicado no D.O. Rio de 20/05/2026, acostado no index 4208840, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000800.004130/2026-43: Fica concedida dispensa de ponto no período de 23/06/2026 a 26/06/2026, à servidora Maria Beatriz Carvalho Teixeira, matrícula: 11/274.489-4, referente a participação no 4º Seminário Internacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo 001200.001242/2026-74:
AUTORIZO a adesão à ATA SMAS N° 617/2025 - PE-RP/SMAS nº 90220/2025.
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de buffet -coffee break, brunch, aquisições de refeições prontas (quentinhas), kit lanches, coquetel, almoço e serviço de água e café, pertencentes à classe 2201
Órgão aderente: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ
Empresa detentora: TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
CNPJ: 31.051.894/0001-72
ITENS:

CÓDIGO SIGMA	ITEM	NOME	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
220175.0001-12	1	COFFEE BREAK TIPO I	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
220175.0001-12	3	COFFEE BREAK TIPO II	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
220175.0001-12	5	BRUNCH	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
TOTAL					R\$ 20.500,00

Valor: R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Fundamento: Art. 86, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo: 000800.004130/2026-43
Objeto: Pagamento de diárias para servidor
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA
Fundamento: Lei Municipal N° 94/1979 - Art. 135
Razão: Diárias
Valor: R\$ 1.349,67 (Mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000800.004589/2026-47 - - Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do artigo 107, da Lei n.º 94/79, a **Carolina Cruz da Silva**, matrícula 10/240.440-8, Assistente Social, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a partir de 17 de Junho de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo: 000800.004345/2026-64
Objeto: Participação de agentes públicos em evento de capacitação
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISASNA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP
Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 74, inciso III, alínea f
Razão: Contratação Direta - Inexigibilidade
Valor: R\$ 32.000,00 trinta e dois mil reais)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

ASS-PRO-2025/03500 - Autorizo o reconhecimento de dívida no valor total de R\$ 98.986,66 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor da Sra. Maria Gelsi Xavier de Souza, em virtude da não cobertura contratual no período de 01/10/2025 até 16/06/2026, com fulcro no art. 56, parágrafo único da Lei Federal nº 8.245/91.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 841 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 677 de 14/05/2026, publicada no D.O. Rio de 15/05/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 842 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 694 de 15/05/2026, publicada no D.O. Rio de 18/05/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 843 - Dispensar, com validade a partir de 11/06/2026, **MARILENE FRANCISCO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294.459-3, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026473, da Divisão de Enfermagem, do Departamento Médico-assistencial, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exoneração do Quadro Permanente.

nº 844 - Designar **UBIMAR PINTO VELASCO**, Farmacêutico, matrícula 12/174.637-9, para exercer, com validade a partir de 15/06/2026, a função gratificada de Assistente IV, Símbolo DAI04, código 106465, da Gerência de Programas de Educação Sanitária, da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 845 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 08/06/2026, **DEISE ROCHA**, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/293.013-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026156, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 846 - Designar **REGINA CELIA TORRES ALMEIDA DA SILVA**, Técnico de Laboratório, matrícula 57/384.928-8, para exercer, com validade a partir de 08/06/2026, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026156, da Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 847 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.036804/2026-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES	57/384.581-5
	MATHEUS CRISTOVAO CARLOS DE ANDRADE	4.064.695-0
	ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
	FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
	SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	12/175.736-8
	ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO	12/224.307-9
	HERIKA CRISTINA DUTRA RANGEL	11/192.979-3
	DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO	11/221.065-6
	SULAMITA REGINA DA SILVA	12/193.087-4

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do **Contrato nº 2604016** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **CLARO S.A.**, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, bem como transmissão de dados para acesso a internet, conforme contido nos processos instrutivos nº (s) 000900.028935/2026-54 e 000900.036804/2026-41, para atender ao **Hospital Municipal Lourenço Jorge**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 848 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.036823/2026-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	1870 (HMSF)	ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	11/218.474-5
		CINTIA REGINA MARTINS DE AGUIAR	12/218.472-9
		LUCIANA ALMEIDA LIBERATO	12/227.091-6
		MARCELO NEWLANDS LINHARES	10/207.194-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº **2604016** e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **Claro S.A.**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa, móvel e dados para acesso à internet, com suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias, inclusive feriados e utilização sob demanda, de roaming internacional, para atender a unidade de Saúde **Hospital Municipal Salgado Filho**, processos instrutivos nº (s) **000900.028935/2026-54** e **000900.036823/2026-77**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 733 de 25 de maio de 2026, publicado no D.O.M. nº 47 de 26 de maio de 2026, página 37.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 849 DE 17 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/26100.05,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMSF	LUCIANA ALMEIDA LIBERATO	12/227.091-6
		MARCO ANTÔNIO ARMADA FERNANDES	10/207.712-1
		CLAUDIO CERQUEIRA NOVAS FERREIRA	12/214.834-4
		MARCELO NEWLANDS LINHARES	10/207.194-2
FISCAL	HMSF	CINTIA REGINA MARTINS DE AGUIAR	12/218.472-9

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **066/2021/SMS** e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SIM-PRESS COMÉRCIO, Locação e Serviços Ltda**, cujo objeto é a **prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel**, para atender a unidade de Saúde **Hospital Municipal Salgado Filho**, processos instrutivos nº (s) **SMS-PRO-2023/26100** e **SMS-PRO-2024/26100.05**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução “P” nº 1581 de 12/08/2025, publicado no D.O. nº 100 de 13/08/2025, pág. 51.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.06.2026

000900.012981/2026-31 - **AUTORIZO** a prorrogação dos itens 40, 42, 44 e 46 da Ata 603/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90483/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 14/07/2026 a 13/07/2027, tendo por beneficiária a empresa **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/06/2025
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº SMS-PRO-2025/23916, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SMS Nº 90365/2026.

OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 71, inc. II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a prerrogativa legal conferida à Administração Pública de anular os procedimentos administrativos, em caso de ilegalidade, ou revogá-los, por motivos de conveniência e oportunidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das Súmulas nº 346 e nº 473 do STF;

CONSIDERANDO o despacho do Pregoeiro id 4888036, informando que durante a sessão agendada para o dia 12/06/2026, às 11:00 h, o sistema compras.gov ficou inacessível durante o período da manhã, impedindo a participação do Pregoeiro, bem como de alguns licitantes.

CONSIDERANDO que, em razão dos motivos supramencionados, o Pregoeiro sugere a Revogação do PE nº 90365/2026, para que seja realizado novo agendamento para a licitação.

CONSIDERANDO que os motivos acima mencionados constituem fato superveniente devidamente comprovado, na forma do art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública para revogação dos procedimentos administrativos, incluindo os Processos Licitatórios;

CONSIDERANDO que a Administração Pública busca atingir a missão constitucional na obediência os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP-SMS Nº 90365/2026, com fundamento no art. 71, inc. II da Lei nº 14.133, a fim de que seja realizado novo agendamento de sessão para a presente licitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP “P” DE 17 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 577 - Aposentar **SORAYA MENDES COELHO**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/168.796-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.033107/2026-38 (S/SUBHUE/HMNSL).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo n.º: SMS-PRO-2023/21860

Nome: GLAURA RASO EULALIO DE LA ROCQUE

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA

Matrícula: 10/228.804-1

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/05/1993 a 31/10/1995, 01/03/1996 a 31/10/1996, 01/06/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 27/11/2002, no total de 2.792 dias, desprezando o período de 03/12/1998 a 31/12/1998 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 22/05/2026.

*Torno sem efeito a publicação no DO Rio de 16/04/2024, tendo em vista nova emissão de CTC em 09/05/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/23782

Nome: ALVARO DA CUNHA SOARES

Cargo: FARMACEUTICO

Matrícula: 10/174.643-7

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Marinha do Brasil, no período de 01/12/1986 a 15/02/1989, no total de 263 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 263 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 28/05/2026.

Processo n.º: 000900.044448/2026-39

Nome: ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/237.311-6

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 05/03/1987 a 22/10/1989, 22/10/1996 a 19/01/1997, 01/04/1997 a 07/03/2000 e 01/10/2000 a 10/06/2003, no total de 3.103 dias, desprezando os períodos de 02/07/1990 a 06/09/1991 e 01/07/1992 a 01/12/1992 por solicitação do servidor e o período de 11/06/2003 a 23/08/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 01/06/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/41881

Nome: CIBELLE CONOLLY CALIXTO SERDEIRO

Cargo: NUTRICIONISTA

Matrícula: 10/179.886-7

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 12/03/1996 a 08/12/1996 e 01/08/1995 a 29/02/1996, no total de 482 dias

Solicitação feita em 18/05/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/86588

Nome: MARIA LUCIA DAMASCENO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/190.829-2

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 10/07/1996 a 21/04/1997, no total de 282 dias, desprezando os períodos de 03/09/1979 a 10/10/1983, 12/11/1985 a 01/10/1986, 21/05/1987 a 21/03/1988, 03/05/1990 a 31/08/1990, 02/07/1991 a 29/11/1991 e 30/11/1991 a 09/07/1996 por já constarem averbados em outro órgão e o período de 22/04/1997 a 16/05/1997 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 13/05/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/88005

Nome: SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Matrícula: 10/ 275.012-3

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Marinha do Brasil, no período de 01/12/1986 a 15/02/1989, no total de 263 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 263 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 28/05/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/70341

Nome: HELENICE DIAS ARAGAO

Cargo: PSICOLOGO

Matrícula: 10/243.118-7

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 12/12/1991 a 10/01/1992, 11/04/1994 a 07/07/1997, 21/07/1997 a 31/07/1997, 01/08/1997 a 13/02/1998, 01/10/1998 a 30/04/1999, 10/05/1999 a 30/03/2001, 01/06/2001 a 15/07/2001, no total de 2.365 dias, desprezando o período de 01/10/2011 a 30/11/2011 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 15/05/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/10065
Nome: EDGAR SOARES DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matricula: 10/ 251.916-3

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 21/03/1987 a 29/04/1987, 25/11/1987 a 12/06/1989, 13/11/1989 a 11/01/1990, 15/01/1990 a 25/06/1990, 03/09/1990 a 04/10/1990, 01/02/1991 a 19/09/1991, 22/10/1991 a 01/02/1992, 23/03/1992 a 13/07/1992, 21/02/1993 a 25/01/1994, 07/04/1994 a 13/01/2001, 17/07/2001 a 31/10/2001, 01/11/2001 a 30/06/2002, 01/07/2002 a 05/04/2004, 03/08/2004 a 19/08/2004, 23/08/2004 a 13/01/2006, 23/01/2006 a 21/08/2008, no total de 6.577 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 02/10/2017, publicado no D.O. Rio de 03/10/2017.
Solicitação feita em 18/05/2026.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo SMS-PRO-2025/39700 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608811

ID: 30859
Objeto: Aquisição de Cateter Intravenoso para Punção Periférica para as Unidades de Saúde da CAP-3.1.
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR-TACAO DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90057/2025
Valor: R\$ 856,80(Oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2025/22902 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608807
ID: 30787

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar GR 8 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUS-TRIAL LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90656/2024
Valor: R\$ 3.780,00(Três Mil e setecentos e oitenta reais).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo SMS-PRO-2025/22902 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608808
ID: 30788

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar GR 8 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ES-TRELA LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90656/2024
Valor: R\$ 8.731,80(Oito Mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

Processo 000900.027501/2026-37 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608806
ID: 30789

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar GR 41 para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90560/2025
Valor: R\$ 508,50(Quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).
Autorizado por: André Luiz Amaral Marcico

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2025/15487 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
AUTORIZO, na forma do artigo 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, a supressão parcial de valor do objeto contratual nº 2501826, no percentual de 3,577777%, correspondente ao valor de R\$ 725.076,06 (setecentos e vinte e cinco mil, setenta e seis reais e seis centavos), com eficácia a partir de:
I - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2025) - A PARTIR DE 01/04/2026
II - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING e HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PIN-HEIRO (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025) - A PARTIR DE 10/04/2026

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBHUE/CGSCCS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NO-VEMBRO/2025**, no valor de **R\$ 4.215.375,43** (*quatro milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos*) do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Instituto de Gestão de Desenvolvimento IGEDES, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e exe-cução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades
APROVO, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 000900.057214/2026-51.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO /2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 4.356.421,56	R\$ 4.356.421,56

(*) Omitido D.O Rio de 10/06/2026

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBHUE/CGSCCS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 09/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DE-ZEMBRO/2025**, no valor de **R\$ 2.684.622,85** (*dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos*) do Termo de Colaboração nº 13/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Instituto de Gestão de Desenvolvi-mento IGEDES, inscrito no CNPJ: 05.696.218/0001-46, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades
APROVO, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 000900.057216/2026-41.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO /2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 2.684.622,85	R\$ 2.684.622,85

(*) Omitido D.O Rio de 10/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2025**, no valor R\$ 188.590,50 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), do Termo de Colaboração N° 001/2025, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Se-cretaria Municipal de Saúde - SMS e o INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES, inscrita no CNPJ: 05.696.218.0001-46, tem por objeto o Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviço de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria. APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **SMS-PRO-2025/58931**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
188.590,50	188.590,50

(*) Tornar sem efeito publicação no D.O Rio nº 59 de 15 de junho de 2026, página 47.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/06/2026

Processo n.º.: 000900.010342/2026-31
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2608409
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 108998
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$: 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **OMITIDO 18/06/2026**

Processo n.º.: 000900.013638/2026-12
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601120
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102310
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE CO-MERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$: 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **OMITIDO 18/06/2026**

Processo n.º.: 000900.010342/2026-31
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2608439
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 109028
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R\$: 551,25 (Quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **OMITIDO 18/06/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo nº: 000900.056798/2026-48 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 4950824 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, des-tinada a Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo nº: 000900.056837/2026-15 - APROVO o Termo de Referência às fls 4953947 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo nº: 000900.056895/2026-31 - APROVO o Termo de Referência, documento nº 4957335 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/ 06 /2026

Processo 000900.055648/2026-17- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 4954085 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de material hemoterapia para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/ 06 /2026

Processo 000900.056876/2026-12- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 4956015 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo 000900.056130/2026-09 - Aprovo o Termo de Referência Nº SEI (4901893) e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos hospitalares, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo 000900.056226/2026-69- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (4908981) e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo nº 000900.052075/2026-70 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 16/06/2026
Nº da Aquisição: 2608743 (2026NE000454)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 13.629,00 (Treze mil e seiscentos e vinte e nove reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.050217/2026-64 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608653 (2026NE000456)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Razão: Contratação Direta - Licitação
Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.052075/2026-70 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608785 (2026NE000457)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.045714/2026-41 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608766 (2026NE000458)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

Partes: Hospital do Andaraí e GEV COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Razão: Contratação Direta - Licitação
Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.045714/2026-41 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608762 (2026NE000459)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Razão: Contratação Direta - Licitação
Valor: R\$ 21.040,00 (Vinte e um mil e quarenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.047212/2026-54 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608752 (2026NE000460)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 627,00 (Seiscentos e vinte e sete reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/41622 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608841 (2026NE000461)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 14.160,00 (Quatorze mil e cento e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.046051/2026-81 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608823 (2026NE000462)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Razão: Contratação Direta - Licitação
Valor: R\$ 5.664,00 (Cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.047210/2026-65 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608828 (2026NE000463)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Razão: Contratação Direta - Licitação
Valor: R\$ 1.760,00 (Hum mil e setecentos e sessenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.028569/2026-33 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2608845 (2026NE000464)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R\$ 40.680,00 (Quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.2
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

SMS-PRO-2025/48834 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE000009, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2025NE000026, emitida em favor do Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES.
***Omitido do D.O de 18/05/2026**

SMS-PRO-2025/48834 - Autorizo o empenhamento da despesa conforme quadro abaixo:
1.OBJETO: Termo de Colaboração com o INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES nº 001/2025.
2.PARTES: Complexo Hospitalar Rocha Faria e INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES
3.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT.
4.RAZÃO: Chamamento Público.
AUTORIZAÇÃO: Mauro de Azevedo Agostinho

UNIDADE	Nº EMPENHO	VALOR
180099	2025NE000027	R\$ 1.000.000,00

***Omitido do D.O de 08/06/2026**

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

Processo 000900.050046/2026-73 - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº 000900.050046/2026-76, referente à Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sendo o valor de R\$ 1.191,40 (Um mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos) adjudicando em favor da seguinte sociedade empresária:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO SOLUCAO ALCOOLICA 0,5% FRASCO TIPO ALMOTOLIA 100ML	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 59.637.555/0001-91	R\$ 1.102,40	Decreto 50.797/22 Art. 12 Diispensa Eletrônica Nº 986001-761/2026
1	FORMALDEIDO TAMPONADO 10% (FR 1L)	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 59.637.555/0001-91	R\$ 89,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Diispensa Eletrônica Nº 986001-761/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/00899- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000215
Nº da Aquisição: 231883000011
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 59795
2. Objeto: SAMTRONIC (EQUIPOS PARA BOMBAS INFUSORA)
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. Razão: Licitação - Pregão 0563/2022.
6. Valor: R\$ 169.100,00 (Cento e sessenta e nove mil e cem reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
*Omitido em 01/06/2026

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo nº 000900.028935/2026-54- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000158
Nº da Aquisição: 2604016
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 104963
2. Objeto: Serviços Continuados de Telefonia Fixa, Móvel e Dados para acesso à internet)
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e CLARO S.A
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão 904712025.
6. Valor: R\$ 31.436,88 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos.)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
*Omitido em 20/04/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo nº 000900.049419/2026-63- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - nº 2026NE000234
Nº da Aquisição: 2608815
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 109348
2. Objeto: PRORROGAÇÃO AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão 90057/2025
6. Valor: R\$ 23.391,00 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo 000900.056623/2026-31 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência referente a Dispensa de Licitação para aquisição de MATERIAL MEDICO CIRURGICO para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO DE 2022**, no valor **R\$ 449.732,03 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/004289/2022** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2022	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 449.732,03	R\$ 0,00	R\$ 449.732,03

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 109 de 22/08/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO DE 2022**, no valor **R\$ 226.219,31 (DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/004.630/2022** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2022	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 226.219,31	R\$ 0,00	R\$ 226.219,31

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 23 de 18/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2022**, no valor **R\$ 405.140,64 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/004.337/2022** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2022	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 405.140,64	R\$ 78,58	R\$ 405.062,06

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 23 de 18/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2022**, no valor **R\$ 742.128,39 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/000.709/2023** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2022	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 742.128,39	R\$ 4.731,68	R\$ 737.396,71

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 226 de 14/02/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO DE 2023**, no valor **R\$ 530.013,60 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº **09/000.955/2023** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 530.013,60	R\$ 4.731,68	R\$ 525.281,92

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 23 de 18/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2023**, no valor **R\$ 565.561,60 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.312/2023** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 565.561,60	R\$ 4.731,68	R\$ 560.829,92

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 226 de 14/02/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO DE 2023**, no valor **R\$ 506.720,85 (QUINHENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.544/2023** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 506.720,85	R\$ 4.794,18	R\$ 501.926,67

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 226 de 14/02/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL DE 2023**, no valor **R\$ 461.193,84 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.663/2023** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 461.193,84	R\$ 5.435,81	R\$ 455.758,03

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 226 de 14/02/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MAIO DE 2023**, no valor **R\$ 934.378,14 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/001.913/2023** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 934.378,14	R\$ 4.725,15	R\$ 929.652,99

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 22 de 17/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO DE 2023**, no valor **R\$ 689.835,66 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E**

TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/002.663/2023** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 689.835,66	R\$ 22,86	R\$ 689.812,80

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 226 de 14/02/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO DE 2023**, no valor **R\$ 1.491.076,92 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **09/002.739/2023** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.491.076,92	R\$ 4.786,15	R\$ 1.486.290,77

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 226 de 14/02/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO DE 2023**, no valor **R\$ 973.465,33 (NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/15615** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 973.465,33	R\$ 4.743,80	R\$ 968.721,53

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 152 de 23/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO DE 2023**, no valor **R\$ 891.592,82 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/14964** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 891.592,82	R\$ 4.729,80	R\$ 886.863,02

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 22 de 17/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO DE 2023**, no valor **R\$ 566.162,97 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/14969** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 566.162,97	R\$ 208,72	R\$ 565.954,25

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 226 de 14/02/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2023**, no valor **R\$ 753.540,51 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/14972** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 753.540,51	R\$ 4.750,44	R\$ 748.790,07

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 152 de 23/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2023**, no valor **R\$ 728.062,15 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/14976** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 728.062,15	R\$ 4.743,06	R\$ 723.319,09

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 152 de 23/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO DE 2024**, no valor **R\$ 619.547,42 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/14982** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 619.547,42	R\$ 4.741,85	R\$ 614.805,57

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 152 de 23/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2024**, no valor **R\$ 593.690,98 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/14985** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 593.690,98	R\$ 4.775,37	R\$ 588.915,61

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 152 de 23/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO DE 2024**, no valor **R\$ 618.147,04 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/14987** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 618.147,04	R\$ 4.758,34	R\$ 613.388,70

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 152 de 23/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL DE 2024**, no valor **R\$ 765.119,45 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/14991** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 765.119,45	R\$ 4.754,61	R\$ 760.364,84

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 154 de 24/10/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MAIO DE 2024**, no valor **R\$ 802.144,65 (OITOCENTOS E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/14996** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 802.144,65	R\$ 4.743,70	R\$ 797.400,95

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 154 de 24/10/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO DE 2024**, no valor **R\$ 713.127,13 (SETECENTOS E TREZE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração Nº **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/14996** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 713.127,13	R\$ 4.752,28	R\$ 708.374,85

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 154 de 24/10/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO DE 2024**, no valor **R\$ 618.099,11 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS**

E ONZE CENTAVOS), do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/15003** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 618.099,11	R\$ 4.752,09	R\$ 613.347,02

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 154 de 24/10/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO DE 2024**, no valor **R\$ 578.558,91 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/15008** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 578.558,91	R\$ 4.751,90	R\$ 573.807,01

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 191 de 23/12/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO DE 2024**, no valor **R\$ 620.925,95 (SEISCENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/15012** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 620.925,95	R\$ 4.749,61	R\$ 616.176,34

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 191 de 23/12/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO DE 2024**, no valor **R\$ 706.109,02 (SETECENTOS E SEIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/23888** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 706.109,02	R\$ 4.750,66	R\$ 701.358,36

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 152 de 23/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2024**, no valor **R\$ 549.096,83 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/23890** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 549.096,83	R\$ 4.755,19	R\$ 544.341,64

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 152 de 23/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2024**, no valor **R\$ 603.945,26 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/23892** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2024	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 603.945,26	R\$ 4.747,14	R\$ 599.198,12

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 152 de 23/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO DE 2025**, no valor **R\$ 575.311,90 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/77947** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 575.311,90	R\$ 4.747,14	R\$ 570.564,76

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 152 de 23/10/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2025**, no valor **R\$ 635.994,01 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/77949** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 635.994,01	R\$ 4.762,01	R\$ 631.232,00

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 68 de 26/06/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO DE 2025**, no valor **R\$ 636.511,82 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no CNPJ: 33.927.377/0001-40, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/77950** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 636.511,82	R\$ 4.764,50	R\$ 631.747,32

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 68 de 26/06/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL DE 2025**, no valor **R\$ 564.354,31 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/77953** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 564.354,31	R\$ 4.762,74	R\$ 559.591,57

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 68 de 26/06/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MAIO DE 2025**, no valor **R\$ 591.033,79 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/83150** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MAIO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 591.033,79	R\$ 4.758,91	R\$ 586.274,88

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 163 de 10/11/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO DE 2025**, no valor **R\$ 673.741,12 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/83154** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 673.741,12	R\$ 4.757,38	R\$ 668.983,74

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 163 de 10/11/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO DE 2025**, no valor **R\$ 569.534,03 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/83160** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JULHO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 569.534,03	R\$ 4.764,45	R\$ 564.769,58

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 163 de 10/11/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO DE 2025**, no valor **R\$ 655.755,92 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SE-**

TECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/06483** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	AGOSTO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 655.755,92	R\$ 4.762,80	R\$ 650.933,12

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 53 de 03/06/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO DE 2025**, no valor **R\$ 623.431,85 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/06483** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	SETEMBRO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 623.431,85	R\$ 6.117,12	R\$ 617.314,73

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 53 de 03/06/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO DE 2025**, no valor **R\$ 747.062,29 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/06483** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 747.062,29	R\$ 4.766,92	R\$ 742.295,37

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 53 de 03/06/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2025**, no valor **R\$ 739.061,07 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SESENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/06483** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 739.061,07	R\$ 74,42	R\$ 738.986,65

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 53 de 03/06/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2025**, no valor **R\$ 569.140,96 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° **013/2022**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica. **APROVO** a prestação de contas por meio do processo administrativo **SMS-PRO-2025/06483** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2025	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 569.140,96	R\$ 74,42	R\$ 569.066,54

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 53 de 03/06/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO DE 2026**, no valor **R\$ 449.074,71 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **000900.006897/2026-89** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2026	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 449.074,71	R\$ 74,86	R\$ 448.999,85

* Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 53 de 03/06/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2026**, no valor **R\$ 747.697,12 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **000900.006897/2026-89** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	FEVEREIRO/2026	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 747.697,12	R\$ 75,80	R\$ 747.621,32

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO DE 2026**, no valor **R\$ 552.513,60 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **000900.006897/2026-89** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	MARÇO/2026	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 552.513,60	R\$ 75,66	R\$ 552.437,94

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **ABRIL DE 2026**, no valor **R\$ 741.019,50 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, do Termo de Colaboração N° 013/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles, inscrito no **CNPJ: 33.927.377/0001-40**, tem por objeto o apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de cirurgia pediátrica.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo n° **000900.006897/2026-89** - haja vista o relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	ABRIL/2026	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 741.019,50	R\$ 87,33	R\$ 740.932,17

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/06/2026

Consoante previsão contida no art. 75 do Decreto Rio nº 55.808, de 18 de março de 2025 e na Portaria “N” S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, INDEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS - INDEFERIDOS	
000990.003597/2026-86	SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA Ltda. SIM-RIO/POA nº 1405 - CNPJ 08.628.825/0022-91 Avenida Pastor Martin Luther king Jr., 126 - Del Castilho
000990.003591/2026-17	SUPERMERCADO PADRÃO DO FONSECA Ltda. SIM-RIO/POA nº 1442 - CNPJ 08.628.825/0023-72 Estrada Adhemar Bebiano, 2212 - Inhaúma

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.06.2026

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

Nota de Empenho nº: 2026NE000199

*Processo SMS-PRO2023/03601

- Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CES.
- Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
- Fundamento: Decreto Municipal N° 50.162/2022.
- Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- Valor: R\$ 7.732,55 (Sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
- Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/61780	Green Paper Free Soluções Sem Papel Ltda Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 50, Benfica Auto de Infração nº 1116568
000990.004303/2026-33 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/148001/2026)	Leon de Campo Grande Comercio de Tecidos Ltda Rua Coronel Agostinho, 81 Lojas 8, 9 E 10, Campo Grande Auto de Infração nº 1173023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
000990.005213/2026-60 (Referente ao processo SISVISA N° 09/97/156308/2026)	ND Salgados Congelados Ltda Estrada Morro Cavado, 1821, Guaratiba Auto de Infração nº 1180647
000990.004992/2026-86 (Referente ao processo SISVISA N° 09/97/153661/2026)	Santa Gula Refeicoes Coletivas Ltda Avenida Ayrton Senna, 4701 LO 132, Barra Olímpica Auto de Infração nº 1180164

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/06/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/152723/2026	Gtreid Logística Transporte e Comercio Ltda Rua Embau, 2430 Sup S Mend 84 - Parque Columbia, CEP: 21535-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.690.708/0001-60 Concedido prazo até 07/07/2026
09/97/152942/2026	Empresa de Transportes Pajucara Ltda Rua Herculano Pinheiro, 685 - Pavuna, CEP: 21535-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.237.962/0031-40 Concedido prazo até 07/07/2026
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/154967/2026	Club Pet - Daycare Spa e Hospedagem Ltda Rua Tubira, 41 - Leblon, CEP: 22441-070, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 18.589.901/0001-26

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
000990.005227/2026-83 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/232142/2025)	Bruno Lyrio Serviços Médicos Ltda. Rua das Laranjeiras, 347 apartamento 202 - Laranjeiras, CEP: 22240-004, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 52.186.993/0001-31 Auto de Infração Nº 1.159.610
000990.005212/2026-15 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/231800/2025)	Serviços Médicos Penteado Ltda Rua Fonte da Saudade, 129 apartamento 904 - Lagoa, CEP: 22471-211, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.797.229/0001-77 Auto de Infração Nº 1.159.323
000990.005219/2026-37 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/231847/2025)	Julia Torres M Sá Psicologia Rua Almirante Alexandrino, 3780 apartamento 301 bloco F - Santa Teresa, CEP: 20241-266, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 52.330.629/0001-01 Auto de Infração Nº 1.159.660

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.002957/2026-22 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/089670/2026)	Bela Ferraz Cosméticos Ltda Rua Voluntários da Pátria, 231 loja A e SSL - Botafogo, CEP: 22270-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.955.146/0004-52 Auto de Infração Nº 1.178.706

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 293 DE 17 DE JUNHO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER**, matrícula 56/4.079.084-0, com validade a partir de 29 de março de 2026, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 104729, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE..

PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 294 DE 17 DE JUNHO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER**, matrícula 56/4.079.084-0, com validade a partir de 30 de março de 2026, para a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 104820, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

DESPACHO DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo: 006900.009269/2026-31- Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP TAXI RIO - dos gestores Alessandra da Silva dos Santos - matrícula nº 45/043.699-8 e Heloísa Moreira Castro - matrícula nº 69/020.011-3.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Lucas Felipe Wosgrau Padilha
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/06/2026

PROCESSO Nº: 001200.001717/2026-22
Onde se lê: “Designar, **ENI VIRIATO ALVES DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 12/193.268-0, com validade de 01/06/2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 105081, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura”.

Leia-se: “Designar, **ENI MARTINS VIRIATO ALVES DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 12/193.268-0, com validade de 01/06/2026, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 105081, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura”.

Publicado no D.O Nº 59 - de 15/06/2026 Pág. 48 - 1º Coluna

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

PROCESSO: 006300.000513/2026-60
1. Nº Aquisição: 2608773
2. Objeto: Apoio à Redecine projeto Cinesaberes
3. Favorecido: RioFilme e REDECINE - RIO CINEMATOGRAFICA S.A.
4. Valor: R\$ 530.420,00.000,00 (Quinhentos e trinta mil e quatrocentos e vinte reais)
5. Razão: Artigo 30 da Lei.13.303 e outros
6. Autorização: Leonardo Jasmin Edde - Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

PROCESSO: 006300.000543/2026-76
1. Nº Aquisição: 2608709
2. Objeto: Apoio à contratação de serviço de conteúdo editorial especializado em veículo internacional
3. Favorecido: RioFilme e PME HOLDINGS LLC DBA VARIETY MEDIA LLC
4. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
5. Razão: Artigo 30 da Lei.13.303 e outros
6. Autorização: Leonardo Jasmin Edde - Diretor-Presidente

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

ART-PRO-2025/00265 - Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, firmada pelo Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escolta, Segurança Pessoal e Cursos de Formação no Estado do Rio de Janeiro, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RJ001160/2026, com data-base da categoria em 1º de janeiro de 2026, autorizo o apostilamento do Contrato nº 16/2025, para fins de formalização da repactuação de preços referente ao exercício de 2026, no valor total de R\$ 41.781,76 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), correspondente ao impacto financeiro apurado em razão da recomposição dos custos de mão de obra decorrentes da norma coletiva, em favor da empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.804.114/0001-00, com fundamento no art. 135, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade de Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 16/06/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.151/2026
04/132.152/2026
04/132.150/2026
04/132.153/2026
04/132.214/2026
04/132.078/2026
04/132.102/2026
04/132.121/2026
04/132.116/2026
04/131.686/2026
04/132.143/2026

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.999/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/06/2026

ONDE SE LÊ: Processo 002900.000201/2026-36- Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Dezembro/2025, referente ao Termo de Colaboração n° 009/2024, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

LEIA SE: Processo 002900.000201/2026-36- Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Dezembro/2025, referente ao Termo de Colaboração n° 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Retificação da publicação no DO RJ de 28/04/2026 - pág.: 46

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo 002900.000675/2026-88 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Maio/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 017/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti n° 455, Bloco I, 12° andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC N° 43 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho do Mosaico Paisagem Carioca, alcançando cumulativamente a gestão de cada uma das unidades de conservação que o compõem

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho do Mosaico Paisagem Carioca, instituído pela Resolução SMAC N.º 18 de 23 de dezembro de 2024, constante do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de JUNHO de 2026
LÍVIA GALDINO DA CRUZ SUZART

ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO MOSAICO PAISAGEM CARIOCA

DO OBJETIVO

Art. 1º O Conselho do Mosaico Paisagem Carioca, acumulando as funções dos Conselhos de cada uma das unidades de conservação (UC) que o compõem, exercerá sua competência nos termos do presente Regimento Interno, que estabelece as normas de sua organização e funcionamento, bem como as atribuições e responsabilidades dos conselheiros, abrangendo as seguintes unidades de conservação:

- Área de Proteção Ambiental dos Morros da Babilônia e São João;
- Área de Proteção Ambiental dos Morros do Leme, Morro do Urubu, Pedra do Anel, Praia do Anel e Ilha de Cotunduba.
- Área de Proteção Ambiental Paisagem Carioca;
- Parque Estadual da Chacrinha;
- Parque Natural Municipal Paisagem Carioca;
- APARU do Complexo Cotunduba São João.

Art. 2º Para cumprimento de suas competências, cabe ao Conselho, em atendimento ao disposto nos Art. 15, 26 e 29 da Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, que instituiu o SNUC, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002, com ênfase para o seu artigo Art. 9º, observando os comandos do Decreto Municipal n.º 30.031 de 10 de novembro de 2008, o exercício das atribuições previstas na Resolução SMAC N.º 18 de 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º O Conselho do Mosaico Paisagem Carioca terá caráter consultivo, seguindo aquilo que preconiza o Decreto Municipal n.º 30.031 de 10 de novembro de 2008 e seus sucedâneos, e deverá seguir as atribuições compatíveis com o caráter estabelecido.

Art. 4º O Conselho poderá ser designado por sigla e por logomarca, padronizada e associada ao Mosaico, que poderá adotar a imagem de espécie endêmica, como espécies bandeira, a serem definidas em Plenário, durante o primeiro mandato.

DA COMPOSIÇÃO

Art.5º A composição do Conselho seguirá aquilo que preconiza o Decreto n.º 30.031 de 10 de novembro de 2008 e seus sucedâneos quanto à quantidade de instituições-membro e à proporção de instituições do poder público e da sociedade civil, devendo ser publicada, por meio de ato específico da SMAC, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do processo eleitoral.

- § 1º Consideram-se membros do Conselho, todas as instituições que o compõem.
- § 2º As instituições-membro devem indicar pessoas físicas para assumir o papel de Conselheiros, devendo sempre haver 01 (um) titular e 01 (um) suplente.
- § 3º Os Conselheiros serão empossados, após nomeação, pela Presidência do Conselho, na primeira reunião do primeiro ano de cada mandato, que terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 6º A substituição de Conselheiros titulares ou de seus suplentes dar-se-á mediante comunicação da instituição-membro, através de correspondência específica à Presidência do Conselho, devendo os novos Conselheiros serem empossados na reunião seguinte.

Art. 7º No caso do comparecimento simultâneo do Conselheiro titular e de seu respectivo suplente às reuniões do Conselho, ambos terão direito ao uso da palavra, cabendo o direito de voto apenas ao titular.

Art. 8º Em caso de ausência do titular, o suplente assumirá suas funções e poderes.

Art. 9º No caso do não comparecimento do Conselheiro, ou de seu respectivo suplente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas do Conselho, sem justificativa, a Presidência enviará correspondência oficial à instituição-membro que estes representam, pelo meio mais adequado (ex.: e-mail), comunicando o desligamento dos Conselheiros e solicitando a indicação de novos nomes.

- § 1º Não sendo indicados novos Conselheiros, no prazo de 30 (trinta) dias, o Plenário poderá propor a substituição da instituição-membro no Conselho.
- § 2º O período de mandato das novas instituições-membro, em caso de substituição, corresponderá ao restante do mandato vigente.
- § 3º A nova formação do Conselho deverá ser publicada através de ato específico da SMAC.

Art. 10. Com a antecedência mínima de 2 (dois) meses do término do primeiro mandato das instituições-membro do Conselho, será enviada correspondência oficial pela Presidência do Conselho para averiguar o interesse de recondução do mandato.

- § 1º Caso a instituição-membro não manifeste interesse na recondução, seja por manifestação expressa, ou por ausência de resposta dentro do período de 30 (trinta) dias, será indicada outra instituição, em comum acordo entre a SMAC e o Conselho, para assumir seu posto no mandato seguinte.
- § 2º A nova composição do Conselho deverá ser publicada por meio de ato específico da SMAC no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do processo eleitoral.

Art. 11. A cada 2 (dois) mandatos realizar-se-á convocação pública de novas instituições-membro para renovação do Conselho, com a antecedência mínima de 2 (dois) meses do término do segundo mandato, seguindo aquilo que preconiza o Decreto Municipal n.º 30.031 de 10 de novembro de 2008 e seus sucedâneos.

Art. 12. A cada renovação a Presidência do Conselho solicitará oficialmente às instituições-membro a indicação de Conselheiros, titular e suplente, para a nova composição do Conselho.

Parágrafo Único. Findo o mandato do Conselho sem que haja a posse dos novos Conselheiros indicados, permanecerá em exercício a composição anterior, em caráter provisório, até a posse dos novos Conselheiros.

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 13. O Conselho do Mosaico Paisagem Carioca terá a seguinte organização:

- Plenário;
- Presidência;
- Secretaria Executiva;
- Câmaras Técnicas; e
- Grupos de trabalho.

Art. 14. O Plenário é o órgão superior do Conselho, configurado pela reunião dos Conselheiros, cabendo a ele:

- Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros;
- Aprovar as atas das reuniões, propondo os ajustes necessários
 - Propor e autorizar a criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;
 - Discutir e votar as matérias constantes da pauta e os pareceres das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho;
 - Propor e deliberar sobre a inclusão ou adiamento de matéria na pauta de reuniões;
 - Encaminhar proposições;
 - Zelar pelo exercício das atribuições e competências próprias do Conselho;
 - Indicar pessoas ou instituições para participarem das reuniões, como convidados, com direito a voz, porém, sem direito a voto;
 - Requerer à Presidência, por meio de, pelo menos, um terço dos membros do Conselho, a convocação de reuniões extraordinárias, justificando sua necessidade.

Art. 15. A Presidência do Conselho do Mosaico será exercida por um dos gestores das unidades de conservação da natureza que o compõem, o qual será indicado por decisão da maioria simples do Plenário, em reunião ordinária e desde que esteja presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 1º. A Presidência do Conselho do Mosaico poderá ser permanentemente assessorada pelos outros gestores de unidades de conservação que o compõem, os quais são seus suplentes natos, embora sua expressão se constitua sempre em um só voto.

- § 2º A Presidência do Conselho do Mosaico deverá ser alternada, a cada mandato, pelos gestores das unidades de conservação que o compõem, seguindo os critérios previstos no caput deste artigo.
- § 3º No caso de ausências e impedimentos do(a) Presidente do Conselho e de seu(sua) respectivo(a) suplente, suas funções deverão ser exercidas pela Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 16. Cabe exclusivamente à Presidência:

- Presidir as reuniões do Plenário, nos termos regimentais;
- Propor o calendário das reuniões ordinárias anualmente e submetê-lo à aprovação do Plenário;
- Convocar as reuniões ordinárias, de acordo com calendário aprovado pelo Plenário;
- Convocar reuniões extraordinárias, quando julgar necessário ou sempre que lhe for requerido por, no mínimo, um terço dos membros do Conselho;

- Conduzir os debates, assegurando a ordem dos trabalhos, e suspendê-los sempre que necessário;
- Submeter à votação as matérias a serem deliberadas pelo Plenário, apurar e proclamar os resultados;
- Exercer o voto de desempate;
- Decidir as questões de ordem, assegurando recursos ao Plenário e ouvindo um encaminhamento favorável e outro contrário;
- Submeter à apreciação e aprovação do Plenário a ata da reunião anterior;
- Elaborar e dar conhecimento ao Plenário das correspondências e demais documentos do Conselho, quando couber;
- Assinar as atas das reuniões, bem como toda a correspondência, documentos, deliberações e atos relativos ao seu cumprimento e delegar, no que couber, tais poderes à Secretária Executiva;
- Providenciar a publicação das atas no Diário Oficial do Município;
- Receber e dar conhecimento ao Plenário das proposições dos Conselheiros;
- Apresentar e submeter à aprovação do Plenário o relatório anual de atividades, que poderá ser elaborado em conjunto com o relatório de atividades do Mosaico;
- Fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos e dúvidas de interpretação ao Plenário;
- Abrir a reunião, anunciar a pauta e submetê-la à apreciação do Plenário, dar início aos trabalhos da ordem do dia e encerrá-los;
- Manter contatos com autoridades, órgãos oficiais semelhantes e mídia em geral, em nome do Conselho;
- Decidir sobre o acolhimento de recursos interpostos ao resultado das votações do Conselho e apresentar aos Conselheiros os recursos acolhidos para reexame da matéria em questão;
- Credenciar pessoas ou instituições para participar das reuniões, como convidados, com direito a voz, porém, sem direito a voto;
- Verificar a presença nas reuniões e proceder ao controle das faltas dos Conselheiros;
- Receber os pareceres encaminhados pelas Câmaras Técnicas e providenciar seu envio aos Conselheiros antes da reunião marcada para sua apresentação;
- Controlar a organização e o arquivamento de toda a documentação técnica e administrativa do Conselho;
- Administrar o meio de comunicação oficial do Conselho.

Art. 17. A Secretaria Executiva do Conselho é a unidade de apoio administrativo e técnico da Presidência, Plenário e Câmaras Técnicas, que será constituída por um(a) Secretário(a) Executivo(a).

§ 1º A Secretaria Executiva será ocupada por uma das instituições-membro do Conselho, eleitas pelo Plenário, em reunião ordinária e por maioria simples.

§ 2º Na falta de instituições para compor a Secretaria Executiva, a Presidência assumirá suas atribuições.

§ 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dará o necessário apoio para que a Secretaria Executiva possa cumprir suas funções, sem prejuízo da colaboração das demais instituições-membro do Conselho.

Art. 18. São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - Secretariar e assessorar o(a) Presidente durante as reuniões;
- II - Substituir o(a) Presidente do Conselho em suas faltas ou impedimentos;
- III - Dar apoio administrativo à Presidência;
- IV - Articular e estimular a participação dos membros nas atividades do Conselho;
- V - Elaborar as atas das reuniões do Conselho, submetendo-as à apreciação dos Conselheiros, e ajustando-as, quando necessário;
- VI - Submeter as atas aprovadas à assinatura pelo(a) Presidente do Conselho e encaminhar cópias das atas assinadas aos Conselheiros pelo meio de comunicação oficial;
- VII - Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho do ano anterior, no primeiro bimestre de cada ano, e providenciar sua publicação, após sua aprovação, em extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 19. A criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho será proposta pelo(a) Presidente ou por qualquer Conselheiro, sempre que se julgar necessário dar suporte ao funcionamento do Conselho.

§ 1º Os Grupos de Trabalho terão caráter temporário e serão formados para atender questões pontuais ou emergenciais, enquanto as Câmaras Técnicas poderão ter caráter permanente.

§ 2º A proposta da criação das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho deverá indicar suas finalidades, justificativas, matéria a ser examinada, prazo de duração e composição.

§ 3º Poderão fazer parte das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, como convidados, especialistas e representantes de outras instituições que não compõem o Conselho.

§ 4º As Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho serão coordenadas por um Conselheiro e terão sua composição e atribuições definidas e aprovadas pelo Plenário.

§ 5º Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho deverão designar nas suas primeiras reuniões um Coordenador, além de um Relator para as matérias de deliberação interna e para preparação e apresentação dos seus pareceres ao Plenário.

§ 6º Serão substituídos os integrantes das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho que não comparecerem a 2 (duas) de suas reuniões consecutivas, sem motivo justificado.

§ 7º Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho manifestam-se no Conselho através de seus respectivos pareceres e informes, que serão apresentados e submetidos à discussão e votação pelo Plenário.

§ 8º Sempre que possível, o parecer deverá conter o consenso da Câmara ou Grupo, e caso este não seja alcançado, deverá incluir os destaques a serem apreciados pelo Plenário.

§ 9º O prazo de duração das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho poderá ser prorrogado, mediante aprovação do Plenário, devidamente registrada em ata.

§ 10º Decorrido o prazo fixado de duração, sem apresentação de justificativa para prorrogação, caberá ao Plenário decidir sobre a continuidade das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho.

DAS REUNIÕES

Art. 20. As reuniões ordinárias serão públicas e realizar-se-ão a cada 60 (sessenta) dias, convocadas pelo(a) Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

Parágrafo único: O ato de convocação deverá conter a pauta, dia, horário e formato da reunião (isto é, presencial ou remoto), bem como a versão final da ata da reunião anterior. Para reuniões presenciais, também deverá ser informado o local de sua realização, e para reuniões remotas, o endereço eletrônico de acesso.

Art. 21. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo seu(sua) Presidente, por iniciativa própria, deliberação da reunião anterior ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros do Conselho, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 22. Caso não haja a presença da maioria absoluta (metade mais um do total de membros do Conselho) no horário estabelecido para a reunião, deverá aguardar-se por, no máximo, 30 (trinta) minutos por uma segunda convocação em caso de reuniões presenciais e 15 (quinze) minutos em caso de reuniões remotas e, posteriormente, iniciar-se a reunião, ainda que não tenha sido atingido este quórum, de modo a garantir o pleno funcionamento do Conselho.

Parágrafo único: É recomendado o atingimento do quórum mencionado no caput deste artigo. O não atingimento do mesmo deverá constar na ata da reunião e ser informado aos Conselheiros, através do meio de comunicação oficial, como forma de alertá-los quanto a necessidade de comparecimento às próximas reuniões.

Art. 23. As reuniões terão duração máxima de 2 (duas) horas, a contar do seu horário real de início, podendo o(a) Presidente, em caso de urgência ou relevância, submeter à aprovação do Plenário a prorrogação por mais 1 (uma) hora.

Art. 24. Nas reuniões serão observados os seguintes procedimentos sequenciais:

- I - Verificação do quórum para a instalação do Plenário;
- II - Abertura da reunião;
- III - Proposição de ajustes e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV - Ordem do dia, compreendendo leitura e apreciação da pauta da reunião;
- V - Exposição e discussão das matérias em pauta, aqui incluídos os pareceres das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, votação e deliberações;
- VI - Comunicação das correspondências expedidas e recebidas pelo Conselho;
- VII - Assuntos gerais;
- VIII - Encerramento.

Art. 25. A discussão e a votação de matéria em pauta poderão ser adiadas por decisão do Plenário, sendo fixada a reunião na qual haverá sua inclusão.

Art. 26. Novos assuntos propostos no momento da reunião entrarão na pauta da reunião seguinte, exceto matérias de caráter urgente, ou relevante, que poderão ser incluídas na ordem do dia, por decisão do Plenário.

Art. 27. O(A) Presidente pode, a bem da celeridade dos trabalhos, limitar o número das intervenções de cada Conselheiro, bem como a respectiva duração.

Art. 28. Após a discussão da matéria, serão admitidos um encaminhamento favorável e outro contrário preliminarmente à votação.

DA VOTAÇÃO

Art. 29. A votação é sempre nominal e dar-se-á por maioria simples (metade mais um dos Conselheiros presentes).

§ 1º Qualquer Conselheiro poderá fazer declaração do voto, e solicitar a consignação em ata.

§ 2º Qualquer Conselheiro poderá abster-se de votar.

§ 3º Poderão ser objeto de votação somente as matérias constantes da pauta da reunião, excluindo-se aqueles incluídos em assuntos gerais.

§ 4º Se algum Conselheiro tiver dúvidas sobre o resultado da votação, poderá requerer verificação uma única vez, logo após conhecido o resultado e antes de passar a outro assunto.

§ 5º Em casos de empate, as matérias serão submetidas à segunda votação. Se mesmo assim permanecer o empate, caberá ao(a) Presidente o voto de desempate.

Art. 30. Caso não haja maioria absoluta dos membros do Conselho na reunião designada para uma votação, o(a) Presidente do Conselho deverá convocar reunião extraordinária, a ser realizada dentro de 15 (quinze) dias subsequentes à primeira reunião, com a pauta única de realização da votação.

Parágrafo único: Caso a maioria absoluta não seja atingida após a segunda convocação da reunião extraordinária a que se refere o caput deste artigo, a votação será realizada por maioria simples.

DAS ATAS

Art. 30. As atas de todas as reuniões serão redigidas e lavradas como texto contínuo, respeitando as normas da Língua Portuguesa, sem uso de palavras ou termos ofensivos, caixas, títulos e subtítulos, relacionando-se sempre os nomes dos Conselheiros presentes e das instituições que estes representam, bem como as ausências e suas justificativas.

Art. 31. As atas das reuniões conterão, sequencialmente:

- I - Dia, local e horário de abertura;
- II - Nome dos Conselheiros e convidados presentes, bem como as entidades que ambos representam;
- III - Nome das instituições ausentes, acompanhado da justificativa da ausência;
- IV - Aprovação da ata da reunião anterior, que deverá ser enviada junto à convocação, incluindo, se houver, modificações feitas na mesma;
- V - Resumo da ordem do dia, com matérias examinadas e transcrição de trechos expressamente solicitados para registro em ata;
- VI - Resultados das votações e declarações de voto, se assim requerido;
- VII - Sumário dos assuntos gerais, quando houver;
- VIII - Data, horário e local provável da reunião seguinte;
- IX - Horário de encerramento da reunião;
- X - Nome do relator que lavrou a ata;
- XI - Assinatura do(a) Presidente do Conselho.

§ 1º A minuta da ata será elaborada pela Secretaria Executiva do Conselho e encaminhada, pelos meios oficiais, aos Conselheiros que estiveram presentes na reunião, em até trinta (30) dias corridos após sua realização. Os Conselheiros devem manifestar-se em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento. Após esse prazo, não havendo manifestações contrárias, a versão final será assinada pelo(a) Presidente e levada para aprovação na reunião seguinte.

§ 2º A pauta da reunião seguinte, que consta do inciso VII deste artigo, poderá ser alterada, desde que com a aprovação da maioria dos Conselheiros.

§ 3º Após aprovação pelo Plenário a ata deverá ser publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizada para os Conselheiros.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 32. O meio de comunicação oficial do Conselho deverá ser definido na primeira reunião após sua criação e poderá ser reavaliado ao longo do mandato, devendo sua alteração ser registrada em ata.

§ 1º A comunicação da Presidência e da Secretaria Executiva com os demais Conselheiros sobre assuntos relativos ao Conselho deve ser feita pelo meio oficial.

§ 2º O meio de comunicação oficial não poderá ser utilizado para realizar deliberações sobre assuntos constantes em pauta, bem como para publicidade, compartilhamento de correntes, divulgação de conteúdo político-partidário ou quaisquer outras informações que não tenham relação com o Mosaico.

§ 3º Terão acesso ao meio de comunicação oficial apenas os Conselheiros, titulares e suplentes, e os representantes da SMAC.

§ 4º A administração do meio de comunicação oficial será responsabilidade da Presidência do Conselho e do Órgão Gestor.

Art. 33. O Conselho poderá definir Política de Conduta a ser seguida no meio oficial de comunicação, podendo ser vetada qualquer fala ou ação que a descumpra.

§ 1º O desrespeito à Política de Conduta poderá resultar na substituição do Conselheiro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Presidência do Conselho, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, poderá solicitar ao(à) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente que adote medidas complementares necessárias ao funcionamento do Conselho.

Art. 35. O Regimento Interno do Conselho somente poderá ser alterado através de Resolução, cuja proposta será deliberada pela maioria qualificada de dois terços de seus Conselheiros membros, em reunião convocada exclusivamente para tal fim.

Art. 36. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho por maioria qualificada.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de JUNHO de 2026
LÍVIA GALDINO DA CRUZ SUZART

*Republicado por sair com incorreção no diário de 16 de junho de 2026

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 73, DE 03 DE JUNHO DE 2026 D.O RIO Nº 58 DE 12 DE JUNHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“Exonerar **MARIANA BAPTISTA RIBEIRO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 11/277.569-0, com validade de 1º de junho de 2026...”

LEIA-SE:

“Exonerar **MARIANA BAPTISTA RIBEIRO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 11/277.569-0, com validade de 11 de junho de 2026...”

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 74, DE 03 DE JUNHO DE 2026 D.O RIO Nº 58 DE 12 DE JUNHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“Nomear **MARIANA BAPTISTA RIBEIRO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 11/277.569-0, com validade de 1º de junho de 2026...”

LEIA-SE:

“Nomear **MARIANA BAPTISTA RIBEIRO**, Engenheiro Agrônomo, matrícula 11/277.569-0, com validade de 11 de junho de 2026...”

RESOLUÇÃO SMAC “P” Nº 75, DE 03 DE JUNHO DE 2026 D.O RIO Nº 58 DE 12 DE JUNHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

“Exonerar **MARIO CESAR SOUSA SILVA**, Geólogo, matrícula 11/248.683-5, com validade de 1º de junho de 2026...”

LEIA-SE:

“Exonerar **MARIO CESAR SOUSA SILVA**, Geólogo, matrícula 11/248.683-5, com validade de 11 de junho de 2026...”

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/06/2026

001400.000929/2026-19 - De acordo com a manifestação dos Gestores do SDP, e pela análise da Comissão Designada pela Resolução “P” SMAC Nº 142 de 30 de dezembro de 2025, aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP no valor de R\$ 36.794,49 (trinta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSO Nº SEI 005800.001125/2026-01 - AUTORIZO o credenciamento da Sra. Geórgia Vitória Vieira Rocha, em conformidade com a Portaria 137/2018.

DESPACHO DA DIRETORIA EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSO Nº SEI FPJ-PRO-2024/00572 - AUTORIZO o credenciamento do Sr. **AFRANIO MARTINS DE MELO FRANCO**, em conformidade com a Portaria 137/2018.

DESPACHO DA DIRETORIA EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PROCESSO Nº SEI 005800.000042/2026-96 - AUTORIZO o credenciamento do Sr **HERBET PEREIRA DOS SANTOS**, em conformidade com a Portaria 137/2018.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/06/2026

PREOCESSO SEI RIO 001500.000920/2026-05 - AUTORIZO a celebração de Contrato de Patrocínio com a **ALEMOOG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, tendo como objeto a realização do Projeto Circuito Pickleball Vilas Olímpicas, com fulcro no artigo 74, caput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 26 DE 30 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Matrícula 11/145.884-3, em substituição ao Engenheiro **AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO**, Matrícula 11/247.293-4, permanecendo o Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA**, Matrícula 60/357.455-5 e o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula 11/249.706-3 como fiscais titulares e nomear o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS**, Matrícula 60/375.245-8 como fiscal substituto, fiscalizar a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTROS SIMILARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AP 5.3A”.
Objeto do Contrato Nº. 04/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00460 a cargo da empresa **MANU QUALITY MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA**.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **05/05/2026**.

(*) Omitido do DO Rio do dia 04/05/2026.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 27 DE 07 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Matrícula 11/145.884-3, em substituição a Agente de Trabalhos de Engenharia Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA**, Matrícula 11/268.150 - 0, permanecendo o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula 11/249.706-3 e o Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA**, Matrícula 60/357.455-5 como fiscais titulares e nomear o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS**, Matrícula 60/375.245-8 como fiscal substituto, para fiscalizar a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTROS SIMILARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - AP 5.3B”.
Objeto do Contrato Nº. 08/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00460 a cargo da empresa **EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS LTDA**.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **11/05/2026**.

(*) Omitido do DO Rio do dia 08/05/2026.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº. 28 DE 19 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Engenheiro **MAURÍCIO TOSTES VIEIRA**, Matrícula 11/145.884-3, em substituição a Agente de Trabalhos de Engenharia Engenharia **RAFAELA FREITAS COSTA**, Matrícula 11/268.150 - 0, permanecendo o Engenheiro **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Matrícula 11/249.706-3 e o Arquiteto **FELIPE CORDEIRO PEREIRA**, Matrícula 60/357.455-5 como fiscais titulares e nomear o Engenheiro **ALEXANDRE LYRIO POMBO SARAGOÇA SANTOS**, Matrícula 60/375.245-8 como fiscal substituto, para fiscalizar a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA EM FAVELAS URBANIZADAS E PARCIALMENTE URBANIZADAS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AP-3.1”.
Objeto do Contrato Nº. 09/2026, processo Nº. HBT-PRO-2025/00273 a cargo da empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia **21/05/2026**.

(*) Omitido do D.O. Rio do dia 20/05/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Fixados com validade a partir de 01/06/2026, os proventos de inatividade de **WALTER SILVA BRITO**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula n.º 15/190.465-5, aposentado através da Portaria “P” Nº 008 de 29/05/2026, conforme processo SEI nº 001600.001150/2026-81.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Michel Leonardo Ferreira de Lima

RESOLUÇÃO SEMESQV “P” Nº 42, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para compor comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e a Empresa RL2 ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE (ATI's), processo administrativo QVE-PRO-2025/00211, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Luanna Tavares Teixeira	Assistente I	60/392.287-9
Luciana de Jesus Pinheiro Oliveira	Assistente I	60/392.238-2
Marcos Medice Costa Ramalho	Subgerente II	60/382.402-6
Eliane da Silva Pinheiro	Assessor	60/380.756-7

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” Nº 58 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR VIVIANE MENDONÇA DE AZEREDO ANDRADE, matrícula 12/283.917-3, Agente de Administração, para exercer a função gratificada de SUBGERENTE III, símbolo D-DAI-06, código 67703, da Gerência de Estatística e Controle de Processos, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” Nº 59 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

DISPENSAR, VIVIANE MENDONÇA DE AZEREDO ANDRADE, Agente de Administração, matrícula nº 12/283.917-3, da função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI6, código 49821, da Subgerência de Gestão Administrativa, da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, da Gerência de Planejamento e Integração Fiscal, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” Nº 60 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

DISPENSAR LUIZ CLÁUDIO BARBOZA BAUR, matrícula 12/156.031-7, Agente de Fazenda, da função gratificada de SUBGERENTE III, símbolo D-DAI-06, código 67703, da Gerência de Estatística e Controle de Processos, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” Nº 61 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, ROSANGELA PAES GONZALES, matrícula 10/090.726-1, Agente de Fazenda, para exercer a função gratificada de SUBGERENTE III, símbolo D-DAI6, código 49821, da Subgerência de Gestão Administrativa, da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, da Gerência de Planejamento e Integração Fiscal, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” Nº 62 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, GABRIELLA MARINHO MARTINS, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 11/246.213-3 do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo D-DAS-06, Código 085381, da Gerência de Análise Processual, Cadastro e Arrecadação, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 63 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

DISPENSAR, ANDRÉ ALVES MANGIA, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 12/221.564-8, da função gratificada de SECRETÁRIO I, Símbolo A-DAI5, Código 084681, da Gerência Fiscal de Feiras de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 64 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, ANDRÉ ALVES MANGIA, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/221.564-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo D-DAS-06, Código 085381, da Gerência de Análise Processual, Cadastro e Arrecadação, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” Nº 65 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, DINIZ FERREIRA LAGES JUNIOR, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/245.720-8, para exercer a função gratificada de SECRETÁRIO I, Símbolo A-DAI5, Código 084681, da Gerência Fiscal de Feiras de Artes, Antiquários, Ambulantes e Especiais, da Coordenadoria de Feiras, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo 002500.006495/2026-12 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 4968662, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 083/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo nº 000470.004149/2026-79 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da F/SUBEX/SLFC/CCU/GCD formalizada através do processo 000470.004149/2026-79 no valor de R\$ 1.333,81 (mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2026

PROCESSO DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS - DEFERIDO
04/640.013/2026 PABLO DE ALMEIDA VALVERDE

COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 16/06/2026

Proc. 000470.004764/2026-85 - VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para a feira 132, para o código de comércio 19, em favor de Vinicius de Castro Oliveira.

COORDENADORIA DE FEIRAS GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Proc. 000470.004127/2026-17 - MYRIAN GOMES PEPES PEREIRA

Defere o Processo de Recadastramento da expositora Myrian Gomes Pepes Pereira na matrícula nº 30.138, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.004234/2026-37 - ROSEMARY DE SOUZA ARGUELLES BORBA

Defere o Processo de Recadastramento da expositora Rosemary de Souza Arguelles Borba na matrícula nº 31.115, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.004265/2026-98 - JOANNITA BITTENCOURT DE OLIVEIRA

Defere o Processo de Recadastramento da expositora Joannita Bittencourt de Oliveira na matrícula nº 30.536, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.004086/2026-51 - MARISE MARIA DE MACEDO DIAS

Defere o Processo de Recadastramento da expositora Marise Maria de Macedo Dias na matrícula nº 30.538, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.004081/2026-28 - RUBENS ANDRADE PAIVA

Defere o Processo de Recadastramento do expositor Rubens Andrade Paiva na matrícula nº 31.202, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.003732/2026-62 - EZAU MUNIZ DE SOUZA

Defere o Processo de Recadastramento do expositor Ezaú Muniz de Souza na matrícula nº 30.911, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.003726/2026-13 - EVERTON DE SOUSA GOMES

Defere o Processo de Recadastramento do expositor Everton de Souza Gomes na matrícula nº 30.481, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.003725/2026-61 - EDIVALDO JOSE DE ABREU PEREIRA

Defere o Processo de Recadastramento do expositor Edivaldo José de Abreu Pereira o na matrícula nº 30.417, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.004258/2026-96 - PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA

Defere o Processo de Recadastramento do expositor Paulo Cesar Dias de Oliveira na matrícula nº 31.091, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.003813/2026-62 - JOSE ANTONIO SANTANA COSTA

Defere o Processo de Recadastramento do expositor José Antonio Santana Costa na matrícula nº 30.849, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.004247/2026-14 - ROSE MARY DA SILVA BORGES

Defere o Processo de Recadastramento da expositora Rose Mary da Silva Borges na matrícula nº 31.267, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.004082/2026-72 - MARINA DE FRANCA DONATO

Defere o Processo de Recadastramento da expositora Marina de França Donato na matrícula nº 31.204, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.004199/2026-56 - Raul Velasco

Defere o Processo de Recadastramento do expositor Raul Velasco na matrícula nº 30.951, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.003863/2026-40 - João Carlos dos Reis

Defere o Processo de Recadastramento do expositor João Carlos dos Reis na matrícula nº 30.203, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.004253/2026-63 - Rutenilton Celestino de Melo

Defere o Processo de Recadastramento do expositor Rutenilton Celestino de Melo na matrícula nº 30.296, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.004089/2026-94 - Maria Rosa Perez Pereira

Defere o Processo de Recadastramento da expositora Maria Rosa Perez Pereira na matrícula nº 30.347, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

Proc. 000470.003761/2026-24 - ZILVANA DE CASTRO LOPES MARINS

Defere o Processo de Recadastramento da expositora Zilvana de Castro Lopes Marins na matrícula nº 30.706, referente a Feirarte I - Praça General Osório.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/06/2026**

002200.000475/2026-38 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de dezembro de 2025, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, projeto Favela com Dignidade, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e no valor de R\$ 52.160,06 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais e seis centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/06/2026**

002200.000529/2026-40 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de janeiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023, projeto Recicla Comunidade, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de R\$ 210.911,01 (duzentos e dez mil, novecentos e onze reais e um centavo), conforme o Relatório Técnico do Gestor e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/06/2026**

002200.000543/2026-43 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de fevereiro de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 008/2023, projeto Recicla Comunidade, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e o Instituto INOVARIO, no valor de R\$ 207.700,08 (duzentos e sete, setecentos reais e oito centavos), conforme o Relatório Técnico do Gestor e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

002200.000540/2026-18 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de março de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 006/2023, projeto Favela com Dignidade, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Especial de Ação Comunitária e no valor de R\$ 173.037,96 (cento e setenta e cinco mil reais), quantia referente a 25% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e bem como sua respectiva nota de empenho.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

EIM-PRO-2024/00048 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2024, celebrado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, cujo objeto é o acréscimo de valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), quantia referente a 25% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e bem como sua respectiva nota de empenho.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: Marcio Santos de Araújo

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2026**

PROCESSO Nº 005100.000057/2026-41 - TORNO SEM EFEITO o despacho autorizativo publicado no D.O. RIO de 22 de maio de 2026, nº 45, página 39, 2ª coluna.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Processo nº 005100.000057/2026-41: Aprovo o Plano de Trabalho do “Projeto AFROARTES CARIOCA” (ID 4975398) e **Autorizo** a realização de Chamamento Público, visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para a cogestão técnica e administrativa do Projeto AFROARTES CARIOCA, destinado à promoção da igualdade racial, inclusão produtiva, fortalecimento comunitário e valorização da cultura afro-brasileira nas periferias e favelas do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026**

005100.000046/2026-61 - APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

**ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” Nº 134, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato CGM-Rio nº 04/2026, referente à prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação (TIC), processo 001300.001331/2026-92, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM nº 1.821/2022 e suas atualizações.

GESTOR

- Moisés Miranda Amaro - matrícula 334.942-0.

FISCAIS

- Fabíola Duarte Magalhães - matrícula 375.752-3;
- Maurício Cabreira Esquerdo - matrícula 239.577-0; e
- Marcelo Pessoa Constantino - matrícula 360.652-2;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de junho de 2026.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 168 DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **001300.000192/2025-07**, pela 2ª CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 16/06/2026, o servidor **REINALDO TELLES DE SOUZA LIMA, Agente Educador II, matrícula nº 10/318.683-0**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, c/c o parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 94/79.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 169 DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **001300.001750/2026-24**, pela 2ª CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 16/06/2026, o servidor **OLGA DJAMILA DOS SANTOS CHI-APIM, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula nº 10/297.517-5**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, c/c o parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 94/79.

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 170 DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **001300.001752/2026-13**, pela 3ª CPI.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, com eficácia a contar de 16/06/2026, o servidor **DANIELE RUIZ DA SILVA MARQUES DE GOIS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula nº 10/275.520-5**, do Quadro Permanente desta municipalidade, nos termos do inciso I, do artigo 60, c/c o parágrafo único do artigo 204, ambos da Lei nº 94/79.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA “P” Nº 171 DE 17 DE JUNHO DE 2026
O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso VI, e considerando o disposto no processo nº **001300.001772/2026-94**

RESOLVE:
REDISTRIBUIR o presente feito disciplinar, submetendo sua competência à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - 2ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 17/06/2026)
04/000.787/2020 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, em consonância com o apurado pela 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, e, com fulcro no art. 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido pelo arquivamento do presente feito disciplinar.

07/09/000.034/2024 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, em consonância com o apurado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, e, com fundamento no art. 1º, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção provisória do servidor SIER THALES COPPOLA, Professor I, matrícula nº 10/255.191-9, ocorrida em 31/07/2024;
2. Convoar em licença para tratamento de saúde, com fundamento no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas no período de 05/05/2024 a 07/06/2024 e de 20/06/2024 a 04/07/2024, conforme conclusão exarada pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CTPM;
3. Justificar, para fins disciplinares, as faltas ocorridas nos períodos de 29/04/2024 a 04/05/2024, de 08/06/2024 a 19/06/2024 e de 05/07/2024 a 30/07/2024;
4. Encaminhar o feito à Coordenadoria Técnica de Normas e Recursos Humanos - CTNRH e à Coordenadoria Técnica de Administração de Pessoas - CTAP, para a adoção das providências funcionais cabíveis;
5. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/09/000.022/2025 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, em consonância com o apurado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, e, com fundamento no art. 1º, incisos II e III, da Resolução CGM nº 1.746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção provisória da servidora JÉSSICA ASSINO ROCHA, Agente Educador II, matrícula nº 10/318.860-4, ocorrida em 26/06/2025;
2. Convoar em licença para tratamento de saúde, com fundamento no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas no período de 11/02/2025 a 24/02/2025 e de 14/03/2025 a 11/06/2025, conforme conclusão exarada pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CTPM;
3. Justificar, para fins disciplinares, as faltas ocorridas nos períodos de 07/02/2025 a 10/02/2025, de 25/02/2025 a 13/03/2025 e de 12/06/2025 a 25/06/2025;
4. Encaminhar o feito à Coordenadoria Técnica de Normas e Recursos Humanos - CTNRH e à Coordenadoria Técnica de Administração de Pessoas - CTAP, para a adoção das providências funcionais cabíveis;
5. Arquivar o presente feito disciplinar.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 17/06/2026)
001300.001336/2026-15 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 2ª CPI.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 17/06/2026)
09/01/000.723/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 15/06/2026.

09/33/000.153/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI.

09/69/000.108/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 15/06/2026.

07/03/000.023/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 16/06/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026
ONDE SE LÊ:
“O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/02/000.723/2023.”

LEIA-SE:
“O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, bem como com fundamento no Decreto Rio nº 57.480/2026 e na Resolução CGM-Rio nº 2.129/2026, e considerando o disposto no processo administrativo nº 07/02/000.732/2023.”
PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 60 DE 16 DE JUNHO DE 2026, PÁG.33.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 52 DE 06 DE MAIO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do artigo 33 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:
Designar **RENATA MACIEL JARDIM**, Arquiteta, matrícula nº 11/247.973-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Coordenadora I, Símbolo DAS-9, da Coordenadoria Técnica, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e eventuais.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br/> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/06/2026
Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Angélica Cirino Santana das Chagas**, matrícula nº 50/900.691-7, aposentada por meio da Resolução “P” nº 168, de 20 de dezembro de 2019, conforme processo nº 40/100.029/2016;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Luzimeri Alves da Silva**, matrícula nº 50/900.413-6, aposentada por meio da Resolução “P” nº 039, de 14 de fevereiro de 2017, conforme processo nº 40/100.028/2017;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Tulio Cesar Costa Velho Simões**, matrícula nº 50/900.443-3, aposentado por meio da Resolução “P” nº 101, de 31 de maio de 2017, conforme processo nº 40/100.032/2017;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Cátia Aparecida da Costa Sousa**, matrícula nº 50/900.296-5, aposentada por meio da Resolução “P” nº 089, de 16 de maio de 2017, conforme processo nº 040/100.127/2017;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Gisela Corrêa de Araujo**, matrícula nº 50/900.469-8, aposentada por meio da Resolução “P” nº 067, de 02 de agosto de 2019, conforme processo nº 040/100.282/2018;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **João Batista da Silva Filho**, matrícula nº 50/900.697-4, aposentado por meio da Resolução “P” nº 029, de 27 de março de 2019, conforme processo nº 040/100.355/2018;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Luiz Felipe Monteiro Dias**, matrícula nº 50/900.492-0, aposentado por meio da Resolução “P” nº 030, de 28 de março de 2019, conforme processo nº 040/100.365/2019;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Heleno Chaves Monteiro**, matrícula nº 50/900.645-3, aposentado por meio da Resolução “P” nº 043, de 31 de maio de 2019, conforme processo nº 040/100.584/2019;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Marilia da Fonseca**, matrícula nº 50/900.555-4, aposentada por meio da Resolução “P” nº 065, de 31 de julho de 2019, conforme processo nº 040/100.664/2019;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Marcos Rodrigues Santos**, matrícula nº 50/900.276-7, aposentado por meio da Resolução “P” nº 005, de 06 de fevereiro de 2020, conforme processo nº 040/100.838/2019;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Jobson de Figueiredo Gonçalves**, matrícula nº 50/900.778-2, aposentado por meio da Resolução “P” nº 047, de 23 de junho de 2023, conforme processo nº 040/101.238/2023;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Milton Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 50/900.477-1, aposentado por meio da Resolução “P” nº 179, de 19 de dezembro de 2023, conforme processo nº 040/102.503/2023;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Jorge Luiz Ferreira da Silva**, matrícula nº 50/900.479-7, aposentado por meio da Resolução “P” nº 076, de 27 de agosto de 2024, conforme processo nº 040/102.359/2024.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026
Auxílio-Funeral
Processo nº 040/102.572/2026 - Bruno Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 40/902.007-4.
Autorizo

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/102.614/2026 - Joze Couto de Freitas Ferraz, matrícula nº 20/902.344-1.
Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE/SRP - CVL Nº 90415/2026

UASG: 986001
PROCESSO Nº 000184.000044/2025-95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de locação de veículos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 223.050,00 (duzentos e vinte e três mil e cinquenta reais).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 02 de julho de 2026, às 10h:30min.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e no e-compras.rio.rj.gov.br.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@prefeitura.rio

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 02/375.265/1997
Endereço: RUA DO GOVERNO, Nº 1005, CASA26, APT 101, REALENGO, RJ, CEP: 21770-100
Requerente: ESPÓLIO DE SILVIO IMBUZEIRO
Inscrição: 0381904-2
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área na casa 26 da vila situada na rua do Governo nº 1005 - Realengo (inscrição fiscal 0.381.904-2) passando a bifamiliar (apts. 101 e 201). Com base na licença de obras de fl. 11 (gravame de obras concluídas em 25/08/1997) e na certidão de ônus reais e plantas aprovadas em anexo, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 1998, efeitos fiscais a partir do exercício 2021, observando o princípio da decadência tributária (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):
1) Inscrição fiscal 0.381.904-2:
• Retificada a posição predial de FUNDOS para VILA;
• Retificada a área construída tributável de 52m2 para 119m2, dividida nas seguintes partes (art. 27, I do Decreto nº 14.327/1995):
- CASA / RESIDENCIAL / VILA / 52m2 / 1970;
- CASA / RESIDENCIAL / VILA / 67m2 / 1998;
• Incluído o complemento de endereço: CAS 26 APT 101;
• Incluída a área do terreno de vila: 185m2 e sua testada real: 9,0m;
• Incluído o RI: 4º Ofício e a matrícula do imóvel: 112957;
• Emitida a guia 01/2026, sem valores de tributos a cobrar para os exercícios 2021 a 2026, em virtude das isenções de tributos instituídas pelo art. 61, XXIX da Lei nº 691/1984 e art. 5o, VI da Lei nº 2.687/1998.
2) Inscrição fiscal 3.531.954-0:
• Implantada para a CAS 26 APT 201, com os seguintes dados prediais:
- Área construída tributável: 76m2;
- Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / VILA;
- Idade: 1998;
• Emitida a guia 01/2026, sem valores de tributos a cobrar para os exercícios 2021 a 2026, em virtude das isenções de tributos instituídas pelo art. 61, XXIX da Lei nº 691/1984 e art. 5o, VI da Lei nº 2.687/1998.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos à DU/SUBCLU/CGLF/CLU 5 - CAMPO GRANDE.
Endereço para ciência: Rua do Governo nº 1005, casa 26, apt. 101, Realengo, CEP: 21770-100 em nome de Espólio de Sílvio Imbuzeiro.
F/REC-RIO/CIP-4, em 11/05/2026
De acordo, em 13/05/2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXITE Nº INDICADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10(dez) dias.

Processo: 04/77/305.715/2025
Endereço: RUA DO ENGENHO NOVO, Nº 224, 2º ANDAR, SAMPAIO, RJ, CEP: 20961-100
Requerente: RACHEL DA SILVA LIRA
Inscrição: 0319618-5

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção de TCL para Templo;
O recurso apresentado à decisão às fls. 60 não foi conhecido, por perempto, conforme decisão às fls. 107/109;
A tributação do imóvel já se encontra regularizada, conforme relatado às fls. 67 e registrado nos relatórios às fls. 111/112;
À F/REC-RIO/CIP-2, para ciência em conjunto com a decisão às fls. 107/109 (dados para notificação às fls. 22) . Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 25/05/2026
De acordo.
F/REC-RIO/CIP-1, 26/05/26
Despacho de Fls. 107 a 109.
Senhor Auditor Chefe da Receita Municipal,
Trata-se de recurso apresentado em 12/02/2026 (vide fls. 91-93) contra decisão de 11/09/2025, às fls. 60 (tendo por base o parecer de fls. 57-59), do Sr. Coordenador do IPTU.
Ocorre que o art. 28 do Decreto nº 14.602/96 estabelece que os prazos são contínuos e peremptórios. Perimir, do latim perimere, quer dizer pôr termo, extinguir¹. No sentido técnico jurídico, perempção exprime propriamente o aniquilamento ou a extinção, relativamente ao direito para praticar um ato processual ou continuar o processo quando, de um prazo definido e definitivo, não se exercita o direito de agir ou não se pratica o ato². Em princípio, os prazos não pertencem às partes nem ao julgador, cabendo a este último, em casos excepcionais, autorizar ou acatar sua dilação, sempre em respeito à legislação e aos princípios que cercam a matéria.
Quanto ao prazo para recurso em processos de natureza como a deste, o art. 127 do Decreto nº 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto Rio nº 49.954, de 18/10/2021, estabelece que o prazo de apresentação de recurso ao Auditor Chefe da Receita Municipal, com efeito suspensivo, é de 30 (trinta) dias, contados da data em que o consulente tomar ciência da decisão.
No que concerne à ciência, vejamos o que dispõe o Decreto nº 14.602/96:
"Art. 22- A intimação será feita:
(...)
III - por via postal ou telegráfica, considerando-se recebida quando houver comprovação de entrega, em conformidade com a legislação postal brasileira, em local de qualquer forma indicado pelo intimado ou seu representante; " [Grifos nossos]
"Art. 25 - Considera-se feita a intimação:
(...)
II - por via postal, na data de sua entrega ou, se esta for omitida, 15 (quinze) dias após a entrega da intimação à agência postal;
(...). [Grifos nossos]
No caso em análise, verifica-se que a ciência da decisão do Coordenador do IPTU se deu em 10/10/2025, conforme se vê no Aviso de Recebimento juntado às fls. 69.
Ora, conforme se observa às fls. 91, o recurso à mencionada decisão foi interposto em 12/02/2026, donde se conclui (à luz do disposto no art. 127 do Decreto nº 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto Rio nº 49.954, de 18/10/2021) que houve a perda do prazo regulamentar (cujo termo final deu-se em 11/11/2025).
Assim, esgotado o prazo para recurso, é vedado ao Auditor Chefe da Receita Municipal admiti-lo, ficando o contribuinte sem condições de exigir o seu exame.
Por fim, cumpre ressaltar que se, por hipótese, tivesse o recurso sido juntado dentro do prazo regulamentar, ainda assim, não teria satisfeito os requisitos necessários para a retroação pleiteada na peça recursal, eis que os documentos juntados às fls. 71-89 e 94-105 apenas acrescentaram, em relação ao que já constava anteriormente autuado: 1- estatuto anterior incompleto, de época em que a requerente ainda tinha outra denominação e funcionava em imóvel distinto do imóvel objeto do pedido inicial (fls. 81-89); 2- fotos que não permitem associar necessariamente as atividades religiosas com o imóvel objeto do presente pedido (fls. 102-104).
Pelo exposto, propomos que não seja conhecido o recurso interposto em 12/02/2026, às fls. 91-93, por perempto.
A consideração de V.Sa.
F/REC-RIO/CEL/GRC, em 05/05/2026

DECISÃO
Com base na proposição de fls. 107-108, não conheço do recurso, por perempto.
À F/REC-RIO/CIP para ciência ao recorrente e demais providências cabíveis.
F/REC-RIO, em 6 de maio de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.732/2026
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 161, BL A, APT 404, LARANJEIRAS, RJ, CEP: 22240-004
Requerente: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO
Inscrição: 0547708-8
Ciência: Trata-se de pedido de revisão da tipologia do apartamento 104 do edifício situado na rua das Laranjeiras nº 337 - Laranjeiras (inscrição fiscal 0.547.708-8).
Com base nos documentos de fls. 07 a 09v (certidão de ônus reais), 12 (certidão expedida pela FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF), 17 (declaração do síndico firmada em 26/09/2025), 13 a 16 (ata da assembleia de eleição do síndico realizada em 16/05/2024), 22 (consulta à caderneta de numeração da SMDU) e 23 (consulta ao SINAIE), foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2026, exercício seguinte ao da declaração do síndico (arts. 170,I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 78,I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996 e art. 38, §6º do Decreto nº 14.327/1995):
• Retificada a utilização de NÃO RESIDENCIAL para RESIDENCIAL;
• Emitida a guia 01/2026, em substituição à guia 00/2026, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para o exercício 2026. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado da guia 00/2026 substituída;
• Há valores passíveis de restituição, devendo o pedido ser feito por meio de processo administrativo específico, antes de findo o prazo legal.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho.
Após prazo recursal, ao arquivo.
Endereço para ciência: Rua das Laranjeiras nº 161, apt. 404, bloco A, Laranjeiras, CEP: 22241-000 em nome de Marco Antônio de Oliveira Pinto.
F/REC-RIO/CIP-4, em 29/05/2026.
De acordo, em 3/06/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/66/303.734/2026

Endereço: RUA MATURÉIA, LOTE 18 - QDR 77, COSMOS, RJ, CEP: 23060-050

Requerente: TIAGO DE ANDRADE MONSORES

Inscrição: 0932145-6

Ciência: Trata-se de pedido de revisão do endereço do imóvel situado no caminho de Tutóia nº 82 - Cosmos (inscrição fiscal 0.932.145-6), para caminho de Tutóia lote 59 do PAL 24652.

Inicialmente, cabe esclarecer ao contribuinte que a inscrição fiscal 0 932.145- 6 tributa prédio residencial unifamiliar situado no caminho de Tutóia nº 82 - Cosmos, de modo que não é possível a tributação sem número de porta, apenas com o complemento de endereço lote 59 do PAL 24652, que é designação exclusiva para imóveis territoriais.

Caso o contribuinte não tenha registrado, junto ao RGI competente, a construção do prédio, do qual não há dúvidas da existência (imagem de fl. 27), deverá fazê-lo, apresentando certidão expedida pela SMDU.

Dito isto, aproveitei apenas a certidão de ônus reais de fl. 18 e atualizei os seguintes dados cadastrais na inscrição fiscal em questão:

• Incluído o complemento de endereço: LOT 59 PAL 24652:

• Atualizado o nome do proprietário do imóvel de: Antônio Batista de Oliveira, CPF: XXX.711.467-XX, para: Espólio de Antônio Batista de Oliveira. CPF: XXX.711.467-XX.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à F/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho.

Após, ao arquivo.

Endereço para ciência: Rua Maturéia, lote 18 quadra 77, Cosmos, CEP: 23060- 050 em nome de Tiago de Andrade Monsores.

F/REC-RIO/CIP-4, em 25/05/2026.

De acordo, em 28/05/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/66/303.619/2026

Endereço: ANV NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 542, SALA 207, COPACABANA, RJ, CEP: 22020-020

Requerente: CAMILLA FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS

Inscrição: 0912438-9

Exigência: Senhor Contribuinte:

Solicitamos o comparecimento de V.S.ª na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 1a sobreloja - sala 207 (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, para apresentar a seguinte documentação:

• Certidão de Transformação de Uso, expedida pela SMU.

Atenciosamente,

FP/REC-RIO/CIP, em 22 de maio de 2026.

Observações:

1) Trazer o documento original para conferência.

2) O não atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.

De acordo

Em, 27/05/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/303.618/2026

Endereço: ANV NOSSA SENHORA DE COPACABANA, Nº 542, SALA 207, COPACABANA, RJ, CEP: 22020-020

Requerente: CAMILLA FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS

Inscrição: 0912439-7

Exigência: Senhor Contribuinte:

Solicitamos o comparecimento de V.S.ª na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 1a sobreloja - sala 207 (Centro Administrativo São Sebastião), no horário das 9h às 16h, para apresentar a seguinte documentação:

• Certidão de Transformação de Uso, expedida pela SMU.

Atenciosamente,

FP/REC-RIO/CIP, em 22 de maio de 2026.

Observações:

1) Trazer o documento original para conferência.

2) O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.

De acordo

Em, 27/05/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/303.479/2026

Endereço: RUA MARQUÊS DE PARANÁ, Nº 62, COB. 01, FLAMENGO, RJ, CEP: 22230-030

Requerente: DANIELA DINIZ SOUTO LIMA

Inscrição: 0902395-3

Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área.

Com base nos documentos do processo SEI-000414.004438/2026-42 e demais elementos apurados, alteramos no cadastro do IPTU a área construída de 395 para 376 m² (incluindo terraço descoberto1), com vigência a partir de 2026.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.

Cancelada a guia 00/2026 (guia anual) e emitida, em substituição, a guia 01/2026 com os valores do IPTU retificado e da TCL de 2026. O valor quitado na guia 00/2026 (R\$ 1.261,30) foi aproveitado para amortizar a guia 01/2026.

A guia 00/2026 (cancelada) deverá ser desconsiderada e ter seus pagamentos interrompidos.

As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

F/REC-RIO/CIP-4, em 25/05/2026.

De acordo.

A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.

Requerente: Daniela Diniz Souto Lima

Endereço: Rua Marquês de Paraná nº 62, cob 01 - Flamengo.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 03/06/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/303.397/2026

Endereço: RUA NARA LEÃO, Nº 71, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23075-475

Requerente: NEMERIO MENDONÇA NETO

Inscrição: 3147499-2

Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial.

No cadastro do IPT, com base nos documentos do processo SEI-000414.003998/2026-80 e demais elementos apurados, retificamos a numeração de "nº 69" para "nº 71" e alteramos a área construída de 87 m2 para 232 m2 (incluindo o terraço descoberto1), atribuindo ao acréscimo de 145 m2 a idade 2026 (licença de 2025 com obras concluídas), com vigência a partir de 2026.

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos dos tributos de 2026.

Emitida a guia 01/2026 para cobrança do IPTU e da TCL de 2026.

As cotas para pagamento da guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL").

F/REC-RIO/CIP-4, em 12/05/2026.

De acordo.

A F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com a notificação de lançamento da guia 01/2026.

Requerente: Nemério Mendonça Neto

Endereço: Rua Nara Leão nº 71 - Campo Grande.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

Verificações de IPTU concluídas.

F/REC-RIO/CIP-4, em 15/05/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: COLETIVIDADE SEM RESPONSÁVEL PARA RECEBIMENTO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php>,

conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/33/300.318/2026 - Fls.: 19

Requerente: Arquias Cordeiro 85 Emp Imob Spe LTDA.

Endereço: Rua da Glória, 344, SL 1203, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20770-000

Inscrição: 3.153.859-8

Ciência: Trata-se de processo administrativo autuado em razão de regularização cadastral, proveniente do processo SEI-Rio nº 00100.001542/2025-09, à fl. 2.

Verificou-se que o imóvel está registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis, sob a matrícula nº 93.081, conforme fls. 16 e 17, porém não há como definir, com precisão, os dados cadastrais territoriais.

Para prosseguimento, solicita as seguintes providências:

Apresentação de Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), contemplando todos os pavimentos e as dimensões do contorno externo da edificação, segundo AU-5 da matrícula 93081 do 1º RI.

Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências, em consonância com o art. 27, II, 1, do Decreto nº 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.

Encaminhamento:

À F/REC-RIO/CIP-2, para dar ciência ao contribuinte, fl. 18 (Arquias Cordeiro 85 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA. - Rua da Glória, nº 344, sala 1203 - Glória).

Após o prazo retornar processo para F/REC-RIO/CIP-4.1.

F/REC-RIO/CIP-4.1, em 27/05/2026.

De acordo, em 28/05/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php>, conforme

Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/55/301.541/2026 - **Fls.:** 09
Requerente: Ana Luiza Correa Cerqueira
Endereço: Rua Francisco Sá, nº 99, Loja B, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22080-010
Inscrição: 1.640.432-9
Ciência: Assunto: Notificação de Comprovação de Pagamento
F/REC-RIO/CIP-2,
Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo nº 04/55/301.569/2026, os documentos abaixo:
● Comprovante original de pagamento do IPTU, da guia 00, do exercício de 2023 da inscrição 1.640.432-9, das cotas 01 a 10/via 01, pagas nos dias 07/02/2023, 07/03/2023, 10/04/2023, 08/05/2023, 07/06/2023, 07/07/2023, 07/08/2023, 08/09/2023, 06/10/2023 e 07/11/2023, no valor de R\$ 115,90 (cada), no Banco Itaú, juntamente com cópia desses documentos legíveis e autenticadas, ou para serem autenticadas por funcionário competente, visto que outro contribuinte está reclamando para si, com comprovação, os pagamentos dessas cotas.
Caso esses pagamentos não sejam comprovados, o valor será remanejado para a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente e o exercício de 2023 será inscrito em Dívida Ativa.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto “N” nº 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência da mesma, devendo ser enviada notificação para Gafen Empreendimento Imobiliário LTDA, endereço: Rua Francisco Sá, nº 99 loja B - Copacabana, CEP: 22.080-010.
F/REC-RIO/CIP-3, 29 de maio de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.*

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.130/2016 - **Fls.:** 162
Requerente: Rio Ribeira Participações LTDA
Endereço: Rua Felipe Cardoso, 337, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23510-006
Inscrição: Diversas
Ciência: Trata o presente processo de solicitação de atualização cadastral e fiscal do imóvel de inscrição 0.510.940-0. Diante de análise, verifica-se que de acordo com o projeto nº 48.103 à fl. 36, foi aprovado o arruamento e loteamento no lote situado à Estrada da Pedra, onde existia o prédio nº 9071 - Pedra de Guaratiba, resultando em 29 lotes, além de uma área doada ao Município do Rio de Janeiro de 21.486,41m² e criação de 4 vias. O memorial de loteamento foi registrado na matrícula nº 289.734 do 9º Ofício de Registro de Imóveis em 09/08/2013. Dessa forma, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir de 2021:
1. Criação das inscrições conforme tabela a seguir:

Inscrição	Lote	Quadra	Área (m²)
3.527.838-1	1	1	979
3.527.839-9	2	1	968
3.527.840-7	3	1	982
3.527.841-5	4	1	925
3.527.842-3	5	1	648
3.527.843-1	6	1	685
3.527.844-9	7	1	602
3.527.845-6	8	1	605
3.527.846-4	9	1	601
3.527.847-2	10	1	602
3.527.848-0	11	1	608
3.527.849-8	1	2	922
3.527.850-6	2	2	995
3.527.851-4	3	2	601
3.527.852-2	4	2	608
3.527.853-0	5	2	608
3.527.854-8	6	2	608
3.527.855-5	7	2	622
3.527.856-3	8	2	660
3.527.857-1	9	2	680
3.527.858-9	10	2	640
3.527.859-7	11	2	640
3.527.860-5	1	3	953
3.527.861-3	2	3	32265
3.527.862-1	3	3	602
3.527.863-9	4	3	601
3.527.864-7	5	3	601
3.527.865-4	6	3	601
3.527.866-2	7	3	600
3.430.230-7	ESCOLA	2	1.834
3.430.231-5	SERVIÇOS PÚBLICOS	2	1.505

2. Inclusão das Faixas Non Aedificandi informadas no RGI;
3. Inclusão das declividades conforme memórias de cálculo às fls. 89 a 111;
4. Inclusão de isenção aos lotes pertencentes ao Município do Rio de Janeiro;
5. Cancelamento da inscrição 0.510.940-0;
6. Vinculação da inscrição 0.510.940-0 como Maior Porção das inscrições listadas (tela EXVMP de fls. 128 e 129);
7. Lançamento das inscrições listadas na tabela acima, com emissão das respectivas guias 01/2026, relativa aos exercícios de 2021 a 2025, às quais foi aplicada remissão com base no art. 4º, §1º do Decreto 54.557/2024. Em relação ao exercício de 2026 foram emitidas as respectivas guias 03/2026, as quais devem ser inteiramente quitadas.

Para efetuar o pagamento das guias, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, <http://home.carioca.rio/> ou [prefeitura.rio.](http://prefeitura.rio/) e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive caso deseje pagar em cotas. À FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência. Findo o prazo recursal sem manifestação, ao arquivo.
Dados para notificação:
Nome: RIO RIBEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Felipe Cardoso, 337
Em 15 de maio de 2025.
De acordo, em 01/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/303.468/2026 - **Fls.:** 7
Requerente: Johannes Catharina Kuzelj
Endereço: Rua Barão de Petrópolis nº 46, Casa 03, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20251-060
Inscrição: 3.533.483-8 e 3.533.484-6
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial bifamiliar.
No cadastro do IPTU, com base nos documentos dos processos SEI-000414.004573/2026-98 e EIS-PRO-2025/06214 e demais elementos apurados, cancelamos a inscrição 0.559.281-1 da maior porção (MP) e incluímos as inscrições 3.533.483-8 (apto 101) e 3.533.484-6 (apto 201), com vigência a partir de 2026:
Área construída: 49 m² (apto 101) e 91 m² (apto 201)
Idade: 2026
Posição: fundos
Tipologia: casa
Utilização: residencial
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da maior porção (MP). Cabe ressaltar que na Certidão de Histórico de Reconhecimento de Logradouro nº 51017/2025 de fls. 17/18 do EIS-PRO-2025/06214, em seu item 5 - Informações Adicionais é dito que “de acordo com a revisão de numeração efetuada em 1955, na Rua Barão de Petrópolis, os atuais nº s 138 e 173 correspondem, respectivamente, aos antigos nº s 46 e 55 do citado logradouro”. E na caderneta de numeração, no que se refere ao nº 46, consta o complemento “atual 138” e, ainda, Lote 3 PAL 12437. Entretanto, na licença de obras nº 21/0355/2025 apresentada, temos a numeração concedida “Rua Barão de Petrópolis, 46 - casa 3, apto 101 e apto 201”. Assim, o requerente deverá verificar a inconsistência perante o órgão urbanístico.
Complementando o procedimento cadastral, verificamos os lançamentos dos tributos de 2026, sendo emitidas as guias 01/2026 das novas inscrições.
A guia 01/2026 da i.f. 3.533.483-8 (apto 101) não apresenta cobrança devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, Lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, Lei 2.687/98).
A guia 01/2026 da i.f. 3.533.484-6 (apto 201) está cobrando o IPTU e a TCL de 2026. As cotas para pagamento dessa guia 01/2026 devem ser obtidas no sítio <https://prefeitura.rio> ou <https://carioca.rio> (“CARIOCA DIGITAL”).
Rio de Janeiro, 21/05/2026.
De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos com as notificações de lançamento das guias 01/2026 a Johannes Catharina Kuzelj, na Rua Barão de Petrópolis nº 46 - casa 3, Rio Comprido.
Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
F/REC-RIO/CIP-4, em 03/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.490/2026 - **Fls.:** 07
Requerente: Paulo Roberto Do Amaral Menezes
Endereço: Rua Almirante Cochrane, 220, Casa 9, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-040
Inscrição: 0.425.567-5
Ciência: 000414.004903/2026-45
Trata-se de legalização de modificação em imóvel localizado na RUA ALMTE COCHRANE, 220, CAS 9, TIJUCA, cuja inscrição fiscal é 0425567-5.
Considerando que os dados cadastrais deste imóvel já estão atualizados, não há procedimentos a adotar.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA ALMTE COCHRANE, 220, CAS 9, TIJUCA
Requerente: PAULO ROBERTO DO AMARAL MENEZES
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2026.
De acordo em 22/05/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/303.254/2026 - **Fls.:** 9
Requerente: EDILSON PINTO MORGADO
Endereço: Rua Castro Alves, 158, Casa 10, Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20775-040
Inscrição: 0.135.529-6
Ciência: Ref. SEI-000414.004097/2026-13
Trata-se de licenciamento de construção de prédio residencial bifamiliar com acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar localizado na RUA CASTRO ALVES, 158, CAS 10, MEIER, inscrição fiscal 0135529-6.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2027:
1. Inscrição Fiscal 0135529-6
● Cancelada a inscrição, vinculando-a às inscrições fiscais remanescentes.
2. Inscrição Fiscal 3532037-3
● Implantada com os seguintes dados:
Endereço: Rua Castro Alves, 158, Cas 10, Apt 101
Dados Prediais: Casa, Residencial, 81m², Vila, Idade 2027

3. Inscrição Fiscal 3532038-1

● Implantada com os seguintes dados:

Endereço: Rua Castro Alves, 158, Cas 10, Apt 201

Dados Prediais: Casa, Residencial, 85m², Vila, Idade 2027

Encaminhamento:

1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.

2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA CASTRO ALVES, 158, CAS 10, MEIER

Requerente: EDILSON PINTO MORGADO

Rio, 29 de abril de 2026.

De acordo.

Rio, 05/05/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.348/2026 - Fis.: 17

Requerente: Francisco A Carvalho Benf.

Endereço: Ilha da Fantasia, s/n, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-330

Inscrição: 1.194.841-1

Ciência: À Gerente da F/REC-RIO/CIP-4:

Trata-se de expediente encaminhado pela Procuradoria do Município do Rio de Janeiro, por meio do Ofício de fis. 03, no qual se solicita auxílio desta área técnica em relação à inscrição fiscal nº 1.194.841-1 de imóvel localizado na Ilha da Fantasia, s/n - Barra da Tijuca.

Em análise aos elementos constantes dos autos, verificou-se que não foi possível identificar o CPF do executado vinculado à referida inscrição fiscal (FRANCISCO A CARVALHO BENF.). Consta no cadastro apenas número sequencial, sem correspondência com inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas que permita a adequada identificação do sujeito passivo.

Ademais, conforme informado no Ofício de fis. 03, também não foi localizado qualquer registro do imóvel junto ao Registro Geral de Imóveis (RGI), inexistindo matrícula ou transcrição que possibilite a individualização do bem e a confirmação de sua titularidade.

Dessa forma, a ausência de elementos cadastrais mínimos que permitam identificar o executado, aliada à inexistência de registro imobiliário correspondente, inviabiliza a manutenção da inscrição fiscal em questão, por não haver suporte documental suficiente para sua regular subsistência.

Aplica-se, portanto, o disposto no art. 79 do Regulamento do IPTU, que estabelece:

"Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda."

Diante do exposto, OPINO pelo cancelamento da inscrição fiscal nº 1.194.841-1, devendo-se cientificar a Procuradoria do Município do Rio de Janeiro acerca das conclusões ora apresentadas, com sugestão de cancelamento de notas de débito já emitidas.

Encaminhamento:

1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor das medidas adotadas.

2. Ao Apoio para providenciar ofício para PG/PDA com sugestão de cancelamento de todas (2001-2024) as cobranças das notas de débito relacionadas a essa inscrição.

3. Após o prazo recursal, remeter ao órgão de origem.

Em, 26/05/2026.

De acordo.

Em, 27/05/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 19 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), APÓS JULGAMENTO DE RECURSO, E CONVOCA CANDIDATA PARA A SEGUNDA EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) DO 3º PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA e o INSPETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, considerando a autorização constante do Processo Administrativo nº 005200.000098/2026-18, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica e da autotutela administrativa, tornam público o Resultado Definitivo da Primeira Execução do Teste de Aptidão Física (TAF), após a análise e julgamento do recurso interposto, bem como a convocação para a Segunda Execução do Teste de Aptidão Física (TAF), no âmbito do Terceiro Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. Fica divulgado o Resultado Definitivo da Primeira Execução do Teste de Aptidão Física (TAF) da candidata abaixo relacionada:

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO DEFINITIVO 1ª EXECUÇÃO DO TAF
2477450	RENATA ROCHA DA SILVA	17/3/1981	INAPTO

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. Em decorrência da retificação promovida pelo Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 16, de 09 de junho de 2026, e considerando o julgamento definitivo do recurso administrativo interposto pela candidata, fica a mesma convocada para participar da Segunda Execução do Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, nos termos do subitem 8.3.1.3 do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026.

2.2. A participação na Segunda Execução do Teste de Aptidão Física (TAF) observará integralmente os critérios técnicos, índices mínimos de desempenho, procedimentos de aplicação, hipóteses de eliminação e demais disposições estabelecidas no Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026 e nos atos complementares que regem o certame.

2.3. A Segunda Execução do Teste de Aptidão Física (TAF) será realizada no Centro de Treinamento de Deodoro (CT DEO), situado na Estrada São Pedro de Alcântara nº 2.020, Vila Militar, Rio de Janeiro/RJ, no dia 29 de junho de 2026.

2.4. Os portões do local de realização da prova serão abertos às 8h e fechados, impreterivelmente, às 8h20, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a entrada da candidata após o horário estabelecido, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

2.5. A candidata deverá comparecer ao local de realização da avaliação com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos, munida de documento oficial de identidade original com foto, observando rigorosamente todas as orientações constantes dos editais que disciplinam o certame.

2.6. Permanecem integralmente válidas, eficazes e inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 01/2026, do Edital Conjunto SMA/SEGUR/GM-RIO nº 12, de 29 de maio de 2026, e dos demais atos normativos publicados no âmbito do Terceiro Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal, naquilo que não conflitem com o presente Edital.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

000254000738202632 - DU/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1

Cancelo o Auto de Infração 1105856

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

EIS-PRO-2024/11534 - CHARLES FERNANDES BRAS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comprovar pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/06164 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/06244 - M. V. O. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18377 - LIVING COLOMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000250000198202627 - OG 03 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- Atenda ao Dec. 55266/25;
- Apresente IPTU do ano vigente;
- Apresente certidão de concessão com as informações necessárias a fim do cálculo do ATE-OI Reviver;
- Apresente ART / RRT do PREO;
- Apresente ART / RRT do PRPA;
- Apresente procuração dos proprietários a Empresa que se apresenta como requerente.

02/250.016/2019 - ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DO EDIFÍCIO URBANO

Passe-se Alvará

02/315.555/2000 - TGRJ-31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08363 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 15/06/2026

EIS-PRO-2023/17701 - POSTO DE GASOLINA RIAS BAIXAS LTDA

Cumpra as Exigências

- Para troca de PREO: anexar declaração do Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023 N.º 00003, DE 3 DE MARÇO DE 2023, devidamente assinada e completar com informações corretas (projeto aprovado às fls 48 e Formulários LICIN às folhas 49-52).
- Tomar ciência que a restrição da CET-RIO ficará para 90 dias do início da licença de obras.

02/270.045/2010 - INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/06/2026

000258000194202679 - CARLOS HENRIQUES DE SOUZA SÃO BENTO

Cumpra as Exigências

1. Anexar documentação solicitada.

EIS-PRO-2025/07898 - MARGARIDA BRANDÃO REBELLO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Prorrogação de licença de obras disponível, A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2025/07898 e o código verificador D876875092736

EIS-PRO-2023/14190 - CLAUDIO BARRANQUEIROS

Cumpra as Exigências

Face solicitação, anexar documentação.

EIS-PRO-2023/05896 - ALLANN RODOLPHO AMARAL VILELA DE QUEIROZ

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/07898 - MARGARIDA BRANDÃO REBELLO E OUTROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000258000172202617 - WPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Compareça para Ciência Compareça para Ciência e orientação quanto ao padrão de desenho e formato DULI do LICIN. Agendamento de audiência pelo site <https://agendaaudiencia.rio.gov.br/index.php>.

EIS-PRO-2021/03011 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Documentos (Minuta e Cálculo da Taxa) disponíveis para visualização do site <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/>.
- 2- Anexar comprovação do pagamento de DARM.

EIS-PRO-2022/00314 - INSTITUTO ENSAIO ABERTO

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento da solicitação de aceitação das obras o requerente deverá anexar:

- 1- Certidão de Visto Fiscal do ISS
- 2- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.
- 3- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4º e 5º do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. nº 111/2011.
- 4- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.
- 5- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do Decr. 40.719/2015.
- 6- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do Decr. 40.719/2015.
- 7- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.
- 8- Parecer favorável do IRPH (consta apenas parecer favorável para o projeto).

EIS-PRO-2025/03167 - FBC 207 PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Representar as testadas nos terrenos com traço e ponto nos respectivos bordos dos logradouros; vide planta anterior datada de 15/ABR/2026 e Anexo I da Resolução SMU 728/07.

EIS-PRO-2022/11052 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Licença de obras com documento disponível: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo EIS-PRO-2022/11052 e o código verificador D274955147520.
2. Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2024/06950 - SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Documento (baixa de restrição) disponível para visualização site: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4962500&crc=B9DE5B79.
- 2- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2021/03011 - CCISA 113 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

EXPEDIENTE DE 16/06/2026

000264000244202639 - LOC LOCADORA DE RQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS LTDA -EPP

Cumpra as Exigências

1. O requerente deve esclarecer o que requer;
2. Incluir cópia do projeto de acréscimo com contrapartida com o cálculo a debitar;
3. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2025/14173 - HILDA MACHADO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1. Retificar projeto, indicar as projeções das coberturas, caso permaneçam, e a projeção da ocupação da unidade 409, para esclarecimentos;
2. Vistas ao processo 02/316.943/1993- unidade 409, incluir cópia do projeto aprovado para esclarecimentos.

000264000044202686 - BAR BATO BOTAFOGO LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir planta de situação com a projeção da edificação no terreno com as medidas conforme RGI, indicação do PAA 11461 e a largura do logradouro- passeio e caixa de rolamento;
2. Incluir quadro de áreas cobertas e descobertas por pavimento- existente (legalizado), a construir (a legalizar) e a demolir (decréscimos), e os parâmetros urbanísticos permitidos e projetados- ATE/ATC, área do terreno existente e remanescente (recuo)- AT; Taxa de Ocupação- TO;

3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
4. Incluir parecer do DU/IRPH (imóvel anterior a 1938);
5. Incluir a ART/RRT e cópia da carteira profissional do(s) PREO/PRPA;
6. Sujeito à reanálise.

000264000253202620 - RODRIGO LUIS KELLER RAPOSO

Cumpra as Exigências

Por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2024/22283 - ALVARO RAMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Face solicitação do requerente.

EIS-PRO-2025/02915 - ISAAC BENCHIMOL

Cumpra as Exigências

1. Incluir projeto com a numeração correta da unidade 1101;
2. Retirar área do lote na planta de situação.

000264000143202668 - SENHOR RESPONSÁVEL

Cumpra as Exigências

1. Incluir documentos, conforme audiência em 16/06/2026.

EIS-PRO-2025/02915 - ISAAC BENCHIMOL

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

000264000318202637 - LUCAS FERREIRA CARDOSO

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de nº 00/001115/1930, para esclarecimentos;
2. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2026;
3. Incluir RGI do imóvel- apto. 104;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
5. Incluir a ART/RRT e cópia da carteira profissional do PRPA.

000264000303202679 - CHANEL DE ANDRADE RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de nº 07/409882/1951, para esclarecimentos;
2. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2026;
3. Atender ao Dec. 55.622/2025- Incluir o Anexo I- DULI com o quadro de áreas cobertas e descobertas- existente (legalizado), a construir (a legalizar) e a demolir (decréscimos), e o Anexo II- Termos e Declarações;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
5. Incluir a ART/RRT e cópia da carteira profissional do(s) PREO/PRPA.

000264000264202618 - ESPÓLIO EDUARDO PEREIRA

Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

000253000328202600 - MARINA RAMOS COELHO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar a planta de situação em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Domingos Freire L=13,00m, PAA Nº 5209 no alinhamento do logradouro além das plantas dos pavimentos, em cores convencionais);
 2. Rever no quadro de áreas do formulário as áreas das unidades que devem perfazer as áreas aferidas com as cotas indicadas no projeto (rever áreas da edificação principal das unidades, área de acréscimo, ATC e ATE).
 3. Juntar documentos do proprietário, carteira do profissional e procuração.
- Nota: O licenciamento se dará no presente processo.

000253000035202533 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Rever a cota lateral direita original do lote 7 da Praça Sargento Eudócio Passos para 35,50 m, para que ela fique de acordo com a certidão do registro de Imóveis, mantendo a cota lateral esquerda do lote 5 com 35,00 m conforme a certidão do R I juntada ao processo (decorrente da exigência nº 2 de 01/06/2026).
- 2- Anexar planta visada pela RIO-ÁGUAS com a FNA do Rio Farias no trecho próximo a esse remembramento (exigência nº 4 de 01/06/2026).

EIS-PRO-2023/18106 - HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S/A

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025: incluindo planta de situação, plantas esquemáticas dos pavimentos, corte esquemático e quadro de áreas conforme Dec. 55622/25 e compatibilizando o existente com o aprovado no processo 02/3152022008 (ATC 294,31m²).
- 2) Apresentar Anexo III do Dec. 55622/25.
- 3) Apresentar Anexo II do Dec. 55622/25.

02/03/000.913/2013 - LIGIA REGINA DE OLIVEIRA PIMENTA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/06/2026

EIS-PRO-2025/14656 - NILCEA DE FREITAS TINOCO KNAUER

Cumpra as Exigências

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no SEI.rio (Verificar no SEI.rio). Utilizar o código verificador 4902114 e Código CRC A1E2DE01;
- 2- Licença disponível para emissão através do requerimento on line após a compensação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2025/13773 - PAULO CESAR SCARAMELLA

Cumpra as Exigências

Permanece o item 2 das exigências formuladas em 28/04/2026:

- 1) Atender a todas as restrições da Licença nº 23/0390/2025 (placa com identificação do profissional autor do projeto conforme Dec. 38.314/14) - item 2.

EIS-PRO-2023/00364 - MIRIAN SILVA ALVES

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências formuladas em 03/03/2026.

Nota: Observar a vigência da LC 281/2025 (junho/2026) e formar processo de contrapartida através do requerimento online, se for o caso de contrapartida.

EIS-PRO-2023/15958 - FELIZARDO ANTONIO RAMOS

Cumpra as Exigências

1. Atender às restrições da licença (certificado de aprovação CBERJ)

000253000091202659 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0095/2026

000253000065202621 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0094/2026

EIS-PRO-2025/12340 - MARCELO SOUZA DE AZEVEDO

Extraída Notificação número 23/0092/2026

000253000080202679 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0098/2026

000253000262202640 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0093/2026

000253000082202668 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0097/2026

000253000090202612 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0096/2026

EIS-PRO-2025/15533 - JOSE RODRIGUES DE QUENTAL

Extraído o Auto de Infração número 1168536

EIS-PRO-2025/11839 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14656 - NILCEA DE FREITAS TINOCO KNAUER

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/06/2026

EIS-PRO-2021/03334 - CIRLEY ROSA BRANDÃO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

000253000006202571 - ANTONIO COELHO

Cumpra as Exigências

Atender integralmente o Dec. Rio 41188 29/12/2015:

1) Projeto Simplificado: planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 (conforme Dec. 41188/15 - formato jpg): a) Indicar a largura das Ruas Major Rego e Manuel Canejo. b) Rever dimensão de fundos da área exclusiva do nº 1066 (17,70m); c) não demarcar o limite das demais áreas exclusivas do lote; d) apresentar cotas que permitam verificar as áreas dos excedentes que ocupam afastamento frontal, 2) Revisar o formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) alterar o tipo de licença (legalização); b) na unidade 1 informar o indicado no projeto como garagem coberta separado da área de edificação principal. c) rever TO permitido (60%); d) em área do lote informar a área da fração; d) rever o indicado em número de pavimentos (2); e) não preencher TO existente (legalização total); f) Rever permeabilidade existente (não preencher), permitida (28%) e projetada (conforme projeto); g) Rever ATE permitido considerando a revisão da área do lote. 3) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional (conforme Dec. 41188/15 - formato pdf).

000253000349202617 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0099/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

EXPEDIENTE DE 16/06/2026

000252000510202662 - PEDRO AUGUSTO

Cancelo o Auto de Infração 1172825

000252000461202668 - ADRIANA LÚCIA DOS SANTOS BRAVO

Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 9877 foi incorretamente calculada.

000252000402202690 - ANDRÉ LUIZ TAVARES PEREIRA

Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 10668 foi incorretamente calculada.

000252000492202619 - HELMUT SCHWAB

Cumpra as Exigências

preliminarmente:

1. Documentação:

1.1. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;

1.2. Juntar ANEXO IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0);

2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), em cores convencionais, demarcando as áreas de cálculo de contrapartida.

Obs.: A forma de pagamento nº 10.993 gerada na inicial pelo PRPA/PREO, está sujeita a alteração/substituição caso haja necessidade de revisão do cálculo de contrapartida, após cumprimento das exigências preliminares;

000252000337202601 - TATIANA ROCHA CORREIA

Cumpra as Exigências

A autenticidade da Certidão poderá ser conferida no portal “sei.rio” utilizando o código verificador “4890154” (CRC “C8057A2F”).

EIS-PRO-2025/13397 - TAFBJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI- EPP

Cumpra as Exigências

Deverá regularizar o processo

EIS-PRO-2025/15095 - CRISTIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação está disponível para download no site sei.rio.”

Para a impressão da certidão, utilize o código verificador 4817379 e o código CRC 7D709EC9

000252000300202674 - REGINA CELI DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

01 - Juntar contrato social da empresa proprietária, a fim de comprovar seu representante legal.

000252000490202620 - ANDREA DA SILVA ORTIZ

Cumpra as Exigências

1) Obedecer ao afastamento frontal mínimo de 5,00 m

2) Apresentar procuração;

3) Apresentar projeto com as cores convencionais;

4) Cotar o lote conforme PAL/RGI;

5) Apresentar projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II, incluindo demonstrativo de áreas por pavimento (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);

6) Apresentar projeto legível;

7) Apresentar Projeto em formato “JPEG”

8) Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA;

9) Revisar o formulário online;

10) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários;

11) Apresentar cópia da guia do IPTU.

000252000014202617 - MARIA DA PENHA AGUIAR DA SILVA

Cumpra as Exigências

01 - Rever numeração das edificações, para constar nº 444 - Casa 1 e nº 444 - Casa 2, pela Rua Cairuçu, bem como incluir no título, a numeração suplementar nº 415 - Casa 1 e nº 415 - Casa 2, pela Rua Jagoroaba;

E ainda deverá:

02- Retificar o número de pavimentos da Edificação 2, junto ao quadro de nº de compartimentos, do formulário especial.

000252000150202607 - PABLO MANZONI TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3a, 1.3b, 1.4a, 1.5, 1.6, 1.9 e 2 de 11/03/2026, permanecendo as demais como se segue:

1 - Corrigir o DULI, conforme:

1.3c - Corrigir o quadro descritivo da edificação na Planta de Situação - Apto 1704 BI 03 (APTO 1704 = IDENTIFICAÇÃO e APTO 1704 / BLOCO 3);

1.4b - Corrigir os quadros descritivos dos pavimentos no 1º Pavimento apto 1704 bl 03 (OCUPAÇÃO: e APTO 1704 /BLOCO 3 = UNIDADE RESIDENCIAL) e no 2º Pavimento (OCUPAÇÃO: APTO 1704/BLOCO 3 = DEPENDÊNCIA DA UNIDADE RESIDENCIAL e VARANDAS.);

1.7 - Corrigir o quadro descritivo do pavimento no Telhado (ATE.; ATC: e VARANDAS:).

Permanece a exigência de 03/06/2026 de corrigir as cores convencionais no 1º Pavimento apto 1704 bl 03.

000252000426202649 - RA IMOVEIS E AUTOMOVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá:

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;

1.2) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;

1.3) Apresentar cópia da guia do IPTU;

1.4) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários ou Contrato Social, em caso de empresa;

1.5) Comprovar legalidade do existente;

2. DIVERSOS:

2.1) Apresentar Projeto, Termos e Declarações, Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto 55622/2025.

EIS-PRO-2024/01336 - FAGIMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

1) Apresentar Parecer da Cet-Rio;

2) Apresentar DPA/DPE.

EIS-PRO-2025/04359 - LOURDES DAS GRAÇAS RIBEIRO

Cumpra as Exigências

A certidão de Habite-se está disponível para download no site sei.rio.”

Para a impressão da certidão, utilize o código verificador 4799668 e o código CRC D6F6580F

EIS-PRO-2024/22101 - SERGIO NUNES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

revisar Declarações juntadas, ANEXO III do Dec. 40719/2015, quanto as demarcações necessárias, Declaração referente ao 4º do Art. 281 da LC 270/24 e ANEXOS II do Dec. 40719/15, complementando com a Declaração referente ao §1º do Art. 39 da LC 198/19 (não juntada). Obs.: as responsabilidades técnicas não podem ser assinadas por procuração (p/p).

000252000394202681 - MARIA CHRISTIANA FERNANDES VIEIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10085 - SIMONE ALCÂNTARA DO CARMO MELLO E OUTRO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA

EXPEDIENTE DE 15/06/2026

000256000005202688 - PEDRO PAULO ABRAMO DOMINGUES

Cumpra as Exigências

Para dar prosseguimento, após o pagamento do DARM e retirada da licença, o requerente poderá consultar à autenticidade da Plantas Aprovadas, acessar o link disponível abaixo:

Plantas Aprovadas:

<https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4881337&crc=8AC35C3F>

EIS-PRO-2025/14899 - MÔNICA CYTRYNBAUM
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova planta corrigida, para análise.

000256000005202688 - PEDRO PAULO ABRAMO DOMINGUES
Passe-se Alvará

02/11/000.439/2020 - ATTILIO JOSÉ VENTURA GORINI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/06/2026
EIS-PRO-2023/09353 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM para a licença

EIS-PRO-2024/23036 - VINÍCIUS GIERKENS FERREIRA
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação para análise.

000256000017202521 - GUSTAVO FIGUEIREDO BOMENY
Cumpra as Exigências
1) Comprovar o pagamento do DARM complementar da Lei Comp. 281/2025;
2) Juntar parecer do IPHAN.
Sujeito a reexame.

000256000192202608 - BRIX DIAS FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
corrigir a entrada dos veículos, retirando da esquina.

EIS-PRO-2023/16223 - SERGIO DAMASIO
Mantenho a Exigência

02/11/000.158/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09353 - PEDRO SARAIVA SOARES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 03/06/2026

EIS-PRO-2024/22390 - LACBRA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/22390 - LACBRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/06/2026

000257000024202602 - LACBRA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

02/275.642/2005 - MARIA BEATRIS SILVADO MACHADO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Desconsiderar planta de situação
2. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
3. Revisar quadro de áreas, onde: Área existente = IPTU ou do levantamento encontrado, área de acréscimo= 31,53m2 e ATC =?
4.Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes

000257000012202670 - JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1- Atender a exigência Nº 01 de 06/05/2026 - quitação do DARM complementar N 9907413

EIS-PRO-2024/17676 - LEONARDO PEREIRA CORREA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmente as exigências de 09/02/2026:
1) No projeto:
1.2) Representar e esclarecer a área grafada no RGI como “utilização exclusiva e de uso comum”;
1.3) Apresente projeto de maneira clara sem informações desnecessárias;
1.4) Representar os cortes em planta e rever o projeto;
1.5) Atender o item 3 do assunto “quadro de áreas” do Anexo I do Decreto 55.622/2025;
1.6) Atentar para a representação de ATC, ATE...;
1.7) Obedecer a legislação para edificação residencial multifamiliar (afastamentos e outros parâmetros que co-uberem);
1.8) Rever os quadro de áreas;
1.9) Alterar o termo “casa 102” para “apartamento 102”;
3) Apresentar corretamente o Anexo III do Decreto 55.622/2025 (criar quadro de acordo com o projeto!!!);
Obs.: Novas exigências poderão ser feitas.

02/12/000.163/2020 - NILTON ALVES DA SILVA FILHO
Extraida Notificação número 02/0044/2026

EIS-PRO-2025/12742 - LEANDRO FERREIRA LEO DE ALENCAR OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em unidade de edificação residencial multifami- liar, com 21,92 m² de área de acréscimo no apartamento 1003 situado na Rua General Espírito Santo Cardoso, 535, com os favores da Lei Complementar 281/2025.

000257000024202602 - LACBRA
Passe-se Alvará

000257000009202575 - RAPHAEL MOTA GOMES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/06/2026
EIS-PRO-2025/14227 - CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
Cumpra as Exigências
Apresentar Quadro de áreas conforme anexo III do decreto 55622/25.

EIS-PRO-2024/14547 - ANTONIO JOSÉ DA COSTA NUNES
Cumpra as Exigências
Face o tempo decorrido da última exigência, deverá:
Anexar Registro de imóveis e certidão enfiteutica do IPTU, ambos atualizados

000257000122202631 - ACADEMIA DA FE COMUNIDADE CRISTA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021.
2. Apresentar projeto simplificado de acordo com o Modelo I do Anexo I do Dec. 55.622/2025 - indicando os qu- adros de áreas (ajustar ao pretendido) e as cores convencionais, parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - área existente (IPTU) = m2 ou comprovar a legalidade do existente.
3. Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação
4. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Projeto e Execução de Obra, referentes as partes a serem executadas, conforme Art. 3º da Res. SMU 33/2019

EIS-PRO-2021/04217 - PG2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2025/15806 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO
Cumpra as Exigências
Para cumprimento das restrições de habite-se.

EIS-PRO-2024/22893 - WILLIAM PEREIRA BARRADAS JUNIOR
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2021/04217 - PG2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22893 - WILLIAM PEREIRA BARRADAS JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/15806 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/06/2026
EIS-PRO-2024/07181 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
Sistema habilitado a receber documentação para cumprimento de exigências - aguardar a publicação em DO

EIS-PRO-2025/17046 - ROSEMAR FERREIRA ARAÚJO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar ART/RRT do PRPA;
2-Apresentar anexo IV do decreto 55622, só com a área da edificação principal compatível com o IPTU, 121 m².

000257000026202693 - JUAN CARLOS DE CASTRO MORAES
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições de licença de obras - Solicitar a SMF a inclusão da Certidão de Visto Fi- scal nos sistema da SMDU.

000257000121202697 - MARISA DE AZEVEDO CRUZ
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto Apresentar projeto simplificado de acordo de acordo com o local (prédio de 01 pavimento) e com o Modelo I do Anexo I do Dec. 55.622/2025 - indicando os quadros de áreas (ajustar ao pretendido) e as cores convencionais, parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - área existente (IPTU) =40,00 m2 ou comprovar a legalidade do existente.
2. Apresentar declarações com as devidas assinaturas do Anexo II do Dec. 55.622/2025
3. Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com o Anexo III do Dec. 55.622/2025 e conforme o tipo de edificação
4. Atender o Art. 363 da LC 270/2024 - Afastamento frontal (vide 2º pavº)
5. Atender o Art. 349 da LC 270/2024 - Taxa de ocupação
6. Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRP, nesse caso indicando as me- didas reais e as do RI, colocando entre parênteses após a cota (local) ou (RI)
7. Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021

02/12/000.138/2018 - HORTIGIL HORTIFRUTI S A
Extraido o Auto de Infração número 1171639

02/301.408/1999 - DENISE DE CARVALHO ALVES
Extraido o Auto de Infração número 1171638

02/000.550/2010 - JOÃO AGOSTINHO MARTINS ANTUNES
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 12/06/2026

EIS-PRO-2023/16364 - GRASIELLA MARIA VENTURA MATIOSZEK

Cumpra as Exigências

Para juntada de documentos.

000257000085202661 - CENTRO ESPÍRITA FRATERNAL TERESA DÁVILA

Cumpra as Exigências

1-Esclarecer se tratar de demolição total do prédio ou legalização/licença modificação com decréscimo de área - nesse caso, deverá apresentar projeto simplificado em cores convencionais no molde do Anexo I do Dec. 55.622/25, além dos Anexos II e III do mesmo decreto mais ART/RRT de projeto.

EIS-PRO-2025/08814 - PTI BRASIL LTDA

Cumpra as Exigências

Atenda os incisos I, II, III, IV e V art. 25 do Decreto RIO 50.798/2022.

000257000122202631 - ACADEMIA DA FE COMUNIDADE CRISTA

Cumpra as Exigências

1-Atender as exigências 01 e 03 de 09/06/2026

2-No projeto simplificado:

- Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70) - parte existente em cor preta, acréscimo em cor vermelha e decréscimo em cor amarela - área existente (IPTU) = 3.478,00m2 ou comprovar a legalidade do existente.
- Assinatura na planta
- Representar corte esquemático nos demais acréscimos
- Corrigir taxa de ocupação projetada= 39,52%

000257000128202617 - FILIPE BARBOZA DA FONSECA

Extraída Notificação número 02/0045/2026

000257000130202688 - JOAQUIM TEIXEIRA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0009/2026

EIS-PRO-2023/16364 - GRASIELLA MARIA VENTURA MATIOSZEK

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12770 - LUIZ FERNANDO DA ROCHA CERQUEIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/06/2026

EIS-PRO-2022/06315 - JORGE RAMALHO CAVALCANTO

Cumpra as Exigências

Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/ Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2025/13292 - HENRIQUE ANTONIO GARCIA DACHEUX

Cumpra as Exigências

- Quitar o DARM relativo a correção do IPCA da Contrapartida;
- Apresentar anexo III do decreto 55622 com os totais das áreas: privativa e descoberta;
- Apresentar RRT do PRPA..

000257000129202653 - LIOANE VIGNA FARINHA

Extraída Notificação número 02/0046/2026

EIS-PRO-2022/06315 - JORGE RAMALHO CAVALCANTO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/06/2026

000257000138202644 - CBR 240 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender Lei 6647/19 (zoonose)
- Anexar ART e certidão enfitêutica do IPTU, atualizada
- Parecer do IRPH e da DU/SUBCLA

000257000137202608 - CBR 240 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender Lei 6647/19 (zoonose)
- Anexar ART e certidão enfitêutica do IPTU, atualizada
- Parecer do IRPH

000257000041202631 - GO FIT ACADEMIA E ESPORTES LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender a exigência 1C de 09/03/2026 da seguinte maneira - a SMD deve ter largura mínima de 2,00m2
- Retirar a indicação de recuo (já doado no PAL 45.133) e rever quadro de áreas devido a área real do lote existente

000257000021202661 - MZ ENGENHARIA E ARQUITETURA

Cumpra as Exigências

1- Atender exigências 03 e 04 de 04/03/2026

000257000079202612 - ROSIMEIRE PARRA MACEDO

Cumpra as Exigências

- Apresentar Projeto através dos anexos I e III do decreto 55622/25, com o título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente e desdobramento do ap.102.(ap.102 e ap.202);
- Considerar os cálculos de acréscimos a partir de 55 m² (IPTU);
- Apresentar projeto conforme local, indicando a ocupação do afastamento frontal como, em telha vã destinada a estacionamento de veículo;
- Compareça em audiência, se necessário: lic.urb.rio.tijuca.smdu@prefeitura.rio

000257000139202699 - CBR 240 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender Lei 6647/19 (zoonose)
- Anexar ART, enfitêuticas do 61/81 atualizada e enfitêutica do 87, assim como o espelho do IPTU do 67
- Parecer do IRPH e DU/SUBCLA

000257000135202619 - CBR 240 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender a Lei 6647/19 (zoonose)
- Anexar ART e certidão enfitêutica do IPTU, atualizada
- Parecer do IRPH
- Anexar procuração de Lucina Medanha Carvalho e Valéria Christina Carvalho simões para CBR240

000257000136202655 - CBR 240 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Atender Lei 6647/19 (zoonose)
- Anexar ART e certidão enfitêutica do IPTU, atualizada
- Parecer do IRPH
- A declaração do Decreto 23 235/03 deverá conter a atividade que foi exercida no local

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 16/06/2026**

000259000122202611 - CLAUDIA RAMOS

Compareça para Esclarecimentos

000259000118202653 - JORGE COSTA FERNANDES

Cumpra as Exigências

- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4940547&crc=E27639D6)
- DARM disponível através do Requerimento Online;
- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000259000018202627 - LUIS DE CARVALHO SOARES

Cumpra as Exigências

Rever projeto e formulários considerando a área existente (construída) de 83,20 m² apresentada na certidão do RGI

000259000063202681 - SANDRA MAISA DA CUNHA

Cumpra as Exigências

Preencher corretamente o formulário, indicando a área existente e a área acrescida.

EIS-PRO-2024/00025 - LIRA PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

- Corrigir o quadro de áreas na planta de projeto, de acordo com as do pavimento

000259000116202664 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Cumpra as Exigências

- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4934468&crc=BE3A016E)
- Enviar a concordância com a minuta

000259000003202669 - ALEXANDRE AUGUSTO FOURLANETTO E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Licença de obra inclusa no Sei-Rio https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4766807&crc=E1048768
- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença ou requerer a prorrogação da licença
- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000118202653 - JORGE COSTA FERNANDES

Cumpra as Exigências

- Rever o número de unidade no Formulário e ATC

000259000116202664 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 15/06/2026**

000260000118202614 - ROGER FERNANDEZ MEDINA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Comprovar o pagamento do DARM.
- Atender integralmente as restrições da licença.
- Apresentar relatório fotográfico da conclusão das obras assinado pelo PRPA/PREO, ou comparecer para marcar vistoria

000260000133202662 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

- Apresentar documentação: a) Cópia do espelho do IPTU (informações cadastrais); b) ART/RRT com comprovante de pagamento (projeto); c) Certidão enfitêutica positiva com efeito negativa.
- Apresentar Registro de Imóveis com a baixa da indisponibilidade indicada no AV-5;
- Apresentar projeto com as devidas assinaturas.

000260000167202657 - SR.(A) RESPONSÁVEL PELA OBRA

Extraída Notificação número 06/0071/2026

000260000118202614 - JOÃO MARCELINO RAMOS PEREIRA

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 16/06/2026**

EIS-PRO-2025/16127 - BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências de 12/01/26

2. Na planta de situação: representar varandas em projeção, indicar RN e cota de soleira do embasamento e numerar as curvas de nível de acordo com o modelo do DULI (dec. 55.622/24);
4. Esclarecer ângulo representado na lateral direita do lote, tendo em vista o RGI e o PAL 24.641;
6. No anexo II do DULI (dec. 55.622/24): rever declaração 1 do item III considerando que o reservatório de retardo é obrigatório (dec. 23.940/04).
Deverá ainda:
1. Corrigir ATE projetada do Bloco no quadro “Edificações/ Blocos” (4151,51 m²);
2. Atender ao art. 10 da LC 198/19 quanto aos elementos de telhado (altura máxima de 4,50);
3. Indicar estacionamento no quadro de ocupação do terreno;
4. Esclarecer projeção do G2 na planta do terreno e no corte;
5. Esclarecer proprietário.
Obs. Até o início das obras apresentar: DPA/ DPE, licença de demolição e CET-RIO.

EIS-PRO-2024/13046 - CAC ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências

Para o licenciamento caberá à parte:
1. Calcular a metragem quadrada das duas áreas hachuradas como ATE (planta do 1º pavto. - prancha 2);
2. Em função do item 1 acima deverá incluir essa área no total de ATE da legenda (prancha 2);
3. Revisar ATE no quadro “edificações/blocos” da prancha 01/02;
4. Calcular a metragem quadrada da área hachurada como ATC da planta do 1º pavto. (prancha 2);
5. Em função do item 3 acima deverá incluir essa área no total ATC da legenda (prancha 2);
6. Revisar ATC no quadro “edificações/blocos” da prancha 01/02;
7. Informar áreas separadas de varandas e acessos no 1º pavto e no pavto tipo (prancha 2);
8. Calcular a metragem quadrada de cada trecho da área técnica do telhado, hachurar essa área e colocar legenda referente à ATC “por bloco”;
9. Revisar ATC no quadro “edificações/blocos” da prancha 01/02 e incluir uma linha com “área técnica” do telhado;
10. Completar quadro de parametrização urbanística com o nº máx. de unidades permitidas - 200 (prancha 1).”

EIS-PRO-2025/16127 - BRZ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências de 12/01/26
2. Na planta de situação: representar varandas em projeção, indicar RN e cota de soleira do embasamento e numerar as curvas de nível de acordo com o modelo do DULI (dec. 55.622/24);
4. Esclarecer ângulo representado na lateral direita do lote, tendo em vista o RGI e o PAL 24.641;
6. No anexo II do DULI (dec. 55.622/24): rever declaração 1 do item III considerando que o reservatório de retardo é obrigatório (dec. 23.940/04).
Deverá ainda:
1. Corrigir ATE projetada do Bloco no quadro “Edificações/ Blocos” (4151,51 m²);
2. Atender ao art. 10 da LC 198/19 quanto aos elementos de telhado (altura máxima de 4,50);
3. Indicar estacionamento no quadro de ocupação do terreno;
4. Esclarecer projeção do G2 na planta do terreno e no corte;
5. Esclarecer proprietário.
Obs. Até o início das obras apresentar: DPA/ DPE, licença de demolição e CET-RIO.

EXPEDIENTE DE 17/06/2026

02/250.016/2019 - EDSON V. DUTRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Com o passe-se alvará de prorrogação de licença com substituição de PREO solicitada e o DARM disponível para pagamento. O novo PREO deverá comparecer para assinar o projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/13048 - CAC ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências

Para o licenciamento caberá à parte:
1. Calcular a metragem quadrada das duas áreas hachuradas como ATE (planta do 1º pavto. - prancha 2);
2. Em função do item 1 acima deverá incluir essa área no total de ATE da legenda (prancha 2);
3. Revisar ATE no quadro “edificações/blocos” da prancha 01/02;
4. Calcular a metragem quadrada da área hachurada como ATC da planta do 1º pavto. (prancha 2);
5. Em função do item 3 acima deverá incluir essa área no total ATC da legenda (prancha 2);
6. Revisar ATC no quadro “edificações/blocos” da prancha 01/02;
7. Informar áreas separadas de varandas e acessos no 1º pavto e no pavto tipo (prancha 2);
8. Calcular a metragem quadrada de cada trecho da área técnica do telhado, hachurar essa área e colocar legenda referente à ATC “por bloco”;
9. Revisar ATC no quadro “edificações/blocos” da prancha 01/02 e incluir uma linha com “área técnica” do telhado;
10. Completar quadro de parametrização urbanística com o nº máx. de unidades permitidas - 200 (prancha 1).”

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

EIS-PRO-2025/12224 - MULTIPRICE EMPREEND IMOBIL LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar o Contrato Social mencionado no Requerimento de 10/06/2026.

EIS-PRO-2025/02315 - VIC ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

A pedido do requerente, para juntada de documentos.

EIS-PRO-2025/12223 - MULTIPRICE EMPREEND IMOBIL LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar o Contrato Social mencionado no Requerimento de 10/06/2026.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

000263001184202681 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BELVUE

Extraída Notificação número 45/1633/2026

Endereço do imóvel: RUA ARAUCÁRIA nº 159

EIS-PRO-2025/08580 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR LE DUC

Extraída Notificação número 45/1629/2026

Endereço do imóvel: RUA DES IZIDRO nº 129

000263001183202637 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARAUCÁRIA

Extraída Notificação número 45/1632/2026

Endereço do imóvel: RUA ARAUCÁRIA nº 65

000263001182202692 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARAUCÁRIA

Extraída Notificação número 45/1631/2026

Endereço do imóvel: RUA ARAUCÁRIA nº 12

000263001187202615 - EMPREENDIMENTOS NOVA YORK LTDA

Extraída Notificação número 45/1634/2026

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 320 ESQUINA COM AV. MARACANÃ, 997

EIS-PRO-2024/04369 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CISNE BRANCO

Extraída Notificação número 45/1626/2026

Endereço do imóvel: RUA DES IZIDRO nº 85

000263001185202626 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GUANAANI

Extraída Notificação número 45/1636/2026

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 227

EIS-PRO-2025/08575 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL MESSIAS

Extraída Notificação número 45/1628/2026

Endereço do imóvel: RUA DES IZIDRO nº 119

000263001186202671 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMELIA MIRAGAIA

Extraída Notificação número 45/1635/2026

Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 256

EIS-PRO-2024/04370 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DINAX II

Extraída Notificação número 45/1627/2026

Endereço do imóvel: RUA DES IZIDRO nº 105

EIS-PRO-2024/17755 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERTO

Extraída Notificação número 45/1625/2026

Endereço do imóvel: RUA DES IZIDRO nº 29

EIS-PRO-2024/07566 - CONDOMINIO DO EDFICIO LUIZ SAUERBRONN

Extraída Notificação número 45/1630/2026

Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 62

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 15/06/2026

000250000218202660 - LIVING ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

“Indeferido o recurso apresentado. Permanece a exigência de apresentação de inventário botânico complementar incluindo a identificação de espécies arbustivas e herbáceas.”

EIS-PRO-2025/08483 - PONTA DO OCEANO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

“Foi emitida a LMO Nº 56/2026”

EIS-PRO-2025/16742 - VENERÁVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM 3º DE NOSSA SENHORA DO MONTE DO CARMO

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 90/2026”

000230.000600/2026-10 - POSTO ENGENHO PADRÃO LTDA

“Foi emitida a LMSH Nº 14/2026”

000230.000173/2026-61 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS S.A.

“Foi emitida a CIND Nº 26/2026”

EIS-PRO-2025/15931 - LC DE FARIA CONFECÇÕES LTDA

“Foi emitida a CIND Nº 28/2026”

EIS-PRO-2022/12487 - NEY KS AUTOMANIA VEÍCULOS AUTOPEÇAS LTDA

“Indefiro o que requer, tendo em vista a competência estadual para o licenciamento ambiental.”

EIS-PRO-2022/12169 - STOCK FRANGO DISTRIBUIDORA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTE LTDA-ME

“Deferido pedido de prazo para o que requer.”

EIS-PRO-2024/21277 - KANEJO LOGÍSTICA LTDA

“Foi emitida a LMI Nº 22/2026”

000230.000361/2026-90 - CCISA 72 INCORPORADORA LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

000230.000618/2026-11 - POSTO DE GASOLINA DAS MENINAS LTDA

000230.000629/2026-93 - POSTO DE GASOLINA APACHE LTDA

000230.000149/2026-22 - NOBRETEC COMERCIAL LTDA

EIS-PRO-2023/07756 - CONDOMINIO VILLAGGIO VERDE

000230.000612/2026-36 - CONCRELAGOS CONCRETO LTDA

“Defiro o pedido de prazo para o que requer.”

000230.000349/2026-85 - UPFLEET SERVICES LTDA

EIS-PRO-2023/07773 -CONDOMINIO BARRA SUL

“Para prosseguimento na análise o requerente deverá:

- 1- Apresentar levantamento arbóreo da vegetação existente no lote e na testada elaborado conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021, informando se cabe ou não classificação da vegetação como Mata Atlântica, de acordo com os parâmetros previstos nas Resoluções CONAMA nº 10/94 e nº 06/93, em caso positivo, identificar estágio(s) de regeneração da vegetação.
 - 2- Apresentar ART referente ao levantamento arbóreo;
 - 3- Apresentar publicação do Requerimento de Licença Ambiental em jornal diário de grande circulação no Município do Rio de Janeiro e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021;
 - 4- Apresentar Planta visada referente às FNAs existentes no lote;
 - 5- Apresentar Planta de Situação elaborada conforme o previsto no anexo IV da Resolução EIS REN nº 06/2023 (com representação da vegetação e respectiva tabela, cortes e que permitam a visualização das informações);
 - 6- Apresentar Fotos atualizadas do local;
 - 7- Apresentar imagem com a localização do terreno no Google Earth;
 - 8- Informar número do processo de licenciamento urbanístico;
 - 9- Desenvolver o projeto prevendo a preservação do maior número possível de árvores.”
- EIS-PRO-2025/13538 - VIVIANA PERIBANEZ GONZALES DE ARAUJO

“Para apresentação em um prazo de 30 dias:

- Apresentar o 2º Relatório de Monitoramento contendo as informações das campanhas de Janeiro, Fevereiro e Março e inclusão dos dados exigidos em despacho 4916839;
- Apresentar dados brutos em pdf de cada campanha com as seguintes informações: ID/ Ordem/ Família/ Gênero/ Espécie/ Nome popular/ Quantidade de indivíduos/ Coordenadas x/ Coordenadas y/ Data da captura/ Pluviosidade (mm)/ Número do Processo, sendo o formato das coordenadas em datum sirgas 2000 metros;
- Apresentar ficha de campo de acordo com as ‘Diretrizes para adequada consideração dos peixes rivulídeos nos empreendimentos passíveis de atos autorizativos ambientais’, em documento pdf separado.”
- EIS-PRO-2022/12450.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

“Atenda integralmente ao exigido.”

EIS-PRO-2025/13842 - LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS CHAMAMENTO PÚBLICO CP SMDE Nº 02/2026 PROCESSO Nº 007200.003274/2026-91

OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse para a elaboração de projetos, levantamentos e estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, com vistas a auxiliar a Administração Pública Municipal na concepção de parceria com o setor privado para modernização, implantação, operação e manutenção da Rede Semaforica do município do Rio de Janeiro

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, por meio da Comissão Especial de Contratação, nomeada pela Resolução SMDE nº 06/2026 e alterada pela Resolução SMDE nº 08/2026, comunica a relação de **AUTORIZADAS** para a realização de estudos no âmbito do Chamamento Público CP nº 02/2026:

I. FM RODRIGUES & CIA LTDA (CNPJ nº 48.893.226/0001-95 - representante do grupo) e BENVENUTO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 02.611.421/0001-84);

II. FOCALLE ENGENHARIA VIARIA LTDA (CNPJ nº 09.072.082/0001-54);

III. SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA (CNPJ nº 36.377.091/0001-26 - representante do grupo), INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE CIDADES - IPGC (CNPJ nº 18.684.416/0001-31), ATMAN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 30.957.863/0001-12), TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 15.773.416/0001-10) e TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ nº 08.184.542/0001-73);

IV. SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA (CNPJ nº 24.144.040/0001-75 - representante do grupo), SINAPE SINALIZACAO VIARIA LTDA (CNPJ nº 34.023.887/0001-55) e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA (CNPJ nº 80.590.045/0001-00); e

V. KAPSCH TRAFFICCOM CONTROLE DE TRAFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 31.432.685/0001-79 - representante do grupo), ANDRAX INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ nº 56.222.194/0001-24) e MOYSES & PIRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 19.453.651/0001-65).

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO CP SMDE Nº 02/2026 PROCESSO Nº 007200.003274/2026-91

OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse para a elaboração de projetos, levantamentos e estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, com vistas a auxiliar a Administração Pública Municipal na concepção de parceria com o setor privado para modernização, implantação, operação e manutenção da rede semaforica do município do Rio de Janeiro

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, informa a todos os interessados que:

I. As respostas aos pedidos de esclarecimentos protocolados encontram-se disponíveis no seguinte sítio eletrônico: www.ccpa.rio/mapa/semaforos/;

II. O prazo para protocolo de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO foi reaberto até o dia 19/06/2026; e

III. Foram prorrogados os seguintes prazos: (i) apresentação preliminar dos ESTUDOS para 24/07/2026; e (ii) entrega final dos ESTUDOS para 28/08/2026.

Mais informações podem ser solicitadas por meio do endereço eletrônico informacao@ccpa.com.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS COMUNICA RESULTADO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-11/2026

Processo: 000450.000402/2026-53

Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. JORGE CURI, S/Nº - BARRA DA TIJUCA (NC Nº 15.230.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi CBR 217 Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 587.337.367/0001-85, que ofertou o valor mensal de R\$ 50.900,99 (cinquenta mil, novecentos reais e noventa e nove centavos). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 17/06/2026.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COMUNICA RESULTADO

Ref.: LEILÃO - CEL/PRÓPRIOS/LP-02/2026

Processo: SMF-PRO-2024/21237

Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO ALIENAÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO AVENIDA SEGAL, S/N., DEL CASTILHO (ITEM 39 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2024)

Lance mínimo: R\$ 5.900,00 (CINCO MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS)

A Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Leiloeira, torna público o resultado final do leilão em referência, cuja vencedora foi a Igreja Universal do Reino de Deus, inscrito no CNPJ sob o nº 29.744.778/0001-97, que ofertou o valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais). O procedimento foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.-Rio de 17/06/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA GERÊNCIA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CÂMARA TÉCNICA DO SISTEMA DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (SCO-RIO) AVISO DE ATUALIZAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES

A Gerência de Custos de Obras e Serviços de Engenharia (GCOSE) informa a todos os interessados que a inclusão da atualização dos Encargos Sociais e Complementares do SCO-Rio podem ser observadas a partir da referência Maio/2026, no entanto, as planilhas dos encargos utilizam a referência temporal 'Janeiro/2026', correspondente à base de dados adotada para o cálculo dos percentuais aplicáveis.

Os valores consideram as especificidades de cada categoria profissional e fundamentam-se em bases de dados oficiais, incluindo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) do Ministério da Previdência Social (MPS) e o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os benefícios complementares vigentes e as respectivas Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs), adotam os pisos salariais das respectivas categorias profissionais como referências. A metodologia considera a correlação das categorias profissionais estabelecida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Esta atualização incorpora as diretrizes de desoneração da folha de pagamento (Lei nº 14.973/2024), cuja alíquota de contribuição previdenciária passa de 5% (2025) para 10% (2026). Desta forma, a partir de 2027 a alíquota será de 15% e em 2028 retorna ao patamar original de 20%. O setor de consultoria não é abrangido pela desoneração da folha de pagamento.

Portanto, a redução tributária aplica-se exclusivamente aos resultados referentes à tabela de construção civil.

Os conceitos e metodologias de cálculo dos encargos sociais e complementares do SCO-Rio estão alinhados ao Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - 2ª edição: Volume 02 - Mão de Obra do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT, 2025) e às premissas da Resolução nº 11/2020 (DNIT, 2020). Os arquivos para consulta e download estão disponíveis para o público no portal oficial da SMI, através do endereço eletrônico: <https://infraestrutura.prefeitura.rio/sistema-de-custo-de-obras/>.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 90095/2026

PROCESSO: SEI 000620.000392/2026-57

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA JAIME PETIT E OUTRAS, NA COMUNIDADE LOTE XIV, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/ SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

PRazo DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 22.280.317,53 (Vinte e dois milhões, duzentos e oitenta mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/07/2026 às 11:00h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

FULCRO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.porj@prefeitura.rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 019/2026

Ref.: Ofício SMS nº 11352/2026
Processo nº 000980.003623/2026-95
Data: 06/04/2026

AO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOIS DE FEVEREIRO, 1.580 (N.O), ENTRE OS NÚMEROS 1550 E 1600 - ÁGUA SANTA (COORD.: -22.909172° -43.303545°): Fica NOTIFICADO o responsável, com fundamento nos seguintes dispositivos legais: Art. 278 inciso IX; Art. 285; Art. 286; Art. 459; e Art. 507, inciso IV, da Lei Complementar nº 270, de 16/01/2024, do Município do Rio de Janeiro; Art. 5º do Decreto Rio nº 44.670, de 25 de junho de 2018; Arts. 84 a 87 do Decreto Federal nº 24.643, de 10/07/1934 (Código das Águas). Considerando que: Foi constatada a existência de edificação em parte ou em toda a F.N.A (Faixa Non A edificandi) de um afluente do Rio dos Frangos; A edificação compromete a calha hidráulica do curso d'água, interferindo diretamente no escoamento natural das águas; A ocupação da faixa de proteção do curso d'água eleva significativamente os riscos de alagamentos, processos erosivos e danos a terceiros, além de impedir a sua adequada manutenção; Determina-se que o responsável deverá cumprir as seguintes medidas: Executar a demolição integral do muro e da estrutura irregular, incluindo fundações e quaisquer elementos que interfiram na calha do rio e estejam situados na F.N.A (Faixa Non A edificandi); Realizar a remoção completa de entulhos e resíduos, evitando o carreamento de material para o leito do curso d'água; Cabe ressaltar que danos a imóveis de terceiros causados pela invasão de F.N.A. no local serão de responsabilidade do executor das referidas obras mencionadas. Decorrido o prazo acima determinado, o Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços e cobrar as despesas do infrator; Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso, conforme orientações no verso.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 020/2026

Ref.: Ofício SMS nº 11352/2026
Processo nº 000980.003623/2026-95
Data: 06/04/2026

AO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOIS DE FEVEREIRO, 1.580 (N.O), ENTRE OS NÚMEROS 1550 E 1600 - ÁGUA SANTA (COORD.: -22.909172-43.303545): Fica NOTIFICADO o responsável, com fundamento nos seguintes dispositivos legais: Art. 278 inciso IX; Art. 285; Art. 286; Art. 459; e Art. 507, inciso IV, da Lei Complementar nº 270, de 16/01/2024, do Município do Rio de Janeiro; Art. 5º do Decreto Rio nº 44.670, de 25 de junho de 2018; Arts. 84 a 87 do Decreto Federal nº 24.643, de 10/07/1934 (Código das Águas). Considerando que: Foi constatada a existência de edificação em parte ou em toda a F.N.A (Faixa Non A edificandi) de um afluente do Rio dos Frangos; A edificação compromete a calha hidráulica do curso d'água, interferindo diretamente no escoamento natural das águas; A ocupação da faixa de proteção do curso d'água eleva significativamente os riscos de alagamentos, processos erosivos e danos a terceiros, além de impedir a sua adequada manutenção;

Determina-se que o responsável deverá cumprir as seguintes medidas: Executar a demolição integral do muro e da estrutura irregular, incluindo fundações e quaisquer elementos que interfiram na calha do rio e estejam situados na F.N.A (Faixa Non A edificandi); Realizar a remoção completa de entulhos e resíduos, evitando o carreamento de material para o leito do curso d'água; Cabe ressaltar que danos a imóveis de terceiros causados pela invasão de F.N.A. no local serão de responsabilidade do executor das referidas obras mencionadas. Decorrido o prazo acima determinado, o Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços e cobrar as despesas do infrator; Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso, conforme orientações no verso. Devem ser encaminhados, o requerimento que consta no site a ser preenchido, assim como toda a documentação na extensão de arquivo Adobe Acrobat (.PDF) com no máximo 10MB cada arquivo: Carta de defesa assinada digitalmente; Identidade e C.P.F do representante; Procuração no Sistema Sei.Rio (<https://sei.rio/cidadao/guia-do-usuario/?idpost=7561>). Obs.: Para abertura de processo de recurso, deverá ser realizado pelo portal (<https://sei.rio/cidadao/>), conforme DECRETO RIO Nº 57250 Artigo 52. <https://pref.rio/servicos/categoria/cidade/recurso-de-notificacao-e-intimacao-emitidas-pela-2a1e5314>

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 021/2026

Ref.: Ofício SMS nº 11352/2026
Processo nº 000980.003623/2026-95
Data: 06/04/2026

AO RESPONSÁVEL PELO LOTE SITUADO NA RUA DOIS DE FEVEREIRO, 1.580 (N.O), ENTRE OS NÚMEROS 1550 E 1600 - ÁGUA SANTA (COORD.: -22.909169-43.303412): Fica NOTIFICADO o responsável, com fundamento nos seguintes dispositivos legais: Art. 278 inciso IX; Art. 285; Art. 286; Art. 459; e Art. 507, inciso IV, da Lei Complementar nº 270, de 16/01/2024, do Município do Rio de Janeiro; Art. 5º do Decreto Rio nº 44.670, de 25 de junho de 2018; Arts. 84 a 87 do Decreto Federal nº 24.643, de 10/07/1934 (Código das Águas) Considerando que: Foi constatada no lote a existência de muro em parte ou em toda a F.N.A (Faixa Non A edificandi) de um afluente do Rio dos Frangos; O muro do lote compromete a calha hidráulica do curso d'água, interferindo diretamente no escoamento natural das águas; A ocupação da faixa de proteção do curso d'água eleva significativamente os riscos de alagamentos, processos erosivos e danos a terceiros, além de impedir a sua adequada manutenção; Determina-se que o responsável deverá cumprir as seguintes medidas: Executar a demolição integral do muro e da estrutura irregular, incluindo fundações e quaisquer elementos que interfiram na calha do rio e estejam situados na F.N.A (Faixa Non A edificandi); Realizar a remoção completa de entulhos e resíduos, evitando o carreamento de material para o leito do curso d'água; Cabe ressaltar que danos a imóveis de terceiros causados pela invasão de F.N.A. no local serão de responsabilidade do executor das referidas obras mencionadas. Decorrido o prazo acima determinado, o Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços e cobrar as despesas do infrator; Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso, conforme orientações no verso. Devem ser encaminhados, o requerimento que consta no site a ser preenchido, assim como toda a documentação na extensão de arquivo Adobe Acrobat (.PDF) com no máximo 10MB cada arquivo: Carta de defesa assinada digitalmente; Identidade e C.P.F do representante; Procuração no Sistema Sei.Rio (<https://sei.rio/cidadao/guia-do-usuario/?idpost=7561>). Obs.: Para abertura de processo de recurso, deverá ser realizado pelo portal (<https://sei.rio/cidadao/>), conforme DECRETO RIO Nº 57250 Artigo 52. <https://pref.rio/servicos/categoria/cidade/recurso-de-notificacao-e-intimacao-emitidas-pela-2a1e5314>

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90404/2026 COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 007200.002524/2026-75

OBJETO: Prestação de Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção Corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos semafóricos eletrônicos e seus dispositivos de comunicação, instalados nas áreas correspondentes aos Módulos I, III, IV, VIII, X e XI do Controle de Tráfego por Área - CTA, bem como Manutenção e Suporte Técnico (software e hardware) dos respectivos Sistemas de Controle de Tráfego, em utilização no Centro de Operações Rio (COR), por um período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site [**DATA E HORA:** 03/07/2026 às 10:00h.](https://www.gov.br/compras/pt-br, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ, mediante pendrive; ou através do serviço E-Compras Rio (http://ecompras.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.</p></div><div data-bbox=)

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 012/2026.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 007300.000689/2026-84, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e, regulamentada pelo Decreto nº 56.164/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 012/2026**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

*RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
56º	CARLOS HENRIQUE GUEDES VIEIRA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.260,46
102º	WALACY DA SILVA NUNES	DIGITAL	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.260,46

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
56º	CARLOS HENRIQUE GUEDES VIEIRA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.260,46
102º	WALACY DA SILVA NUNES	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 2.260,46

* Por incorreções no Diário Oficial nº 58 de 12/06/2026, págs. 85/86, 1ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90407/2026.

Processo: 007300.001009/2026-40

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMA VALEO/SPHEROS, NOVOS E ORIGINAIS - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **01 de julho de 2026, às 11h (onze) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio) COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90414/2026.

Processo: 007300.000760/2026-29

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E ORIGINAIS, PARA EIXOS, EMBREAGEM, ELÉTRICA, DIREÇÃO, CAIXA DE MARCHA, SUSPENSÃO E TRANSMISSÃO DIFERENCIAL - D, DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 05 E EURO 06, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **30 de junho de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - C, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: 007300.000380/2026-94

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.306/2026

Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

CBPL - CASA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA CNPJ.: 29.073.797/0001-39					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	12944835	VIDRO COLADO 2ª JANELA L/D MARCOPOLO TORINO PADRON	38	1.100,00	41.800,00
4	12944733	VIDRO COLADO 2ª JANELA L/E MARCOPOLO TORINO PADRON	38	620,00	23.560,00
7	12944405	VIDRO COLADO 6ª JANELA L/D MARCOPOLO TORINO PADRON	38	420,00	15.960,00
8	12944704	VIDRO COLADO 6ª JANELA L/E MARCOPOLO TORINO PADRON	38	390,00	14.820,00
9	12942336	VIDRO COLADO APÓS ULTIMA PORTA L/E TORINO PADRON	38	800,00	30.400,00
10	12944738	VIDRO COLADO CHANFRADO 1ª JANELA L/D MARCOPOLO TORINO PADRON	38	1.000,00	38.000,00
11	12766902	VIDRO COLADO PORTA TRASEIRA L/D MARCOPOLO TORINO PADRON	38	170,00	6.460,00
13	11673950	VIDRO COLADO SUPERIOR ULTIMA PORTA L/D MARCOPOLO TORINO PADRON	24	140,00	3.360,00
16	12651851	VIDRO MÓVEL LADO ESQUERO 325X395 MARCOPOLO TORINO EXPRESS/ PADRON 2024	80	80,00	6.400,00
17	12942678	VIDRO PORTA ACESSIBILIDADE L/D MARCOPOLO TORINO PADRON	28	590,00	16.520,00
22	12943543	VIDRO PRINCIPAL ULTIMA JANELA TRASEIRA DIREITA MARCOPOLO TORINO PADRON VOLVO	38	980,00	37.240,00
23	12779093	VIDRO COLADO ANTERIOR ULTIMA PORTA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	140	1.129,00	158.060,00
26	12766962	VIDRO COLADO PORTA MOTORISTA LADO DIREITO VIALE EXPRESS	72	640,00	46.080,00
28	12779489 / 12778981	VIDRO JANELA VAZADA LADO DIREITO MARCOPOLO VIALE EXPRESS 2022 - Motor EURO 6 (4ª ,5ª ,8ª ,10ª E 11ª JAN	140	1.200,00	168.000,00
29	1298004	VIDRO JANELA VAZADA MARCOPOLO TORINO EXPRESS (ULTIMO LD ANTES PORTA)	80	1.590,00	127.200,00
30	12728380	VIDRO PORTA SEPARAÇÃO SALÃO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	120	980,00	117.600,00
32	12680858	VIDRO DA PORTA DO PASSAGEIRO 109,5X55,5 TORINO EXPRESS	120	261,00	31.320,00
34	12779728	VIDRO PRINCIPAL ULTIMA JANELA L/D MARCOPOLO VIALE EXPRESS	120	970,00	116.400,00
36	12779179	VIDRO COLADO JANELA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS 2022 - Motor EURO 6 (2º VIDRO)	120	890,00	106.800,00

37	12736736	VIDRO GOTA/BANDEIRA LADO DIREITO MARCOPOLO VIALE EXPRESS 2022 - Motor EURO 6.	130	540,00	70.200,00
38	12736760	VIDRO GOTA/BANDEIRA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS 2022 - Motor EURO 6.	130	890,00	115.700,00

MARCOPOLO S.A. CNPJ.: 88.611.835/0001-29					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12945580	CHAPA APÓS ULTIMA JANELA TRASEIRA L/E MARCOPOLO TORINO PADRON	30	1.496,08	44.882,40
2	11195132	CONJUNTO JANELA MOTORISTA MARCOPOLO TORINO PADRON	30	7.360,59	220.817,70
5	12944651	VIDRO COLADO 3ª JANELA L/D MARCOPOLO TORINO PADRON (APOS PORTA ACESSIBILIDADE)	38	406,80	15.458,40
6	12944732	VIDRO COLADO 3ª JANELA L/E MARCOPOLO TORINO PADRON	38	368,46	14.001,48
12	12765639	VIDRO COLADO SUPERIOR PORTA MOTORISTA L/D MARCOPOLO TORINO PADRON	28	270,14	7.563,92
14	12766596	VIDRO INFERIOR PORTA SERVIÇO L/D MARCOPOLO TORINO PADRON	28	274,76	7.693,28
15	12767313	VIDRO INFERIOR PORTA SERVIÇO MARCOPOLO TORINO PADRON	28	244,35	6.841,80
18	12940465	VIDRO PORTA DIANTEIRA PASSAGEIRO L/E MARCOPOLO TORINO PADRON	36	292,19	10.518,84
19	12766671	VIDRO SUPERIOR PORTA SERVIÇO L/D MARCOPOLO TORINO PADRON	28	262,54	7.351,12
20	12767307	VIDRO SUPERIOR PORTA SERVIÇO MARCOPOLO TORINO PADRON	28	304,91	8.537,48
21	12943563	VIDRO ULTIMA JANELA COMPLETA TRASEIRA DIREITA MARCOPOLO TORINO PADRON VOLVO	38	4.538,14	172.449,32
24	10664905	VIDRO DA PORTA COM BORRACHA TORINO EXPRESS	110	298,34	32.817,40
25	12774972	VIDRO COLADO LATERAL JANELÃO MOTORISTA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	72	102,20	7.358,40
27	12651949	VIDRO JANELA LADO DIREITO POS SANFONA MARCOPOLO TORINO EXPRESS 2022 (COMPLETA)	80	5.334,07	426.725,60
31	12680946	VIDRO PORTA MOTORISTA LADO DIREITO MARCOPOLO TORINO EXPRESS (=21010201)	80	406,69	32.535,20
33	11942685	VIDRO PAREDE DE SEPARAÇÃO TORINO EXPRESS	90	349,00	31.410,00
35	12679068	VIDRO JANELA VAZADO L/E APOS JANELA MOTORTISTA MARCOPOLO TORINO EXPRESS / PADRON 2024	120	1.025,00	123.000,00
41	10330583	CONJUNTO ESCADA DEGRAU PORTA DIANTEIRA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	5	5.182,34	25.911,70
42	12783260	CONJUNTO ESCADA DEGRAU TRASEIRA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	5	4.783,34	23.916,70
43	12671060	CONJUNTO ESCADA DEGRAU DIANTEIRA MARCOPOLO TORINO EXPRESS	5	5.032,83	25.164,15
44	11416177	CONJUNTO ESCADA DEGRAU TRASEIRA MARCOPOLO TORINO EXPRESS	5	5.086,64	25.433,20

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE POLIAS LOUCAS MERCEDES BENZ O500, NOVOS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES OM457, MODELOS O500, EURO 5 E 6, INTEGRANTES DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: 007300.000821/2026-58
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.367/2026
Vigência: 18/06/2026 a 17/06/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ.: 22.696.448/0001-24					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3742000038	CONJUNTO POLIA LOUCA MERCEDES BENZ O500 COMPLETA (COTA PRINCIPAL)	427	1.190,00	508.130,00
02	3742000038	CONJUNTO POLIA LOUCA MERCEDES BENZ O500 COMPLETA (COTA RESERVADA ME/EPP)	23	1.190,00	27.370,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/06/2026
EDITAL Nº 80/2026, DE 08/04/2026

O Senhor Gerente da 14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. encontrada (o) na (o) PRAIA DE BOTAFOGO 166, EDIFÍCIO - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, providenciar a reposição de tampa situada no passeio público na (o) RUA PALAS, PRÓXIMO AO Nº 177 (EST.METRÔ RUBENS PAIVA, ESQUINA COM RUA WAGNER) - PAVUNA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 6.220,34 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 124/2026, DE 02/06/2026

O Senhor Gerente da 14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. encontrada (o) na (o) PRAIA DE BOTAFOGO 166, EDIFÍCIO - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, providenciar a reposição de tampa situada na pista na (o) AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº 12.817 - PAVUNA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 2.488,13 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo CLB-PRO-2025/06812
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90297/26
Objeto: Aquisição de barras redondas, barras chatas, cantoneiras, tubos, chapas e vergalhões

- Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2025/06812, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
- Conhecer o recurso interposto pela empresa **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
- NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Processo SEI 007100.000620/2026-15
Licitação: Pregão Eletrônico nº 90318/26
Objeto: Aquisição de tela galvanizada fio 12

- Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo SEI 007100.000620/2026-15, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
- Conhecer o recurso interposto pela empresa **FÁBRICA DE TELAS GUARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**
- NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 730/2026

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/03944
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 01/2026 a Ata de Registro de Preços nº 730/2025, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 90240/2025
Data da assinatura: 12/06/2026
Partes: PCRJ/SME e ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS E LTDA.
Objeto: (i) Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e (ii) renovação do quantitativo inicialmente registrado.

Vigência: 08/09/2026 a 07/09/2027
Valor total: R\$ 2.732.450,00 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Art. 76 do Decreto Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 732/2026

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/03944
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 01/2026 a Ata de Registro de Preços nº 732/2025, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 90240/2025
Data da assinatura: 12/06/2026
Partes: PCRJ/SME e OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.
Objeto: (i) Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, (ii) renovação do quantitativo inicialmente registrado e (iii) Redução dos valores dos Itens 15 e 16.
Vigência: 09/09/2026 a 08/09/2027
Valor total: R\$ 12.244.100,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais)
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 76 do Decreto Rio e Art. 124, I, b da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 734/2025

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2025/22661
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 01/2026 a Ata de Registro de Preços nº 734/2025, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 90454/2025
Data da assinatura: 15/06/2026
Partes: PCRJ/SME e J.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA.
Objeto: (i) Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e (ii) renovação do quantitativo inicialmente registrado.
Vigência: 10/09/2026 a 09/09/2027
Valor total: R\$ 388.476,00 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais)
Fundamento: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Art. 76 do Decreto Rio

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo SEI RIO Nº 000700.007869/2026-35 - Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da SME acerca da inexecução PARCIAL referente as aquisições pertinetes a Ata de registro de Preços nº 374/2024 - Pregão nº 90640/2024, celebrados com a **ANA PAULA SARTI PAULOS. LTDA.**, CNPJ nº 48.844.664/0001-63, fica notificada a citada empresa a prestar esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a esta publicação. Ainda, considerando o referido descumprimento contratual, notifica- se quanto à intenção de aplicação de sanção contratual prevista no artigo 156, da Lei n.º 14.133/21 no art.589 do RGCAF.
Por oportuno, informo que os autos do processo em referência estão disponíveis **exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico no SEI - Sistema Eletrônico de Informações**, conforme o Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025.

ÓRGÃO	PROCESSO SEI RIO Nº
SME	000700.007869/2026-35

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo SEI RIO Nº 000700.007872/2026-59 - Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da SME acerca da inexecução TOTAL referente as aquisições pertinetes a Ata de registro de Preços nº 222/2025 - Pregão nº 90001/2025, celebrados com a **INOOXCOOK COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 11.360.157/0001-44, fica notificada a citada empresa a prestar esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a esta publicação. Ainda, considerando o referido descumprimento contratual, notifica- se quanto à intenção de aplicação de sanção contratual prevista no artigo 156, da Lei n.º 14.133/21 no art.589 do RGCAF.
Por oportuno, informo que os autos do processo em referência estão disponíveis **exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico no SEI - Sistema Eletrônico de Informações**, conforme o Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025.

ÓRGÃO	PROCESSO SEI RIO Nº
SME	000700.007872/2026-59

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 125 DE 10 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE Nº 122 DE 01 DE JUNHO DE 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H

MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
21	2474878	PALOMA CRISTINA VALIM	DESCCLASSIFICADA
22	2452216	ALINE MACHADO DA SILVA	DESISTENTE
23	2469078	VANESSA ALVES ROCHA	CONTRATADA

AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
77	2469382	RAPHAEL SOARES DA ROCHA	CONTRATADO

78	2452734	RITA DE CÁSSIA JUSTINO	CONTRATADA
79	2469398	THAIS DO NASCIMENTO CARVALHO	DESCCLASSIFICADA
80	2444756	ARTHUR LOURENÇO RAMOS	CONTRATADO
81	2458830	MARYCÉLIA VERISSIMO NASCIMENTO GONÇALVES	CONTRATADA
82	2451515	RAQUEL GREGORIO PEREIRA	DESCCLASSIFICADA
83	2471636	DANIELE DOS REIS BRUNO	APTA
84	2468324	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	DESISTENTE
85	2444434	BIANCA LEMOS CESARIO	CONTRATADA
86	2445637	ROBERTA DOS SANTOS HORACIO	CONTRATADA

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 183 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II do Sistema Municipal de Ensino, referente ao mês de MAIO do ano letivo de 2026.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA)
DE MAIO DE 2026

E/CRE (03.12.02) E.M. ALCIDE DE GÁSPERI

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ADRIANO DOS SANTOS DE SOUSA	07/02/2008	M	R
ARLEY DE PAULA DA SILVA	07/12/2010	M	MB
ARTUR LUIZ DE OLIVEIRA BARCELOS	16/08/2009	M	MB
BRENNO LUÍZ FIALHO DA COSTA NICOLAU	23/06/2009	M	R
ELIZETE DA PENHA SANTOS DA SILVA	04/09/1972	F	B
FELIPE GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	16/08/2009	M	B
JENNIFER DA SILVA MENEZES	13/02/1998	F	R
JOSUÉ FERREIRA DA SILVA NETO	11/03/2009	M	B
KARLISON DE SOUZA NASCIMENTO	12/08/2009	M	R
KAYKI FERREIRA DELFINO	15/12/2007	M	R
MÁRCIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10/01/1994	F	B
PEDRO LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA	14/08/2010	M	R

E/CRE (03.12.009) E.M. GEORGE SUMNER

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA BEATRIZ LEITE DE FREITAS	24/05/2009	F	B
CHARLES LOPES DE SOUZA	25/11/1993	M	B
DANIEL ÂNGELO TIMOTIO DA SILVA	27/02/2003	M	MB
DAVI GUSTAVO FERREIRA	06/02/2008	M	B
ELIEZER DOMINGUES DA SILVA	17/10/1965	M	B
ISIBERIA ALVES TEIXEIRA AMORIM	26/07/2000	F	B
JEAN DIOGO DOS SANTOS DE SOUSA	08/04/2004	M	MB
KARINA MADEIRA DA CONCEIÇÃO	13/08/2002	F	R
LAUANY DA SILVA SODRÉ SIQUEIRA	22/05/2009	F	R
LEANDRA YASMIN JOBIM FERREIRA	06/04/2009	F	R
LEANDRO DE FREITAS ALMEIDA	13/01/1977	M	MB
LUANA CORDEIRO AVELINO	20/01/1992	F	MB
MARCELE VIGNA DA SILVA SANTANA	24/10/1986	F	MB
MIKAEL LOHAN SILVA NUNES	25/02/2009	M	MB
RAFAELLY MARQUES BRITO	23/01/2010	F	R
RAQUELY CAETANO DE SOUZA	27/05/2010	F	R
RAYANE GOMES LOPES	25/01/2004	F	R
RONALDO CARLOS ALVES BRANDOLINI	01/04/1991	M	MB
SARA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	28/02/2010	F	R
SOPHIA VITORIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	19/07/2010	F	R
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SEVERINO	14/09/2009	M	R

E/CRE (03.12.014) E.M. NEREU SAMPAIO

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA BEATRIZ MATTOS COUTO SANTOS	29/06/2009	F	R
EMANUELLY ALVES DE SOUSA	26/02/2009	F	R
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	04/09/2008	F	R
JOÃO PEDRO MARQUES QUARESMA DE SOUZA	27/08/2010	M	R
JOYCE VITÓRIA FLORENCIO MARIANO	27/06/2008	F	R
KAIO DA SILVA HERNANDES	27/09/2009	M	R
KAYO EDUARDO MOURA DE ALMEIDA	24/01/2010	M	R
MARIA EDUARDA DIAS LACERDA	28/07/2009	F	B
MARIA EDUARDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	06/10/2009	F	R
MARIA VITORIA GOMES DA SILVA	12/11/2008	F	R
MAYSIA VICTORIA DA SILVA DOS SANTOS	22/06/2009	F	R

ROSANGELA ROQUE PEÇANHA	25/07/1971	F	MB
RYAN DA SILVA CLEMENTE	29/09/2010	M	R
STHFÂNI DOS SANTOS SILVA	24/06/1993	F	MB
VICTOR HUGO GOMES DIAS	17/05/2010	M	R

E/CRE (03.12.022) E.M. RUBENS BERARDO

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
CAIO FERNANDES RAMOS DE OLIVEIRA	07/01/2006	M	R
DORALICE PAULINO	04/06/1969	F	B
FERNANDA GABRYLE SANTANA SOUZA	03/11/2007	F	R
GUSTAVO ELIAZAR OLIVEIRA PINTO	04/03/2009	M	R
IAGO DO AMARAL SANT'ANNA	13/01/2006	M	R
ITALO DAVI SILVA SALLES	03/04/2004	M	B
KAIQUE BRAGA BOAES DA SILVA	13/10/2009	M	B
KAIQUE MACHADO RODRIGUES	04/01/2008	M	R
KAUANY BRAGA BOAES DA SILVA	03/11/2007	F	B
KAMILLA PORTO DE MEDEIROS	03/01/2011	F	R
LAUAN PEREIRA BONIFACIO DA SILVA	02/04/2009	M	B
LINDALVA FERNANDES DA SILVA	01/01/1970	F	MB
MARIA JOSÉ BISERRA DOS SANTOS	31/03/1976	F	B
MATHEUS SANTANA DA SILVA CORREIA	23/03/2010	M	B
ROBERT GONÇALVES DA SILVA	07/12/2009	M	R

E/CRE (03.12.031) E.M. EURICO SALLES

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	28/12/2009	M	B
DEIZE DA SILVA CAMPOS	02/03/1970	F	B
EDUARDO DA SILVA BARBOSA	08/01/1985	M	R
GIOVANNA CORREA JESUS MENDES	16/01/2008	F	B
MATHEUS FELIPPE DA SILVA	08/12/1993	M	B

E/CRE (03.12.501) CIEP PATRICE LUMUMBA

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ADRIANO DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO	13/10/1977	M	MB
ANA KAROLINA DA PAZ SOUZA FERREIRA DA SILVA	07/05/2009	F	R
ANTONIO REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO	13/01/1993	F	MB
EDNA DANTAS PIRES	28/02/1971	F	R
EMILY FERREIRA DE SOUSA	04/05/2010	F	R
ENTONNY AFONSO FERREIRA DE MEDEIROS	16/05/2009	M	R
GILVANA RAMOS DA SILVA (INCLUÍDA)	19/01/1999	F	R
JUCILENE COSTA DA SILVA	23/01/1982	F	B
JULIANA DA SILVA GOMES	06/06/2007	R	R
MAISA TAVARES REZENDE	23/10/1962	F	B
MARIA DO SOCORRO MENDES DA ROCHA	03/09/1974	F	B
MATHEUS RIBEIRO DE JESUS	19/09/2008	M	B
NATHALY VITORIA DA SILVA ROQUE	02/12/2007	F	R
SONIA MACHADO DA SILVA	26/08/1960	F	R

E/CRE (03.13.002) E.M. JOSÉ VERÍSSIMO

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
GABRIEL VIANNA GOMES MORAIS	01/11/1997	M	MB
JANSEN FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	13/03/2011	M	R
LUIZ FLÁVIO CASSIANO CONCEIÇÃO	04/04/2010	M	R
MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/2010	F	R
MARCUS VINÍCIUS CONCEIÇÃO GONÇALVES	15/01/2009	M	R
MARIA EMANUELLY DA CONCEIÇÃO NUNES	20/08/2008	F	R
RAQUEL BEZERRA MOTA DE OLIVEIRA	03/02/1985	F	R
RAQUEL VITÓRIA ANDRADE MARTINS	01/10/2008	F	B
ROSEMARY FIDELIS MARTINS DE ALEXANDRE	30/11/1970	F	MB
VITOR HUGO DE ARAUJO PEREIRA	09/03/2010	M	R
WENDEL SILVA DE ARAÚJO	14/12/2010	M	R

E/CRE (03.13.007) E.M. SARMIENTO

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANDRÉIA CRISTINA DE JESUS DIAS	06/08/1971	F	B
CARLA SOUZA DE OLIVEIRA	27/12/2001	F	R
CICERA TAVARES DE SOUZA	01/08/1977	F	B
GERARDA FERREIRA CHAVES	25/12/1973	F	MB
SILVANA BENEDITA GOMES	15/09/1983	F	B
TALIA COSTA DE LIMA	29/05/2009	F	MB

E/CRE (E.M 03.13.018) E.M. ISABEL MENDES

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
EVERALDO GONÇALVES DE SOUSA	30/08/1979	M	MB
ANA FLOR SILVA DE PAIVA	24/05/2010	F	MB
JOSÉ FRANCISCO DE PONTES FILHO	25/05/1969	M	B
JOSINEIDE FAUSTINO DE MACEDO	11/04/1978	F	B
LUSANIRA PEREIRA HERMES DA FONSECA	23/01/1970	F	B
MANOELLA MACEDO BARRETO	03/03/2009	F	B
ROBERTA CRISTIANE COELHO TEODORO	08/08/1990	F	R

E/CRE (03.13.021) E.M. FRANCISCO JOBIM

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ANA CLARA GOMES DE SOUSA LUCENA	14/04/2010	F	B
ANDRIELY DE LIMA MARTINS	05/06/2008	F	R
ANGELLANGEL DA SILVA TORRES	17/02/2010	F	R
JAMILE DA CRUZ VICENTE	25/06/2010	F	MB
LUIZ FABIANO FERRARI DE OLIVEIRA	11/08/2009	M	R
PEDRO ROSA MARTINS	07/08/2008	M	R
PRISCILA PALMEIRA DO ESPÍRITO SANTO	02/12/2008	F	MB
PYETRA MARIA CARDOSO DE ARAÚJO	15/06/2010	F	MB
RENAN SILVA BARBOSA	13/12/2008	M	R
SOFIA DOS PRAZERES DA SILVA	03/08/2009	F	R
VICTOR GABRIEL DOS SANTOS REZENDE	21/05/2010	M	MB
YAGO ANDRÉ	26/05/2008	M	R
YURI DOS SANTOS CARDOSO	23/04/2009	M	R
JONAS MARQUES SILVEIRA	19/02/2011	M	R

E/CRE (03.13.024) E.M. ACRE

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
WESLEY RODRIGO SANTOS DA SILVA	16/08/2009	M	B
MARIA EDUARDA MENDONÇA VIEIRA	13/04/2010	F	MB
MANUELLA LOURENÇO MARTINS	26/12/2009	F	R

E/CRE (03.13.029) E.M. THOMAS MANN

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ÁGATHA SHIRLEI SANTOS ALMEIDA	25/11/2007	F	R
FRANCISCA DA SILVA	23/09/1955	F	R
JOÃO PEDRO ROCHA MONTENEGRO	26/02/2010	M	R
JOSÉ CAETANO MENDES	10/08/1972	M	B
JÚLIA VIEIRA BARBOSA	19/10/2007	F	R
ROSILENE MARIA RODRIGUES	02/01/1973	F	MB

E/CRE (03.13.035) E.M. EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
KAUÃ GABRIEL CARDOSO MACHADO	15/06/2004	M	B
MARRYE DOS SANTOS ROCHA ARAÚJO	27/04/2010	F	R
VERONICA DAMASCENO DA SILVA	26/02/1995	F	R

E/CRE (03.13.046) REPÚBLICA DE EL SALVADOR

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALEX CELESTINO RODRIGUES	09/09/2009	M	R
DYLLAN ROBERT DA SILVA LUCENA	29/04/2009	M	R
JOANA D'ARC TAVARES DE BRITO	24/06/1970	F	B
JUAN FRITSCH VIEIRA	08/09/2002	M	R
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVA	19/02/2007	M	B
SINAI DEL VALLE TOLEDO GUAREGUA	04/02/1998	F	B
VITÓRIA JÉSSICA VIRGINIO DA SILVA	11/12/2007	F	R

E/CRE (03.13.051) E.M. ALAGOAS

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
MARIA AUXILIADORA CIPRIANO PIMENTEL	09/03/1969	F	R

E/CRE (03.13.054) ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ALANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	28/04/2007	F	R
AMANDA MARTINS DOS SANTOS	13/09/2010	F	R
BRENO ARAUJO LIMA	29/01/2008	M	B
CAMILY VITÓRIA LIMA DE SOUZA	23/02/2011	F	R
DEIVID ALVES CAMELO	02/10/2010	M	B
JENNIFER DA SILVA VIEIRA	30/06/2009	F	R

JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA DO CARMO	17/11/2009	M	R
JOHNATHA DO NASCIMENTO GOMES	19/04/2009	M	R
JUAN FERNANDES LUCAS	16/03/2010	M	R
LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS AGUILAR	04/11/2009	M	B
LUIZ FELIPE SOUSA DE CERQUEIRA	30/08/2010	M	B
MARCUS XAVIER DOS SANTOS	18/09/2009	M	B
MIGUEL MORAIS NEVES COSTA	28/12/2010	M	MB
PAULO VITOR DA SILVA LEAL	08/07/2010	M	R

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 03

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
312001	Escola Municipal Oswaldo Cruz	27/01/26
312009	Escola Municipal George Sumner	10/02/26
312012	Escola Municipal Manuel Bonfim	15/05/26
312013	Escola Municipal São Domingos	25/02/26
312019	Escola Municipal Olavo Josino de Salles	11/01/26
312021	Escola Municipal Eurico Vilela	19/02/26
312022	Escola Municipal Rubens Berardo	07/04/26
312025	Escola Municipal Professora Arminda M. Padova	25/04/26
312030	Escola Municipal Mal.Estevão Leitão de Carvalho	03/03/26
312031	Escola Municipal Eurico Salles	04/05/26
312041	Escola Municipal José Aparecido do Prado Sarti	08/01/26
312601	Creche Municipal Cantinho Feliz	19/03/26
312801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Foréis	21/03/26
312803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Luiza Helena Maia Medeiros	28/01/26
312804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania Martins Novo Lenz	14/05/26
312806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Eliane Monte Chiari Dantas	20/05/26
312807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Del Castilho	13/02/26
312811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Bricio Filho	13/05/26
313001	Escola Municipal Marechal Carlos Machado Bitencourt (Escola Municipal do 1º. DSUP)	08/05/26
313003	Escola Municipal Pareto	22/01/26
313005	Escola Municipal Cesar Augusto Soares	12/02/26
313006	Escola Municipal Rio de Janeiro	25/01/2026
313007	Escola Municipal Sarmiento	22/01/2026
313008	Escola Municipal Dr Mário Augusto Teixeira de Freitas	20/03/2026
313011	Escola Municipal José Eduardo de Macedo Soares	23/05/2026
313012	Escola Municipal Senador João Lyra Tavares	30/01/2026
313014	Escola Municipal Medeiros e Albuquerque	12/03/2026
313018	E.M. Isabel Mendes	30/01/2026
313019	Escola Municipal Affonso Taunay	04/03/2026
313025	Escola Municipal Professor Visitação	12/02/2026
313033	Escola Municipal Maria Izabel Bivar	07/05/2026
313034	Escola Municipal Hélio Smidt	15/04/2026
313035	Escola Municipal Edgard Sussekind de Mendonça	02/03/2026
313036	Escola Municipal Rio Grande do Sul	10/02/2026
313038	Escola Municipal Londres	27/03/2026
313040	Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima	21/01/2026
313041	Escola Municipal Tobias Barreto	28/01/2026
313042	Escola Municipal Goiás	27/05/2026
313044	Escola Municipal João Kopke	23/05/2026
313052	Escola Municipal Maranhão	14/05/2026
313054	Escola Municipal Engenheiro Roberto Magno de Carvalho	16/04/2026
313501	Escola Municipal Senegal	21/01/2026
313602	Creche Municipal Aconchego	10/02/2026
313607	Creche Municipal Odetinha Vidal de Oliveira	15/05/2026
313608	Creche Municipal Rachel Leite Dias	30/04/2026
313610	Creche Municipal Emmanuel	10/01/2026
313802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Anísio Teixeira	15/05/2026
313803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Braz	18/03/2026
313805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maurício Cardoso	05/05/2026
313806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Educandário de Santa Cruz	06/01/2026
313807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Carlos Gomes	07/01/2026
313808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Presidente Kennedy	27/03/2026
328602	Creche Municipal Tia Andreza	21/01/2026
328604	Creche Municipal da Comunidade do Jacarezinho	13/05/2026
328801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Padre Nelson Carlos Del Mônico	10/04/2026
329001	Escola Municipal Professor Mourão Filho	11/05/2026

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 209 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2371466	FABRÍCIA BENEDITA CIRINO MIRANDA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	106	DESCCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 210 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2456508	NILDO RIBEIRO DOMINGUES	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	9	DESCCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 211 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2371462	GILDA ALICE SEVERO NETA	107	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;

(ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)

- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 212 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H SEMANAIS
COMPARECER EM 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2469276	DAYSE GALVÃO DE MENDONÇA MACHADO	10	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1482/2026
Data da celebração: 29/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDON DE OLIVEIRA JAKUES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1483/2026
Data da celebração: 29/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA BARBOZA DOS ANJOS SANT´ÁNA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1484/2026
Data da celebração: 29/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SUZANE DA ROCHA DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/06/2026 a 03/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1495/2026
Data da celebração: 29/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TALITHA DOS PRAZERES BERNER
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:15/06/2026 a 17/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1496/2026
Data da celebração: 29/05/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA PEREIRA DE CARVALHO CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 12/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1497/2026
Data da celebração: 03/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA DE MATTOS DA CRUZ SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:10/06/2026 a 31/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1498/2026
Data da celebração: 03/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABEL CRISTINA DE FREITAS ABREU
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2025/16776
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1499/2026
Data da celebração: 03/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO PEDRO PEREIRA RABELLO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 08/06/2026 a 10/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2025

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1500/2026
Data da celebração: 08/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GLAUCENI F. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:10/06/2026 a 16/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19268
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1501/2026
Data da celebração: 08/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DEBORAH REIS DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/06/2026 a 31/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 23/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/19769
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1502/2026
Data da celebração: 09/06/2026
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA SILVA DE MEDEIROS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:10/06/2026 a 09/07/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 27/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 173 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 168 de 11 de junho de 2026 respectivamente, nos seguintes cargos:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2465942	ELIZANE BASTOS PEREIRA RIBEIRO	3	SME 02	CONTRATADA
2446495	BRUNA BRANDAO ROSA TOMAZ	4	SME 02	DESCCLASSIFICADA POR FALTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2444958	SHEILA SOUZA BELATO	***7	SME 02	DESCCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2474201	PAULO CESAR CAVALCANTE	8	SME 02	DESCCLASSIFICADA POR FALTA

*** LEI 2.111/1994 - PCD

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2453573	LUIZ CARLOS DA SILVA	2	SME 02	CONTRATADO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 174 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Editai SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 1º de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 169 de 11 de junho de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2365054	INGRID ALEXANDRA DE ANDRADE PEREIRA	20	SME 49	CONTRATADA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 175 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 170 de 11 de junho de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2473779	SARAH ELIZABETH DE OLIVEIRA BENEDITO	86	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA POR FALTA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 176 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE**, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 159 de 08 de junho de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2450038	LIDIANA RODRIGUES DOS SANTOS	178	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2454462	MARIA IONE CORREIA SILVA SANTOS	179	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2467860	JAQUELINE DAMAS DE OLIVEIRA DE MOURA	180	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2470517	MARIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE	181	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2452806	ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	182	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2469494	MARINA FÁTIMA MELO DE MATTOS LOPES	183	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2453402	IZAURA CRISTINA PEREIRA VIDAL ANDRADE	***184	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA POR FALTA
2466469	GISELE ROSA BASTOS	185	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA - ARTº 9/ ANEXO II
2470093	DENILZA VIEIRA SOARES DAMIAO	186	SME 02/2026	DESCCLASSIFICADA POR FALTA

*** LEI 2.111/1994 - PCD

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 177 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40 HORAS SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 13H30.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2447370	ANA QUELE FARIAS VALENTIM DOS SANTOS	14	SME 02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

° 2 fotos 3x4

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 178 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER EM 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14H.
VAGA REGULAR**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2451152	BRUNA SANTOS DA SILVA	87	SME 02/26

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

° 2 fotos 3x4

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original:**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 179 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

**CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14H30.**

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
1	2460835	INÊS DOS SANTOS	187	SME 02/26
2	2446391	SANDY CASTRO DE PONTES DE OLIVEIRA	188	SME 02/26
3	2474052	GLAIDA SILVA DA CUNHA	189	SME 02/26
4	2468836	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA ELOI	190	SME 02/26
5	2474563	LUCILEDA CAMPELO DA SILVA	191	SME 02/26

COMPARECER EM 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 15H30.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
6	2467452	ANDREZA BARROS DA SILVA	192	SME 02/26
7	2450400	ANA PAULA MOTA RIBEIRO	193	SME 02/26
8	2448590	FRANCILAINE DIAS DE MATOS	***194	SME 02/26
9	2463893	SANDRA REGINA DA COSTA CRUZ	195	SME 02/26
10	2456463	INDIARA CLAUDIA ANGELO DE SOUZA	196	SME 02/26

*** LEI 2.111/1994 - PCD

COMPARECER EM 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 16H30.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
11	2451857	DENISE PASSOS DA SILVA TOMAZ	197	SME 02/26
12	2465301	LILIANE AMERICA RIBEIRO	198	SME 02/26
13	2465645	AMANDA DE LIMA PINHEIRO MOREIRA	199	SME 02/26

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

° 2 fotos 3x4

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional Original (ASO):**
- **Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo IV.**
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo pretendido na inscrição (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO**).
- **Documentos comprobatórios dos títulos e experiência autodeclarados durante a inscrição on-line.**

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7CRE Nº 120 DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna, Nº 2001, bloco A, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
379.996-2	ANA PAULA CORREA PIRES	19/06/2026	14h
377.840-4	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	19/06/2026	14h
379.257-9	NATHALIA SANTOS DA SILVA	19/06/2026	14h
379.990-5	CLARA FERREIRA RODRIGUES	19/06/2026	14h
379.521-8	ANTONIA CIBELE RIPARDO DE SOUSA	19/06/2026	14h
380.000-0	ELIANE DE ALMEIDA SANTOS	19/06/2026	14h
379.520-0	LUANA PAULA BERENGER DE LEMOS BERNARDO	19/06/2026	14h
379.995-4	MARCIA CRISTINA DE MENDONCA QUEIROZ CARVALHO	19/06/2026	15h
379.987-1	LARISSA SANTOS BRITO	19/06/2026	15h
379.997-0	IZIS OLIVEIRA NUNES DE ALMEIDA	19/06/2026	15h
379.993-9	DAIANE ARAUJO DOS SANTOS	19/06/2026	15h
379.989-7	ANNA MARIA AMORIM ROSENDE	19/06/2026	15h
379.988-9	BARBARA DE SOUSA COSTA	19/06/2026	15h
379.994-7	LUCAS DA ROCHA FERREIRA	19/06/2026	15h
379.998-8	ESTER VICTORIA GONCALVES DE PAIVA	19/06/2026	15h
379.999-6	RODOLFO CASTANHEIRA DE FREITAS CAVALCANTE	19/06/2026	15h
380.363-2	VANDA REGINA TAVARES PORRECA DA SILVA	22/06/2026	15h
380.356-6	ELAINE FERREIRA GONÇALVES	22/06/2026	14h
380.364-0	ROSIANE MARIA DA SILVA ALVES	22/06/2026	14h
380.358-2	EDNA DA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	22/06/2026	14h
380.365-7	RENATO FERREIRA	22/06/2026	14h
380.366-5	SIMONE GARCIA CAMPOS	22/06/2026	14h
380.357-4	RAPHAEL ROCHA RODRIGUES	22/06/2026	14h
380.355-8	PRISCILLA CORDEIRO DOS SANTOS	22/06/2026	14h
380.359-0	POLLYANA FERREIRA DE ANDRADE TAVARES	22/06/2026	14h
380.369-9	LARISSA FERNANDA DE SOUZA DIAS	22/06/2026	14h
380.368-1	ESTEFANE DOS PRAZERES CAVALCANTE	22/06/2026	14h
380.367-3	ELIANE DA SILVA	22/06/2026	15h
380.373-1	ANA MARIA ROXO ROCHA	22/06/2026	15h
380.361-6	MIRIAN APARECIDA FEITOZA LIMA	22/06/2026	15h
380.360-8	DEBORAH KAROLINE DE ANDRADE VITAL	22/06/2026	15h
380.370-7	RHAYANNE CRISTINNE DA CRUZ SOARES RIBEIRO	22/06/2026	15h
380.371-5	ANA CAROLINA DA SILVA DE AZEREDO OLIVEIRA	22/06/2026	15h
380.372-3	MARIANA ANICETO COSTA	22/06/2026	15h
380.525-6	MARIA CANDIDA RODRIGUES DA SILVA	22/06/2026	15h
380.527-2	ROBERTA FERREIRA DA COSTA	22/06/2026	15h
380.526-4	GISELE SARDINHA DE OLIVEIRA E SILVA	22/06/2026	15h

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 121 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 02 de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 25 de fevereiro de 2026, convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço *Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A*, no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
• COMPARECER NO DIA 19/06/2026, ÀS 8 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2461928	MARIA EDUARDA RODRIGUES ALVES	222	Edital SME nº 02/2026
2460307	NILCENEIA JOSE DOS SANTOS	223	Edital SME nº 02/2026
2468915	SUELI PEREIRA DE ALMEIDA	224	Edital SME nº 02/2026
2452332	ELAINE QUIARELLI DE CARVALHO	225	Edital SME nº 02/2026
2464183	IARA MOTTA DA COSTA PINTO	226	Edital SME nº 02/2026

• COMPARECER NO DIA 19/06/2026, ÀS 9 HORAS

2444578	ALINE SOARES DE AZEVEDO DA SILVA	227	Edital SME nº 02/2026
2446139	CARVALHO	228	Edital SME nº 02/2026
2460263	CAMILA LEITE BARBOSA	229	Edital SME nº 02/2026
2461500	SARAH GOMES MARQUES	230	Edital SME nº 02/2026
2457349	THAYANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA GOMES	231	Edital SME nº 02/2026

• COMPARECER NO DIA 19/06/2026, ÀS 10 HORAS

2444461	STEFANIE CARDOSO DE SOUZA	232	Edital SME nº 02/2026
2454674	RAFAELA MIRANDA DE SOUZA	233	Edital SME nº 02/2026
2445073	EDUARDA PEREIRA GOMES	234	Edital SME nº 02/2026
2448811	GABRIELLE MANÇO DA SILVA	235	Edital SME nº 02/2026
2470646	ELI REGINA MONTEIRO	236	Edital SME nº 02/2026

• COMPARECER NO DIA 19/06/2026, ÀS 11 HORAS

2456714	LORELEY TEIXEIRA RODRIGUES	237	Edital SME nº 02/2026
---------	----------------------------	-----	-----------------------

2467672	GISELE MOREIRA DE SOUSA KERESBAUMER	238	Edital SME nº 02/2026
2463522	ANA PAULA PINTO DE ALMEIDA	239	Edital SME nº 02/2026
2463952	TELMA VALERIA GOMES DOS SANTOS	240	Edital SME nº 02/2026
2445272	VALERIA DOS SANTOS SOUZA	241	Edital SME nº 02/2026

2458994	ANA MARIA PINTO	242	Edital SME nº 02/2026
2450141	VÂNIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	243	Edital SME nº 02/2026
2464513	ANEZIA MARIA BEGOUT DE BRITO	244	Edital SME nº 02/2026
2457551	CARLA SOARES POUBEL	245	Edital SME nº 02/2026
2458250	CLAUDETE ROSANGELA DOS SANTOS	246	Edital SME nº 02/2026

• COMPARECER NO DIA 19/06/2026, ÀS 13 HORAS

2449057	ALEX DE OLIVEIRA CORRÊA DA SILVA	247	Edital SME nº 02/2026
2459919	NORMA DOS SANTOS FERREIRA	248	Edital SME nº 02/2026
2469410	SILVIA DA SILVA XAVIER	249	Edital SME nº 02/2026
2451244	CLAUDIA SILVA SANTANA DE OLIVEIRA	250	Edital SME nº 02/2026
2462238	GILVANEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO	251	Edital SME nº 02/2026

DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo:

- 2 Fotos 3X4;
- carteira de Identidade e CPF;
- título de Eleitor;
- comprovante de residência;
- certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- documento de Habilitação Profissional (se for o caso);
- PIS/PASEP;
- atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Consulta da Situação Cadastral no CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- documentos comprobatórios dos títulos/experiência autodeclarados durante inscrição

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 122 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2364330	LUANA ARANHA DOS SANTOS	252	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
CIENCIAS
COMPARECER EM 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367359	THAYANA LOBÃO FASKOMY	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2372411	GUSTAVO BORJA DOS REIS	2**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER EM 22 DE JUNHO DE 2026, ÀS 08 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2362439	DAIANE CRISTINA DINIZ BERTELE	21	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2370585	BRUNO BARBOSA CARVALHO	8**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- ° 2 fotos 3x4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 103 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COMPARECER DIA 19/06/2026 - 09 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2465453	PAMELA ADRIANA DA SILVA MARTINS	314	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2449517	RACHEL HENRIQUE THOMAZ DOS SANTOS	315	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2463290	YASMIN BORGES DOS SANTOS	316	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2459518	ANNA BEATRIZ BAHIA DALTRO BORGES	317	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2453091	THAIZ DA ROSA LIMA	318	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
COMPARECER DIA 19/06/2026 - 09 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2466199	ELISABETE GONÇALVES DO AMARAL	4	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2459943	JOSE EDUARDO RAMALHO DANTAS	5	EDITAL SME Nº 02	REGULAR
2453218	BARBARA BEATRIZ MAGALHÃES SANTOS	6	EDITAL SME Nº 02	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Quitação Eleitoral;
- Carteira de trabalho;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 104 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
COMPARECER DIA 19/06/2026 - 10 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2371098	AMANDA SANTANA DOS SANTOS DE ARAUJO GOMES	17	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
COMPARECER DIA 19/06/2026 - 10 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2360441	BRUNA MENDONÇA FREITAS	15	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
COMPARECER DIA 19/06/2026 - 10 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2366195	ALEXANDER SOUZA PESSANHA	26	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional Original;
- Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
- Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 105 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 de 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DATA	FIM
379.527-5	GIZELE MARQUES PIMENTEL	18/06/2025	14h
379.847-7	LUCIANA DARCI DOS REIS PACHECO ALVES	18/06/2025	14h
379.852-7	RAYANE LUCIA MONTALVAO ARAUJO	18/06/2025	14h
379.525-9	ELISANGELA CARDOSO PIO	18/06/2025	14h
379.523-4	LUCIA CRISTINA FELISBERTO DE SOUZA SILVA	18/06/2025	14h
379.524-2	ROSANA AUGUSTA DOS SANTOS DA SILVA	18/06/2025	14h
379.522-6	ALEXANDRA MARINHO DA SILVA TEIXEIRA	18/06/2025	14h
379.846-9	VANESSA CORREA DIAS MELCHIADES DE LIMA	18/06/2025	14h
379.849-3	HELIA CORREA MELLO	18/06/2025	14h
379.850-1	ROSEMARY SILVA DE SOUZA	18/06/2025	14h
379.843-6	MARIZE BORGES DE FARIA	18/06/2025	16h
379.845-1	MARCELO GOMES DA SILVA	18/06/2025	16h
379.841-0	ANDRESSA CARVALHO FERNANDES	18/06/2025	16h
379.526-7	ELIELSON SILVA BERNARDES	18/06/2025	16h
379.528-3	FAGNER FERREIRA DE VERAS	18/06/2025	16h
379.848-5	PATRICIA PEIXOTO DE SOUSA OLIVEIRA	18/06/2025	16h
379.844-4	CELSA PAIXAO DE JESUS GONCALVES NUNES	18/06/2025	16h
379.855-0	CAROLAYNE LARISSA ROSA DA SILVA PEREIRA	18/06/2025	16h
379.854-3	MILLENA KNAPP DA SILVA PIRES BRAZ	18/06/2025	16h
379.337-9	FABIANA VIEIRA VOLOTAO	18/06/2025	16h
379.853-5	CASSIA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA	18/06/2025	16h

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 18/06/2026

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	LAUDO DE POTABILIDADE
817048	Escola Municipal Engenheiro João Thomé	01/06/2026
817061	Escola Municipal Joaquim Edson de Camargo	10/06/2026
817069	Escola Municipal Rafael Corrêa de oliveira	20/05/2026
833023	Escola Municipal Pintor Lasar Segall	10/06/2026
833046	Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha	01/06/2026

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 10/03/2025

Processo SME-PRO-2025/13942

Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Denise Caldas Lourenço da Silva, matr. 11/136116-1 e Carla Cristina Laurindo Passos Silva, matr. 12/228490-9, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.802) EDI Pin-tando o Sete.

(*) Omitido no DO RIO nº 240 de 11/03/2025.

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10º CRE Nº 485 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Edu-cação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 65 DE 14/11/2025, publicado no Di-ário Oficial de 17/11/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O aten-dimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H
COMPARECER NO DIA 22/06/2026 às 11 h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	VAGA
2416465	DAIANA SOUZA BARROS	285	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR
2420232	BEATRIZ PINTO BAPTISTA DA SILVA	286	EDITAL SME 65 DE 14/11/20255	REGULAR
2415971	LEILIANE RODRIGUES DA SILVA	287	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR
2417266	GABRIELA CRUZ CURVELO DE OLIVEIRA	288	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR
2416671	GIOVANNA GRAZIELA TEIXEIRA DOS ANJOS BISPO	289	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR
2417109	VERONICA SANTOS MENDES	290	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR
2416116	DANIELLE NUNES LEONARDO	291	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR
2419123	GIOVANNA PEREIRA GOMES	292	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR
2420140	FABIANA LAURENTINO DA SILVA	293	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR
2419304	JONATHAN DE FREITAS DA SILVA	294	EDITAL SME 65 DE 14/11/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando comple-mento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc re-alizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.re-ceita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10º CRE Nº 486 DE 17 DE JUNHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Edu-cação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Di-ário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional

de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O aten-dimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 22/06/2026 às 13h

PCD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
	2468080	FABIANA CARLA SANTOS DE SOUSA	138	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2457059	SHEILA MARIA DA SILVA FERNANDES	139	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2445148	PRISCILA DA SILVA GUALBERTO	140	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2459162	MARILIA ALCÂNTARA CABRAL COSTA DE MATTOS	141	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026
	2460587	SUZYENE DE CARVALHO GOMES DOS SANTOS	142	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026

*CANDIDATO SE AUTODECLAROU COMO PCD.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando comple-mento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO original);
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc re-alizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.re-ceita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n.2024/19268

Instrumento: n. 125 Termo de Compromisso E/10º CRE N.º 704/2026

Nome das Partes:DANIELLE BITENCOURT DO NASCIMENTO GABRY e PCRJ/SME

Data da Celebração: 01/06/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:16/06/2026 a 31/12/2026

Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/19268

Instrumento: n. 126 Termo de Compromisso E/10º CRE N.º 705/2026

Nome das Partes:MICHELLE LUNA DE OLIVEIRA FIALHO e PCRJ/SME

Data da Celebração: 02/06/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:16/06/2026 a 31/12/2026

Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 23/2024

PROCESSO n.2024/15594

Instrumento: n. 07 Termo de Compromisso E/10º CRE N.º 706/2026

Nome das Partes:AURICÉA SILVA DOS SANTOS e PCRJ/SME

Data da Celebração: 08/06/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:16/06/2026 a 31/12/2026

Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 26/2024

PROCESSO n.2025/00276

Instrumento: n.46 Termo de Compromisso E/10º CRE N.º 707/2026

Nome das Partes:DANIELLE NUNES LEONARDO e PCRJ/SME

Data da Celebração: 03/06/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:15/06/2026 a 31/12/2026

Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10º CRE N.º 708/2026

Nome das Partes:ALESSANDRA NAZARÉ DA FONSECA e PCRJ/SME

Data da Celebração: 03/06/2026

Objeto: Estágio Curricular Obrigatório

Prazo:18/06/2026 a 31/12/2026

PROCESSO n.2025/18948
Instrumento: n.78 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 709/2026
Nome das Partes:WELLYSSON MACIEL ALVES DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:18/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 19/2025

PROCESSO n.2025/03984
Instrumento: n.36 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 710/2026
Nome das Partes:LARISSA DE JESUS MARTINS DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 02/06/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:18/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 06/2025

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
EXPEDIENTE DO DIA 15/06/2026
RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 59 - DE 15/06/2026 PÁG 80, 2ª COLUNA

Onde se lê:
*PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 48 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 700/2026
Nome das Partes:LETHICIA FERREIRA CORREA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

Leia-se:
*PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 47 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 699/2026
Nome das Partes:LETHICIA FERREIRA CORREA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

Onde se lê:
*PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 49 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 701/2026
Nome das Partes:RAFAELY DE LIMA DOS SANTOS AMARAL INFANTE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

Leia-se:
*PROCESSO n.2025/00276
Instrumento: n. 48 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 700/2026
Nome das Partes:RAFAELY DE LIMA DOS SANTOS AMARAL INFANTE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/04/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:15/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 30/2025

Onde se lê:
*PROCESSO n.2024/17873
Instrumento: n. 07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 702/2026
Nome das Partes:MACLAINE DE MORAES JORDÃO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 22/2024

Leia-se:
*PROCESSO n.2024/17873
Instrumento: n. 07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 701/2026
Nome das Partes:MACLAINE DE MORAES JORDÃO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/01/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/06/2026 a 31/12/2026
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio: 22/2024

Onde se lê:
*Instrumento: n. 14 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 703/2026
Nome das Partes:CHRISTIANO LUCIO SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:12/06/2026 a 22/10/2026

Leia-se:
*Instrumento: n. 14 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 702/2026
Nome das Partes:CHRISTIANO LUCIO SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:12/06/2026 a 22/10/2026

Onde se lê:
*Instrumento: n. 97 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 704/2026
Nome das Partes:ANDRESSA DIAS PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/06/2026 a 31/12/2026

Leia-se:
*Instrumento: n. 97 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 703/2026
Nome das Partes:ANDRESSA DIAS PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 12/05/2026
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:08/06/2026 a 31/12/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 03/2026
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

SÍNTESE DA DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS Nº 03/2026

Processo nº 000800.002694/2026-41
A Comissão de Seleção do Chamamento Público CP-SMAS nº 03/2026 conheceu a impugnação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, por atender aos requisitos de admissibilidade e tempestividade.

No mérito, após análise técnica e jurídica, verificou-se que a divergência apontada refere-se à ausência de preenchimento do valor total do item "Lanche para Usuários" do CRAS Prof. Ismênia de Lima Martins, correspondente ao montante de R\$ 383.640,00 para o período de 24 meses. Constatou-se, contudo, que todos os elementos necessários para o cálculo do valor estavam disponíveis na planilha, não havendo prejuízo à compreensão do objeto, à formulação das propostas, à competitividade ou à isonomia entre os participantes.

Considerando que o valor questionado representa aproximadamente 0,19% do valor global estimado da contratação, fixado em R\$ 202.728.080,88, e acolhendo integralmente os fundamentos constantes da manifestação da Procuradoria Geral do Município, exarada no Despacho PG/PADM/3360/C/2026/PRSM, a Comissão decidiu indeferir integralmente a impugnação, mantendo inalteradas as disposições do Edital e de seus anexos, bem como o cronograma do certame.

Determina-se o regular prosseguimento do Chamamento Público CP-SMAS nº 03/2026, com a prática dos atos subsequentes previstos no Edital.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026.
Rafael de Medeiros Azevedo
Presidente da Comissão de Seleção - CP-SMAS nº 03/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 16.06.2026

000900.048622/2026-12 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ nº 03.358.040/0001-06, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 368,19 (Trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 161, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/21417 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 16.06.2026

000900.026394/2026-20 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0007-34.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgsmrio@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual, referente à entrega do empenho 2026NE000254 e do empenho 2026NE000259, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90931/2024, na forma dos art. 156, inc. II da Lei 14.133/2021 e art. 589, inc. III do RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, referente à contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, distribuição de nutrição enteral, módulos e suplementos, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos06@gmail.com** e **smscla.servicos01@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **em até 05 dias úteis após a data de publicação, com prazo limite às 17h**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 104, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão,

RESOLVE:

1) Retificar o item **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 101, de 01/06/2026, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

1. RESULTADO DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

1.1 A primeira etapa de avaliação considerou a nota da disciplina Técnicas Radiológicas para os Cursos Técnico em Radiologia, Especialização / Extensão Técnica em Mamografia e Especialização / Extensão Técnica em Tomografia e o Coeficiente de Rendimento - CR para o Curso Superior Tecnologia em Radiologia.

1.2 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.

1.2.1 Estão convocados para a 2ª Etapa de Avaliação os candidatos cujo Resultado da 1ª Etapa conste como APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA. Os mesmos receberão email de confirmação com horário e local de prova até 22/06/2026

1.2.2 Candidatos cujo Resultado da 1ª Etapa conste como APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA não atenderam ao critério estabelecido no item 6.3 do Edital regulamentador S/SUBG/CGP/CDP nº 101, de 01/06/2026 e não participarão da 2ª Etapa de Avaliação.

1.2.3 Candidatos cujo Resultado da 1ª Etapa conste como ELIMINADO não atenderam os critérios previstos no Edital regulamentador S/SUBG/CGP/CDP nº 101, de 01/06/2026 e não participarão das etapas subsequentes deste processo seletivo.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CER CENTRO

Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
LUCIANE CRUZ GOMES DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE ACOSTA SANTOS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MONIQUE JESUINO DE PAULA	10	ELIMINADO
*NAYARA SANTOS DE CARVALHO	10	ELIMINADO
*OTÁVIO AURÉLIO DE AMIGO OLIVEIRA	10	ELIMINADO
*GEOVANI DOS SANTOS DUTRA DA SILVA	9,5	ELIMINADO
*VICTOR JAIME BARBOSA DE LIMA	9	ELIMINADO
*ELAINE PINHEIRO DO NASCIMENTO	8	ELIMINADO
*DIONISIO DOS SANTOS SILVA CAMACHO	7,5	ELIMINADO
*JANAÍNA GONÇALVES CHAVES	7,5	ELIMINADO
*THAÍS DE OLIVEIRA MACHADO	7,5	ELIMINADO
*NUBIARA ARLINSDO DE ASSIS	7	ELIMINADO
*OSIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

CER BARRA

Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
NATHALIA VICTORIA TEIXEIRA AMORIM	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA NEVES DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA VELLOSO DA CONCEIÇÃO	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MARTA MARIA RODRIGUES PAIVA	8	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
*ANA BEATRIZ DE FARIAS COSTA	10	ELIMINADO
*ANA CAROLINA CASSIANO DE SOUZA	10	ELIMINADO
*ARNOLD HENRIQUE DE SOUZA LÁZARO	10	ELIMINADO
*BRUNO CEZAR CHAGAS DA SILVA	10	ELIMINADO
CAMILLA DA CUNHA SANTIAGO FERREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* CARLA BATISTA MAIA CERQUEIRA	10	ELIMINADO
DIEGO DOS SANTOS GHIOTTO GONÇALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA FRAGATA CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GEOMAR GARCIA MARIANO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO VICTOR MOREIRA RODRIGUES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* JOYCE DE SOUZA DA SILVA	10	ELIMINADO
LINDIOMARA CORRÊA DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DA SERPA CUNHA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

LUANA VITÓRIA DA SILVA DE SÁ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* MARIA EDUARDA LAURENTINO ALBINO	10	ELIMINADO
SCARLETH MARTINS FREIXO DE CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEFANE MILENA DUARTE CERQUEIRA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* STEPHANY LIMA LAUZANA	10	ELIMINADO
* TALITA MARA DAMASCENO DE ARAÚJO	10	ELIMINADO
* THAIS HELENA DOS SANTOS	10	ELIMINADO
WILSON MANOELA DA SILVA JUNIOR	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARINE GONÇALVES DA SILVA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANUELA NOGUEIRA DE MELO	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÉLIDA CRISTINA SARAIVA FERREIRA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IAN GONÇALVES BISPO	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IRLANE SANTOS DE LIMA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍDIA CRISTINE NASCIMENTO DE MEDEIROS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIAN CARLA SILVA DA SILVEIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KRISLANNY VITÓRIA BEZERRA DO NASCIMENTO	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENAN ANDREAS SIMON DE MATTOS	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA DE SOUZA CURTY	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRO MAGALHAES SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORENA COUTO MACHADO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAÍS DA SILVA DE OLIVEIRA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEVIN LORRAN DA SILVA BAIENSE	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELE SOUZA CARDOSO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JENNIFER DA SILVA SANTOS	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSEANE SANTOS TINOCO RIBEIRO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VINÍCIUS RAMALHO TRAJANO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANIELE BEZERRA DE OLIVEIRA	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISIS FRAGA SILVA	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*VIVIANE LARRAT DE ARAÚJO COELHO	10	ELIMINADO
*THAMIRES SOUZA PEDRO	9,5	ELIMINADO
*LILIANA SENA MENDES CORRÊA	9,3	ELIMINADO
*GABRIELLE DOS SANTOS VIANA	9	ELIMINADO
*GILDA DA SILVA FERREIRA	9	ELIMINADO
*NATALIA BARCELOS PEREIRA	9	ELIMINADO
*SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	9	ELIMINADO
*MARCELO DA SILVA FERREIRA	8,7	ELIMINADO
*ARYANE SILVA DA FONSECA	8,6	ELIMINADO
*EMILLY KAILLANY ALVES DOS SANTOS	8,5	ELIMINADO
*IONÁ COSTA MENDES ARAÚJO	8,5	ELIMINADO
*ANA CLARA FRANCISCO DE OLIVEIRA	8	ELIMINADO
*CARINA EZEQUIEL FERREIRA	8	ELIMINADO
*RAIMUNDOLUCIANODESOUSA	8	ELIMINADO
*CAMILA CARVALHO VALERIANO ARAÚJO	7,2	ELIMINADO
*BARBARA FERNANDES DE LIMA	7,1	ELIMINADO
*GABRIELLY FERNANDA DE LIMA SILVA	7	ELIMINADO
*MARIANA DA SILVA DOS SANTOS	7	ELIMINADO
*PERLA MOURA XAVIER	7	ELIMINADO
*ROSANA PEREIRA RIBEIRO	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
*ALINE GOMES GOUVEIA	10	ELIMINADO
*ARTHUR DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	10	ELIMINADO
BERNARDO DE MATTOS MONÇÃO OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CINTHIA CABRAL DIAS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*CYNTHIA PEREIRA COUTINHO	10	ELIMINADO
GISELA OLIVEIRA DA SILVA GRAÇA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOICE KELLY SOUZA MACIEL	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JOSEANE DO NASCIMENTO COSTA	10	ELIMINADO
JUAN SOARES OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA BASTOS DE PAULA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS REIS KLEIBOR	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*LUCIANO PERES MARTINS	10	ELIMINADO
*LUIZ GUSTAVO DE CAMPOS LEITE	10	ELIMINADO
MICHELLE MARIA DA COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO HENRIQUE NUNES RUFINO DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBSON DO NASCIMENTO SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RONALDO DOS SANTOS BOLDRINO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

RUTE KELLY BARRETO BALBINO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SWAMI RODRIGUES DO NASCIMENTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA DE SOUZA LIMA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE BARBOSA ALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FÁBIO LINHARES DE ALMEIDA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÁRCIO CRISTIANO NASCIMENTO JUNIOR	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA SANTOS PEIXOTO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSÉ JÚNIOR HONÓRIO DA SILVA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA THOMAZI DE ARAUJO	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO MARTINS LOPES	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ TOJAL DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLARA BORGES DE OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAROLINY LIMA DE OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS EMILIÃO ROCHA DE ALMEIDA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAYENÍ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA MENEZES GOMES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAMIRES VICTORIA FONSECA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE BARBOSA ALVES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALDIR DE CASTRO SANTOS NETO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HUGO DA CRUZ DE MELO	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DUANY LEITE FERNANDES DE SOUZA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAISA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ARAÚJO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA MAIA DOS SANTOS	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RICARDO RIBEIRO SILVINO DA SILVA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISAQUEL DOS SANTOS MARTINHO	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZA ROBERTA DE ARAUJO LIMA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA BORGES DIAS DOS SANTOS	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO MARCELO DOS SANTOS SILVA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HELOISA MENDES CORRÊA DA SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*LILIAN CHRISTINY SILVA DOS SANTOS	8	ELIMINADO
RENAN PEREIRA CRUZ	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA FRANCO DE MORAIS OLIVEIRA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA SOARES CHAGAS PEREZ	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXSANDRA HORRANA DOS SANTOS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JORDANE DINIZ DE ANCHIETA	10	ELIMINADO
*LUCAS COSTA SAMUEL	10	ELIMINADO
*MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	10	ELIMINADO
*ADILAINE SILVEIRA RICHÁ	9,5	ELIMINADO
*HELEN GLEICE ALMEIDA EVANGELISTA	9,5	ELIMINADO
*IZABELLE ANDRÉ SILVA	9,5	ELIMINADO
*LAURA ENEDINO DE MORAES	9,5	ELIMINADO
*LUIZ HENRIQUE BEZERRA MARINS	9,5	ELIMINADO
*POLYANA SANTOS DA SILVA	9,5	ELIMINADO
*RAQUEL INÁCIO DO NASCIMENTO	9,5	ELIMINADO
*CAMILLY VITÓRIA VELASCO DOS SANTOS	9	ELIMINADO
*CARLOS ANTONIO PENHA DE ASSUNÇÃO FILHO	9	ELIMINADO
*CELSO ALVES NUNES SILVA	9	ELIMINADO
*DAMIANA CELI MAGDALENA ALVES	9	ELIMINADO
*GABRIEL DE GÓES RODRIGUES	9	ELIMINADO
*GILDETE GOMES DA SILVA	9	ELIMINADO
*GILSON ALMEIDA DANTAS JUNIOR	9	ELIMINADO
*LUIZ GUSTAVO FELINTO BARROS	9	ELIMINADO
*MÔNICA MARIA FELIZARDO	9	ELIMINADO
*RENATO GOMES DA SILVA	9	ELIMINADO
*MARCELLE DE OLIVEIRA SANTOS CHAPELEM	8,5	ELIMINADO
*TAILA NASCIMENTO SOUZA	8,3	ELIMINADO
*ERICA VIEIRA BRITES DE SOUZA DA VEIGA	8	ELIMINADO
* PHELLIP DE SOUZA MUNIZ FERREIRA	8	ELIMINADO
* CAMILA PEREIRA	7,8	ELIMINADO
* ALZILANE DE SOUZA DIAS	7,5	ELIMINADO
* PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA	7,5	ELIMINADO
* TAINARA RAMOS DE ARAÚJO	7,5	ELIMINADO
* VITOR MANUEL GOMES DA SILVA	7,5	ELIMINADO
* ALESSANDRA ALVES ARAUJO	7	ELIMINADO
* DANILO SOARES SILVA	7	ELIMINADO
* LOUISE HELLEN CALIXTO DIAS	7	ELIMINADO
* MARCIO CHRISTIANO DE SOUZA	7	ELIMINADO
* MAURÍCIO MARQUES DA SILVA	7	ELIMINADO
* PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE MELLO OLIVEIRA	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
BRUNO ALVES FERNANDES COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FRANCISCA CRISTINA DOS ANJOS MACHADO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELE DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IGOR AURÉLIO MEDEIROS LOURENÇO DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAPHAEL ANTONIO DE CARVALHO SPINDOLA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSSA DA SILVA PEREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBEKA BARRETO MARRON	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RONY MELO ALVES DE MACEDO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE VIEIRA DA CONCEIÇÃO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUELY MARIA DOS SANTOS BERNARDINO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAMIRES DA SILVA LUCENA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAÍS CAETANO PEREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIZ ELIAS MARTINS CRUZ	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEILANE MOREIRA DA SILVA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JOYCE DE ABREU LIMA	10	ELIMINADO
*ALEXSANDRA CAMARA DA SILVA	9,3	ELIMINADO
*ADEMILTON DE SOUZA RAMOS JUNIOR	9	ELIMINADO
*ADRYELLE DE OLIVEIRA COSTA DA ROSA	9	ELIMINADO
*CLAUCIANA ROCHA DO NASCIMENTO	9	ELIMINADO
*HELLEN SPINCA SOUZA	9	ELIMINADO
*KATHLEEN SILVA DOS SANTOS	9	ELIMINADO
*ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA FERNANDES	8,5	ELIMINADO
*VITÓRIA SANTANA DE ALBUQUERQUE NUNES	7,5	ELIMINADO
*CAUÃ LUCAS JOSÉ DA SILVA	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
ALEXANDER MARTINS DA ROSA FILHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE PINHEIRO MEDEIROS GARCEZ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA DOS SANTOS MAIA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉA FÉLIX DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA RODRIGUES SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*EDUARDA CAROLINE DE ARAUJO PIMENTEL	10	ELIMINADO
GABRIELA DA CRUZ SCHEIDEGGER	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLI SANTOS DIAS DO NASCIMENTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISIANE MACHADO NEGRAES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUILHERME LOPES RODRIGUES DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*INGRID DE LIRA SOUSA	10	ELIMINADO
JENIFER DE OLIVEIRA EUGÊNIO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO PAULO CARLOS DE ARAUJO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JONATHAN WILLIAN BARROSO ALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSELANE DE JESUS FELICIANO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JULIANA LIMA REIS	10	ELIMINADO
KELLI CRISTIANE DA SILVA SANT'ANNA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*LIVIA NUPCIAS FERNANDES	10	ELIMINADO
LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCOS VINICIUS FERREIRA DUTRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA RIBEIRO LOPES BARBOSA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAX OLIVEIRA DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULO JORGE ALVES DA CUNHA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA ADRIANA CAETANO CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSELENA DE SOUZA OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRYELE THAÍS CANDIDO DA SILVA CAVALCANTI	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE SOARES GONÇALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS SANTOS DE JESUS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA CAROLAINÉ LIMA CÂNDIDO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WANDERLEI CORRÊA DOS SANTOS JÚNIOR	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YAGO FRANCISCO DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS COSTA SILVA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO FERREIRA DE SOUZA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLÁVIO JOSÉ GROSSI DE OLIVEIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL DE SOUZA CARNEIRO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JACKELINE DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSILENE PAES BRAVO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA ARAUJO SILVA CARDOSO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DIANA REIS SANT'ANA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GLAUCIA DE ALMEIDA GÓES BARROS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

LARYSSA REIS DO NASCIMENTO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAYLA DA COSTA GREGORIO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO DE MOURA MOREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO YVO DE PAULA VIAL	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA ALVES DA CONCEIÇÃO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYZA LOPES DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENAN SANCHEZ DE LIMA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ZORADIA APARECIDA OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DE LIMA SILVA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WALLACE MATOS PINHEIRO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA DIAS DE CARVALHO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRACIANE DE JESUS SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JESSICA MAIARA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETYCIA MENDES PRESTES	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELY DA SILVA APOLINÁRIO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS DE AGUIAR VIEIRA	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA DA SILVA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE CRISTINE GOMES DA SILVA	7,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BÁRBARA CRISTINA ARAÚJO FREITAS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELE MACHADO NEGRAES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JEAN MARCELO ALVES DE CASTRO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* BRENO DE ANDRADE SANTANA	10	ELIMINADO
* JESÉLIA DE ASSIS FREIRE	10	ELIMINADO
* MONIQUE LÚCIA DA SILVA PEREIRA	10	ELIMINADO
* REBECA MARÍLIA DOS SANTOS PEREIRA DE ASSUNÇÃO	10	ELIMINADO
* THAIS DE OLIVEIRA CARDOSO	10	ELIMINADO
* VITOR FERREIRA DE RAMOS	10	ELIMINADO
* ALDA DA SILVA COSTA	9,5	ELIMINADO
* ALEXSANDRA DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA	9,5	ELIMINADO
* ALINE MARINHO DE MATTOS	9,5	ELIMINADO
* PALOMA IANARA AUGUSTO CHAVES	9,5	ELIMINADO
* MARCELA TRINDADE DOS SANTOS	9,3	ELIMINADO
* ARIADNEY SILVA TAVARES ROSA	9,2	ELIMINADO
* PALOMA VITO DA SILVA	9,2	ELIMINADO
* VIVIANE LEMOS DA SILVA	9,2	ELIMINADO
* ANA LÚCIA SILVA RESENDE FREITAS	9	ELIMINADO
* ELISANGELA FIGUEIRA	9	ELIMINADO
* MARLON CUNHA DA MATTÁ JUNIOR	9	ELIMINADO
* PAULO VICTOR PEIXOTO DA SILVA	9	ELIMINADO
* RAFAEL MOISÉS DE OLIVEIRA MARÇAL	9	ELIMINADO
* TATIANE CARDOZO DA SILVA	9	ELIMINADO
* VINICIUS NERY LIMA DE OLIVEIRA	8,9	ELIMINADO
* SOIANE FERREIRA DA SILVA	8,8	ELIMINADO
* DAYANNA OLIVEIRA DOS SANTOS	8,5	ELIMINADO
* ISABELLI DE BARROS DE ALBUQUERQUE SANTOS	8,5	ELIMINADO
* MARIELLY SOARES NEVES DE SOUZA	8,5	ELIMINADO
* THALITA DA SILVA COSTA	8,5	ELIMINADO
* TAMIRIS SOUZA DO NASCIMENTO	8,2	ELIMINADO
* ANGELA MILENE MOURA DA SILVA	8	ELIMINADO
* GABRIELLA BARBOSA DA SILVA	8	ELIMINADO
* GLAUCIA DOPAZO MORAES ROSA	8	ELIMINADO
* JOÃO RUY DOS SANTOS GOMES	8	ELIMINADO
* KAUÁ HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	8	ELIMINADO
* KEZIA ARAUJO DE MEDEIROS	8	ELIMINADO
* LIDIANE DA SILVA GONÇALVES	8	ELIMINADO
* BRUNA LOPES FAVATTO DA SILVA	7,7	ELIMINADO
* JULIO CEZAR MENDES DA SILVA	7,7	ELIMINADO
* LARISSA LINO GOMES VIEIRA	7,5	ELIMINADO
* MATHEUS DE SOUZA SALES	7,5	ELIMINADO
* FABIO ANDRADE PEREIRA	7,1	ELIMINADO
* BRENDA DA SILVA MACEDO	7	ELIMINADO
* JOÃO PEDRO DOS SANTOS	7	ELIMINADO
* JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	7	ELIMINADO
* LORRANE DA SILVA BARBOSA	7	ELIMINADO
* MARCELA SOEIRO DA CUNHA RODRIGUES	7	ELIMINADO
* MARCIO GONÇALVES FERREIRA PINTO	7	ELIMINADO
* MARIA EDUARDA DE JESUS VASCONCELLOS DA SILVA RAMOS	7	ELIMINADO
* PAULA VITORIA PINTO ARAUJO	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
ALDINEIA SANTOS DO NASCIMENTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA SANTOS DE SENA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALLYSON DOS SANTOS CRUZ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*ALYNNE BEATRIZ GÓES SIMÕES	10	ELIMINADO
ANA BEATRIZ DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*ANA CLARA DE SOUZA RIBEIRO	10	ELIMINADO
ANA LUCIA DE SOUZA DUTRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA MARIA MELO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LUIZA LIMA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
**ANDRÉ LUCAS ALVES BARRETO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA DA SILVA CONCEIÇÃO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*AUDARA MARIA GOMES MOREIRA	10	ELIMINADO
BRENDA CAVALCANTE SILVA MACHADO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO DINIZ GONÇALVES DA COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAÍQUE DA SILVA FLAUSINO GOMES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA CORDEIRO TEIXEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARINA VARANDA GOMES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLAYNE PINTO DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANUBIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CARDOSO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*DAYANNE SILVA NUNES	10	ELIMINADO
*DEIVIANE MACIEL PINHEIRO MARTINS	10	ELIMINADO
EDSANDRA SOUZA PONTES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDUARDA MELO DE OLIVEIRA SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*ELISEU DE FREITAS LÚCIO	10	ELIMINADO
ELIZABETH DO NASCIMENTO CORREIA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ERICA JARDIM DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELLYN BOQUIMPANE NUNES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
**EVELLYN DA SILVA PAULINO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIO WESLEY LOPES MENDES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*FABRINA SILVA MATIAS SOARES	10	ELIMINADO
FABYELLE FATIMA DE OLIVEIRA SOARES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE FLORENTINO DE MOURA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*FRANCISCA AURICELIA SOARES DA SILVA	10	ELIMINADO
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FERREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL DUARTE TOURINHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL NARCISO DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA DA SILVA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRYEL COELHO DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GERLANE AGUIAR DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIULIA TEJEIRO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRAZIELLA PEREIRA MENDES DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUSTAVO CHAGAS PINTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÍRIS OLIVEIRA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA DA PAIXAO OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA TATAGIBA VIEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*IURI DE CRISTO BATISTA	10	ELIMINADO
*IZABELLA MARQUES DE SOUZA RODRIGUÉS	10	ELIMINADO
JANAINA COSTA DE MELO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO VICTOR PEREIRA BISPO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOICE ALVARENGA PONTES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSÉ LEONARDO PEIXOTO DE ANDRADE	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOYCE OLIVEIRA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JUAN RAMOS DE CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA BORGES VIANNA BELISARIO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA CRISTINA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA DA SILVA FLAUSINO VIEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JULIANA VITÓRIA SOUZA DE FIGUEIREDO	10	ELIMINADO
KAMILLY CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARLA CRISTINA FERRÃO DE TATAGIBA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLANE AUGUSTA OLIVEIRA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLANE KELEN DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*KAYLLANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	10	ELIMINADO
LAYSA KAMILLY DOS SANTOS BANDEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO SOUZA SALLES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

**LETICIA COSTA DE OLIVEIRA STACCHINI	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA CRISTINA MAIA DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA DOS SANTOS LIMA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA REIS MAIA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍGIA DE MOURA ALENCAR	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍVIA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LOHANA CRISTINY DA SILVA CUSTÓDIO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANA DE CARVALHO PAZ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*LUCIANA TEIXEIRA RODRIGUES	10	ELIMINADO
*LUCIVANIA DE SOUZA TELLES	10	ELIMINADO
*LUDMILA VITÓRIA DE JESUS ROSA	10	ELIMINADO
LUIZ FERNANDO ALVES NEVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELO MACHADO DA COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÁRCIA ROCHA DE JESUS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MARCIA VALERIA DA CRUZ NEVES	10	ELIMINADO
MARCOS ALAN SILVA ROCHA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARLON LUIZ MAURICIO SIMIÃO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS DA CRUZ DE CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MELISSA LOURENÇO SOARES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MIRELLA MARIA BRAGA FRANCO	10	ELIMINADO
MONIQUE MARTINS DOS SANTOS NASCIMENTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA BOQUIMPANE NUNES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*NILSON DE AZEVEDO PEREIRA JUNIOR	10	ELIMINADO
OTÁVIO AUGUSTO MORAES CRUZ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA INOCENCIO MARTINS DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA REGINA SANTOS ALVES CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAISSA EMILY SILVEIRA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
** RAPHAEL DA COSTA FRANCO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*RAQUEL FERREIRA DE SOUSA	10	ELIMINADO
RAYANE ARAUJO SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSA DA SILVA DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECA VITÓRIA DE AQUINO PIRES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA CABRAL DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RÔBERTH BRUNO DOS SANTOS ABREU	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBERTO LAMON IRINEU	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA DE OLIVEIRA COELHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSÂNGELA DE MELO ALCÂNTARA VIEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSELI BARBOSA DE SALES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINE CRISTINA DE MELO NEVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SELENA AGRIA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SOFIA FELIX DA SILVA BERNARDO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*STEFANI DA SILVA NOVAES	10	ELIMINADO
TÁBATA SABRINA FURTADO NORONHA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAINARA DA SILVA GONÇALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAMIRES ROCHA BAZANI	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TARCISIO DE FREITAS ALVES LOURENÇO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS BARBOSA SANTOS HUGUENIN	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THALYTA PENHA SOUZA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAUANY FELIX INÁCIO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYNA LEITE FRAZÃO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALÉRIA SOARES QUADRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA DOS SANTOS SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*VANESSA SANTOS RIBEIRO	10	ELIMINADO
*VICTOR HUGO DE FRANÇA NATALINO	10	ELIMINADO
VICTOR RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WANDERSON RODRIGUES LOURENÇO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN BENEVENUTO THEOPHILO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN DE ARAÚJO DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILLA CRISTIAN ANDRÉ DE OLIVEIRA	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAROLINY CRISTINA MATTOS DA COSTA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL MIRANDA DO NASCIMENTO	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WELLINGTON GOMES DA SILVA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAIO CESAR VASCONCELLOS DA COSTA BRAZ	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINE MARTINS AZEVEDO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CREIDIANE DOS SANTOS FUSCO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DOUGLAS DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA GARCIA DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA CAVALCANTE ARAÚJO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA NUNES DA SILVA DE MORAES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

LUCIANA SILVEIRA VIEIRA SELIM	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANO TRAJANO DOS SANTOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NILCEIA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO RIBEIRO DA FONSECA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VÍVIAN MEDEIROS SANTOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALANA DE FREITAS TRAJANO PAMPÔLHA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALCILENE SOUZA DE JESUS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA ALMEIDA DE FREITAS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALLISON SILVA SOARES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA BEATRIZ GUIMARÃES PEREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA CRISTINA SILVA FERREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ MENDES PEREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLA MARIA DE FRANÇA NASCIMENTO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DAVID GONÇALVES LIMA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMILY ALVES MACEDO DE ARAÚJO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL GONÇALVES BRAGA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL ROCHA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA MOURA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRITI DA SILVA COSTA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAMILE MOREIRA DOS SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA DA SILVA THEODORO AGUIAR	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANE FERREIRA PINTO DE ALMEIDA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATEUS AGOSTINI DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYSSA BARBOSA DE SOUZA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA CONCEIÇÃO DE REZENDE	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA NÓBREGA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WINDISON ELIAS DE MATTOS PASSOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA DÁVILA FERREIRA DE MORAIS	8,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIANE AMARAL SOUZA DA SILVA	8,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉ LUIZ D'OLIVEIRA FEITOSA	8,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDNA MARIA DA SILVA	8,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRA REGINA MACHADO	8,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALCINEIDE APARECIDA DE SOUZA GOMES	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMANUELLE MENDES DAS NEVES	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLLANE MARTINS EL HARIRI	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIDIANE MARTINHO DOS SANTOS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ GIL SOARES	7,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GLEYSON DA SILVA OLIVEIRA	7,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉA PEREIRA DE OLIVEIRA	7,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CLARA DE SOUZA THOMAZ	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA FELIPE CARDOSO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA BEZERRA DA SILVA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	7,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MYLENA RANGEL GENUÍNO	7,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FRANCISCO EVALDO MARTINS CHAVES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAMILI ALEXANDRE DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHIAS DA CONCEIÇÃO MARQUES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAIRINE DA SILVA SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*ADRIELLE MACÊDO CABRAL	10	ELIMINADO
*ÁGATA VITÓRIA DA PENHA PEREIRA CRUZ	10	ELIMINADO
*ALINE PEREIRA DONATO	10	ELIMINADO
*ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO	10	ELIMINADO
*CAIO ANJOS DA SILVA	10	ELIMINADO
*CAMILÉ SILVA DE OLIVEIRA	10	ELIMINADO
*DAIANA OLIVEIRA SUETH CRUZ	10	ELIMINADO
*DANIEL LUCA MANZOLI DE SOUZA	10	ELIMINADO
*DANIELA DE ALCANTARA MOREIRA	10	ELIMINADO
*ÉRIKA MARIA DA SILVA DE PAULA	10	ELIMINADO
*FABRÍCIO LIMA GOMES PINTO	10	ELIMINADO
*GILDENES SILVA	10	ELIMINADO
*LARA DE LA PEÑA DOS SANTOS	10	ELIMINADO
*LEONI RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	10	ELIMINADO
*LUIS GUSTAVO DE LIMA XAVIER FIGUEIREDO	10	ELIMINADO
*MARIA FERNANDA SILVA DE CARVALHO	10	ELIMINADO
*MARIA GEANICE GOMES DE LIMA	10	ELIMINADO
*MARIA VITÓRIA RIBEIRO DUARTE	10	ELIMINADO
*MARLON BRENDON GONÇALVES DA SILVA	10	ELIMINADO
*MONIK CONCEIÇÃO XAVIER TEIXEIRA	10	ELIMINADO
*RICHARD GUIMARÃES DE SOUZA	10	ELIMINADO

*VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	10	ELIMINADO
*DIANNE DA SILVA LIMA	9,5	ELIMINADO
*LETÍCIA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	9,5	ELIMINADO
*MATHEUS PONCIANO DA SILVA	9,5	ELIMINADO
*RAIELLY DE SOUSA HOLANDA	9,5	ELIMINADO
*SILVIA MARLENE DE JESUS RIBEIRO JUVENAL	9,5	ELIMINADO
*ANDRESSA DOS SANTOS CORRÊA	9,1	ELIMINADO
*LUANA CRISTINA THOMAZI DE ARAUJO	9,1	ELIMINADO
*SINARA VIEIRA MONSORES DE MIRANDA	9,1	ELIMINADO
*ANA LUIZE DO CARMO SOUZA PASSOS	9	ELIMINADO
*INGRID DE JESUS RAMOS PEREIRA	9	ELIMINADO
*LUCAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	9	ELIMINADO
*LUCIANA DE ARAÚJO FILGUEIRAS	9	ELIMINADO
*LUIS EDUARDO FRAGA FRANÇA	9	ELIMINADO
*MARJORY FELIPE DA SILVA	9	ELIMINADO
*NICOLLE MACHADO DOS SANTOS	9	ELIMINADO
*RENATO RIBEIRO BARROS JUNIOR	9	ELIMINADO
*VANESSA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	8,8	ELIMINADO
*BRUNA DA SILVA DE SÁ PEREIRA	8,6	ELIMINADO
*BRENDA MEDEIROS SANT'ANA DA SILVA	8,5	ELIMINADO
*DANIELLE AVELINO FÉLIX DE SOUZA	8,5	ELIMINADO
*FÁBIO VIRGÍNIO DOS SANTOS	8,5	ELIMINADO
*LUCINEIA DA SILVA RODRIGUES	8,5	ELIMINADO
*PATRÍCIA DE JESUS BETTA	8,5	ELIMINADO
*SEVERO LOPES DA SILVA	8,5	ELIMINADO
*DAVI SOUSA DE CARVALHO	8,3	ELIMINADO
*JAQUELINE ARAUJO DE OLIVEIRA	8,3	ELIMINADO
*ALAN ISAAC DA SILVA OLIVIERA	8	ELIMINADO
*FELIPE CONCEIÇÃO ANICETO	8	ELIMINADO
*GIANE ALMEIDA	8	ELIMINADO
*IGOR CAPUCHO NANTET	8	ELIMINADO
*ISABELA SOUZA DIAS	8	ELIMINADO
*LORRANE FERREIRA CARDOSO COSTA	8	ELIMINADO
*LUANA DE JESUS DA LUZ DOURADO	8	ELIMINADO
*MARIA CLEIDIANE RODRIGUES FERREIRA	8	ELIMINADO
*MARYA EDUARDA BOARETO DE CARVALHO	8	ELIMINADO
*SERGIO ELIAS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	8	ELIMINADO
*ROSANE ALVES DE ARAÚJO CARDOSO	7,6	ELIMINADO
*ALESSANDRA BRANDÃO DE ARAÚJO	7,5	ELIMINADO
*DOUGLAS SILVA DOS REIS	7,5	ELIMINADO
*JOHNNY SOARES CAVALCANTE	7,5	ELIMINADO
*LEANDRO DOS SANTOS NOBRE	7,5	ELIMINADO
*MARIANA RIBEIRO DE SOUZA	7,3	ELIMINADO
*RAYSSA VITORIA COSTA SILVA	7,2	ELIMINADO
*BRUNA DA COSTA SANTOS NAPOLEÃO	7	ELIMINADO
*CRISLLAYNE CRISTINA BREVES SANTOS	7	ELIMINADO
*GABRIELY SILVA DOS SANTOS	7	ELIMINADO
*IRIS CHIRLEI SANTOS DE BRITO	7	ELIMINADO
*IZABELY CRYSTINI DE OLIVEIRA TEÓFILO	7	ELIMINADO
*LÚCIA HELENA MENDES	7	ELIMINADO
*PAMELA CRISTINA MARIA ESTEVAO	7	ELIMINADO
*PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA COELHO	7	ELIMINADO
*ROBERTA CRISTINA ALMEIDA DO NASCIMENTO	7	ELIMINADO
*RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	7	ELIMINADO
*THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	7	ELIMINADO
*VIRGÍNIA MOREIRA DOS SANTOS VIANA	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade
**CANDIDATO PCD

UPA DEL CASTILHO		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
TAÍS RIBEIRO DA SILVA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RITA DE CASSIA CARDOSO SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANTÔNIA DEDIVANY ISAIAS FONTAO	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* JONATHAN MARTINS	10	ELIMINADO
* EDMILSON DOMINGOS DOS SANTOS	9,5	ELIMINADO
* TALYTA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	9,5	ELIMINADO
* ALLAN ANDRADE CHUERI	9,4	ELIMINADO
* ARNOLD DO NASCIMENTO ASSIS	9	ELIMINADO
* OTAVIO DA FONSECA PIRES SANTOS	8,9	ELIMINADO

* ANTONIA NAIRLA MARTINS	8,8	ELIMINADO
* MILENNE MIRANDA DOS SANTOS	8,6	ELIMINADO
* PATRÍCIA DA COSTA BATISTA MODESTO	7,9	ELIMINADO
* LETÍCIA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO	7,8	ELIMINADO
* ANA ALICE OLIVEIRA GOES	7,5	ELIMINADO
* ANA VITORIA EVANGELISTA LIMA	7,3	ELIMINADO
* RAYSSA NASCIMENTO SOARES VIEIRA	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA JOÃO XXIII		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
ANA LYVIA DA SILVA PINTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JONATA DE SOUZA SANTANA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCOS VINICIUS MADEIRA DOS REIS LIMA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MARLUCE JOSÉ DA LUZ	10	ELIMINADO
* PATRÍCIA NAZÁRIO FERREIRA	9	ELIMINADO
* JENIFFER FREITAS DA VEIGA MARQUES	8	ELIMINADO
* SELMA MARIA DA SILVA DO ROSÁRIO	8	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA MAGALHÃES BASTOS		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
RAFAELA GENÉSIO PEREIRA	7,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*HELOÍSA ANDRADE DOS PASSOS	9,5	ELIMINADO
*FABIANA DE ALCÂNTARA ALVES	8,6	ELIMINADO
*IVONIZE MOTA DE ANDRADE	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA ROCHA MIRANDA		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
PHILIFE MONTEIRO BAPTISTA DE BARROS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA SAMPAIO CIRIACO	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* DANIEL VINICIUS BARBOSA DA CONCEIÇÃO	10	ELIMINADO
* KARINA DE MESQUITA GONÇALVES	10	ELIMINADO
* WILLAS SILVA FREIRE HENRIQUE	10	ELIMINADO
*PÂMELA ANDRESSA DOS SANTOS VELOSO	8,8	ELIMINADO
*ADRIANE DE LACERDA FERREIRA	8	ELIMINADO
*CRISTIANE DE JESUS CARDOSO DE LIMA	8	ELIMINADO
*LUANA KELLY DE PAULA	8	ELIMINADO
*GEOVANA SANT' ANNA MARTINS	7,5	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA SEPETIBA		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
JUAN DA SILVA LOUREIRO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*CARLOS AUGUSTO MARREIRO BORGES	10	ELIMINADO
*SAMIRA MOTA	10	ELIMINADO
*FABIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	9	ELIMINADO
*ELLEM CRISTINA DE MELO MENDONÇA DE SOUZA	8	ELIMINADO
*SIMONE DE SOUZA RODRIGUES	8	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA VILA KENNEDY		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
JENIFER DE LIMA REBOLHEDO	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO NOLASCO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GEZIANE DE CAMPOS VARGAS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAIRA EUZEBIO DA CONCEIÇÃO	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*LYLHA DE SOUZA JARDIM PEREIRA	9,5	ELIMINADO
*DANYELLE REBELLO	9	ELIMINADO
*ANA CAROLINA DOS SANTOS DE ARAÚJO	8	ELIMINADO
*RITHIELLI LOURENÇO CASTRO	7,8	ELIMINADO
*GABRIELLY VITORIA ALVES DA CUNHA	7,4	ELIMINADO
*JULIANA APPARECIDA DA SILVA	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA CIDADE DE DEUS		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
MYLENA DE SOUZA CORREA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* JEAN DA SILVA DOS SANTOS	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA ENGENHO DE DENTRO

Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
YANN DO VALLE MORAIS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	9,2	ELIMINADO
*MARCELLA ROBERTA MARTINS BARBOSA	9,2	ELIMINADO
*VICTORIA ISABEL JESUS DE MAGALHÃES	8	ELIMINADO
*THAIS DA COSTA MACHADO ARCHANJO	7,5	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA MADUREIRA

Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
WESLEY ITHALO SANTOS DA CRUZ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* JULIA VITÓRIA MARTINS DA COSTA	10	ELIMINADO
* LOUISE MENDES OLIVEIRA FRANÇA DE ARRUDA	9,6	ELIMINADO
* ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	9	ELIMINADO
* VÂNIA MARIA FELICIO DE SOUZA	9	ELIMINADO
* ALEXANDRA MARQUES PEREIRA	8,5	ELIMINADO
* THÁISSA MANOELA OLIVEIRA DOS SANTOS	8,5	ELIMINADO
* GISELE MARTINS DA PAIXÃO FERREIRA	8	ELIMINADO
* JULIANE PEREIRA DOS SANTOS	8	ELIMINADO
* FELIPPE MANSO MONTEIRO	7,5	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA PACIÊNCIA

Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
EMILY ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RICARDO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TUANY TEIXEIRA DA SILVA GOMES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO JEFFERSON GABRIEL DA SILVA PINTO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* EDILENE RODRIGUES DOS ANJOS	10	ELIMINADO
* GUSTAVO MIGUEL	9,5	ELIMINADO
* MIRELLA MARIA BRAGA FRANCO	9,5	ELIMINADO
* MARIA BETANIA MENEZES PEREIRA	9	ELIMINADO
* JULYANA LOPES EVANGELISTA	9	ELIMINADO
* MARIA DE PENHA ALVES DE PAULA	9	ELIMINADO
* STEFFANY BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS	9	ELIMINADO
* MAYKON LUIZ SIMÕES ALVIM	8,4	ELIMINADO
* MILENA DIONISIO FREITAS	8	ELIMINADO
* SARA LOURENÇO BITTENCOURT	8	ELIMINADO
* VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA	8	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA SENADOR CAMARÁ

Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
KESIA SERRA DA COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANA SANTOS DE JESUS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIDIANE ALMEIDA LIMA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRAYNE SABINO DA SILVEIRA PEREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*ANA CLARA DOS SANTOS ROCHA	9,1	ELIMINADO
*VALDETE SILVA DOS SANTOS CALDAS DA SILVA	8,4	ELIMINADO
*PAULO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA JUNIOR	8	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

Leia-se:

1. RESULTADO DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

1.1 A primeira etapa de avaliação considerou a nota da disciplina Técnicas Radiológicas para os Cursos Técnico em Radiologia, Especialização / Extensão Técnica em Mamografia e Especialização / Extensão Técnica em Tomografia e o Coeficiente de Rendimento - CR para o Curso Superior Tecnologia em Radiologia.

1.2 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.

1.2.1 Estão convocados para a 2ª Etapa de Avaliação os candidatos cujo Resultado da 1ª Etapa conste como APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA. Os mesmos receberão email de confirmação com horário e local de prova até 22/06/2026

1.2.2 Candidatos cujo Resultado da 1ª Etapa conste como APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA não atenderam ao critério estabelecido no item 6.3 do Edital regulamentador S/SUBG/CGP/CDP nº 101, de 01/06/2026 e não participarão da 2ª Etapa de Avaliação.

1.2.3 Candidatos cujo Resultado da 1ª Etapa conste como ELIMINADO não atenderam os critérios previstos no Edital regulamentador S/SUBG/CGP/CDP nº 101, de 01/06/2026 e não participarão das etapas subsequentes deste processo seletivo.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
CER CENTRO

Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
LUCIANE CRUZ GOMES DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

SIMONE ACOSTA SANTOS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MONIQUE JESUINO DE PAULA	10	ELIMINADO
*NAYARA SANTOS DE CARVALHO	10	ELIMINADO
* OTÁVIO AURÉLIO DE AMIGO OLIVEIRA	10	ELIMINADO
*GEOVANI DOS SANTOS DUTRA DA SILVA	9,5	ELIMINADO
*VICTOR JAIME BARBOSA DE LIMA	9	ELIMINADO
*ELAINE PINHEIRO DO NASCIMENTO	8	ELIMINADO
*DIONISIO DOS SANTOS SILVA CAMACHO	7,5	ELIMINADO
*JANAÍNA GONÇALVES CHAVES	7,5	ELIMINADO
*THAIS DE OLIVEIRA MACHADO	7,5	ELIMINADO
*NUBIARA ARLINSO DE ASSIS	7	ELIMINADO
*OSIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

CER BARRA

Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
NATHALIA VICTORIA TEIXEIRA AMORIM	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA PAULA NEVES DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIA VELLOSO DA CONCEIÇÃO	7,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MARTA MARIA RODRIGUES PAIVA	8	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
*ANA BEATRIZ DE FARIAS COSTA	10	ELIMINADO
*ANA CAROLINA CASSIANO DE SOUZA	10	ELIMINADO
*ARNOLD HENRIQUE DE SOUZA LÁZARO	10	ELIMINADO
*BRUNO CEZAR CHAGAS DA SILVA	10	ELIMINADO
CAMILLA DA CUNHA SANTIAGO FERREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* CARLA BATISTA MAIA CERQUEIRA	10	ELIMINADO
DIEGO DOS SANTOS GHIOTTO GONÇALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA FRAGATA CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GEOMAR GARCIA MARIANO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO VICTOR MOREIRA RODRIGUES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* JOYCE DE SOUZA DA SILVA	10	ELIMINADO
LINDIOMARA CORRÊA DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DA SERPA CUNHA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA VITÓRIA DA SILVA DE SÁ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* MARIA EDUARDA LAURENTINO ALBINO	10	ELIMINADO
SCARLETH MARTINS FREIXO DE CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
STEFANE MILENA DUARTE CERQUEIRA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* STEPHANY LIMA LAUZANA	10	ELIMINADO
* TALITA MARA DAMASCENO DE ARAÚJO	10	ELIMINADO
* THAIS HELENA DOS SANTOS	10	ELIMINADO
WILSON MANOELA DA SILVA JUNIOR	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARINE GONÇALVES DA SILVA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MANUELA NOGUEIRA DE MELO	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÉLIDA CRISTINA SARAIVA FERREIRA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IAN GONÇALVES BISPO	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IRLANE SANTOS DE LIMA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍDIA CRISTINE NASCIMENTO DE MEDEIROS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIAN CARLA SILVA DA SILVEIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KRISLANNY VITÓRIA BEZERRA DO NASCIMENTO	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENAN ANDREAS SIMON DE MATTOS	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA DE SOUZA CURTY	9,1	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRO MAGALHAES SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORENA COUTO MACHADO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS DA SILVA DE OLIVEIRA	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KEVIN LORRAN DA SILVA BAIENSE	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELE SOUZA CARDOSO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JENNIFER DA SILVA SANTOS	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSEANE SANTOS TINOCO RIBEIRO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VINÍCIUS RAMALHO TRAJANO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANIEL BENEVENTE TRINDADE	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZ HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JANIELE BEZERRA DE OLIVEIRA	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISIS FRAGA SILVA	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

*ALCIONE MARCELINO CAMARA CANDIDO	10	
*ALLAN GARCIA ALVES GONÇALVES	10	ELIMINADO
*BEATRIZ DA SILVA DE ASSIS	10	ELIMINADO
*CAUÃ MARCOS DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	10	ELIMINADO
*ED CARLOS ALMEIDA DA SILVA	10	ELIMINADO
*ELENICIO LINO DA SILVA	10	ELIMINADO
*LIDIA PAMELA DE OLIVEIRA VENDAS	10	ELIMINADO
*MATHEUS LOPES OLIVEIRA COELHO	10	ELIMINADO
*MICHELLE LIMA GONCALVES MOREIRA	10	ELIMINADO
*SOLANGE VILLA NOVA BARBOSA	10	ELIMINADO
*VIVIANE LARRAT DE ARAÚJO COELHO	10	ELIMINADO
*THAMIRES SOUZA PEDRO	9,5	ELIMINADO
*LILIANA SENA MENDES CORRÊA	9,3	ELIMINADO
*GABRIELLE DOS SANTOS VIANA	9	ELIMINADO
*GILDA DA SILVA FERREIRA	9	ELIMINADO
*NATALIA BARCELOS PEREIRA	9	ELIMINADO
*SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	9	ELIMINADO
*MARCELO DA SILVA FERREIRA	8,7	ELIMINADO
*ARYANE SILVA DA FONSECA	8,6	ELIMINADO
*EMILLY KAILLANY ALVES DOS SANTOS	8,5	ELIMINADO
*IONÁ COSTA MENDES ARAÚJO	8,5	ELIMINADO
*ANA CLARA FRANCISCO DE OLIVEIRA	8	ELIMINADO
*CARINA EZEQUIEL FERREIRA	8	ELIMINADO
*RAIMUNDOLUCIANODESOUSA	8	ELIMINADO
*CAMILA CARVALHO VALERIANO ARAÚJO	7,2	ELIMINADO
*BARBARA FERNANDES DE LIMA	7,1	ELIMINADO
*GABRIELLY FERNANDA DE LIMA SILVA	7	ELIMINADO
*MARIANA DA SILVA DOS SANTOS	7	ELIMINADO
*PERLA MOURA XAVIER	7	ELIMINADO
*ROSANA PEREIRA RIBEIRO	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
*ALINE GOMES GOUVEIA	10	ELIMINADO
*ARTHUR DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	10	ELIMINADO
BERNARDO DE MATTOS MONÇÃO OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CINTHIA CABRAL DIAS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*CYNTHIA PEREIRA COUTINHO	10	ELIMINADO
GISELA OLIVEIRA DA SILVA GRAÇA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOICE KELLY SOUZA MACIEL	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JOSEANE DO NASCIMENTO COSTA	10	ELIMINADO
JUAN SOARES OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA BASTOS DE PAULA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS REIS KLEIBOR	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*LUCIANO PERES MARTINS	10	ELIMINADO
*LUIZ GUSTAVO DE CAMPOS LEITE	10	ELIMINADO
MICHELLE MARIA DA COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO HENRIQUE NUNES RUFINO DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBSON DO NASCIMENTO SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RONALDO DOS SANTOS BOLDRINO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RUTE KELLY BARRETO BALBINO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SWAMI RODRIGUES DO NASCIMENTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA DE SOUZA LIMA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE BARBOSA ALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FÁBIO LINHARES DE ALMEIDA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÁRCIO CRISTIANO NASCIMENTO JUNIOR	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA SANTOS PEIXOTO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSÉ JÚNIOR HONÓRIO DA SILVA	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA THOMAZI DE ARAUJO	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RODRIGO MARTINS LOPES	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ TOJAL DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CLARA BORGES DE OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAROLINY LIMA DE OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS EMILIANO ROCHA DE ALMEIDA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAYENÍ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA MENEZES GOMES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAMIRES VICTORIA FONSECA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VIVIANE BARBOSA ALVES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALDIR DE CASTRO SANTOS NETO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HUGO DA CRUZ DE MELO	8,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

DUANY LEITE FERNANDES DE SOUZA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAISA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ARAÚJO	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA MAIA DOS SANTOS	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RICARDO RIBEIRO SILVINO DA SILVA	8,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISAQUEL DOS SANTOS MARTINHO	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUIZA ROBERTA DE ARAUJO LIMA	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA BORGES DIAS DOS SANTOS	8,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO MARCELO DOS SANTOS SILVA	8,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
HELOISA MENDES CORRÊA DA SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*LILIAN CHRISTINY SILVA DOS SANTOS	8	ELIMINADO
RENAN PEREIRA CRUZ	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA FRANCO DE MORAIS OLIVEIRA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA SOARES CHAGAS PEREZ	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXSANDRA HORRANA DOS SANTOS	7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JORDANE DINIZ DE ANCHIETA	10	ELIMINADO
*LUCAS COSTA SAMUEL	10	ELIMINADO
*MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	10	ELIMINADO
*ADILAINE SILVEIRA RICHÁ	9,5	ELIMINADO
*HELEN GLEICE ALMEIDA EVANGELISTA	9,5	ELIMINADO
*IZABELLE ANDRÉ SILVA	9,5	ELIMINADO
*LAURA ENEDINO DE MORAES	9,5	ELIMINADO
*LUIZ HENRIQUE BEZERRA MARINS	9,5	ELIMINADO
*POLYANA SANTOS DA SILVA	9,5	ELIMINADO
*RAQUEL INÁCIO DO NASCIMENTO	9,5	ELIMINADO
*CAMILLY VITÓRIA VELASCO DOS SANTOS	9	ELIMINADO
*CARLOS ANTONIO PENHA DE ASSUNÇÃO FILHO	9	ELIMINADO
*CELSO ALVES NUNES SILVA	9	ELIMINADO
*DAMIANA CELI MAGDALENA ALVES	9	ELIMINADO
*GABRIEL DE GÓES RODRIGUES	9	ELIMINADO
*GILDETE GOMES DA SILVA	9	ELIMINADO
*GILSON ALMEIDA DANTAS JUNIOR	9	ELIMINADO
*LUIZ GUSTAVO FELINTO BARROS	9	ELIMINADO
*MÔNICA MARIA FELIZARDO	9	ELIMINADO
*RENATO GOMES DA SILVA	9	ELIMINADO
*MARCELLE DE OLIVEIRA SANTOS CHAPELEM	8,5	ELIMINADO
*TAILA NASCIMENTO SOUZA	8,3	ELIMINADO
*ERICA VIEIRA BRITES DE SOUZA DA VEIGA	8	ELIMINADO
* PHELLIP DE SOUZA MUNIZ FERREIRA	8	ELIMINADO
* CAMILA PEREIRA	7,8	ELIMINADO
* ALZILANE DE SOUZA DIAS	7,5	ELIMINADO
* PATRÍCIA DE FÁTIMA SILVA	7,5	ELIMINADO
* TAINARA RAMOS DE ARAÚJO	7,5	ELIMINADO
* VITOR MANUEL GOMES DA SILVA	7,5	ELIMINADO
* ALESSANDRA ALVES ARAUJO	7	ELIMINADO
* DANILO SOARES SILVA	7	ELIMINADO
* LOUISE HELLEN CALIXTO DIAS	7	ELIMINADO
* MARCIO CHRISTIANO DE SOUZA	7	ELIMINADO
* MAURÍCIO MARQUES DA SILVA	7	ELIMINADO
* PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE MELLO OLIVEIRA	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
BRUNO ALVES FERNANDES COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FRANCISCA CRISTINA DOS ANJOS MACHADO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELE DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
IGOR AURÉLIO MEDEIROS LOURENÇO DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAPHAEL ANTONIO DE CARVALHO SPINDOLA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSSA DA SILVA PEREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBEKA BARRETO MARRON	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RONY MELO ALVES DE MACEDO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SIMONE VIEIRA DA CONCEIÇÃO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SUELY MARIA DOS SANTOS BERNARDINO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAMIRES DA SILVA LUCENA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THÁIS CAETANO PEREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIZ ELIAS MARTINS CRUZ	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEILANE MOREIRA DA SILVA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JOYCE DE ABREU LIMA	10	ELIMINADO
*ALEXSANDRA CAMARA DA SILVA	9,3	ELIMINADO

*ADEMILTON DE SOUZA RAMOS JUNIOR	9	ELIMINADO
*ADRYELLE DE OLIVEIRA COSTA DA ROSA	9	ELIMINADO
*CLAUCIANA ROCHA DO NASCIMENTO	9	ELIMINADO
*HELLEN SPINCA SOUZA	9	ELIMINADO
*KATHLEEN SILVA DOS SANTOS	9	ELIMINADO
*ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA FERNANDES	8,5	ELIMINADO
*VITÓRIA SANTANA DE ALBUQUERQUE NUNES	7,5	ELIMINADO
*CAUÃ LUCAS JOSÉ DA SILVA	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
ALEXANDER MARTINS DA ROSA FILHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE PINHEIRO MEDEIROS GARCEZ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
AMANDA DOS SANTOS MAIA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDRÉA FÉLIX DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA RODRIGUES SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*EDUARDA CAROLINE DE ARAUJO PIMENTEL	10	ELIMINADO
GABRIELA DA CRUZ SCHEIDEGGER	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLI SANTOS DIAS DO NASCIMENTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISIANE MACHADO NEGRAES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUILHERME LOPES RODRIGUES DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*INGRID DE LIRA SOUSA	10	ELIMINADO
JENIFER DE OLIVEIRA EUGÊNIO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO PAULO CARLOS DE ARAUJO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JONATHAN WILLIAN BARROSO ALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSELANE DE JESUS FELICIANO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JULIANA LIMA REIS	10	ELIMINADO
KELLI CRISTIANE DA SILVA SANT'ANNA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*LIVIA NUPCIAS FERNANDES	10	ELIMINADO
LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCOS VINICIUS FERREIRA DUTRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA CLARA RIBEIRO LOPES BARBOSA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MAX OLIVEIRA DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PAULO JORGE ALVES DA CUNHA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA ADRIANA CAETANO CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSELENA DE SOUZA OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRYELE THAÍS CANDIDO DA SILVA CAVALCANTI	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE SOARES GONÇALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS SANTOS DE JESUS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA CAROLAINÉ LIMA CÂNDIDO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WANDERLEI CORRÊA DOS SANTOS JÚNIOR	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YAGO FRANCISCO DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCAS COSTA SILVA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO FERREIRA DE SOUZA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FLÁVIO JOSÉ GROSSI DE OLIVEIRA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL DE SOUZA CARNEIRO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JACKELINE DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSILENE PAES BRAVO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA ARAUJO SILVA CARDOSO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DIANA REIS SANT'ANA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GLAUCIA DE ALMEIDA GÓES BARROS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARYSSA REIS DO NASCIMENTO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAYLA DA COSTA GREGORIO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO DE MOURA MOREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO YVO DE PAULA VIAL	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA ALVES DA CONCEIÇÃO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYZA LOPES DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENAN SANCHEZ DE LIMA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ZORADIA APARECIDA OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA DE LIMA SILVA	8,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WALLACE MATOS PINHEIRO	8,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA CAROLINA DIAS DE CARVALHO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRACIANE DE JESUS SILVA	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JESSICA MAIARA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETYCIA MENDES PRESTES	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELY DA SILVA APOLINÁRIO	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS DE AGUIAR VIEIRA	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA DA SILVA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALINE CRISTINE GOMES DA SILVA	7,1	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

BÁRBARA CRISTINA ARAÚJO FREITAS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNA GUIMARÃES LIMA BELCHIOR	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GISELE MACHADO NEGRAES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JEAN MARCELO ALVES DE CASTRO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* BRENO DE ANDRADE SANTANA	10	ELIMINADO
* JESÉLIA DE ASSIS FREIRE	10	ELIMINADO
* MONIQUE LÚCIA DA SILVA PEREIRA	10	ELIMINADO
* REBECA MARÍLIA DOS SANTOS PEREIRA DE ASSUNÇÃO	10	ELIMINADO
* THAIS DE OLIVEIRA CARDOSO	10	ELIMINADO
* VITOR FERREIRA DE RAMOS	10	ELIMINADO
* ALDA DA SILVA COSTA	9,5	ELIMINADO
* ALEXSANDRA DE ANDRADE FERREIRA DA SILVA	9,5	ELIMINADO
* ALINE MARINHO DE MATTOS	9,5	ELIMINADO
* PALOMA IANARA AUGUSTO CHAVES	9,5	ELIMINADO
* MARCELA TRINDADE DOS SANTOS	9,3	ELIMINADO
* ARIADNEY SILVA TAVARES ROSA	9,2	ELIMINADO
* PALOMA VITO DA SILVA	9,2	ELIMINADO
* VIVIANE LEMOS DA SILVA	9,2	ELIMINADO
* ANA LÚCIA SILVA RESENDE FREITAS	9	ELIMINADO
* ELISANGELA FIGUEIRA	9	ELIMINADO
* MARLON CUNHA DA MATTÁ JUNIOR	9	ELIMINADO
* PAULO VICTOR PEIXOTO DA SILVA	9	ELIMINADO
* RAFAEL MOISÉS DE OLIVEIRA MARÇAL	9	ELIMINADO
* TATIANE CARDOZO DA SILVA	9	ELIMINADO
* VINICIUS NERY LIMA DE OLIVEIRA	8,9	ELIMINADO
* SOIANE FERREIRA DA SILVA	8,8	ELIMINADO
* DAYANNA OLIVEIRA DOS SANTOS	8,5	ELIMINADO
* ISABELLI DE BARROS DE ALBUQUERQUE SANTOS	8,5	ELIMINADO
* MARIELLY SOARES NEVES DE SOUZA	8,5	ELIMINADO
* THALITA DA SILVA COSTA	8,5	ELIMINADO
* TAMIRIS SOUZA DO NASCIMENTO	8,2	ELIMINADO
* ANGELA MILENE MOURA DA SILVA	8	ELIMINADO
* GABRIELLA BARBOSA DA SILVA	8	ELIMINADO
* GLAUCIA DOPAZO MORAES ROSA	8	ELIMINADO
* JOÃO RUY DOS SANTOS GOMES	8	ELIMINADO
* KAUÁ HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	8	ELIMINADO
* KEZIA ARAUJO DE MEDEIROS	8	ELIMINADO
* LIDIANE DA SILVA GONÇALVES	8	ELIMINADO
* BRUNA LOPES FAVATTO DA SILVA	7,7	ELIMINADO
* JULIO CEZAR MENDES DA SILVA	7,7	ELIMINADO
* LARISSA LINO GOMES VIEIRA	7,5	ELIMINADO
* MATHEUS DE SOUZA SALES	7,5	ELIMINADO
* FABIO ANDRADE PEREIRA	7,1	ELIMINADO
* BRENDA DA SILVA MACEDO	7	ELIMINADO
* JOÃO PEDRO DOS SANTOS	7	ELIMINADO
* JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	7	ELIMINADO
* LORRANE DA SILVA BARBOSA	7	ELIMINADO
* MARCELA SOEIRO DA CUNHA RODRIGUES	7	ELIMINADO
* MARCIO GONÇALVES FERREIRA PINTO	7	ELIMINADO
* MARIA EDUARDA DE JESUS VASCONCELLOS DA SILVA RAMOS	7	ELIMINADO
* PAULA VITORIA PINTO ARAUJO	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
ALDINEIA SANTOS DO NASCIMENTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA SANTOS DE SENA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALLYSON DOS SANTOS CRUZ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*ALYNNE BEATRIZ GÓES SIMÕES	10	ELIMINADO
ANA BEATRIZ DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*ANA CLARA DE SOUZA RIBEIRO	10	ELIMINADO
ANA LUCIA DE SOUZA DUTRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA MARIA MELO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA LUIZA LIMA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
**ANDRÉ LUCAS ALVES BARRETO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA DA SILVA CONCEIÇÃO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*AUDARA MARIA GOMES MOREIRA	10	ELIMINADO

BRENDA CAVALCANTE SILVA MACHADO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BRUNO DINIZ GONÇALVES DA COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAÍQUE DA SILVA FLAUSINO GOMES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILA CORDEIRO TEIXEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAMILLA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARINA VARANDA GOMES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLAYNE PINTO DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DANUBIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CARDOSO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*DAYANNE SILVA NUNES	10	ELIMINADO
*DEIVIANE MACIEL PINHEIRO MARTINS	10	ELIMINADO
EDSANDRA SOUZA PONTES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EDUARDA MELO DE OLIVEIRA SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*ELISEU DE FREITAS LÚCIO	10	ELIMINADO
ELIZABETH DO NASCIMENTO CORREIA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ERICA JARDIM DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EVELLYN BOQUIMPANE NUNES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
**EVELLYN DA SILVA PAULINO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIO WESLEY LOPES MENDES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*FABRINA SILVA MATIAS SOARES	10	ELIMINADO
FABYELLE FATIMA DE OLIVEIRA SOARES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE FLORENTINO DE MOURA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*FRANCISCA AURICELIA SOARES DA SILVA	10	ELIMINADO
FRANCISCA SANDRA DE SOUSA FEITOSA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FERREIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL DUARTE TOURINHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL NARCISO DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA DA SILVA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRYEL COELHO DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GERLANE AGUIAR DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GIULIA TEJEIRO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GRAZIELLA PEREIRA MENDES DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GUSTAVO CHAGAS PINTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ÍRIS OLIVEIRA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELA DA PAIXAO OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ISABELLA TATAGIBA VIEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*IURI DE CRISTO BATISTA	10	ELIMINADO
*IZABELLA MARQUES DE SOUZA RODRIGUÊS	10	ELIMINADO
JANAINA COSTA DE MELO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOÃO VICTOR PEREIRA BISPO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSE ALVARENGA PONTES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOSÉ LEONARDO PEIXOTO DE ANDRADE	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOYCE OLIVEIRA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JUAN RAMOS DE CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA BORGES VIANNA BELISARIO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA CRISTINA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JULIANA DA SILVA FLAUSINO VIEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*JULIANA VITÓRIA SOUZA DE FIGUEIREDO	10	ELIMINADO
KAMILLY CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KARLA CRISTINA FERRÃO DE TATAGIBA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLANE AUGUSTA OLIVEIRA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLANE KELEN DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*KAYLLANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	10	ELIMINADO
LAYSA KAMILLY DOS SANTOS BANDEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO SOUZA SALLES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
**LETICIA COSTA DE OLIVEIRA STACCHINI	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA CRISTINA MAIA DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA DOS SANTOS LIMA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA REIS MAIA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍGIA DE MOURA ALENCAR	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LÍVIA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LOHANA CRISTINY DA SILVA CUSTÓDIO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANA DE CARVALHO PAZ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*LUCIANA TEIXEIRA RODRIGUES	10	ELIMINADO
*LUCIVANIA DE SOUZA TELLES	10	ELIMINADO
*LUDMILA VITÓRIA DE JESUS ROSA	10	ELIMINADO
LUIZ FERNANDO ALVES NEVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARCELO MACHADO DA COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MÁRCIA ROCHA DE JESUS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

*MARCIA VALERIA DA CRUZ NEVES	10	ELIMINADO
MARCOS ALAN SILVA ROCHA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARLON LUIZ MAURICIO SIMIÃO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATHEUS DA CRUZ DE CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MELISSA LOURENÇO SOARES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MIRELLA MARIA BRAGA FRANCO	10	ELIMINADO
MONIQUE MARTINS DOS SANTOS NASCIMENTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALIA BOQUIMPANE NUNES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*NILSON DE AZEVEDO PEREIRA JUNIOR	10	ELIMINADO
OTÁVIO AUGUSTO MORAES CRUZ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA INOCENCIO MARTINS DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA REGINA SANTOS ALVES CARVALHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAISSA EMILY SILVEIRA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
** RAPHAEL DA COSTA FRANCO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*RAQUEL FERREIRA DE SOUSA	10	ELIMINADO
RAYANE ARAUJO SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAYSA DA SILVA DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
REBECA VITÓRIA DE AQUINO PIRES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RENATA CABRAL DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RÔBERTH BRUNO DOS SANTOS ABREU	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROBERTO LAMON IRINEU	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSANA DE OLIVEIRA COELHO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSÂNGELA DE MELO ALCÂNTARA VIEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ROSELI BARBOSA DE SALES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SABRINE CRISTINA DE MELO NEVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SELENA AGRIA DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SOFIA FELIX DA SILVA BERNARDO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*STEFANI DA SILVA NOVAES	10	ELIMINADO
TÁBATA SABRINA FURTADO NORONHA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAINARA DA SILVA GONÇALVES	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TAMIRES ROCHA BAZANI	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TARCISIO DE FREITAS ALVES LOURENÇO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAINÁ GUIMARÃES DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIS BARBOSA SANTOS HUGUENIN	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THALYTA PENHA SOUZA DA SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAUANY FELIX INÁCIO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYNA LEITE FRAZÃO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VALÉRIA SOARES QUADRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VANESSA DOS SANTOS SILVA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*VANESSA SANTOS RIBEIRO	10	ELIMINADO
*VICTOR HUGO DE FRANÇA NATALINO	10	ELIMINADO
VICTOR RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WANDERSON RODRIGUES LOURENÇO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN BENEVENUTO THEOPHILO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
YASMIN DE ARAÚJO DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MILLA CRISTIAN ANDRÉ DE OLIVEIRA	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAROLINY CRISTINA MATTOS DA COSTA	9,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL MIRANDA DO NASCIMENTO	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WELLINGTON GOMES DA SILVA	9,6	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAIO CESAR VASCONCELLOS DA COSTA BRAZ	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CAROLINE MARTINS AZEVEDO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CREIDIANE DOS SANTOS FUSCO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DOUGLAS DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FERNANDA GARCIA DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LARISSA CAVALCANTE ARAÚJO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUANA NUNES DA SILVA DE MORAES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANA SILVEIRA VIEIRA SELIM	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANO TRAJANO DOS SANTOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NILCEIA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THIAGO RIBEIRO DA FONSECA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VÍVIAN MEDEIROS SANTOS	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALANA DE FREITAS TRAJANO PAMPÔLHA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALCILENE SOUZA DE JESUS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALESSANDRA ALMEIDA DE FREITAS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALLISON SILVA SOARES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANNA BEATRIZ GUIMARÃES PEREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA CRISTINA SILVA FERREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BEATRIZ MENDES PEREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLA MARIA DE FRANÇA NASCIMENTO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

DAVID GONÇALVES LIMA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
EMILY ALVES MACEDO DE ARAÚJO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL GONÇALVES BRAGA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIEL ROCHA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELA MOURA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRID CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGRITI DA SILVA COSTA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JAMILE MOREIRA DOS SANTOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETICIA DA SILVA THEODORO AGUIAR	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LUCIANE FERREIRA PINTO DE ALMEIDA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MATEUS AGOSTINI DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAYSSA BARBOSA DE SOUZA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA CONCEIÇÃO DE REZENDE	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
VITÓRIA NÓBREGA DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
WINDISON ELIAS DE MATTOS PASSOS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA DÁVILA FERREIRA DE MORAIS	8,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
THAIANE AMARAL SOUZA DA SILVA	8,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
ANDRÉ LUIZ D'OLIVEIRA FEITOSA	8,6	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
EDNA MARIA DA SILVA	8,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
SANDRA REGINA MACHADO	8,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
ALCINEIDE APARECIDA DE SOUZA GOMES	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
EMANUELLE MENDES DAS NEVES	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
KAYLLANE MARTINS EL HARIRI	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
LIDIANE MARTINHO DOS SANTOS	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ GIL SOARES	7,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
GLEYSO DA SILVA OLIVEIRA	7,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
ANDRÉA PEREIRA DE OLIVEIRA	7,7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
ANA CLARA DE SOUZA THOMAZ	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
FABIANA FELIPE CARDOSO	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
JULIANA BEZERRA DA SILVA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	7,4	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
MYLENA RANGEL GENUÍNO	7,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
FRANCISCO EVALDO MARTINS CHAVES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
JAMILI ALEXANDRE DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
MATHIAS DA CONCEIÇÃO MARQUES	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
RAIRINE DA SILVA SANTOS	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARAA 2ª ETAPA
*ADRIELLE MACÊDO CABRAL	10	ELIMINADO
*ÁGATA VITÓRIA DA PENHA PEREIRA CRUZ	10	ELIMINADO
*ALINE PEREIRA DONATO	10	ELIMINADO
*ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO	10	ELIMINADO
*CAIO ANJOS DA SILVA	10	ELIMINADO
*CAMILÉ SILVA DE OLIVEIRA	10	ELIMINADO
*DAIANA OLIVEIRA SUETH CRUZ	10	ELIMINADO
*DANIEL LUCA MANZOLI DE SOUZA	10	ELIMINADO
*DANIELA DE ALCANTARA MOREIRA	10	ELIMINADO
*ÉRIKA MARIA DA SILVA DE PAULA	10	ELIMINADO
*FABRÍCIO LIMA GOMES PINTO	10	ELIMINADO
*GILDENES SILVA	10	ELIMINADO
*LARA DE LA PEÑA DOS SANTOS	10	ELIMINADO
*LEONI RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	10	ELIMINADO
*LUIS GUSTAVO DE LIMA XAVIER FIGUEIREDO	10	ELIMINADO
*MARIA FERNANDA SILVA DE CARVALHO	10	ELIMINADO
*MARIA GEANICE GOMES DE LIMA	10	ELIMINADO
*MARIA VITÓRIA RIBEIRO DUARTE	10	ELIMINADO
*MARLON BRENDON GONÇALVES DA SILVA	10	ELIMINADO
*MONIK CONCEIÇÃO XAVIER TEIXEIRA	10	ELIMINADO
*RICHARD GUIMARÃES DE SOUZA	10	ELIMINADO
*VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	10	ELIMINADO
*DIANNE DA SILVA LIMA	9,5	ELIMINADO
*LETÍCIA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	9,5	ELIMINADO
*MATHEUS PONCIANO DA SILVA	9,5	ELIMINADO
*RAIELLY DE SOUSA HOLANDA	9,5	ELIMINADO
*SILVIA MARLENE DE JESUS RIBEIRO JUVENAL	9,5	ELIMINADO
*ANDRESSA DOS SANTOS CORRÊA	9,1	ELIMINADO
*LUANA CRISTINA THOMAZI DE ARAUJO	9,1	ELIMINADO
*SINARA VIEIRA MONSORES DE MIRANDA	9,1	ELIMINADO
*ANA LUIZE DO CARMO SOUZA PASSOS	9	ELIMINADO
*INGRID DE JESUS RAMOS PEREIRA	9	ELIMINADO
*LUCAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	9	ELIMINADO
*LUCIANA DE ARAÚJO FILGUEIRAS	9	ELIMINADO

*LUIS EDUARDO FRAGA FRANÇA	9	ELIMINADO
*MARJORY FELIPE DA SILVA	9	ELIMINADO
*NICOLLE MACHADO DOS SANTOS	9	ELIMINADO
*RENATO RIBEIRO BARROS JUNIOR	9	ELIMINADO
*VANESSA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	8,8	ELIMINADO
*BRUNA DA SILVA DE SÁ PEREIRA	8,6	ELIMINADO
*BRENDA MEDEIROS SANT'ANA DA SILVA	8,5	ELIMINADO
*DANIELLE AVELINO FÉLIX DE SOUZA	8,5	ELIMINADO
*FÁBIO VIRGÍNIO DOS SANTOS	8,5	ELIMINADO
*LUCINEIA DA SILVA RODRIGUES	8,5	ELIMINADO
*PATRÍCIA DE JESUS BETTA	8,5	ELIMINADO
*SEVERO LOPES DA SILVA	8,5	ELIMINADO
*DAVI SOUSA DE CARVALHO	8,3	ELIMINADO
*JAQUELINE ARAUJO DE OLIVEIRA	8,3	ELIMINADO
*ALAN ISAAC DA SILVA OLIVIERA	8	ELIMINADO
*FELIPE CONCEIÇÃO ANICETO	8	ELIMINADO
*GIANE ALMEIDA	8	ELIMINADO
*IGOR CAPUCHO NANTET	8	ELIMINADO
*ISABELA SOUZA DIAS	8	ELIMINADO
*LORRANE FERREIRA CARDOSO COSTA	8	ELIMINADO
*LUANA DE JESUS DA LUZ DOURADO	8	ELIMINADO
*MARIA CLEIDIANE RODRIGUES FERREIRA	8	ELIMINADO
*MARYA EDUARDA BOARETO DE CARVALHO	8	ELIMINADO
*SERGIO ELIAS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	8	ELIMINADO
*ROSANE ALVES DE ARAÚJO CARDOSO	7,6	ELIMINADO
*ALESSANDRA BRANDÃO DE ARAÚJO	7,5	ELIMINADO
*DOUGLAS SILVA DOS REIS	7,5	ELIMINADO
*JOHNNY SOARES CAVALCANTE	7,5	ELIMINADO
*LEANDRO DOS SANTOS NOBRE	7,5	ELIMINADO
*MARIANA RIBEIRO DE SOUZA	7,3	ELIMINADO
*RAYSSA VITORIA COSTA SILVA	7,2	ELIMINADO
*BRUNA DA COSTA SANTOS NAPOLEÃO	7	ELIMINADO
*CRISLLAYNE CRISTINA BREVES SANTOS	7	ELIMINADO
*GABRIELY SILVA DOS SANTOS	7	ELIMINADO
*IRIS CHIRLEI SANTOS DE BRITO	7	ELIMINADO
*IZABELY CRYSTINI DE OLIVEIRA TEÓFILO	7	ELIMINADO
*LÚCIA HELENA MENDES	7	ELIMINADO
*PAMELA CRISTINA MARIA ESTEVAO	7	ELIMINADO
*PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA COELHO	7	ELIMINADO
*ROBERTA CRISTINA ALMEIDA DO NASCIMENTO	7	ELIMINADO
*RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	7	ELIMINADO
*THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	7	ELIMINADO
*VIRGÍNIA MOREIRA DOS SANTOS VIANA	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

**CANDIDATO PCD

UPA DEL CASTILHO		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
TAÍS RIBEIRO DA SILVA	9,7	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RITA DE CASSIA CARDOSO SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANTÔNIA DEDIVANYA ISAIAS FONTAO	9,4	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* JONATHAN MARTINS	10	ELIMINADO
* EDMILSON DOMINGOS DOS SANTOS	9,5	ELIMINADO
* TALYTA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	9,5	ELIMINADO
* ALLAN ANDRADE CHUERI	9,4	ELIMINADO
* ARNOLD DO NASCIMENTO ASSIS	9	ELIMINADO
* OTAVIO DA FONSECA PIRES SANTOS	8,9	ELIMINADO
* ANTONIA NAIRLA MARTINS	8,8	ELIMINADO
* MILENNE MIRANDA DOS SANTOS	8,6	ELIMINADO
* PATRÍCIA DA COSTA BATISTA MODESTO	7,9	ELIMINADO
* LETÍCIA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO	7,8	ELIMINADO
* ANA ALICE OLIVEIRA GOES	7,5	ELIMINADO
* ANA VITORIA EVANGELISTA LIMA	7,3	ELIMINADO
* RAYSSA NASCIMENTO SOARES VIEIRA	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA JOÃO XXIII		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
ANA LYVIA DA SILVA PINTO	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JONATA DE SOUZA SANTANA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

MARCOS VINICIUS MADEIRA DOS REIS LIMA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*MARLUCE JOSÉ DA LUZ	10	ELIMINADO
*PATRÍCIA NAZÁRIO FERREIRA	9	ELIMINADO
*JENIFFER FREITAS DA VEIGA MARQUES	8	ELIMINADO
*SELMA MARIA DA SILVA DO ROSÁRIO	8	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA MAGALHÃES BASTOS		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
RAFAELA GENÉSIO PEREIRA	7,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*HELOÍSA ANDRADE DOS PASSOS	9,5	ELIMINADO
*FABIANA DE ALCÂNTARA ALVES	8,6	ELIMINADO
*IVONIZE MOTA DE ANDRADE	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA ROCHA MIRANDA		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
PHILIFE MONTEIRO BAPTISTA DE BARROS	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA SAMPAIO CIRIACO	7,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* DANIEL VINICIUS BARBOSA DA CONCEIÇÃO	10	ELIMINADO
* KARINA DE MESQUITA GONÇALVES	10	ELIMINADO
* WILLAS SILVA FREIRE HENRIQUE	10	ELIMINADO
*PÂMELA ANDRESSA DOS SANTOS VELOSO	8,8	ELIMINADO
*ADRIANE DE LACERDA FERREIRA	8	ELIMINADO
*CRISTIANE DE JESUS CARDOSO DE LIMA	8	ELIMINADO
*LUANA KELLY DE PAULA	8	ELIMINADO
*GEOVANA SANT' ANNA MARTINS	7,5	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA SEPETIBA		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
JUAN DA SILVA LOUREIRO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*CARLOS AUGUSTO MARREIRO BORGES	10	ELIMINADO
*SAMIRA MOTA	10	ELIMINADO
*FABIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	9	ELIMINADO
*ELLEM CRISTINA DE MELO MENDONÇA DE SOUZA	8	ELIMINADO
*SIMONE DE SOUZA RODRIGUES	8	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA VILA KENNEDY		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
JENIFER DE LIMA REBOLHEDO	9,2	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO NOLASCO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GEZIANE DE CAMPOS VARGAS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LAIRA EUZEBIO DA CONCEIÇÃO	7,8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*LYLHA DE SOUZA JARDIM PEREIRA	9,5	ELIMINADO
*DANYELLE REBELLO	9	ELIMINADO
*ANA CAROLINA DOS SANTOS DE ARAÚJO	8	ELIMINADO
*RITHIELLI LOURENÇO CASTRO	7,8	ELIMINADO
*GABRIELLY VITORIA ALVES DA CUNHA	7,4	ELIMINADO
*JULIANA APPARECIDA DA SILVA	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA CIDADE DE DEUS		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
MYLENA DE SOUZA CORREA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* JEAN DA SILVA DOS SANTOS	7	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA ENGENHO DE DENTRO		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
YANN DO VALLE MORAIS	8	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	9,2	ELIMINADO
*MARCELLA ROBERTA MARTINS BARBOSA	9,2	ELIMINADO
*VICTORIA ISABEL JESUS DE MAGALHÃES	8	ELIMINADO
*THAIS DA COSTA MACHADO ARCHANJO	7,5	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA MADUREIRA		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
WESLEY ITHALO SANTOS DA CRUZ	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* JULIA VITÓRIA MARTINS DA COSTA	10	ELIMINADO

* LOUISE MENDES OLIVEIRA FRANÇA DE ARRUDA	9,6	ELIMINADO
* ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	9	ELIMINADO
* VÂNIA MARIA FELICIO DE SOUZA	9	ELIMINADO
* ALEXANDRA MARQUES PEREIRA	8,5	ELIMINADO
* THAÍSSA MANOELA OLIVEIRA DOS SANTOS	8,5	ELIMINADO
* GISELE MARTINS DA PAIXÃO FERREIRA	8	ELIMINADO
* JULIANE PEREIRA DOS SANTOS	8	ELIMINADO
* FELIPPE MANSO MONTEIRO	7,5	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA PACIÊNCIA		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
EMILY ALESSANDRA LOPES DE SOUZA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RICARDO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TUANY TEIXEIRA DA SILVA GOMES	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA BETANIA MENEZES PEREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEANDRO JEFFERSON GABRIEL DA SILVA PINTO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
* EDILENE RODRIGUES DOS ANJOS	10	ELIMINADO
* GUSTAVO MIGUEL	9,5	ELIMINADO
* MIRELLA MARIA BRAGA FRANCO	9,5	ELIMINADO
* MARIA BETANIA MENEZES PEREIRA	9	ELIMINADO
* JULYANA LOPES EVANGELISTA	9	ELIMINADO
* MARIA DE PENHA ALVES DE PAULA	9	ELIMINADO
* STEFFANY BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS	9	ELIMINADO
* MAYKON LUIZ SIMÕES ALVIM	8,4	ELIMINADO
* MILENA DIONISIO FREITAS	8	ELIMINADO
* SARA LOURENÇO BITTENCOURT	8	ELIMINADO
* VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA	8	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

UPA SENADOR CAMARÁ		
Nome completo	Nota	Resultado da 1ª etapa
KESIA SERRA DA COSTA	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELIANA SANTOS DE JESUS	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LIDIANE ALMEIDA LIMA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRAYNE SABINO DA SILVEIRA PEREIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
*ANA CLARA DOS SANTOS ROCHA	9,1	ELIMINADO
*VALDETE SILVA DOS SANTOS CALDAS DA SILVA	8,4	ELIMINADO
*PAULO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA JUNIOR	8	ELIMINADO

* Declaração não enviada/não conformidade

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 61 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 57 de 15/06/2026**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-74	1º	ANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	ATIVO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 62 DE 17 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 001/2026, D.O. Rio de 13/05/2026, página 127 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 003/2026, D.O. Rio 28/05/2026, página 169 a 176**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA								
CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-68	2º	MARIA DE FATIMA RODRIGUES FREITAS	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	23/06/2026	22/06/2027	19/06/2026	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

• Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- 3) CPF;
- 4) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 5) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do RIO DE JANEIRO emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- 6) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- 7) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
- 8) Cédula de PIS/PASEP;
- 9) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 10) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- 11) Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 12) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2025;**
- 13) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
- 14) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e RE-FORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
- 15) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
- 16) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
- TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS VIA EMAIL NA DATA DA CONVOCAÇÃO.**
- A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 54 DE 15 DE JUNHO DE 2026

****PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 001/2026, D.O. Rio de 13/05/2026, página 127 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 003/2026, D.O. Rio 28/05/2026, página 169 a 176**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-85	1º	IRENE YURI KINA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-13	2º	CAROLINA AHOUGI MARROIG	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-31	3º	JESSE DOMINGOS PIMENTA JUNIOR	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-72	1º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-00	1º	KAROLINE ALVES MAGALHAES SOUZA	MEDICO I - CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-05	1º	WANESSA LEITE DE SA GONZALEZ	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-34	2º	JOAO BATISTA FREIRE NETO	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-35	3º	FRANCINE SMERA SILVA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00

..***-91	1º	LEISE MARCELLO PIMENTA BUENO	MEDICO I - HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-01	1º	ALEXANDRE ARAUJO TINOCO	MEDICO I - MEDICINA INTENSIVA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-20	2º	MARCEL ALEXANDER RIBEIRO	MEDICO II - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-98	3º	LUIZ EDUARDO CARDOSO AMORIM	MEDICO II - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-88	4º	TIAGO SILVA DE GOES RODRIGUES	MEDICO II - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-90	5º	ARTHUR LUIS LIMA MARTINS	MEDICO II - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-88	6º	FABIO SILVA LIMA DA CONCEICAO	MEDICO II - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-08	1º	LUCIANA TORRICO ZUBELLI	MEDICO I - PATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-15	1º	GUILHERME ANTUNES SARGENTELLI	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-23	2º	JANAINA ALBUQUERQUE MARTINS ZANIBONE	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-65	1º	GABRIEL MARQUES FERREIRA MARCULINO	MEDICO I - PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-04	1º	MARCIA ABRUNHOSA MATIAS	MEDICO I - CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-45	1º	ROBERTA FLAVIA ZAHRA	MEDICO I - NUTROLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-55	1º	CARLA SILVA DOS SANTOS	MEDICO I CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-50	1º	KARLY LAGRECA DE OLIVEIRA	MEDICO I - NEUROLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-13	1º	PATRICIA BARROS DE PAULA	MEDICO I - PEDIATRIA (ULTRASSONOGRAFIA NEONATAL)	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-12	1º	NICOLLE NERY LEO	MEDICO I CARDIOLOGIA PEDIATRICA (ECOCARDIOGRAFIA)	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00

..***-95	1º	CAMILA COSTA FILIPPE KAMHAJI	MEDICO I - NUTROLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-37	1º	RENATA DO AMARAL NOGUEIRA	MEDICO I - PEDIATRIA (ULTRASSONOGRAFIA NEONATAL)	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	19/06/2026	18/06/2027	17/06/2026	10:00 às 13:00
..***-58	1º	CAROLINA RITTER SIMAS MOREIRA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	***	***	***	***
..***-97	1º	NATÁLIA PINHEIRO DUQUE ESTRADA	MEDICO I CARDIOLOGIA PEDIATRICA (ECOCARDIOGRAFIA)	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	***	***	***	***
..***-26	1º	THIAGO TAUCEI PANIZZI	MEDICO I CARDIOLOGIA PEDIATRICA (ECOCARDIOGRAFIA)	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	***	***	***	***

***CONSULTAR EDITAL D EXCLUSÃO CAP Nº 55 DE 15/06/2026
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 17/06/2026

LOCAL DE COMPARECIMENTO:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
 - Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
 - CPF;
 - Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
 - Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
 - Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
 - Cédula de PIS/PASEP;
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro;
 - Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2025;**
 - Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
 - Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e RE-FORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
 - Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
 - Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
- TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS VIA EMAIL NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVEL-MENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 55 DE 15 DE JUNHO DE 2026.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 54 de 15/06/2026**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-58	1º	CAROLINA RITTER SIMAS MOREIRA	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	ATIVO
..***-97	1º	NATÁLIA PINHEIRO DUQUE ESTRADA	MEDICO I CARDIOLOGIA PEDIATRICA (ECOCARDIOGRAFIA)	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	ATIVO
..***-26	1º	THIAGO TAUCEI PANIZZI	MEDICO I CARDIOLOGIA PEDIATRICA (ECOCARDIOGRAFIA)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	ATIVO

**REPUBLICADP POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 17/06/2026

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
***EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 56 DE 16 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 001/2026, D.O. Rio de 13/05/2026, página 127 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 003/2026, D.O. Rio 28/05/2026, página 169 a 176**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA								
CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-50	1º	MARCILIO QUINTAO DE SOUZA JUNIOR	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-83	2º	RENATA DE FREITAS ROCHA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-30	3º	THIAGO LOPES MACHADO DA COSTA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-02	4º	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-31	5º	FABIANA BELLO LEITE PINTO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-12	6º	PRISCILA PINHEIRO GODOY ARAMBURU	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-16	1º	SANDRA LUCIA BOUYER RODRIGUES	MEDICO I - CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-95	1º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-50	2º	HUGO TOMAS BARRADAS	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-50	1º	THIAGO DE SOUZA GOMES BICALHO	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-37	1º	CARLOS EDUARDO PIRES HENRIQUES	MEDICO II - NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-61	2º	FILIFE MOREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO	MEDICO II - NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-39	3º	MAGNO ROCHA FREITAS ROSA	MEDICO II - NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-77	4º	DOUGLAS DAUDT LEMONS	MEDICO II - NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-18	1º	FABIANO GLEYSO SILVA DE MEDEIROS	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-21	2º	ADRIENNE DE LEMOS BASTO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-64	3º	CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERES	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00

..***-38	4º	PAULA TEIXEIRA CAMPOS	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-21	1º	ISABELLE ALVES RAMOS	MEDICO I - PSQUIIATRIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	22/06/2026	21/06/2027	18/06/2026	10:00 às 13:00
..***-74	1º	ANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	***	***	***	***

***CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 61 DE 17/06/2026
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 17/06/2026

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

• Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- 3) CPF;
- 4) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 5) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- 6) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- 7) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
- 8) Cédula de PIS/PASEP;
- 9) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 10) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- 11) Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 12) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2025;**
- 13) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
- 14) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e RE-FORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
- 15) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
- 16) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS VIA EMAIL NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVEL-MENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 59 DE 16 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 001/2026, D.O. Rio de 13/05/2026, página 127 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 003/2026, D.O. Rio 28/05/2026, página 169 a 176**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-46	3º	CRISTIANE PIMENTEL DO NASCIMENTO	MEDICO I - OTORRINOLA- RINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL)	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-40	4º	MAIRA DA ROCHA	MEDICO I - OTORRINOLA- RINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL)	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-71	29º	RAFAEL GOMES DA SILVA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-78	30º	LYNCON MIRANDA DE SOUZA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-70	31º	LOUISE MOREIRA REIS	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00

..***-19	32º	NATALIA FROSSARD TOSTES BARBOZA	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-02	33º	RENATA DE OLIVEIRA MELLO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-86	4º	CLARISSA CAVALIN SILVA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	POSTO DO CASS	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-70	8º	PALOMA FERNANDES COELHO	MEDICO I - PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-32	9º	LEONCIO PINHEIRO PEREIRA	MEDICO I - PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-51	15º	VANESSA LIMA FARNEZI	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-18	5º	JULIANA DOS SANTOS DE CARVALHO OLIVEIRA	MEDICO I - PNEUMOLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-35	7º	ANIELE PONTES SOARES BEBIANO DE AMORIM	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-80	8º	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-58	9º	NATALIA DA SILVA TEIXEIRA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-08	10º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-59	2º	LETYCIA DE LIMA COUTINHO SHOR	ME DICO I - CARDIOLOGIA (ROTINA)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-17	4º	GEREZ MARTINS	MEDICO I - CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-53	2º	MAURICIO AMIR DE AZEVEDO	MEDICO I - CARDIOLOGIA PEDIATRICA (ECOCARDIOGRAFIA)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00
..***-92	3º	PEDRO GOMES WORMS	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2026	23/06/2027	22/06/2026	10:00 às 13:00

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 17/06/2026

LOCAL DE COMPARECIMENTO:

• Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- 3) CPF;
- 4) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- 5) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
- 6) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- 7) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) ou **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
- 8) Cédula de PIS/PASEP;
- 9) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 10) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- 11) Entrar no site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- 12) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2025;**
- 13) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
- 14) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e RE-FORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).

15) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
16) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS VIA EMAIL NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 17.06.2026

Convocamos a Empresas abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	34.729.047/0001-02	000900.052601/2026-00	SMS-PRO-2024/05808

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	34.729.047/0001-02	000900.052575/2026-10	SMS-PRO-2024/05809

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17.06.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	34.729.047/0001-02	000900.024591/2026-12	SMS-PRO-2024/05807

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, medicamentos com perfil específico, destinados ao centro de especialidades do município do Rio de Janeiro.
Processo: 000900.020617/2026-45.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90295/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - Itens 05 e 07.
CNPJ: 82.277.955/0007-40
EMAIL: VENDASPUBLICO@NOVONORDISK.COM
CONTATO: (11) 94517-0962
Valor Total Adjudicado: R\$ 14.705.343,00

ITEM: 05
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.11.028.75
ESPECIFICAÇÃO: SEMAGLUTIDA 2,27 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	1.350	Wegovy / Novo Nordisk	308,58	416.583,00

ITEM: 07
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.11.024.41
ESPECIFICAÇÃO: SEMAGLUTIDA 3,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - DE 1ML A 10ML - CANETA / 416FRASCO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1º	NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	36.000	Wegovy / Novo Nordisk	396,91	14.288.760,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18/06/2026

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro torna público que realizará procedimento de cotação para prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas, ci-

tologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) nas Unidades de Atenção Primária, Unidades Hospitalares, Maternidades, Unidades de Urgência e Emergência, e Centros de Atenção Psicossocial, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Centros de Emergências Regionais (CER) das Áreas de Planejamento (AP) 1.0, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 4.0, 5.1, 5.2 e 5.3, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais, em conformidade com as normas legais e trabalhistas, bem como observadas as condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos que instruem o processo **SMS-PRO-2023/30829**.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Projeto Básico e de seus anexos correspondentes ou solicitá-los por meio do correio eletrônico: **cac.pesquisademercado@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração da proposta de preços. A solicitação do Projeto Básico e Formulário da Cotação, quando realizada presencialmente, ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **25/06/2026**, estritamente na forma e nas condições definidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
NOTA TÉCNICA

Inserção do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel 68 mg no pós-parto e pós-abortamento nas maternidades da SMS Rio

Considerando as diretrizes do Ministério da Saúde para ampliação do acesso aos métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), esta Nota Técnica orienta a inserção do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel 68 mg (Implanon®) no pós-parto e pós-abortamento imediato nas maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS Rio).

A estratégia visa ampliar o acesso ao planejamento reprodutivo, reduzir gestações não planejadas e fortalecer as ações de saúde sexual e reprodutiva no âmbito da Rede de Atenção à Saúde.

A presente estratégia encontra-se alinhada às diretrizes do Guia Rápido de Planejamento Sexual e Reprodutivo da SMS Rio, que reforça o direito ao planejamento reprodutivo, à autonomia das usuárias e ao acesso oportuno e qualificado aos métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARC), incluindo o implante subdérmico de etonogestrel.

1. Elegibilidade e inserção

O implante contraceptivo poderá ser inserido no pós-parto e pós-abortamento imediato, conforme critérios clínicos e de elegibilidade definidos pelo Ministério da Saúde.

A inserção deverá ocorrer no pós-parto preferencialmente a partir de 24 horas após o parto e no pós-abortamento de forma imediata, desde que não existam contraindicações clínicas.
A inserção deverá ser precedida da obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).
A inserção poderá ser realizada por médicos(as) e enfermeiros(as) devidamente capacitados(as).

2. Registro assistencial e informação em saúde

Torna-se obrigatório o adequado registro da inserção do método nos sistemas oficiais de informação do SUS, especialmente no SIH/SUS.
Para fins de registro assistencial e faturamento deverá ser utilizado o procedimento **SIGTAP 03.01.04.017-6 - Inserção do implante subdérmico liberador de etonogestrel**.
A ausência ou inadequação do registro poderá comprometer a programação e reposição do insumo pelo Ministério da Saúde.

3. Armazenamento, dispensação e rastreabilidade

O implante deverá permanecer armazenado no Serviço de Farmácia da unidade hospitalar.

A dispensação deverá ocorrer mediante solicitação do profissional habilitado e confirmação da AIH correspondente à internação.
As unidades deverão garantir rastreabilidade nominal do implante dispensado e inserido.

4. Distribuição inicial, reposição e controle do insumo

A distribuição inicial ocorrerá em cota única considerando o quantitativo de procedimentos obstétricos realizados no 1º trimestre de 2026.

As reposições subsequentes estarão condicionadas ao adequado registro da inserção do implante no SIH/SUS.

5. Monitoramento

As maternidades deverão monitorar quantitativo dispensado, número de inserções realizadas, registros em AIH/ SIH e inconsistências de registro.

6. Continuidade do cuidado

Após a alta hospitalar, o acompanhamento da usuária deverá ocorrer prioritariamente na Atenção Primária à Saúde (APS).
A inserção do implante deverá constar obrigatoriamente no resumo de alta hospitalar.

Quadro de Distribuição Inicial

Maternidade	Nº procedimentos	Estimativa 10%	Dispensação
HMABH	664	66,4	70
HMFH	387	38,7	40
HMMC	210	21	25
Maternidade da Rocinha	63	6,3	5
HMPW	247	24,7	25
HMCD	801	80,1	80

HMHP	306	30,6	30
HMAF	488	48,8	50
HMLJ/MLD	908	90,8	100
HMMR	749	74,9	75
HMAS	622	62,2	60
HMRF	770	77	80
HM Pedro II	646	64,6	60

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 51/2026-CGESMU/DGCI/SAPS/MS e CGAFB/DAF/ SCTIE/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica Conjunta nº 31/2026-DAHUD/SAES/DGCI/SAPS/MS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2026.

RIO DE JANEIRO (Município). Guia Rápido: Planejamento Sexual e Reprodutivo. Rio de Janeiro: SMS Rio, 2024.

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel 68 mg (Implanon®)

Eu, _____, CPF _____, telefone _____, manifesto meu desejo de usar como método anticoncep- cional o dispositivo de implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel 68 mg, depois de ter recebido orienta- ções sobre os demais métodos anticoncepcionais.

Declaro que recebi devidamente informações sobre as condições de uso e riscos deste método, estando ciente de que:

O implante contraceptivo é um bastão fino de cerca de 4 cm e 2 mm de espessura, que libera hormônio de forma contínua e que deve ser inserido sob a pele, no braço não dominante.

Benefícios: É um método prático e de longa duração (até 3 anos), cuja eficácia supera os 99%, não interfere na relação sexual nem na amamentação, pode melhorar as cólicas menstruais e é facilmente reversível.

Desvantagens: O efeito colateral mais comum é a irregularidade menstrual, podendo haver aumento do fluxo e da frequência de sangramento, principalmente nos primeiros meses após a colocação. Também pode ocorrer redução ou ausência da menstruação com o passar dos meses. Podem ocorrer alterações na pele, como acne, além de dores de cabeça, náuseas, aumento da sensibilidade mamária e podem surgir cistos benignos dos ová- rios, que geralmente não requerem tratamento. Complicações mais graves, como migração do implante, são muito raras.

A efetividade do implante contraceptivo- como qualquer método contraceptivo- não é de 100%. Existe uma por- centagem de falha de 1 para cada 1000 pessoas/ano, mesmo que corretamente colocado e posicionado.

Para a inserção do implante contraceptivo, deve ser descartada qualquer possibilidade de gestação atual.

A inserção do implante requer anestesia local. Pode haver alguma dor, edema ou hematoma no local da colo- cação, mas esses sintomas costumam desaparecer após alguns dias.

Em alguns casos, podem ocorrer complicações após a inserção, como infecção local ou expulsão pelo ponto da inserção. É de minha responsabilidade procurar atendimento caso surjam sintomas como dor intensa, febre e saída de pus ou do implante pela pele.

O implante contraceptivo de etonogestrel deve ser retirado ou substituído 3 anos após sua inserção, podendo ser removido antes se for do desejo da pessoa.

Declaro, por fim, ter entendido todas as explicações que me foram prestadas em linguagem clara e simples, e es- clareci todas as dúvidas que me ocorreram, estando plenamente contente com as informações recebidas, com- preendo perfeitamente os benefícios e desvantagens do método contraceptivo.

Assim sendo, autorizo a inserção do Dispositivo de Implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel 68mg.

Dados do procedimento

Data da inserção: _____

Lote do implante: _____

() Direito () Esquerdo Braço de inserção: ()

Assinaturas

Paciente: _____

Profissional responsável: _____

Categoria profissional: _____

Registro profissional: _____

Data: _____

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nota Técnica sobre o rastreamento e condução obstétrica frente à infecção pelo HTLV-1/2

Considerando a publicação da Nota Técnica Conjunta nº 6/2025-CGIST/DATHI/SVSA/MS, do Ministério da Saúde, esta Nota Técnica orienta as equipes assistenciais quanto ao rastreio e condução obstétrica frente à in- fecção pelo HTLV-1/2 na gestação, parto e puerpério.

O HTLV-1/2 pode ser transmitido verticalmente durante a gestação, parto e, principalmente, pela amamentação, sendo esta a principal via de transmissão materno-infantil.

1. Rastreamento na gestação

Recomenda-se a realização da sorologia para HTLV-1/2 na primeira consulta de pré-natal, preferencialmente no primeiro trimestre gestacional, mediante realização de teste de triagem e confirmação diagnóstica, conforme fluxo estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Resultados reagentes ou indeterminados devem ser submetidos à investigação complementar com testes confir- matórios, considerando a possibilidade de resultados falso-reagentes nos testes de triagem. Os casos sem con- firmação diagnóstica devem ser acompanhados de forma rigorosa até conclusão da investigação.

2. Condução obstétrica

A indicação de cesariana eletiva como via de nascimento preferencial deverá ocorrer apenas nos casos com diagnóstico confirmado de HTLV-1/2, conforme orientação vigente do Ministério da Saúde. O agendamento da cesariana eletiva ficará a critério dos serviços de obstetrícia, em articulação com a DAPS/CAP da respectiva área programática.

Entretanto, ressalta-se que as evidências científicas disponíveis acerca do benefício da cesariana eletiva na re- dução da transmissão vertical do HTLV-1/2 ainda são limitadas e controversas, não havendo consenso interna- cional estabelecido sobre esta estratégia preventiva. A principal medida comprovadamente eficaz para redução da transmissão vertical permanece sendo a contraíndicação da amamentação.

Adicionalmente, estudos demonstram que a transmissão vertical pode ocorrer ainda no período intrauterino, não sendo possível inferir, até o momento, o impacto isolado da via de parto sobre o risco de transmissão.

Nos casos de internação em fase ativa de trabalho de parto, não há evidências robustas de benefício da cesa- riana intraparto para redução da transmissão vertical. Nestas situações, após orientação e decisão comparti- lhada com a família, o parto vaginal poderá ser realizado, conforme avaliação obstétrica individualizada.

3. Amamentação e puerpério

A contraíndicação da amamentação, a inibição farmacológica da lactação e a liberação de fórmula láctea infantil deverão ocorrer apenas nos casos com diagnóstico confirmado de HTLV-1/2.

Nos casos sem confirmação diagnóstica, recomenda-se acompanhamento e conclusão oportuna da investigação laboratorial, considerando a possibilidade de resultados falso-reagentes.

Para liberação da fórmula láctea após a alta hospitalar, é obrigatório o preenchimento da ficha de notificação/con- clusão do HTLV. A continuidade da dispensação da fórmula láctea e o acompanhamento do recém-nascido de- verão ocorrer na Atenção Primária à Saúde.

Link: <https://subpav.org/vigilancia/sinanrio/>

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de HIV/Aids, Tu- berculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Nota Técnica Conjunta nº 6/2025-CGIST/ DATHI/SVSA/MS**: dispõe sobre orientações relacionadas à prevenção da transmissão vertical do HTLV-1/2, in- cluindo fluxo de testagem na gestação, no parto ou no puerpério, via de nascimento e amamentação. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: **Nota Técnica Conjunta nº 6/2025-CGIST/DATHI/SVSA/MS**. Acesso em: 25 maio 2026.

PRATES, G.; PAIVA, A.; HAZIOT, M. E. et al. Could cesarean delivery help prevent mother-to-child transmission of human T-lymphotropic virus type 1? The Journal of Infectious Diseases, Oxford, v. 228, n. 5, p. 812-820, 2023.

TEZUKA, K.; FUCHI, N.; OKUMA, K. et al. HTLV-1 targets human placental trophoblasts in seropositive pregnant women. *The Journal of Clinical Investigation*, Ann Arbor, v. 130, n. 11, p. 6171-6186, 2020.

PRATES, G.; LI, X.; FOLGOSI, V. et al. Persistent human T-lymphotropic virus type 1 (HTLV-1) infection in the pla- centa of pregnant women. *Journal of Medical Virology*, Hoboken, v. 97, n. 2, e70052, 2025.

UCHIMARU, K.; ITABASHI, K. Measures for the prevention of mother-to-child human T-cell leukemia virus type 1 transmission in Japan: the burdens of HTLV-1-infected mothers. *Viruses*, Basel, v. 15, n. 3, 2023.

PAIVA, A. M.; ASSONE, T.; HAZIOT, M. E. J. et al. Risk factors associated with HTLV-1 vertical transmission in Brazil: longer breastfeeding, higher maternal proviral load and previous HTLV-1-infected offspring. *Scientific Re- ports*, London, v. 8, n. 1, 2018.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE 07/04/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o MATERIAL FARMACOLÓGICO, devidamente descrito e especificado no Termo procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de de Refe- rência que instrui o processo nº **000900.056837/2026-15**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE 17/06/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.056798/2026-48**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA

COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0

COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EXPEDIENTE 17/06/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo **000900.056895/2026-31**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.

A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0

CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo ca- rimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000860
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2026NE000861
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000869

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material hemoterapia para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.055648/2026-17. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 24/06/ 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material hemoterapia para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 000900.056876/2026-12. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 24/06/ 2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos hospitalares para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI 000900.056130/2026-09. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico fellipeadm.compras.handarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22/06/2026.

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.056226/2026-69**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com A proposta poderá ser encaminhada até o dia 22/06/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min às 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000454
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026NE000456
WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	2026NE000457
GEV COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR	2026NE000458
CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA	2026NE000459
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	2026NE000460
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000461
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000462
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2026NE000463
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000464

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: empenhoshmbr@gmail.com. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026NE000234

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 110/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
TVS nº 2486853 Data: 21/05/2026	Hospital Veterinário Chipi Care Ltda Rua Rio da Prata, 831 LOT 11 PAL 15987 QDR 307 - Bangu, CEP: 21820-092, Rio de Janeiro - RJ 39.416.737/0001-25 CNPJ: 39.416.737/0001-25 IM: 12673230
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
TVS nº 2481943 Data: 15/05/2026	Camila Felício Tristão Rua Pereira de Almeida, 48 - casa 10 - Praça da Bandeira - CEP: 20260-100, Rio de Janeiro - RJ CPF: 111.XXX.XXX-83
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)	
TVS nº 2481963 Data: 21/05/2026	Camila Felício Tristão Rua Pereira de Almeida, 48 - casa 10 - Praça da Bandeira - CEP: 20260-100, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.833.164/0001-23 IM: 11391907

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 111/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ATIVIDADES RELACIONADAS	
AI nº 1.180.483 Data: 01/06/2026	MOTEL GIRASSOL LTDA ESTRADA RUBELITA, 69 - JACAREPAGUA
AI nº 1.180.484 Data: 01/06/2026	MOTEL GIRASSOL LTDA ESTRADA RUBELITA, 69 - JACAREPAGUA
AI nº 1.180.487 Data: 01/06/2026	ECO LAUNDRY MAQUINAS DE LAVANDERIA LTDA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 8591 LOJA 1028 - JACAREPAGUA
AI nº 1.180.494 Data: 01/06/2026	CONDOMINIO ONE OFFICES AVENIDA DAS AMÉRICAS, 18000 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
AI nº 1.180.502 Data: 01/06/2026	ECO LAUNDRY MAQUINAS DE LAVANDERIA LTDA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 8591 LOJA 1028 - JACAREPAGUA
AI nº 1.180.514 Data: 02/06/2026	DINAMICAR OFICINA MECANICA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL RUA ALCAMEIA, 101 SUPL. AVN BRASIL 8673 - OLARIA
AI nº 1.180.523 Data: 02/06/2026	POSTO DE GASOLINA E AUTO SERVIÇO FANTASMINHA LTDA RUA FELIX DA CUNHA, 71 - TIJUCA
AI nº 1.180.526 Data: 02/06/2026	GREEN PAPER FREE SOLUÇÕES SEM PAPEL LTDA RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 50 - BENFICA
AI nº 1.180.527 Data: 02/06/2026	GREEN PAPER FREE SOLUÇÕES SEM PAPEL LTDA RUA GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 50 - BENFICA
AI nº 1.180.555 Data: 08/06/2026	BAR MACIEL LTDA RUA DIAS DA CRUZ, 906 CODORNA DO FEIO - MÉIER
AI nº 1.180.593 Data: 09/06/2026	BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL RUA DA ASSEMBLÉIA, 100 18º ANDAR - CENTRO
AI nº 1.180.598 Data: 09/06/2026	MELHOR DAS CASAS LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA AVENIDA RIO BRANCO, 174 TÉRREO - CENTRO
AI nº 1.180.600 Data: 09/06/2026	MELHOR DAS CASAS LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA AVENIDA RIO BRANCO, 174 TÉRREO - CENTRO
AI nº 1.180.601 Data: 09/06/2026	NOVO HYPERION RIO POSTO DE GASOLINA LTDA AVENIDA ERICO VERISSIMO, 971 - BARRA DA TIJUCA
AI nº 1.180.610 Data: 10/06/2026	TELMAX SECURITY E TELEFONIA LTDA RUA CAMERINO, 83 E 85 - CENTRO

AI nº 1.180.684 Data: 15/06/2026	AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL RUA URANOS, 1033 - RAMOS
AI nº 1.180.685 Data: 15/06/2026	R1 SERVIÇOS DE ENTREGA E LOGISTICA LTDA RUA GENERAL CORREA E CASTRO, 11 - JARDIM AMÉRICA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 112/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.180.588 Data: 09/06/2026	Maestro Gestora de Academias e Afins Ltda Av. Ayrton Senna, 2541 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.180.589 Data: 09/06/2026	Academia Bolhão de Natação Ltda Rua Monsenhor Jeronimo, 248 fundos - Engenho de Dentro
A.I nº 1.180.590 Data: 09/06/2026	Hidrogenio Centro Promoção Saúde Ltda Rua Uruguai, 95 - Andaraí
A.I nº 1.180.591 Data: 09/06/2026	Itajuba Hotel Limitada Rua Alvaro Alvim, 1523 - Centro
A.I nº 1.180.592 Data: 09/06/2026	R&A Aquafitness Ltda Rua Maranhão, 191 fds - Meier
A.I nº 1.180.605 Data: 10/06/2026	Rio 180 Authentik Travel Hospedagem Ltda Rua Doutor Julio Otoni, 254 - Santa Teresa
A.I nº 1.180.606 Data: 10/06/2026	Academia dos Guimarães Ltda Rua Maria Calmon, 58 - Meier
A.I nº 1.180.607 Data: 10/06/2026	Academia dos Guimarães Ltda Rua Maria Calmon, 58 - Meier
A.I nº 1.180.609 Data: 10/06/2026	Empresa Hoteleira Tropical Tourist Ltda Av. do Pepe, 500 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.180.622 Data: 11/06/2026	Condominio do Edifício Portal da Barra Av. Vítor Konder, 243 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.180.623 Data: 11/06/2026	Associação Crista de Mocos do Rio de Janeiro Rua Maldonado, 55 A - Ribeira
A.I nº 1.180.624 Data: 11/06/2026	Associação Crista de Mocos do Rio de Janeiro Rua Maldonado, 55 A - Ribeira
A.I nº 1.180.625 Data: 11/06/2026	Uzina Parking Ltda Rua São Rafael, 9 - Tijuca
A.I nº 1.180.626 Data: 11/06/2026	Escola de Natação Brilho D’Água Ltda Rua Heitor Beltrão, 14 - Tijuca
A.I nº 1.180.627 Data: 11/06/2026	Espaço Aquarius Atividades e Terapias Integradas Ltda Estrada do Dende, 866 - Taua
A.I nº 1.180.628 Data: 11/06/2026	Espaço Aquarius Atividades e Terapias Integradas Ltda Estrada do Dende, 866 - Taua
A.I nº 1.180.629 Data: 11/06/2026	Centro Esportivo Rosa Chamma Ltda Av. Padre Roser, 388 - Vila da Penha
A.I nº 1.180.630 Data: 11/06/2026	Hotel Atlantico Avenida Ltda Av. Rio Branco, 33 - Centro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 113/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital de Interdição n.º até que se cumpra integralmente as exigências associadas, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
TVS nº 2486186 Data: 01/06/2026	Rio Derme Farmacia de Manipulação Ltda Rua Raimundo Correa, 36 Loj B - Copacabana, CEP: 22040-042, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.421.566/0003-69 IM: 14757511
TVS nº 2486452 Data: 04/06/2026	Innova Odontologia Ltda Estrada da Matriz, 200 Loj Ab - Pedra de Guaratiba, CEP: 23026-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.736.368/0001-71 IM: 11768261

TVS nº 2486763 Data: 03/06/2026	Rd de Oliveira Ltda Avenida das Américas, 500 Blc 16 Loj 109 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.939.574/0001-06 IM: 14756663
TVS nº 2486453 Data: 03/06/2026	Chanito Cosméticos Ltda Rua Raimundo Correa, 40 Loj A Loj B - Copacabana, CEP: 20540-002, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 37.763.978/0001-15 IM: 12495900
TVS nº 2478299 Data: 08/06/2026	Centro Odontológico Sorria Rio Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 496 A - Tijuca, CEP: 20520-054, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 64.945.460/0001-75 IM: 16238635
TVS nº 2486959 Data: 10/06/2026	Centro de Saúde Animal Cão e Gato Ltda Avenida Ataúlfo de Paiva, 19 Loj A Avenida Borges de Medeiros 00239 Loj 239 B - Leblon, CEP: 22430-041, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 06.096.241/0001-62 IM: 3556131
TVS nº 2486870 Data: 11/06/2026	Hospital Veterinário.Cão.Br Bangu Ltda Rua Falcão Padilha, 221 - Bangu, CEP: 21830-009, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 10.748.294/0001-98 IM: 60085030
TVS nº 2486460 Data: 09/06/2026	Uneodon Unidade de Excelência Odontológica Ltda Rua Barão de Mesquita, 522 Loj - Andaraí, CEP: 20540-156, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.104.266/0001-79 IM: 15849096
TVS nº 2479459 Data: 10/06/2026	Long Age Repouso Geriátrico Ltda Rua Santa Alexandrina, 954 Num 00958 - Rio Comprido, CEP: 20261-232, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.170.027/0001-44 IM: 517887

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 114/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI Nº 1.180.509 Data: 02/06/2026	Supermercados Feira Nova Ltda Rua José Bonifácio, 642 - Todos os Santos
AI Nº 1.180.585 Data: 09/06/2026	Pax Supermercados Ltda Rua Carolina Machado, 990 A Fds 994 A - Oswaldo Cruz
AI Nº 1.180.599 Data: 09/06/2026	Super Rede Roque Barbosa Mini Mercado Ltda Rua Divisória, 361 Loja, Loja A, B, C - Bento Ribeiro
AI Nº 1.180.602 Data: 10/06/2026	Orti A.C.T.R. Ltda Rua Marcos de Macedo, 314 - Guadalupe
AI Nº 1.180.608 Data: 10/06/2026	Mercado Ideal de Paciência Ltda Estrada Santa Eugênia, 1064 - Paciência
AI Nº 1.180.639 Data: 11/06/2026	Mercados Braga Ltda Estrada dos Sete Riachos, 353 A - Santíssimo
AI Nº 1.180.640 Data: 11/06/2026	Mercados Braga Ltda Estrada da Posse, 642 Loj A - Santíssimo
AI Nº 1.180.641 Data: 11/06/2026	Supermercados Adonai Ltda Estrada do Lameirão, 1300 - Santíssimo
AI Nº 1.180.655 Data: 12/06/2026	Supermercado Padrão do Fonseca Ltda Estrada Rio D'Ouro, 800 - Pavuna
AI Nº 1.180.656 Data: 12/06/2026	Supermercado Padrão do Fonseca Ltda Estrada Rio D'Ouro, 800 - Pavuna
AI Nº 1.180.678 Data: 15/06/2026	Supermercados Vianense Ltda Avenida Chrisostomo Pimentel Oliveira, 2121 - Anchieta
AI Nº 1.180.690 Data: 16/06/2026	G.M.A.P.Supermercados S/A Rua Sargento Fernandes Fontes, 48 - Pavuna
AI Nº 1.180.691 Data: 16/06/2026	Mercadinho Leaozinho da Pavuna Ltda Rua Sargento Fernandes Fontes, 20 - Pavuna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 115/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível no extrato de fiscalização do SISFOCO (Sistema de Fiscalização Orientada por Critérios Objetivos), através do QR Code, localizado no TVS (Termo de Visita Sanitária) ou na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I Nº 1.180.428 Data: 28/05/2026	Príncipe das Essências Vidros e Embalagens Ltda. Avenida de santa Cruz, 4281 - Bangu, CEP: 21810-015 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.793.435/0001-90 IM: 1.178.160-8
A.I Nº 1.180.429 Data: 28/05/2026	Drogaria Principal do Pechincha Ltda. Estrada do Tindiba, 137 - Pechincha, CEP: 22740-360 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 31.966.204/0001-05 IM: 1.142.212-8
A.I Nº 1.180.460 Data: 29/05/2026	Dental Sobrinho Ltda. Avenida Geremário Dantas, 1401, sala 508 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22760-400 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 64.809.688/0001-38 IM: 1.629.033-5
A.I Nº 1.180.492 Data: 01/06/2026	Rio Derme de Manipulação Ltda. Rua Raimundo Correa, 36, loja B - Copacabana, CEP: 22040-042 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 37.421.566/0003-69 IM: 1.475.751-4
A.I Nº 1.180.497 Data: 01/06/2026	Rio Derme de Manipulação Ltda. Rua Raimundo Correa, 36, loja B - Copacabana, CEP: 22040-042 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 37.421.566/0003-69 IM: 1.475.751-4
A.I Nº 1.180.506 Data: 01/06/2026	Academia TFX2 - Condicionamento Físico Ltda. Rua Cardoso Morais, 328 - Bonsucesso, CEP: 21032-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 32.102.434/0001-99 IM: 1.144.670-1
A.I Nº 1.180.525 Data: 02/06/2026	Hospitais Integrados da Gávea S/A Rua Santo Amaro, 80 - Glória, CEP: 22211-230 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 31.635.857/0004-54 IM: 1.174.215-7
A.I Nº 1.180.528 Data: 02/06/2026	Hospitais Integrados da Gávea S/A Rua Santo Amaro, 80 - Glória, CEP: 22211-230 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 31.635.857/0004-54 IM: 1.174.215-7
A.I Nº 1.180.531 Data: 03/06/2026	Innova Odontologia Ltda. Estrada da Matriz, 200, loja A e B - Pedra de Guaratiba, CEP: 23026-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.736.368/0001-71 IM: 1.176.826-1
A.I Nº 1.180.544 Data: 03/06/2026	R.D. de Oliveira Ltda. Avenida das Américas, 500, bloco 16, loja 109 - Barra da Tijuca CEP: 22640-904 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 50.939.574/0001-06 IM: 1.475.666-3
A.I Nº 1.180.554 Data: 03/06/2026	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda. Rua Conde de Bonfim, 604, loja D - Tijuca, CEP: 20.520-055 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 19.676.776/0032-50 IM: 1.228.248-6
A.I Nº 1.180.560 Data: 05/06/2026	Chanito Cosméticos Ltda. Rua Raimundo Correa, 40, loja A - Copacabana, CEP: 22040-042 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 37.763.978/0001-15 IM: 1.249.590-0
A.I Nº 1.180.562 Data: 05/06/2026	Office-Lab Farmácia de Manipulação Ltda. Rua Dias da Rocha, 20C - Copacabana, CEP: 22051-021 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 68.694.330/0001-68 IM: 0.214.061-6
A.I Nº 1.180.563 Data: 05/06/2026	MR Magistral Farmácia Ltda. Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 680, sobreloja 205 - Copacabana, CEP: 22050-900 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 30.901.679/0001-50 IM: 1.119.777-9

A.I Nº 1.180.580 Data: 08/06/2026	Centro Odontológico Sorria Rio Tijuca Ltda. Rua Conde de Bonfim, 496 - Tijuca, CEP: 20520-054 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 64.945.460/0001-75 IM: 1.623.863-5
A.I Nº 1.180.584 Data: 09/06/2026	Casa de Saúde Affonso Mac Dowell Ltda. Rua Mamoré, 52 - Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22760-080 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.349.879/0001-30 IM: 0.053.179-0
A.I Nº 1.180.594 Data: 09 /06/2026	19.884.044 Tatiane Nunes dos Santos. Avenida Dom Helder Câmara, 8281 - Piedade, CEP: 20751-001- Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 19.884.044/0001-50 IM: 6.036.106-1
A.I Nº 1.180.595 Data: 09 /06/2026	Prontobaby Hospital da Criança Ltda. Rua Adolfo Mota, 81 - Tijuca, CEP: 20540-100 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.472.200/0001-04 IM: 0.133.698-3
A.I Nº 1.180.603 Data: 10/06/2026	Centro de Saúde Animal Cão e Gato Ltda. Avenida Borges de Medeiros, 239 B - Leblon, CEP: 22430-041 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 06.096.241/0001-62 IM: 0.355.613-1
A.I Nº 1.180.614 Data: 10/06/2026	Niterói Lab. Comércio e Serviços Óticos Ltda. Rua Coronel Agostinho, 81, salas: 403 a 405 - Campo Grande, CEP: 23050-360 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.515.390/0002-59 IM: 1.334.610-0
A.I Nº 1.180.615 Data: 10/06/2026	Niterói Lab. Comércio e Serviços Óticos Ltda. Rua Coronel Agostinho, 81, salas: 403,404 e 405 - Campo Grande, CEP: 23050-360 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 39.515.390/0002-59 IM: 1.334.610-0
A.I Nº 1.180.620 Data: 11/06/2026	Hummana Mais Saúde RJ Ltda. Praça Saens Peña, 45, sala 1504 - Tijuca, CEP: 20520-090 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 54.251.597/0001-76 IM: 1.518.712-3
A.I Nº 1.180.621 Data: 11 /06/2026	Long Age Repouso Geriátrico Ltda. Rua Santa Alexandrina, 954 até 1020 - Rio Comprido, CEP: 20261-232 Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 34.170.027/0001-44 IM: 0.051.788-7
A.I Nº 1.180.637 Data: 11/06/2026	Hospitais Integrados da Gávea S/A. Rua Dona Mariana, 220 - Botafogo, CEP: 22280-020 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 31.635.857/0002-92 IM: 1.141.800-7
A.I Nº 1.180.642 Data: 15/06/2026	Drogaria Pacheco S/A Avenida da Américas, 500, bloco 17, loja 105 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.438.250/0560-30 IM: 1.088.473-0
A.I Nº 1.180.643 Data: 15/06/2026	Drogaria Pacheco S/A Avenida da Américas, 500, bloco 17, loja 105 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.438.250/0560-30 IM: 1.088.473-0
A.I Nº 1.180.654 Data: 12/06/2026	Bellavip Instituto de Beleza Ltda. Rua Siqueira campos, 143, loja 07, pavimento 01 - Copacabana, CEP: 22031-900 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 08.596.002/0001-05 IM: 0.401.183-9
A.I Nº 1.180.657 Data: 12/06/2026	Hospital Veterinário.Cão.Br Bangu Ltda. Rua Falcão Padilha, 221 - Bangu, CEP: 21870-160 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 10.748.294/0001-98 IM: 6.008.503-0
A.I Nº 1.180.658 Data: 12/06/2026	Vet Bacana Ltda. Rua Dias da Rocha, 53ª - Copacabana, CEP: 22051-020 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 26.251.938/0001-78 IM: 1.024.642-3
A.I Nº 1.180.659 Data: 12/06/2026	Kenkopet Veterinária Ltda. Rua Anita Garibaldi, 60, loja I - Copacabana, CEP: 22041-080 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 07.319.453/0001-24 IM: 0.366.339-6
A.I Nº 1.180.669 Data: 15/06/2026	Instituto Pilates Zen Ltda. Rua Conde de Bonfim, 106, loja 203 - Tijuca, CEP: 20520-053 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 20.979.801/0001-58 IM: 0.621.441-0
A.I Nº 1.180.675 Data: 15/06/2026	Clínica Veterinária Bonsucesso Ltda. Rua Cardoso de Morais, 250 loja - Bonsucesso, CEP: 21032-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 38.012.049/0001-37 IM: 1.254.690-4

A.I Nº 1.180.676 Data: 15/06/2026	Clínica Veterinária Bonsucesso Ltda. Rua Cardoso de Moraes, 250 loja - Bonsucesso, CEP: 21032-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 38.012.049/0001-37 IM: 1.254.690-4
A.I Nº 1.180.677 Data: 15/06/2026	Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A Largo da Carioca, 01 Estação do Metrô - Centro, CEP: 20050-020 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 07.594.978/0288-54 IM: 1.155.216-1
A.I Nº 1.180.680 Data: 15/06/2026	Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A Largo da Carioca, 01 Estação do Metrô - Centro, CEP: 20050-020 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 07.594.978/0288-54 IM: 1.155.216-1

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)
MÉDICO - 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL,
CIRURGIA VASCULAR, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, RADIOLOGIA.
1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 005/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 005/2026** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge (OTICS) situado Avenida Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000 Conforme Anexo I	No dia 19 de JUNHO de 2026 no horário conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1**SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 19/06/2026 DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTIPULADO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**

2.2Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.3Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.4**Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/06/2026 10H30 (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge (OTICS),
situado na Avenida Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000.

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VANESSA SILVEIRA BARBOSA TEODORO
2º	ROSANA MATOS TANIKAWA
3º	GUSTAVO CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
4º	RENATA DE FREITAS ROCHA
5º	ERIKA AMORIM MELO MOREIRA
6º	BIANCA PASSOS PACHECO DE MELLO
7º	PAULA JOGAIB GONÇALVES
8º	RACHEL SOUZA DE QUEIROZ VARELLA
9º	ANA LUIZA PINHO
10º	KARLA BIZZO SPITZ DELBONI
11º	BERNARDO BASTOS LIMA

12º	IRENE YURI KINA
13º	PATRICIA MARIA RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES
14º	PAULO DE TARSO AVELINO LOPES ANDRADE
15º	PATRICIA TEMPONI FARIA BORGES
16º	LILIAN SOARES MOHR
17º	LORENA FREITAS
18º	THIAGO GUERREIRO
19º	DAVID SHELOMON SIMÕES DE LIMA
20º	ROBERTA BACKER BOARETTO COSTA
21º	NEUSA MARIA DE ALMEIDA HOLANDA
22º	CRISTINE SISTON DE OLIVEIRA
23º	BRUNO MACHADO
24º	EDUARDO DA SILVA ANTUNES
25º	JHONNY PEDRO MEJIA MERCADO
26º	IGHOR DE BARROS REZENDE
27º	MARCIA RAMOS FIGUEIREDO
28º	PAULA CAROLINA MAYRINK RODRIGUES
29º	CLÁUDIA LOPES RIBEIRO
30º	PAULO LUCIO SECUNHO MANHAES JUNIOR
31º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS
32º	MAX ENGELHARD
33º	TAMIRIS COUTINHO
34º	ÁLLI GOMBERG PESSOA DE OLIVEIRA
35º	BRUNA PEIXOTO MANNA DE REZENDE
36º	LIANNA REIS ALVES DA FONSECA
37º	LUIS FELIPE BARBOSA BRUM
38º	NOELE DE MORA E PERNAMBUCO AGOSTINI DE MATOS
39º	GISELLA APOSTOLICO
40º	MAIARA MASCARENHAS COELHO
41º	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA IGNACIO BRAZ
42º	MARCELO ELTON TALHA FERRO DE OLIVEIRA
43º	ANGELA MARIA SOARES DE LIMA
44º	CARLOS EDUARDO SANTOS LOJA
45º	MYLLENA BARRETO DA SILVA NAZÁRIO
46º	LUIZA VIEIRA AHOUGI CUNHA
47º	BRUNA GIALLUCA PERROTTA
48º	HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA
49º	FELIPE VIÇOSI PARIS
50º	EDUARDO ARECO BARRETO
51º	STEFANY VIENNA
52º	SILVIO DURE NETO
53º	HAINER STEHLING

19/06/2026 11H00 (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge (OTICS),
situado na Avenida Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000.

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIANA DO VAL PIRES
2º	DOMINGOS JAHNEL
3º	LEONARDO DIAS RIBEIRO
4º	MARCELO COSTA AUTRAN DE ALMEIDA
5º	RAPHAEL CURVO
6º	ALOISIO GAZAL ROCHA
7º	RODRIGO CLÉBICAR LEITE
8º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA
9º	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO
10º	CAIO MELO
11º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA
12º	FARID HAIKAL JUNIOR
13º	RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA
14º	HUGO BARRADAS
15º	ANA APARECIDA DE QUEIROZ DELORME VARGAS
16º	ADRIANO ANTUNES
17º	HAROLDO LIMA
18º	ANDREY VELASQUEZ
19º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
20º	IZADORA FERRAIUOLI YAMAGUTI RIOS
21º	JOÃO VICENTE LINHARES RODERIGUES
22º	GABRIEL HENRIQUE
23º	BIANCA ALVES SIQUEIRA
24º	ROGERIO DE FASSIO

19/06/2026 11H00 (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge (OTICS), situado na Avenida Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000.	
MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	HARLENE RODRIGUES KAPICHE

19/06/2026 11H15 (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge (OTICS), situado na Avenida Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000.	
MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLAVIA DE ANDRADE GUIMARÃES
2º	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR
3º	FABIANO DA COSTA FELIX DOS SANTOS
4º	MARCELO FERREIRA MEIRELES
5º	BRUNO ROSSINI MONTEBELLO
6º	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DANTAS
7º	RAFAEL DE ARAUJO HARA
8º	ANDREIA BOUSQUET
9º	GUSTAVO ARARIPE
10º	IVISON VALVERDE FERNADES
11º	FELIPE PAYSANO TORRES
12º	RONALDO GOMES CASTELLO BRANCO
13º	JANICE DE MELO RANGEL GOMES
14º	PEDRO SIESTRUP
15º	YURI TIRELLI VIEIRA
16º	MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA
17º	PATRÍCIA MASALA
18º	ARTHUR LUÍS LIMA MARTINS
19º	LUCIANA CUZZUOL
20º	DR WAGNER

19/06/2026 12H00 (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge (OTICS), situado na Avenida Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000.	
MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GLAUCO GOMES
2º	ROSANE DE FIGUEIREDO NEVES
3º	CARLA LOUREIRO DE MORAES
4º	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA
5º	CAROLINNE CRISTO
6º	LUCIANA GUIMARAES DE BRITO ALVES
7º	LUNA MOURA
8º	JULIA DE MOURA LEITE

19/06/2026 12H15 (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge (OTICS), situado na Avenida Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000.	
MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANIBAL MARENGA
2º	GRAZILENE DA SILVA LIMA DE ALMEIDA
3º	ISABEL CRISTINA DA SILVA NESPOLI
4º	ANGELICA CAVALCANTE ALVES
5º	TAYNÁ CORREA DA CRUZ DIAS
6º	LUARA ANNUNCIACAO
7º	HENRIQUE LOPES AUAD
8º	DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA
9º	THUANY FREITAS
10º	RODRIGO DA COSTA FERREIRA
11º	LETICIA LOPES
12º	DEIZA SANTOS DE SOUZA SEBASTIÃO
13º	ADRIANA LIMA
14º	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA
15º	CAROLINA TEBALDI
16º	CAROLLINA SANTANA BEZERRA
17º	BRUNO CARVALHO MARTINS
18º	LOUISE FATIMA GOMES DE ALMEIDA

19º	LAURA CRISTINA MENDEZ LUCUMI
20º	JEFFERSON GOMES
21º	LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA
22º	VIVIAN OLIVEIRA
23º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO
24º	LUCELDO MINÔ
25º	RAYANE ECCARD
26º	EVELIN MEIRELLES
27º	CLAUDIO LIMA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2026
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES (40 HORAS)
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ARQUITETO (40 HORAS)
ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO (40 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.
2º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATORIO ONLINE - EDITAL Nº 006/2026
(IVISA-RIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 006/2026 (INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO), para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO
COMPROBATÓRIO ONLINE	Acessando o link https://pss.riosau.de.rio.br/	Dia 19/06/2026 de 10h às 15h, conforme estipulado no ANEXO I

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 19/06/2026 DE 10H ÀS 15H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 O Candidato deverá anexar a documentação comprobatória (**EM EXTENSÃO .PDF**), autodeclarada na inscrição, dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** referente à análise de documentos prevista no **"ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL"**:
"a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante inscrição *on-line*, conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO III** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição *on-line* (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme **ITEM I, ANEXO II**, quando aplicável, e **ANEXO III** deste Edital - Requisitos Obrigatórios, Requisitos Desejáveis e Requisitos da tabela padrão para pontuação de currículo nos editais SMS-Rio - Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024 (caso tenha declarado possuí-los);

c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição *on-line* (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado);

d) Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização para NATURALIZADOS.

e) Carteira de Identidade e CPF;

f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do **ITEM I** - Requisitos obrigatórios;

g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo.

2.3 Seguindo as regras estabelecidas nos no anexo III do Edital 006/2026 ratificamos que:

2.3.1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado.

2.3.2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela especificada no ANEXO III do referido Edital.

2.3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.

2.3.4. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados.

2.3.5. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais.

2.3.6. Em caso de falta de comprovação, **o candidato estará eliminado**.

2.4 Os candidatos que não encaminharem a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO
REALIZAR O PROCEDIMENTO COMPROBATÓRIO ONLINE NO DIA 19/06/2026 DE 10H ÀS 15H.
OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

Dia 19/06/2026 de 10h às 15h

Por meio do link: <https://pss.riosaude.rio.br/>

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VICTOR HUGO FERREIRA SILVA
2º	MICHELE MACHADO COELHO
3º	CAMILA DA SILVA MARQUES PEREIRA MACHADO MANSO
4º	DIOGO PONTES PEQUENO COSTA
5º	BRUNO DA CONCEIÇÃO SILVA
6º	ROSILANE DOS SANTOS COSTA MENDES
7º	STHEFANO BRAGA.
8º	DANIEL FÉLIX GONÇALVES
9º	JOSÉ ROBERTO LIMA DOS SANTOS
10º	LUIZ ANTONIO CORDEIRO FELICIANO
11º	LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
12º	CRISTINA ROMEU SOARES
13º	EDILSON CAMPELO DA FONSECA
14º	RICARDO MENDES DE AZEVEDO
15º	JORGE HENRIQUE DA SILVA SANTOS
16º	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ
17º	MOISÉS DA SILVA SANTOS
18º	MOISÉS HILMER SANTOS MOTA
19º	JOSÉ MARCELINO ALVES DA SILVA
20º	MATHEUS DA SILVA CORRÊA
21º	CARLOS RODRIGO FONTES DE GÓIS
22º	MARINA SALVINI
23º	SÉRGIO LEITE
24º	MATHEUS ALMEIDA CAVALCANTI
25º	CLAUDIO DOS SANTOS PEIXOTO
26º	RAMON NUNES DE CARVALHO
27º	TAIRINE CRISTINE SANTOS NEVES
28º	DAIANA AZEVEDO DE SOUZA
29º	HENRIQUE DE ALMEIDA SERPA
30º	THÁIS FLORÊNCIO FERREIRA SALAZAR
31º	LEONARDO PONCIO DE MENEZES
32º	JANE CÉCIA MELLO DA SILVA
33º	ALEXSANDRO DOS SANTOS
34º	THÁIS DOS SANTOS RAMOS DIAS
35º	ELDER VALDIVINO DOS SANTOS
36º	JUDSON DANIEL COSTA MENDES
37º	FELIPE SOUZA MOREIRA
38º	VICTORIA KAREN DE SOUSA MATOS
39º	CAIKE FREITAS DE SOUZA
40º	EDSON BUENO MORALI
41º	RAPHAEL RENAULD MONTEIRO

42º	GUSTAVO GONÇALVES NEVES IZABEL
43º	SILVANA FREIXO DE OLIVEIRA FRANÇA
44º	ADRIANO DA GUIA SILVA
45º	EVELYN BORGES QUINTANILHA
46º	MATHEUS DA SILVA CORRÊA
47º	DIEGO RUFINO LAGE
48º	REINALDO PAVANILOPES
49º	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
50º	ÉRICA ALMEIDA DE SÁ
51º	RAFAEL LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA
52º	KARINE LOURENÇO SILVA
53º	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
54º	CRISTIANO DOS SANTOS BARBOSA
55º	AUGUSTO PERES ALVARES JUNIOR

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ARQUITETO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANGELICA NARDI
2º	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA
3º	JÚLIO CESAR CHAVES DE VASCONCELLOS
4º	ALINE PEREIRA
5º	EVERALDO ARAÚJO DE SOUSA
6º	MARCIARA GOMES DE OLIVEIRA
7º	DIEGO PEREIRA NOGUEIRA
8º	MILENA MARIA TABOSA DE ALMEIDA HOLANDA
9º	KAMILA DE SOUZA PINHEIRO
10º	CIÇA KALINE CRUZ ROSA
11º	MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA
12º	ANDERSON DA FONSECA GARCIA
13º	NATÁLIA ALEGRIO JARQUE DE PAIVA
14º	BRENDA GUIMARÃES MENJODAS
15º	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MARTINS
16º	LAVÍNIA CARDOZO RODRIGUES
17º	FERNANDA SCHMITT VILLASCHI
18º	FELIPE LARANJEIRA ABAL
19º	WELLIDA COELHO DA SILVA
20º	ANTONIO FELIX DE SOUZA SOBRINHO
21º	RAFAEL FERREIRA LOPES
22º	JULIANA MAIA CARDOSO
23º	EVELLYN BRASIL LE DUQUE FARAGO
24º	DIRCEU ERY RODRIGUES MACIEL
25º	SAMANTA GAVINA DE ALMEIDA
26º	ANGÉLICA MARIA DA COSTA QUEIROZ GARRIDO
27º	LIDIANE BRASIIL DOS SANTOS CASADO
28º	MARCELO MENESES FURTADO DE MAGALHÃES2
29º	ARTUR PEDRO FERREIRA DE SOUZA
30º	RAPHAEL DE TEIVE E ARGOLLO
31º	SUELI VIEIRA GOMES DA SILVA
32º	MARIA EDUARDA DE FARIA TELLES XEREZ
33º	GABRIELLE CRISTINA COSTA SACRAMENTO
34º	CECÍLIA CARVALHO MELIDO
35º	ADRYELE FRANCO DA SILVA
36º	JESSICA DA SILVEIRA MONTEIRO EGRANFONTE
37º	ANDERSON MIRANDA DOS SANTOS
38º	RICARDO CARLOS DA SILVA CUNHA
39º	MARLI LUZIA DA SILVA
40º	CAMILA VITORINO LOMBONE
41º	LUCYANA CARVALHO DE OLIVEIRA
42º	ALEXANDRA FONSECA SALVAYA DE PAULA
43º	LUIZ CARLOS LEITE DA COSTA
44º	AMANDA ALESSANDRA DINIZ SOARES
45º	RAISSA DE VASCONCELOS RODRIGUES
46º	LORENA GUIMARÃES FIGUEIRA DA SILVA
47º	KEINA BARRETO FERREIRA
48º	LEANDRO SOARES DOS SANTOS
49º	LORENA DUARTE DIAS
50º	CAMILLA MACEDO DA SILVA
51º	TIAGO EQUER FAJARDO
52º	CRISTIANE RIBEIRO CORTES POLLI ALVES

53º	MARIANA SANCHEZ RAMOS AFFONSO
54º	MAÍRA SILVA DE ALMEIDA
55º	WESLEY JOSÉ ZOPELARO DE OLIVEIRA
56º	MYLENA SANTOS FERNANDES
57º	DANIEL CORDEIRO DE SÁ
58º	WAGNER SOUZA LIMA
59º	DIEGO ALVES MARQUES
60º	LUANA PEROBELLI GIRALDO
61º	GISELLY DE SOUSA COSTA DANTAS
62º	FABRÍCIA LEONI DE MENEZES FERNANDES
63º	ADRIANA FELIPE CAVALANTI
64º	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO
65º	MATHEUS RODRIGUES HERVANO
66º	KARINA DE ALMEIDA RAMOS RANGEL
67º	ANA CECÍLIA OLIVEIRA FERRAZ
68º	MAYCON BARBOZA
69º	ROBERTH ROGÉRIO DE SOUZA
70º	IAGO ARGOLO BORBA
71º	VITÓRIA MYLENA ARAÚJO COSTA
72º	RENATA NUNES DE ARAUJO FONSECA
73º	MARCIA CALIXTO MORAES DA SILVA
74º	YASMIN AGASSIS WEINEM
75º	VANESSA MARIA ALMEIDA ROCHA
76º	GABRIELA PEIXOTO DA CUNHA
77º	RENAN ALVES DOS SANTOS COUTO

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - ENGENHEIRO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIANA MORAES DOS SANTOS
1º	SERGIO KOUGI SAKAGAMI
2º	FABIO VIANA DE ABREU
3º	CLAUDIO MARINHO DE PINHO PONTES
4º	JAILTON MARQUES MOREIRA
5º	LUIS EVANDRO DA CONCEIÇÃO AMORIM
6º	PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA BRITO
7º	DIOGO OLIVEIRA DE ANDRADE
8º	RICARDO CHAVES DO VALE
9º	FABIANA TEODOSIO BARBOSA
10º	MAYSON PINHO NUNES DOS SANTOS
11º	CARLOS EDUARDO DA ROCHA RUIBAL
12º	LUIZ EDUARDO AMANCIO AGUIAR
13º	JOÃO LUIZ SILVA DA COSTA
14º	LUIZ FELIPE BEZERRA
15º	SÉRGIO EDUARDO SILVA DE SOUZA
16º	BRUNO DO ESPIRITO SANTO COLITO
17º	OCTAVIO GLAUCO SOARES BAPTISTA
18º	LEANDRO MOREIRA COSTA SILVA
19º	LEONARDO DE OLIVEIRA BORGES
20º	LEONARDO MARTINS PIRAGIBE
21º	ALOISIO BASTOS LO FEUDO
22º	TADEU CASTRO DA SILVA
23º	JAYME RIBEIRO DE ARAUJO
24º	DIOGO GUIMARÃES DE ARAÚJO CORRÊA
25º	ISABEL CRISTINA GOMES DO AMARAL
26º	RAYANE SOARES DA SILVA
27º	DIEGO FRANÇA DE LIMA
28º	GABRIEL BARTZ NOGUEIRA DA FONSECA
29º	MARGARETH PEREIRA RODRIGUES
30º	JOÃO CARLOS SILVA DE SOUZA
31º	SERGIO DA SILVA VAZ
32º	CAIO FILIPE TÓRRES DE BRITO
33º	JONATHAN FONTÃO DE AMARAL
34º	ISABELLA NUNES OLIVEIRA VIEIRA
35º	LÉO MODESTO BESERRA
36º	OMAR MACHADO DE ARAUJO
37º	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA
38º	BRUNO TEIXEIRA SOARES
39º	JUAN CARLOS NOGUEIRA CARVALHO FARIAS
40º	ANDRÉ LUÍS SILVA DE ALBUQUERQUE

41º	FERNANDA PACHECO DOS SANTOS COSTA
42º	MARCELO DOS SANTOS ARAUJO
43º	ERICK ALVES MAGALHÃES
44º	MARCIO LUIZ COELHO NETTO
45º	GLEYCIANE FONSECA SOUSA
46º	LAELSON CLEMENTE DE ABREU
47º	LEANDRO ATAIDE D'ASSIS
48º	MAURICIO CHAMPION BALLALAI
49º	RENATO BASÍLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
50º	DEMETRIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
51º	ALLAN SOARES RIBEIRO
52º	LUCAS SCHUELER DOS SANTOS
53º	FABIO VIEIRA DA SILVA
54º	JEDERSON DA SILVA PEREIRA
55º	ADEMAR HIUNES BORGES JUNIOR
56º	RAMON GERMANO DE REZENDE
57º	EDUARDO LOURIVANI BARBOSA FREITAS
58º	RAPHAEL PINHEIRO GARCIA
59º	LUIZ AUGUSTO TAVERNESE
60º	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE FREITAS RODRIGUES
61º	SAMMY DAVID DA CRUZ SANTOS
62º	JULIANO ESCOBAR CARVALHO
63º	LEANDRO TEIXEIRA BRITO
64º	MARCOS CASCON HENRIQUE
65º	EMANUELL DA ROCHA DA SILVA
66º	JUAN HENRIQUE LOPES VENTURA
67º	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA MENEZES JUNIOR
68º	JESSICA DA SILVA NASCIMENTO
69º	MATHEUS ARAÚJO GERMANO
70º	LUCAS MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
71º	ANDRESSA DE ALBUQUERQUE VIGAND
72º	MAURO JONAS CARDOSO DO NASCIMENTO
73º	LUIS FELIPE ASSIS MATOS
74º	TAHIANE SANTOS DE JESUS
75º	LANNE MANHÃES FERNANDES
76º	ALINE RODRIGUES MARTINS
77º	MARCUS VINICIUS LANDEIRO
78º	ELIEZER GOES BARROS
79º	FELIPE PEIXOTO DE BARROS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2026
(HOSPITAL DO ANDARAÍ)
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (12 HORAS)
2º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 008/2026
(HOSPITAL DO ANDARAÍ)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL DO ANDARAÍ**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 008/2026** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Entregar na data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da SEDE RIOSAUDE situado R. Rua Dona Mariana, 48, Botafogo- 22280-020 Rio de Janeiro - RJ. Conforme Anexo I	No dia 19 de JUNHO de 2026 no horário de 09:15hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez a escolha da escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1**SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 19/06/2026 ÀS 09:15H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**
2.2Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
2.3Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações:**

2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

19/06/2026 09:15 (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: SEDE RIOSAUDE situado R. Rua Dona Mariana, 48, Botafogo- 22280-020 Rio de Janeiro

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 12 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PAULO BARCELLOS
2º	JOÃO RODRIGO COSTA
3º	CAIO CARNEIRO GARAMBONE
4º	ROSE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
5º	GIOVANNA TORRES LOMBA
6º	PAULO DE TARSO AVELINO LOPES ANDRADE
7º	FILIPE GOMES
8º	MICHELLE FÁTIMA BREMENKAMP DE SOUZA
9º	RAIMUNDO FILHO
10º	DANIELA GOMES
11º	ANA PAULA ARAÚJO
12º	CATARINA ALBUQUERQUE
13º	GABRIELA VILLAR E SILVA
14º	MARIANA GOMES
15º	MARIA APARECIDA CAMPOS DE AZEVEDO
16º	ADRIANO SOARES RODRIGUES
17º	JORGE SILVIO SILVA DE VASCONCELLOS
18º	FLAVIO ELIAS CALLIL
19º	RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO
20º	MARCOS RANGEL DE LORENZO
21º	FERNANDO BASTOS MENDES
22º	CRISTIANE DA CRUZ CHAVES
23º	BRUNO RIOS VILAÇA
24º	JULIANA GALAVOTTI BARROSO
25º	RAQUEL MAFRA
26º	TERESA DE ALMEIDA PACHECO
27º	MARCOS CAVULLA
28º	MAX PEIXOTO MARTINS
29º	PATRICIA MARIA RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES
30º	JOÃO M. PERROTTA
31º	JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SÁ
32º	MARCELLO ROBERTO LEITE
33º	ALINE SZELIGA BOERI
34º	ALESSANDRA VIANNA PASQUALETTE MARTINS
35º	MARCIA RAMOS FIGUEIREDO
36º	VINÍCIUS BRITO
37º	LEONIDAS CARDOSO
38º	LIVIA RAMOS
39º	PATRICIA DILASCIO
40º	NATASHA DELGADO OLIVEIRA MARINHO
41º	ANA PAULA DE OLIVEIRA MONACO
42º	ANA FLAVIA CABRAL GLÓRIA CÂMARA
43º	MAIENA ELISABETH COSTA TENORIO PIMENTEL
44º	MARIA STELLA DE CASTRO MARCOS DIAS
45º	MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA FERNANDES
46º	THIAGO CONTÃO
47º	CARLOS MERINO
48º	VALÉRIA FERNANDES
49º	NAYARA PAULO CASTRO GOUVEA
50º	PAULA BRAZILIO RAPOSO
51º	JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA
52º	CECILIA DE OLIVEIRA CUDISCHEVITCH
53º	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO
54º	MAX ENGELHARD
55º	RAPHAEL LESSA
56º	BRUNO MACHADO

57º	MONIQUE MEDEIROS VIEIRA
58º	CAMILA BARBOSA
59º	SILVIA VIEIRA BARCELOS
60º	NEUSA MARIA DE ALMEIDA HOLANDA
61º	CLAUDIA LOPES RIBEIRO
62º	JOÃO PEDRO DE MELLO PIRANDA
63º	MONIQUE DO VALE
64º	CAMILA ABDALLA DE OLIVEIRA CARDOSO
65º	GABRIELA XAVIER MILLEN PENEDO
66º	THAIZA DA HORA DOS SANTOS SIRQUEIRA
67º	ISADORA NOGUEIRA CAMPOS
68º	ELLER HERINGER
69º	JULIA CID CRESPO GUIMARÃES
70º	BRUNO SILVA
71º	LUMA AMORIM
72º	LUIZ SÉRGIO TAVARES FILHO
73º	LIANNA FONSECA
74º	LEONARDO SEPÚLVIDA DA SILVA
75º	MARIANA CUNHA
76º	ANAMARIA SILVA
77º	EDUARDO ARECO BARRETO
78º	PAULA JOGAIB GONÇALVES
79º	RANIERI DE OLIVEIRA LIMA
80º	AUGUSTO DE AZEVEDO NORA
81º	LUCAS DE OLIVEIRA BUENO
82º	PEDRO PORCARO DA CRUZ
83º	LEANDRO DE CARVALHO LIXA
84º	JULIANA COSTA ALENCAR
85º	ANGELA MARIA SOARES DE LIMA
86º	PAULO LUCIO SECUNHO MANHAES JUNIOR
87º	CAMILLA COUTINHO
88º	MARCELO ELTON TALHA FERRO DE OLIVEIRA
89º	TAMIRIS DE SOUZA
90º	MAIARA MASCARENHAS COELHO
91º	TATIANA REIS
92º	JOAO VITOR SCRAMIGNON ROSSI CORTES
93º	PAULA CAROLINA MAYRINK RODRIGUES
94º	LUCCAS OLIVEIRA DE SÁ
95º	YURI RAMUNDO ARAUJO
96º	KURT WOLFGANG SCHINDLER
97º	MARYNA ROMEIRO LOPES SILVA
98º	FERNANDA LOPES
99º	VICTOR DA VENDA ACOSTA
100º	CAIO PAES GARCIA
101º	SUZANA FRANÇA CLARO
102º	ANA LUIZA NICOLETTI DIAS
103º	FABRÍCIO CAETANO DE BRITO
104º	IORLE FABIANO MONTEIRO DE SOUZA
105º	LUANA DE ALENCAR MOTA GONCALVES
106º	INGRID CRISTINA BOTELHO DE MELO
107º	WILLIAN ANDREI CAMPOS AUGUSTO BAIA
108º	SERGIO FEITOSA
109º	JULIANA BANTIM DE SOUZA PINHEIRO
110º	MATHEUS MONÇÃO DE ARAUJO DECO
111º	DENYS SCHAEFER DORNELLAS LADEIRA
112º	ABEL ARAUJO
113º	DANIEL FIGUEIREDO MILWARD DE ANDRADE
114º	JAYME AUGUSTO LAPOENTE MARQUES
115º	LIVIA CONTI SAMPAIO
116º	GABRIELA MILMAN
117º	MIKE CAVALCANTE
118º	RAFAELA CHAIBEN
119º	THOMAS VALVASSORI
120º	SILVIA ALEXANDRE
121º	JULIO CEZAR CANCIO LOPES
122º	RAFAEL TABORDA CORRÊA OLIVEIRA
123º	JÚLIA CORREIA CARDOSO GUIMARÃES

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;

- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
 - Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL CO-RSU Nº 014/2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na área de **ASSISTENCIAL**, com fundamento no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para as unidades **UNIDADES GERIDAS PELA RIO-SAÚDE**, na forma descrita, caracterizada e especificada neste Edital.
- 1.2. O presente processo seletivo se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e pelo Decreto Rio nº 56.164, de 30 de maio de 2025, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os candidatos declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- 1.3. Não há incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.
- 1.4. Os dados pessoais dos candidatos coletados neste Processo Seletivo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e utilizados exclusivamente para as finalidades deste certame.
- 1.5. Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e concordar com o tratamento de seus dados pessoais para as etapas necessárias à realização deste Processo Seletivo e eventual contratação.

ITEM 1 - REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS:

FUNÇÃO	CH	COMUM A TODOS		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			
		SALÁRIO-BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL	ADICIONAL NOTURNO¹	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO¹	GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE¹	REMUNERAÇÃO BRUTA TOTAL
FISIOTERAPEUTA (PEDIATRIA)	24	R\$ 2.497,26	R\$ 324,20	R\$ 169,29	R\$ 2.990,75	R\$ 598,15	R\$ 119,63	R\$ 212,35	R\$ 3.751,59
FISIOTERAPEUTA (NEONATOLOGIA)	30	R\$ 3.121,57	R\$ 324,20	R\$ 206,75	R\$ 3.652,52	R\$ 584,40	R\$ 116,88	R\$ 248,82	R\$ 4.395,88
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (PEDIATRIA)	24	R\$ 3.228,08	R\$ 324,20	R\$ 213,14	R\$ 3.765,42	R\$ 753,08	R\$ 150,62	R\$ 267,36	R\$ 4.723,34
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (PEDIATRIA)	30	R\$ 4.035,10	R\$ 324,20	R\$ 261,56	R\$ 4.620,86	R\$ 739,34	R\$ 147,87	R\$ 314,79	R\$ 5.561,30

¹ Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

² Além das gratificações contidas na tabela, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela do item 2.

³ Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

ITEM 2 - TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES

Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal
INSALUBRIDADE SOBRE SALÁRIO-MÍNIMO	Pagamento do adicional de 10 %, 20 % ou 40 % do salário-mínimo, conforme grau de insalubridade determinado em laudo pericial emitido pelo SESMT da RIOSAÚDE.	Art. 7º, IVIII, CRFB/1988. NR-15, Anexos I a XIV, Port. MTb 3.214/1978. Súm. Vinc. 4, STF (base de cálculo até edição de lei específica). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE	Percentual variável incidente sobre a remuneração, reajustado mensalmente conforme o índice de frequência apurado no Sistema de Ponto Eletrônico (até 100% de presença).	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
ADICIONAL NOTURNO	Acréscimo de 20 % sobre a hora normal para trabalho executado entre 22h e 5h, comprovado por ponto eletrônico e atestado pela chefia da unidade.	Art. 7º, IX, CRFB/1988. Contrato de Gestão 251/2023, celebrado entre o município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Autorização para realização do presente processo seletivo encontra-se no Processo Administrativo nº SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026 e com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 07/05/2026.

3. OBJETO

- 3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para a contratação por tempo determinado para as funções de Fisioterapeuta, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, cujas atribuições estão detalhadas no Anexo II deste Edital.
- 3.2 O contrato por tempo determinado terá o prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo, iguais períodos.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos mínimos de habilitação, conforme o art. 7º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024:
- I - Possuir 18 (dezoito) anos de idade completos ao tempo da contratação;
- II - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- IV - Gozar de boa saúde física e mental;
- V - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções a serem desempenhadas;
- VI- Possuir a escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme especificado no item 4.2 e Anexo I deste Edital;
- VII - Não ter sofrido, no exercício de cargo, função ou emprego público, penalidade incompatível com a nova admissão;
- VIII - Não ser aposentado por invalidez;
- IX - Não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pela Constituição Federal;
- X - Não ter tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT ou do artigo 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 8666/2024, nos últimos 05 (cinco) anos.
- 4.2. Além dos requisitos obrigatórios exigidos no subitem anterior, deverão ser atendidos pelos candidatos os demais requisitos indicados no ANEXO II desse Edital.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

- 5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado oferece o número total de 04 vagas, distribuídas por função conforme especificado na tabela a seguir.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
FISIOTERAPEUTA (PEDIATRIA)	24 horas	01
FISIOTERAPEUTA (NEONATOLOGIA)	30 horas	01
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (PEDIATRIA)	24 horas	01
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (PEDIATRIA) - ROTINA	30 horas	01

6. JORNADA DE TRABALHO:

- 6.1. A jornada de trabalho observará o constante na tabela disposta no item 5.1 do Edital, distribuída conforme as necessidades da RIOSAÚDE.
- 6.2. A distribuição da jornada poderá ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos, incluindo sábados, domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função e as necessidades do serviço.
- 6.3. A jornada de trabalho poderá ser alterada, mediante justificativa, resguardando-se a proporcionalidade da remuneração.

7. REMUNERAÇÃO:

- 7.1 A remuneração do(a) CONTRATADO(A) observará os valores na tabela de remuneração, considerando as verbas fixas e variáveis constantes na tabela abaixo:

DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (DSR)	Valor correspondente às horas semanais de descanso, calculado sobre a remuneração variável (horas extras, adicional noturno, insalubridade etc.) conforme frequência efetiva.	Art. 7º, XV, CRFB/1988. Art. 5º, IV, da Lei nº 8.666/2024. Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO EXTRA	Parcela devida por plantões extraordinários autorizados pela Direção Técnica, paga sobre a hora extra com o respectivo adicional (mínimo 50 %).	Art. 7º, XVI, CRFB/1988 (remuneração do serviço extraordinário). Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
GRATIFICAÇÃO PLANTÃO ESPECIAL	Parcela majorada para plantões extraordinários em situação de evidente excepcionalidade assistencial, mediante autorização expressa da Direção Técnica ou da Presidência.	Contrato de Gestão nº 251/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.

8. REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:

- 8.1. O candidato deverá acessar, entre os dias **18/06/2026** a **28/06/2026**, para preenchimento do formulário, o endereço eletrônico: <https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/>
- 8.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, inclusive os relativos aos requisitos exigidos no item 4.1, os demais, definidos no item 4.2 e no ANEXO II deste Edital e aqueles definidos para fins de pontuação.
- 8.3. A comprovação dos requisitos mencionados no item anterior, por meio da apresentação da documentação pertinente, será feita na forma do item 9 deste Edital.
- 8.4. O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 8.5. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida, considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.
- 8.6. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

9. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS, E DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

- 9.1. Documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital nos itens 4.1, 4.2 e nos ANEXOS II e III deverá ser apresentada na data da convocação, que será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.

- 9.2. Além da documentação referente aos requisitos obrigatórios, devem ser apresentados os seguintes documentos para fins de comprovação do requisitos mencionados no item 4.1 desse Edital:

9.2.1. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS:

- a) Documentos comprobatórios dos títulos/diplomas autodeclarados durante a inscrição (original e cópia), conforme ANEXO II -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarados durante a inscrição (CNES, Carteira de Trabalho física ou digital ou declaração - contendo páginas de experiência e foto ou contrato de trabalho), conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação.
- c) Demais documentos comprobatórios autodeclarados durante a inscrição (Declarações, Certidões, Cópias autenticadas e demais documentos condizentes com o requisito autodeclarado).
- d) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização.
- e) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado, conforme descrito na tabela do ANEXO II - Requisitos (original e cópia);
- g) Boletos de quitação da anuidade e Certidão Negativa do Conselho Profissional, em caso de categorias com Conselho ativo e regular dentro da validade (original e cópia);
- 9.2.1.1 Serão conferidos todos os documentos relativos aos Requisitos solicitados neste edital (conforme ANEXO II - Requisitos -, quando aplicável, e ANEXO III deste Edital - Critérios de Pontuação).
- 9.2.1.2. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO III, quando aplicável, e ANEXO II deste Edital.
- 9.2.1.3 O currículo deve ser construído e apresentado na sequência conforme ANEXO II e ANEXO III.
- 9.2.1.4. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 9.2.1.5 Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
- 9.2.1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas.
- 9.2.1.7. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida neste Edital.
- 9.2.1.8 As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no resultado pós-recurso.

9.3. COMPROVAÇÃO ADMISSIONAL:

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- e) Carteira de Identidade - original e cópia;
- f) CPF (original e cópia);
- g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA;da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

- p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

- 9.4. Somente serão analisados os critérios de pontuação previstos no ANEXO II e ANEXO III dos candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios e desejáveis exigidos para vaga escolhida na etapa de inscrição prevista no Edital.

- 9.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 9.2.1 e ANEXOS II e ANEXOS III deste Edital.

- 9.6. Tanto o resultado da análise da pontuação dos inscritos para oposição de eventual recurso quanto a classificação final dos candidatos habilitados pós-recurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, conforme cronograma do ANEXO I.

- 9.7. No caso de empate será considerada como critério de desempate:

- a) A observância do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 com redação dada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Maior tempo de experiência na função a ser admitida;

- 9.8. Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 40 pontos.

- 9.9. Caberá RECURSO, uma única vez, e apenas em relação ao resultado da análise da pontuação dos inscritos, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no link: <https://riosaude.prefeitura.rio/processos-seletivos/>, conforme cronograma no ANEXO I.

- 9.10. O RECURSO somente poderá versar sobre questões relativas às informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição on-line, não podendo ser alegadas razões fundadas em informações novas ou documentos novos.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

- 10.1. O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizadas no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb, conforme cronograma do ANEXO I, e na forma estabelecida no item 9 desse Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 11.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do processo seletivo.
- 11.2. O prazo de validade previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação dos candidatos habilitados e classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do Processo Seletivo.
- 12.2. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas neste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação, implicará na sua exclusão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1 O contrato por tempo determinado estabelecido pela Lei nº 8.666/2024, por gerar vínculo de natureza administrativa com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho.
- 13.2 Os candidatos participantes deste Processo Seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
- 13.3 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.
- 13.4 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio.
- 13.5 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo para a assinatura do contrato será observada a precedência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade.
- 13.6 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação.
- 13.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, em período inferior a 03 (três) meses, sido contratados por tempo determinado pela Administração Pública, estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.
- 13.8 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício da função, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado.
- 13.9 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, dentro do prazo de validade, o que não gera direito adquirido à contratação por tempo determinado.
- 13.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 13.11 O contrato de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público será rescindido nas hipóteses previstas na lei, em especial naquelas definidas no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/24 e no contrato.

13.12. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital.

13.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão.

13.14. Todo o processo referente à análise comprobatória e de documentação admissional estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

13.15 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela RioSaúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis, especialmente as da Lei Municipal nº 8.666/24.

13.16 Fazem parte deste Edital:

Anexo I	Cronograma do Processo Seletivo
Anexo II	Requisitos
Anexo III	Critérios de pontuação
Anexo IV	Minuta de Contrato

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/06/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/06/2026 / 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/06/2026 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/06/2026 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/06/2026 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/07/2026 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
02/07/2026 / 08h00min à 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.9 deste Edital
07/07/2026 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO e HOMOLOGAÇÃO

ANEXO II
REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
FISIOTERAPEUTA (PEDIATRIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I-DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; II-REGISTRO PROFISSIONAL ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO), COM ANUIDADE REGULARMENTE QUITADA; III- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA REQUISITOS DESEJÁVEIS: I-RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA, RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA, RECONHECIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	EXECUTAR A AMPLITUDE DE ATIVIDADES PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ÉTICA, COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS, NORMATIVAS E RESOLUÇÕES PERTINENTES; CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA EMPRESA PÚBLICA RIOSAÚDE, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS; EXECUTAR UM ATENDIMENTO HUMANIZADO A TODOS OS PACIENTES SOB SEUS CUIDADOS; ASSUMIR A RESPONSABILIDADE PELOS ATOS PRATICADOS DURANTE O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, ZELANDO PELA SEGURANÇA DO PACIENTE E PELA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, COLABORANDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USUÁRIO E NA PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SEGURO E COLABORATIVO; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS DIVERSAS DA SUA ESPECIALIDADE, QUANDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE ENSINO, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS CONTÍNUOS; PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO TERAPÊUTICO DOS PACIENTES,
FISIOTERAPEUTA (NEONATOLOGIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I-DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; II-REGISTRO PROFISSIONAL ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO), COM ANUIDADE REGULARMENTE QUITADA; III-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO FISIOTERAPEUTA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA. REQUISITOS DESEJÁVEIS: I-RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA, RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA, RECONHECIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	

FISIOTERAPEUTA INTENSIVA (PEDIATRIA)	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I-DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;	DE ACORDO COM A SUA ESPECIALIDADE; CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DO PACIENTE. GARANTIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DO PACIENTE.
	II-REGISTRO PROFISSIONAL ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO), COM ANUIDADE REGULARMENTE QUITADA;	
	III-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA.	
	IV-RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA, RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA, RECONHECIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO NOS EDITAIS SMS-RIO
***Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.**

Identificação	
Nome:	
CPF:	
Link do currículo Lattes:	
Observações:	
1. O candidato que não apresentar o currículo ou documentação comprobatória será desclassificado. 2. O currículo deve ser construído e apresentado na sequência da tabela abaixo. 3. As comprovações de titulação por diploma ou certificado de conclusão do curso. 4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto e a veracidade das informações prestadas. 5. O responsável pelo processo seletivo possui o direito de solicitar a documentação comprobatória de quaisquer informações referentes às comprovações apresentadas. 6. As comprovações de atuação profissional se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, ou contrato. 7. As comprovações acadêmicas se darão mediante declaração em papel timbrado com assinatura do responsável pela instituição. 8. Produção no prelo, bem como artigos aceitos e não publicados não devem ser pontuados. 9. Erros no preenchimento da tabela abaixo implicará na desclassificação do candidato. 10. No ato da admissão será novamente conferida a pontuação apresentada com os comprovantes originais. 11.Candidatos com menos de 40 pontos estarão desclassificados.	

Item Avaliado	Peso (P)	Qtde (Q)	Nota Parcial (P x Q)
1. Apresentação do currículo			
1.1. Currículo no formato da plataforma Lattes disponível em https://lattes.cnpq.br/	50		
1.2. Currículo em formato não Lattes na sequencia da tabela de pontuação	10		
2. Titulação (Comprovação exclusiva de diploma ou certificado de conclusão)- (Máximo de 1(um) título por linha)			
2.1. Pós doutorado	200		
2.2. Doutorado	190		
2.3. Mestrado	180		
2.4. Especialização/Residência/título de especialista na área para a vaga a que concorre	170		
2.5. Especialização/Residência/título de especialista em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	160		
2.6. Graduação na área para a vaga a que concorre	150		
2.7. Graduação em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	140		
2.8. Especialização técnica	130		
2.9. Curso técnico/profissionalizante na área para a vaga a que concorre	120		
2.10. Curso técnico/profissionalizante em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	110		
2.11. Curso de extensão para a vaga a que concorre na SMS	100		
2.12. Curso de extensão em qualquer área (fora da vaga a que concorre)	70		
2.13. Ensino médio completo	50		
2.14. Ensino fundamental completo	40		
3. Atuação profissional (multiplica por anos completos ou fração)			
3.1. Atuação na vaga em que concorre em unidade com mesmo perfil assistencial	10		
3.2. Atuação em área da saúde na SMS RIO (Adm Direta, Indireta, OS e OSC)	6		
3.3. Atuação em área da saúde no âmbito do SUS fora da SMSRIO	4		
3.4. Atuação em área da saúde fora do SUS	3		

3.5. Atuação na vaga pretendida fora do setor saúde	2		
3.6. Atuação profissional fora do setor saúde e fora da vaga pretendida	1		
4. Estágio			
4.1. Acadêmico bolsista da SMSRio	5		
4.2. Estágio profissional certificado pela SMSRio	3		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA (PEDIATRIA)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I-RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II-RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA, RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA, RECONHECIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	50
III- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA	100 PONTOS (10 PONTOS POR ANO A PARTIR DO SEGUNDO ANO)
TOTAL	-

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA (NEONATOLOGIA)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
II-RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA, RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA, RECONHECIDO PELO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA	50
III-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA.	100 PONTOS (10 PONTOS POR ANO A PARTIR DO SEGUNDO ANO)
TOTAL	-

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (PEDIATRIA)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS
I - RESOLUÇÃO SMS NO 6289 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	DE ACORDO COM O CRITÉRIO DA RESOLUÇÃO
III-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO FISIOTERAPEUTA EM TERAPIA INTENSIVA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA	100 PONTOS (10 PONTOS POR ANO A PARTIR DO SEGUNDO ANO)
TOTAL	-

*As comprovações de atuação profissional e tempo de experiência se darão pelo CNES, Carteira de trabalho, contrato ou declaração detalhada com logo da instituição carimbada e assinada por chefia imediata ou superior.

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ART. 37, IX DA CRFB/1988, NA LEI MUNICIPAL Nº 8.666/2024 E NO DECRETO RIO Nº 56.164/2025.

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de _____, na _____, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pelo(a) _____, do outro lado, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, estado civil _____, profissão _____, nacionalidade _____, naturalidade _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, CEP _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em decorrência de processo seletivo simplificado, regido pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e no Decreto Rio nº _____, conforme justificativas e aprovação constantes do processo administrativo nº _____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato se rege pela Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, pelo Decreto Rio nº 56.164/2025 e pelo Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____ não havendo incidência direta ou subsidiária das disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT ou da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá a função de _____, com fundamento de validade no inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e prestará serviços ao **CONTRATANTE** conforme descrição de atribuições previstas no mencionado Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, observada necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo Primeiro - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá iniciar o exercício da função na data estabelecida na presente cláusula, sob pena de tornar-se sem efeito sua admissão.

Parágrafo Segundo - A critério do **CONTRATANTE**, será admitida a prorrogação do início do exercício, nunca superior a 15 (quinze) dias, se comprovado fato impeditivo justificável até o dia estabelecido para o início das atividades, pelo(a) **CONTRATADO(A)** ou por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único - Não se admite a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato sem a devida formalização da prorrogação, não constituindo vínculo contratual com o **CONTRATANTE** e sujeitando os envolvidos às responsabilidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** será no mínimo de R\$ _____ e máximo de R\$ _____ considerando as seguintes verbas fixas e variáveis, conforme descrito nas tabelas abaixo:

TABELA REMUNERATÓRIA		REMUNERAÇÃO MÍNIMA		REMUNERAÇÃO MÁXIMA			

Parágrafo Primeiro: Todas as gratificações podem sofrer variações devido a particularidades específicas, como turno, escala, tipo de atividade, comprovação de documentação e frequência apurada do colaborador. Assim, nem todos os profissionais contratados terão direito a esses adicionais.

Parágrafo Segundo: Além das gratificações contidas na TABELA REMUNERATÓRIA, poderão ocorrer a incidência de outras verbas remuneratórias de acordo com a prestação do serviço, conforme tabela abaixo.

TABELA DE DESCRIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES		
Rubrica	Descrição operacional	Fundamentação legal

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988 estarão sujeitos a desconto proporcional, de modo a adequá-los ao teto remuneratório ali previsto.

Parágrafo Quarto: As faltas não justificadas e quaisquer espécies de afastamentos, que não aqueles expressamente previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 8.666/2024, serão proporcionalmente descontadas da remuneração mensal do(a) **CONTRATADO(A)**, correspondente aos dias não trabalhados.

Parágrafo Quinto: Para fins de aplicação do desconto previsto no parágrafo anterior, caberá à chefia imediata informar ao _____ as ausências e afastamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, com a devida identificação da natureza.

Parágrafo Sexto: O pagamento de plantão adicional ao(à) **CONTRATADO(A)** ocorrerá apenas em caráter excepcional e por imperiosa necessidade de serviço, devidamente justificada por escrito pelo **CONTRATANTE** e comprovada a efetiva prestação do serviço.

Parágrafo Sétimo: O controle da frequência, para fins de registro das horas efetivamente trabalhadas, inclusive plantões adicionais, será realizado por meio de _____.

CLÁUSULA SEXTA - JORNADA DE TRABALHO

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá jornada de trabalho de _____ horas semanais, distribuídas conforme as necessidades do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: A jornada de trabalho poderá ser alterada mediante justificativa, formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Segundo: Em caso de eventual modificação na carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração, de acordo com a nova jornada estabelecida no Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - LOTAÇÃO

A lotação do(a) **CONTRATADO(A)** será definida unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades do serviço.

Parágrafo Primeiro: O(a) **CONTRATADO(A)** poderá ser realocado(a), em caráter definitivo ou temporário.

Parágrafo Segundo: A relocação, nos termos do parágrafo anterior, ocorrerá mediante justificativa, e será formalizada por meio de Termo Aditivo específico.

Parágrafo Terceiro: Caso a relação implique em modificação da carga horária, será resguardada a proporcionalidade da remuneração.

CLÁUSULA OITAVA: REGIME PREVIDENCIÁRIO

O(A) **CONTRATADO(A)** será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Parágrafo único: Sobre a remuneração do(a) **CONTRATADO(A)** incidirá a contribuição previdenciária, cujas alíquotas serão aquelas estabelecidas no art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

O(A) **CONTRATADO (A)** deverá cumprir suas funções observando as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024, no Decreto Rio nº 56.164/2025, no presente contrato administrativo, no Edital de seleção e nos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal).

Parágrafo Primeiro: O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a observar as disposições do Decreto Rio nº 51.260, de 3 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - O(A) **CONTRATADO(A)** se compromete a observar, sob as penas da lei e sob a possibilidade de rescisão do presente, a observância à vedação da acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções, bem como a compatibilidade de horários, se for o caso.

Parágrafo Terceiro - O(A) **CONTRATADO(A)** sujeitar-se-á às normas gerais da **CONTRATANTE**, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, executando com zelo, eficiência e lealdade à prestação dos serviços que lhe foi confiada, declarando ainda, neste ato, que toma ciência de seu inteiro teor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS

São assegurados ao(à) **CONTRATADO(A)** exclusivamente os seguintes direitos, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 8.666 de 2024:

- I - Remuneração justa, equivalente ao salário-mínimo ou superior, conforme a função e carga horária, observando-se o disposto na Cláusula Quinta deste Contrato;
- II - Décimo terceiro salário;
- III - Jornada de trabalho máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- IV - Descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- V - Licença remunerada de 30 (trinta) dias corridos, a cada 12 (doze) meses trabalhados, em valor equivalente à média das remunerações percebidas no período;
- VI - Licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para a mãe biológica e adotiva, independentemente da idade do adotado;
- VII - Licença-paternidade de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data do nascimento ou da adoção;
- VIII - Licença de 3 (três) dias consecutivos por motivos de seu casamento ou de falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos; e
- IX - Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente ocorrido em serviço ou de doença ocupacional, observada a legislação previdenciária aplicável.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o(a) **CONTRATADO(A)** faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos, conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 8.666/2024, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro desta Cláusula:

- I - Pelo término do prazo contratual previsto na Cláusula Terceira deste Contrato;
- II - Por iniciativa do **CONTRATANTE**, nos casos de:
 - a) Cometimento de infração funcional, contratual ou legal por parte do(a) **CONTRATADO(A)**, apurada em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b) Decisão unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente fundamentada no interesse público; ou c) O(A) **CONTRATADO(A)** deixar de atender as condições de habilitação previstas na Lei Municipal nº 8.666/2024 e no Edital nº _____, publicado no D. O. Rio de _____, página _____.
- III - Por iniciativa do(a) **CONTRATADO(A)**; ou
- IV - Pelo óbito do(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo Primeiro: Faltas injustificadas e impuntualidade habitual constituem infrações funcionais e poderão ensejar a extinção deste Contrato por decisão unilateral do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo. Não havendo interesse na prorrogação deste Contrato, e findo o prazo previsto na Cláusula Terceira, o presente instrumento estará automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Terceiro. No caso de extinção deste Contrato, o(a) **CONTRATADO(A)** fará jus ao recebimento proporcional do décimo terceiro salário e da licença remunerada (referente ao período aquisitivo incompleto), calculados na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Parágrafo Quarto: Consideram-se infrações funcionais, dentre outras, as seguintes condutas:

- I - Prática de crime contra a Administração Pública;
- II - Prática de ato de improbidade;
- III - Desobediência a ordem de superior hierárquico, salvo no caso de manifesta ilegalidade;
- IV - Conduta incompatível com o decoro e a dignidade da função pública;
- V - Insubordinação ou impuntualidade habitual ou faltas injustificadas; e
- VI - A divulgação de segredo ou de informação confidencial ou privilegiada de que tenha conhecimento em razão da função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR

Dá-se a este contrato o valor mínimo bruto total de R\$ (_____), considerado o somatório das remunerações a serem pagas ao(a) **CONTRATADO(A)** durante o prazo previsto na Cláusula TERCEIRA e conforme as variações descritas na Cláusula QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho 2018511805110 30203804520, código da despesa 319004, a ser empenhada pelo sistema ERGON e SIAFIC mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no D.O. Rio no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** providenciará o registro desta contratação no sistema eSocial, em observância aos prazos e às exigências previstos na legislação federal aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.
Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

CONTRATADO(A)

CONTRATANTE

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 017/2026
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
ENFERMEIRO - 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar nas **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **CO-RSU Nº 017/2026** deverão acessar o link <https://pss.riosau.de.rio.br/> no **dia 19/06/2026 no horário das 09h00min às 12h00min**.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE

ENFERMEIRO - 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA REIS PEREIRA	1040
ADRIANO CAMPOS	1064
ALANA RODRIGUES	875
ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	550
ALESSANDRA RITA DE OLIVEIRA	1358
ALEXSANDRA DA SILVA PEREIRA	1265
ALEXSANDRE CARAPINA CAVALEIRO CARAPINA	812
ALINE CARDOSO	1093
ALINE CRISTINA DE SOUZA GOMES	780
ALINE DA SILVA	1460
ALINE DOMINGUES	955
ALINE DOS ANJOS	666
ALINE GONÇALVES CARVALHIDO	1226
ALINE PAIVA	995
ALÚZIO PATRICK RAMON RAMON	904
AMANDA ALEIXO GOMES	981
AMANDA FREITAS COELHO	641

AMANDA MACENA	608
AMANDA SIQUEIRA MENDES LINHARES	1274
ANA CAROLINE RODRIGUES GOMES	1140
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS NASCIMENTO	1182
ANA CRISTINA BERNARDO SANTORO	1290
ANA JÉSSICA GALVÃO DE AQUINO	932
ANA PAULA GOMES CUNHA	979
ANA PAULA DE MOURA	1330
ANA PAULA FERNANDES MENDONÇA	1361
ANDREA MENDES ROSA ROSA	958
ANDRESSA CORDEIRO	1380
ANDREZA SILVA FRANCISCO	1208
ANGELA FAGUNDES AMORIM DOS SANTOS	1403
BERLYNE ISABELLE DE SOUZA ANDRADE DISSUNDA	1371
BIANCA PAES	1114
BIANCA SOUZA LINO DA SILVA	1112
BRUNA CAROLINE SARMIERO MOTA NUNES SARMIERO	1092
BRUNA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	758
BRUNA CURVELLO	819
BRUNA FASOLI	419
BRUNA RODRIGUES	1128
BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA	922
CAMILA DE LEON	471
CAMILA FERREIRA	940
CARLA DA SILVA MARQUES TEIXEIRA	1143
CARLA DE SOUSA DA SILVA	1152
CARLA OLIVEIRA MACHADO	896
CARLA PEREIRA DOS SANTOS	831
CAROLINE COUTINHO PEREIRA	823
CHARLENE ALENCAR	756
CINTIA DE SOUZA ROCHA DE ASCENÇÃO CARVALHO	1226
CLÁUDIA VASCONCELLOS	1032
CRISTIANE FONTES	1218
CRISTIANE PESENTI AMARAL	1200
CYNTIA APARECIDA SOUTO PEREIRA	725
DAIANA CORRÊA DE MAGALHÃES	1067
DAISE FRANCISCA	1035
DANIELA DO COUTO SILVA	956
DANIELE MORAES	1222
DANIELE RODRIGUES MACEDO VERNEK	1056
DANIELLE FERNANDES ZIDERICH GOMES	1123
DANIELLE FERREIRA BASTOS DE PAIVA	796
DANIELLE PENEDO FONSECA	1183
DANIELLE TELLES DE OLIVEIRA PINTO	1034
DAVID COSTA DA SILVA	1443
DAYANNE TORRES SILVA	1191
DÉBORA TAVARES FERNANDES	1106
DIOGO PINHEIRO	702
ELAINE DE PAULO DE ALMEIDA	1324
ELAINE FERREIRA ALMEIDA FRANKLIN DOS SANTOS FERREIRA	1049
ELAINE PEREIRA	907
ELANO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	1468
ÉLIA SILVA DE SOUZA BATISTA	1672
ELIETE BARBOSA DE FREITAS DA SILVA DA SILVA	1662
ELISABETH COELHO	1356
ELISAMA CERQUEIRA DOS SANTOS	1135
ELIZABETE MANOEL RODRIGUES	2080
EMANOELA GOMES DA SILVA DA COSTA OLIVEIRA	956
ENFERMEIRA LETÍCIA SCAZZUSO	621
ESTER CARLA DA COSTA SOUZA CARLA	1148
EYSHILA ROCHA DOS SANTOS	1106
FABIO DA SILVA PEREIRA	1180
FÁBIO MACHADO ARAUJO	748
FABIOLA BERTELES	742
FABIOLA ROSA	1240
FABÍOLA SANTOS	592
FABRICIA GOMES DE MORAES DE MENDONÇA	1490
FABRINE DE AZEVEDO ROSA DA SILVA	1009
FERNANDA CONCEIÇÃO SILVA DO AMORIM	853
FERNANDA DO NASCIMENTO BONIFÁCIO SARRIA	2170

FERNANDA MONTEIRO CABRAL	617
FLAVIANE KELON SILVA DE SOUZA	893
GABRIELA CONSTANTINO SANTOS CASTRO	1208
GABRIELA RAQUEL DA SILVA	400
GABRIELA ROSA DE FREITAS	1232
GEISY BARROS RIBEIRO DE ARAUJO	1329
GESIANE DA SILVA DOS SANTOS CAMPOS	566
GILVANEZZA GLEICE OLIVEIRA	735
GISELLE SILVA DE OLIVEIRA	1088
GISLANE BRITO	1680
GLAUCINETE SILVA AZEREDO	1076
GRACE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ORTEGA	1310
HELOISA ARRUDA MAGALHÃES	996
HUDSON CRISTINO	1352
HUGO ALMEIDA DE CARVALHO	1066
IANA MENDES	1044
ISIS MOREIRA	1505
IVONETE ALVES VIEIRA DOURADO	630
JAMILY TELLES DE MENEZES	1065
JANAINA RIBEIRO MONTEIRO BURGER	1452
JANETE DIAS FORTES	1612
JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	1020
JENIFFER TEBALDI	876
JENNIFER SOARES	830
JÉSSICA BORGES	872
JÉSSICA LARISSA FERREIRA DA SILVA	452
JÉSSICA SAMILLA DA SILVA INACIO DUTRA	1217
JOABIA FERREIRA TENÓRIO	1423
JOYCE ALVES DO NASCIMENTO	740
JOYCE DE SOUZA VIEIRA	897
JOYCE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	813
JULIA DA SILVA SOUZA	710
JULIA RAMOS PIROLA	694
JULIANA DA CONCEIÇÃO AMORIM	352
JULIANA LAURIA LAURIA	1142
JULIANA MARIA DA SILVA	1089
JULIANA OLIVEIRA DE FRANÇA	930
JULIANE SHUVARTZ FLORENCIO ARAUJO	787
KAIQUE SOUZA SILVA	1302
KAREN STEFANY FERREIRA BASTOS	679
KATLEN DE MELO MEINICHE DOS SANTOS	1168
KIVIAN VENTURA	1322
LAILA BARCELLOS	1348
LARISSA DA SILVA SANTOS	1323
LARISSA DOS SANTOS BARBOSA	730
LAUDICEIA PINHEIRO	952
LEANDRA MARTINS	1430
LEANDRO BARBOSA TEIXEIRA	1689
LEILANE CRISTINA SÁ SILVA MARIANO BRASIL	991
LEONARDO VINICIUS DE ARAUJO SANTOS	665
LETÍCIA GUIMARÃES FASSARELLA	653
LETÍCIA ROCHA DOREA RIBEIRO	1190
LETÍCIA SILVA DA ROCHA	580
LIDIANE DE SOUZA PORFIRIO	713
LILIANE AMAZONAS CAMILO	648
LILIANE SANTOS	1277
LORENA DA SILVA	981
LUÃ JAYME MENDES BANDEIRA	832
LUCAS DA SILVA PEREIRA	1344
LUCIANA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA ALVES	1067
LUCILENE DUTRA	1947
LUISA PEDROSA	858
LUIZ EDUARDO PIMENTEL DOS SANTOS FILHO	871
LUIZ LEONARDO MAGALHÃES DANTAS	908
LUIZ SOUZA	840
MAICON DOUGLAS TOME DE SOUZA	755
MAÍRA QUEIROZ DA SILVA	690
MARCELLA AZEVEDO DE MENESES VIEIRA	1059
MARCOS VINICIUS SAMPAIO BORGES	576
MARIA APARECIDA MARQUES DOMINGOS MOURA MOURA	936

MARIA IRACILDA CUNHA PEREIRA	786
MARIA JORGE	896
MARIA LIVIA FERNANDES PEREIRA	1420
MARIANA CRUZ DE PAULA AGUILLAR	1360
MARIO HENRIQUE ROSA DE LIMA	1174
MARIZA ALVES GOMES RODRIGUES	894
MAYCKOW CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	943
MICHELE MACEDO CORRÊA	929
MICHELE RAMBO GUARDIOLA	1122
MICHELE SPINDOLA DE SOUZA FREIRE	730
MICHELE TOMAZ COUTINHO FERREIRA TOMAZ	1062
MÔNICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1698
MONIQUE FRANCISCO DE PAULA	729
MONIQUE MORAES DOS SANTOS	1310
MYLLENA SILVA DOS SANTOS	1376
NATASHA ALVES GIUSTI	845
NATHANNE GENTIL TEIXEIRA DIAS	923
NEIDE APARECIDA JORGE CUNHA	829
ORLANDO DE ANDRADE DOMINGOS ANDRADE DOMINGOS	1617
PÂMELA NUNES DE ANDRADE	812
PATRICIA CARLA GERMANO	1107
PATRÍCIA CRISTINA LOPES DE CASTRO	886
PATRÍCIA FERNANDES COSTA	1329
PAULA ROBERTA VEIGA DE FREITAS FREITAS	1340
PAULO SEHELK DE MATOS JÚNIOR	881
PRISCILA DA ROSA PIRES	604
PRISCILA DE CARVALHO DIAS DOS SANTOS	1890
PRISCILA DIAS DE FARIA	1208
PRISCILA ZULEICA VERLY QUEVEDO	1121
PRISCILLA CARVALHO	736
PRISCILLA DA SILVA PACHECO	870
PRISCILLA MARINHO	811
PRISCILLA STELLET DE MAGALHÃES	1204
QUETELLIN ETIENE DA SILVA AGUIAR ETIENE	1169
RACHEL DOS SANTOS GONZAGA CASTELLI	977
RAFAELA GOMES ROCHA DE MORAES	1771
RAFAELA MACHADO BARBOSA COSTA BORBAS	1007
RAIANE ALVES	807
RAMON GREGÓRIO	1084
RENATA BEZERRA ZERBINATTO MARQUES	1526
RENATA CAITANA RODRIGUES CAITANA RODRIGUES	1483
RENATA LIOI BARRETO DOS SANTOS DE ALMEIDA	945
RENATA NAZARIO DIONISIO	1346
RHAISA MENEZES SILVA	726
RHAIZA RHENIUS DA SILVA	1428
RICHARD IMPRONTA	1366
RITA DE CÁSSIA TORRES COUTINHO	1222
ROBERTA GONÇALVES LOPES CHAVES	1234
ROBERTA MARIA ALVES RIBEIRO	1320
RODRIGO SOARES	1295
RONALDO FRANCISCO DO PRADO SILVA RONALDO	1706
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	780
ROSEMERI RAMOS DE SOUZA	931
SABRINA DE AGUIAR MENEZES DE PAULA	1294
SABRINA SILVA DA MOTTA MENDES MARINHO	1148
SANDRA LOHOANNA ALMEIDA DIAS	522
SARA JAQUELINE DA SILVA DENEGLÉ	820
SARA PEIXOTO	881
SERGIO DE AZEVEDO MELLO JUNIOR	1460
SIMONE FARIAS DE OLIVEIRA	1064
SUELLEN SANTOS DA SILVA	910
SUÊNIA MAURÍCIO GOMES DOS REIS	942
SUSANA VERAS	1385
SUZANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	914
SUZANE SOUZA	1048
TAIANA SILVA	1024
TAINÁ CRISTINA GOMES MENDES	910
TAMIRES MIGUEL DA SILVA	835
TATIANA DE CARVALHO SOARES JUBIM	1286
TATIANE DUARTE SILVA GURGEL	892

THAÍS LAIA	800
THAIS MONTEIRO DOS SANTOS DE PAULA ESTEVES	1556
THAISSA PEREIRA	628
THAMIRES OURIQUE MOTA	1377
THAMIRIS CRISTINA PACHECO DA SILVA	1032
VALDILEIA ROCHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA HERNANDEZ	1043
VAN DER LAAN SOARES JUNIOR	538
VERONICA FERREIRA DA COSTA PEREIRA	1170
VERONICA LOPES	1556
VICTOR WILLIAM GOES RIBEIRO	780
VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA	812
WALESCA RAMOS DE OLIVEIRA	656
WELLINGTON MAURÍCIO	1149
YASMIN PEREIRA ANGELOFF	699

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 030/2026
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRÚRGICO E CME
(30/40 HORAS)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar nas **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do **Edital CO-RSU Nº 030/2026** deverão acessar o link <https://pss.riosau.de.rio.br/> no **dia 19/06/2026 no horário das 08h00min às 12h00min**.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRÚRGICO E CME (30 HORAS)	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADALBERTO ROCHA	690
ADERALDO JOSÉ DA SILVA	694
ADOCILIA MARIA SOUZA DA SILVA	286
ADRIANA ALCANTARA BASTOS	1043
ADRIANA ANDRADE DA SILVA NASCIMENTO	929
ADRIANA CARDOSO DA SILVA	542
ADRIANA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	1150
ADRIANA COELHO DA SILVA	635
ADRIANA DA SILVA BARREIRA LAURIANO	595
ADRIANA DA SILVA JACOVAZZO	1097
ADRIANA DE JESUS PORTO	766
ADRIANA DE LEMOS GALVAO BUENO	889
ADRIANA DE MATTOS DA SILVA	775
ADRIANA DO NASCIMENTO DA CUNHA	756
ADRIANA NUNES MENDES	1236
ADRIANA PINTO DE OLIVEIRA	861
ADRIANA RAQUEL MENDONÇA DE SAINT PIERRE	1194
ADRIANA REGINA SOUZA DA SILVA SOUZA	721
ADRIANA RODRIGUES PAES LEME	889
ADRIANA VIANA	1272
ADRIANO ALVES RODRIGUES	1465
ADRIANO BATISTA	926
ADRIANO DE PAULA PIRES	416
ADRIELLE DE SOUZA SANTANA DA SILVA SANTANA	1479
ADRIELLI DUARTE	747
ADRILAYNE SANTOS	909
ÁGATHA AMANDA ZIMBARDI DE SOUZA AMANDA ZIMBARDI	892
ÁGATHA APARECIDA FERNANDES CORRÊA DIAS	724
ÁGATHA LEMOS	915
ÁGATHA NICOLE LOPES SAMPAIO	811
ÁGATHA SUSI SILVA CORREIA	679
AGHATA DIAS CONRADO	612
AGOSTINHO HENRIQUE MENDONÇA MENDES	1182
AGRIMAR TRIANE RODRIGUES TRIANE	722
AILA DOS SANTOS	831
ALAN DOS SANTOS MATOS	428

ALANNA ALEXANDRA	1300	AMANDA ASSUNÇÃO DA SILVA	742
ALANNA CAROLINA SILVA DOS SANTOS SANTOS	349	AMANDA CARLA	680
ALBERTO DE OLIVEIRA	726	AMANDA CARVALHO	597
ALCENOR SILVA DE MATTOS JUNIOR	416	AMANDA CARVALHO DOS SANTOS	548
ALDICEIA DA SILVA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	490	AMANDA CERQUEIRA MELO	892
ALDMIRA AMORIM FERREIRA NETA	1092	AMANDA COSTA	466
ALEANDRA DA ROCHA SANTANA	550	AMANDA DA ANNUNCIAÇÃO	467
ALESSANDRA ALVES	567	AMANDA DIAS DOS SANTOS	641
ALESSANDRA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA APARECIDA	642	AMANDA FAUSTINO COUTINHO	1039
ALESSANDRA BARBOSA ANASTACIO SIQUEIRA	773	AMANDA GONÇALVES DA SILVA BORGES	932
ALESSANDRA BOTELHO DO AMARAL	676	AMANDA GONCALVES DE SOUZA SOBRINHO	1128
ALESSANDRA CARLOS DOS SANTOS	672	AMANDA LACERDA	840
ALESSANDRA COELHO MIRANDA DA CRUZ	670	AMANDA MATTOS	552
ALESSANDRA DE LIMA LOPES	1110	AMANDA MOURA	1088
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA FURTADO	1001	AMANDA NOGUEIRA CABRAL	668
ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA SANTOS	500	AMANDA RIBEIRO DE ARAÚJO	972
ALESSANDRA ELIAS DOS SANTOS VIANA VIANA	500	AMANDA SANTOS	622
ALESSANDRA EUFRAZIO NASCIMENTO DE MELLO	708	AMANDA SANTOS	517
ALESSANDRA FERREIRA BARBOSA	1039	AMANDA SILVESTRE PINHO DOS SANTOS	814
ALESSANDRA FERREIRA COSTA PEREIRA	1321	AMANDA VENUTE LUIZ	762
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	567	AMANDA VITÓRIA REIS MIRANDA DOS ANJOS E SOUZA	644
ALESSANDRA MARIA BANDEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA	944	AMILTON SILVA DE AMORIM AMORIM	2130
ALESSANDRA MOREIRA MARTINS	653	AN CAROLINA	475
ALESSANDRA PASSOS EDUARDO PASSOS	963	ANA ANA GABRIELLE	988
ALESSANDRO AMADO COELHO	663	ANA BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO CONDACK	508
ALEX ROCHA	516	ANA BRAGA DA SILVA PITANGUI	456
ALEXANDER SOARES DE OLIVEIRA SOARES	802	ANA CARLA	770
ALEXANDRA ARTHUR ROCHA SANTOS	518	ANA CARLA DA SILVA ALVES	786
ALEXANDRA CRISTINA	1040	ANA CARLA NOBRE ALVES	396
ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA	1082	ANA CAROLINA	916
ALEXANDRA DIAS DA SILVA	580	ANA CAROLINA BRAZIL DOS SANTOS BRAZIL	753
ALEXANDRA MAURÍCIO COSTA	716	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	484
ALEXANDRA NOVAES DE SOUZA	782	ANA CAROLINA NASCIMENTO PORTES	780
ALEXANDRA RAMOS SOUZA	596	ANA CAROLINA SANTOS DE MARINS	1080
ALEXANDRA RODRIGUES	393	ANA CAROLINE DA COSTA SILVA	676
ALEXANDRO BRAGA DE SOUSA	716	ANA CAROLINE MATIAS RIBEIRO DA SILVA	690
ALEXSANDRA LENILDA SOUZA DE ALMEIDA	780	ANA CECÍLIA DE MOURA AZEVEDO	1206
ALEXSANDRA SANTANA DE PAIVA	522	ANA CLARA DAS VIRGENS RODRIGUES	658
ALEXSANDRA SILVA DE SOUSA DE SENA	1139	ANA CLARA FERNANDES	513
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	734	ANA CLÁUDIA	484
ALEXSSANDRA COSTA	648	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS AMARAL ANA AMARAL	574
ALICE COSTA	1011	ANA CLÁUDIA EUGÊNIA DA SILVA SANTOS	408
ALICE FABIANA ARMOA	741	ANA CLAUDIA GONÇALVES DA CRUZ	735
ALICE FREITAS	858	ANA CLÁUDIA MARIANO DE SOUZA	656
ALICE VITÓRIA PARIS MELO	538	ANA CLÁUDIA PEREIRA	856
ALINE ALVES DE FRANÇA FERREIRA	328	ANA CLÁUDIA TEODORO VIEIRA	369
ALINE BABINSCK PEREIRA DO CARMO	1110	ANA CRISTINA ABREU LIMA ANA CRISTINA	1084
ALINE BARBOSA CALVET DE AZEVEDO	392	ANA CRISTINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	749
ALINE CÂMARA SOUZA LOPES	684	ANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS MENDONÇA SOUZA SANTOS MENDONÇA	1415
ALINE CARVALHO SAMPAIO	691	ANA DA SILVA	1032
ALINE COSTA SIMÕES	540	ANA FLÁVIA FERREIRA PONTES	1290
ALINE DA COSTA	645	ANA FLÁVIA SANTOS COUTO SANTOS COUTO	974
ALINE DE OLIVEIRA GOMES GOMES	754	ANA GABRIELE	509
ALINE DOS SANTOS GUIMARÃES DOS SANTOS GUIMARÃES	490	ANA LOPES	428
ALINE DUCA PEREIRA	1150	ANA LÚCIA	1014
ALINE FRANÇA	701	ANA LUCIA DE ANDRADE ALVES PEREIRA	669
ALINE IVY DE ASSIS OLIVEIRA	646	ANA LÚCIA DE SOUZA MARIANO	933
ALINE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA JESUS	692	ANA LUCIA MAGALHÃES DEITZ	770
ALINE LETICIA RAMOS	891	ANA LUIZA MARLIA ROCHA	415
ALINE NASCIMENTO BRITO	637	ANA LUIZA OLIVEIRA	1024
ALINE REGINA SANTOS DE ALMEIDA	813	ANA MARA CONCEICAO	1002
ALINE SANT ANNA	793	ANA MÁXIMO	928
ALINE SILVA	850	ANA PATRICIA REIS	444
ALINE SILVA DE SOUZA	723	ANA PAULA APOLINÁRIO DE LIMA SILVA APOLINÁRIO	1081
ALINE SILVA GALDINO	672	ANA PAULA CARMO DOS SANTOS CARMO DOS SANTOS	893
ALINE SIMEÃO DA SILVA REIS	1007	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DEMENTINO MONTEIRO	957
ALINE VENTURA FERREIRA	869	ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO	700
ALISSON LUIZ DOS SANTOS	408	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	1486
ALLAN FELIPE DA SILVA BATISTA	559	ANA PAULA DA SILVA PINTO GOMES	439
ALLAN GOMES DOS SANTOS DA SILVA	1254	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	745

ANA PAULA DA SILVA SILVA	1161
ANA PAULA DE SANTANA FLAUZINO FLAUZINO	672
ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	510
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA BELFANTE	1493
ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	1082
ANA PAULA MARQUES DA CRUZ	944
ANA PAULA MELLO DO NASCIMENTO	1005
ANA PAULA OROZIMBO LIMA	627
ANA PAULA PEREIRA CRUZ DOS SANTOS	774
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	885
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	839
ANA PAULA RODRIGUES BARROS	1015
ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA AFFONSO	751
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	741
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS CORRÊA	279
ANA PAULA SILVA PALMEIRA	504
ANA PAULA TAVARES DE CARVALHO	684
ANA PAULA VIEIRA CARDOSO	984
ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	920
ANA PEDROLINA OLIVEIRA COSTA	924
ANA ROSA SIQUEIRA DA SILVA	481
ANA VICTORIA FEITOSA	857
ANA VICTORIA LOURENÇO	721
ANAPAULA SILVA	1156
ANDERSON CARDEAL JORGE	686
ANDERSON MIGUEL	844
ANDRÉ ARAUJO PASSOS SILVA	334
ANDRE LUCIANO DE FREITAS	1160
ANDRE LUIZ OLIVEIRA FIALHO	391
ANDREA ALVES RODRIGUES	766
ANDREA DA SILVA PEREIRA PEREIRA	591
ANDREA DE SOUZA PEREIRA ROSÁRIO	374
ANDREA DOS SANTOS SILVA	890
ANDREA LOURDES DA COSTA	1010
ANDREA ONOFRE	998
ANDRÉA PAULA DA SILVA SIMÃO SIMÃO	928
ANDREA PINHEIRO SANTOS	1379
ANDREA TACIANA DIAS DE OLIVEIRA	913
ANDREA VASQUES DA COSTA OLIVEIRA	926
ANDREIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA FERREIRA	597
ANDREIA BAPTISTA DOS REIS	713
ANDREIA CAETANO VERISSIMO	1221
ANDREIA CHAGA	320
ANDREIA CRISTINA MARINHO MARINHO	676
ANDREIA DA SILVA DIAS	395
ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA	1006
ANDREIA DA SILVA VILMAR VILMAR	868
ANDREIA DOS SANTOS	995
ANDREIA LOPES CONTENTE	749
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	807
ANDREIA NUNES GUIMARÃES	1118
ANDREIA OLIVEIRA	673
ANDRESSA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA AMARAL	1329
ANDRESSA FARIA	750
ANDRESSA RODRIGUES	453
ANDREZA ARIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	593
ANDREZA FELICIANO	748
ANDREZA GARCIA	908
ANDREZA LIMA DIAS	639
ANDREZA LUIZA DA SILVA	1118
ANDREZA MEDEIROS	1010
ANDREZA MENDES	587
ANDREZA TEIXEIRA CARNEIRO	498
ANDREZA VIANA	721
ANELIZE OLIVEIRA ALMEIDA CALACINA	1069
ANGELA AMARO DA SILVA	559
ÂNGELA CRISTINA THOMAZ SILVA	1238
ANGELICA COSTA DA ROZA	1111
ANGELICA FELIX	570
ANGÉLICA MOREIRA SANTOS	665

ANI CAROLINI DE FREITAS NUNES	520
ANITA ALCANTARA	395
ANIZIANE MARTINS	567
ANNA JESSIK NASCIMENTO	759
ANNA KAROLINA GOMES PIMENTEL	1075
ANNA KLARA SOUZA	356
ANNA LÚCIA MARÇAL DE OLIVEIRA	614
ANNA PAULA MONTEIRO DE MELLO OLIVEIRA	827
ANSELMO WALACE LEANDRO RODRIGUES	1033
ANTONIA GALVÃO	1093
ANTONIAEVANIA RODRIGUES FERREIRA	490
ANTONIO MARCO GOMES VILA	1116
ANTÔNIO WILSON DE SOUZA SOBRINHO	871
APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ALMEIDA	886
ARGÉLIA MARIA DA SILVA MELO MARIA	911
ARIANA BENTO DA SILVA VICENTE	931
ARIANE DOS SANTOS PRIMO	759
ARIANE SANTOS MAGALHÃES	830
ARLETE BERGER VIANA MELO	885
ARLINDA ANDRÉIA ALCANTELLADO CERQUEIRA CERQUEIRA	800
ARYANE ALVES DE OLIVEIRA	1096
ASHILEY PEREIRA COSTA	549
ATHOS GAMER ALVES	994
AUGUSTO CESAR	694
AUREA FERNANDES JESUS	356
BARBARA ARAUJO MUNIZ PRATA	915
BARBARA CONSTANT DE CARVALHO LIMA	1056
BÁRBARA DOS SANTOS FERNANDES	652
BÁRBARA GROBERIO	815
BARBARA MENEZES VIEIRA TEIXEIRA	277
BARBARA NAHON DE OLIVEIRA	456
BARBARA SANTA BRÍGIDA DA SILVA	1045
BARBARA WELMANS PASSOS	470
BEATRIZ ALVES	601
BEATRIZ CANDIDA	638
BEATRIZ CONCEIÇÃO SANTOS CONCEIÇÃO SANTOS	772
BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO RAMOS	974
BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE MARQUES	795
BEATRIZ FABIANO BARBOSA	496
BEATRIZ GUIDI	603
BEATRIZ LABRI	656
BEATRIZ LIMA	824
BEATRIZ LIMA	796
BEATRIZ MAIA FRANÇA	1202
BEATRIZ MANHÃES CARVALHO DE OLIVEIRA	673
BEATRIZ MELLO LIMA	904
BEATRIZ OLIVEIRA	1434
BEATRIZ PAIVA SOUZA	632
BEATRIZ PEREIRA	915
BELINHA CRUZ	878
BETINA DIAS GOMES NOGUEIRA	580
BIANCA DA SILVA JOPPERT DOS SANTOS	423
BIANCA GUEDES DA SILVA	814
BIANCA LOPES	696
BIANCA LOPES SOBRINHO COELHO	557
BIANCA MOTTA	526
BIANCA NAVARRO	918
BIANCA VIERA GARAGANO	785
BLENDA ALMEIDA	603
BRAYAN VICTOR MARQUES DE CASTRO	591
BREENDA CAVALCANTI	631
BRENDA CAVALCANTE	1226
BRENDHA FERNANDA	1391
BRENDON BRITO	546
BRENDOW DA CRUZ LIMA	584
BRUNA ALMEIDA DA SILVA	403
BRUNA ALVES ASSUNÇÃO MOREIRA	504
BRUNA AMARAL	776
BRUNA APARECIDA MARTINHO AMARAL	606
BRUNA APARECIDA MARTINHO AMARAL	767

BRUNA COSTA SILVESTRE DA SILVA	907
BRUNA FARAY BORBA	830
BRUNA LAIANY	1021
BRUNA MARQUES	670
BRUNA OLIVEIRA DE ARRUDA	865
BRUNA OLIVEIRA SANTOS	514
BRUNA VICENTE GOMES	1055
BRUNO MOURA DE MELO	683
BRUNO PACHECO BARBOSA	844
BRUNO ROBERTO FERNANDES ALVES	512
CAIO CÉSAR NUNES LIMA	1250
CAIO COSTA	773
CAIO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS	742
CAMILA ARAÚJO DE OLIVEIRA ROSA	645
CAMILA CORREA	552
CAMILA CRISTINA LIMA	684
CAMILA CUNHA CAMPOS	1206
CAMILA DA SILVA PINHO SIZINO	507
CAMILA DAS NEVES LIMA	406
CAMILA FIGUEIREDO MENDONÇA	808
CAMILA GOMES ROCHA PINTO	1115
CAMILA MESQUITA DA SILVA	1039
CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	533
CAMILA ROBERTA	1815
CAMILA SANTOS OTTOLINI BRAGA	1116
CAMILA SILVA ALCIDES	1038
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	815
CAMILLA DA SILVA FARIAS	996
CAMILLA FRANCELINO DA SILVA FELICIANO	984
CAMILLE MAIA LOPES	799
CAMILLE TEIXEIRA	593
CANDIDA CRISTINA BAPTISTA	724
CARINA DE SOUZA	681
CARINA INALDA CORREIA DA SILVA CORREIA	1768
CARINA MALHEIROS DE OLIVEIRA	526
CARINE CONESSA DA COSTA	825
CARLA ALMEIDA	704
CARLA ALVES DA SILVA	785
CARLA BEATRIZ MATHEUS	1104
CARLA EDUARDA CARDOSO DE SOUZA	548
CARLA FELIX DE MIRANDA FELIX	656
CARLA MARIA GUEDES	786
CARLA MARIA MELO WERLING	653
CARLA MARIANO	988
CARLA MOREIRA DE OLIVEIRA	838
CARLA NUNES	460
CARLA REGINA DE ALMEIDA GOMES	494
CARLA SALUSTIANO	1030
CARLA VIVIANE MAFFRA	918
CARLOS ALBERTO	847
CARLOS EDUARDO CORDEIRO	1692
CARLOS EDUARDO CORREIA CAVALCANTI	466
CARLOS MARTINS	849
CARLOS VINICIUS SANTOS	1256
CARMEM LÚCIA FIDELIS DA CONCEIÇÃO	868
CARMEN LÚCIA DA SILVA	869
CARMEN LÚCIA MACHADO SANT ANNA	845
CARMEN MARIA CLEMENTE MIRANDA CLEMENTE MIRANDA	1245
CAROLINA ALVES	471
CAROLINA MARTINS PORTO CUNHA	516
CAROLINA REIS	818
CAROLINA SANTANNA	553
CAROLINE CAMPOS FERREIRA DA SILVA	1296
CAROLINE DA SILVA	609
CAROLINE DE CASTRO SARAIVA	1426
CAROLINE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	490
CAROLINE ELIZIARIO DOS SANTOS MAIA	282
CAROLINE JARDIM	814
CAROLINE MATHIAS	578
CAROLINE SALES DA SILVA	1065

CAROLINE SANTOS DE ANDRADE	982
CASSANDRA SILVA RIBEIRO	934
CASSIA BAPTISTA	670
CÁSSIA DE ALMEIDA TELLES OLIVEIRA ALMEIDA	669
CASSIA FERNANDA AREDES DE OLIVEIRA	1022
CÁSSIA NASCIMENTO	662
CASSIANA DE ANDRADE BEZERRA	1430
CATIA BARTAIS	1101
CATIA MELO	554
CÁTIA ROSA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	616
CATIA SOUZA DOS SANTOS	572
CATIUCIA DA SILVA CORTEZ LOPES LOPES	1107
CECILIA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	1296
CECILIA RODRIGUES DA SILVA	833
CELI TAMARA DE PINHO EVANGELISTA	561
CELIA REGINA DA CRUZ	1400
CELIDALVA DA SILVA DE JESUS DOS SANTOS	620
CELSILENE SOARES PEREIRA	720
CHAIANNE RAMOS DOS SANTOS	701
CHALERSON CUNHA SILVEIRA	1055
CHRISTIANE MOREIRA	1350
CHRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	905
CHRYSTOPHER MELO CRUZ SANTOS	800
CINTHIA ARIANE DOS SANTOS DE ANCHIETA ANCHIETA	976
CINTIA BORGES DA COSTA	515
CÍNTIA CRISTINA RAMOS DA SILVA	965
CINTIA DE SALES LIMA	644
CINTIA RODRIGUES PEREIRA	508
CINTIA SILVA	1010
CIRLENE FERNANDES RIBEIRO TORRES FERNANDES	750
CLARA GUEDES	1125
CLARA NOVAES	673
CLARA SANTANA	267
CLARISSA MARTINS ELIAS	543
CLAUDIA ALVES	1118
CLÁUDIA BASILIO	938
CLAUDIA CRISTIANE DE ALMEIDA MENDES FIGUEIREDO	437
CLAUDIA FERNANDES DE ALMEIDA	352
CLAUDIA PEREIRA ROSA	1244
CLAUDIANA DA SILVA	1084
CLAUDIO RIBEIRO EVANGELISTA	1125
CLEBER DE SANTANA	665
CLECIO SANTOS DE BRITO	430
CLEDILSON CARRANILLO	1306
CLEIDE ALMEIDA LARANJA	790
CLEIDE ARAÚJO	714
CLEIDE CRISTINA PEREIRA	674
CLEIDE DE PAULA	1124
CLEIDE FABIANA PEREIRA RAMALHO	880
CLÉLIA MARTINS	668
CLODOALDO SANTOS FERREIRA	666
CONCEIÇÃO DA CUNHA	806
CONCEIÇÃO SANTOS NERY	865
CREUSA MADALENA DE OLIVEIRA	678
CREUZA MELLO	937
CRISLANE DE OLIVEIRA SILVA DE AZEVEDO	590
CRISLAYNE NASCIMENTO DE LIMA NASCIMENTO	704
CRISTIANA CARNEIRO DA SILVA ANDRADE ANDRADE	1592
CRISTIANA ROZA GONÇALVES PESSANHA	556
CRISTIANA TRINDADE	993
CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA	1082
CRISTIANE AUGUSTA	552
CRISTIANE BERTOLOTO DA SILVA	963
CRISTIANE CENCI MATIELE TEIXEIRA	624
CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS	1103
CRISTIANE DA ROCHA COSTA	378
CRISTIANE DE BRITO FARIAS MORAES	1062
CRISTIANE DE FREITAS COTOVICZ	323
CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES	901
CRISTIANE DE SOUZA JANUARIO	952

CRISTIANE NASCIMENTO	739
CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS DRUMOND	668
CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA	1500
CRISTIANE NUNES FRAGOSO	1240
CRISTIANE OLIVEIRA DE LUCENA LUCENA	382
CRISTIANE RODRIGUES FEITOSA FEITOSA	605
CRISTIANE TEODORO	1020
CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	946
CRISTILAINE SILVA CAVALCANTE	931
CRISTINA DA LUZ	816
CRISTINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	977
CRISTINA FARRANHA	578
CRISTINA GOMES DE SOUZA GARCIA	601
CRISTINA MIKIKO SHIBUYA	651
CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	1353
CRISTYNA DE ALMEIDA PEREIRA	742
CYNARA FERREIRA DOS SANTOS	713
CYNTHIA QUINTANILHA BERILO	650
DAFNE ALMEIDA BASTOS	913
DAIANA BRAGA DOS SANTOS	563
DAIANA DE FREITAS MEDEIROS	588
DAIANA ELICE JOVITO SILVA DE FRANÇA	520
DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	650
DAIANA JOICE DE ARAUJO BELARMINO	1043
DAIANA MARINHO DOS SANTOS	1075
DAIANA MOREIRA REIS BRASIL	289
DAIANA NOGUEIRA PINTO MARIANO	664
DAIANA OLIVEIRA	813
DAIANE COUTINHO DE OLIVEIRA CONSTANT	865
DAIANE CRISTINE FARIAS DE OLIVEIRA	1461
DAIANE DE SOUZA ANGELETI	1440
DAIANE SOARES E SILVA LIMA	644
DAIANI MENDONÇA DE OLIVEIRA	641
DAMIANA CRISTINA DOS MARIA	567
DAMIANA SOARES PEREIRA	622
DAMIANA VARGAS	245
DANDARA DE MORAIS FONTES FONTES	710
DANDARA ROSA RIBEIRO	414
DANIEL BELO SILVA	938
DANIEL BONIFACIO	829
DANIEL DE SOUZA MESQUITA	815
DANIEL FRANCO MARINHO	737
DANIEL HENRIQUE	324
DANIEL JUSTINO DE OLIVEIRA	730
DANIEL MEDEIROS	1166
DANIELA ANDRADE	1015
DANIELA AVELINO DA SILVA	643
DANIELE ALVES VIDEIRA	619
DANIELE DE LIMA PIMENTEL	1039
DANIELE DE MORAES FERREIRA LESSA	568
DANIELE LEMOS DA SILVA DE SANTANA	927
DANIELE LOURENÇO	1028
DANIELE MOURA	710
DANIELE NETO FEITAL	528
DANIELE PONTES	458
DANIELE RAMALHO	916
DANIELE RODRIGUES	907
DANIELE ROSA DE ALMEIDA	770
DANIELLE CELESTE DE OLIVEIRA	1930
DANIELLE CORDEIRO	814
DANIELLE DE SANTANA PEREIRA BARROS	854
DANIELLE MARIA DE SOUZA	939
DANIELLE MATEUS LOPES	936
DANIELLE MOREIRA VIANNA	853
DANIELLE SANTOS	749
DANILLA PEREIRA	801
DANUBIA MOREIRA NEVES	514
DANUBIA SOUZA VASCONCELOS	701
DARLINE DE OLIVEIRA	707
DAVID MONTENEGRO DA SILVA	689

DAYANE DA COSTA FERREIRA DE FARIAS	1077
DAYANE DA SILVEIRA CARDOSO	634
DAYANE GOMES DE MELLO	1300
DAYANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1131
DAYANE VIANNA DANTAS	680
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS BORGES	769
DÉBORA DOS SANTOS CUERCI	761
DEBORA DUARTE PIRES DOS SANTOS	746
DEBORA ELLEN CAROLINO TRINDADE	1157
DEBORA ELLEN DE ALCÂNTARA CAVALCANTI	564
DEBORA FERREIRA DE SOUZA	544
DÉBORA GOMES	821
DÉBORA LILIAN	908
DEBORA RODRIGUES	683
DEBORA RODRIGUES DE MELLO HENRIQUES	804
DEBORA SÁ	962
DEBORAH FONTENELE	507
DEISE DE SOUZA BARBOSA	529
DEISE TEIXEIRA MARINS	857
DEISE TEODORO SILVA	658
DEISELANE CAETANO DE OLIVEIRA PAULO	700
DEISELUCI COSTA DE SOUSA DEISE LUCI	630
DEISEMAR SILVIA RAMOS DOS SANTOS LIMA RAMOS	1541
DEISIANE RAFAEL	980
DEISIANE RODRIGUES DE LIMA	563
DEIZE PINTO PONTES	864
DEJANIRA MORAES	562
DELICIAS DA PATY VITALIANO	765
DELMA SILVA DE SOUZA	1040
DENISE DA SILVA	1359
DENISE LUCAS BARBOSA	587
DENISE SANTOS SABADI	290
DENISE TEIXEIRA DO VALE	440
DEYSE DA SILVA PADILHA	487
DEYSE LUCI DOS SANTOS SOUZA MARQUES	440
DIANA FONSECA	826
DIEGO SANTOS	584
DILMA CABRAL DE LIMA CAMPOS CAMPOS	658
DINEA DO NASCIMENTO	1116
DINIZIA SOUZA ARAÚJO	955
DIOGO FERNANDES	803
DIONATA GUEDES DA SILVA	900
DJERLANE XAVIER	704
DOMINIQUE DANIELE DA SILVA CORDEIRO	1016
DOMYNIKE LUIZA INÁCIO DE OLIVEIRA	1373
DORIMAR DE FÁTIMA PEREIRA DE ABREU	1065
DOUGLAS DE ALMEIDA BORGES	884
DOUGLAS FRANÇA VARGAS	410
DOUGLAS HENRIQUE SOUZA TORRACA	783
DOUGLAS SCHAYDER ALVES	409
DRIELY CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PENHA	798
DUDINHA ALVES	1096
DYANA DE ASSIS SOARES	392
EDILENE BARBOSA DA SILVA	670
EDILMA DOS SANTOS SILVA	702
EDIZAURA CARLA DE OLIVEIRA CARLA	1359
EDJANE MONTEIRO	655
EDNA MARIA DOS SANTOS DE LIMA	758
EDNA SARAIVA TAVARES	1404
EDNA VIEIRA	1392
EDNEIDE LOPES DA SILVA	487
EDNEUZA ALVES DE FRANCA	513
ÉDSON FILIPE SANTOS LISBOA	825
EDSON LENON	636
EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	713
EDUARDA SODRÉ	784
EDUARDO PORTO	590
ELAINE APARECIDA REIS ALVES NAZARINO	694
ELAINE CRISTINA	1070
ELAINE CRISTINA DA SILVA MARTINS	467

ELAINE CRISTINA FERREIRA DOS REIS	1229
ELAINE DE CARVALHO DA LUZ	941
ELAINE DE MEDEIROS DOS SANTOS RAMOS	766
ELAINE DE MENDONÇA	931
ELAINE FERREIRA	456
ELAINE MARIA PINHEIRO MACHADO HOWE	1252
ELAINE MONTEIRO COIMBRA DE AZEVEDO	816
ELAINE RIBEIRO	1079
ELAINE SARMENTO MACHADO	740
ELAINE SILVA PEREIRA	1202
ELAINE SILVAU	730
ELANE DA SILVA MONTEIRO SILVA	832
ELANE VIRGENS	1088
ELBA DE FREITAS BITENCOURT	805
ELENITA MARIA DA SILVA RAMOS	488
ELIANA MAGDALENA CUNHA DOS SANTOS	667
ELIANA MEIRELES DA SILVA	346
ELIANE BATISTA	1061
ELIANE COSTA DA CRUZ	450
ELIANE COUTINHO	490
ELIANE DIAS	754
ELIANE KELI VIREQUE	656
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA	516
ELIANE PIRES	838
ELIETE GOMES DE FREITAS	679
ELINE COELHO SOUZA DE OLIVEIRA LEITE	351
ELINE LIMA FERNANDES SOUSA	624
ELIONAI LOPES	571
ELIS FERNANDES	883
ELISA REIS	640
ELISABETE BARBOSA FERREIRA	860
ELISANDRA SILVESTRE	792
ELISANGELA SANTOS DE ARAÚJO PEREIRA	655
ELIZABETE RODRIGUES	2048
ELIZAMA SANTANA DE SÁ SANTIAGO	836
ELIZAMAR CABRAL DA CUNHA VANDERLEY	400
ELIZÂNGELA SOUZA NUNES	1014
ELIZETE GASPAR	1224
ELLEN AMARAL	733
ELLEN CAROLINE REIS DA SILVA	1171
ELLEN MIRANDA	276
ELOÁ OLIVEIRA FIGUEIREDO	1044
ELOÁ ROSIMERI PARANHOS DE ANDRADE	589
ELOANA DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	907
ELOISA FIALHO	954
ELUSIENE SALOME	778
ELZA RANGEL DE JESUS	1160
EMANUELLE BEATRIZ DIAS RICARDO	670
EMANUELLE GOMES LIMA	726
EMELLYN SILVA ISRAEL DOS SANTOS	789
EMILIANE ARAÚJO DE SOUZA CUNHA	1164
EMILLY CHAGAS BOAVENTURA	328
EMILLY FELIX	878
EMILLY SEVOLELA	741
EMILY DIAS FEITOSA	689
EMILY NICOLY	1946
ENNE FREIRE DA SILVA	716
ERENILDO DOS ANJOS TRINDADE TRINDADE	1048
ÉRICA APARECIDA ARAÚJO MENDES DA SILVA	700
ÉRICA CRISTINA CAMPOS DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOUZA	613
ERICA EVANGELISTA BERNARDO	858
ERICA FERREIRA DE ARAÚJO ARAUJO	588
ÉRICA LEAL	608
ERICA RANGEL	576
ERICA SILVA	412
ERICA VILETE DE SOUZA LOURENÇO	809
ERICK EDUARDO BATISTA	827
ERICK SANTANA	880
ERIKA MOREIRA DA SILVA DA SILVA	759
ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS	1170

ERNANDA PINHEIRO OLIVEIRA PINHEIRO	1079
ESTEFÂNIA MARTINS CORREIA DA SILVA	1106
ESTEFANY DE OLIVEIRA BRASIL	1132
ESTEFANY MONTENEGRO SAMPAIO	906
ESTEPHANY DE ASSIS FERNANDES GOMES	318
ESTER DE JESUS MOTA SOUSA MOTA	1693
ESTER GABRIELY MATIAS FERREIRA MACHADO	1345
ESTEVIANA MENDONÇA PEREIRA	896
ESTHER COSTA	914
ETTIENE CALIXTO PIMENTEL	2240
EUFRAZIO ANDRÉ DE LIMA	1115
EVA WILMA RODRIGUES LEAL	746
EVALDO SANTOS BARBOSA BARBOSA	412
EVANDRO VIEIRA	1233
EVANES BATISTA DA SILVA DE SOUZA	626
EVELI BARBOSA DE CARVALHO COELHO	760
EVELIN DAMASIO	380
EVELIN DE SOUZA RAFAEL	1190
EVELIN TÁSSIA RIBEIRO GONÇALVES	956
EVELYN DA SILVA CORREA	690
EVELYN GABRIELA RAMOS BATISTA	957
EVELYN MARTINS	602
EVELYN SILVA DA COSTA	686
EVELYN SOUZA	1435
EWERTON MARÇAL36	864
EZIO GOMES	874
FABIANA AZEVEDO	1000
FABIANA DA ROCHA BUENOS AIRES	708
FABIANA DA SILVA PESTANA	725
FABIANA DA SILVA SANTOS	1227
FABIANA DIAS	818
FABIANA FERREIRA DE SOUZA FERREIRA DE SOUZA	1297
FABIANA FURTADO RABELLO GONÇALVES	734
FABIANA MONTEIRO DA SILVA	654
FABIANA RIBEIRO	645
FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	340
FABIANA SANDE DE ALBUQUERQUE ALVES DA SILVA	544
FABIANA SANTOS	619
FABIANA SILVA FERREIRA	503
FABIANA SILVA SOARES DE JESUS	483
FABIANE LOPES DE ASSIS	612
FÁBIO DE LIMA BOTELHO	810
FABIO DIAS	1054
FÁBIO DOS SANTOS CARVALHO SANTOS	1157
FABIO GONÇALVES	825
FÁBIO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO	1136
FABIO LUCAS	861
FABIO OLIVEIRA	791
FABIO SILVA	767
FABIOLA ATHAYDE	792
FABIOLA VARGAS VICENTE ROXO	698
FABRÍCIA JOSYANI QUINTANILHA	1069
FABRICIA MATIAS	778
FAMÍLIA CARDOSO EM AÇÃO	680
FAMILIA PORTES	802
FATIMA VIVIEN ALVES	1612
FELIPE GOMES	633
FELIPE SANTOS DA SILVA	797
FELIPE SENA	404
FELIPE VIEIRA	604
FERNANDA BOTELHO	590
FERNANDA CAETANO DE MIRANDA	414
FERNANDA CRISTINA ALMEIDA DE PAULA	493
FERNANDA CUNHA DA SILVA CUNHA	1123
FERNANDA DE ANDRADE BARROS	1375
FERNANDA DE JESUS SOUZA	772
FERNANDA DE SENA DA SILVA	616
FERNANDA FERNANDES DA SILVA	1056
FERNANDA FERREIRA DE CASTRO	828
FERNANDA GONCALVES CARDOSO	872

FERNANDA MARIA SOUZA	359
FERNANDA MORGANA MORGANA	1387
FERNANDA ROSA ALVES VELLOSO	396
FERNANDA SEIXAS DE LIMA	1217
FERNANDA SILVA	569
FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	485
FERNANDA TENORIO	1271
FERNANDA WELMANS PASSOS	789
FERNANDO MOREIRA DE SOUZA	1227
FILHA REI	984
FILIPE CARVALHO VITORIA	698
FLAVIA BARREIRA	1199
FLÁVIA COSTA VIEIRA DO CARMO	955
FLÁVIA DE OLIVEIRA	814
FLAVIA HELENE DA SILVA CAVALCANTE	940
FLAVIA LOPES DO VALLE	994
FLÁVIA SANTOS ALVES RIBEIRO	646
FLAVIA SILVA	657
FLÁVIA SOUZA BATISTA	1100
FLAVIA VILLAÇA	1127
FLAVIANA CARVALHO PAIVA	1346
FLAVINHO TAXISTA	425
FLÁVIO ALEXANDRE ANDRADE CARDOSO	780
FLAVIO ALVES	1260
FRANCIELE MARIA	473
FRANCIELLE MARIA PINHEIRO DE SOUZA	758
FRANCIELLEN MAGALHÃES	1007
FRANCIELLY OLIVEIRA DE FREITAS	750
FRANCINE CREUZA DOS SANTOS SOBRAL LOPES	753
FRANCIS LAICE DOS SANTOS	877
FRANCISCA CARLA SILVEIRA SOUSA	668
FRANCISCO DA SILVA	605
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA ROCHA ANDRIOLA	848
FRANCISCO ROMILSON ALVES FRANCO	1128
FRANÇOISE FERREIRA FARIAS DE ASSIS	1324
FRANCYNE GAIOTI	522
FRANK MOTA	769
FREDERICO CARVALHO LESSA DE QUEIROZ	528
GABRIEL BARRETO DA SILVA	1044
GABRIEL CORREA DE LIRA BARBOSA PEREIRA	714
GABRIEL DE PAULA SILVA	625
GABRIEL MACIEL FRAGA BERTOCO	716
GABRIEL SANTANA	1330
GABRIEL VITOR DE SOUZA GABRIEL	1135
GABRIELA BARBOZA DOS SANTOS	446
GABRIELA DE SOUZA COELHO	327
GABRIELA GLAUCA TEIXEIRA	456
GABRIELA JUSTINO DA SILVA	391
GABRIELA MANOEL RODRIGUES	2065
GABRIELA MANOEL RODTIGUES	2067
GABRIELA RIBEIRO GOMES	630
GABRIELA SANTOS	607
GABRIELLE DE FARIAS ANTUNES	639
GABRIELLE GABRIG	408
GABRIELLE GRAÇA	528
GABRIELLE VIEIRA	371
GABRIELLI RIBEIRO VIEIRA	959
GABRIELLY MORAES	1027
GAVINHA GAVINHA	964
GB MOBAIO	762
GEANE PEREIRA DE LIMA LIMA	849
GEISA CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO	354
GEISIANY PEREIRA CARNEIRO DA COSTA	1248
GELCELI SIMÃO GONÇALVES	545
GEOVANA CRISTINA FERREIRA BRUM BRUM	824
GEOVANA TEIXEIRA DE SOUZA	613
GERLANE MORAIS	860
GERLANE OLIVEIRA DE BRITO	545
GESSICA OLIVEIRA SANTOS	473
GILMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	648

GILVANDA ALMEIDA SANTANA	301
GIOVANNA APARECIDA DOS SANTOS	893
GIOVANNA DUARTE	567
GIOVANNA OLIVEIRA	768
GIOVANNI DE OLIVEIRA LIMA	972
GISELE ALVES DE OLIVEIRA	694
GISELE CRUZ	900
GISELE IARA SILVA	706
GISELE MESQUITA	644
GISELI NOGUEIRA	971
GISELLE ALVES	1426
GISELLE FERREIRA DA SILVA	753
GISELLE FRAGA	863
GISELLE MONTEIRO	1084
GISELLE MORAES	592
GISELLE NUNES	1227
GISLENE MARQUES BATISTA	646
GIULIA SANTANA FREITAS DE ASSIS	650
GIULIA VIANNA	352
GIZELE DA SILVA DAHER	695
GIZELLE KARINE SANTOS RODRIGUES DE PAULA	594
GLACIENE DE OLIVEIRA LOPES	779
GLAUCIA LISBOA	1033
GLAUCIA MARIA	912
GLAUCIA MARQUES DE OLIVEIRA	740
GLÁUCIA NERI DE SOUZA	732
GLAUCIENE DOS SANTOS	608
GLEICE CALAZANS	1290
GLEICE MOURÃO DE SOUZA LEAL	860
GLEICE QUELI DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	518
GLEICE SOUZA	1297
GLEICE TEIXEIRA DO SANTOS	521
GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA	1131
GLEUMA MAGALHÃES FIUSA FIUSA	903
GLEYCI KELLY FRANCELINO DE SOUZA	740
GLEYSIANE MARANHÃO DA SILVA CUNHA	780
GLÓRIA ISABELLE FERREIRA DA SILVA	534
GLÓRIA PEREIRA LIMA	898
GLORIA REGINA SANTOS	703
GRACE REIS	1126
GRACIANE NAPOLETANO	695
GRAYCE KATHLEEN BANDEIRA COELHO DE SA	1416
GRAZIELE ALEXANDRE	780
GRAZIELE OLIVEIRA	635
GRAZIELLA CECILIA MOREIRA	783
GRAZIELLE RODRIGUES	1031
GUIA PENHA DA COSTA	499
GUILHERME DE OLIVEIRA ROSA	453
GUILHERME FERNANDO	290
GUTEMBERG FERREIRA DIAS	1092
GYOVANNA FREITAS TEIXEIRA BAPTISTA	901
HARIANE GOMES DA CUNHA	690
HELEN ZAMPERINI EZICHELLO	654
HELENA SOARES SILVA	564
HELENICE FREIRE DE PAULA ANTUNES	696
HELIA SANTOS BRAGA SANTOS	1236
HELLEN PRISCILLA DE CASTRO SANTOS DE LIMA	981
HELOISA MARIA	940
HELOISA VITORIA DE CARVALHO CUNHA	1073
HELTON JOSÉ DA SILVA	894
HENRIQUE SALAZAR SILVEIRA	725
HERIKA ROMANO VICENTE	780
HIAGO VIEIRA SOARES	1204
HILARY ARAÚJO DE LIMA	982
HUDSON VICTOR	812
HUGO DE FREITAS GOVÊA	587
HUGO GOMES LAU	1219
HUGO LEONARDO DE ALMEIDA LOPES LOPES	580
HYAN ALVES	1052
IAGO RIBEIRO	1186

IAMARA SOARES DE SOUZA RISSI	702	JANAÍNA BARTHOLO	737
IARA DE OLIVEIRA CAMPOS	696	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	380
IARA JORGE DA SILVA JORGE DA SILVA	766	JANAINA DA SILVA	794
IC.HELENA RODRIGUES	880	JANAINA FRANÇA MOUTINHO	698
IEDA AQUINO	940	JANAINA GOMES DA COSTA CAVALCANTE	795
ILAYALE CICONIA	863	JANAINA GUERRA SODRE	487
ILCA SILVA	1245	JANAINA LAURINDO DOS SANTOS DA SILVA	380
ILKA SILVA SANTOS SANTOS	1269	JANAINA MORAES PEREIRA	822
ILMA APARECIDA DOS SANTOS APARECIDA	1328	JANAINA RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO	653
INEIDE DA CONCEIÇÃO COUTINHO	334	JANAINA TEIXEIRA DA SILVA	1064
INGRID ANDRADE	1005	JANE CRISTINA VIANA DE SOUZA	829
INGRID DE LIMA ROCHA	1316	JANE DOS SANTOS	1411
INGRID DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	640	JANE KELY SILVA DE BRITO	988
INGRID JORGE DE SOUZA	655	JANEIDE ALEXANDRE	1434
INGRID LIMA DA SILVA	1216	JANICE NUNES	1522
INGRID MARIANO	766	JANICE ROSÁRIO DA SILVA	1075
INGRID NUNES DOS SANTOS	847	JAQUE LYNE	1334
INGRID WYTERLIN SETUBAL LEITE	319	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA FELIPE	1082
INGRID I BRITES	630	JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	774
IONE FEITOSA FREIRE	630	JAQUELINE DOS ANJOS RODRIGUES PY	1596
IRIS MARIA NOGUEIRA BARCELLOS	1882	JAQUELINE GASPARELLI GOMES	736
IRLANIA DE MENDONCA SOUZA DE ANDRADE	430	JAQUELINE GOMES	896
IRONEIDE DE SOUZA LIMA SILVA LIMA	654	JAQUELINE LIRA DA SILVA	731
ISABEL CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA OLIVEIRA	801	JAQUELINE MIRANDA DA SILVA	494
ISABEL LINHARES DE MENEZES	382	JASMINE MARIANNO	409
ISABEL PINTO FERREIRA DA SILVA	589	JEAN DE AZEVEDO CAVALCANTE	490
ISABELA BATISTA CATHA PRETA	554	JEAN PINTO REIS	624
ISABELA DA MATA SILVA	609	JEANE DA SILVA NAZARETH	1039
ISABELA FERREIRA	510	JEFFERSON SILVA CORREIA	470
ISABELA MACHADO CIRIACO	1007	JENIFER LIMA ALVES	1207
ISABELA MARIA	820	JENIFFER FERREIRA DA SILVA	860
ISABELA MARINHO	400	JENIFFER MAURA BARROS DAS NEVES	784
ISABELA PEREIRA PEIXOTO	579	JENNIFER LOPES DA COSTA	506
ISABELA ROSA DE FREITAS ANDRIOLA DA ROCHA	877	JENNIFER SANTOS	580
ISABELA SOUZA DE ALMEIDA	783	JENNIFFER CLARO SALVIANO CLARO	734
ISABELE BATISTA DA CONCEIÇÃO SODRÉ	1394	JENNYFFER LAURA ASSIS COUTINHO	1396
ISABELE DE PAULO TEIXEIRA	596	JENYFFER GERN	666
ISABELE DOS SANTOS LEITE	547	JEOVANA ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	980
ISABELI FRANCO	664	JESSICA ALVES	736
ISABELLA FERREIRA BARBOSA MARINHO	1026	JESSICA AMARAL	950
ISABELLA FURTADO DE LIMA	746	JÉSSICA BATISTA	564
ISABELLA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	483	JESSICA COSTA	1225
ISABELLA OLIVEIRA DOS ANJOS	332	JÉSSICA CRISTINA DUARTE DA SILVEIRA	816
ISABELLE CRISTINA DO AMARAL LOBATO	684	JESSICA DA CONCEIÇÃO GABI	690
ISABELLE FERREIRA CASTRO DE SOUZA	516	JESSICA DA SILVA CAMPOS	418
ISIS CRISTIAN ALMEIDA	519	JESSICA DE FREITAS MORRIS	919
ITALO RUAN	615	JESSICA DE SOUSA FELISBERTO	828
ITAMAR CANUTO JÚNIOR	655	JESSICA DIAS VERDAN	842
IVA SOARES MARTINS MARTINS	1080	JESSICA DOS SANTOS	980
IVAN FEITOZA TEIXEIRA	556	JESSICA DOS SANTOS PIMENTEL	901
IVANIZE DE ASSIS	240	JESSICA FREIRE GUEDES	576
IVONE CONCEIÇÃO	505	JESSICA LANE FERREIRA DOS SANTOS	753
IVONETE NUNES DONASCIMENTO IVONETE NUNES DO NASCIMENTO	1140	JESSICA LUCAS DE ANDRADE	1068
IZABEL BARBOSA	731	JESSICA MALTOS DA COSTA	521
IZABEL CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	490	JESSICA MOREIRA	761
IZABELLE CORREA	1079	JESSICA RODRIGUES CABRAL	632
IZABELLE DOS SANTOS FARIA	293	JESSICA SALDANHA COTRIM DE MORAES	1258
IZAEL CACIQUE	301	JÉSSICA SGARLATE	505
JACIARA MARIA DE ASSIS DE MORAES	332	JESSICA SILVA DE SOUZA	825
JACIRA DA SILVA	1509	JÉSSICA SILVA DOMINGOS	480
JACIREMA CONCEIÇÃO	946	JÉSSICA SOARES DE SOUZA	733
JACKSON CALIXTO	152	JÉSSICA SOUZA BORGES DA SILVA	416
JACKSON GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	776	JESSICA SUELEN	395
JACQUELINE FELIX DE OLIVEIRA	698	JESSICA VASCONCELLOS BAHIANSE	1135
JACQUELINE LOURENÇO	910	JÉSSICA VIEIRA EMIDIO DA SILVA	650
JACQUELINE OLIVEIRA	1354	JESSIKA MARIANA OLIVEIRA ROCHA PINTO	837
JACQUELINE SILVA FORTUNATO TESTA	933	JHENIFER INDAIÁ	868
JADNA KATIA DA SILVA ALVES	1008	JHENIFFER JULIANA	803
JAIR GOMES	1292	JHENIFFER RODRIGUES	846
JANAINA A.CARMO DAVID	780	JOANA SILVA	682

JOAO DEO DOS SANTOS SANTOS	846
JOÃO MARCOS EUFLOSINO MARIANO DA SILVA	766
JOÃO PAULO LINO DA SILVA	1169
JOÃO PEDRO	446
JOÃO PEDRO COUTO DO NASCIMNETO	1077
JOELÇA GOMES RANGEL ANGELO	1026
JOELMA FERREIRA	719
JOELMA MACIEL	406
JOELMA MOURA DA NÓBREGA DE JESUS	1573
JOICE BRUNA DE LIRA PIRES MODESTO	928
JOICE ESPÍRITO SANTO CAMARA KRUB ROZA	815
JOICE FRANCISCO RODRIGUES	379
JOICE NASCIMENTO SILVA DOS REIS NASCIMENTO	1000
JONATAN FELIPE NUNES DE SOUZA	339
JONATHAN SANTOS	615
JONATHAN TROVATO	756
JONATHAS MOTA VICTOR	968
JORDANA LIMA VILELA VILELA	774
JORDANNA NERYS	749
JORGE LUCAS	507
JORGE LUIS AGUIAR MOREIRA MOREIRA	665
JORGE LUIZ FARIAS JÚNIOR	419
JOSE CRISTIANO SILVA DE MASCENA	542
JOSÉ DE RIBAMAR DOMINGOS FONSECA	787
JOSÉ HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	911
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO RIBEIRO	550
JOSEILMA PINHEIRO DE JESUS	487
JOSELEA SOARES	576
JOSENILDA NUNES DE LIMA NUNES	911
JOSEVANE SANTOS	570
JOSIANE AGOSTINHO TELLES DOS SANTOS	1563
JOSILAINE GOMES FRANCISCO TERRA	1142
JOSILANE MOREIRA	1375
JOSILDA BRASIL	1306
JOSINEIDE DA SILVA	759
JOSMAN FRANCISCO DA SILVA	1320
JOSSIMARA SIQUEIRA NASCIMENTO	510
JOSUÉ SANTOS	650
JOYANE GONÇALVES DE LIMA	1196
JOYCE DA SILVA	1488
JOYCE ECHKARDT	713
JOYCE FERNANDES GAMA	710
JOYCE FREITAS	1008
JOYCE NASCIMENTO	862
JOYCE SIMÕES	1416
JOYCE SOARES DA SILVA FERREIRA	577
JOYCE VAZ	1094
JOZIANE MESSIAS DA SILVA	310
JPOFOX BR123 I	636
JU FARIA	1154
JUCIARA NEVES	1182
JULIA DAS NEVES ALVES GUERRA	855
JÚLIA FERNANDES SANTANA A FERNANDES SANTANA	681
JÚLIA MARIA	444
JÚLIA MARTINS COSTA NETA	816
JULIA PEREIRA	1080
JÚLIA SOUZA	937
JULIA VITORIA SOUZA DE OLIVEIRA	670
JULIANA COELHO SILVA MARTINS DOS SANTOS	1014
JULIANA COSTA	779
JULIANA DA SILVA SILVA	844
JULIANA DE LIMA BELARMINO	714
JULIANA DE OLIVEIRA GOUVEIA	534
JULIANA DIAS LACIR	318
JULIANA FARIAS	411
JULIANA FERREIRA HENRIQUE DE MATTOS	964
JULIANA GOMES	833
JULIANA MISQUITA	1250
JULIANA NASCIMENTO	965
JULIANA NEVES EMILIAO	455

JULIANA PEREIRA	788
JULIANA SANTOS	1036
JULIANA SOARES	493
JULIANA SOARES FERNANDES ROCHA	726
JULIANA VERAS	356
JULIANE OLIVEIRA FERREIRA	1645
JULIO CÉSAR	836
JULIO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES FILHO	525
JÚLIO CÉZAR ANTUNES	673
JULLIANA SILVA CORREIA	1111
JULYANA NASCIMENTO SILVA	770
JUNDIARA SILVA	484
JUSSARA DE SOUZA DA SILVA	506
JUSSARA DOS SANTOS LUCIO	536
JUSSARA PAULA DE SOUZA	569
KAIO EDUARDO CARVALHO ANNANIAS	453
KAIO GALVÃO	432
KAMILA ALVARENGA DA SILVA	1361
KAMILA SILVA DOS SANTOS	764
KAMILLA OLIVEIRA	609
KAMILLE LAMEZA CAVALCANTE DE MATTOS	626
KAREN EMANUELE	642
KAREN HELENA	463
KAREN LARISSA	753
KAREN TAVARES	1018
KARINA BERNARDO	482
KARINA CRISTINA MARTINS DA SILVA	827
KARINA KELLY SANTOS	685
KARINA OLIVEIRA	773
KARINA PEREIRA	904
KARINA PONTES DA COSTA	917
KARINA RODRIGUES FERREIRA	714
KARLA CRISTINA SOUSA CRISTINA	1253
KARLA SOARES	1406
KAROL MARENGO	546
KAROLINE QUARESMA	757
KARYNE PEREIRA MAIA	751
KATHERINE OLIVEIRA	825
KATHERINE SOUZA	1502
KATHLYN LUZ SILVA	356
KATIA ARAÚJO DE ALMEIDA	524
KATIA BEZERRA DA SILVA	1172
KATIA CERQUEIRA DOS SANTOS	1033
KATIA CONCEIÇÃO	280
KATIA MAGALHAES	896
KATIA SILVA LAFFRONT LOURENÇO	789
KATLEN ANDRESSA	1314
KATRIELE MORAES	432
KAUNE HALAMY	1181
KAYLANE GLÓRIA SÓTENOS DA SILVA FERREIRA	616
KEIDE FABIANA DE SOUZA PAULO RODRIGUES	1225
KEILA DO NASCIMENTO CRUZ	995
KEILA ROSARIO XAVIER	456
KELEN MENDONÇA DA SILVA	760
KELLEN CRISTINA	479
KELLI DIOGO	480
KELLY ANTUNES	1168
KELLY CRISTIANE	329
KELLY DA SILVA OLIVEIRA	748
KELLY REGINA DA SILVA GOMES REGINA	1599
KEROLAINE OLIVEIRA VIANA	616
KÉSYA FERREIRA	827
KETHRYN FERREIRA	1153
KETLÉNN RODRIGUES PEREIRA GOMES SOUZA	753
KEVELLYN PEIXOTO MOZER GARCIA MARTINS	758
KEVELY MATHIAS NUNES	1094
KRISIA REGIS VENANCIO LANDIM DE ALMEIDA	658
LAÍS NASCIMENTO CARLOS	1218
LAIS PINHEIRO BARBOSA DOS SANTOS	362
LAÍZA PERES	740

LARISSA AGUIAR	573
LARISSA CARLOS DE BARROS	974
LARISSA DE CASTRO CUNHA	435
LARISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	294
LARISSA FORTUNATO	1078
LARISSA OLIEVIRA	521
LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	727
LARISSA PIMENTEL	978
LARISSA SANTANA DOS SANTOS	1013
LARYSSA DO SACRAMENTO	1328
LAURA EMELY MACHADO COSTA	1086
LAURA SOUZA	537
LAURINÉIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	1090
LAURINETE SETORIO	896
LAVINIA CASSIANO	948
LEANDRA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	479
LEANDRA FONTES	1906
LEANDRO DA SILVA FAUSTINO	1141
LEANDRO DE AGUIAR NASCIMENTO BELTRAN PENA DE MORAIS	447
LEANDRO DE ALMEIDA DA SILVA	1193
LEANDRO FORTES REIS	1711
LEANDRO LOPES PINTO	967
LEANDRO NASCIMENTO DE BRITO PAIVA	589
LEANDRO NEVES BAPTISTA	961
LEANDRO ROCHA	1450
LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	480
LEANDRO VICTOR	1014
LEANDRO VIEIRA CEREJO CEREJO	1190
LEANE CRISTINE DA SILVA SANTOS	667
LEANE LAVOR	534
LÉIA PORTELLA DA SILVA PORTELLA	1332
LEILA GABRIEL CABRAL PEREIRA	576
LEILIANE ROCHA	416
LEONARDO BRAZ DE OLIVEIRA OLIVEIRA	714
LEONARDO DE JESUS CASTRO COSTA	777
LEONARDO HAGUENAUER	399
LEONARDO MARTINOLLI	1294
LEONARDO MILET	790
LESSANDRO SOUZA MOREIRA MOREIRA	1390
LETHICIA MACHADO	544
LETICE PEREIRA CRUZ	1157
LETICIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	423
LETICIA DO VALE	1392
LETÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	426
LETICIA OASKES NASCIMENTO MARTINS	641
LETÍCIA OLIVEIRA DIAS	946
LETÍCIA PARANHOS DOS SANTOS	1256
LETICIA PINHEIRO	914
LETICIA SILVA	863
LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	755
LIA RAFAELA SILVA BORGES	701
LIDIA BISPO DA CRUZ CRUZ	1212
LÍDIA MARIA MARQUES DE SALES MARIA	758
LIDIA MILATO	396
LIDIANA BATISTA SANTANA BATISTA SANTANA	1043
LILIA AGOSTINI	748
LILIA MAGNO DA SILVA DA SILVA	524
LILIAN DÉBORA DE FREITAS SILVA DE SOUZA	824
LILIAN EGYPTO GOMES PINHEIRO	1127
LILIAN SOUZA SILVA DOS SANTOS	648
LILIANE BRAGA DA SILVA PEREIRA	542
LILIANE CABRAL	355
LILIANE FAZOL DE OLIVEIRA	1338
LILIANE RAMOS BARROS DE PAULA	940
LILIANE SALES PAIXÃO	672
LILLIAM FÁTIMA DOS SANTOS GOUVEIA	353
LINCOLN BACELLAR	338
LINDALVA SILVA DE FREITAS	384
LÍVIA LACERDA DAMASCENO	1281
LIVIA VITÓRIA DA COSTA SILVA	639

LIZ FLOR	594
LOHANA ANDRADE RODRIGUES MOREIRA	589
LOHANA SILVA DE SOUZA	746
LOHANNY VITÓRIA SANT ANNA IZIDRO	1044
LORENA ANDRADE	1600
LORENA BATISTA MANOEL	320
LORENA FORTUNATO	976
LORENA RAÍSSA FERREIRA PEREIRA	816
LORRAINE NOGUEIRA DE CASTRO	740
LORRANA MIRANDA	925
LORRANA VITÓRIA FELICIANO MOURA MATTOS	927
LORRANE DA CRUZ BRITO	570
LORRANE DA SILVA HONORATO	753
LORRANE PORTUGAL	813
LORRANY VITÓRIA	579
LORRAYNE COUTINHO RAMOS	525
LORRAYNE NAIR DOS SANTOS BATISTA	572
LORYANE TELES FRAZÃO	506
LOUISE LIMA CORREIA	610
LUAN DALTIO	796
LUANA ANICETO DA SILVA	928
LUANA CAROLINA CARNEIRO GARCIA BRAGA	550
LUANA DE LIMA MAIA	354
LUANA DE OLIVEIRA RODRIGUES CAMPOS	662
LUANA DO ROSARIO SANTOS DA SILVA	486
LUANA FERREIRA MAIA	780
LUANA MACIEL	788
LUANA MELO DE SÁ	575
LUANA MILENA PINHEIRO DE SOUZA	648
LUANA RAMOS	1057
LUANA RODRIGUES MENEZES	810
LUANA RODRIGUES REGO	760
LUANA SARAIVA DOS SANTOS ALVES	278
LUCAS ARAUJO PEREIRA	480
LUCAS CARVALHO	470
LUCAS DOS SANTOS DE CARVALHO	744
LUCAS FELIPE GRAMADO	643
LUCAS PIZONI DE SOUZA	914
LUCAS SANTANA ELIAS	994
LUCI ROSA DO NASCIMENTO	726
LUCIA AMÉRICA DA SILVA	815
LUCIA BIANCA DA SILVA TIMOTHEO	993
LUCIA VANIA SANTOS MIRANDA	596
LUCIANA ALVES DOS SANTOS BARCELLOS CARDOSO	715
LUCIANA CASTELLO BRANCO AMARAL	1239
LUCIANA CRISTINA COSTA LESSA LESSA	679
LUCIANA DA ENCARNAÇÃO SANTOS	729
LUCIANA DIAS	928
LUCIANA DO AMARAL ARAÚJO	467
LUCIANA DOS	330
LUCIANA FERREIRA	421
LUCIANA GOMES	1142
LUCIANA LIMA	888
LUCIANA LOURENCIO DIAS DA SILVA	917
LUCIANA MARIA BRITO GUIMARÃES	910
LUCIANA MARTINS BOTELHO DE SOUZA	1493
LUCIANA MENDES SEABRA	1252
LUCIANA MENEZES CARRASCOZA	1170
LUCIANA MONTEIRO BURGUINHÃO	677
LUCIANA NOGUEIRA TORRES FERREIRA PEREIRA	785
LUCIANA PORTO	688
LUCIANA RELVA DA SILVA LOPES	1467
LUCIANA SIMONE PINHEIRO	1348
LUCIANE DA ROCHA BICHE BICHE	1661
LUCIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	857
LUCIANE DE OLIVEIRA VIANNA	886
LUCIANE DIAS DE SOUSA CABOCLO	488
LUCIANE FERNANDES PITANGA	1121
LUCIANE RAMOS DA SILVA	758
LUCIANE SOARES	412

LUCIANO LÚCIO	1242
LUCIARA ROCHA	915
LUCIENE SOARES DELGADO DELGADO	682
LUCIETE MENEZES BORGES GOMES	843
LUCIETE RIBEIRO DA SILVA	740
LUCILANE DE SOUZA COELHO	288
LUCILENE DA SILVA	402
LUCILENE MARQUES AZEVEDO DE OLIVEIRA	968
LUCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	295
LUÍS CARLOS CONCEIÇÃO LUIZA	692
LUISA ALBUQUERQUE	855
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	493
LUIZ FELIPE MELLO	1171
LUIZ FERNANDO DE SOUZA CORRÊA	990
LUIZ FERNANDO SANTOS	481
LUIZ FILIPE DA SILVA TAVARES NOVO	330
LUIZ GUILHERME VIEIRA GRAVE	660
LUIZ GUSTAVO SALES DE JESUS SALES	1018
LUIZA CHAMORRO	1072
LUIZA DE RAQUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	605
LUIZA GOMES DE OLIVEIRA	1168
LUIZA LIMA SILVA	721
LUZANIRA NASCIMENTO BRAGA	1232
LUZIA HELENA DOS SANTOS LUIZ	922
LUZIA SOBRAL	1138
LUZIMARA DA SILVA OLIVEIRA	1453
LYANDRA GUEDES	798
MADELEINE GOMES	618
MAGALI SANTOS DE SOUZA	873
MAGDALENA DE JESUS PINTO DE JESUS	366
MAIARA AQUINO	440
MAIARA FERREIRA DE SOUZA ANDRADE	743
MAIARA MEDEIROS MELLO DA SILVA	576
MAICON DE JESUS	1070
MAICON PEREIRA	863
MAILAINE KOPPE MIRANDA DA SILVA	938
MAILLINE LIRA	618
MAIRLA DE SOUSA GOMES	580
MAITÉ DE ABREU SOPHIA	1683
MANOELA COUTINHO	1346
MARA ANDRADE DA SILVA	1038
MARA GRACIELLE ARAÚJO MUNIZ DE ANDRADE	875
MARAÍSA DE OLIVEIRA DA SILVA	1495
MARCELA AZEVEDO	696
MARCELA CLEMENTE	998
MARCELA DA COSTA TRIGO	489
MARCELA LEITE MARINHO SILVEIRA	921
MARCELA RODRIGUES	495
MARCELA ROSA	1304
MARCELA SOUZA	349
MARCELE PEREIRA VAZ	611
MARCELINA BERNARDES	432
MARCELLA DE OLIVEIRA BREIJAO BARBOSA BARBOSA	1161
MARCELLA NOBRE MOSQUERA MIRANDA MOSQUERA	583
MARCELLE KAYLLANE DANTAS DE OLIVEIRA	572
MARCELLES PENA TINOCO	619
MARCELLO CERQUEIRA DA SILVA	932
MARCELLY CRISTINA	368
MARCELO FERREIRA DA SILVA	1257
MARCELO HENRIQUE DA MOTTA GONÇALVES GONÇALVES	848
MARCELO JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS	914
MARCELO RODRIGUES	909
MARCELO VERLY RAGO	529
MARCELO VIANA	512
MARCELY OLIVEIRA DA FONSECA	1184
MÁRCIA BARCELOS DE SOUSA PONTES	840
MÁRCIA CORDEIRO DA SILVA CORDEIRO	548
MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO	365
MARCIA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	1220
MARCIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA	1049

MÁRCIA CRUZ	446
MARCIA DA SILVA	670
MÁRCIA DIAS	1070
MÁRCIA GABRIELE SOUZA COUTINHO	1187
MARCIA GONCALVES PEREIRA PEREIRA	745
MARCIA JAQUELINE ROSA DE BRITO	558
MÁRCIA LILIAN DE GARCIA NASCIMENTO TREPTE	344
MARCIA LOPES	585
MARCIA LOPES DA SILVA	711
MARCIA MARIA	1157
MARCIA PEREIRA DA SILVA	934
MÁRCIA REGINA DA COSTA SANT ANNA REGINA	672
MARCIA ROSANA SILVA SANTOS DE SOUZA	181
MÁRCIA TERESA DA COSTA VIEIRA TERESA	303
MÁRCIA TEREZA SOARES COSTA	904
MÁRCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	1573
MARCIELLY FERREIRA SILVA	1064
MARCILEIA FLÁVIA DOS SANTOS SANTOS	744
MARCIO ADRIANO	144
MARCIO GABRIEL	1094
MARCIO JÚNIOR	962
MARCO ANTONIO	845
MARCO LOPES	783
MARCOS ANTÔNIO	456
MARCOS YURI RANGEL GUTHIERRES	1161
MARGARETE PEREIRA DE SOUZA	1052
MARGARETE SILVA	1320
MARGARETH RODRIGUES DA SILVA RODRIGUES	1660
MARIA ALINE OLIVEIRA CERQUEIRA	772
MARIA ANGELICA	921
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA	502
MARIA APARECIDA SALES SALES	770
MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO SOBRAL	850
MARIA BERNADETTE GABRIEL FRANCO	680
MARIA CAROLINA PINA GOMES DE SOUSA	463
MARIA CELIA DA SILVA	662
MARIA CLARA ALVES	669
MARIA CLARA PEREIRA LOBÃO GOMES	862
MARIA CLARA TONETI DE SALLES	657
MARIA CLAUDIA BELISARIO DE OLIVEIRA	470
MARIA CRISTINA ANDRADE PEREIRA	930
MARIA CRUZ	1398
MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO CARDOZO	594
MARIA DA SILVA	998
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CARDOSO CARDOSO	979
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	989
MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO DE CASTRO	364
MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES	426
MARIA DE LOURDES FERREIRA OMENA	863
MARIA DO CARMO CARDOSO DE MEIRELES	1080
MARIA DO SOCORRO FÉLIX DA SILVA FARIA	1030
MARIA EDUARDA ANDRADE DOS ANJOS	1137
MARIA EDUARDA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA NETTO	460
MARIA EDUARDA NASCIMENTO SIQUEIRA	506
MARIA EDUARDA ROCHA DE SOUZA MATOS	442
MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	666
MARIA EDUARDA SAMPAIO CRUZ	502
MARIA EDUARDA SOUSA BARBOZA	1353
MARIA ELENA DE SIQUEIRA SILVA	982
MARIA GABRIELA OLIVEIRA	1163
MARIA GABRIELLE PERNAMBUCO	1286
MARIA HELENA	1285
MARIA JACIARA ALVES BELO	922
MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	1403
MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	1322
MARIA JOSE TITO DA SILVA DA SILVA	892
MARIA JUÇARA ALVES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	639
MARIA LIMA	722
MARIA LUANA SOUSA DE PAULA	693
MARIA LUCILEIDE CARLOS CRUZ	629

MARIA LUCIVANIA BATISTA FREIRE BATISTA FREIRE	710	MICHEL RODRIGUES	979
MARIA NICOMEDES	1121	MICHELA MENDES	608
MARIA PAULA	478	MICHELE BARROS DE OLIVEIRA	833
MARIA ROSANGELA DA SILVA COSTA SANTOS	836	MICHELE FLORIANO COELHO	505
MARIA ROSELANIA DA LUZ	430	MICHELE GONÇALVES	1430
MARIA SIMONE	778	MICHELE LÚCIO BASTOS	633
MARIA TEREZA	1700	MICHELE MACIEL DOS SANTOS	613
MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA	777	MICHELE REZENDE	756
MARIANA CRISPIM	1098	MICHELE RODRIGUES	886
MARIANA ESPÍNDOLA SAIRON	1393	MICHELE SOARES	900
MARIANA FERREIRA LANDIM FERNANDES	1117	MICHELE VASCONCELOS	783
MARIANE DA SILVA CORREIA SANTOS	792	MICHELLE BARBOSA BRUM CÂNDIDO	1083
MARIANE PARREIRA SARMENTO	999	MICHELLE CRISTIANE SILVA DOS SANTOS FERREIRA	1383
MARIANGELA CARLA DA SILVA	1158	MICHELLE DA SILVA GONÇALVES	556
MARÍLIA DOS SANTOS BEZERRA	906	MICHELLE DALBUQUERQUE GUERREIRO DA SILVA	1214
MARÍLIA NATALIA SALES GOMES RANGEL SALES	820	MICHELLE ELISA PEREIRA DA SILVA	1168
MARÍLIA ROCHA	784	MICHELLE ROSA SIMÕES	1262
MARILIA VASCONCELOS SIQUEIRA CAMPOS	504	MICHELLE SANTOS	824
MARILUCE PEREIRA	1215	MICHELLLE BITENCOURT MEIRELES	324
MARILUCIA BARBOSA DE FIGUEIREDO	560	MIGUEL ASSUNÇÃO DOS SANTOS	785
MARILUCIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	1320	MIKAELA CRUZ BAPTISTA DE OLIVEIRA MÁXIMO	513
MARILZA RUFINO COLARES DA SILVA	1394	MIKE MELO	733
MARINA CORREIA GOMES	741	MILANI FELIX	625
MARINÊS DA SILVA CONCEIÇÃO	712	MILENA MARQUES	838
MARISA SANTOS DE LIMA	782	MILENA OLIVEIRA DE MAGALHÃES DA SILVA	570
MARISTELA DANTAS TAVARES DOS SANTOS	340	MILENA RUIZ	1145
MARISTELA MARTINS DE PAIVA	799	MILENA SILVA DOS SANTOS	366
MARISTELA OLIVEIRA CARVALHO	455	MILENE CAVALCANTI	749
MARIZA HELENA DE SOUZA HELENA DE SOUZA	724	MILENE MEDEIROS	1341
MARLUCE DE PAULO	847	MILLENA CRISTINA NOGUEIRAS GOMES	764
MARLUCIA DOS SANTOS	828	MIRIAM LIMA	681
MARTA GAMA DA SILVA PATROCÍNIO	1012	MIRIAN DOS SANTOS MARQUES	930
MARTA MAISA REBOUÇAS CARLOS	724	MIRIAN PRISCILA ALMEIDA MUNIZ	866
		MIRLLEIDE DA SILVA GOES	1127
MARTA PIMENTA ROQUE PIMENTA	800	MONA LISA PEREIRA DA SILVA	1017
MARY GOMES SOARES SOARES	967	MONICA ALVES DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA	650
MARYANY PEREIRA CASTRO	1004	MONICA BESERRA	1092
MATEUS MIRANDA PESSANHA	1482	MONICA COSTA MENDES PEIXOTO	980
MATHEUS ARAUJO	1062	MÔNICA DA SILVA	862
MATHEUS CUNHA DE AZEVEDO	1474	MONICA DAMIANA GUIMARÃES DA SILVA	500
MATHEUS DA COSTA GONÇALO	973	MÔNICA DE JESUS GAMA	1445
MATHEUS JORGE	785	MONICA MARIA DA SILVA MARIA	1430
MATHEUS LOPES GOMES	570	MÔNICA MARTINS LOPES	994
MATHEUS MOURA XAVIER NEVES	836	MONIQUE ANDRADE DOS SANTOS	322
MATHEUS OLIVER	798	MONIQUE ARAUJO	479
MATHEUS VIA DA DE FREITAS LEÃO DA COSTA	841	MONIQUE BARROS DE ALMEIDA RIBEIRO	684
MATHEUS WENDELL SAMPAIO BENINCASA DE SOUSA	1258	MONIQUE CUNHA NOGUEIRA	604
MATTHEUS LANES SILVA	735	MONIQUE DE OLIVEIRA ROCHA ROCHA	572
MAURICIO DA SILVA SALDANHA	651	MONIQUE DE OLIVEIRA VARGAS DIAS	552
MAURICIO SILVA DOS SANTOS	694	MONIQUE EVA PORTO BELO BICALHO	405
MAX ALCYR REIS	1455	MONIQUE FREITAS MANETA	838
MAX DOUGLAS DA SILVA GOMES	908	MONIQUE GABRIELLE BARCELLOS SIQUEIRA	994
MAXWELL DE MELLO LACERDA	592	MONIQUE MARQUES	829
MAYAH PORTELA	1107	MONIQUE MATOS	907
MAYARA COSTA	629	MONIQUE MORAES MEIRA DA SILVA	659
MAYARA CRISTINA DE FREITAS CORDEIROS	790	MONIQUE NERI RIBEIRO PORTELLA	1562
MAYARA DE PAULA	569	MONIQUE NERY CORDEIRO	1090
MAYARA DE SOUZA COSTA	1192	MONIQUE NEVES TEIXEIRA	933
MAYARA GOMES	582	MONIQUE OLIVEIRA FONTES	843
MAYARA MARTINS	789	MONIQUE PAULINO DO NASCIMENTO	918
MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	559	MONIQUE RAMOS	1192
MAYARA RODRIGUES LUCENA	580	MONIQUE SOUZA	577
MAYARA VITÓRIA	570	MONIQUE SOUZA	1001
MAYRA ABREU RIBEIRO DA SILVA	812	MONIQUE TERCIO RIBEIRO	448
MAYRA APARECIDA	1082	MONYKE TELES	562
MAYRA MANSO	1137	MURIEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS	786
MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	968	MURIELEN DA SILVA CORRÊA	611
MELYSSA GONÇALVES RANGEL	1101	MYLENA SANTOS TOMA	1002
MERI ELEN DA SILVA CÂMARA GABRIEL CÂMARA	765	MYLLENA DA SILVA	464
MICHAEL MADEIRA ROSA	750	MYLLENA SANTOS	1216

NADIA HENRIQUE VIDAL	814
NADILENE DIAS	859
NADJA CRUZ	998
NAGILA KELLEN DA SILVA COSTA DOS SANTOS KELLEN	191
NAIARA ALVES NOGUEIRA	940
NANCY NASCIMENTO FERREIRA	934
NATALIA BALBINO DA SILVA	838
NATALIA CARNEIRO DA SILVA	520
NATÁLIA CRISTINA	788
NATÁLIA CRISTINE AZEVEDO	1056
NATALIA DA SILVA RODRIGUES	1102
NATÁLIA DAMASCENO	1425
NATÁLIA MACAHUBAS RODRIGUES DO NASCIMENTO	357
NATÁLIA MENDES	671
NATALIA OLIVEIRA	840
NATALIA PESSANHA	1016
NATALIA PONCE	814
NATALIE MAGANHA DA ROSA	913
NATALINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO BERNARDO CARVALHO	676
NATAN AUGUSTO	579
NATANY PINHEIRO RAMOS	485
NATASHA ALVES PONTES	1497
NATHALIA CUNHA	531
NATHALIA DA SILVA BARBOSA	1313
NATHALIA DINIZ	1160
NATHALIA LEITE PEDROSA	825
NATHALIA MARTINS PAULINO RODRIGUES	1033
NATHÁLIA PEREIRA BRAZ	757
NATHALYA RODRIGUES COSTA DUARTE	681
NAYARA SOARES PEREIRA	782
NAYARA ZANGANELLI	892
NEILDES DE ARAÚJO FERREIRA IDE	1113
NELSON DE SOUSA TAVARES NETO	356
NELSON DUARTE LIMA	1280
NEUZA ALVES RAMOS PINTO	905
NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA DE MESQUITA SILVA	1144
NILMA RODRIGUES	1013
NILSON MACEDO JÚNIOR	870
NILZA DOS SANTOS CARVALHO	843
NIVEA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	970
NIVIA BEZERRA	1403
NIVIA CRISTINA	538
NOEMIA DW OLIVEIRA ANDRADE SILVA SILVA	1274
NORMA CORRÊA	1151
NÚBIA DE AQUINO MOURA	1298
NÚBIA PEREIRA	993
NUBIA SOARES FIGUEIRA	540
ODETE CABRAL CORTES	1230
ODETE CRISTIANE CRISTIANE DE ALMEIDA REIS PEREIRA	1170
OLGA MARIA	476
OSANA FERREIRA DOS SANTOS MAIA	525
OTAVIO JOSÉ DE OLIVEIRA	779
OZIEL DA SILVA GOMES	900
OZIEL REGIS	913
PABLO PAIVA	1417
PABLO RODRIGO GABRIEL BASTOS	1304
PALOMA AZEVEDO GABRY	1014
PALOMA COUTINHO	964
PALOMA GOMES	1180
PALOMA GUIMARAES	1545
PAMELA ASSIS DE ALMEIDA ASSIS DE ALMEIDA	486
PAMELA BARBOSA FLORENTINO	994
PÂMELA CARDOSO	615
PÂMELA CRISTINA FERREIRA RAMOS	1036
PAMELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	881
PAMELLA CARDOZO COSTA DA SILVA	342
PÂMELLA CRISTINA	442
PAMELLA LAURINDO DE VASCONCELLOS	718
PAOLA DOMIQUE	564
PATRICIA ANDRADE	1194

PATRICIA CONCEIÇÃO SILVA	466
PATRÍCIA CRISTINA JARDIM CHAVES CHAVES	573
PATRICIA DE AZEVEDO	830
PATRICIA DOS SANTOS PIRES	1169
PATRICIA EMANUELA MELO E SILVA MELO	508
PATRÍCIA FELICIANO FELICIANO	651
PATRICIA GARLOPE DA SILVA	918
PATRÍCIA HONÓRIO DE LIMA	658
PATRICIA MARIA	370
PATRÍCIA MARTINS RODRIGUES	590
PATRÍCIA MOUZINHO DE OLIVEIRA	1067
PATRICIA NEVES DE FARIA	510
PATRÍCIA OLIVEIRA	570
PATRICIA ROMEIRO	1094
PATRICIA SABINO LIMA	915
PATRICIA SANTOS LOURO	547
PATRÍCIA SILVA	423
PATRÍCIA SILVA RIBEIRO	504
PATRÍCIA VENTURA RIBEIRO DE ANDRADE	1054
PATRICK VIEIRA DA PAZ	1736
PAULA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	1362
PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	1182
PAULA CRISTINE ASSIS DE AGUIAR	375
PAULA DE SOUZA RIBEIRO	528
PAULA ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	774
PAULA FREITAS	1138
PAULA PINTO DOS SANTOS	1580
PAULA ROBERTA ALVES JORDÃO	649
PAULA ROBERTA FREITAS MACHADO ALVES	1138
PAULA SANTOS OLIVEIRA DE BRITO	895
PAULICÉIA OZANA	564
PAULO HENRIQUE LUIZ MEDEIROS	720
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DAMASCENO OLIVEIRA DAMASCENO	636
PAULO JOSÉ GALLO JUNIOR	442
PEDRO BECHLUFFT BADE LUCAS	597
PEDRO BEZERRA	1200
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SÁ ROSSI RABELLO	342
PEDRO PAULO DE SOUZA RODRIGUES	1107
PLINIO PIMENTA PEREIRA DE OLIVEIRA	750
POLIANA CARDOSO	629
POLIANA DOS SANTOS ANTONIO	1245
POLIANA GARCIA	542
POLIANA MATOS	828
PRISCILA BATISTA DE ARAÚJO	702
PRISCILA CRISTINA MONCADA SANTOS PEREIRA	185
PRISCILA CUNHA GRALATO KNUPP SOARES	725
PRISCILA DA SILVA ARAÚJO	549
PRISCILA DA SILVA DE CARVALHO	610
PRISCILA DE CAMPOS	1074
PRISCILA HELENA VIEIRA DE OLIVEIRA	772
PRISCILA KROFF PINTO	858
PRISCILA MAGALHÃES MARTINS	798
PRISCILA MELLO	694
PRISCILA PERES DA SILVA FERREIRA	716
PRISCILA RIBEIRO	1393
PYETRA REI FRANÇA DA SILVA	431
QUEDMA DE MENEZES	842
QUELI CRISTINA	725
RAFAEL DE OLIVEIRA DE JESUS	647
RAFAEL DOS SANTOS CARVALHO	673
RAFAELA CAMPOS TEIXEIRA	590
RAFAELA CRISTINA DA SILVA MARTINS BASTOS	596
RAFAELA DE MORAES ASSIS	340
RAFAELA FERREIRA	971
RAFAELA FRANCIS VASCONCELLOS CORREA	662
RAFAELA LOROSA	910
RAFAELA OLIVEIRA DAS NEVES	1015
RAFAELA PINHEIRO REGIS	924
RAFAELA TORRES MENEZES DE SANT 'ANNA	291
RAIANE LOIOLA	769

RAIANNE LOPES DA SILVA PIRES	509
RAIANNE LOPES DA SILVA PIRES	337
RAISSA FREIRE	651
RAISSA PRISCILA DE SOUZA ASSIS	734
RAIZE MEDEIROS DA SILVA	812
RAMIRES CARVALHO	1005
RAMON SILVA	769
RANNA SOUZA	778
RAPHAEL CORDEIRO	746
RAPHAEL SOUSA	661
RAPHAELLA SILVA	573
RAQUEL ANDRADE DA SILVA	1092
RAQUEL COSTA DOS SANTOS SILVA	1422
RAQUEL DA SILVA MACHADO AZEVEDO AZEVEDO	853
RAQUEL DE CARVALHO BARBOSA	694
RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES	760
RAQUEL DIOGENES DE FREITAS	747
RAQUEL FRANÇA	810
RAQUEL FREDERICHs	939
RAQUEL GUIMARAES	1188
RAQUEL LOPES CUSTÓDIO	936
RAQUEL MARIA FERREIRA VALDEVINO	764
RAQUEL MOIZES	766
RAQUEL MOTA	596
RAQUEL QUEIROGA	538
RAQUEL RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	570
RAQUEL SANTOS	723
RAQUEL SILVA	1132
RAQUEL SILVA CATRINQUE MADEIRA CATRINQUE MADEIRA	652
RAQUEL TATIANE DE OLIVEIRA ROCHA	770
RAQUEL TAVARES DOS SANTOS	560
RAVINNE HOLANDA COUTO DA SILVA	921
RAYANE CHRISTINY	540
RAYANE CRISTINY	953
RAYANE LINCOL DE FREITAS	796
RAYANE PINHO RESENDE DE SOUZA	796
RAYANE STUTZ	897
RAYANNE CRISTINA	1335
RAYANNE MACEDO	896
RAYANNE MAIRA DE OLIVEIRA FARIAS CARDOSO	565
RAYANNE PROENÇA FRANÇA	846
RAYANNE SANTOS CAMARGO DE MENDONÇA	973
RAYANNE VICTORIA DA SILVA DANTAS	809
RAYSSA BARROSO	646
RAYSSA MARIANA DA LUZ VIEIRA	443
RAYSSA TENÓRIO	675
RAYZA JOMALINO DA SILVA	647
REBECA MUNIZ	926
REBECA PANZA DOS SANTOS	426
REBECCA DIAS DE SOUSA DE JESUS	323
REBECCA SILVA	896
REGILANE DELFINO DE JESUS DELFINO	556
REGINA DA SILVA ALMADA	559
REGINALDO GONÇALVES	1541
REJANE CALMON	948
REJANE CERQUEIRA	973
REJANE MUNIZ	750
RENATA CÉLIA SOUZA	1115
RENATA DA SILVA OLIVEIRA MOTE	880
RENATA DE SOUZA MORAES	906
RENATA DOMINGOS DE MORAES PIO	785
RENATA DOS SANTOS	604
RENATA FERREIRA	1116
RENATA FRANCISCA SILVA ARANTES	520
RENATA GOULART DE FREITAS	273
RENATA LÚCIA CARDOSO LIMA DO NASCIMENTO LÚCIA	918
RENATA SANTOS DE AQUINO	978
RENATA SILVA	503
RENATA SILVA DE OLIVEIRA	1316
RENATA VIDAL	528

RENATO OLIVEIRA	678
RHANNA CORREIA	604
RHAYANE SANT'ANNA	696
RICHARD FERNANDES DE ALMEIDA LEITE	486
RIQUELE SILVA DE OLIVEIRA	743
RISEMEIRY CARMO	1184
RITA DA SILVA HIPOLITO	1011
RITA LIMA	1042
RITA TEIXEIRA	476
ROBÉRIA NOBRE	758
ROBERTA CANDIDO BRILLO CARRÉRE	752
ROBERTA CASSIMIRO DA MOTA	1045
ROBERTA DA COSTA SILVA	480
ROBERTA DA SILVA SANTOS DO CARMO	735
ROBERTA DE PAULA	538
ROBERTA MARCIA RAFAEL	964
ROBERTA MARIA DE ELIZEU PINHEIRO DOS SANTOS	1228
ROBERTA VARGAS DE OLIVEIRA	745
ROBERTA VIEIRA	562
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	466
ROBERTO SILVA DA CRUZ	978
ROBSON FERNANDES DOS PASSOS	1286
ROBSON JUNIOR	726
RODRIGO RAMOS	853
ROGERIA CRISINA	611
ROGÉRIO MARINHO	1197
ROGERIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	817
ROMULO MONTEIRO DA SILVA	799
RONALD NUNES	663
ROSA CAROLAYNE LIMA BATISTA	790
ROSALINE WERNER DA SILVA DA COSTA	732
ROSANA CARVALHO	943
ROSANA DOS SANTOS	709
ROSANA FERREIRA	680
ROSANA ROZA	1326
ROSANE GABRIELLA DOS REIS MENDES	924
ROSANE SOUSA DA SILVA	1001
ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	902
ROSANGELA DA SILVA	793
ROSANGELA DOS PRAZERES SILVA BASTOS ROSANGELA	850
ROSÂNGELA FARRANHA DA SILVA	713
ROSANGELA GONÇALVES LIMA	1642
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	432
ROSÂNGELA THEODORO SILVA	1843
ROSANIA COSTA DA CUNHA DOS SANTOS	387
ROSEANE FERREIRA DE LUCENA	1290
ROSEANE SANTOS	689
ROSELAINE SAMPAIO	1590
ROSELANE MOREIRA CUNHA	720
ROSELANE SANTOS	1152
ROSELENE CRISTINA DUARTE	1200
ROSEMERE BENTO FREIRE FREIRE	400
ROSEMERE DE SOUZA BRITO	443
ROSENEIDE MARIA DE OLIVEIRA CONCEICAO	1007
ROSENILDE CARVALHO FONSECA FONSECA	620
ROSIANE DE SOUZA CERQUEIRA	1310
ROSIANE QUEIROZ	1055
ROSIANE SOARES SILVA SOARES SILVA	554
ROSICLEIDE SIMÃO DOS SANTOS	1348
ROSILAINE NUNES NUNES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	938
ROSILAINE RITA GOMES GABRY CHIMANOVSKY	1497
ROSILENE BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA	1132
ROSILENE DA SILVA BARBOZA BARBOZA	1376
ROSILENE SILVA DE OLIVEIRA	758
ROSIMERE MELLO	496
ROSINHA MENEZES	600
ROZANE CRISTINA DE JESUS DURUTEU CRISTINA	737
ROZANGELA SABINO	985
ROZANIA INACIO DA SILVA	554
ROZE NÁRIA	594

ROZELMA SOARES DA TEIXEIRA	1625
RUTILENE SILVA	1421
RYAN RODRIGUES ALVES	738
SAAD VIEIRA DOS SANTOS	1202
SABRINA DA SILVA DE OLIVEIRA	1088
SAMARA DE OLIVEIRA MENDES	956
SAMARA LINO GONÇALVES DA SILVA	1233
SANDRA BARBOSA DE CARVALHO DANTAS	594
SANDRA COUTINHO DE ASSIS	534
SANDRA CRISTINA MACHADO	740
SANDRA FERREIRA LIMA XAVIER	995
SANDRA PINHEIRO	992
SANDRIELE TAVARES	1063
SANDY SANTIAGO	928
SARA COSTA	588
SARÁ LINS	914
SARA LUANA ALVES PARENTE	1524
SARA PEREIRA CARDOZO	720
SARA REGINA PEREIRA DA SILVA	818
SÉRGIO RICARDO LOPES PEREIRA	1025
SEVERINA FELIX	884
SEVERINA RAMOS	665
SHAENY SAMIA PARAGABA MARTINS MARTINS	1085
SHAYENE AMARAL GOMES DA SILVA	634
SHEILA ARCANJO DA SILVA	722
SHEILA GERALDA TARGA	1062
SHEILA OLIVEIRA DE VASCONCELLOS	663
SHEILA SILVA	943
SHEILA SILVANA MAGANO FELIPE MAGANO	487
SHEILA VIANA SILVA	536
SHIRLEI MARIA DA SILVA	834
SHIRLEI PEREIRA	765
SHIRLEI SUDRE DE ASSIS	546
SHIRLENE SANTOS DA SILVA CESARIO	680
SHIRLEY ELDER	949
SHIRLEY MICHELE VIEIRA	957
SHIRLEY RODRIGUES	1366
SIL COSTA	879
SILDETI PEREIRA DA SILVA	785
SILVANA CERQUEIRA ROMÃO	764
SILVANA FRANCISCA CHELOTTI ADÃO	530
SILVANA PAULO	1110
SILVANA TAVARES	690
SILVIA DIAS DE OLIVEIRA	687
SILVIA REGO GUEDES LAPORTE	510
SILVIA SANTANA ALVES	730
SILVIA SOUZA	803
SILVIA TAVARES DE ARAÚJO MARTILIANO DA SILVA	654
SIMIDINA BARBOSA REVOREDO	1452
SIMONE DA ROCHA SANTANA	770
SIMONE DA SILVA	653
SIMONE DORNELLES	708
SIMONE FREITAS DE ARAUJO	763
SIMONE GUIMARAES	586
SIMONE LIMA FALCAO	364
SIMONE NOGUEIRA RAMOS	959
SIMONE SERRA	1465
SIMONE SILVA BARBOSA	1661
SINDY BARBOSA	775
SIRLAINE FERREIRA	319
SIRLANE PAULA MELO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	1097
SIRLENE DE CARVALHO	664
SISI FELICIDADE	660
SOFIA HELER SILVA DA CONCEIÇÃO	808
SOLANGE AUREA VIEIRA VERAS MUSSATO	697
SOLANGE DE DEUS TORRES	499
SOLIMAR PEREIRA	633
SÔNIA MARIA DE ALMEIDA ALMEIDA	504
SONIA MARIA PENGÓ LOBRES DE OLIVEIRA	666
SONIA MARTINS	1152

SONIA MOURA	1145
SOPHIA PEREIRA	807
SORARA DA CONCEIÇÃO MELO SILVA DE SOUZA	957
STEFANIE GOMES	1140
STEPHANE MARQUES	1148
STEPHANNY TAVARES BERNARDO	600
STHEFANNY MARIZA DE SANTANA VIEIRA	372
STHEFANY DA SILVA SOARES DO AMORIM	450
STHEPHANIE ARAUJO	578
SUELEN COELHO DA SILVA MORAIS	732
SUELEN COIMBRA MERLIM	1094
SUELEN CRISTINE SOUZA RAMOS	1203
SUELEN DE SOUZA	940
SUELEN DO NASCIMENTON TAVARES	383
SUELEN DOS SANTOS	522
SUELEN MUNIZ TARTARUGA SALVIANO DA SILVA	541
SUELI DOS SANTOS CONCEIÇÃO	446
SUELI FRANCISCO CHAGAS ARAUJO	869
SUELLEN BARBOZA OLIVEIRA DA SILVA	403
SUELLEN CRISTINA AMARO DE SOUZA	644
SUELLEN MATTOS	440
SUELLEN PROENCA	1396
SUELLEN SOUTO	1082
SULLYVAN GUILHEN DE OLIVEIRA	1275
SUZANA ALVES	1103
SUZANA DE ARAUJO BARBOSA	1108
SUZANA DE SOUZA BRAGA	607
SUZANA RAYSSA PAIXAO DA SILVA	352
SUZILAINE SANTOS	1014
SUZILENE MARINHO BRAGA BRAGA	1144
SYDNEIA LÚCIO DA SILVA ROCHA	1266
TAIANA COSTA SANTOS	948
TAIANE LIMA MARCOLINO	980
TAIANE SANTOS	1062
TAILANE FERREIRA NAZARETH	642
TAINÁ HELENA	702
TAINARA FIRMINO DA SILVA DOS SANTOS	698
TAISA MOREIRA	1120
TAISSA CESARIO DE OLIVEIRA	1436
TALISA FELIPE	616
TAMARA AZEVEDO	678
TAMIRE DE SOUZA BARROS CRUZ	982
TAMIRES BARBOSA DA SILVA	724
TAMIRES CASEMIRO	528
TAMIRES CONCEIÇÃO DA SILVA	771
TAMIRES DE OLIVEIRA DINIZ SANTOS	684
TAMIRES DOS SANTOS SILVA	688
TAMIRIS JESUS GOMES	322
TAMYRES SOUZA	807
TANIA REGINA GONZAGA	1232
TANIAMARA DE SOUZA DA FONSECA	853
TATI GERMANO	1351
TATIANA APARECIDA LOURENÇO MOURA LOURENÇO	651
TATIANA DA CONCEIÇÃO BRAGA	923
TATIANA DAVI TAVARES	470
TATIANA DE CARVALHO SOARES JUBIM	1252
TATIANA DE MORAES SOUZA	666
TATIANA DE SOUZA DARY GOMES	618
TATIANA DOS SANTOS PEREIRA	783
TATIANA LIMA	608
TATIANA MENDES DO CARMO	933
TATIANA SANTOS DE ALMEIDA SANTOS	681
TATIANA SELLES	620
TATIANA SMITH SANTOS	1167
TATIANE ALVES	431
TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	709
TATIANE DA SILVA SANTOS	309
TATIANE DE FIGUEIREDO SOARES DA CUNHA SOARES	928
TATIANE DO NASCIMENTO FERREIRA FERREIRA	616
TATIANE OLIVEIRA	638

TATIANE SANTOS SANTOS	276	VALDETE CONCEICAO	733
TATIANE SILVA	848	VALDICE ROCHA	542
TATYELLE DERIEN FERREIRA CANDIDO	704	VALDILENE DA SILVA FALCÃO FERREIRA	892
TAYANE ARAÚJO MACHADO	1546	VALDIR DIONISIO SILVA JUNIOR	1650
TAYANE BATISTA MAGALHAES	1055	VALDIRENE CRISTINA	1724
TAYANE BUGARIN PEDRAZZI	709	VALDIRENE DE JESUS COSTA COSTA	638
TAYNA COSTA	1088	VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	630
TAYNÁ MACHADO DO NASCIMENTO DE SOUZA	1244	VALÉRIA DO NASCIMENTO SANTOS MARQUES	860
TELMA MARIA COUTINHO RIBEIRO	555	VALÉRIA GRIGORIO DOS SANTOS GRIGORIO DOS SANTOS	849
THAIANE PASSOS	609	VALERIA MARQUES	878
THAIARA HORRANA DOS SANTOS DA SILVA SANTOS	446	VALÉRIA RICARDA	617
THAILANA MAYARA DO LAGO QUINTINO CABRAL	362	VALERIA ROCHA DA SILVA	1252
THAINA LOPES	345	VALERIA VERONICA DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA	385
THAINARA NASCIMENTO SANTOS	765	VALESCA DA SILVA DONATO	1090
THAIRINY GOMES DA SILVA RIBEIRO	1169	VALESCA MORAES	855
THAIS CARVALHO	750	VALESCA SERAPHINI DE AZEVEDO VEIGA	683
THAIS COSTA PEREIRA	1001	VALMIR RIBEIRO DA SILVA	1008
THAIS CRISPINIANO	1235	VALNISA SOUZA	651
THAÍS DA SILVA GOMES	799	VALQUIRIA AQUINO DA SILVA	381
THAIS DA SILVA NUNES	1021	VALQUÍRIA ARAÚJO CUSTÓDIO	681
THAIS DA SILVA SANTOS CUNHA	833	VANDA BATISTA DAS NEVES NEVES	854
THAIS EVANDRA MORAES DOS SANTOS	426	VANDA DOS SANTOS TEOTONIO	371
THAÍS HELENA MOUTINHO	577	VANDERLEI DOS SANTOS AMARANTE	1020
THAIS MARTINS	634	VANDERLEIA DA SILVA ROCHA REIS	850
THAIS PURCENA MORAES FERREIRA	629	VANEIDE OLIVEIRA NOBREGA OLIVEIRA	998
THAÍS SIMÕES	963	VANESS ENGUEL PACHECO	872
THAIS SOARES DA SILVA	987	VANESSA ADRIANO	925
THAÍS VIEGAS SERPA	1579	VANESSA ALVES MACHADO	843
THAISA CRISTINA ATAIDES PEREIRA	868	VANESSA ANDRADE MACEDO	688
THAÍSA GONZAGA	1222	VANESSA CLEM DA SILVA	574
THAIZ FONSECA DA CRUZ	541	VANESSA DA COSTA GUEDES	524
THALITA NUNES MOURA DE PAULA	822	VANESSA DA SILVA	1232
THALITA PINHEIRO LUCAS	749	VANESSA DA SILVA GOMES	439
THALLUAN NADINE RIBEIRO GAMBOA	998	VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS	487
THAMIRES AZEVEDO LOURENÇO LIMA DE VASCONCELOS	809	VANESSA DE SOUSA SANTOS	535
THAMIRES CAVALHEIRO	1050	VANESSA FREITAS VIOTI FERREIRA	386
THAMIRES DA SILVA GONÇALVES	693	VANESSA FRUNCHAL FAGUNDES FLORES	632
THAMIRES DE JESUS GOMES	572	VANESSA GOMES	630
THAMIRES GOUVEUA DE JESUS DA SILVA PEREIRA	895	VANESSA MACIEL	721
THAMIRES MARTINS	575	VANESSA MARINHO PAPA	568
THAMIRES PEREIRA	818	VANESSA MARTINS DE SOUZA	749
THAMIRIS MENDES	1179	VANESSA PINHEIRO	445
THAMIRYS COELHO DE SOUZA	708	VANESSA RIO PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	915
THAMYRES DO CARMO CAMAFREITA NOGUEIRA	721	VANESSA RODRIGUES DE MELO	818
THAMYRIS COSTA DOS SANTOS	972	VANESSA SANTOS BOMFIM	1171
THATIANE MAÇULO	560	VANESSA SANTOS DA SILVA	663
THAYANE DA SILVA OLIVEIRA	280	VANESSA SARAIVA	440
THAYANE MARINHO	741	VANESSA SEVERIANO PINHEIRO	612
THAYNÁ CHRISTINI SIQUEIRA DA S	770	VANESSA SILVA	724
THAYNA DA SILVA SOUZA	652	VANESSA SILVA DOS SANTOS	847
THAYNA DE SOUSA	1179	VANESSA SILVEIRA	777
THAYNÁ NAVAL	570	VÂNIA RAQUEL DA SILVA COELHO	847
THAYNÁ SILVA TEIXEIRA	597	VANICE PEREIRA	984
THAYSSA ARAUJO SILVA	1454	VANICE PEREIRA FARIA	598
THAYSSA BATISTA DA SILVA	954	VANUSA CAMILO	925
THIAGO AZEVEDO	857	VANUSA GONÇALVES LIMA	1263
THIAGO HENRIQUE BARCELLOS FARIA	1237	VERA COLINS	962
THIAGO LOPES	1395	VERA LUCIA CYRIACO NUNES DA SILVA	1580
THIAGO SALVADOR DA SILVA	1110	VERA LUCIA DE PAULA TEIXEIRA	344
TIAGO LUIZ DA SILVA	589	VERA LÚCIA JUSARA DE OLIVEIRA PEREIRA	458
TIAGO SANTOS DA SILVA	1033	VERONICA DA SILVA	1175
TICILENE REGINA FERREIRA	542	VERONICA DE SOUZA BICACO	1118
TIFFANI EVELLYN COSTA DE SOUZA SANTOS	539	VERÔNICA DOS SANTOS ALVES COSTA	896
TUANE FEITOZA	438	VERONICA FROTA	1160
TUANE SANTOS	473	VERONICA LACERDA DA SILVA	714
TUANI CARVALHO	1088	VERONICA PERROTTE DE OMENA	934
UBIRACI BARBOSA BARBOSA	417	VERONICA PINHO	1342
UILZA BARCELOS FERREIRA COSTA	410	VICTOR MATOS DE AVIZ	1212
ULYSSES DINIZ	711	VICTOR SILVA	660
URSULA EVANGELISTA	858	VICTORIA BRAGANÇA SILVA NASCIMENTO	1141

VICTORIA OLIVEIRA	834
VILMA DA COSTA VIEIRA FILHA	658
VINICIUS AMARANTE	811
VINÍCIUS CASTRO SILVA TAVARES DOS SANTOS	689
VINICIUS SIQUEIRA DE MORAES	761
VIRGINIA ALVES CALDEIRA	726
VIRGÍNIA MELLO	525
VIRGÍNIA SANTOS RIBEIRO	461
VITOR GABRIEL DOS SANTOS SILVA	536
VITOR JOSÉ DE CARVALHO PINHO	1520
VITOR LEVI	1058
VITOR MOREIRA SILVA	993
VITOR PEREIRA	796
VITORIA GOMES	304
VITÓRIA SAMARA	421
VITORIA SANTOS DO CANTO	847
VITÓRIA TÁSSILA FLORINDO GOMES	718
VIVANE GOMES	1054
VIVIAN MARQUES DA SILVA	542
VIVIAN TRINDADE	578
VIVIANE ALEXANDRE DE LIMA	710
VIVIANE ALVES DE ARAÚJO	825
VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	1576
VIVIANE ASSIS	959
VIVIANE BARRETO	711
VIVIANE BARROS MALHEIROS MALHEIROS	1524
VIVIANE CRISTINA LEAL DA SILVA	1436
VIVIANE CUNHA DE SANTANA	974
VIVIANE DE AZEVEDO BORGES DA SILVA	874
VIVIANE DE SOUZA LINHARES LINHARES	868
VIVIANE FERNANDES RAMOS LEITE	1140
VIVIANE LIRA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	480
VIVIANE MELLO	753
VIVIANE PEIXOTO DA SILVA	1014
VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	1124
VIVIANE RUBIO LOUVEM ROCHA	674
VIVIANE SANTOS CORREIA DUTRA SANTOS CORREIA DUTRA	472
VIVIANE SATHLER	535
VIVIANE SILVA DE ARAÚJO	806
VIVIANE VIEIRA	560
WALESKA VIEIRA NEVES DOS SANTOS	760
WALLACE ARAÚJO	514
WALLACE VIEIRA DA SILVA	1003
WANDERSON ALBERTO SUZANA ALBERTO SUZANA	714
WANESSA CAMPOS	1988
WANESSA MIGUÉZ	799
WÂNIA CRISTINA	480
WASHINGTON CAMACHO DE PAULO	1034
WELINGTON DA SILVA MOREIRA	884
WELINGTON TORRES	561
WELLINGTON DE OLIVEIRA PEREIRA	840
WELLINGTON FELIZ	931
WELLINGTON WL	1394
WESLEY DE ALMEIDA DANTAS	1093
WILIANE PORTO	800
WILLIAN FERNANDO	862
WILTON FRANÇA RIBEIRO	598
XENIA RIBEIRO ANDRADE LINHARES	1123
YAN MARTINS DE LYRA KRAUS	643
YANCA TAYNA FERNANDES DA SILVA TAYNA	718
YANKA TAVARES	300
YARA DIACUI DE BARROS LIMA	847
YASMIM FEITOSA	795
YASMIM FERREIRA	923
YASMIN CASTRO DA SILVA	515
YASMIN DE MAGALHÃES GOUVEA	829
YASMIN DE MENESES ESTEVES RAMOS	740
YASMIN DIOGO SILVA	1343
YASMIN OLIVEIRA	670
YASMIN OLIVEIRA	443

YASMIN PONCE	1076
YNGRID SANTOS	690
YNGRID SUELLEN LIBERATO DA SILVA	671
YOHANNA SILVA CAMPOS	880
YURI NASCIMENTO	784

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRÚRGICO E CME (40 HORAS)	
NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADAILSON MÁXIMO	917
ADRIANA LARA PENEDO FIDÉLIS	1261
ADRIANA MAURA VICENTE	700
ADRIANA ROSA DE MACEDO	546
ADRIELLE MARIA FRANCISCO DA SILVA DOS ANJOS MARIA	1104
ADRILAYNE SANTOS	799
ADVANA DANIEL	1085
ÁGATHA NICOLE LOPES SAMPAIO	651
AGATHA TRINTIN DE OLIVEIRA	778
AGHATA DIAS CONRADO	642
ALANNA CAROLINA SILVA DOS SANTOS SANTOS	476
ALDICEIA DA SILVA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	470
ALDMIRA AMORIM FERREIRA NETA	929
ALESSANDRA ALVES	728
ALESSANDRA ARGIBAI	1239
ALESSANDRA DOS REIS	780
ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA SANTOS	500
ALESSANDRA FLOR	753
ALESSANDRA FRANÇA DE ALMEIDA MATIAS	845
ALESSANDRA MARIA BANDEIRA OLIVEIRA OLIVEIRA	1291
ALEXANDER DA SILVA ANDRE	465
ALEXANDRA DIAS DA SILVA	710
ALEXANDRE ALBUQUERQUE	664
ALEXANDREVIDA MARIA GADELHA DA SILVA	534
ALEXIA ALVES	595
ALEXSANDRA SILVA DE SOUSA DE SENA	1333
ALICE COSTA	787
ALINE BONIFACIO BEZERRA	905
ALINE DE ANDRADE RODRIGUES	1149
ALINE DUCA PEREIRA	1254
ALINE SILVA	519
AMANDA AMORIM SILVA	981
AMANDA DOS SANTOS ANTUNES	462
AMANDA FAUSTINO COUTINHO	1034
AMANDA LACERDA	802
AMANDA MIRANDA	541
AMANDA RIBEIRO DE ARAÚJO	1100
AMATHEUS HENRIQUE BATISTA	931
AN CAROLINA	577
ANA BEATRIZ BARCELLOS	1042
ANA BEATRIZ XAVIER NUNES	520
ANA CARLA DA SILVA ALVES	842
ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	605
ANA CAROLINA SOUZA BARROS	902
ANA CAROLINE MATIAS RIBEIRO DA SILVA	772
ANA CLARA DAS VIRGENS RODRIGUEZ	545
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS AMARAL ANA AMARAL	750
ANA JÚLIA BONFÂ DE OLIVEIRA	517
ANA KESIA SILVA ROSA OLYNTHO	864
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DEMENTINO MONTEIRO	1054
ANA PAULA DA SILVA BRAZ	654
ANA PAULA DA SILVA ROCHA	753
ANA PAULA DE MESQUITA CAMELO	997
ANA PAULA FELIX SILVA	563
ANA PAULA FERNANDES TUNALA	459
ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	1147
ANA PAULA RIBEIRO	645
ANA PAULA SILVA GAYO	672
ANA PEDROLINA OLIVEIRA COSTA	1154
ANA ROSA DA SILVA	419

ANDERSON CARDEAL JORGE	486
ANDERSON FERREIRA PERIARD	1310
ANDERSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR JÚNIOR	718
ANDRÉ ARAUJO PASSOS SILVA	266
ANDRE LUIZ OLIVEIRA FIALHO	388
ANDRE LUIZ REIS	1454
ANDREA DA SILVA	900
ANDREA DA SILVA PEREIRA PEREIRA	546
ANDREA DE SOUZA PEREIRA ROSARIO	374
ANDRÉA DOS SANTOS FLORENCIO	632
ANDREA VERÔNICA RODRIGUES LEMOS PINTO	1070
ANDRÉIA LOPES CONTENTE	616
ANDREIA OLIVEIRA	577
ANDRELINA SILVA	411
ANDRESSA TEIXEIRA BAPTISTA	809
ANDREZA VIANA	813
ANGELA MARCIA LIMA DE MELO LIMA	540
ANGELICA COSTA DA ROZA	737
ANGELICA FELIX	570
ANGELICA MOREIRA SANTOS	520
ANNA KAROLLINY FERNANDES OLIVEIRA	783
ANTONIA GALVAO	1236
ANTONIO RICARDO FERREIRA DE FERREIRAS	690
APARECIDA ALVES RIBEIRO DE ALMEIDA	660
APARECIDA QUEIROZ DE MESQUITA	638
ARETUSA NEVES	502
ARIEL DAVI SOARES	1273
ARYANE ALVES DE OLIVEIRA	878
ASHILEY PEREIRA	455
BÁRBARA DA CRUZ SILVA	886
BÁRBARA GROBERIO	1030
BARBARA MOUTTA	986
BEATRIZ DOMINGOS	1115
BEATRIZ MAIA FRANÇA	1052
BEATRIZ MORAES	948
BEATRIZ OLIVEIRA	869
BETINA DIAS GOMES NOGUEIRA	650
BIANCA BARBOSA CAMPELLO	814
BIANCA BATISTA PINTO	606
BIANCA NASCIMENTO	704
BIANCA VIEIRA GARGANO	905
BRENDA BATISTA ROSSINI DOS SANTOS	761
BRENDA RODRIGUES TRINDADE	669
BRENDHA VITÓRIA	472
BRUNA APARECIDA MARTINHO AMARAL	566
BRUNA OLIVEIRA DE ARRUDA	1095
BRUNO LOPES SILVESTRE	1369
CAIO CÉSAR NUNES LIMA	1076
CAIO COSTA	673
CAIO VINICIUS	1276
CAMAIA RIBEIRO	912
CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	849
CAMILA DA SILVA SALLES	871
CAMILA DAS NEVES LIMA	386
CAMILA ELIAS	1004
CAMILA GOULART DE ABREU	781
CAMILLA BELLO	1572
CAMILLA FRANCELINO DA SILVA FELICIANO	986
CARINA NUNES DOS SANTOS	774
CARLA CRISTINA ELIAS	1020
CARLA MARIANO	839
CARLA MERCEDES ALVES	312
CARLOS EDUARDO DIOGENES DOS ANJOS	1246
CARLOS RENATO	1131
CAROL PAIVA	448
CAROLINA ALVES	487
CAROLINA GARCIA	627
CAROLINE SALES DA SILVA	1030
CÁTIA BARTALS	921
CÁTIA SILENE NOGUEIRA GOMES DO VALLE VALLE	1370

CATIUCIA DA SILVA CORTEZ LOPES SILVA	1072
CECILIA RODRIGUES DA SILVA	980
CELIA DE FREITAS FERREIRA PEREIRA PEREIRA	1000
CELIA REGINA DA SILVA NEVES	576
CELSILENE SOARES PEREIRA	610
CÍNTHIA ALCÂNTARA DA TRINDADE	334
CINTHIA VIANNA DA SILVA	1380
CLARISSA MARTINS ELIAS	368
CLAUDELICE NASCIMENTO DE SOUZA	1315
CLAUDIA BARRETO COSTA	935
CLAUDIA FERNANDES DE ALMEIDA	352
CLAUDIANA PINHEIRO	1086
CLAUDIANA SILVA	909
CLEIDE BRAGA VIEIRA	802
CLEIDY MACHADO JACARANDÁ GARCIA	790
CLEYDE SAMPAIO	1195
CRISTIANA CARNEIRO DA SILVA ANDRADE ANDRADE	1544
CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA	1088
CRISTIANE DE FREITAS COTOVICZ	330
CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES	739
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	746
CRISTIANE MORAES	1282
CRISTIANE RODRIGUES FEITOSA FEITOSA	705
CRISTIANO NOGUEIRA	494
CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	936
CRISTILAINE SILVA CAVALCANTE	941
DAIANA DE FREITAS MEDEIROS	684
DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	725
DAIANA MOREIRA REIS BRASIL	280
DAIANA NOGUEIRA PINTO MARIANO	544
DAIANA OLIVEIRA	813
DAIANE SANTOS	1354
DAIANE SOARES	474
DAINARA VIANA	766
DANDARA NASCIMENTO APOSTOLO	394
DANIEL ELADIO	1182
DANIEL JESUS	406
DANIEL JUSTINO DE OLIVEIRA	637
DANIEL MEDEIROS	1157
DANIELA ANDRADE	1387
DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	874
DANIELLE CAETANO LOPES	924
DANIELLE MATEUS LOPES	1039
DANIELLE SANTOS RODRIGUES	852
DANRLEY PAIXAO	460
DAVIDSON RENER	644
DAYANA THALIA V DE OLIVEIRA	1202
DAYANE VIANNA DANTAS	860
DAYANNA PAIXÃO	848
DÉBORA FERREIRA	556
DEBORA FERREIRA DE SOUZA	434
DEBORAH DA MOTTA BOUCHUD	1092
DEBORAH TORQUATO SOARES DE SOUZA	958
DEISEMAR SILVIA RAMOS	1164
DEISIANE MARIANA RODRIGUES RODRIGUES	1435
DEISIANE RAFAEL DOS SANTOS	977
DENISE RODRIGUES	772
DENISE SANTOS SABADI	306
DENISE TEIXEIRA DO VALE	548
DEYSE PADILHA	467
DIANA FONSECA	643
DIOGO VICENTE	930
DOMYNIKE LUIZA INÁCIO DE OLIVEIRA	1378
DOUGLAS DE ALMEIDA BORGES	774
DOUGLAS HENRIQUE SOUZA TORRACA	783
DOUGLAS VELOSO	672
DRIELLE ERCÍLIA	940
DRIELLE TAKATSU	1343
EDILENE BARBOSA DA SILVA	570
EDUARDA SODRÉ	580

EDUARDO FELIX FELIX	1562
ELAINE DA SILVA TAVARES	502
ELAINE MONTEIRO COIMBRA DE AZEVEDO	544
ELAINE URSULA DIAS PEREIRA URSULA	751
ELANE VIRGENS	1009
ELEN SERPA	786
ELIANE COUTINHO	480
ELIANE CRISTINA DE SOUZA	1014
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA	660
ELIANE PIRES	818
ELIAS DA SILVA	656
ELIETE GOMES DE FREITAS	1100
ELISA SILVA ARAUJO	716
ELLEN DE MORAES	498
ELOANA DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA SILVA	1108
EMILIANE ARAUJO DE SOUZA CUNHA CUNHA	1164
EMILLY CHAGAS BOAVENTURA	434
ERENILDO DOS ANJOS TRINDADE TRINDADE	1392
ERICA CRISTIANE DIAS DA COSTA SILVA	1200
ERICA SILVA	335
ERIKÁ TÁVORA DA SILVA DUARTE	1147
ESTEFANY DE OLIVEIRA BRASIL	1121
ESTEFANY MONTENEGRO SAMPAIO	1066
ESTEPHANY DE ASSIS FERNANDES GOMES	322
ESTER DE OLIVEIRA ALBINO FÉLIX	731
EVA WILMA RODRIGUES LEAL	631
EVELIN LIVIA LIMA	1381
EVELLIN LAURA DA CONCEIÇÃO MUNIZ	1380
EWERTON MARÇAL36	814
FABIANA ARAUJO DE OLIVEIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	1248
FABIANA DA SILVA NAZARO PESTANA	725
FABIANA FERREIRA	991
FABIANA IGNACIO	602
FABIANA PESSOA	1108
FABIANA RIBEIRO	490
FABIANA SANTOS DE SOUZA	715
FABIANA SOUZA	1794
FABIANA VIEIRA MOREIRA	584
FABIO ALVES DOS SANTOS ALVES	1106
FÁBIO DE LIMA BOTELHO	1003
FABIULLA JULLIANE LIMA DE OLIVEIRA	396
FAMILIA PORTES	1222
FATIMA VIVIEN ALVES	1612
FELIPE DA CONCEIÇÃO SILVA	1502
FERNANDA ALMEIDA	533
FERNANDA CAETANO DE MIRANDA	701
FERNANDA CRISTINA DE JESUS BARBOSA	560
FERNANDA CUNHA DA SILVA CUNHA	886
FERNANDA DA SILVA SALVATTO DA CUNHA	645
FERNANDA DE ANDRADE BARROS	1390
FERNANDA DE OLIVEIRA	744
FERNANDA FERREIRA SILVA	1002
FERNANDA SOBRINHO PEREIRA MOÇO	779
FERNANDA TEIXEIRA	1190
FERNANDA TENORIO	1115
FERNANDO SANTOS E SILVA	603
FLAVIA AMARAL	442
FLAVIA BARREIRA	1280
FLÁVIA DE OLIVEIRA	855
FLAVIA PASSARELLI	917
FLÁVIA SILVA DE JESUS DA CRUZ	988
FLAVIA SOUZA DOS SANTOS	667
FLÁVIO ALEXANDRE ANDRADE CARDOSO	652
FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	242
FLAVIO SANTOS DE SOUSA	826
FRANCIELLEN MAGALHÃES	1007
FRANCISCO DA SILVA	457
FRANCISCO DE ASSIS ALVES ROCHA ANDRIOLA	841
FRANCISCO HÉLIO MAFRA DA SILVA	878
FRANCYNE GAIOTI	424

GABRIEL BARRETO DA SILVA	1203
GABRIEL VITOR DE SOUZA GABRIEL	787
GABRIELA BARBOZA DOS SANTOS	320
GABRIELA BARROS	875
GABRIELA DE AMORIM PEREIRA AMORIM	598
GABRIELA JUSTINO COSTA QUIMARAES	974
GABRIELA JUSTINO DA SILVA	388
GABRIELLE GABRIG	408
GABRIELLE PINHEIRO	790
GABRIELLE REZENDE	950
GEISA CRISTINA NASCIMENTO DE CARVALHO	523
GILBERTO CASTELHANO DE CARVALHO CASTELHANO	1124
GILMARA VERDAN	746
GIOVANNA BARCELLOS	600
GIOVANNA MARTINS DANTAS VASCONCELLOS	903
GIOVANNA OLIVEIRA	764
GIRLANE BULCAO ARAÚJO	648
GIRLENE GONÇALVES MARTINS	1160
GISELE ALVES OLIVEIRA	570
GISELE DE SOUZA COSTA	803
GISELE NASCIMENTO NUNES	955
GISELE QUINTANILHA HONORIO	784
GISELLE FERREIRA DA SILVA	763
GISELLE MONTEIRO	754
GISELLE MORAES	655
GISELLE OLIVEIRA FIALHO	1093
GISELLE PEREIRA SANTANA	768
GISEUDA DA SILVA	1063
GIULIA SANTANA FREITAS DE ASSIS	625
GIULLIANA ANGÉLICA CABRAL BATISTA CABRAL	933
GLACIENE DE OLIVEIRA LOPES	958
GLAUCE LOPES	1340
GLÁUCIA LIMA	839
GLEICE KELLY DE OLIVEIRA GONÇALVES	749
GRANDINETTO DURAES	739
GREICE QUELI SOARES DE SANTANNA SOARES SANTANNA	571
GUARACI DE ALMEIDA GONÇALVES LIMA	1236
GUILHERME FERNANDO	522
GUILHERME SPANO	639
HÉLIA BRAGA	675
HELLEN DIAS TAVARES	1273
HELOISA MARIA	915
HENRIQUE SILVEIRA	605
HERIKA ROMANO VICENTE	780
HUGO DE FREITAS GOVÊA	681
HUGO GOMES LAU	1388
HYAN ALVES	856
IARA DE OLIVEIRA CAMPOS	837
ILCA ALBINO DE OLIVEIRA	610
INGRID COELHO DOS SANTOS	890
INGRID NUNES DOS SANTOS	907
INGRIDI BRITES	666
IRLANIA DE MENDONCA SOUZA DE ANDRADE	600
ISABEL AMELIA SOARES CAMPOS	619
ISABEL AYRES	632
ISABELA ROSA DE FREITAS ANDRIOLA DA ROCHA	770
ISABELE TEIXEIRA	768
ISABELLA FERREIRA BARBOSA MARINHO	1032
ISABELLE MOREIRA	380
ISABELLE PEIXOTO	272
ISIS CRISTIAN ALMEIDA	664
ITALO RUAN	519
ITAMAR CANUTO JÚNIOR	750
IVAN JESUS MATTOS	744
IVANA PIRES DA SILVA	842
IVANIZE DE ASSIS	482
IVONE DA SILVA	1370
IZABELA ROCHA GONCALVES	1281
IZABELA SILVA DOS SANTOS	825
IZABELLY CRISTINY DA SILVA SAN	499

JACIARA MARIA DE ASSIS DE MORAES	332
JACIRA DA SILVA	1568
JAMILE FREITAS DIAS	870
JANAINA A.CARMO DAVID	950
JANAINA ALEXANDRE	724
JANAINA DE SOUZA RAMOS DÓ CARMO SOUZA RAMOS DÓ CARMO	605
JANECLER SANTOS	867
JANINE BOTELHO	1680
JAQUELINE ARDO DE LIMA DA SILVA	1189
JAQUELINE BERTELO BESSA	773
JAQUELINE CRISTINA BARBOSA BARBOSA	598
JAQUELINE DE ASSIS SILVA NASCIMENTO	914
JAQUELINE SANTOS CORSINO	576
JASMINE MARIANNO MESQUITA	409
JEANE BATISTA	758
JENEFER DAIANA DE PAULA	874
JENERFER DA SILVA	1980
JENIFER VIEIRA DA SILVA	850
JENNIFER SANTOS	625
JESSICA COSTA	1066
JESSICA DE PAULA DA SILVA	446
JESSICA DIAS VERDAN	842
JÉSSICA FREIRE GUEDES	736
JESSICA MALTOS	521
JESSICA SALDANHA COTRIM DE MORAES	1271
JESSICA SILVA DE SOUZA	506
JESSICA SUELEN	395
JESSYKA CAMARGO DA SILVA	376
JOANA SILVA	865
JOELÇA GOMES RANGEL ANGELO	988
JOELMA COUTINHO MARIANO DOS SANTOS	1168
JOELMA MOURA DA NÓBREGA DE JESUS	1125
JOEVAN SOUZA	1543
JOICE BRUNA DE LIRA PIRES MODRSTO	1089
JOICE ESPÍRITO SANTO CAMARA KRUB ROZA	750
JONATHAS MOTA	1088
JORGE DE OLIVEIRA MARQUES	1001
JORGE LUCAS	428
JORGE LUIZ DE SOUZA SOUZA	810
JORGETE SILVA	810
JOSEFA SEVERINA DE SOUZA SANTANA	838
JOSILDA BRASIL	1306
JOSYANE SANTOS RODRIGUES COSTA	805
JOVANI DOS SANTOS LEMOS	942
JOYCE BENTO SIMÕES	1481
JOYCE CLARISSE ARAUJO DA SILVA	873
JOYCE DA SILVA	1066
JOYCE MEIRELES	600
JOYCE VAZ	1158
JOZIANE MESSIAS DA SILVA	380
JU FARIA	1044
JULIA MUNFORD	1059
JULIA RODRIGUES	1039
JULIA ROSA COSTA	1222
JÚLIA SOUZA	997
JULIANA ALVES DA SILVA	726
JULIANA COSTA DA SILVA	679
JULIANA JARDIM BARRETO	840
JULIANA MARIA DÁ SILVA SANTOS	536
JULIANA SILVA CAMARGO	1285
JULIANA VERAS	355
JULIANO CARVALHO	1357
JULLIANA SILVA	1120
JUNDIARA SILVA	509
KAIO GALVÃO	302
KAMILA BATISTA DA SILVA DE ARAÚJO	708
KAMILA SILVA DOS SANTOS	488
KAMILA SOUZA SIMÃO	1155
KARINA COSTA SANTOS PENETRA	812
KARINE MACHADO DA SILVA LIMA	698

KARINY PINHEIRO DOS REIS CAVATTI	1443
KARLA FERNANDA FARIA	1228
KAROL MARENGO	550
KATHERINE OLIVEIRA	829
KATHLYN LUZ	356
KATIA REGINA	500
KAUAN GABRIEL QUEIROZ DE SOUZA	601
KELLY CRISTIANE DA SILVA MARQUES PEREIRA	578
KELLY MARTINS DA SILVA	1121
KETELLYN DOS SANTOS	1162
KIARA RODRIGUES	370
KLEBER LUCAS SOARES EMERICH	735
LANAY CRISTINY	789
LARISSA APARECIDA	158
LARISSA DE CARVALHO OLIVEIRA	1257
LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	564
LAURA EMELY MACHADO COSTA	1206
LAURA SOUZA	586
LAURINEIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	910
LEANDRO FORTES REIS	1571
LEANDRO NASCIMENTO DE BRITO PAIVA	589
LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	750
LEILA MARTINS	1165
LEILIANE PEREIRA DA SILVA	1280
LEIR MORAES DA SILVA	488
LEONARDO ASSIS	759
LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA	630
LEONARDO FAGNER	308
LEONARDO FERREIRA MILET	750
LEONARDO TOJEIRO RODRIGUES	753
LESSANDRO SOUZA MOREIRA MOREIRA	1581
LETÍCIA DO VALE	1465
LETÍCIA OLIVEIRA	1467
LETÍCIA PARANHOS DOS SANTOS	709
LETICIA PINHEIRO	902
LIDIANE DE SOUZA PORFIRIO	404
LIDIANE GUEDES DA SILVA ALVES	1002
LILIA CARLA MANFREDO	785
LILIANE RAMOS BARROS DE PAULA	880
LÍVIA SILVA	534
LOHANA SILVA DE SOUZA	597
LORENA BATISTA MANOEL	462
LORENA DA COSTA LESSA	581
LORENA RAISSA FERREIRA PEREIRA	767
LORRAINE NOGUEIRA DE CASTRO	740
LORRAYNE COUTINHO	515
LUANA CALDEIRA	674
LUANA DE LIMA MAIA	465
LUANA DO ROSÁRIO SANTOS DA SILVA	596
LUANA RODRIGUES REGO	760
LUCAS DUARTE	607
LUCIANA DOS SANTOS DE SOUZA	1038
LUCIANA GOMES	1127
LUCIANA LOURENCIO DIAS DA SILVA	927
LUCIANA MENDES SEABRA	1132
LUCIANA NOGUEIRA TORRES FERREIRA PEREIRA	918
LUCIANA RELVA DA SILVA LOPES	803
LUCIANE DIAS DE SOUSA CABOCLO	623
LUCIENE DA SILVA	632
LUCIENE NUNES SOUTO	932
LUCIENE SOARES RODRIGUES	765
LUCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	425
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CETRANGOLO CETRANGOLO	567
LUIZ FELIPE DE MELO DAMASCENO DAMASCENO	755
LUIZ FILIPE DA SILVA TAVARES NOVO	322
LUIZ GUSTAVO SALES DE JESUS SALES	1005
LUIZA OLLIVEIRA	764
LUZANIRA N BRAGA	1305
MAIANA DA SILVA BARBOZA MELO	605
MAIARA FERREIRA DE ANDRADE	1056

MAÍRA ALVES TAVARES	637	MICHELLE THEODORO MESIAS	784
MARCELA EGIPEDES	1266	MIKE MELO	642
MARCELA RODRIGUES	471	MILENA OLIVEIRA DE MAGALHÃES DA SILVA	570
MARCELE MANHÃES DE SOUZA GARBIM	901	MIRIAM SILVA DE SOUZA	1057
MARCELLA NOBRE MOSQUERA MIRANDA MOSQUERA	633	MONICA CONCEIÇÃO ANTUNES	902
MARCELLE BESSA DE MATTOS	603	MÔNICA DE OLIVEIRA CARDOSO	992
MARCELLE KAYLLANE DANTAS DE OLIVEIRA	572	MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS	1106
MARCELLI ARAUJO	912	MONIQUE BARROS DE ALMEIDA RIBEIRO	522
MARCELO FERREIRA DA SILVA	854	MONIQUE CUNHA NOGUEIRA	565
MARCELO RODRIGUES	1170	MONIQUE SUELLEN	800
MARCELO SOARES GONÇALVES	1208	MYLENA SANTOS TOMAZ	654
MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO	380	NADIA VIDAL HENRIQUE	1209
MÁRCIA DIAS	1222	NADJA FERREIRA DE MORAES	1112
MÁRCIA LILIAN DE GARCIA NASCIMENTO TREPTE	470	NAIARA ALVES NOGUEIRA	937
MÁRCIA REGINA DA COSTA SANT ANNA REGINA	782	NALANDA MENDES DO NASCIMENTO	864
MARCIA SANTOS	824	NARA MESQUITA	1074
MARCIA SILVA DE QUEIROZ	682	NATALIA CARNEIRO DA SILVA	400
MÁRCIA TRINDADE	899	NATALIA FERREIRA	505
MARCIO GABRIEL	1004	NATALIA MARTINS BALDEZ	688
MARCIONE SILVINO DA SILVA	606	NATÁLIA MENDES	992
MARCIUS ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA	664	NATÁLIA RODRIGUES DA SILVEIRA RODRIGUES	887
MARCO AURELIO LOPES	714	NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	448
MARIA ANGÉLICA PORTUGAL DE SOUZA	496	NATHALIA CAROLINE MOTA MOURÃO	933
MARIA APARECIDA DA SILVA	698	NATHALIA CUNHA	511
MARIA CAROLINA PINA GOMES DE SOUSA	463	NATHÁLIA JESUS XAVIER DE SOUZA	322
MARIA CLARA BARBOSA DA SILVA BARBOSA	894	NATHALIA LEITE PEDROSA	715
MARIA CRISTINA SOARES	611	NAYANE SINDRA	528
MARIA DAS GRAÇAS BARRETO PEREIRA	568	NAYARA SOARES	900
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	839	OLGA MARIA	336
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	780	PABLO SANTOS DA SILVA	1411
MARIA EDUARDA ANDRADE DOS ANJOS	1330	PALOMA GOMES	1336
MARIA EDUARDA DA CRUZ FONTES CRUZ	554	PÂMELA AIURI ASSIS TEIXEIRA PLATANA	568
MARIA EDUARDA ROCHA DE SOUZA MATOS	442	PÂMELA CRISTINA FERREIRA RAMOS	997
MARIA EDUARDA SAMPAIO CRUZ	518	PÂMELLA CRISTINA	442
MARIA ELENA DE SIQUEIRA SILVA	882	PAOLA GOULARTE	1216
MARIA FERNANDA CÂNDIDA DA SILVA	920	PATRICIA AMURIM	780
MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO	662	PATRICIA ANDRADE	1187
MARIA LUANA SOUSA DE PAULA	671	PATRICIA ANDRADE	1167
MARIA LUISA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	258	PATRÍCIA MARTINS RODRIGUES	480
MARIA ROSELANIA DA LUZ	412	PATRÍCIA OLIVEIRA	570
MARIA ROSELÂNIA DA SILVA LIMA LIMA	722	PATRÍCIA SOUZA	574
MARIA TEREZA DA SILVA	1520	PATRICK VIEIRA	1736
MARIANA BARBOSA	1054	PAULA CRISTINA COSTA PACHECO DUTRA	1359
MARIANA ESPÍNDOLA SAIRON	1289	PAULA CRISTINE ASSIS DE AGUIAR	431
MARIANA VIANA DOS SANTOS	886	PAULA FERNANDA	910
MARIANE DA SILVA CORREIA SANTOS	898	PAULA ROBERTA FREITAS MACHADO ALVES	655
MARIANE SOUZA	962	PAULA SANTOS OLIVEIRA DE BRITO	740
MARILDA FARIAS DE OLIVEIRA	828	PAULO GUERRA	628
MARILDA FERREIRA DA COSTA	1206	PAULO HENRIQUE LUIZ MEDEIROS	820
MARÍLIA NATALIA SALES GOMES RANGEL SALES	914	PAULO LUIS DO SANTOS SILVA PAULO LUIS	828
MARISTELA DANTAS TAVARES DOS SANTOS	774	PEDRO CESAR CARDOSO BEZERRA	1360
MARLUCE LUIZ	702	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SÁ ROSSI RABELLO	342
MARTA RIBEIRO EGIDIO DE OLIVEIRA	430	PEDRO OLIVEIRA	798
MARYANY PEREIRA CASTRO	824	POLIANA MATOS	896
MAURO FERREIRA BARROS	1055	PRISCILA FEIJOLI FIAUX	488
MAXCILENE LIMA	620	PRISCILA NASCIMENTO	1286
MAYARA CRISTINA DE FREITAS CORDEIROS	1254	PRISCILA PEREIRA FERREIRA BARBOSA	271
MAYARA DA SILVA DA COSTA	420	PRISCILA SALES DE BRITO SALES DA SILVA	617
MAYARA DE MELO NERES DA SILVA	419	PRISCILA SANTOS	1036
MAYARA GOMES DE SOUZA	465	QUÉZIA GENAIO	482
MAYRA MANSO	1200	RAFAEL DOS SANTOS BENTO	1640
MAYRA SOUZA	384	RAFAEL MARQUES	560
MEIRILUCI LANZELLOTTI	532	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS SANTOS	410
MEYRIANE CARDOSO	590	RAFAELA GARCIA	1099
MICHAEL MADEIRA ROSA	750	RAFAELA MENDONÇA	958
MICHEL RODRIGUES	636	RAPHAEL CORDEIRO	589
MICHELE BARROS DE OLIVEIRA	842	RAPHAELA DA SILVA	1394
MICHELE MACIEL	675	RAQUEL ANDRADE DA SILVA	690
MICHELE SANTOS	702	RAQUEL NASCIMENTO DE ARAUJO	437
MICHELLE NASCIMENTO	769	RAQUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	916

RAQUEL TELES MOIZES TELES	1079
RAQUEL VIEIRA	798
RAYANE CRISTINA MARTINS SUDÁRIO	1113
RAYANNE FRANÇA	966
RAYANNE MACEDO	856
RAYANNE VICTORIA DA SILVA DANTAS	808
REBECCA DIAS DE SOUSA DE JESUS	319
REGINA OLSCHEWSKY	1627
REJANE DE AGUIAR	702
REJANE DE SOUZA CERQUEIRA	1004
RENATA DA SILVA LIMA RIBEIRO	530
RENATA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	908
RENATA PEREIRA LINS	512
RENATA SANTOS DE AQUINO	685
RENATA SILVA DE OLIVEIRA	1229
RENATA SOUZA	930
RENATA TEIXEIRA	814
RHAYANE SANT'ANNA	586
RITA TEIXEIRA	633
ROBERTA CRISTINA NEVES DA SILVA	1135
RODRIGO RAMOS	983
RONALLY RAIANY VIRGÍNIA DE OLIVEIRA CARDOSO CARDOSO	964
ROSA CAROLAYNE LIMA BATISTA	1273
ROSA LUCIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	619
ROSALINA SOUZA	1089
ROSANA GOMES DA FONSECA	1038
ROSANGELA COSTA DOS SANTOS BARROSO	534
ROSANGELA DE SOUSA MUNIZ REIS	950
ROSÂNGELA THEODORO SILVA	1800
ROSANIA BATISTA DE ANDRADE	1142
ROSE ALVES	1641
ROSELANE MOREIRA CUNHA	780
ROSELENE CRISTINA DUARTE	900
ROSEMEIRY CARMO VIEIRA ROSEMEIRY CARMO	1144
ROSI MELLO	439
ROSI NUNES	780
ROSIANA FERREIRA CARDOSO DO NASCIMENTO	1351
ROSIANE MENDES DOS SANTOS	614
ROSILAINE RITA GOMES GABRY CHIMANOVSKY	1473
ROSILENE BARBOSA CARVALHO	1001
ROSILENE DE FREITAS DOS SANTOS	886
ROSINILA SANTOS CERQUEIRA	759
ROZE NÁRIA	902
SANDRA BARBOSA DE CARVALHO DANTAS	584
SANDRA FERREIRA LIMA XAVIER	984
SANDRA MARTINS	550
SANDRIELE TAVARES	1154
SANTANA CRUZ	862
SARA LINS	851
SARAH CARNEIRO AFFONSO DA SILVA LEITE	1062
SHAYENE AMARAL GOMES DA SILVA	355
SHEILA DE ANDRADE COUTO	1257
SHEILA GERALDA TARGA	1065
SHEILA OLIVEIRA DE VASCONBCELLOS	630
SHEILA SILVA	946
SHIRLEI PEREIRA	722
SILVANA PAULO	1167
SILVIA REGO GUEDES LAPORTE	410
SILVIA SANTANA ALVES	790
SIMIDINA BARBOSA REVOREDO	1452
SIMONE ALIXANDRINA DE SOUZA	820
SIMONE FERREIRA	966
SIMONE GUIMARAES	778
SIMONE GUIMARÃES CARVALHOSA RUBIO	724
SIMONE VAZ GOMES VAZ GOMES	538
SIRLEIA CUPERTINO DO ESPÍRITO SANTO SANTO	1234
SISI FELICIDADE	590
SOFIA HELER SILVA DA CONCEIÇÃO	642
SOLANGE DE DEUS TORRES	573
SONIA REGINA LOPES	297

SORARA SOUZA	1158
STHE GERN	340
SUELEN COELHO DA SILVA MORAIS	752
SUELEN CRISTINE SOUZA RAMOS	1130
SUELEN DE SOUZA	944
SUELEN JOAQUIM DE AZEVEDO	452
SUELI MARIA DA SILVA	881
SUELLEN OLIVEIRA	875
TAIANA COSTA SANTOS	975
TAIANE LUCIANO	1020
TAIANE MARCOLINO	980
TAINA LIMA	276
TAINARA BARRETO AGUIAR	324
TAINARA FIRMINO SILVA DOS SANTOS	862
TAÍZA FERREIRA	1312
TALITA SILVA	797
TALITA SOARES DE OLIVEIRA	1390
TAMIRES CASEMIRO	398
TAMIRES CONCEIÇÃO DA SILVA	619
TAMIRIS DA SILVA VICENTE GOMES	1062
TATIANA DE MORAES SOUZA	695
TATIANA DOS SANTOS	964
TATIANA DOS SANTOS PEREIRA	677
TATIANA SMITH	1010
TATIANE ALVES	430
TAYANE ARAÚJO MACHADO	1488
TAYANE FIGUEIREDO	518
TAYLENE RODRIGUES	1079
TELMA CAMPOS	1229
THAIANE DA ROCHA VIANA	1091
THAIRINY GOMES DA SILVA RIBEIRO	810
THAIS COSTA PEREIRA	854
THAIS PURCENA MORAES FERREIRA	629
THAÍS RIBEIRO	780
THAIS SOARES DA SILVA	1017
THAISA DA CRUZ SILVA	669
THAÍSA SILVA	1096
THAISSA TAMMY TOMAZ DA COSTA	472
THAIZA SANTOS VERÍSSIMO MENDONÇA	492
THALITA DE SOUZA SILVA	695
THAMYRES DO CARMO CAMAFREITA NOGUEIRA	531
THAMYRIS COSTA DOS SANTOS	622
THAYNÁ CHRISTINI SIQUEIRA DA S	980
THAYS FABIANA	1880
THIAGO DIOGO DE SOUZA	1310
THUANE SOUZA	1128
THUANI REBELLO GUIMARÃES	819
TIAGO SA DA SILVA	1153
TICILENE REGINA FERREIRA	527
TIFFANI EVELLYN COSTA DE SOUZA SANTOS	539
URSULA EVANGELISTA	858
VALDECIR MONTEIRO DE MARINS MONTEIRO	1161
VALDIRDIONISIO DA SILVA JUNIOR	1483
VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	620
VALERIA OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA	1134
VALÉRIA TEXEIRA RIBEIRO	800
VALNISA SOUZA	565
VANDA DOS SANTOS TEOTONIO	499
VANEIDE OLIVEIRA NOBREGA OLIVEIRA	1048
VANESSA DA SILVA GOMES	656
VANESSA DE OLIVEIRA RAMOS	903
VANESSA ENGUEL PACHECO	696
VANESSA MATOS	882
VANESSA OVIDIO	816
VANESSA SILVA DOS SANTOS	717
VANESSA SILVEIRA	768
VANICE PEREIRA FARIA	618
VERA LUCIA DE PAULA TEIXEIRA	338
VERONICA FINAMOR DE CARVALHO	472
VERONICA MARIA DE SOUZA	608

VERÔNICA SANTOS	1313
VICTOR SILVA	660
VICTORIA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	795
VICTORIA VIEIR	859
VINICIUS AMARANTE	721
VINICIUS SIQUEIRA DE MORAES	651
VITOR JUNIOR MARTINS DA SILVA VALLADÃO	643
VITORIA CAMILA DA SILVA	857
VITORIA LIZ TELES BRAGA	1045
VITÓRIA SANTOS DO CANTO	1077
VIVANE GOMES	1085
VIVIAN TEIXEIRA	1180
VIVIANE ASSIS	793
VIVIANE DE AZEVEDO BORGES DA SILVA	756
VIVIANE DOMINGOS PRAXEDES SILVA	840
VIVIANE FERNANDES RAMOS LEITE	600
VIVIANE LINHARES	853
VIVIANE LIRA DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS	740
VIVIANE PEIXOTO DA SILVA	685
VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	989
WALESKA VIEIRA NEVES DOS SANTOS	925
WELLINGTON FELIZ	887
WELLINGTON WL	1223
WEMERSON CARLOS	1054
WESLEY SOUZA GUIMARÃES	512
WILMA ARAUJO	309
YAN MARTINS DE LYRA KRAUS	730
YARA DIACUI DE BARROS LIMA	1019
YASMIN DIOGO SILVA	779
YASMIN GATTO PIRES	1365
YASMIN PAULA NEVES	590
YASMIN PONCE	1076
YESTER GABRIELY MATIAS FERREIRA MACHADO	1131
YNGRID SANTOS	753

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 037/2026
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo destinado a seleção de profissionais para atuar nas **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **CO-RSU Nº 037/2026** deverão acessar o link <https://pss.riosau.de.rio.br/> no **dia 19/06/2026 no horário das 08h00min às 12h00min**.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO	
NOME COMPLETO	RESULTADO PARA RECURSO
ADRIANA ADRIANA	776
ADRIANA ALCÂNTARA BASTOS	867
ADRIANA CARVALHO DE SOUZA	1139
ADRIANA RAQUEL MENDONÇA DE SAINT PIERRE	1074
ALAN LEANDRO FRANÇA	638
ALESSANDRA BUONOMO CASTRO	1870
ALESSANDRA MOREIRA	1026
ALEXANDRA COSTA	862
ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	1348
ALINE CANTHARINO	383
ALINE DA SILVA CARNEIRO	1337
ALINE EUSTÁQUIO UMBELINO DOS SANTOS	679
ALINE MARIA DA SILVA SOUZA DE ARAÚJO	1285
ALINE MONTEIRO SANTEAGO OLIVEIRA	1158
ALINE PASCHOAL RAMOS	581
ALISSANDRA DO ROSÁRIO DA SILVA	498
AMANDA MARIA	726

AMANDA PINHEIRO	722
ANA ABU ALLA	1150
ANA BEATRIZ BARCELLOS CARDOSO	783
ANA CATARINA DE ASSIS	814
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DA SILVA	974
ANA CLÁUDIA HERNANDES DE SOUSA	1235
ANA CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA	1149
ANA LUCIA MARIA DA SILVA	955
ANA PAULA APARECIDA SALVADOR SANTOS	628
ANA PAULA DA SILVA JUSTINO TEIXEIRA	1066
ANA PAULA LIMA	785
ANA PAULA MARQUES DA CRUZ	1134
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	739
ANDREA ADAIR SANTOS MEDEIROS	871
ANDREIA RIBEIRO DE PAULA DOS REIS	954
ANDRESA DA SILVA FERREIRA FERREIRA	592
ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	710
ANDREZA ARIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	598
ANGELICA MOURA MAGALHÃES DA SILVA	928
ARYANE ALVES DE OLIVEIRA	1050
BÁRBARA BARRETO DA SILVA	700
BEATRIZ ALVES	669
BEATRIZ OLIVEIRA	874
BIANCA PEREIRA DE LIMA	676
BRENDA RAFAEL DE OLIVEIRA	1021
BRUNO MOURA DE MELO	669
CAMILA PEREIRA	1418
CARINA DA SILVA ANTUNES	1132
CARLA SOUZA AZEVEDO	1059
CARLIANE PISON MARTINS ALVES	798
CARLIENE MACEIÓ FERREIRA SIQUEIRA	726
CATIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO	759
CÁTIA REGINA SOARES NASCIMENTO DOS SANTOS	1403
CINTIA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA	1078
CLAUDENICE MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES ARAÚJO RODRIGUES	1012
CLAUDIA DA COSTA FLORIANO	1478
CLAUDIA MUNIZ DA CONCEIÇÃO DA SILVA	887
CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA	1276
CRIS JESUS	875
CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVA	1122
DAIANA LARISSA	563
DAIANA NUNES MACHADO	540
DANIEL MEDEIROS MATHIAS	1169
DANIELLE AZEVEDO	788
DANIELLE MOREIRA VIANNA	869
DANIELLI VIDAL	930
DAYANE GAMA ABRANTES	630
DEBORA AGUIAR DO RÊGO SILVA	1610
DÉBORA CRISTINA AGUIAR GONÇALVES DA SILVA	616
DÉBORA RIBEIRO DA ROCHA	731
DENISE DE MACEDO BRAGA	985
DENISE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CORRÊA	1479
DENISE SEVERO DE MOURA	557
DENISE VILELA LESSA	812
DOMINIQUE DANIELE SILVA CORDEIRO	1229
EDNA BARROS	874
ELIZABETH PENHA DE AZEVEDO	922
ELIZABETH SIPRIANO	1255
ELIZAMA SILVA DE AZEVEDO	755
ENI SANTOS PIRES	984
ÉRICA CABRAL	661
ERIKA CRISTINA LOPES DA COSTA DE SOUZA	641
ERIKA LAZARO	873
EVELI BARBOSA DE CARVALHO COELHO	1152
EVERTON DE FREITAS FERREIRA	542
FABIANA FARIA CASTRO	1294
FABIANA FERREIRA	720
FABIANA TEIXEIRA DA CRUZ	1556
FABIANE PIVAR FERREIRA	700
FAMILIA PORTES	1028

FLÁVIA ROCHA	656
FLAVIANE KELON SILVA DE SOUZA	1396
GABRIEL VALLE	693
GABRIELA DA SILVA BARBOSA	2124
GABRIELA SILVA PEREIRA	943
GABRIELLE CRISTINA SILVA DE SOUZA	698
GABRIELLE GABRIG	422
GESSE CAVALCANTE	1089
GIOVANA AUGUSTA DE CARVALHO	783
GISELE MOTTA	725
GISLENE MARQUES BATISTA	738
GLAUCIA LISBOA	906
GLEICIANE LAUREANO ALBUQUERQUE GONÇALVES GONÇALVES	493
GRAZIELE NASCIMENTO	549
GUSTAVO NEVES	462
GUTEMBERG RODRIGUES DIAS DE ARAÚJO	810
HELENA RENATA LINHARES DA CUNHA	1342
HELIAN VIEIRA FERREIRA	1080
HERTZIA OLIVEIRA SANTOS LIMA	768
IGOR DA SILVA RODRIGUES RODRIGUES	1122
ILMA LIONELLI ALVES SILVA	982
INGRID MIRANDA	1153
INGRID ROCHA	942
INGRID SOUSA	953
JACIRA DA SILVA	1658
JACQUELINE MONTEIRO	1275
JACQUELINE MOREIRA FERREIRA	613
JANAIDE ALMEIDA DA HORA	800
JANAINA PRAZERES DUARTE BONFIM	1573
JANDAIRA VIANA CAMPOS	863
JANEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO DIAS JANEIDE DIAS	1192
JAQUELINE MADEIRA DE MORAES	1248
JENNIFER MORAES MODESTO	1246
JENNYFER DA SILVA DO NASCIMENTO	828
JESSICA DE OLIVEIRA	1141
JÉSSICA SOBRINHO DA SILVA	1198
JHON LENNON BARRETO DE BRITO	704
JOAO DEO DOS SANTOS SANTOS	775
JORDANA LIMA VILELA LIMA VILELA	936
JOSEANE FERNANDES PRUDENCIO	762
JOSILDA BRASIL	1250
JOSILENE LIMA GONÇALVES	741
JOYCE BUSTAMANTE	827
JOYCE DA SILVA	1286
JOYCE MOTA DA SILVA ANDRADE	877
JOYCE VAZ	1464
JOZIANE MESSIAS DA SILVA	475
JU FARIA	824
JUCILEIDE SOUZA ALVES	1365
JÚLIA VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	1349
JULIANA BARROS	1309
JULIANA BEZERRA	796
JULIANA GOMES SILVA	729
JULIANA LARA PEREIRA DOS SANTOS MAIA	369
JULIANA SANTOS	904
JÚLIO CÉSAR DAS DORES MARINHO	866
KARINA PAULA	894
KAROLINE MELLANI	842
KAROLINE SANTOS SILVA	554
KELLY GLEYCE SILVA CAVALCANTE	580
KETELLYN DOS SANTOS	1118
LAIARA TAMIRES CARVALHO DA SILVEIRA	369
LAURA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIR	721
LAVÍNIA DOS SANTOS CASSINO SILVA	708
LEANDRO MONTEIRO	1170
LEIA MARQUES	863
LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA	728
LEONARDO INACIO DOS SANTOS INACIO	1302
LETICIA PINHEIRO	1020
LIDIA ESTER	660

LOHRAINIA RAISSA LIMA OLIVEIRA	1120
LUANA FERREIRA DA COSTA	692
LUANA MARIA VILETE DE SOUZA	629
LUANA PEREIRA	738
LUCAS DA SILVA PEREIRA	1294
LUCIA AMÉRICA DA SILVA	862
LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO DA SILVA	718
LUCIANA NASCIMENTO	1162
LUCIANE ALMEIDA BIAZINI	802
LUCIANE BARBOSA FERREIRA DOS SANTOS	1062
LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	619
LUCIELLEN FERRAZ GOMES RODRIGUES	615
LUCIENE NUNES SOUTO	728
LUCIMAR DA SILVA FERREIRA	803
LUDMILA DOS SANTOS BARBOZA	976
LUIS FELIPE DO NASCIMENTO BRANDAO	1212
LUIS NOGUEIRA	629
LYANDRA GUEDES	735
MAGALI SANTOS DE SOUZA	827
MAGNA WILLIMAN	663
MAIARA AQUINO	602
MAICON DA CRUZ ANANIAS	423
MANOEL SILVA	650
MANOELA COUTINHO	1126
MARA GRACIELLE DE ARAÚJO MUNIZ DE ANDRADE	1025
MARCELA GOMES	860
MARCELA MENEZES	983
MARCELLA DE FARIA SOARES DONADIO GOMES	920
MARCELLO CERQUEIRA DA SILVA	1020
MARCIA BARRETO	467
MÁRCIA DIAS	973
MARCIA FERRAZ DE SOUZA	1046
MARCIA MARIA SOUSA CARDOSO	564
MARCIA SANTOS	874
MARIA ALINE OLIVEIRA CERQUEIRA	872
MARIA ANTONIA MARTINS	1105
MARIA APARECIDA DE LIMA TELES	641
MARIA CRISTINA SILVA BASILIO CRISTINA	1130
MARIA GABRIELA OLIVEIRA	792
MARIA ROGÉRIA DA SILVA DE OLIVEIRA ROGÉRIA	957
MARIA SILVA	1404
MARIANA ROSANGELA	1131
MARIANY MATOS	638
MARIO RAFAEL	1031
MARIVALDA NUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	900
MARIZETE OLIVEIRA PINTO DE FARIA	1106
MARLUZA SILVA	1078
MARY CRISTINA MARINS DA SILVA	606
MATHEUS DA COSTA GONÇALO	930
MAYANE SOARES	1031
MAYARA FEITOSA ALMEIDA	448
MAYARA MARIA DA SILVA LIMA	616
MAYRE LAINE SOUZA ARAÚJO SILVA	890
MELYSSA GONÇALVES RANGEL	1042
MICHELE SILVÁ LEMOS	1075
MICHELLE MESIAS	593
MIRIAM MIRANDA DA SILVA	963
MIRIAN DOS SANTOS MARQUES	1247
MONALIZA DE ANDRADE	710
MYLENA SANTOS TOMAZ	704
NATALIA DA SILVA RODRIGUES	885
NATÁLIA DAMASCENO	1291
NATALIA DE LIMA	894
NATHALY DARLIENE TRINDADE MARQUES	523
NAYLA CASTRO	1441
NÁYRA LIMA	520
NEILDES DE ARAÚJO FERREIRA IDE	835
NELI BEZERRA DOS SANTOS	812
NICOLLY LAURENCE	940
NILCEA ANDRADE DA SILVA	1079

NIVIA CRISTINA	548
NOEMIA DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA	1142
ODETE CABRAL CORTES	1074
PABLO SANTOS DA SILVA	1441
PALOMA GOMES	1327
PÂMELA CRISTINA FERREIRA RAMOS	1001
PAMELA SOARES FERREIRA	1142
PATRICIA PAULINO	720
PATRÍCIA VIEIRA FIALHO	1032
PEDRO BECHLUFFT BADE LUCAS	666
POLIANA GARCIA	552
PRISCILA NASCIMENTO	1307
PRISCILLA SALUSTIANO SANTOS	1325
PRISCILLA SOUZH	646
RAFAEL DOS SANTOS BENTO	1668
RAFAELA GARCIA	1119
RAFAELA GOMES ROCHA DE MORAES	1060
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	582
RAFAELLA DOS SANTOS PIO	540
RAINARA FRANCISCO DA ROCHA	692
RAISSA REIMÃO RIBEIRO	1324
RAIZA T MELO BORGES	732
RAQUEL TAVARES DOS SANTOS	562
RAYANNE OLIVEIRA DOS SANTOS	909
RENATA ANJOS SANTOS	1123
RENATA GOMES	1180
RENATA LOPES CUNHA	1000
RENATO GOMES FONSECA	517
ROBERTA MEDEIROS PITANGA MEDEIROS PITANGA	435
ROBERTA VASCONCELOS	1524
ROBERTA VENÂNCIO DOS SANTOS VENÂNCIO	1122
ROSALINE WERNER DA SILVA DA COSTA	803
ROSANA SOUZA MACIEL DA SILVA	1370
ROSÂNGELA THEODORO THEODORO SILVA	1878
ROSEMEIRY CARMO VIEIRA CARMO	1222
ROSIANE DE SOUZA CERQUEIRA	1100
SAMANTHA DA SILVA MENDES	617
SANDRA FERREIRA LIMA XAVIER	1186
SARAH LOUISE GOMES DUARTE RIBEIRO	625
SELMA SILVA CONSTÂNCIO	419
SELMA SOUZA	1499
SEVERINA LIMA DE SOUSA	1324
SEVERINA RAMOS	653
SHEILA PEREIRA DO NASCIMENTO	957
SHEILA SILVA	649
SIMONE DE OLIVEIRA	1148
SIMONE MARIA GUEDES	1265
SOLANGE PERPÉTUA	991
SONIA CONCEIÇÃO	1180
SONIA MARIA COSTA NENECA	1694
SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA	1239
STEFANIE FERNANDES	641
STÉPHANIE FERREIRA DA CRUZ NUNES MACHADO	776
SUELEN CRISTINA	1148
SUELEN DOS SANTOS REGO	900
SUSIE MEDINA DIAS	330
TACIA MARA	777
TAINARA SALES COSTA	1148
TALITA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS	941
TAMIRE SOUZA	661
TÂNIA REGINA GONZAGA	1588
TATHIANE MUNIZ DE OLIVEIRA	1004
TATIANA GRAZIELA DESOUSA PEREIRA	478
TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	818
TATIANE DE MOURA SILVA	771
TAYNA MACHADO DO NASCIMENTO DE SOUZA	1237
THAIS FLAESCHEN	1097
THAIS MELGAÇO RODRIGUES SANTOS	715
THAITA LOPES DO ESPÍRITO SANTO	671
TIAGO SANTOS	1208

URSULA EVANGELISTA	836
VALKELLY OLIVEIRA	613
VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA	909
VICTORIA VIEIRA	927
VILMA DOS SANTOS SOUZA SURIANO	1215
VITÓRIA PEREIRA	879
VIVIAN MARQUES DA SILVA	658
VIVIANE DE MAGALHÃES RIBEIRO DE MAGALHÃES RIBEIRO BARBOSA	1018
VIVIANE DO NASCIMENTO PORTO DE SOUZA	940
VIVIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	959
VIVIANE GOMES ABREU	766
VIVIANE SACRAMENTO DE MELLO	875
WESLEY VASCONCELOS	527
WINDERSON GABRIEL MORAES DA SILVA	617

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 039/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)
MÉDICOS (12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO
2º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 039/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 039/2026** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Entregar na data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório) situado: Praça da República, 111 - 2º Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 Conforme Anexo I	No dia 19 de JUNHO de 2026 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 **SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 19/06/2026 ÀS 10H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
- 2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
- 2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**
- 2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
- 2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 19/06/2026 10H00 (Tolerância de 15min) Local de comparecimento: Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório) situado: Praça da República, 111 - 2º Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350	
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALEXANDRE TINOCO
2º	DENILSON FIORE
3º	CLAUDIO OLIVEIRA
4º	DIEGO COSTA
5º	DANIELE DA ROSA FRAGA
6º	GUSTAVO CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
7º	TIAGO DAZZI RIGONI

8º	SAYONARA SIMINASSI
9º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA
10º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
11º	KAROLYNE STIVANIN FRAGA
12º	LETICIA MARCONI
13º	WENDELL FERREIRA DE MOURA
14º	MARIA EULÁLIA GOUVEA GALHARDO
15º	SIMONE RAIMONDI DE SOUZA
16º	ALVARO CANDIDO NUNES SANT'ANNA
17º	ADRIANA GONÇALVES COSTA
18º	RAIANE MENEGUELLI
19º	SCHOSTNEY CASTRO
20º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
21º	ANA CAROLINA DE SOUZA LOPES
22º	LUCAS RAMOS VIEIRA DIB PADOA
23º	JAMILI ZANON BONICENHA
24º	HOSANA BARATA
25º	VANESSA FLAVIO DA SILVA
26º	ALINE SOUZA DE QUEIROZ
27º	FLAVIA MENEZES
28º	JORGE LUIZ ALVES
29º	YVONE MARANHO
30º	JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA
31º	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA
32º	PEDRO ARCHER
33º	RICARDO PRACA
34º	THALYTA LOPES DE MORAES
35º	LUCIANA ASSIS
36º	WEBERTY DE BRITO E SOUZA
37º	REGINA CELIA IABRUDI
38º	LIDIANA FORTUNATO CORREA
39º	RAFAEL MIYAHIRA
40º	CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA
41º	ANDRÉ PRESTES
42º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO
43º	DIEGO DE ARAUJO QUEIROZ
44º	BEATRIZ PEDROZA LAURO DE OLIVEIRA
45º	JORDANNA CARNEIRO
46º	ISAUQUE SILVA GOMES
47º	HUGO SIMON
48º	RENATO GOULART PEREIRA
49º	ALEX EIRAS COSENDEY
50º	PEDRO H DUTRA
51º	CARLOS EDUARDO PINTO DO AMARAL
52º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO
53º	JULIO CESAR ARCANJO FILHO
54º	MARCELO RUBENS
55º	ANA PAULA BARROS BRAVO
56º	MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA
57º	JULIANA TEIXEIRA PEREIRA
58º	PERYASSU DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
59º	PAULO HENRIQUE SILVA MOREIRA
60º	CAROLINA MARIA VASCONCELOS RAMOS BOMFIM
61º	JESSICA MARQUES RODRIGUES
62º	JULIANA LIMA BRASILEIRO
63º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA SANCHO
64º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
65º	JUAN ULISES ARRÚA MENDOZA
66º	JOHN EDINSON MONTANO MARTINEZ
67º	LUIZA BRASIL OLIVEIRA
68º	MICHELLE DA COSTA SILVA
69º	SILVIA BEATRIZ BARRETO DA SILVA
70º	WELICA MOURA DOS SANTOS
71º	ANTONIO MARCOS DE ABREU MARTINS
72º	MANOEL KNUPP
73º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
74º	ANDRE LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
75º	RAPHAELA LOBÃO SOARES
76º	DR. RUBENS MARTINELLI
77º	FRANCHESSCO MOZART ROMMEL GUERRA MARQUES DE ALMEIDA

78º	MATHEUS RANGEL PEREIRA
79º	GILMARA GONÇALVES CAVALIERE
80º	GABRIEL ALVES MACHADO
81º	CLAUDIA DA ROCHA SILVA
82º	VITOR ANDRADE
83º	CATHARINA MELLO BARRETO
84º	ROBINSON MOSS JUNIOR
85º	DANIEL LUIZ MESSIAS PEREIRA
86º	GABRIEL ALBERNAZ SILVA
87º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES
88º	BRUNA MONTEIRO
89º	PAULA PESSOA
90º	LUIZ FELIPE PORTELA LOIS
91º	THACIANE RIBEIRO
92º	ALICE DOMINGUEZ DOURADO
93º	CARLOS FRANCISCO PEREIRA DO BEM
94º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES
95º	NATÁLIA ROSSILHO MOYSES USHIJIMA
96º	JAMMY FERNANDES
97º	CAMILA DE SOUZA CAPUTO
98º	GUSTAVO BALIEIRO DINIZ FERRAZ
99º	JOÃO VITOR SANTANA CUNHA
100º	GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ
101º	CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES
102º	FELIPE REIS
103º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
104º	JANAÍNA DOMINGUEZ DOURADO
105º	THIAGO RAPOSO CORREA
106º	FELIPE FERREIRA DE SOUZA
107º	AMANDA MELO
108º	RÔMULO JOSÉ DE CASTRO RESENDE
109º	PAULO ROBERTO FAYAD
110º	LOHANNA ANTUNES PADILHA DE MENDONÇA
111º	NATÁLIA RONCHI TROVÓ
112º	GUILHERME LIMA PASCHOALINI
113º	FABRICIO COUTINHO
114º	HALOANY MAOLA CHITOLINA
115º	ROMULO MARQUES
116º	LUIZA SALGADO
117º	MAIARA GROSSI
118º	JAMIR DAVIDSON PINTO GONÇALVES
119º	LEONARDO BALBI SILVA DE PAIVA
120º	MAURICIO CERQUEIRA
121º	ANNA BEATRIZ D ELIA CORTINHAS
122º	VICTORIA SILVA
123º	ANDRE VINICIUS PEREIRA DE SOUZA
124º	LUANE RAYURI BARBOSA DA SILVA
125º	PEDRO BARBOSA BINELLO
126º	NELSON DALTRO LEITE SAMPAIO BISNETO
127º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA
128º	MARIA CAROLINA
129º	YURI MIRANDA DE OLIVEIRA
130º	GABRIELLE ALVES MARTINS PAVONI
131º	ISABELA BEDIM SIMAS DE OLIVEIRA AZEREDO
132º	NATALIA QUINTAO FREITAS CAVEDON
133º	LEANDRO FRAGA
134º	THALES NOVELLI DE ABREU E LIMA
135º	PEDRO SIQUEIRA CRUZ
136º	HUGO ANGELO MARINS
137º	NAYARA ALVES
138º	LUCAS PAULO LOURENÇO DE ALMEIDA
139º	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT
140º	JULIA QUEVEDO COSTA
141º	JULIANA MONTEIRO
142º	VITHÓRIA VIDOTTI
143º	JULIA ROSA MIRANDA
144º	CARLOS JUNIOR
145º	MATHEUS CARNEIRO
146º	FELIPE RODRIGUES TENORIO
147º	RAFAEL DA SILVA HENRICHS

148º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
149º	ERICK ANDERSON FERNANDES
150º	DIEGO FERNANDES
151º	ADELIA LIMA DAS NEVES
152º	MARCELA COSTA
153º	HEMILLY DOS SANTOS ANDRADE
154º	MARCELLA PONCE GABRI
155º	NÍDIA DE JESUS BARROS
156º	FRANCIELE MOREIRA SILVA
157º	MARIA VICTORIA FRANCEZ PENTEADO
158º	YANNA NEGREIROS
159º	OSWALDO BARCIA
160º	MICHEL LAUDRUP SOUZA DOS SANTOS
161º	ADRIANO NARDES
162º	RENATA RIBEIRO COSTA
163º	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO SILVA
164º	LUCAS GOMES DE SOUZA
165º	RHAYSA MACEDO
166º	CASSIANNE CRISTINA
167º	TALITA LYRA
168º	LARA SILVA SOUZA
169º	ALLAN RODRIGUES BARBOSA
170º	IONARY CRUZ
171º	MAYARA BONGESTAB PARTELI
172º	MAURY CÉSAR CASTRO SILVA
173º	TIAGO DE ALMEIDA SANTA ROSA PINHEIRO
174º	DANIEL WINTER
175º	CLARA FREITAS
176º	OTÁVIO HENRIQUE CORREA SIQUEIRA CHAGAS
177º	HIGOR JOÃO DE MIRANDA
178º	GIU FREITAS
179º	GUILHERME SANT ANNA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
- Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- * **Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- * Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 013/2026
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO II

Tornar sem efeito a publicação da RETIFICAÇÃO DO ANEXO II no D.O. Rio Ano XL nº 61 do dia 17/06/2026, página 150, 1ª coluna.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO DO EDITAL CO-RSU Nº 043/2026
RETIFICAÇÃO DO ANEXO II

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ANEXO II -REQUISITOS** de que tratam os EDITAL CO-RSU nº. 043/2026 publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ANO XL, Nº 59, páginas 126, 18 de junho de 2026, na forma a seguir:

ONDE LÊ:

ANEXO II REQUISITOS	
FUNÇÃO	REQUISITOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- NÍVEL MÉDIO COMPLETO;
	II-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM UNIDADE DE SAÚDE;
	III-CERTIFICADO ORIGINAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE EXCEL BÁSICO E/OU INTERMEDIÁRIO E/OU AVANÇADO.

LEIA-SE:

ANEXO II REQUISITOS	
FUNÇÃO	REQUISITOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: I- NÍVEL MÉDIO COMPLETO;
	II-COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E/OU JOVEM APRENDIZ COM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (CURSO PROFISSIONALIZANTE) EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E/OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO E/OU AGENTE ADMINISTRATIVO E/OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO E/OU FUNÇÃO EQUIVALENTE;
	III-CERTIFICADO ORIGINAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE EXCEL BÁSICO E/OU INTERMEDIÁRIO E/OU AVANÇADO.
	REQUISITOS DESEJÁVEL: I- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E/OU JOVEM APRENDIZ COM FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (CURSO PROFISSIONALIZANTE) EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E/OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO E/OU AGENTE ADMINISTRATIVO E/OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO E/OU FUNÇÃO EQUIVALENTE EM UNIDADE DE SAÚDE.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição De Acessórios Para O Sistema De Gases Medicinais para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - [RIOSAÚDE] Nº 90160/2026 e/ou no Termo de Referência.
Processo: 006900.000317/2026-26
Processo da Ata: 006900.009253/2026-29
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90160/2026
Validade da Ata: 12(doze) meses de 18/06/2026 a 17/06/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: SOARES & MARINS.PAES LTDA						
CNPJ: 30.976.726/0001-25						
END.: RUA JOÃO MARTINS, Nº 323, LJ 08, ALDEIA SHOPPING CENTRO SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ CEP: 28.941-148						
Item	Código do material	Descrição Detalhada	U/C	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
13	66959600232	Manômetro para válvula de cilindro de oxigênio Conexão: 1/4" (rosqueada). Faixa de Medição de Pressão: 0 a 31,5 MPa (0 a 3115 Kgf/cm²). Corpo: Latão. Escala de Leitura: Alta visibilidade. Vidro: Temperado ou acrílico de alta resistência. Classe de Exatidão: ±1% da escala total. Temperatura de Trabalho: -20° C a 60° C. Revestimento: Anticorrosivo. Certificação: Para uso com oxigênio medicinal. Garantia: Mínima de 12 meses. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 14)	UN	4.212	R\$ 187,00	R\$ 787.644,00

14	66959600232	Manômetro para válvula de cilindro de oxigênio Conexão: 1/4" (rosqueada). Faixa de Medição de Pressão: 0 a 31,5 MPa (0 a 3115 Kgf/cm²). Corpo: Latão. Escala de Leitura: Alta visibilidade. Vidro: Temperado ou acrílico de alta resistência. Classe de Exatidão: ±1% da escala total. Temperatura de Trabalho: -20° C a 60° C. Revestimento: Anticorrosivo. Certificação: Para uso com oxigênio medicinal. Garantia: Mínima de 12 meses. (COTA RESERVADA DO ITEM 13)	UN	468	R\$ 187,00	R\$ 87.516,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 875.160,00						

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90417/2026

Processo nº: 006100.000286/2026-29- PE F-ARTES nº 90417/2026
Data: 02/07/2026 - HORÁRIO: 11h.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, mediante disponibilização de ambulância de suporte avançado - Tipo D (UTI Móvel) e equipe especializada para atuação em eventos realizados nas dependências do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.
Valor total estimado R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais).
Retirado do Edital: no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou no e-mail: pregoeiro.fartes@gmail.com
Agendamento de Visitas, dúvidas e esclarecimentos: Através do e-mail pregoeiro.fartes@gmail.com.
UASG: 986001

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR AVISO CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS PROJETO “SEMANA DE ARTE DO RIO” PROCESSO Nº 006800.000833/2026-89

A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, comunica o adiamento da sessão para recebimento dos envelopes A - Documentos de Habilitação e B - Projeto, com proposta comercial, e documentos referentes à avaliação técnica, **para o dia 26/06/2026, às 11 horas, na sede da RIOTUR** - Rua Dom Marcos Barbosa, 02/ 2º andar - Cidade Nova/RJ.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026.
COMISSÃO ESPECIAL
Portaria RIOTUR “P” 066, de 16/06/2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CIDADE

A Secretaria de Meio Ambiente e Clima da Cidade do Rio de Janeiro, em atendimento ao Inciso I do Artigo 7º do Decreto Municipal nº 30.031, de 10 de novembro de 2008, convoca as instituições públicas e privadas interessadas em compor o Conselho do PNM da Cidade.
A manifestação de interesse deverá ser feita através do envio do formulário de candidatura, acompanhado de Estatuto ou documento correlato que comprove sua existência jurídica, e de documento que comprove o vínculo dos representantes indicados com a instituição.
A qualquer momento, ao longo do processo de análise, documentos complementares poderão ser solicitados. O prazo para envio do Formulário e da documentação é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.
O formulário de candidatura pode ser acessado através do link: <https://forms.gle/Ngm9UXLJMckum8dt8>.

Outras informações podem ser obtidas na Gerência de Gestão de Unidades de Conservação - MA/SUBMC/GUC situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 12º andar, sala 1231 - Cidade Nova, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico conselhosuc.smac@prefeitura.rio.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001235/2026-64	Adoção do Canteiro, localizado na Rua Desembargador Isidro, em frente ao nº 49.	Tijuca

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001237/2026-53	Adoção da calçada e canteiro existentes na Rua Barata Ribeiro,nº 318, esquina com Rua Paula Freitas	Copacabana

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA CO-SMH Nº 90031/2026 PROCESSO N.º HBT-PRO-2025/01357

Contratação de serviço especiais de engenharia de Apoio ao Gerenciamento para realização de projetos, acompanhamento de Obras e Trabalho Técnico Social em assentamentos informais nas diversas Áreas de Planejamento da Cidade do Rio de Janeiro.

A Secretaria de Municipal de Habitação comunica aos interessados que fica remarcada para o dia **26 de junho de 2026 às 11:00 horas** a licitação em epígrafe, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

Registre-se que o Edital Consolidado se encontra disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, bem como no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMCT 02/2026 AVISO Nº 01 AO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMCT Nº 02/2026 - ERRATA PROCESSO Nº TEC-PRO-2025/00334

A **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT**, por intermédio da Comissão de Seleção instituída pela Resolução SMCT “P” nº 6, de 1º de abril de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público CP-SMCT nº 02/2026, referente ao Processo nº TEC-PRO-2025/00334.

Verificou-se inconsistência nos valores relativos ao vale-transporte constantes da planilha que compõe o Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 (Planilha de Custos - Valores Estimados), razão pela qual se promove a presente retificação.

Esclarece-se que a correção se faz necessária em virtude de os valores anteriormente consignados encontrarem-se desatualizados em relação às tarifas atualmente praticadas no Município do Rio de Janeiro.

Em razão das limitações de visualização dos anexos quando da publicação no Diário Oficial do Município, informa-se que a íntegra do Anexo II retificado encontra-se disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do endereço eletrônico <https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/edits-e-avisos/>.

Ademais, considerando o impacto financeiro decorrente da atualização dos valores constantes da referida planilha, **ficam reabertos os prazos do certame, cuja contagem será reiniciada a partir da data de publicação desta Errata (18/06/2026)**, de modo a assegurar a ampla participação dos interessados, a observância do princípio da isonomia e a adequada formulação das propostas.

O cronograma atualizado das atividades vinculadas ao presente Chamamento Público passa a integrar esta Errata, substituindo o cronograma anteriormente publicado e produzindo efeitos a partir da data de sua divulgação.

Permanecem inalterados os demais termos, condições e disposições constantes do Edital de Chamamento Público CP-SMCT nº 02/2026 e de seus anexos.

Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão encaminhar suas dúvidas para o endereço eletrônico ads.smct@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDelInfracao/ConsultaAutoDelInfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.181.045	MALC FOOD LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.046	CAM RESTAURANTE, COMERCIO E BAR LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.047	PARAISO DO LEBLON LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.048	FERREIRINHA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.049	TROPECO BAR E RESTAURANTE LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.050	TROPECO BAR E RESTAURANTE LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.051	DF SERVICOS DE ALIMENTACAO E BUFFET LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.052	STELENA BAR LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.053	STELENA BAR LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.054	NATURAL DELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.055	NATURAL DELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.056	FERRO LEBLON PIZZARIA LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.057	FERRO LEBLON PIZZARIA LTDA	10/06/2026	10/07/2026
1.181.058	BABOO OSTERIA RESTAURANTE LTDA	11/06/2026	11/07/2026
1.181.059	BARAO DE AMOEDO RESTAURANTE BAR E LANCHONETE LTDA	11/06/2026	11/07/2026
1.181.060	CAFÉ E BAR NOSSA SENHORA DA PAZ LTDA	11/06/2026	11/07/2026
1.181.061	CAFÉ E BAR BARAO DA TORRE LIMITADA	11/06/2026	11/07/2026
1.181.062	SPICY FISH RESTAURANTE LTDA	11/06/2026	11/07/2026
1.181.063	SAWASDEE FM BAR E RESTAURANTE LTDA	11/06/2026	11/07/2026
1.181.064	SICHOU RESTAURANTE LTDA	11/06/2026	11/07/2026
1.181.065	IRAJA ALIFE NINO RESTAURANTE LTDA	11/06/2026	11/07/2026
1.181.066	RBJL COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	11/06/2026	11/07/2026
1.181.067	COMERCIO DE HORTIFRUTI SANTA TEREZINHA CATETE 2022 LTDA	11/06/2026	11/07/2026
1.181.068	BAR SÃO BERNARDO LTDA ME	11/06/2026	11/07/2026
1.181.069	FAFATO RESTAURANTE BAR E PIZZARIA LTDA	11/06/2026	11/07/2026
1.181.070	QUITANDA GASTRONOMIA LTDA	11/06/2026	11/07/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169572	CAFÉ CAMINHO LTDA	16/06/2026	16/07/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Editais de Notificação nº 32/2026, Al 1.169.530 de 13/05/2026
BENEHMERITO BAR E PETISCARIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169576	HORTIFRUTI DIVINO LTDA	17/06/2026	17/07/2026

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 16/06/2026

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.179.290	ATACADÃO DO ANGELO DISTRIBUIDORA LTDA	12/06/2026	12/07/2026
1.179.291	MERCEARIA SÃO SEBASTIÃO DE GUARATIBA LTDA	15/06/2026	15/07/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO

EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2026

PROCESSO SEI Nº 000470.004785/2026-09 - 7ª GRLF - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1177580.
Cancelo o Auto de Infração nº 1177580 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do Decreto nº 32.244/10.

PROCESSO SEI Nº 000470.004789/2026-89 - 7ª GRLF - CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1177581.
Cancelo o Auto de Infração nº 1177581 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do Decreto nº 32.244/10.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também no site da Prefeitura/ SMF/ Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, através do link <https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: grlf7.smf@prefeitura.rio
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, nº 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1177.582	BAR 2 AMIGOS LTDA	17/06/2026	17/07/2026
1177.583	BAR ROTA DO REI LIMITADA	17/06/2026	17/07/2026

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2026 DE 17/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N ° 1.166.865 DE 14/04/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **SO NO SAPATINHO LANCHES LTDA 45.585.360/0001-40** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA ESCALDA, 104 JARDIM CARIOCA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2026 DE 17/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N ° 1.179.607 DE 18/05/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **FLAVIO RENATO MONTENEGRO VILLAR 053.....-60** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA JORGE GONÇALVES DE ARAUJO, 145 OLARIA**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 57/2026 DE 17/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N ° 1.121.840 DE 05/05/2025

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **QUIOSQUE 08 LTDA 47.360.865/0001-10** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **PRAIA DA BICA, 01 QPB04B JARDIM GUANABARA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2026 DE 17/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.166.881 DE 27/04/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **34.487.360. VALERIA BATISTA RIBEIRO 34.487.360/0001-81** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA GENERAL GALIENE, 131 BONSUCESSO**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2026 DE 17/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.166.878 DE 26/04/2026

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **MARLON CÉSAR MENDES PESSOA CPF 651.....49** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **ESTRADA DO GALEÃO, 529 SALA 204 JARDIM GUANABARA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2026 DE 17/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.121.968 DE 29/07/2025

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **MDE SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA CNPJ 08.973.746/0001-93** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **ILHA DO FUNDÃO, 01 R. ALOISIO TEXEIRA,278 CIDADE UNIVERSITÁRIA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2026 DE 17/06/2026

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.121.932 DE 14/07/2025

O gerente da 8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente **ADRIANO JOSÉ NASCIMENTO CPF 107.....97** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº, (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a), **RUA JACUTI, 71 BRAS DE PINA**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2025

Órgão Gerenciador da ATA de Registro: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505,6810 e 8710 e para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Processo: ANI-PRO-2024/00880

Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - RP - SMPDA Nº 90042/2025

Validade da Ata: 14/05/2026 a 13/05/2027

Data da assinatura: 12/05/2026

EMPRESA: CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 43.165.303/0001-77						
ENDEREÇO: Rua Amanda Guimarães, nº 190, Portuguesa - Ilha do Governador/RJ						
ITEM	CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
10	6535.01.094-99	Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 24 g, comprimento 19, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox, bisel curto, trifacetado, cor (0,7 mm x 19 mm), componente tx infusão 22ml/min. (AMARELO)	UN	15000	R\$ 2,27	R\$ 34.050,00

70	6515.18.004-00	Equipo de infusão soro, macrogotas câmara de gotas, pinça em rolete, conector universal, injetor lateral, circuito c/ 1,2 de comprimento embalado individualmente, estéril.	UN	54.000	R\$ 0,93	R\$ 50.220,00
VALOR GLOBAL DA ATA 12 MESES: R\$ 84.270,00 (Oitenta e quatro mil duzentos e setenta reais)						

*Omitido do D.O. de 13/05/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2025

Órgão Gerenciador da ATA de Registro: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505,6810 e 8710 e para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Processo: ANI-PRO-2024/00880

Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - RP - SMPDA Nº 90042/2025

Validade da Ata: 14/05/2026 a 13/05/2027

Data da assinatura: 12/05/2026

EMPRESA: FÊNICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 39.800.235/0001-01						
ENDEREÇO: Avenida Armando Lombardi, 949, Loja 214 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ						
ITEM	CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
27	6515.37.003-64	Scalp, tipo borboleta nº 23, c/ Conector luerlock, estéril, embalado individualmente.	UN	45.440	R\$ 0,30	R\$ 13.632,00
VALOR GLOBAL DA ATA 12 MESES: R\$ 13.632,00 (Treze mil seiscentos e trinta e dois reais).						

*Omitido do D.O. de 13/05/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2025

Órgão Gerenciador da ATA de Registro: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505,6810 e 8710 e para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Processo: ANI-PRO-2024/00880

Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - RP - SMPDA Nº 90042/2025

Validade da Ata: 14/05/2026 a 13/05/2027

Data da assinatura: 12/05/2026

EMPRESA: KIENTRO BRASIL LTDA						
CNPJ: 19.717.870/0001-04						
ENDEREÇO: Rua 24 de Outubro, 716, bairro Santa Cruz - Itapira - SP						
ITEM	CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
57	6515.23.125-73	Fio de nylon monofilamento, diâmetro 2.0 c/ agulha cortante de 3/8 de círculo e 3cm de comprimento.	UN	9.000	R\$ 1,15	R\$ 10.350,00
60	6515.23.360-81	Fio de nylon monofilamento, diâmetro 4.0 c/agulha cortante.	UN	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
61	6515.23.354-33	Fio de nylon monofilamento, diâmetro 3.0 c/agulha cortante.	UN	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
74	6515.23.125-73	Fio de nylon monofilamento, diâmetro 2.0 c/ agulha cortante de 3/8 de círculo e 3cm de comprimento.	UN	81.000	R\$ 1,19	R\$ 96.390,00
VALOR GLOBAL DA ATA 12 MESES: R\$ 113.640,00 (cento e treze mil seiscentos e quarenta reais)						

*Omitido do D.O. de 13/05/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2025

Órgão Gerenciador da ATA de Registro: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505,6810 e 8710 e para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

Processo: ANI-PRO-2024/00880

Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - RP - SMPDA Nº 90042/2025

Validade da Ata: 14/05/2026 a 13/05/2027

Data da assinatura: 12/05/2026

EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI						
CNPJ: 32.708.161/0001-20						
ENDEREÇO: Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça - Londrina/PR						
ITEM	CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
13	6510.02.002-94	Esparadrapo tecido de algodão, impermeável, medindo 10cm x 4,5m (LxC).	UN	2.112	R\$ 10,00	R\$ 21.120,00

16	6515.21.001-26	Fita adesiva com indicador para processo de esterilização a vapor (fita p/ autoclave) 19mm x 30 m.	UN	1.068	R\$ 3,75	R\$ 4.005,00
17	7510.29.050-47	Fita adesiva de papel lisa ou crepada, medindo 20mmx50m de comprimento.	UN	1.200	R\$ 3,75	R\$ 4.500,00
18	6532.04.009-00	Gorro cirúrgico descartável, c/ elástico, c/ no mínimo 30 gramaturas.	UN	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
21	6532.00.003-91	Luva cirúrgica de látex, pré-entalcada, estéril n° 7,5.	PAR	15.000	R\$ 1,28	R\$ 19.200,00
22	6532.00.004-72	Luva cirúrgica de látex, pré-entalcada, estéril n° 8.	PAR	7.000	R\$ 1,28	R\$ 8.960,00
23	6532.00.031-45	Luva látex p/ procedimentos tam. G, cx. 100 un.	CAIXA	2.000	R\$ 21,25	R\$ 42.500,00
24	6532.04.002-25	Máscara cirúrgica c/ modelador metálico no nariz, 40 gramaturas descartável c/ dimensões mínimas de 20x10 cm e três pregas.	UN	112.500	R\$ 0,14	R\$ 15.750,00
VALOR GLOBAL DA ATA 12 MESES: R\$ 122.035,00 (Cento e vinte e dois mil e trinta e cinco reais)						

*Omitido do D.O. de 13/05/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2025
Órgão Gerenciador da ATA de Registro: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos hospitalares de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505,6810 e 8710 e para atender a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
Processo: ANI-PRO-2024/00880
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE - RP - SMPDA Nº 90042/2025
Validade da Ata: 14/05/2026 a 13/05/2027
Data da assinatura: 12/05/2026

EMPRESA: R2 S ABRAHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 29.843.853/0001-77						
ENDEREÇO: Av. Dom Hélder Câmara 8275 - Piedade - Rio de Janeiro/RJ						
ITEM	CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO	U/C	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
20	8530.00.020-83	Lâminas de barbear (tipo Gillete), para tricotomia, em aço especial embalagem individual.	UN	20.000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
VALOR GLOBAL DA ATA 12 MESES: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)						

*Omitido do D.O. de 13/05/2026

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

*RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 01 DE JUNHO DE 2026
(PARA CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA RIO AFROCRIATIVO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO)

O Secretário da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial torna público o resultado do chamamento público nº 01/2026 para seleção de expositores da Feira Rio AfroCriativo:

NOME COMPLETO	CPF
ADALGISA MARQUES DE BARROS	131XXXXXXXX32
ADRIANA DE MOURA	052XXXXXXXX85
ADRIANA GIZELE SILVA DO CARMO	106XXXXXXXX78
AIZA YUDITH NARVAEZ MENDEZ	900XXXXXXXX51
ALEINE LÚCIA DE FREITAS SANTANA	026XXXXXXXX81
ALESSANDRA ALVES CARDOSO	014XXXXXXXX43
ALESSANDRO DE MOURA JOÃO (DON)	035XXXXXXXX00
ALEXANDRE DOS ANJOS PIMENTEL	009XXXXXXXX52
ANA CARLA MADEIRA	082XXXXXXXX10
ANA CLAUDIA DOS SANTOS NEVES	043XXXXXXXX07
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	087XXXXXXXX56
ANA CRISTINA DUTRA DA SILVA	014XXXXXXXX92
ANA LEA COSTA CAXIAS	101XXXXXXXX93
ANA LUCIA DA SILVA PASSOS	033XXXXXXXX20
ANA LUCIA DOS SANTOS	906XXXXXXXX04
ANA LUCIA FERREIRA DA CRUZ	258XXXXXXXX93
ANA PAULA DO NASCIMENTO	966.XXXXXX53
ANA PAULA RAMOS DA SILVA	080XXXXXXXX25
ANA VIRGINIA SANTOS SILVA	094XXXXXXXX03

ANAILDA SOUZA ANDRADE	692XXXXXXXX68
ANDRÉA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO	012XXXXXXXX16
ANDRÉA DA CONCEIÇÃO SILVA	001XXXXXXXX75
ANDREA DOS SANTOS VILLAS BOAS	011XXXXXXXX76
ANDRÉA FERNANDA VALENTIN PAZ	014XXXXXXXX30
ANDREA FRANCO DA GLORIA MAGALHAES	020XXXXXXXX85
ANDRÉA NASCIMENTO DOS SANTOS	078XXXXXXXX64
ANGELA NASCIMENTO	041XXXXXXXX09
ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	033XXXXXXXX40
ANITHA LASTELLE HOUÉNAFA AGOSSOU	065XXXXXXXX37
BELIZIA DE MORAES DOS SANTOS	602XXXXXXXX34
BENEDITA ANTONIETA DE MORAES	833XXXXXXXX63
CAMILA ALVES DE ALMEIDA CRUS	103XXXXXXXX05
CARLOS GABRIEL COSTA ALVES	016XXXXXXXX00
CATIA REGINA CORRÊA PRATA	903XXXXXXXX68
CHRISTIANE RODRIGUES VIEIRA	011XXXXXXXX32
CLAUDIA BATISTA RODRIGUES TEIXEIRA	069XXXXXXXX02
CONCEIÇÃO DE LIMA OLIVEIRA	824XXXXXXXX34
CRISTIANA DA SILVA XAVIER	075XXXXXXXX09
CRISTIANE JESUS DOS SANTOS	038.XXXXXX43
CRISTIANE PACHECO LOPES PINA	058XXXXXXXX04
DAGMAR ELIDE DA SILVA PEREIRA	335XXXXXXXX34
DANIELE DA SILVA ARAUJO	055XXXXXXXX93
DEYSE MARA NEVES DA SILVA	825XXXXXXXX87
EDLEIMARI ESTILITA MENDOZA	066XXXXXXXX00
EDNA MARIA GOULART DO CARMO	442XXXXXXXX72
ELAINE CÂNDIDA DE OLIVEIRA	024XXXXXXXX13
ELIZABETH MAGDALENA DA COSTA	109XXXXXXXX60
ELYMARA CARDOSO	140XXXXXXXX51
EROLTILDES DA SILVA COSTA	070.XXXXXX09
EVA NOEMÍ ALBERDI	062XXXXXXXX35
FERNANDA GONÇALVES	829XXXXXXXX34
GENEZIO BARBOSA MACAIO	826XXXXXXXX34
GEORGIA SILENE MADEIRA	115XXXXXXXX64
GERMANA DE SOUZA ALVES FONSECA DE PAULA	029XXXXXXXX46
GISELE ONDEZZA	117XXXXXXXX07
GISELE PAIXÃO BARTHAR	082XXXXXXXX94
HILTAMAR BRANDÃO PALHANO	008.XXXXXX35
IARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	107XXXXXXXX02
INDARAI SANTOS DE AGUIAR PACHECO	725XXXXXXXX68
IONE MARIA LOURENÇO	931XXXXXXXX81
JANAINA MARIA DA SILVA COSTA QUEIROZ	062XXXXXXXX58
JEANNINE MIREILLE SOGBOSSI	860XXXXXXXX62
JOSÉ RICARDO DA CRUZ SIMÕES	861XXXXXXXX34
JOSIE ALVES BARRETO	051XXXXXXXX35
JOSMIRT MARILET OLIVEROS DE BARO	064XXXXXXXX29
JULIANA DO NASCIMENTO SOUZA CARREIRO	142XXXXXXXX00
JULIO CESAR BRANCO	060XXXXXXXX36
JUSSARA COSTA DA SILVA	005XXXXXXXX83
JUSSARA DE SOUZA	011XXXXXXXX28
LARISSA PEREIRA BUENO MARIA	135XXXXXXXX09
LEOMARYS ARACELYS LEON HERNANDEZ	712XXXXXXXX94
LILIANE EZEQUIEL DA SILVA	022XXXXXXXX86
LINDA STEPHANY CORDOBA VILLEGAS	001XXXXXXXX27
LISANDRA AGUILAR LÓPEZ	025XXXXXXXX06
LORENA SANT'ANNA	149XXXXXXXX03
MADALENA JOSÉ AGOSTINHO FUXI TOMÁS	060XXXXXXXX58
MARCELO ALVES DE MELLO	012XXXXXXXX24
MÁRCIA REGINA FRANCISCO ALVES	154XXXXXXXX43
MÁRCIA SANTOS AMARO	010XXXXXXXX61
MARIA ADELAIDE FERREIRA RODRIGUES	012XXXXXXXX60
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DEVESA	911XXXXXXXX15
MARIA GRACE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	737XXXXXXXX20
MARIA MARCELA DE LIMA	095XXXXXXXX21
MARIA VANESSA NERI LOPES	065XXXXXXXX73
MARIANA FRAGA CONCEIÇÃO PARICIO	117XXXXXXXX00
MARISA DA COSTA GOMES	089XXXXXXXX58
MARLI BENEDITO	875XXXXXXXX68
MAYENNY KAYENNY PEREIRA DE ARAUJO	059XXXXXXXX58
MAYK BRAMBILA DA CONCEIÇÃO	120XXXXXXXX17

MELISSA ROXANA MENDOZA SÁNCHEZ	064XXXXXXXX04
MERCÊS PEREIRA DE BRITO	828XXXXXXXX72
MICHELE FIGUEIRA CÉZAR FARIA	140XXXXXXXX78
MÔNICA ARAÚJO DA SILVA	010XXXXXXXX28
NADJA ARAUJO	010XXXXXXXX51
NELIUS MACHARIA	115XXXXXXXX56
OLUWASEUN KATE REYNOLDS	059.XXXXXXXXX74
PAULO ROBERTO DA SILVA	099XXXXXXXX50
QUÊNIA DE ALLELUIA OKOUNHOLA	086.XXXXXXXXX97
RAIMUNDA DO SOCORRO DE ALMEIDA PANTOJA	579XXXXXXXX04
RENATA CONCEIÇÃO DE CARVALHO FRANÇA	021.XXXXXXXXX40
ROSANA MARIA GOMES FERNANDES HUMBERTO	960.XXXXXXXXX87
ROSE ELDA FATTON	700XXXXXXXX30
ROSELANE ROSA CLEMENTE FERREIRA	107XXXXXXXX44
ROSILENE MACEDO BORGES DA SILVA	933XXXXXXXX68
SANDRA KELLI DOS SANTOS	076.XXXXXXXXX29
SANNY MARY ALVES GONÇALVES	079XXXXXXXX60
SELMA MARIA DA SILVA	404XXXXXXXX04
SEVERINA DA SILVA FERREIRA	723XXXXXXXX91
SILVANA GUIMARÃES DOS SANTOS	018 XXXXXXXX 00
SIMONE MERCEDES DE MELLO	077XXXXXXXX61
SONIA CRISTINA ANDRADE	745.XXXXXXXXX91
SONILEIDE DO PATROCÍNIO ALVES	843.XXXXXXXXX15
TAINÃ XAVIER DE ARAÚJO	133XXXXXXXX64
TÂNIA MARIA FAUSTO DA SILVA	073XXXXXXXX17
TELMA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	052XXXXXXXX08
THAINARA CIRINO DE VASCONCELOS	141XXXXXXXX74
THIAGO HYPOLITO FIDELIS	102.XXXXXXXXX54
VALÉRIA MAXIMIANO	029XXXXXXXX41
VANINE DE SOUZA NASCIMENTO	087XXXXXXXX45
VILMA CÂNDIDA DA SILVA CORREA	001XXXXXXXX22
VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA GAMA E SILVA	139XXXXXXXX05
VIVIANE MARINHO DE SOUZA	076XXXXXXXX89
VYKTHORYA ALEXANDRA FERREIRA SODRÉ BARBOSA	148XXXXXXXX46
WILMA BARBOSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	464XXXXXXXX72
WINNIE DA SILVA NICOLAU NEPOMUCENO	124XXXXXXXX46

* Republicado por incorreções D.O. Rio de 16/06/2026

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-RIO “P”** nº 80, de 29/04/2026, publicado no D.O.Rio, de 30/04/2026 do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **001300.001771/2026-40**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER o servidor LUCAS DOS SANTOS QUINTANILHA, matrícula 10/305.216-4**, que deverá comparecer, no dia 26/06/2026 - 11:00hs, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala nº 840, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **ABANDONO**.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
9º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Estágio e Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER con-
voca os candidatos abaixo, aprovados no 9º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Pro-
curadoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para apresentação **via e-mail**, no endereço eletrônico: **convo-
cacoes.pgm@procuradoria.rio**, no período de **18 a 22/06/2026**, dos seguintes documentos no formato PDF:
- **carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;**
- **CPF (caso não conste no documento de identidade);**
- **currículo;**
- **comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;**
- **comprovante de residência;**
- **certidão de quitação eleitoral;**
- **certificado de reservista;**
- **certidão de casamento.**

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (18 a 22/06/2026).

CLASS.	NOME
89º	RAPHAEL GIAMMATTEY MACHADO RICARDO
90º	ALENCAR DIAS DA COSTA

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

Extrato da decisão monocrática efetuada em 16 de junho de 2026.

Conselheiro Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo:
40/102575/2026 - Pregão nº 90.372/2026 - Aquisição de hipoclorito de sódio para Estação de Tratamento de
Águas do Parque Ambiental da Praia de Ramos - RIO-ÁGUAS.

EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e quarenta e dois minutos,
reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo
Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para
dar início à **17ª Sessão Ordinária de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária
das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN
MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA
DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe
da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes os Excelentíssimos Se-
nhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM. TERCEIRO EX-
PEDIENTE**: Foi publicada pela Presidência **Resolução** que aprova o **Relatório de Gestão Fiscal** do TCMRio
referente ao 1º quadrimestre de 2026, de que trata o processo **040/101.236/2026**. Os processos constantes da
pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 22/05/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 25 e 29 de maio de 2026, ocorreu a **18ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do
Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUA-
RANÁ** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Se-
nhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE
GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWI-
ATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FER-
REIRA, IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Pro-
curador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Os processos constantes da
pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 08/06/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 01 e 03 de junho de 2026, ocorreu a **19ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do
Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUA-
RANÁ** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Se-
nhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE
GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWI-
ATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FER-
REIRA, IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Pro-
curador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Os processos constantes da
pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 10/06/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 08 e 12 de junho de 2026, ocorreu a **20ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município
do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **LUIZ ANTONIO CHRISPIM
GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos
Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS, FELIPE GALVÃO PUCCIONI, DAVID CARLOS PE-
REIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Se-
nhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**, bem
como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM
COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES
MARTINS DA ROCHA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100212/2026 - JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/164.824-5
- Data da Eficácia: 08/09/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100879/2026 - MARIZE SANTOS ARANTES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matri-
cula: 15/197.566-3 - Data da Eficácia: 03/11/2025.

Conselheiro Relator **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103703/2025 - Contrato nº 06/2025 - **Partes**: SMH e Globo Construções e Terraplanagem Ltda.
40/103725/2025 - Contrato nº 06/2025 - **Partes**: GEO-RIO e GRAVISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDI-
MENTOS LTDA.
40/103870/2025 - 2º Termo Aditivo nº 017/2025 ao Contrato nº 015/2023 - **Partes**: GEO-RIO e Consórcio
SQUITTER-NIMBUS.
40/103871/2025 - 4º Termo Aditivo nº 025/2025 ao Contrato nº 019/2023 - **Partes**: GEO-RIO e Edro Engenharia Ltda.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos
do voto do Relator - Processo(s):
40/103762/2025 - Prestação de Contas de Gestão da CCPAR (CDURP) - Exercício 2024 - CCPAR.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103259/2025 - JOSE CARLOS GEISTEIRA - MOTORISTA - Matrícula: 15/092.110-6 - Data da Eficácia:
05/04/2024.
40/100382/2026 - MOEMA MARIA FALCAO MATOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.569-5 - Data da Efi-
cácia: 16/06/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100410/2024 - JORGE MIGUEL DOS ANJOS - ASSISTENTE TECNICO A (FUNDACAO RIO) - Matrícula: 15/244.109-5 - Data da Eficácia: 01/09/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100957/2026 - EUNICE DE ALMEIDA ALBANO OLIVEIRA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/128.970-1 - Data da Eficácia: 03/10/2025.
40/100975/2026 - JOCEMIR MATOS DA SILVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.578-6 - Data da Eficácia: 06/10/2025.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100939/2026 - CLAUDIO BERNARD REIS DA CONCEICAO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/166.427-5 - Data da Eficácia: 13/10/2025.
40/100958/2026 - CINTIA COSTA DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/206.759-3 - Data da Eficácia: 09/10/2025.
40/100982/2026 - FATIMA AZEREDO MARTINS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/204.413-9 - Data da Eficácia: 09/10/2025.

EXTRATO DA ATA DA 8ª SESSÃO VIRTUAL DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 01 e 03 de junho de 2026, ocorreu a **8ª Sessão Virtual de 2026 da 1ª Câmara Julgadora** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 09/06/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 25 e 29 de maio de 2026, ocorreu a **9ª Sessão Virtual de 2026 da 2ª Câmara Julgadora** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARRENTE ALMEIDA**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 26/05/2026**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 08/06/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JUGADORA

Entre os dias 01 e 03 de junho de 2026, ocorreu a **10ª Sessão Virtual de 2026 da 2ª Câmara Julgadora** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARRENTE ALMEIDA**. O processo constante da pauta foi devidamente apreciado, conforme publicado no **D. O. RIO de 09/06/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e vinte e três minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **10ª Sessão Administrativa de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente comunicou ao Plenário as solicitações de **férias** dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Nestor Guimarães Martins da Rocha**, para o período de **8 a 12 de junho de 2026**, e **Felipe Galvão Puccioni**, para o período de **14 a 22 de julho de 2026**. Em seguida, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o pedido de **Indenização de Férias não Gozadas** do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, referente a 10 (dez) dias, relativos ao 1º e 2º períodos do exercício de 2026, de que trata o processo **040/100.687/2018**. Submeteu, ainda, ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a solicitação de **férias** do Excelentíssimo Procurador **Pedro de Hollanda Dionísio**, para o período de **8 a 19 de junho de 2026**. Dando prosseguimento, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, os requerimentos do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador **José Ricardo Parreira de Castro**, nos quais solicitam a concessão do direito de 01 (um) período de Licença Especial de três meses, de que tratam, respectivamente, os processos **040/102.250/2026** e **040/102.251/2026**. Por fim, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a minuta de Resolução que altera o **Quadro de Detalhamento da Despesa** para o exercício financeiro de 2026, de que trata o processo **040/102.191/2026**, bem como a minuta de Resolução TCMRio que acrescenta o §10 ao art. 5º e altera o parágrafo único do art. 8º da Deliberação nº 233/2017, relativa à política de Gestão de Resultados deste Tribunal de Contas. Com a palavra, para relatar, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Corregedor **Ivan Moreira dos Santos** submeteu a matéria tratada no processo **040/102.100/2023** à apreciação do Plenário que **decidiu**, por **unanimidade**, nos termos do voto do Relator, pela **procedência** do pedido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e quarenta e dois minutos. E, para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2026

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e vinte e quatro minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **11ª Sessão Administrativa de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, que estava em gozo de férias regulamentares. Presente, também, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu ao Plenário, que

aprovou, por **unanimidade**, a indicação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho** e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Dicler Forestieri Ferreira** para compor o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CNCE-CGIBS), em atendimento ao Ofício nº 272/2026/PRES-ATRICON. Submeteu, ainda, ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a indicação das auditoras de controle externo **Beatriz Dianin Ribeiro de Sousa** e **Karina de Almeida Valente**, lotadas na CAD/SGCE, para atuar nas atividades de fiscalização, auditoria e instrução relacionadas ao controle externo do referido Comitê. Em seguida, comunicou a solicitação do **cancelamento de férias** do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, marcadas para o **período de 14 a 22 de julho de 2026**, bem como a solicitação de **férias** do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Emil Leite Ibrahim**, marcadas para o **período de 09 a 18 de junho de 2026**. Por fim, submeteu ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o processo nº **040/102.334/2026**, que trata da concessão de gratificação prevista na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 14/2026. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2026

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e vinte e três minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **7ª Reunião de 2026 do Conselho Superior de Administração**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, que estava em gozo de férias regulamentares. Presente, também, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente submeteu à apreciação do Colegiado, que **aprovou**, por **unanimidade**, a minuta de Resolução TCMRio que altera a redação da Nota Técnica relativa à pesquisa de preços para aquisição de materiais e contratação de serviços comuns, aprovada pela Resolução nº 134/2026. Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada às onze horas e vinte e quatro minutos. E, para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e vinte e seis minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **1ª Sessão Especial de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, que estava em gozo de férias regulamentares. Presente, também, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Havendo número legal, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, convocada na forma regimental, com a finalidade de apreciar as Contas de Governo do Município referentes ao exercício de 2025, constantes do processo **40/101.722/2026**. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente assim se pronunciou: "Trata-se de Sessão de elevada importância, tendo em vista o papel atribuído às Cortes de Contas no art. 71, inciso I, da Constituição da República, e reproduzido também no art. 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Nos termos do art. 29 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, o Parecer Prévio a ser emitido pelo Tribunal subsidiará o julgamento das Contas de Governo pela Augusta Câmara Municipal, só podendo deixar de prevalecer por decisão de dois terços de seus membros, conforme disposição do art. 31, § 2º, da Constituição da República. Aproveito para registrar a complexidade do trabalho realizado e o notável empenho dos servidores da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, da Secretaria Geral de Controle Externo, dos Membros da Douta Procuradoria Especial, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator e demais membros deste Colegiado". Em seguida, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni** para apresentar o seu Relatório. Com a palavra, o relator assim se manifestou: "Antes de ingressar na análise das Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro relativas ao exercício de 2025, considero oportuno registrar meus agradecimentos a todos aqueles que contribuíram para a instrução deste processo. Inicialmente, reconheço o trabalho desempenhado pela Controladoria Geral do Município do Rio na elaboração e no encaminhamento da Prestação de Contas de Governo a esta Corte. A atuação da CGM contribui para a transparência, responsabilidade fiscal e controle na administração pública, fornecendo elementos essenciais à análise técnica realizada por este Tribunal. Cumprimento efusivamente a Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento pelo trabalho técnico realizado, marcado pela profundidade das análises e pela qualidade dos relatórios produzidos. Estendo, também, os agradecimentos à SGCE, cuja atuação foi fundamental para a adequada condução dos trabalhos e para o exame dos diversos aspectos que compõem a presente prestação de contas. Registro, igualmente, meu reconhecimento à Procuradoria Especial deste Tribunal, pela valiosa manifestação oferecida nos autos, que muito contribuiu para o amadurecimento das reflexões sobre as matérias examinadas. Faço um agradecimento especial à equipe de meu gabinete pela dedicação, profissionalismo e elevado espírito público demonstrados na consolidação das informações, na análise dos achados e na elaboração da minuta de voto que ora submeto à apreciação deste Plenário. Por fim, agradeço aos meus pares, os Conselheiros, pelas sugestões que fizeram e que vieram a fazer no decorrer desta sessão. A todos, meu sincero reconhecimento pela qualidade do trabalho desenvolvido". Em seguida, solicitou ao Plenário a dispensa da leitura do relatório, uma vez que já havia distribuído o documento aos seus pares com antecedência. Na sequência, apresentou **Projeto de Parecer Prévio FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 2025, **com determinações e alertas**. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente elogiou o Conselheiro Relator pelo excelente trabalho realizado, bem como pela forma sucinta, clara e didática com que conduziu e apresentou o relatório e o projeto de parecer prévio. Em seguida, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos**, que cumprimentou o Conselheiro Relator e sua equipe pelo trabalho desenvolvido na análise das Contas de Governo, manifestando concordância com as conclusões apresentadas e acompanhando integralmente o voto proferido. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **David Carlos Pereira Neto** apresentou sua Declaração de Voto, cumprimentando o Relator pelo zelo e profundidade da análise empreendida e manifestando concordância com a emissão de parecer prévio favorável à aprovação das Contas de Governo. Contudo, apresentou ponderação quanto à natureza da deliberação referente à recomposição dos recursos insuficientemente destinados às campanhas educativas de trânsito em exercícios anteriores, correspondente à determinação DT.3 do projeto de parecer prévio apresentado, questionando a efetividade da medida, em especial diante do comando prospectivo contido na determinação DT.02, referente à aplicação de percentual mínimo da arrecadação de multas de trânsito em campanhas educativas de prevenção de acidentes a partir do exercício de 2026. Nesse sentido, propôs a conversão da respectiva determinação em **recomendação** ao Poder Executivo, com vistas à elaboração de cronograma voltado à recomposição dos valores identificados, ressaltando a necessidade de acompanhamento da matéria por esta Corte. A proposta foi acolhida pelo Conselheiro Relator e aprovada pelo Plenário. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho** apresentou sua Declaração de Voto, destacando a qualidade técnica do parecer prévio apresentado. Ressaltou que o avanço das políticas públicas na

área da saúde vem sendo impactado pela redução de repasses do governo estadual, mencionando o cenário de risco financeiro à gestão municipal, conforme constatado em fiscalização desta Corte sobre o cofinanciamento estadual da saúde, mediante transferências fundo a fundo. Dessa forma, propôs a inclusão de **determinação** dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, para que promova medidas cabíveis a fim de que o Fundo Estadual de Saúde regularize os compromissos junto ao Fundo Municipal de Saúde e implemente alternativas para a gestão das unidades municipalizadas, de forma a mitigar os impactos financeiros suportados pelo Município em decorrência da gestão de tais unidades hospitalares, sem prejuízo à continuidade e à qualidade dos serviços prestados à população. Propôs, em seguida, a expedição de **alerta** ao Poder Executivo acerca das alterações introduzidas na Lei de Responsabilidade Fiscal pela Lei Complementar nº 212/2025, especialmente quanto às restrições fiscais que poderão incidir a partir de 2027 na hipótese de verificação, ao final do exercício, de insuficiência de disponibilidade de caixa para o cumprimento de obrigações financeiras, ressaltando a necessidade de acompanhamento preventivo da situação fiscal do Município, tendo a proposta sido acolhida pelo Relator e aprovada pelo Plenário. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Thiago Kwiatkowski Ribeiro** apresentou sua Declaração de Voto, registrando que a análise das Contas de Governo evidenciou resultados positivos da gestão municipal no exercício de 2025, especialmente no tocante ao equilíbrio fiscal, ao cumprimento dos principais limites legais e constitucionais e à melhoria de indicadores de endividamento e patrimoniais. Contudo, ressaltou ser necessária a continuidade do enfrentamento de questões estruturais de longo prazo, relacionadas, entre outros aspectos, à sustentabilidade fiscal, ao passivo previdenciário, à recuperação de créditos inscritos em dívida ativa e ao aprimoramento dos mecanismos de planejamento e monitoramento das políticas públicas. Ao final, manifestou concordância com o voto do Conselheiro Relator, acompanhando suas conclusões. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **Dicler Forestieri Ferreira** manifestou preocupação com a situação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município. Observou que, embora tenham sido adotadas medidas voltadas ao equacionamento da matéria e cumprimento da determinação expedida no exercício anterior, o passivo atuarial do FUNPREVI permanece elevado, razão pela qual suscitou a conveniência de que seja mantido o acompanhamento institucional do tema por esta Corte e propôs a inclusão de **recomendação** ao Poder Executivo, para que sejam mantidos os esforços voltados à redução do passivo atuarial e ao fortalecimento do equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário municipal, tendo a proposta sido acolhida pelo Relator e aprovada pelo Plenário. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente declarou **aprovado por unanimidade** o projeto de **Parecer Prévio FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo do Município do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 2025, **com as determinações, os alertas e as recomendações** propostas. Ressaltou a relevância institucional da apreciação das Contas de Governo e enalteceu a evolução técnica dos trabalhos desenvolvidos pela Corte ao longo dos anos. Destacou, ainda, a importância da cooperação institucional entre o Tribunal de Contas e o Poder Executivo para o aprimoramento das políticas públicas e registrou que a municipalização de unidades hospitalares possibilitou a melhoria da prestação dos serviços de saúde. Por fim, teceu considerações sobre a sustentabilidade previdenciária. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos em Plenário às doze horas e quinze minutos. E para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

DECISÃO PLENÁRIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026
APRECIÇÃO DO PROCESSO EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONHECIMENTO E PROVIMENTO nos termos do voto do Relator -
Processo:
040/102090/2023 - Averbação de Tempo de Serviço.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/21417
2º Termo Aditivo nº: 073/2026 ao Contrato nº 2407550/2024
Data da Assinatura: 03/06/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Leste & Sudeste Serviços Gerais Ltda
Objeto: prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas para diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 03/06/2026 a 02/06/2028
Valor Total: R\$ 5.302.049,76 (cinco milhões, trezentos e dois mil, quarenta e nove reais, setenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302.0600.2847 e 20.1803.10.302.0426.2746
Natureza de Despesa: 339037
Nota de Empenho nº: 2026NE000126, 2026NE000090, 2026NE000091, 2026NE000092, 2026NE000093, 2026NE000128, 2026NE000077, 2026NE000083, 2026NE000118, 2026NE000119 e 2026NE000120.
Fundamento: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 006100.000253/2026-89
Contrato F-Artes nº: 09/2026.
Data da assinatura: 26/05/2026.
Partes: Fundação Cidade das Artes e Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para Fundação Cidade das Artes.
Prazo: 26/05/2026 até 25/05/2031
Valor: R\$ 225.090,00(duzentos e vinte e cinco mil e noventa reais).
Programa de Trabalho: 10.3042.13.126. 0700. 0153.
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2026NE000114
Valor do empenho: R\$ 2.238,60 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
Fundamento: Art. 28, I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 12/06/2026, referente ao imóvel designado por lote 01 do PAL 49.839, situado na Rua Rogério Jonas Zylbersztajn, Jacarepaguá, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA**, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Via Parque da

Lagoa da Tijuca na pista adjacente à testada do lote 1 do PAL 49.839, com largura de 12,00m (doze metros) e extensão de 115,79m (cento e quinze metros e setenta e nove centímetros), e o trecho em curva com 24,22m, vinte e quatro metros e vinte e dois centímetros, até o limite da Rua Rogério Jonas Zylbersztajn. Termo nº 009/2026, lavrado às fls. 204/204v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO 2023/05151

CONCESSÃO DE LICENÇA

COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL - CNPJ 18.121.706/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2023/01237.03, a Licença Ambiental Municipal - Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI) nº 24/2026, com validade de 48 meses para Desenvolvimento de projeto de construção de Grupamento Residencial Multifamiliar. Torna público, outrossim, que a referida licença foi objeto de Termo de Averbação nº SMDU 72/2026 em 10/06/2026, para fins de retificação do endereço de funcionamento do empreendimento, passando este a localizar-se definitivamente na Avenida DW, Lotes 15, 16, 17 e 18, da quadra 45 da PLT 52.22.143, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL - CNPJ 18.121.706/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo nº EIS-PRO-2023/01238.03, a Licença Ambiental Municipal - Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI) nº 23/2026, com validade de 48 meses para Desenvolvimento de projeto de construção de Grupamento Residencial Multifamiliar. Torna público, outrossim, que a referida licença foi objeto de Termo de Averbação nº SMDU 75/2026 em 10/06/2026, para fins de retificação do endereço de funcionamento do empreendimento, passando este a localizar-se definitivamente na Avenida DW, Lotes 06 a 12 e 21 a 28, da quadra 47 da PLT 52.22.143, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2025/00835
1º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 177/2025
Data da assinatura: 02/06/2026
Partes: MOBI-RIO e KIOTO AMBIENTAL S.A.
Objeto: Alteração quantitativa do objeto contratual original, com a consistente no acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento) do valor inicial do contrato relativos à prestação de serviços diários de coleta de resíduos sólidos extraordinários oriundos das instalações prediais do Sistema BRT da MOBI-Rio, incluindo manejo, transporte e destinação final ambientalmente adequada,7 (sete) dias por semana, em período noturno, em rotas predefinidas e por meio veículos credenciados.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90419/2025.
Valor total: R\$ 240.952,32 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Fundamento: Artigo 81, inciso II, da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º e art. 148, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 005700.000195/2026-61
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 18/2026 ao Contrato nº 02/2026
Data da assinatura: 15/06/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA
Objeto: Prorrogação da 2ª Etapa Contratual
Prazo: 25/09/2026 até 26/10/2026
Fundamento: Art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/501.699/2022
SEI n.º: 006700.000042/2026-87
Instrumento: 09º Termo Aditivo nº. 54/2026 ao Contrato Nº 32/2023
Data da assinatura: 12/06/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e o CONSÓRCIO PARQUE CESÁRIO DE MELO, constituído pelas empresas ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual
Fundamento: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Artigo 480, Parágrafo único do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 002600.005831/2026-81
Contrato nº: 18/2026
Data da assinatura: 11/06/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e INSTITUTO SÃO SALOMÃO LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM.
Prazo: 12 meses
Valor total: R\$ 229.503,60 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos).
Programa de Trabalho: 43003.10.4301.15.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339037
Notas de Empenho nº: 2026NE000260
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000077/2026-91
Contrato MOBI RIO nº: 021/2026
Data da assinatura: 22/01/2026
Partes: MOBI-RIO e MATTEO MACEDO DI BLASI
Objeto: Fornecimento dos itens 03,04,07,08,11,14,15,16,18,19,20,21,24,26,27,28,35,36,40,42,43,44,45,46,50,53,54 e 55, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, aquisição de peças e acessórios, novos e originais, para carroceria do fabricante Caio Induscar, modelos Apache Vip, Millennium Padron e Millennium Articulado - B, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)

Prazo: 22/01/2026 a 21/04/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.100/2025
Valor total: R\$ 50.486,28 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.000873/2026-24
Contrato MOBI RIO nº: 121/2026
Data da assinatura: 13/05/2026
Partes: MOBI-RIO e MATTEO MACEDO DI BLASI
Objeto: Fornecimento dos itens 01 e 09, os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, a aquisição de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração do fabricante Valeo/Spheros, Novos e Genuínos - B, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 13/05/2026 a 12/08/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.087/2026
Valor total: R\$ 226.799,50 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO CET-PRO-2023/02279
TERMO ADITIVO Nº 019/2026 ao CONTRATO nº 014/2023
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026
PARTES: CET-RIO e Splice Indústria Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2023 para incluir os Parágrafos Sexto e Sétimo.
FUNDAMENTO: Lei 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/06868.
Contrato nº 2517545/2026.
Data de Assinatura: 08/06/2026.
Partes: PCRJ/SMS e **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas no HMFST com cobertura total de peças e recursos humanos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, sob regime de empreitada por preço global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 08/06/2026 a 07/06/2028.
Valor Total: R\$ 286.070,88 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta reais e oitenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 20.1803.10.302. 9804. 4996
Natureza de Despesa: 339039
Note de Empenho: 2026NE548 no valor total de R\$ 9.138,38 (nove mil e cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 005600.000387/2026-04
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 015/2026 ao Contrato nº 019/2026
Data da assinatura: 16/06/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Modificação de Quantidade
Prazo: Sem alteração do prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2026NE000085
Fundamento: Artigo 506 do RGCAF.

**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: COM-PRO-2025/00113
Termo Aditivo: 07/2026 ao Contrato nº 01/2025
Data da assinatura: 10/06/2026
Partes: Secretaria Especial de Ação Comunitária SEAC-RIO e Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2026 até 01/06/2027, com taxa de administração de -15,95%
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Programa de trabalho: 10.5401.14.122.0700.2991
Natureza de despesa: 3.3.90.33
Fonte: 1.500.100
Nota de empenho: nº 2025NE000018 no valor de R\$ 32.938,93 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14,133/2021 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 007200.001367/2026-81
CONTRATO nº 006/2026
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.
PARTES: CET-RIO e Eco Ice Serviços de Refrigeração Ltda.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros e purificadores de água.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.122.0700.2991
NATUREZA DA DESPESA: 339039.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/201.087/2023
SEI n.º: 000620.000087/2026-65
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 53/2026 ao Contrato Nº 33/2024.
Data da assinatura: 12/06/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual e adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: ANI-PRO-2024/00887
Instrumento de Contrato nº: 04/2026.
Data da Assinatura: 26/05/2026
Objeto: Aquisição de ração para caninos e felinos, visando atender às necessidades do Abrigo Municipal de Animais / Fazenda Modelo e eventualmente abastecer o Banco de Ração
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa JP SERVICE LTDA - ME.
Prazo de Entrega: 12 (doze) meses, de 01/06/2026 a 31/05/2027.
Valor do Contrato: R\$ 2.472.770,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e setenta reais)
Programa de Trabalho: 18015.20.1803.10.304.0602.2216
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho: 2026NE000108
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: CTC-PRO-2025/01394
Contrato MOBI RIO nº: 135/2026
Data da assinatura: 25/05/2026
Partes: MOBI-RIO e TRIGONAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para implantação de sinalização gráfica horizontal no Terminal BRT - Curral Falso.
Prazo: 01/06/2026 a 31/07/2027.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.095/2026
Valor total: R\$ 40.563,76 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

ATOS RECICLAGEM E LOGISTICA LTDA - CNPJ 40.841.969/0003-71 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 000230.000396/2026-29, Licença Ambiental Municipal para ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE SUCATAS METÁLICAS, SITUADO NA AV. BRASIL, Nº 30.777, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO - RJ.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº 005800.000633/2026-63.
Onde se Lê:
Instrumento Contratual: nº 017/2026.

Leia-se:
Instrumento Contratual: nº 008/2026.

Retifica-se a publicação do D.O Rio n 127 do dia 12/06/2026, fl. 127.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO FOMENTO**

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/02159
Termo de Fomento nº 93/2026
Data da assinatura: 02/06/2026
Partes: SMAS E A **PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS**
Objeto: Execução da Emenda Parlamentar nº 202544560018 de autoria do deputado federal REIMONT tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720250001, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato.
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2911
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho nº: 2026NE000454
Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº ASS-PRO-2025/03500
Contrato nº 100/2026
Data da assinatura: 17/06/2026
Partes: PCRJ/SMAS e MARIA GELSI XAVIER DE SOUZA
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Limites, nº 1349, Realengo, Rio de Janeiro - RJ
Prazo: 30 (trinta) meses, de 17/06/2026 a 16/12/2028

Valor total: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.244.0628.2040
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000043
Fundamento: Art. 74, V, c/c §5º da Lei Federal nº 14.133/21 e observância ao Decreto Rio nº 50.797/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

ASS-PRO-2025/03500 - Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. RIO Nº 193, de 26/12/2025, pág. 121, 2ª coluna.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: EOP-PRO-202300436
03º Termo Aditivo nº 07/2026 ao Contrato nº 58/2023.
Data da assinatura: 11/06/2026.
Partes: PCRJ/SEOP e a EMPRESA CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2026 até 05/07/2027.
Valor: R\$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 10.3901.06.126. 0700. 0153

Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho nº 2026NE000138
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 /2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº 03/300.114/2023
3º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 138/2023
Data da assinatura: 10/06/2026
Partes: MOBI-RIO e WLE TACÓGRAFOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/06/2026, relativo à Prestação de Serviços de Aferição, Selagem e Ensaio dos Cronotacógrafos dos Ônibus Operados pela Mobi-Rio, pelo período de 12 (doze) meses
Valor Totalde R\$ 126.828,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 0229/2023
Prazo: 13/06/2026 a 12/06/2027
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**